



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.
CNPJ: 06.376.669/0001-69



FOLHAS: 469
PROC: CL 12025
155

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa INSTITUTO VIVER, devidamente inscrita no CNPJ nº 21.851.634/0001-28, estabelecida na Av. do vale, Nº 09, quadra 23, Jardim Renascença II, Ed. Carrara, sala 409, CEP: 65.075-820, cidade de São Luís, Estado do Maranhão, prestou serviços à **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis**, devidamente inscrita no CNPJ nº 06.376.669/0001-69, detendo qualificação técnica para a realização de serviços de mão de obra temporária em caráter complementar de apoio à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, conforme o Pregão nº PE.010/2021, Contrato Administrativo no PE 01.3007.010/2021 e TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PE 01.3007.010/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.
1	Locação de mão de obra temporária para realização de serviços de Agente de Portaria.	H	1.000
2	Locação de mão de obra temporária para realização de serviços de Operacionais de Auxiliar Administrativo	H	2.500
3	Locação de mão de obra temporada para realização de serviços de Serviços Gerais	H	2.100
4	Locação de mão de obra temporada para realização de serviços de Merendeira.	H	2.000

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.
1	Locação de mão de obra temporária para realização de serviços de Agente de Portaria.	H	250
2	Locação de mão de obra temporária para realização de serviços de Operacionais de Auxiliar Administrativo	H	625
3	Locação de mão de obra temporada para realização de serviços de Serviços Gerais	H	525
4	Locação de mão de obra temporada para realização de serviços de Merendeira.	H	500

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

CERTIFICADO QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI SELADO NO VERSO.
Raiane Silva Rodrigues
Competente Autorizada

ESPERANTINÓPOLIS (MA), 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.
PORTARIA 102/2021

Rua Jefferson Moreira, 403 – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69
Esperantinópolis – MA

2º Ofício Extrajudicial de
Esperantinópolis - MA

Rua Cláudio Carneiro, 293, Centro CEP 65.750-000,
Esperantinópolis - MA - Cel/Whats (99) 98474 - 6884
Email: 2oficioextrajudicial@esperantinopolis.ma.gov.br

Nº SELO RECFFIR149021J0457NTD3RM6S995

Reconheço e dou fé por semelhança a assinatura de
SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
ESPERANTINÓPOLIS/MA 15/12/2021 10:44:32 Ato
13.17.2, Total R\$ 5,12 Empl R\$ 4,63 FEREC R\$ 0,13
FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.lima.us.br>

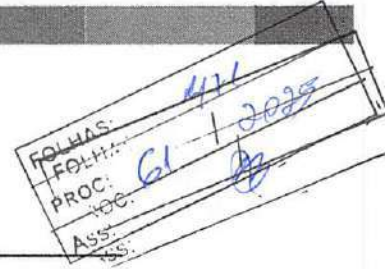


Raiane Silva Rodrigues
RAIANE SILVA RODRIGUES
ESCRIVENTE AUTORIZADA

Raiane Silva Rodrigues
Escrivente Autorizada



FOLHAS: 1/20
PROC: 61 / 2025
ASS: B

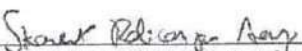


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

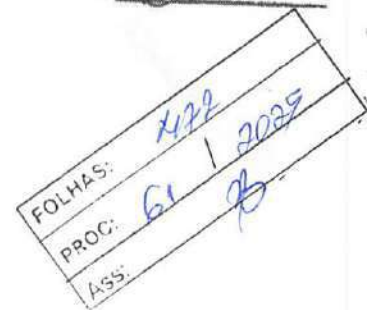
A Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA por intermédio **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** com sede na com sede Av. 1º de maio, S/N, Centro, na cidade de Lagoa Grande do Maranhão/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº01.612.337/0001-12, neste ato representado pela Sr. Arnós Azevedo Branco, nomeado(a) pela Portaria nº07/2. DECLARA para fins de **CAPACIDADE TÉCNICA** que a empresa **INSTITUTO VIVER**, inscrita no CNPJ nº 21.851.634/0001-28, com sede na Rua Aririzal 39, sala 15, Turu – São Luis - MA, CEP 65.066-265, neste ato representada por seu representante legal, Ênio da Silva Rocha, 186246320011 GEJUSP/MA e CPF nº 183.402.450-15, prestou serviços terceirizados de limpeza e conservação, condução de veículos, cozinha e apoio administrativo, em caráter complementar à Coordenadoria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e no Edital e seus anexos. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031121.001/2021 CONCORRÊNCIA Nº 001/2021. TERMO DE CONTRATO NºSEMUS.C01/2023**

Não havendo nada que a desabone.

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 02 de junho de 2025.



Skarlet Policarpo Araújo
Secretário Municipal de Saúde.
Portaria nº 010/2025-PMLG-GP.



TERMO DE CONTRATO Nº SEMUS.C01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031121.001/2021

CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

TERMO DE CONTRATO Nº SEMUS.C01/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA INSTITUTO VIVER.

O município de Lagoa Grande do Maranhão/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na cidade de Lagoa Grande do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 12.263.201/0001-60, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Skarlet Policarpo Araújo, CPF: 018.712.653-47, nomeado pela Portaria nº 044/2021, de 06 de outubro de 2022, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa Instituto Viver, inscrita no CNPJ nº 21.851.634/0001-28, com sede na Rua Aririzal 39, sala 15, Turu – São Luis - MA, CEP 65.066-265, , neste ato representada por seu representante legal, Ênio da Silva Rocha, 186246320011 GEJUSP/MA e CPF nº 183.402.450-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 031121.001/2021, e o resultado final da Concorrência nº 001/2021, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - O contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de limpeza e conservação, condução de veículos, cozinha e apoio administrativo, em caráter complementar à Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e no Edital e seus anexos.

2 - Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da Concorrência, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

3 Objeto da contratação:

ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE HORAS MENSAIS	VALOR DA HORA R\$	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
AGENTE DE PORTARIA	106	15,3	1.621,80	19.461,60
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1107	17,18	19.018,26	228.219,12
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	615	15,97	9.821,55	117.858,60
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	250	15,03	3.757,50	45.090,00
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	74	18,11	1.340,14	16.081,68
TOTAL			35.559,25	426.711,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO
Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000
CNPJ: 01.612.337/0001-12

FOLHAS:	173
PROC:	61 / 2025
Ass:	AP

1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 20/01/2023 e encerramento em 20/01/2024, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP n.º 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

2 - A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3 - A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

1 - O valor mensal da contratação é de R\$ 35.559,25 (trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 426.711,00 (quatrocentos e vinte e seis mil, setecentos e onze reais).

2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município de Lagoa Grande do Maranhão, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

a). despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município de Lagoa Grande do Maranhão/MA, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO:05 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0501 – Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO:10 – Saúde SUB FUNÇÃO:122 – Administração Geral
PROGRAMA:0002 – Apoio Administrativo
PROJETO ATIVIDADE:2.015 – Manutenção e Func. da Sec. Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

FOLHAS: 4721
PROC: 61 / 2025
ASS: [assinatura]

FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

b). No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 - O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

6.1 - As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 - Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital

CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1 - O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9 - As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10 - As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

a). por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

b). amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

11.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a). Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b). Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c). Indenizações e multas.

11.5 - O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis (art. 8º, inciso IV, do Decreto n.º 9.507, de 2018).

11.6 - Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho (art. 64 a 66 da IN SEGES/MP n.º 05/2017).

11.7 - Até que a CONTRATADA comprove o disposto no item anterior, a CONTRATANTE reterá:

- a). a garantia contratual, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela CONTRATADA, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e
- b). os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

11.8. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

11.9 - O CONTRATANTE poderá ainda:

- a). nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e
- b). nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei n.º 8.666, de 1993, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

11.10 - O contrato poderá ser rescindido no caso de se constatar a ocorrência da vedação estabelecida no art. 5º do Decreto n.º 9.507, de 2018.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MP nº 05, de 2017.

13.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município de Lagoa Grande do Maranhão, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

É eleito o Foro da Comarca de Lago da Pedra/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Município de Lagoa Grande do Maranhão (MA), 20 de janeiro de 2023.

Skarlet Policarpo Araújo
Skarlet Policarpo Araújo
Secretário Municipal de Saúde.
Portaria nº 44/2022-PMLG-GP.
Contratante

Énio Rodry
Instituto Viver
CNPJ: 21.851.634/0001-28
Énio da Silva Rocha
CPF: 183.402.450-15
Representante da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Leidyane de A. Cordeiro
CPF 625.506503-03

2. Simone da Costa Sousa
CPF 054.901.513-23



PREFEITURA DE
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

FM Lagoa Grande do Maranhão - MA
PLS: 22
IMP: P

FOLHAS: 477
PROC: 61 / 2023
ASS: [assinatura]

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº SEMUS.C01/2023

ORIGEM: Processo administrativo nº 031121.001/2021 **MODALIDADE:** CONCORRENCIA Nº 001/2021. **CONTRATANTE:** Município de Lagoa Grande do Maranhão/Secretaria Municipal de Saúde. CNPJ: 12.263.201/0001-60. **CONTRATADA:** INSTITUTO VIVER, inscrita no CNPJ sob nº 21.851.634/0001-28. **OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de limpeza e conservação, condução de veículos, cozinha e apoio administrativo, em caráter complementar à Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão. **VALOR TOTAL:** Valor mensal da contratação é de R\$ 35.559,25 (trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 426.711,00 (quatrocentos e vinte e seis mil, setecentos e onze reais). **ÓRGÃO:**05 – Secretaria Municipal de Saúde **UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 0501 – Secretaria Municipal de Saúde **FUNÇÃO:**10 – Saúde **SUB FUNÇÃO:**122 – Administração Geral **PROGRAMA:**0002 – Apoio Administrativo **PROJETO ATIVIDADE:**2.015 – Manutenção e Func. da Sec. Municipal de Saúde **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:**3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica **FONTE DE RECURSO:**1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 20/01/2023 e encerramento em 20/01/2024, contados a partir da data da assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 20/01/2023. **SIGNATÁRIOS:** Município de Lagoa Grande do Maranhão/Secretaria Municipal de Saúde por sua secretária Skarlet Policarpo Araújo, como contratante e pela empresa **INSTITUTO VIVER**, inscrita no CNPJ sob nº 21.851.634/0001-28 o Sr. Ênio da Silva Rocha, Contratada.

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - An.
FLS: 23
IMP: P



P R E F E I T U R A D E
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

FOLHAS: 478
PROC: 61 / 2021
ASS: P

**DESPACHO ENCAMINHANDO ARQUIVOS EM MÍDIA PARA
PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO**

DA:

Secretaria Municipal de Saúde

PARA:

Setor de Comunicação

ASSUNTO:

Encaminho a mídia contendo EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO, referente a Concorrência nº 001/2021, para as providências cabíveis.

Sec. Mun. de Transportes e Obras CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica FONTE DE RECURSO:1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 20/01/2023 e encerramento em 20/01/2024, contados a partir da data da assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 20/01/2023. **SIGNATÁRIOS:** Município de Lagoa Grande do Maranhão/ Secretaria Municipal de Transporte e Obras por seu secretário Kleber Gonçalves como contratante e pela empresa **INSTITUTO VIVER**, inscrita no CNPJ sob nº 21.851.634/0001-28 o Sr. Ênio da Silva Rocha, Contratada.

FOLHAS: 429

PROC: 61 | 2023

Ass:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO - Extrato de termo de contrato : SEMUS.C01/2023**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº SEMUS.C01/2023**

ORIGEM: Processo administrativo nº 031121.001/2021 **MODALIDADE:** CONCORRENCIA Nº 001/2021. **CONTRATANTE:** Município de Lagoa Grande do Maranhão/Secretaria Municipal de Saúde. CNPJ: 12.263.201/0001 -60. **CONTRATADA:** INSTITUTO VIVER, inscrita no CNPJ sob nº 21.851.634/0001-28. **OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de limpeza e conservação, condução de veículos, cozinha e apoio administrativo, em caráter complementar à Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão. **VALOR TOTAL:** Valor mensal da contratação é de R\$ 35.559,25 (trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 426.711,00 (quatrocentos e vinte e seis mil, setecentos e onze reais). **ÓRGÃO:**05 – Secretaria Municipal de Saúde **UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 0501 – Secretaria Municipal de Saúde **FUNÇÃO:**10 – Saúde **SUB FUNÇÃO:**122 – Administração Geral **PROGRAMA:**0002 – Apoio Administrativo **PROJETO ATIVIDADE:**2.015 – Manutenção e Func. da Sec. Municipal de Saúde **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:**3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica **FONTE DE RECURSO:**1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 20/01/2023 e encerramento em 20/01/2024, contados a partir da data da assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 20/01/2023. **SIGNATÁRIOS:** Município de Lagoa Grande do Maranhão/ Secretaria Municipal de Saúde por sua secretária Skarlet Policarpo Araújo, como contratante e pela empresa **INSTITUTO VIVER**, inscrita no CNPJ sob nº 21.851.634/0001-28 o Sr. Ênio da Silva Rocha, Contratada.

Assinado eletronicamente por: Thiago Lima Hercularo - CPF: ***.841.603-** em 23/01/2023 18:30:18 - IP com nº: 192.168.2.105
Autenticação em: www.lagoagrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=602



FOLHAS:	480
PROC:	61 / 2025
ASS:	<i>[Assinatura]</i>

PORTARIA N.º 45 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Diego Souza Dias, ao cargo de Fiscal de Contratos do Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA, Francisco Nêres Moreira Policarpo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve

Art. 1º - Nomear o Sr. Diego Souza Dias, inscrito sob o CPF n.º XXX.940.213-XX, portador do RG n.º 038048862009-5, ao cargo de Fiscal de Contratos do Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposição contrária.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Lagoa Grande do Maranhão, 07 de outubro de 2022..

Francisco Nêres Moreira Policarpo

Francisco Nêres Moreira Policarpo

CPF: XXX.948.122-XX

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 19 DE 07 DE MARÇO DE 2022.

PREFEITURA (CASA DE VOTO) MARANHÃO - MA
R.S.: 26
M.P.: 18

FOLHAS: 01/01
PROC: 01 / 2025
ASS: [assinatura]

Dispõe sobre a nomeação do Sr. João Capristano Branco Filho, ao Cargo de Gestor de Contratos do Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA,

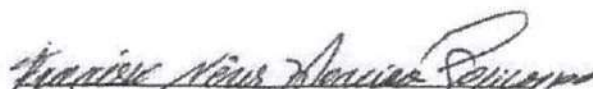
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao cargo de Gestor de Contratos, o Sr. João Capristano Branco Filho, portador do CPF n.º 050.481.233-52.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23/02/2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 07 de Março de 2022.



Francisco Nêres Moreira Policarpo
CPF: 168.948.122-68
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33




ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que o INSTITUTO VIVER, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 21.851.634/0001-28, sediado na Rua Aririzal, nº 39, Centro Comercial Pátio Aririzal, Sala 15, bairro Turu, São Luís/MA, CEP: 65066-265, prestou serviços à Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, devidamente inscrita no CNPJ nº 06.089.668/0001-33, detendo qualificação técnica para a prestação de serviços terceirizados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme o Contrato nº 001.01042022.17.001/2022.


CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE TOTAL DE HORAS
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	24478
ELETRICISTA	2844
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	5000
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL	5598
PEDREIRO	2501

Declaramos, ainda que os compromissos contratuais assumidos foram cumpridos de forma satisfatória com bom desempenho operacional, nada constando em nossos registros, até a presente data, que desabone comercial ou tecnicamente o Instituto Viver.

São João dos Patos/MA, 30 de junho de 2023.



Thuany Costa de Sá Gomes
Secretária Municipal de Administração

FOLHAS:	483
PROC:	61 / 2025
ASS:	

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Colinas/MA
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão
Pregão Eletrônico nº 043/2025
Processo Administrativo nº 061/2024

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de terceirização de mão de obra com dedicação exclusiva para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colinas e suas Secretarias.

ANEXO IV DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

A empresa **INSTITUTO CONSTRUIR**, inscrita no CNPJ nº **05.461.186/0001-08**, com sede a Av. Prof. Carlos Cunha, 1, Medical Center Jaracaty, Sala 815, Bairro Jaracaty, São Luís – Maranhão, CEP 65.076-908, nesta ato representada por sua presidente a Srª Elizangela Araujo Carvalho Silva, Portador do RG nº 95058898-9, CPF nº 925.051.393-34,

DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- Simples Nacional;
- Lucro Real;
- Lucro Presumido;
- Outro.:** _____

DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio Majoritário o Srº **Janes Santos Viana**, portador do RG nº **05547374215-9 SSP/MA** e CPF nº **730.714.982-68**, brasileiro, empresário, localizado no município de Presidente Dutra/MA.

DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

- **Endereço:** Av. Prof. Carlos Cunha, 1, Medical Center Jaracaty, Sala 815, Bairro Jaracat
- **Cidade/Estado:** São Luís - Maranhão
- **Cep.:** 65.076-908
- **Ponto de referência:**
- **Telefone:** (99) 98498-8247
- **E-mail:** i.construir@outlook.com

FOLHAS:	484
PROC:	61 / 2025
ASS:	

DECLARO que a licitante/empresa é Enquadrada como:

- Microempreendedor Individual – MEI;
- Microempresa – ME;
- Empresa de Pequeno Porte – EPP;
- Sociedade Cooperativa;
- Normal.**

DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;


Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;

Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

Declaro que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e

FOLHAS:	285
PROC:	01 8025
ASS:	

me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

São Luís/MA, 10 de novembro de 2025.

INSTITUTO
CONSTRUIR:054611
86000108

Assinado de forma digital por
INSTITUTO
CONSTRUIR:05461186000108
Dados: 2025.11.10 15:53:19 -03'00'

Instituto Construir
05.461.186/0001-08
Elizangela Araujo Carvalho Silva
CPF nº 925.051.393-34



CONSTRUIR

05.461.186/0001-08



Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Colinas/MA
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão
Pregão Eletrônico nº 043/2025
Processo Administrativo nº 061/2024

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de terceirização de mão de obra com dedicação exclusiva para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colinas e suas Secretarias.

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE INSTALAÇÃO DE ESCRITÓRIO LOCAL
ITEM 10.1.2. – TERMO DE REFERÊNCIA

A empresa **INSTITUTO CONSTRUIR**, inscrita no CNPJ nº **05.461.186/0001-08**, com sede a Av. Prof. Carlos Cunha, 1, Medical Center Jaracaty, Sala 815, Bairro Jaracaty, São Luís – Maranhão, CEP 65.076-908, nesta ato representada por sua presidente a Sr^ª **Elizangela Araujo Carvalho Silva**, **Portador do RG nº 95058898-9, CPF nº 925.051.393-34**, DECLARA, sob as penas da lei e para os fins de participação no certame licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 043/2025**, que se compromete a disponibilizar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura do contrato, escritório ou unidade de atendimento no Município de Colinas/MA, devidamente estruturado com instalações físicas adequadas, pessoal capacitado, equipe técnica especializada, materiais e todos os equipamentos necessários à plena execução dos serviços objeto da presente licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração

São Luís/MA, 10 de novembro de 2025.

INSTITUTO
CONSTRUIR:054611
86000108

Assinado de forma digital por
INSTITUTO
CONSTRUIR:05461186000108
Dados: 2025.11.10 15:53:25 -03'00'

Instituto Construir
05.461.186/0001-08
Elizangela Araujo Carvalho Silva
CPF nº 925.051.393-34

Ao

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Colinas/MA

Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão

Pregão Eletrônico nº 043/2025

Processo Administrativo nº 061/2024

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de terceirização de mão de obra com dedicação exclusiva para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colinas e suas Secretarias.



HABILITAÇÃO JURÍDICA

CONSTRUIR

CNPJ: 05.461.186/0001-08

ASS: *de*
 PROC: *69*
 FOLHAS: *88* | *888*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

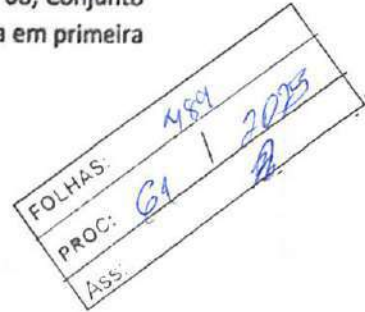
Nome: **ELIZANGELA ARAUJO CARVALHO SILVA**
 Matrícula: **925051393-34**
 CPF: **925051393-34**
 Nacionalidade: **MIPIADOR - MA**
 Data de Nascimento: **05/05/1980**
 Data de Expedição: **22/12/2010**
 Registro: **000095058998-9**
 Validade em todo o território nacional

FOTOGRAFIA: *Elizângela Araújo Carvalho Silva*
 IMPRESSÃO DIGITAL

VIA-02

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO INSTITUTO PRIME
Nº 001/2024

1. São convocados todos os associados do Instituto Prime a comparecer à Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 19 de janeiro de 2024, na Rua 66, nº 05, sala 08, Conjunto Habitacional Vinhais, CEP: 65.074-520, São Luís/MA. A assembleia será instalada em primeira convocação às 08h00 e, em segunda convocação às 08h15.
2. Ordem do dia:
 - a. Mudança de endereço;
 - b. Alteração da Razão Social;
 - c. Eleição de Nova diretoria e Conselho;
 - d. Reforma do Estatuto.



São Luís/MA, 02 de janeiro de 2024.

Eryvan Santos Ferreira
ERYVAN SANTOS FERREIRA
Diretor Presidente

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
CENTRO EMPRESARIAL VINÍCIUS DE MORAES, LOJA 4-CALHAU
O presente documento encontra-se AVERBADO no
Reg. nº 21030 78655
registrado em microfilme nº 78655
São Luís, 12 MAR 2024 *Cláudia Santana*
Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
Oficial
José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
Glenda Medeiros Araujo Saldanha
Substitutos
Melissa Sousa Rodrigues
Celiane dos Santos Pestana
Escrivente Autorizado
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO



Poder Judiciário TJMA. São Luís
AVERBADO Nº 001/2024
PRIMEIRO INST. Nº 001/2024
R\$ 2.60 F.ADEP R\$ 3.34 FEMP R\$ 3.34
https://seio.tjma.ju.br



Poder Judiciário TJMA. São Luís
AVERBADO Nº 001/2024
PRIMEIRO INST. Nº 001/2024
R\$ 2.60 F.ADEP R\$ 3.34 FEMP R\$ 3.34
https://seio.tjma.ju.br



Poder Judiciário TJMA. São Luís
AVERBADO Nº 001/2024
PRIMEIRO INST. Nº 001/2024
R\$ 2.60 F.ADEP R\$ 3.34 FEMP R\$ 3.34
https://seio.tjma.ju.br

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos 19 dias do mês de janeiro do ano de 2024, em primeira convocação às 08h00, com sede à Rua Sessenta e Sels, N° 05, Sala 08, Habitacional Vinhais, CEP: 65074-520, São Luís/MA, reuniram-se os associados desta entidade, convocados através do edital n° 01/2024, por seu presidente, conforme preceitua o capítulo III, artigo 16 item "a" e "b" do estatuto social, para uma Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em primeira convocação com 50% mais um dos associados, em segunda convocação com qualquer número. Aberta a secção pelo Presidente, o mesmo agradeceu a presença de todos e deu início a leitura do edital convocação n° 01/2024. Sendo a pauta da ordem do dia, cujos assuntos são: alteração de Razão Social da entidade, alteração de Endereço e Reforma do Estatuto, bem como a eleição de nova diretoria e conselho. Dando prosseguimento à assembleia o Presidente explanou para que a entidade preste serviços de modo mais eficiente aos associados e à comunidade se faz necessária alterações da nomenclatura da entidade que atualmente é denominado de Instituto Prime, que passará a se chamar Instituto Construir; Seguindo adiante, o Presidente então explanou a necessidade da mudança do endereço, sito à Rua Sessenta e Seis, N° 05, Sala 08, Habitacional Vinhais, CEP: 65074-520, São Luís-MA; Após a leitura do edital e apresentando as razões da mudança de endereço, os associados concordam por unanimidade na mudança da sede que atualmente será na Av. Prof Carlos Cunha, 1, Medical Center Jaracty, Sala 815, Bairro Jaracty, CEP: 65076-908, São Luís/MA que foi aprovado por Unanimidade; Dando continuidade, foi explanada a seguinte indicação de inclusão da reforma do Estatuto, mais precisamente da alteração dos membros que irão compor a Diretoria, diretoria esta que possui além do Diretor presidente, possui Diretor Financeiro. Ademais, fora adicionado ao Estatuto o Art. 44º, Art. 45º, Art. 46º, Art. 47º, Art. 48, art. 49º, art. 50º e art. 51º, todos em se tratando do Conselho de Administração, assim como fora incluído o Conselho de Administração na alínea "b" do Art. 27º, Art. 22º, inclusão da alínea "d" e no art. 55º do Estatuto, sendo todos os Artigos devidamente lidos e aprovados por unanimidade. Dando continuidade, fora informado a respeito da competência e membros do Conselho de Administração, devendo ter 2 (dois) membros, além de que fora explanado os benefícios do novo conselho. Por conseguinte, a presidência elenca alteração dos membros do conselho fiscal. Em cumprimento à pauta da mudança, os candidatos a Diretor Presidente e Diretor Financeiro. Onde se apresentam os Srs. (as), Elizangela Araujo de Carvalho Silva, Magno Oliveira Gomes. Sendo eleita por unanimidade para Diretora Presidente: Elizangela Araujo Carvalho Silva, brasileira, casada, administradora, RG: 000095058898-9, CPF: 925.051.393-34, domiciliada ao Cond Praia Grande, Bl 05, Ap 201, Turu, CEP: 65.066-335, São Luís/MA. Para Diretor Financeiro: Magno Oliveira Gomes, brasileiro, empresário, casado, sob RG n° 157443920008 SSP/MA, sob CPF n° 966.495.423-34, domiciliado à Rua Bahia, n° 06, Cond. Gran Village Turu 1, Turu, CEP: 65.066-659, São Luís/MA. Sendo escolhidos por unanimidade os membros do Conselho Fiscal, serão: Valério Santana Barreto, brasileiro, solteiro, contador, sob RG n° 039758042010-9, sob CPF N° 058.595.843.26, residente à Rua da chapada, N° 15, Condomínio Chapada, CEP: 65850-000, Mirador/MA e Arthur Eduardo Raposo Carvalho, brasileiro, casado, administrador, sob RG n° 044908952012-3, sob CPF n° 610.874.993-80, domiciliado à Rua da Chapada, n° 15, Casa em condomínio, CEP: 65850-000, Mirador/MA. Para o Conselho de Administração, serão: Heytor Vagner Raposo Carvalho, brasileiro, solteiro, professor, sob RG n° 044371792012-2, sob CPF n° 610.403.153-64, domiciliado à Rua Moritoinio, Meireles, S/N, Centro, CEP: 65850-000, Mirador/MA e Camylla Beatriz Raposo Carvalho, brasileira, casada, vendedora, sob RG° 044884492012-6, sob CPF n° 610.875.023-57, domiciliada à Rua da Chapada, n° 15, Condomínio Chapada, CEP: 65850-000, Mirador/MA. Após apresentação da chapa acima qualificada os associados presentes elegeram os membros da diretoria, do conselho fiscal e conselho da administração para um mandato de 4 (quatro) anos, que inicia no dia 19/01/2024 até 19/01/2028. Os eleitos foram logo empossados em seus cargos. Facultada a palavra aos presentes, como não houve nenhum manifesto, o Presidente encerra a sessão agradecendo o comparecimento dos associados e às decisões que foram tomadas conforme pautado no edital de convocação. Nada mais havendo a tratar, eu, Luciana Chaves da Silva, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e os demais membros presentes.

FOLHAS: 280
PROC: 61 / 2025
Ass: 9

João Vítor Brandão Silva Chaves
Advogado
OAB/MA 27.136

São Luís/MA 19 de janeiro de 2024
Elizangela Araujo Carvalho Silva
ELIZANGELA ARAUJO DE CARVALHO SILVA
Presidente

FOLHAS: 491
PROC: 61 / 2025
Ass: [assinatura]

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
CENTRO EMPRESARIAL VINÍCIUS DE MORAES, LOJA 4-CALHAU
O presente documento encontra-se AVERBADO no
Reg. nº 21030
registrado em microfilme nº 78656
São Luís, 12 MAR 2024 *Celiane dos Santos*

Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
Oficial
José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
Glenda Medeiros Araujo Saldanha
Substitutos
Melissa Sousa Rodrigues
Celiane dos Santos Pestana
Escrivente Autorizado

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

Poder Judiciário TJMA. Selo:
PRENOT029926L7B3PH3BO1NZCT41, 12/03/2024
09:13:55, Atx: 15.1, Partes: INSTITUTO
PRIME/PJ-78656, Total R\$ 38,64 Emol R\$ 34,62 FERC
R\$ 1,04 FADEP R\$ 1,39 FEMP R\$ 1,39 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA. Selo:
AVERBA029926JPETMULYMRIZZT61, 12/03/2024
09:14:24, Atx: 16.9.1, Partes: INSTITUTO
PRIME/PJ-78656, Total R\$ 92,68 Emol R\$ 83,60 FERC
R\$ 2,60 FADEP R\$ 3,34 FEMP R\$ 3,34 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>






Poder Judiciário TJMA. Selo:
ARQUIV029926E06D0337EF5WDP21, 12/03/2024
09:14:34, Atx: 15.22, Partes: INSTITUTO
PRIME/PJ-78656, Total R\$ 6,25 Emol R\$ 5,65 FERC R\$
0,16 FADEP R\$ 0,22 FEMP R\$ 0,22 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



LISTA DE PRESENÇA NA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 19/01/2024

JUSTIÇA CONSTRUIR

FOLHAS: 492
 PROC: 611/2025
 ASS: [assinatura]

NOMES	ASSINATURA
Elizângela Araújo Carvalho Silva – Diretora Presidente CPF: 925.051.393-34	<i>Elizângela Araújo C. Silva</i>
Eryvan Santos Ferreira – Ex Diretor Presidente CPF: 799.061.843-53	<i>Eryvan Santos Ferreira</i>
Magno Oliveira Gomes – Diretor Financeiro CPF: 966.493.423-34	<i>Magno Oliveira Gomes</i>
Heytor Vagner Raposo Carvalho – Conselho de Administração CPF: 610.403.153-64	<i>Heytor Vagner Raposo Carvalho</i>
Carmylla Beatriz Raposo Carvalho - Conselho de Administração CPF: 610.875.023-57	<i>Carmylla Beatriz Raposo Carvalho</i>
Valerio Santana Barreto – Conselho Fiscal CPF: 058.595.843-26	<i>Valerio Santana Barreto</i>
Arthur Eduardo Raposo Carvalho – Conselho Fiscal CPF: 610.874.993-80	<i>Arthur Eduardo Raposo Carvalho</i>
Luciana Chaves da Silva - Secretaria CPF: 615.925.433-24	<i>Luciana Chaves da Silva Brandão</i>
<p>CANTUÁRIA DE AZEVEDO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS CENTRO EMPRESARIAL VINÍCIUS DE MORAES, LOJA 4 - CALHAU O presente documento encontra-se AVERBADO no Reg. nº 21030 deste cartório e registrado em microfilme nº 78657 São Luís, 17 MAR 2024 <i>Coliane Santana</i></p>	
<p>Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo Oficial</p>	
<p>José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho</p>	
<p>Glenda Medeiros Araujo Saldanha Substitutos</p>	
<p>Melissa Sousa Rodrigues</p>	
<p>Cellane dos Santos Pestana Escrevente Autorizado</p>	
<p>VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO</p>	
<p>Poder Judiciário TJMA, Selo: PRENOT020926GPWT72318V0AQ533, 12/03/2024 09:15:47, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO PRIME/PJ-78657, Total R\$ 38,84 Emol R\$ 34,82 FERC R\$ 1,04 FADEP R\$ 1,39 FEMP R\$ 1,39 Consulte em http://selo.tjma.jus.br</p>	
<p>Poder Judiciário TJMA, Selo: AVERBA029926C495VB3HXM940D71, 12/03/2024 09:16:19, Ato: 15.9.1, Parte(s): INSTITUTO PRIME/PJ-78657, Total R\$ 92,68 Emol R\$ 83,50 FERC R\$ 2,50 FADEP R\$ 3,34 FEMP R\$ 3,34 Consulte em http://selo.tjma.jus.br</p>	
<p>Poder Judiciário TJMA, Selo: ARQUIV029926GE5430LL721JMX25, 12/03/2024 09:16:37, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO PRIME/PJ-78657, Total R\$ 6,25 Emol R\$ 5,85 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,22 FEMP R\$ 0,22 Consulte em http://selo.tjma.jus.br</p>	

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO INSTITUTO PRIME
Nº 001/2024



1. São convocados todos os associados do Instituto Prime a comparecer à Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 19 de janeiro de 2024, na Rua 66, nº 05, sala 08, Conjunto Habitacional Vinhais, CEP: 65.074-520, São Luís/MA. A assembleia será instalada em primeira convocação às 08h00 e, em segunda convocação às 08h15.
2. Ordem do dia:
 - a. Mudança de endereço;
 - b. Alteração da Razão Social;
 - c. Eleição de Nova diretoria e Conselho;
 - d. Reforma do Estatuto.

São Luís/MA, 02 de janeiro de 2024.

Eryvan Santos Ferreira
ERYVAN SANTOS FERREIRA
Diretor Presidente

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
CENTRO EMPRESARIAL VINÍCIUS DE MORAES, LOJA 4-CALHAU
O presente documento encontra-se AVERBADO no
Reg. nº 21030 78655
registrado em microfilme nº 78655
São Luís, 12 MAR 2024 *Celiane Pestana*

Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
Oficial
José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
Glenda Medeiros Araujo Saldanha
Substitutos
Melissa Sousa Rodrigues
Celiane dos Santos Pestana
Escrevente Autorizado

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO



Loja Juvenil LIMA
ARQUIVO2024FISCALIZ
VUAZ118, 12/03/2024
09:13:11, Aux: 16,22, P:
PRIME/JP-78655, Total R\$ 6,26 Emol R\$ 6,66 FERC R\$
0,16 FADEP R\$ 0,22 FEMP R\$ 0,22 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



AVEHBA0202408RVDV
PRIVX61, 12/03/2024
08:12:58, Aux: 16,91, F:
PRIME/JP-78655, Total R\$ 83,60 Emol R\$ 83,60 FERC
R\$ 2,50 FADEP R\$ 3,34 FEMP R\$ 3,34 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



10,1, Partes: INSTITUTO
865, Total R\$ 38,64 Emol R\$ 34,92 FERC
EP R\$ 1,38 FEMP R\$ 1,39 Consulte em
[tjma.jus.br](https://selo.tjma.jus.br)

Aos 19 dias do mês de janeiro do ano de 2024, em primeira convocação às 08h00, com sede à Rua Sessenta e Seis, N° 05, Sala 08, Habitacional Vinhais, CEP: 65074-520, São Luís/MA, reuniram-se os associados desta entidade, convocados através do edital n° 01/2024, por seu presidente, conforme preceitua o capítulo III, artigo 16 item "a" e "b" do estatuto social, para uma Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em primeira convocação com 50% mais um dos associados, em segunda convocação com qualquer número. Aberta a secção pelo Presidente, o mesmo agradeceu a presença de todos e deu início a leitura do edital convocação n° 01/2024. Sendo a pauta da ordem do dia, cujos assuntos são: alteração de Razão Social da entidade, alteração de Endereço e Reforma do Estatuto, bem como a eleição de nova diretoria e conselho. Dando prosseguimento à assembleia o Presidente explanou para que a entidade preste serviços de modo mais eficiente aos associados e à comunidade se faz necessária alterações da nomenclatura da entidade que atualmente é denominado de Instituto Prime, que passará a se chamar Instituto Construir; Seguindo adiante, o Presidente então explanou a necessidade da mudança do endereço, sito à Rua Sessenta e Seis, N° 05, Sala 08, Habitacional Vinhais, CEP: 65074-520, São Luís-MA; Após a leitura do edital e apresentando as razões da mudança de endereço, os associados concordam por unanimidade na mudança da sede que atualmente será na Av. Prof Carlos Cunha, 1, Medical Center Jaracty, Sala 815, Bairro Jaracty, CEP: 65076-908, São Luís/MA que foi aprovado por Unanimidade; Dando continuidade, foi explanada a seguinte indicação de inclusão da reforma do Estatuto, mais precisamente da alteração dos membros que irão compor a Diretoria, diretoria esta que possui além do Diretor presidente, possui Diretor Financeiro. Ademais, fora adicionado ao Estatuto o Art. 44º, Art. 45º, Art. 46º, Art. 47º, Art. 48, art. 49º, art. 50º e art. 51º, todos em se tratando do Conselho de Administração, assim como fora incluído o Conselho de Administração na alínea "b" do Art. 27º, Art. 22º, inclusão da alínea "d" e no art. 55º do Estatuto, sendo todos os Artigos devidamente lidos e aprovados por unanimidade. Dando continuidade, fora informado a respeito da competência e membros do Conselho de Administração, devendo ter 2 (dois) membros, além de que fora explanado os benefícios do novo conselho. Por conseguinte, a presidência elenca alteração dos membros do conselho fiscal. Em cumprimento à pauta da mudança, os candidatos a Diretor Presidente e Diretor Financeiro. Onde se apresentam os Srs. (as), Elizangela Araujo de Carvalho Silva, Magno Oliveira Gomes. Sendo eleita por unanimidade para Diretora Presidente: Elizangela Araujo Carvalho Silva, brasileira, casada, administradora, RG: 000095058898-9, CPF: 925.051.393-34, domiciliada ao Cond Praia Grande, Bl 05, Ap 201, Turu, CEP: 65.066-335, São Luís/MA. Para Diretor Financeiro: Magno Oliveira Gomes, brasileiro, empresário, casado, sob RG n° 157443920008 SSP/MA, sob CPF n° 966.495.423-34, domiciliado à Rua Bahia, n° 06, Cond. Gran Village Turu 1, Turu, CEP: 65.066-659, São Luís/MA. Sendo escolhidos por unanimidade os membros do Conselho Fiscal, serão: Valério Santana Barreto, brasileiro, solteiro, contador, sob RG n° 039758042010-9, sob CPF N° 058.595.843.26, residente à Rua da chapada, N° 15, Condomínio Chapada, CEP: 65850-000, Mirador/MA e Arthur Eduardo Raposo Carvalho, brasileiro, casado, administrador, sob RG n° 044908952012-3, sob CPF n° 610.874.993-80, domiciliado à Rua da Chapada, n° 15, Casa em condomínio, CEP: 65850-000, Mirador/MA. Para o Conselho de Administração, serão: Heytor Vagner Raposo Carvalho, brasileiro, solteiro, professor, sob RG n° 044371792012-2, sob CPF n° 610.403.153-64, domiciliado à Rua Moritoinio, Meireles, S/N, Centro, CEP: 65850-000, Mirador/MA e Camylla Beatriz Raposo Carvalho, brasileira, casada, vendedora, sob RG° 044884492012-6, sob CPF n° 610.875.023-57, domiciliada à Rua da Chapada, n° 15, Condomínio Chapada, CEP: 65850-000, Mirador/MA. Após apresentação da chapa acima qualificada os associados presentes elegeram os membros da diretoria, do conselho fiscal e conselho da administração para um mandato de 4 (quatro) anos, que inicia no dia 19/01/2024 até 19/01/2028. Os eleitos foram logo empossados em seus cargos. Facultada a palavra aos presentes, como não houve nenhum manifesto, o Presidente encerra a sessão agradecendo o comparecimento dos associados e às decisões que foram tomadas conforme pautado no edital de convocação. Nada mais havendo a tratar, eu, Luciana Chaves da Silva, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e os demais membros presentes.

FOLHAS: 104
PROC: 61
ASS: 225

Jodo Vitor Brandão Silva Chaves
Advogado
OAB/MA 27.136

Elizangela Araujo Carvalho Silva
ELIZANGELA ARAUJO DE CARVALHO SILVA

Presidente

São Luís/MA 19 de janeiro de 2024

FOLHAS: 195
PROC: C1 / 2025
Ass: [assinatura]

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
CENTRO EMPRESARIAL VINÍCIUS DE MORAES, LOJA 4 - CALHAU
O presente documento encontra-se AVERBADO no
Reg. nº 21030 desta Cartório e
registrado em microfilme nº 78656
São Luís, 12 MAR 2024 *Celiane dos Santos Pestana*

Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
Oficial
José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
Glenda Medeiros Araujo Saldanha
Substitutos
Melissa Sousa Rodrigues
Celiane dos Santos Pestana
Escrevente Autorizado

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

Poder Judiciário TJMA. Selo:
PRENOT029926L7B3PH3B01NZGT41, 12/03/2024
09:13:55, Atx: 15.1, Parte(s): INSTITUTO
PRIME/PJ-78656, Total R\$ 38,64 Emol R\$ 34,82 FERC
R\$ 1,04 FADEP R\$ 1,39 FEMP R\$ 1,39 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA. Selo:
AVERBA028926JUPETMULYMRIZZT61, 12/03/2024
09:14:24, Atx: 15.9.1, Parte(s): INSTITUTO
PRIME/PJ-78656, Total R\$ 92,66 Emol R\$ 83,50 FERC
R\$ 2,50 FADEP R\$ 3,34 FEMP R\$ 3,34 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>






Poder Judiciário TJMA. Selo:
ARQLIV029926E05D0B37EF5WDP21, 12/03/2024
09:14:34, Atx: 15.22, Parte(s): INSTITUTO
PRIME/PJ-78656, Total R\$ 6,25 Emol R\$ 5,65 FERC R\$
0,16 FADEP R\$ 0,22 FEMP R\$ 0,22 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



LISTA DE PRESEÇA NA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 19/01/2024

INSTITUTO CONSTRUIR

FOLHAS 496
 PROC. 01 / 2023

NOMES	ASSINATURA
Elizângela Araújo Carvalho Silva – Diretora Presidente CPF: 925.051.393-34	<i>Elizângela Araújo C. Silva</i>
Eryvan Santos Ferreira – Ex Diretor Presidente CPF: 799.061.843-53	<i>Eryvan Santos Ferreira</i>
Magno Oliveira Gomes – Diretor Financeiro CPF: 966.493.423-34	<i>Magno Oliveira Gomes</i>
Heytor Vagner Raposo Carvalho – Conselho de Administração CPF: 610.403.153-64	<i>Heytor Vagner Raposo Carvalho</i>
Camylla Beatriz Raposo Carvalho - Conselho de Administração CPF: 610.875.023-57	<i>Camylla Beatriz Raposo Carvalho</i>
Valerio Santana Barreto – Conselho Fiscal CPF: 058.595.843-26	<i>Valerio Santana Barreto</i>
Arthur Eduardo Raposo Carvalho – Conselho Fiscal CPF: 610.874.993-80	<i>Arthur Eduardo Raposo Carvalho</i>
Luciana Chaves da Silva - Secretaria CPF: 615.925.433-24	<i>Luciana Chaves da Silva Brancato</i>
<p>CANTUÁRIA DE AZEVEDO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS CENTRO EMPRESARIAL VINÍCIUS DE MORAES, LOJA 4 - CALHAU O presente documento encontra-se AVERBADO no Reg. nº 21030 deste cartório e registrado em microfilme nº 78657 São Luis, 12 MAR 2024 <i>Cláudia Santana</i></p>	
<p>Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo Oficial</p>	
<p>José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho Glenda Medeiros Araujo Saldanha Substitutos</p>	
<p>Melissa Sousa Rodrigues Cellane dos Santos Pestana Escrevente Autorizado</p>	
<p>VÁLIDO SOMENTE COMO SELLO DE FISCALIZAÇÃO</p>	
<p>Poder Judiciário TJMA Selo: PRENOT0299293PW72318V0AQ533, 12/03/2024 09:15:47, Atx: 15.1, Parte(s): INSTITUTO PRIME/PJ-78657, Total R\$ 38,64 Emol R\$ 34,82 FERC R\$ 1,04 FADEP R\$ 1,39 FEMP R\$ 1,39 Consulte em https://selo.tjma.ju.br</p>	
<p>Poder Judiciário TJMA Selo: AVERB0299293PW72318V0AQ533, 12/03/2024 09:18:18, Atx: 15.0.1, Parte(s): INSTITUTO PRIME/PJ-78657, Total R\$ 92,68 Emol R\$ 83,50 FERC R\$ 2,50 FADEP R\$ 3,34 FEMP R\$ 3,34 Consulte em https://selo.tjma.ju.br</p>	
<p>Poder Judiciário TJMA Selo: ARQJ1V0299293PW72318V0AQ533, 12/03/2024 09:18:37, Atx: 15.22, Parte(s): INSTITUTO PRIME/PJ-78657, Total R\$ 8,25 Emol R\$ 6,55 FERC R\$ 0,18 FADEP R\$ 0,22 FEMP R\$ 0,22 Consulte em https://selo.tjma.ju.br</p>	

ESTATUTO SOCIAL
1ª ALTERAÇÃO

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E FINS

FOLHAS:	197
PROC:	61 / 2023
ASS:	

Art. 1º Constitui-se, sob a denominação de **INSTITUTO CONSTRUIR**, antes denominado de **INSTITUTO PRIME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 05.461.186/0001-08, pessoa jurídica de direito privado, sob forma de associação civil sem fins lucrativos e com fins não econômicos, sem finalidade política ou religiosa, regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais, Instituição do terceiro Setor, regida pelas disposições da Lei nº 10.4006/02 e demais legislações que lhe for aplicada.

Art. 2º O **INSTITUTO CONSTRUIR**, poderá adotar uma logomarca, e terá prazo de duração por tempo indeterminado.

Art. 3º O Instituto tem sua sede e foro na cidade de São Luís/MA, com sede à Avenida. Prof. Carlos Cunha, 1, Medical Center Jaracaty, Sala 815, Bairro Jaracaty, CEP: 65076-908, podendo manter escritórios, em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante resolução em Assembleia Geral.

Parágrafo Único: A fim de cumprir suas finalidades, o Instituto poderá organizar-se em tantas unidades quantas forem necessárias, por decisão da sua Diretoria Executiva, poderá abrir filiais, estabelecimentos ou escritórios em qualquer parte do país, e no exterior.

Art. 4º No desenvolvimento de suas atividades do **INSTITUTO CONSTRUIR**, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião. (Lei 9.790/99, inciso I, artigo 4º)

Parágrafo único. Para cumprir seu propósito a entidade atuará por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins. (Lei 9.790, parágrafo único, artigo 3º)

Art. 5º O **INSTITUTO CONSTRUIR** terá como finalidades a:

- I. Promoção do amparo social da coletividade;
- II. Promoção da educação e o desenvolvimento da cultura;
- III. Promoção da integração ao mercado de trabalho;
- IV. Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
- V. Proteção à família, à maternidade, à adolescência e à velhice e todos os segmentos marginalizados da sociedade;
- VI. Amparo as crianças, aos adolescentes carentes e criação de creches;
- VII. Prestação de serviços de consultoria e assessoramento de caráter pedagógico a organizações governamentais; instituições privadas e pessoas físicas no planejamento, execução e avaliação de programas e serviços que viabilizem o combate à pobreza e exclusão social;
- VIII. Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
- IX. Promover fomentação de ações que contribuam para manter viva a memória cultural popular relacionada com os usos, costumes e tradições da diversidade cultural brasileira, promoção da arte e cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico, do meio ambiente e da educação para o trânsito, do folclore, turismo e ecoturismo;
- X. Estimular, apoiar e promover a produção científica, em parceria com o meio acadêmico; promover a capacitação de pessoal e especialização e treinamento profissional nos âmbitos acadêmico e empresarial;
- XI. Palestras, conferências, seminários, feiras e congressos: realizar diálogos, debates, encontros e eventos com empresas e outras instituições sobre responsabilidade social empresarial e desenvolvimento sustentável, bem como promover a participação dos associados em conferências e fóruns internacionais;
- XII. Orientação técnica: estimular e orientar empresas no planejamento, mobilização de recursos e aprimoramento de suas práticas de gestão, de governança e de relações comerciais, visando à implantação de processos e políticas de responsabilidade social e sustentabilidade no próprio negócio e em suas respectivas cadeias de valor; e organizar grupos de trabalho para troca de experiência e cooperação na realização de ações de interesse comum;
- XIII. Produzir, publicar, editar, distribuir e divulgar livros, revistas vídeos, filmes, fotos, fitas, materiais diversos, exposições programas de radiodifusão e serviço de internet afins;
- XIV. Fornecimento de mão-de-obra terceirizada;
- XV. Locação de mão de obra temporária;
- XVI. Gerenciar pessoas e realizar prestação de serviços e mão-de-obra qualificada;
- XVII. Consultoria e assessoria em recursos humanos;
- XVIII. Elaborar e executar concursos públicos e seletivos simplificados;

[Assinatura]

[Assinatura]

- XIX. Organização e manutenção de uma biblioteca e um banco de dados online sobre os trabalhos realizados pelo Instituto;
- XX. Produção e distribuição de refeições e produtos do gênero alimentício;
- XXI. Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se ao serviço de defesa civil sempre que necessário;
- XXII. Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;
- XXIII. Distribuir e vender produtos e materiais da própria entidade;
- XXIV. Promoção de assistência à educação, à saúde e integração ao mercado de trabalho bem como capacitação profissional;
- XXV. Atividades de apoio à gestão de saúde;
- XXVI. Elaborar, acompanhar e executar, projetos e programas de humanização, recuperação, capacitação e inclusão social de presos e detentos do sistema prisional e penitenciário e humanização nos hospitais, asilos e centros de saúde;
- XXVII. Implementação e promoção de ações de combate às drogas, apoio, tratamento, orientação e assistência aos consumidores de substâncias entorpecentes e às suas famílias;
- XXVIII. Exercer outras atividades compatíveis com a política municipal, estadual e federal de saúde, educação, ação social, meio ambiente e saneamento básico, que for atribuída pelos respectivos órgãos competentes;
- XXIX. Promoção da segurança alimentar e nutricional;
- XXX. Promover atividades de apoio à gestão de saúde;
- XXXI. Promover parcerias e convênios, com órgãos municipais, estaduais, federais, ONG's e empresas privadas;
- XXXII. Contratar, subcontratar, conveniar, subconveniar, intervir e gerenciar contratos e convênios para a execução de seus objetivos;

CANTOARIA DE AZEVEDO
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 MICROFILME nº 7 8 6 5 8

FOLHAS:	495
PROC. Nº:	61
Ass:	BR

Art. 6º O INSTITUTO CONSTRUIR adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Art. 7º O INSTITUTO CONSTRUIR não distribui entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferido mediante o exercício de suas atividades, e os emprega integralmente na consecução do seu objetivo social.

Parágrafo único: Não obstante o previsto no caput deste artigo, o INSTITUTO CONSTRUIR poderá, mediante autorização da Diretoria Executiva, distribuir bonificações ou prêmios a quaisquer dos seus empregados pesquisadores decorrentes de eventuais trabalhos publicados e/ou resultados científicos e tecnológicos obtidos.

Art. 8º Com a finalidade de cumprir seus propósitos a entidade INSTITUTO CONSTRUIR, poderá firmar convênios, contratos, termos de parcerias e outros tipos de avencas com pessoas físicas e jurídicas, de natureza pública ou privada, de direito interno e externo, entidades e órgãos públicos da administração direta ou indireta, municipais, estaduais, federais, bem como, outros setores do governo no âmbito nacional ou internacional, também, poderá atuar por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a quaisquer órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Art. 9º A Associação terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, ou pela Diretoria, na hipótese de delegação por parte do primeiro órgão, disciplinará o seu funcionamento.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO SOCIAL E RESPONSABILIDADE DE SEUS MEMBROS

SEÇÃO I

Dos Associados e da sua Admissão, Demissão e Exclusão.

Art. 10º Os membros da Associação podem ser pessoas físicas ou jurídicas e dividem-se nas seguintes categorias de associados:

- I - Associados Fundadores-Mantenedores;
- II - Associados Benfeitores;
- III - Associados Mantenedores.

Parágrafo Único: Para ser admitido como associado, o candidato deve cumprir as seguintes condições:

- I. Concordar com o presente Estatuto e expressar, em sua atuação na Associação e fora dela, os princípios nele definidos;
- II. Os candidatos, pessoa natural e os representantes legais das pessoas jurídicas, deverão ter idoneidade moral e reputação ilibada, comprovada por certidão criminal, se solicitada por um dos membros do Conselho Gestor;

[Assinatura]

[Assinatura]

- III. Ter sido recomendado por pelo menos 2 (dois) Associados Fundadores-Mantenedores que tenham obrigações sociais;
- IV. Se Associado Benfeitor, assumir o compromisso de continuar trabalhando em prol do desenvolvimento do Instituto;
- V. Se Associado Mantenedor, assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições fixadas na forma do presente Estatuto.

Art. 11º Os Associados Fundadores-Mantenedores são as pessoas físicas, que, de forma regular e relevante, contribuem com dotações de recursos, doações ou comodato de bens móveis e imóveis, de forma a garantir a execução dos objetivos que a associação pretende alcançar, e que tenham comparecido à Assembleia Geral de Constituição da Associação e assinado a respectiva Lista de Presença dos Associados Fundadores-Mantenedores.

Art. 12º Os Associados Benfeitores são as pessoas físicas ou jurídicas, que, que contribuem com legados, donativos e doações para a consecução dos objetivos da Associação; que participem ativa e graciosamente das atividades da Associação, oferecendo apoio material e/ou trabalhos, por período superior a 06 (seis) meses; personalidades nacionais ou internacionais, entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, as quais, convidadas à pertencer ao quadro de associados, possam contribuir ou tenham contribuído ou prestado relevantes serviços para o progresso da Associação, de maneira apreciável.

Parágrafo único: Os associados Benfeitores não podem votar.

Art. 13º Os Associados Mantenedores são as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que contribuem com a associação de forma relevante, com dotações de recursos, ou comodato de bens móveis e imóveis, garantindo os objetivos que a Associação pretende alcançar.

Art. 14º Qualquer associado poderá, a qualquer tempo, retirar-se do quadro social da Associação, mediante o envio de notificação nesse sentido à Diretora Presidente, considerando-se a data da sua saída do quadro social o dia do recebimento da referida notificação pelo protocolo.

Parágrafo Único: O associado não terá direito a qualquer reembolso de suas contribuições à Associação.

Art. 15º O Associado poderá, conforme a gravidade da conduta, ser advertido por escrito, sofrer a suspensão de seus direitos por período determinado ou ser excluído da Associação, na hipótese da ocorrência dos seguintes eventos:

- I - a obtenção de vantagens ou benefícios pessoais em razão da condição de Associado;
- II - a participação do Associado em entidades ou atividades conflitantes com os interesses da Associação;
- III - o não cumprimento das decisões tomadas em Assembleia Geral;
- IV - infração às normas do presente Estatuto, especialmente às atinentes aos deveres dos Associados;
- V - prática de condutas contrárias à moral, ética, usos e costumes e à lei, que possam macular, de alguma forma a imagem e a reputação da Associação; e quaisquer outros motivos graves, segundo avaliação da Assembleia Geral.

Parágrafo único: A Assembleia Geral apurará a ocorrência dos eventos mencionados no caput, com base em documentação apresentada pela Diretoria Executiva, e aplicará sanções, respeitando o direito de defesa do Associado na Assembleia Geral, bem como eventual recurso.

SEÇÃO II

Da Composição Social e das Responsabilidades de seus Membros

Art. 16º Os membros da Assembleia Geral do Instituto serão seus associados e não responderão, em qualquer situação seja por que razão for, pelas obrigações sociais, seja solidária ou subsidiariamente.

Art. 17º A nenhum membro do Instituto será intuída a preposição ou representação da entidade, sem que porte instrumento expresso e determinado de outorga ou delegação de poderes, ainda, ocupe cargo ou função determinados expressamente neste Estatuto.

SEÇÃO III

Dos Direitos e Deveres

Art. 18º Aos membros do Instituto caberá sua gestão, nos termos deste Estatuto, cumprindo-o e fazendo com que se cumpram suas determinações.

Art. 19º São direitos dos associados em dia com suas obrigações sociais:

- a) Votar e ser votado para cargos eletivos;
- b) Participar das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, com direito a voz e voto;
- c) Gozar dos benefícios sociais proporcionados pelo instituto;

[Assinatura]

[Assinatura]

- d) Proceder a vistorias e visitas técnicas às atividades desenvolvidas pelo instituto;
- e) Gozar de prioridades na obtenção de serviços oferecidos pelo instituto.

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 78658

Art. 20º São deveres dos associados em dia com suas obrigações sociais:

- a) Cumprir o disposto neste Estatuto e Regimento Interno do Instituto;
- b) Atender às deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
- c) Comparecer às Assembleias Gerais, quando regularmente convocados;
- d) Exercer reta e diligentemente as funções que assumir na direção ou órgão colegiado do Instituto;
- e) Cooperar com o Instituto na realização de seus objetivos contribuindo assim para seu desenvolvimento;

FOLHAS:	502
PROC:	61 / 2025
Ass:	

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO I Dos Órgãos e Aspectos Gerais

Art. 21º A administração do Instituto é exercida por seus órgãos, observadas as competências a eles atribuídas neste Estatuto.

Art. 22º São órgãos do Instituto:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria Executiva;
- c) Conselho Fiscal;
- d) Conselho de Administração.

Art. 23º Não haverá remuneração para o exercício dos cargos atribuídos aos associados. As atuações são inteiramente gratuitas.

SEÇÃO II Da Assembleia Geral

Art. 24º A Assembleia Geral é o ato solene da vontade social e será composta, convocada e conduzida pelos membros do Instituto quites com as suas obrigações e em pleno gozo de seus direitos.

Art. 25º . A Assembleia Geral é o órgão supremo do Instituto, de decisão colegiada, que se reunirá ordinária ou extraordinariamente, e a ela caberá a administração direta da entidade e a deliberação quanto a seus métodos e fins, observado o disposto neste Estatuto.

Art. 26º A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, no primeiro trimestre de cada ano para:

- a) Aprovar relatório anual de atividades e contas da Diretoria Executiva, apreciando parecer do Conselho Fiscal;
- b) Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando for o caso;
- c) Aprovar a programação do Instituto para o exercício seguinte, formalizada através de Plano Anual de Trabalho;
- d) Referendar a aprovação de novos associados.

Art. 27º A Assembleia Geral tem por atribuições:

- a) Definir a política global da atuação do Instituto;
- b) Eleger e destituir os membros da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho de Administração;
- c) Deliberar sobre reforma do estatuto, inclusive no tocante à administração, mudança de natureza;
- d) Deliberar sobre a extinção do Instituto;
- e) Autorizar a alteração do quadro social;
- f) Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- h) Aprovar o regimento interno;
- i) Referendar a admissão de associados feita pela Diretoria;
- j) Aprovar a admissão e exclusão dos associados da entidade;
- k) Apreciar o relatório da Diretoria Executiva e decidir sobre a aprovação das contas e balanço anual.

Parágrafo Primeiro: As decisões sobre os assuntos enumerados nos incisos b, c e d só poderão ser tomados em Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para essa finalidade, e pelo voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, não podendo ela deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) na convocação seguinte.

Parágrafo Segundo: a aprovação das contas previstas na alínea k deverá atentar para:

Assinado

X

- I - a observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade nº 78658;
- II - que se dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS;
- III - realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do Termo de Parceria;
- IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pela OSCIP será feita conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.

Art. 28º As Assembleias Gerais ocorrerão em primeira chamada, se presentes ao menos 50% (cinquenta por cento) mais um de seus membros em exercício e, em segunda e última, 30 (trinta) minutos após a primeira chamada, em qualquer número. Suas decisões serão tomadas por maioria simples dos presentes, observados os limites deste Estatuto.

Parágrafo Primeiro: A convocação da Assembleia Geral será feita pela Diretoria Executiva, por meio de edital afixado na sede do Instituto e/ou publicado na imprensa local, correspondência escrita, mediante aviso de recebimento ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo Segundo: A convocação de reunião extraordinária da Assembleia Geral poderá ser requerida ao Presidente, pelo Conselho Fiscal ou por 1/5 (um quinto) de seus associados.

FOLHAS: 051 / 2025
 PROC: 61
 ASS:

SEÇÃO III Da Diretoria

Art. 29º A Diretoria Executiva é eleita e destituída, a qualquer tempo, pela Assembleia Geral e é composta por 2 (dois) membros, sendo um deles o Diretor Presidente e o outro Diretor Financeiro, com as atribuições previstas neste Capítulo.

Parágrafo primeiro: Fica assegurada aos Associados Fundadores-Mantenedores a vantagem de indicar o Diretor Presidente e o Diretor Financeiro.

Parágrafo segundo: O mandato dos membros da Diretoria Executiva, serão por um período de 4 (quatro) anos, podendo ser reeleitos;

Art. 30º A Diretoria Executiva manterá contatos permanentes com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, visando obter colaboração e apoio em atividades de interesse comunitário.

Art. 31º As atividades dos membros, dirigentes e conselheiros, bem como dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo vedado o recebimento de qualquer remuneração, gratificação ou bonificação.

Art. 32º Compete à Diretoria Executiva:

- Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual do Instituto;
- Executar a programação anual de atividades do Instituto;
- Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
- Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- contratar empregados e prestadores de serviços, especificando as respectivas atribuições, bem como demiti-los ou desligá-los;
- Regulamentar as ordens normativas da AG e emitir ordens executivas para disciplinar o funcionamento interno da instituição;
- Decidir juntamente com a Assembleia Geral o destino do instituto;
- Propor a reorganização da Diretoria Executiva conforme necessidades do instituto ou vacância;
- Aprovar a admissão de novos associados na entidade;
- Outras funções que lhes forem atribuídas pelo respectivo regimento, aprovadas pela Assembleia Geral.

Art. 33º Em caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores Executivos, caberá ao outro Diretor que por ele vier a ser indicado exercer as funções do Diretor ausente ou impedido.

Art. 34º Em caso de vacância no cargo de qualquer dos Diretores, será automaticamente convocada uma Assembleia Geral para eleger novo Diretor no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 35º A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente sempre que convocada por um Diretor Executivo.

Art. 36º As reuniões de Diretoria somente se instalarão com a presença de todos os seus membros e deliberarão pela maioria dos presentes. Na hipótese de empate, o Diretor-Presidente terá voto de qualidade.

Art. 37º As reuniões da Diretoria serão lavradas em ata e assinadas por todos os presentes.

[Assinatura]

[Assinatura]

Art. 38º A Associação será representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, por 2 (dois) membros da Diretoria Executiva em conjunto, ou de 1 (um) procurador com 1 (um) Diretor, inclusive na celebração de quaisquer acordos, convênios, contratos, termos de cooperação, associações e adesões a projetos, programas ou pesquisas conjuntas com outros órgãos, entidades ou instituições previstas neste Estatuto.

Parágrafo Primeiro: Salvo quando da essência do mandato for obrigatória a forma pública, os mandatários serão constituídos por procuração por instrumento particular assinada pelos membros da Diretoria, no qual serão especificados os poderes outorgados. As procurações terão prazo vigência de 1 (um) ano, com exceção daquelas com poderes ad judicium.

Parágrafo Segundo: As citações e notificações judiciais ou extrajudiciais serão feitas na pessoa da Diretora-Presidente.

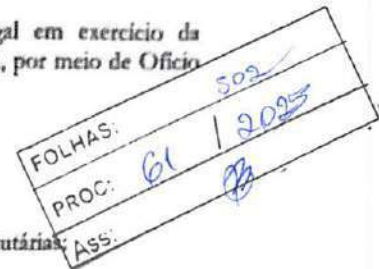
Parágrafo Terceiro: É concedida, exclusivamente a Diretora-Presidente ou ao representante legal em exercício da Associação, a faculdade de delegar a função de movimentação das contas bancárias em nome da mesma, por meio de Ofício devidamente assinado.

Art. 39º Compete ao Diretor Presidente:

- a) Convocar e presidir as reuniões da Assembleia geral;
- b) Diligenciar a observância, no Instituto e em seus empreendimentos, das disposições legais e estatutárias;
- c) Executar a programação anual de atividades do Instituto;
- d) Regulamentar as Ordens Normativas da Assembleia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento de seus serviços e empreendimentos;
- e) Contratar e demitir funcionários;
- f) Promulgar e fazer cumprir as resoluções da Diretoria Executiva;
- g) Gerenciar e administrar o Instituto, através da Diretoria Executiva;
- h) Praticar, na forma do presente estatuto, os atos administrativos e gerenciais necessários à consecução dos objetivos do Instituto;
- i) Representar isoladamente o **INSTITUTO CONSTRUIR** em Licitações, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase do processo licitatório e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;
- j) Assinar em conjunto com o Diretor Financeiro, toda movimentação financeira e bancária do **INSTITUTO CONSTRUIR** e demais documentos relativos às despesas e a movimentação bancária dos recursos; Assinar cheques emitidos; Abrir contas correntes; Receber, passar recibo e dar quitação; Solicitar saldos, extratos e comprovantes; Requisitar talonários de cheques; Retirar cheques devolvidos; Endossar Cheques; sustar/contra – ordenar cheques; cancelar cheques, baixar cheques; Requisitar cartão eletrônico; Movimentar conta corrente PJ com cartão eletrônico; Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; Efetuar saques – conta corrente; Efetuar pagamentos por meio eletrônico; Efetuar transferências; Emitir comprovantes; Encerrar contas de depósito; Efetuar pagamentos das despesas realizadas; Efetuar pagamentos relativos aos encargos sociais e financeiros;
- k) Implementar mecanismos para a promoção da imagem externa do Instituto.

Art. 40º . Compete ao Diretor Financeiro:

- a) Apoio administrativo;
- b) Atualizar e controlar arquivos e cadastros;
- c) Controle de bens, materiais e patrimônios;
- d) Atualizar as operações realizadas pelos associados;
- e) Elaborar e implementar procedimentos administrativos para o funcionamento inerente a área de atuação;
- f) Supervisionar os projetos do Instituto;
- g) Secretariar as reuniões da diretoria e assembleia geral e redigir as atas;
- h) Publicar todas as notícias das atividades do instituto;
- i) Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;
- j) Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término;
- k) Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Diretor Presidente;
- l) Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dias a escrituração;
- m) Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;
- n) Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- o) Apresentar, semestralmente, o balancete ao conselho fiscal;
- p) Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- q) Representar isoladamente o **INSTITUTO CONSTRUIR** em Licitações, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase do processo licitatório e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;
- r) Assinar em conjunto com a Diretora Presidente, toda movimentação financeira e bancária do **INSTITUTO CONSTRUIR** e demais documentos relativos às despesas e a movimentação bancária dos recursos : Assinar cheques



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

emitidos; Abrir contas correntes; Receber, passar recibo e dar quitação; Solicitar saldos, extratos e comprovantes; Requisitar talonários de cheques; Retirar cheques devolvidos; Endossar Cheques; susstar/contrá - ordenar cheques; cancelar cheques, baixar cheques; Requisitar cartão eletrônico; Movimentar conta corrente PJ com cartão eletrônico; Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; Efetuar saques - conta corrente; Efetuar pagamentos por meio eletrônico; Efetuar transferências; Emitir comprovantes; Encerrar contas de depósito; Efetuar pagamentos das despesas realizadas; Efetuar pagamentos relativos aos encargos sociais e financeiros.

Art. 41º A Diretoria Executiva poderá instalar órgãos de caráter técnico-científico para seu assessoramento e indicar os seus membros A, sendo no mínimo a estrutura de:

- I - Secretaria, a quem compete secretariar as reuniões da diretoria e assembleia geral e realizar as atas/ publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- II - Núcleo de Apoio Científico e Tecnológico, a quem compete elaborar planos e estudos visando desenvolvimento de atividades do Instituto, através de: oferta de cursos, elaboração de projetos, elaborar propostas e atividades de capacitação;
- III - Núcleo Contábil, a quem compete coordenar e supervisionar a gestão contábil e a elaboração da prestação anual de contas e da proposta orçamentária para cada exercício;
- IV - Núcleo de Comunicação, a quem compete estabelecer uma ligação entre o Instituto e o público, administrando a informação, desenvolvendo as atividades de assessoria a imprensa, publicidade & propaganda e relações públicas;
- V - Núcleo Jurídico, a quem compete orientar e assistir juridicamente a Diretoria Executiva, no tocante às questões legais, para-legais e consultivas.

SEÇÃO IV Do Conselho Fiscal

Art. 42º O Conselho Fiscal é o órgão responsável pela fiscalização da administração contábil-financeira e de controle interno da Associação, sendo composto de 2 (dois) membros efetivos, todos eleitos pela Assembleia Geral Ordinária.

Parágrafo Primeiro: Fica assegurada aos Associados Fundadores-Mantenedores a vantagem de indicar 1 (um) membro efetivo do Conselho Fiscal, que será o Presidente.

Parágrafo Segundo: Os membros do Conselho Fiscal exercerão suas funções por um período de 4 (quatro) anos, podendo ser reeleitos;

Parágrafo Terceiro: O Conselho Fiscal reunir-se-á, quando instalado, trimestralmente e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação do Diretor-Presidente.

Art. 43º . O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes que são conferidos por lei, sendo competente, dentre outras atribuições, para:

- I - opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade, devendo a Diretoria Executiva prestar todas as informações solicitadas;
- II - examinar as contas da Diretoria Executiva no final de cada exercício, submetendo-as à aprovação da Assembleia Geral;
- III - auxiliar a Diretoria, sempre que solicitado;
- IV - sugerir a contratação e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes e;
- V - convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

SEÇÃO V Do conselho de Administração

Art. 44º O Conselho de Administração é o órgão de deliberação superior do Instituto, sendo constituído por 2 (dois) membros pela Assembleia Geral, cuja composição, respeitara a seguinte formação:

- I - Um membro representante de Entidade da Sociedade Civil;
- II - Um membro representante da Comunidade.

Parágrafo Único: Os representantes previstos nos incisos I e II devem corresponder a mais de 50% da composição do Conselho e devem ser escolhidos no âmbito da comunidade beneficiária dos serviços prestados pelo Instituto e atenderão aos requisitos de notória capacidade profissional e idoneidade moral.

Art. 45º Os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho de Administração terão mandato de 04(quatro) anos, admitida uma recondução. **Parágrafo único.** Os conselheiros eleitos para integrar a diretoria da devem renunciar ao assumirem funções executivas.

Art. 46º O conselho de Administração elegerá um presidente, dentre seus membros que terá atribuição específica de convocar as reuniões, bem como presidi-las.

FOLHAS: 523
PROC: 61 / 2025
Ass: B

Ass: B

X

Art. 47º O Conselho de Administração reúne-se ordinariamente 2(duas) vezes por ano e extraordinariamente sempre que necessário mediante convocação do Presidente do Conselho, ou por requerimento de dois terços dos membros da Assembleia Geral.

Art. 48º Ao Conselho de Administração compete:

- a) Fixar o âmbito de atuação do Instituto, para consecução do seu objetivo;
- b) Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais do Instituto, com o auxílio de auditoria externa quando necessário.
- c) Zelar pelo cumprimento dos objetivos a que se propõe o Instituto e fazer cumprir as deliberações da assembleia Geral.

Art. 49º A perda do cargo dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria se dará nas hipóteses de abuso de mandato ou infração das disposições estatutárias, assegurado sempre o direito de defesa, decisão que caberá à Assembleia Geral.

Art. 50º O Instituto não remunerará os membros do Conselho de Administração e Fiscal, ficando expressamente vedado por parte de seus membros o recebimento de qualquer lucro, gratificação ou bonificação ou vantagem, exceto ajuda de custo para comparecimento em reunião ou Assembleias.

Art. 51º Para atendimento de Legislação de ente federado que disponha de Conselho de Administração com estrutura diferenciada da disposta neste estatuto, o Instituto poderá constituir Conselho de Administração específica, ainda que com composição e competência distinta, para exercer as atribuições referentes aos contratos de gestão celebrados ou que pretenda celebrar.

Parágrafo Único. A deliberação que instituir o Conselho de Administração específico constará em ata de Assembleia Geral, reunida para tal fim.

CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA

Art. 52º O patrimônio do Instituto compor-se-á dos bens móveis e imóveis a ele pertencentes, ou que vierem a ser adquiridos por compra, doação, cessão de direitos ou legados; bens e direitos provenientes de rendas patrimoniais; bens e direitos derivados das atividades exercidas pela entidade; contribuições, donativos ou auxílios de qualquer tipo ou natureza; prestações de serviços; aplicação de receitas e outras fontes; convênios, apoios e financiamentos, desde que não incompatíveis com o livre desenvolvimento das atividades da associação.

Parágrafo Primeiro: A associação não distribuirá, entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades e os aplicará integralmente na consecução do seu objetivo social.

Parágrafo Segundo: Todo patrimônio, bens, rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais, ressalvados os gastos despendidos e bens necessários a seu funcionamento.

Parágrafo Terceiro: O patrimônio do Instituto deverá responder por suas obrigações, não sendo os Membros e quaisquer outros mantenedores ou colaboradores responsáveis pessoalmente, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações do Instituto.

Parágrafo Quarto: A alienação, hipoteca, penhor, venda ou troca dos bens patrimoniais da associação poderá ser decidida por deliberação da Diretoria Executiva, submetendo a decisão para referendo da Assembleia Geral extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

Art. 53º Os recursos financeiros necessários à manutenção da instituição poderão ser obtidos por:

- a) Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação;
- b) Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;
- c) Doações, legados e heranças;
- d) Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob sua administração;
- e) Recebimento de direitos autorais etc.

Parágrafo Único: O INSTITUTO CONSTRUIR terá como fonte de recursos para manutenção de suas atividades a execução de Projetos Sociais, Programas, Sistemas ou Planos de Ações, doações de recursos físicos, humanos e financeiros, e/ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem finalidade econômica e a órgão do setor público que atuem em áreas afins direta ou indiretamente.

FOLHAS: 504
PROC: 61 / 2025
ASS: [assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

**CAPÍTULO V
DAS ELEIÇÕES**

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 78658

Art. 54º A Diretoria será eleita com base nos seguintes critérios:

- I – Associado pertencente ao quadro social na categoria de Associado Fundador;
- II – Pleno gozo dos direitos estatutários, bem como quitação com as obrigações estatutárias;
- III – Eleição decidida pela anuência da maioria simples dos associados presentes em Assembleia Geral, nos termos do artigo 31.

Art. 55º Logo após a proclamação do resultado da nova Diretoria, novo Conselho Fiscal e novo Conselho de Administração, os membros eleitos serão empossados em seguida ou posteriormente em data a ser marcada.

FOLHAS: 505
PROC: 61 / 2025
ASS: [assinatura]

**CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 56º A Associação será dissolvida por em Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para essa finalidade, e pelo voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, não podendo ela deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) na convocação seguinte, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 57º Em caso de dissolução da entidade, o patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, preferencialmente com o mesmo objetivo social.

Parágrafo Único: Na hipótese de obtenção e posterior perda da qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou a qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos mesmos termos

Art. 58º O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, pelo voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, não podendo ela deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) na convocação seguinte, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 59º Os casos omissos serão solucionados pela Diretoria e referendados na próxima Assembleia Ordinária que ocorrer.

Art. 60º A Associação poderá contar com a contribuição de colaboradores, pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que contribuem para o desenvolvimento da Associação, sob a forma de convênios, parcerias, doações de bens móveis ou imóveis, recursos, ou de contribuições sociais de qualquer ordem.

Parágrafo Único: Para serem admitidos como colaboradores, os interessados deverão ser indicados por pelo menos dois Associados e unanimemente aprovados pela Assembleia Geral.

Art. 61º O exercício financeiro da Associação coincidirá com o ano civil.

Art. 62º Este Estatuto entrará em vigor após o seu Registro no Cartório de Pessoas Jurídicas.

Art. 63º Fica eleito o foro da Comarca de São Luís/MA para qualquer ação fundada neste Estatuto.

Podar Judiciario TJMA, Solo.
AVERB AD299268UKA9WUWO40VMB12, 12/03/2024
09:18:43, Ator: 15.9.2, Par(terce) INSTITUTO
CONSTRUIR/PJ-78658, Total R\$ 174,33 Emol R\$
157,23 FERC R\$ 4,68 FADEP R\$ 6,21 FEMP R\$ 6,21
Consulte em https://solo.tjma.jus.br



São Luís/MA, 19 de janeiro de 2024.

Elizângela Araújo e Silva
ELIZANGELA ARAUJO CARVALHO SILVA
CPF: 925.051.393-34
Diretora - Presidente

Podar Judiciario TJMA, Solo.
ARQUIV02826ZLQY4CUBA1KVMH10, 12/03/2024
09:18:55, Ator: 15.9.2, Par(terce) INSTITUTO
CONSTRUIR/PJ-78658, Total R\$ 92,90 Emol R\$ 56,60
FERC R\$ 1,60 FADEP R\$ 2,20 FEMP R\$ 2,20 Consulte
em https://solo.tjma.jus.br

João Vitor Brandão Silva Chaves
Advogado

João Vitor Brandão Silva Chaves
OAB/MA 27.136
OAB MA. 27.136

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
CENTRO EMPRESARIAL VINÍCIUS DE MORAES, LOJA 4 - CALHAU
O presente documento encontra-se AVERBADO no
Reg. nº 271030 deste cartório e
registrado em microfilme nº 78658
São Luís, 12 MAR 2024

Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
Oficial
José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
Glenda Medeiros Araujo Saldanha
Substitutos
Melissa Sousa Rodrigues
Cellane dos Santos Pestana
Escrevente Autorizado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.461.186/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/12/2002
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTITUTO CONSTRUIR

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO CONSTRUIR	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO AV PROF.CARLOS CUNHA,SL.815/MEDICAL CENTER JARACATY	NÚMERO 1	COMPLEMENTO *****
--	-------------	----------------------

CEP 65.076-820	BAIRRO/DISTRITO RENASCENCA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	-------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO I.CONSTRUIR@OUTLOOK.COM	TELEFONE (98) 8526-0251
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/06/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

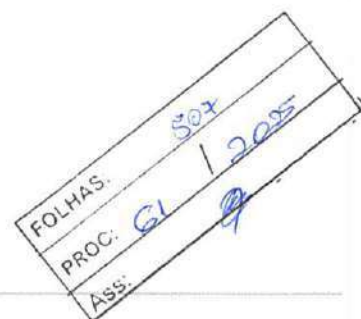
FOLHAS: 506
PROC: 61 / 2025
ASS: [assinatura]

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/11/2025 às 09:21:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

05.461.186/0001-08

NOME EMPRESARIAL:

INSTITUTO CONSTRUIR

CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa

Nome/Nome Empresarial:

ELIZANGELA ARAUJO CARVALHO SILVA

Qualificação:

16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparece

Emitido no dia 10/11/2025 às 09:21 (data e hora de Brasília).



Ao

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Colinas/MA

Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão

Pregão Eletrônico nº 043/2025

Processo Administrativo nº 061/2024

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de terceirização de mão de obra com dedicação exclusiva para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colinas e suas Secretarias.



REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

CONSTRUIR

0432 05.461 186/0001-08



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHAS:	509
PROC:	61 / 2025
ASS:	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO CONSTRUIR
CNPJ: 05.461.186/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:01:51 do dia 16/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/03/2026.

Código de controle da certidão: **E286.0B63.8295.F7D7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHAS:	510
PROC:	61 / 2025
ASS:	<i>[Assinatura]</i>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO CONSTRUIR
CNPJ: 05.461.186/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 01:52:36 do dia 07/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/05/2026.

Código de controle da certidão: **3F9C.4F62.8D05.05ED**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

FOLHAS: 511
PROC: 61 / 2025
Ass: [assinatura]

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 05.461.186/0001-08
Razão Social: INSTITUTO CONSTRUIR
Endereço: AV PROFESSOR CARLOS CUNHA 1 / JARACATY / SAO LUIS / MA / 65076-820

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/10/2025 a 26/11/2025

Certificação Número: 2025102822245824631092

Informação obtida em 10/11/2025 09:22:06

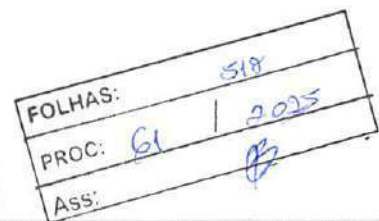
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 05.461.186/0001-08

Razão social: INSTITUTO CONSTRUIR



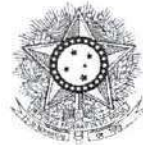
Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
28/10/2025	28/10/2025 a 26/11/2025	2025102822245824631092
10/10/2025	07/10/2025 a 05/11/2025	2025100720035824631017
18/09/2025	18/09/2025 a 17/10/2025	2025091820185824631006
29/08/2025	29/08/2025 a 27/09/2025	2025082902385824631021
08/08/2025	08/08/2025 a 06/09/2025	2025080821055824631092
20/07/2025	20/07/2025 a 18/08/2025	2025072005205824631053
01/07/2025	01/07/2025 a 30/07/2025	2025070106015824631027
12/06/2025	12/06/2025 a 11/07/2025	2025061209345824631037
24/05/2025	24/05/2025 a 22/06/2025	2025052401155824631060
05/05/2025	05/05/2025 a 03/06/2025	2025050503475824631047
16/04/2025	16/04/2025 a 15/05/2025	2025041604385824631072
28/03/2025	28/03/2025 a 26/04/2025	2025032802175824631010
09/03/2025	09/03/2025 a 07/04/2025	2025030901075824631050
18/02/2025	18/02/2025 a 19/03/2025	2025021807105824631004
25/01/2025	25/01/2025 a 23/02/2025	2025012511245824631044
05/01/2025	05/01/2025 a 03/02/2025	2025010501505824631001
17/12/2024	17/12/2024 a 15/01/2025	2024121702265824631039
28/11/2024	28/11/2024 a 27/12/2024	2024112802405824631040
09/11/2024	09/11/2024 a 08/12/2024	2024110901435824631002
20/10/2024	20/10/2024 a 18/11/2024	2024102005425824631008
01/10/2024	01/10/2024 a 30/10/2024	2024100122505824631000
12/09/2024	12/09/2024 a 11/10/2024	2024091209135824631000
24/08/2024	24/08/2024 a 22/09/2024	2024082407005824631069
05/08/2024	05/08/2024 a 03/09/2024	2024080508305824631010
17/07/2024	17/07/2024 a 15/08/2024	2024071719065824631005
28/06/2024	28/06/2024 a 27/07/2024	2024062819005824631073
09/06/2024	09/06/2024 a 08/07/2024	2024060901295824631063
21/05/2024	21/05/2024 a 19/06/2024	2024052106575824631019
02/05/2024	02/05/2024 a 31/05/2024	2024050219010839958801
13/04/2024	13/04/2024 a 12/05/2024	2024041301403559112820

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
06/03/2024	06/03/2024 a 04/04/2024	2024030618534205959620
16/02/2024	16/02/2024 a 16/03/2024	2024021602455509687906
28/01/2024	28/01/2024 a 26/02/2024	2024012801394212221620
09/01/2024	09/01/2024 a 07/02/2024	2024010906322171106391
21/12/2023	21/12/2023 a 19/01/2024	2023122107363807761249
02/12/2023	02/12/2023 a 31/12/2023	2023120201174794125008
13/11/2023	13/11/2023 a 12/12/2023	2023111319002317394727

FOLHAS: 513
PROC: Col 1 2025
ASS: [assinatura]

Resultado da consulta em 10/11/2025 09:22:12

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

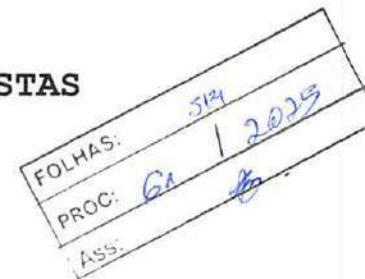
Nome: INSTITUTO CONSTRUIR (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.461.186/0001-08

Certidão nº: 56476654/2025

Expedição: 24/09/2025, às 13:50:07

Validade: 23/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.



Certifica-se que **INSTITUTO CONSTRUIR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.461.186/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

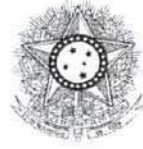
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELIZANGELA ARAUJO CARVALHO SILVA

CPF: 925.051.393-34

Certidão nº: 56476780/2025

Expedição: 24/09/2025, às 13:50:17

Validade: 23/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.



Certifica-se que **ELIZANGELA ARAUJO CARVALHO SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **925.051.393-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



FOLHAS:	516
PROC:	61 / 2025
ASS:	[Assinatura]

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: INSTITUTO CONSTRUIR

CNPJ: 05.461.186/0001-08

CERTIDÃO EMITIDA em 10/11/2025, às 09:24:23

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em 07/11/2025, **DESOBRIGADO** de reservar percentual de vagas aos aprendizes, nos termos do art. 429, caput, da CLT.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/verificar> com o código de verificação **jpQcM6vzWkYFx3G**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 07/11/2025. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 07/11/2025 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas de Aprendizagem Profissional, conforme art. 429, caput, da CLT.
6. Para todos os fins legais, inclusive no que concerne à comprovação de regularidade prevista na Lei nº 14.133, de 2021, esta certidão terá validade exclusivamente para este estabelecimento. Outro estabelecimento desta mesma empresa, que intencione a contratação em processo de licitação e de contrato administrativo, precisa apresentar certidão específica com seu CNPJ completo.
7. Esta certidão não é válida para os estabelecimentos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem (SENAC, SENAI, SENAR, SENAT e SESCOOP).
8. As empresas enquadradas como ME ou EPP e, portanto, isentas do dever de contratar aprendizes, conforme art. 51, III, da Lei nº 123, de 2006, não terão seu enquadramento comprovado por esta certidão. Cabe ao órgão que realiza a licitação informar às empresas licitantes quais documentos exigirá para comprovar o efetivo enquadramento como ME ou EPP.
9. Esta certidão foi emitida em 10/11/2025 e tem prazo de validade de 30 dias.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 05.461.186/0001-08

DATA E HORA DA EMISSÃO: 10/11/2025, às 09:26:09, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

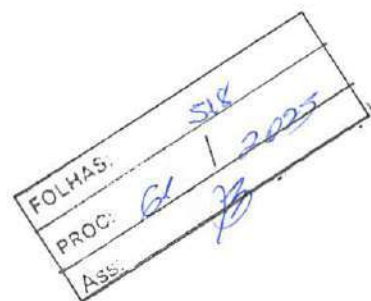
Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 6CSYU5VS7H

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 925.051.393-34

DATA E HORA DA EMISSÃO: 10/11/2025, às 09:26:33, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 7A2XB8YCX9

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

FOLHAS: 519
PROC: GL / 2025
Origem: REDESIM

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3682417980 CNPJ: 05461186000108
NOME EMPRESARIAL: INSTITUTO CONSTRUIR
NOME FANTASIA:
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
NATUREZA JURÍDICA: 3999 - Associação Privada
CBO:
DOC. CONSTITUIÇÃO: ESTATUTO/ATA ALT. ATUAL. CONTR. SOC.: 12/03/2024
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - NIRE:
CAPITAL SOCIAL: 10,00 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REG. TRIBUTÁRIO: Normal TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM TIPO ENQUADRAMENTO: OUTROS
LIVRO: 0 FOLHA: 0 DATA DO REGISTRO: 09/12/2002
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Outras Atividades - Pequeno Porte

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE ZONA URBANA USO DO IMÓVEL:
TIPO DE IMÓVEL: COMERCIAL INSC. IMOBILIÁRIA
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 1
ENDEREÇO: AV PROF. CARLOS CUNHA, SL.815/MEDICAL CEP: 65076820
COMPLEMENTO: SALA 08 BAIRRO: RENASCENÇA
POVOADO: ZONA RURAL:
CCIR: NIRF:
DATUM REFERÊNCIA: LATITUDE:
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 05
ENDEREÇO: R 66 CEP: 65074520
COMPLEMENTO: SALA 08 BAIRRO: CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	iprimegestao@outlook.com
TELEFONE	(98) 70094224
E-MAIL	sem@email.com
	sem@email.com

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**OBJETO SOCIAL**

null

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

FOLHAS: 530
 PROC: 61 / 2025
 ASS: [assinatura]

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
782050000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA	
783020000	FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS	
823000100	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E	
855030200	ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES	
859960400	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	
880060000	SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO	
866070000	ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE	SIM
722070000	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS SOCIAIS E	
943080000	ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS	
781080000	SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA	
829979900	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS	
854140000	EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO	
900190100	PRODUCAO TEATRAL	
900190200	PRODUCAO MUSICAL	
949950000	ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	

REPRESENTANTES E QSA**REPRESENTANTES DA EMPRESA**

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	79906184353	ERYVAN SANTOS FERREIRA
Contábil	04981727321	HELLEN BATISTA DOS SANTOS

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
79906184353	ERYVAN SANTOS FERREIRA	ADMINISTRADOR	0%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO**IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE**

ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m ²	QUANTIDADE: 0
---	---------------

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0

QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 22/05/2025

CPF/CNPJ: 05461186000108
 Nome/Razão: INSTITUTO CONSTRUIR
 Contribuinte

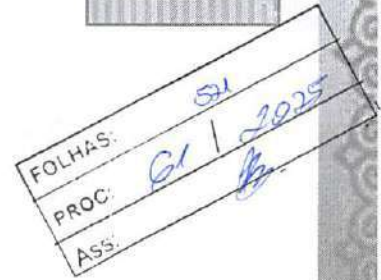
null

Servidor



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2025



ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
3682417980	05.461.186/0001-08	92120253478779
RAZÃO SOCIAL		
INSTITUTO CONSTRUIR		
NOME FANTASIA		
IPRIME		
LOCALIZAÇÃO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	
AV PROF.CARLOS CUNHA,SL.815/MEDICAL CENTER JARACATY SALA 08 N° 1, RENASCENÇA 65076820 -SAO LUIS-MA		

CNAE Principal e Secundários

- 866070000 - ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE
- 782050000 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA
- 783020000 - FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS
- 823000100 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS
- 855030200 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2025

75D95D1C98D0A720973FD19F5598D330



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 269170/25

Data da Certidão: 16/09/2025 09:32:05

**CPF/CNPJ 05461186000108 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, **obstanciado** pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 15/12/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 269170/25
Data de Validade: 15/12/2025 09:32:05
Data de Emissão: 16/09/2025 09:32:05
Inscrição Estadual: 0
CPF/CNPJ: 05461186000108
Razão Social:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

FOLHAS: 533
PROC: 61 / 2025
Ass: [assinatura]



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 094999/25

Data da Certidão: 09/10/2025 07:40:11

CPF/CNPJ CONSULTADO: 05461186000108

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 07/01/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 10/11/2025 09:22:41



Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 094999/25

Data de Validade: 07/01/2026

Data de Emissão: 09/10/2025 07:40:11

Inscrição Estadual: 0

CPF/CNPJ: 05461186000108

Razão Social:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

FOLHAS: 05
PROC: 61 / 2025
Ass: [assinatura]



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00011798902025

Validade: 27/12/2025



Certificamos que até a presente data não consta débito fiscal relativo a pessoa jurídica, descrita abaixo, reserva-se o direito de a fazenda municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista nos artigos 80 e 146, da lei 6.289, de 28/12/2017 do código tributário municipal.
#baixaempr

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 05.461.186/0001-08	Inscrição Municipal: 3682417980
Razão Social: INSTITUTO CONSTRUIR	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
866070000 – ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA PROF.CARLOS CUNHA,SL.815/MEDICAL CENTER JARACATY	
Número: 1	Complemento: SALA 08
Bairro: RENASCENÃ?A	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65076820

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 29 de agosto de 2025 as 09:14, sob o código de autenticidade nº 94A8DB21E032FA8DB066F3A3C9C5E80D.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Data emissão: 24/09/2025

Nº da certidão: 12503336876

Data de validade: 24/11/2025

Código de Validação: 9be1415fd4

NOME: INSTITUTO CONSTRUIR

CNPJ: 05.461.186/0001-08

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Data emissão: 24/09/2025

Nº da certidão: 12503337171

Data de validade: 24/11/2025

Código de Validação: a4a31f70bb

NOME: ELIZANGELA ARAUJO CARVALHO SILVA

CPF: 925.051.393-34

DATA DE NASCIMENTO: 05/05/1980

FILIAÇÃO:

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

FOLHAS:	529
PROC:	GA / 2025
Ass:	Ry

Ao

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Colinas/MA

Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão

Pregão Eletrônico nº 043/2025

Processo Administrativo nº 061/2024

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de terceirização de mão de obra com dedicação exclusiva para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colinas e suas Secretarias.

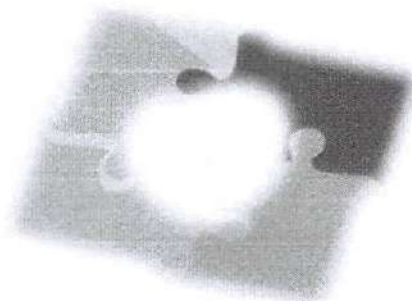


QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

CONSTRUIR

CNPJ: 05.461.186/0001-08

FOLHAS:	530
PROC:	Ed 2023
ASS:	<i>[Signature]</i>



INSTITUTO
CONSTRUIR

BALANÇO CONSTRUIR 2023

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 2 Folha: 1

Contém este livro 72 folhas numeradas do No. 1 ao 72 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa: INSTITUTO CONSTRUIR



Ramo: Atividades de apoio à gestão de saúde

Endereço: AVENIDA PROF.CARLOS CUNHA,SL.815/MEDICAL CENTER, 1

Complemento: SALA 08

Bairro: RENASCENÇA

Município: SAO LUIS

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 05.461.186/0001-08

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....:

Inscrição Municipal.....:

Encerramento do exercício social em: 31/12/2023

Poder Judiciário TJMA, Selo:
PRENOT029926PG2UT9, 0W/3Z7WX54, 04/06/2024
09:44:38, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO
CONSTRUIR/PJ-80011, Total R\$ 38,64 Emcl R\$ 34,82
FERC R\$ 1,04 FADEP R\$ 1,39 FEMP R\$ 1,39 Consulte
em <http://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA, Selo:
REGTER029926R8TQZNS2H0VP7X16, 04/06/2024
09:45:16, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO
CONSTRUIR/PJ-80011, Total R\$ 90,95 Emcl R\$ 81,96
FERC R\$ 2,45 FADEP R\$ 3,27 FEMP R\$ 3,27 Consulte
em <http://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA, Selo:
ARQUIV02992690B3KW3R4R82GL63, 04/06/2024
09:45:27, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO
CONSTRUIR/PJ-80011, Total R\$ 12,50 Emcl R\$ 11,30
FERC R\$ 0,32 FADEP R\$ 0,44 FEMP R\$ 0,44 Consulte
em <http://selo.tjma.jus.br>



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
CENTRO EMPRESARIAL VINÍCIUS DE MORAES, LOJA 4 - CALHAU
O presente documento encontra-se AVERBADO no
Reg. nº 21030 deste cartório e
registrado em microfilme nº 8001
São Luís, 04 JUN 2024 *Celiane Pestana*

Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
Oficial

José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
Glenda Medeiros Araujo Saldanha
Substitutos

Melissa Sousa Rodrigues
Celiane dos Santos Pestana
Escrevente Autorizado

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

SAO LUIS, 01/01/2023

Elizângela Araújo e Silva
ELIZÂNGELA ARAUJO CARVALHO SILVA
PRESIDENTE
CPF: 925.051.393-34

Maurício Bastos de Castro
MAURÍCIO BASTOS DE CASTRO
Contador CRC - MA No. 7937
CPF: 819.511.753-87

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 2 Folha: 1

Contém este livro 72 folhas numeradas do No. 1 ao 72 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa: INSTITUTO CONSTRUIR

Ramo: Atividades de apoio à gestão de saúde

Endereço: AVENIDA PROF.CARLOS CUNHA,SL.815/MEDICAL CENTER, 1

Complemento: SALA 08

Bairro: RENASCENCA

Município: SAO LUIS

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 05.461.186/0001-08

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....:

Inscrição Municipal.....:

Encerramento do exercício social em: 31/12/2023

Poder Judiciário TJMA Selo:
PRENOT029926PG2UT9L9W3Z7WX54, 04/06/2024
09:44:36, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO
CONSTRUIR/PJ-80011, Total R\$ 38,84 Emol R\$ 34,82
FERC R\$ 1,04 FADEP R\$ 1,39 FEMP R\$ 1,39 Consulte
em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA Selo:
REQTER029926RBTQZ32B0VP7X15, 04/06/2024
09:45:15, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO
CONSTRUIR/PJ-80011, Total R\$ 90,96 Emol R\$ 81,96
FERC R\$ 2,46 FADEP R\$ 3,27 FEMP R\$ 3,27 Consulte
em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA Selo:
ARQUIV02992690B3KW3R4R82GL63, 04/06/2024
09:45:27, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO
CONSTRUIR/PJ-80011, Total R\$ 12,50 Emol R\$ 11,30
FERC R\$ 0,32 FADEP R\$ 0,44 FEMP R\$ 0,44 Consulte
em <https://selo.tjma.jus.br>



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
CENTRO EMPRESARIAL VINÍCIUS DE MORAES, LOJA 4 - CALHAU
O presente documento encontra-se AVERBADO no
Reg. nº 21030 deste cartório e
registrado em microfilme nº 80011
São Luis, 04 JUN 2024 *Celiane Pestana*

Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
Oficial

José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
Glenda Medeiros Araujo Saidanha
Substitutos

Melissa Sousa Rodrigues
Celiane dos Santos Pestana
Escrevente Autorizado

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

SAO LUIS, 01/01/2023

Elizângela Araújo Carvalho Silva
ELIZÂNGELA ARAUJO CARVALHO SILVA
PRESIDENTE
CPF: 925.051.393-34

Maurício Bastos de Castro
MAURICIO BASTOS DE CASTRO
Contador CRC - MA No. 7937
CPF: 819.511.753-87

Poder Judiciário TJMA. Selo:
 PRENOT029926U857814QVOR8864, 04/06/2024
 09:47:36, Ator: 15.1, Parte(s): INSTITUTO
 CONSTRUIR/PJ-80013, Total R\$ 38,84 Emol R\$ 34,82
 FERC R\$ 1,04 FADEP R\$ 1,39 FEMP R\$ 1,39 Consulte
 em <https://selo.tjma.jus.br>



Empresa: **INSTITUTO CONSTRUIR**
 C.N.P.J.: 05.461.186/0001-08
 Insc. Junta Comercial: Data: 01/01/1900
 Endereço: AVENIDA PROF.CARLOS CUNHA,SL.815/MEDICAL CENTER, 1, SALA 08, RENASCENCA, SAO LUIS/MA, CEP
 65076-820
 Balanço encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0001

FOLHAS: 333
 PROC: 61 / 2025
 ASS: JG

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2023	2022
			31/12/2023	31/12/2022
			270.332,31D	104.799,90D
1	1	ATIVO		
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	260.891,31D	99.064,90D
3	1.1.1	DISPONIBILIDADES	0,00	99.064,90D
8	1.1.1.03	APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	99.064,90D
9	1.1.1.03.001	BB RF SIMPLES AGIL	0,00	99.064,90D
10	1.1.2	REPASSES A RECEBER	260.891,31D	0,00
11	1.1.2.01	REPASSES A RECEBER	260.891,31D	0,00
12	1.1.2.01.001	CONTRATO HMSJR	260.891,31D	0,00
53	1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	9.441,00D	5.735,00D
68	1.2.3	IMOBILIZADO	9.441,00D	5.735,00D
69	1.2.3.01	BENS UTILIZADOS NA PRODUÇÃO E/OU PRESTAÇÃO DE SEI	9.441,00D	5.735,00D
75	1.2.3.01.006	COMPUTADORES E PERIFERICOS	9.441,00D	5.735,00D
93	2	PASSIVO	270.332,31C	104.799,90C
94	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	18.041,57C	6.914,80C
95	2.1.1	OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	18.041,57C	6.914,80C
98	2.1.1.02	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	11.780,34C	5.272,80C
99	2.1.1.02.001	INSS A RECOLHER	1.875,70C	1.288,44C
100	2.1.1.02.002	FGTS A RECOLHER	312,00C	672,00C
105	2.1.1.02.007	SALÁRIOS A PAGAR	2.384,95C	3.312,36C
108	2.1.1.02.010	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO A PAGAR	2.384,95C	0,00
110	2.1.1.02.012	RESCISÕES A PAGAR	4.822,74C	0,00
112	2.1.1.03	OBRIGAÇÕES FISCAIS	39,00C	42,00C
116	2.1.1.03.004	PIS A RECOLHER	39,00C	42,00C
132	2.1.1.08	PROVISÕES DE NATUREZA TRABALHISTA	6.222,23C	1.600,00C
134	2.1.1.08.002	PROVISÃO DE FÉRIAS	6.222,23C	1.600,00C
162	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	252.290,74C	97.885,10C
184	2.3.3	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	16.400,78C	15.875,77C
185	2.3.3.01	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	16.400,78C	15.875,77C
186	2.3.3.01.001	AJUSTE CREDOR DE EXERCÍCIO ANTERIOR	16.400,78C	15.875,77C
188	2.3.4	APURAÇÃO DO EXERCÍCIO	235.889,96C	82.009,33C
189	2.3.4.01	SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO	235.889,96C	82.009,33C
190	2.3.4.01.001	SUPERAVIT	235.889,96C	82.009,33C



Poder Judiciário TJMA. Selo:
 ARQJUV029926U857814QVOR8864, 04/06/2024
 08:48:57, Ator: 15.22, Parte(s): INSTITUTO
 CONSTRUIR/PJ-80013, Total R\$ 50,00 Emol R\$ 45,20
 FERC R\$ 1,28 FADEP R\$ 1,76 FEMP R\$ 1,76 Consulte
 em <https://selo.tjma.jus.br>

SAO LUIS-MA, 31 de Dezembro de 2023

Poder Judiciário TJMA. Selo:
 REGTER029926XX207PCBC7LFCF32, 04/06/2024
 09:48:45, Ator: 15.7.2, Parte(s): INSTITUTO
 CONSTRUIR/PJ-80013, Total R\$ 28,82 Emol R\$ 25,83
 FERC R\$ 0,75 FADEP R\$ 1,02 FEMP R\$ 1,02 Consulte
 em <https://selo.tjma.jus.br>



Elizângela Araújo e Silva
 ELIZÂNGELA ARAUJO CARVALHO SILVA
 PRESIDENTE
 CPF: 925.051.393-34

Maurício Bastos de Castro
 MAURÍCIO BASTOS DE CASTRO
 Contador CRC - MA No. 7937
 CPF: 819.511.753-87

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
 REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
 CENTRO EMPRESARIAL VINÍCIUS DE MORAES, LOJA 4 - CALI
 O presente documento encontra-se AVERBADO
 Reg. nº 21030
 registrado em microfilme nº 80013
 São Luis, 04 JUN 2024
Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo

Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
 Oficial
 José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
 Glenda Medeiros Araujo Saldanha
 Substitutos
 Melissa Sousa Rodrigues
 Celiana dos Santos Pestana
 Escreventes Autorizado

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

Poder Judiciário TJMA. Selo:
 REGTER029926VVAQPHUGMRNDBV71, 04/06/2024
 09:48:18, Ator: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO
 CONSTRUIR/PJ-80013, Total R\$ 90,95 Emol R\$ 81,96
 FERC R\$ 2,45 FADEP R\$ 3,27 FEMP R\$ 3,27 Consulte
 em <https://selo.tjma.jus.br>



Empresa: INSTITUTO CONSTRUIR
 C.N.P.J.: 05.461.186/0001-08
 Insc. Junta Comercial: Data: 01/01/1900
 Endereço: AVENIDA PROF.CARLOS CUNHA, SL.815/MEDICAL CENTER, 1, SALA 08, RENASCENCA, SAO LUIS/MA, CEP 65076-820

Folha: 0002

FOLHAS: 534
 PROC: 61 / 2025
 ASS: [assinatura]

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Código	Classificação	Descrição	2023	2022
		RECEITA DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.955.260,82	3.794.655,00
200	3.1.1.01	RECEITA DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
206	3.1.1.01.006	RECEITA COM DOAÇÃO E SUBVENÇÃO	9.955.260,82	3.794.655,00
		RECEITA LÍQUIDA	9.955.260,82	3.794.655,00
		CUSTO	(7.649.306,69)	(3.621.088,94)
222	4.1.1.01	CUSTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS		
223	4.1.1.01.001	CUSTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS	(7.183.283,76)	(2.978.350,00)
347	4.1.1.01.002	CUSTOS DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS	(466.022,93)	(642.738,94)
		LUCRO BRUTO	2.305.954,13	173.566,06
		DESPESAS OPERACIONAIS	(917.658,00)	0,00
		OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(917.658,00)	0,00
248	4.2.1.02	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
366	4.2.1.02.009	ASSISTÊNCIA A SAÚDE	(362.600,00)	0,00
367	4.2.1.02.010	EDUCAÇÃO	(248.860,00)	0,00
368	4.2.1.02.011	ASSISTÊNCIA SOCIAL	(306.198,00)	0,00
		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(237.566,66)	(91.556,73)
		DESPESAS COM PESSOAL	(151.111,35)	(55.619,84)
258	4.2.2.01	DESPESAS COM PESSOAL		
259	4.2.2.01.001	ORDENADOS E SALARIOS	(51.183,20)	(19.508,96)
260	4.2.2.01.002	13º SALARIO	(4.316,00)	(1.200,00)
261	4.2.2.01.003	FGTS	(5.514,81)	(1.132,80)
262	4.2.2.01.004	INSS	(15.463,38)	(3.936,48)
269	4.2.2.01.011	RESCISÃO	(124,80)	0,00
270	4.2.2.01.012	FÉRIAS	(7.742,23)	(1.600,00)
276	4.2.2.01.018	EXAMES OCUPACIONAIS	(210,68)	(100,00)
351	4.2.2.01.019	PIS S/ FOLHA	(556,25)	(141,60)
352	4.2.2.01.020	DIREÇÃO	(44.000,00)	(20.000,00)
353	4.2.2.01.021	TESOURARIA	(22.000,00)	(8.000,00)
		OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(86.455,31)	(29.181,92)
277	4.2.2.02	OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
278	4.2.2.02.001	MATERIAL DE CONSUMO	(42.213,11)	(2.964,82)
279	4.2.2.02.002	TELEFONES	(2.317,01)	(415,55)
281	4.2.2.02.004	ASSESSORIA CONTABIL	(11.743,11)	(5.888,39)
287	4.2.2.02.010	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	(3.035,23)	(1.527,69)
290	4.2.2.02.013	ALUGUEL E CONDOMÍNIO	(19.045,59)	(14.000,00)
293	4.2.2.02.016	DESPESAS COM VIAGENS	(1.080,00)	0,00
295	4.2.2.02.018	ENERGIA ELETRICA	(2.459,60)	(676,92)
297	4.2.2.02.020	BENS DE PEQUENO VALOR	(580,00)	0,00
299	4.2.2.02.022	MATERIAL DE EXPEDIENTE	(680,25)	(836,66)
301	4.2.2.02.024	FRETE	0,00	(800,00)
348	4.2.2.02.028	TAXAS E ANUIDADES DIVERSAS	(3.301,41)	(815,89)
285	4.2.2.02.008	SUPORTE DE INFORMÁTICA	0,00	(1.116,00)
284	4.2.2.02.028	MATERIAL GRÁFICO	0,00	(140,00)

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 MICROFILME nº 80013

Empresa: INSTITUTO CONSTRUIR
 C.N.P.J.: 05.461.186/0001-08
 Insc. Junta Comercial: Data: 01/01/1900
 Endereço: AVENIDA PROF.CARLOS CUNHA, SL.815/MEDICAL CENTER, 1, SALA 08, RENASCENCA, SAO LUIS/MA, CEP
 65076-820

Folha: 0003

FOLHAS: 535
 PROC: 61 / 2025
 ASS: [assinatura]

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Código	Classificação	Descrição	2023	2022
		RESULTADO FINANCEIRO	(2.138,84)	(6.754,97)
		DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(435,83)	(6.500,00)
306	4.2.3.01	DESPESAS TRIBUTARIAS	(435,83)	0,00
312	4.2.3.01.006	ALVARÁ	0,00	(6.500,00)
307	4.2.3.01.001	TAXAS MUNICIPAIS		
		DESPESAS FINANCEIRAS	(4.866,96)	(558,68)
314	4.2.4.01	DESPESAS FINANCEIRAS	(1.392,34)	(533,18)
315	4.2.4.01.001	TARIFAS BANCÁRIAS	(951,99)	(25,50)
316	4.2.4.01.002	JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	(2.188,02)	0,00
317	4.2.4.01.003	IOF	(334,61)	0,00
318	4.2.4.01.004	IRRF SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA		
		RECEITAS FINANCEIRAS	3.163,95	303,71
216	3.1.2.01	RECEITAS FINANCEIRAS	3.163,95	303,71
217	3.1.2.01.001	RENDIMENTOS SOBRE APLICAÇÃO		
		RESULTADO OPERACIONAL	1.148.590,63	82.009,33
		RESULTADO ANTES DO IR E CSL	1.148.590,63	82.009,33
		LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.148.590,63	82.009,33

SAO LUIS-MA, 31 de Dezembro de 2023

Elizângela Araújo e Silva
 ELIZANGELA ARAUJO CARVALHO SILVA
 PRESIDENTE
 CPF: 925.051.393-34

Maurício Bastos de Castro
 MAURICIO BASTOS DE CASTRO
 Contador CRC - MA No. 7937
 CPF: 819.511.753-87

Empresa: **INSTITUTO CONSTRUIR**
C.N.P.J.: 05.461.186/0001-08
Endereço: AVENIDA PROF.CARLOS CUNHA,SL.815/MEDICAL CENTER, 1, SALA 08, RENASCENCA, SAO LUIS/MA, CEP
65076-820
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023 Insc. Junta Comercial: Data: 01/01/1900

Folha: 0004



**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2023**

ATIVIDADES OPERACIONAIS

	2023	2022
Superávits Acumulados	153.880,63	82.009,33
Ajuste de Exercícios	525,01	15.875,77
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	(260.891,31)	0,00
Aumento (Redução) em obrigações trabalhistas	11.129,77	6.872,80
Aumento (Redução) em obrigações fiscais	(3,00)	42,00
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(95.358,90)	104.799,90

ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Compras de imobilizado	(3.706,00)	(5.735,00)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(3.706,00)	(5.735,00)

Redução nas Disponibilidades	(99.064,90)	99.064,90
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	99.064,90	0,00

SAO LUIS-MA, 31 de Dezembro de 2023

ELIZÂNGELA ARAUJO CARVALHO SILVA
PRESIDENTE
CPF: 925.051.393-34

MAURÍCIO BASTOS DE CASTRO
Contador CRC - MA No. 7937
CPF: 819.511.753-87

Empresa: INSTITUTO CONSTRUIR

C.N.P.J.: 05.461.186/0001-08

Endereço: AVENIDA PROF. CARLOS CUNHA, SL. 815/MEDICAL CENTER, 1, SALA 08, RENASCENÇA, SÃO LUIS/MA, CEP 65076-820

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: Data: 01/01/1900

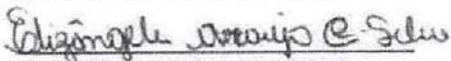
Folha:

0005

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	RESULTADO LÍQUIDO DO ANO		Total
	SUPERÁVIT ACUMULADOS	AJUSTES DE EXERCÍCIOS	
Saldo em 31/12/2022	82.009,33	15.875,77	97.885,10
LUCRO DO EXERCÍCIO	153.880,63		153.880,63
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		525,01	525,01
Saldo em 31/12/2023	235.889,96	16.400,78	252.290,74
Saldo em 31/12/2021	0,00	0,00	0,00
Saldo em 31/12/2022	0,00	0,00	0,00

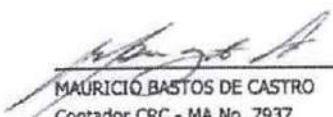
SÃO LUIS-MA, 31 de Dezembro de 2023



ELIZÂNGELA ARAUJO CARVALHO SILVA

PRESIDENTE

CPF: 925.051.393-34


MAURÍCIO BASTOS DE CASTRO

Contador CRC - MA No. 7937

CPF: 819.511.753-87



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 MICROFILME nº 80013

Empresa: **INSTITUTO CONSTRUIR**
 Inscrição: 05.461.186/0001-08
 Endereço: AVENIDA PROF. CARLOS CUNHA, SL. 815/MEDICAL CENTER, 1, SALA 08, RENASCENÇA, SAO LUIS/MA, CEP 65076-820
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
 Insc. Junta Comercial: Data: 01/01/1900

Folha: 0006
 Emissão: 27/05/2024
 Hora: 18:03:30

FOLHAS: 538
 PROC: 021 / 2025
 ASS: [assinatura]

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	260.891,31 + 0,00	14,46
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	18.041,57 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	260.891,31	14,46
	Passivo Circulante	18.041,57	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	260.891,31 - 0,00	14,46
	Passivo Circulante	18.041,57	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	0,00	0,00
	Passivo Circulante	18.041,57	
Índice de Solvência Geral	Ativo	270.332,31	14,98
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	18.041,57 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	18.041,57 + 0,00	0,07
	Passivo Total	270.332,31	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	18.041,57 + 0,00	0,07
	Ativo	270.332,31	
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	153.880,63	0,61
	Patrimônio Líquido	252.290,74	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	9.441,00	0,04
	Patrimônio Líquido	252.290,74	

Elizângela Araújo Carvalho Silva
 ELIZÂNGELA ARAÚJO CARVALHO SILVA
 PRESIDENTE
 CPF: 925.051.393-34

Maurício Bastos de Castro
 MAURÍCIO BASTOS DE CASTRO
 Contador CRC - MA No. 7937
 CPF: 819.511.753-87

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

FOLHAS: 539
PROC: 61 / 2025
Ass: [assinatura]

Empresa: **INSTITUTO CONSTRUIR**

CNPJ: 05.461.186/0001-08

Endereço: AVENIDA PROF. CARLOS CUNHA, SL. 815/MEDICAL CENTER, 1, SALA 08, RENASCENÇA, SAO LUIS/MA, CEP 65076-820

Folha: 0007
Número Livro: 0001

Nota 1 - Contexto Operacional

O Objetivo do Instituto é mutuamente a sua atividade principal: Atividades de apoio à gestão de saúde e como atividade secundária: Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas e Atividades de associações de defesa de direitos sociais.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

O Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício, Demonstração Mutações do Patrimônio

Líquido e Demonstração de Fluxo de Caixa, dos exercícios findo em 31 de Dezembro de 2023 estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis emanadas do Conselho federal de contabilidade, bem como com a legislação pertinentes a este tipo de sociedade.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Depreciação

Registrado pelo custo de aquisição, formação ou construção, abatido das depreciações. Sendo estas calculadas pelo método Linear, a taxa que levam em consideração o tempo de vida útil econômica dos bens.

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 80013

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

Elizângela Araújo e Silva

ELIZANGELA ARAUJO CARVALHO SILVA

PRESIDENTE

CPF: 925.051.393-34

Maurício Bastos de Castro
MAURÍCIO BASTOS DE CASTRO
Reg. no CRC - MA sob o No. 7937
CPF: 819.511.753-87

FOLHAS: 520
 PROC: 61 / 2023
 ASS: B

Empresa: **INSTITUTO CONSTRUIR**

C.N.P.J.: 05.461.186/0001-08

Insc. Junta Comercial: Data: 01/01/1900

Endereço: AVENIDA PROF.CARLOS CUNHA,SL.815/MEDICAL CENTER, 1, SALA 08, RENASCENCA, SAO LUIS/MA, CEP 65076-820

Balanco encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0062
 Número livro: 0002

BALANÇO PATRIMONIAL

Código Classificação	Descrição	Saldo Atual
1 1	ATIVO	270.332,31D
2 1.1	ATIVO CIRCULANTE	260.891,31D
10 1.1.2	REPASSES A RECEBER	260.891,31D
11 1.1.2.01	REPASSES A RECEBER	260.891,31D
12 1.1.2.01.001	CONTRATO HMSJR	260.891,31D
53 1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	9.441,00D
68 1.2.3	IMOBILIZADO	9.441,00D
69 1.2.3.01	BENS UTILIZADOS NA PRODUÇÃO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	9.441,00D
75 1.2.3.01.006	COMPUTADORES E PERIFERICOS	9.441,00D
93 2	PASSIVO	270.332,31C
94 2.1	PASSIVO CIRCULANTE	18.041,57C
95 2.1.1	OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	18.041,57C
98 2.1.1.02	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	11.780,34C
99 2.1.1.02.001	INSS A RECOLHER	1.875,70C
100 2.1.1.02.002	FGTS A RECOLHER	312,00C
105 2.1.1.02.007	SALÁRIOS A PAGAR	2.384,95C
108 2.1.1.02.010	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO A PAGAR	2.384,95C
110 2.1.1.02.012	RESCISÕES A PAGAR	4.822,74C
112 2.1.1.03	OBRIGAÇÕES FISCAIS	39,00C
116 2.1.1.03.004	PIS A RECOLHER	39,00C
132 2.1.1.08	PROVISÕES DE NATUREZA TRABALHISTA	6.222,23C
134 2.1.1.08.002	PROVISÃO DE FÉRIAS	6.222,23C
162 2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	252.290,74C
184 2.3.3	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	16.400,78C
185 2.3.3.01	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	16.400,78C
186 2.3.3.01.001	AJUSTE CREDOR DE EXERCÍCIO ANTERIOR	16.400,78C
188 2.3.4	APURAÇÃO DO EXERCÍCIO	235.889,96C
189 2.3.4.01	SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO	235.889,96C
190 2.3.4.01.001	SUPERAVIT	235.889,96C

SAO LUIS-MA, 31 de Dezembro de 2023

Empresa: INSTITUTO CONSTRUIR
C.N.P.J.: 05.461.186/0001-08
Insc. Junta Comercial: Data: 01/01/1900
Endereço: AVENIDA PROF.CARLOS CUNHA,SL.815/MEDICAL CENTER, 1, SALA 08, RENASCENCA, SAO LUIS/MA, CEP 65076-820

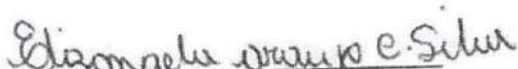
FOLHAS: 521 / 2025
 PROC: 21
 ASS:

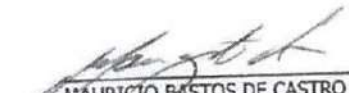
Folha: 0063
 Número livro: 0002

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Código Classificação	Descrição	Saldo Atual
	RECEITA DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.955.260,82
200 3.1.1.01	RECEITA DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.955.260,82
	RECEITA LÍQUIDA	9.955.260,82
	CUSTO	(7.649.306,69)
222 4.1.1.01	CUSTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS	(7.649.306,69)
	LUCRO BRUTO	2.305.954,13
	DESPESAS OPERACIONAIS	(917.658,00)
	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(917.658,00)
248 4.2.1.02	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(917.658,00)
	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(237.566,66)
	DESPESAS COM PESSOAL	(151.111,35)
258 4.2.2.01	DESPESAS COM PESSOAL	(151.111,35)
	OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(86.455,31)
277 4.2.2.02	OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(86.455,31)
	RESULTADO FINANCEIRO	(2.138,84)
	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(435,83)
306 4.2.3.01	DESPESAS TRIBUTARIAS	(435,83)
	DESPESAS FINANCEIRAS	(4.866,96)
314 4.2.4.01	DESPESAS FINANCEIRAS	(4.866,96)
	RECEITAS FINANCEIRAS	3.163,95
216 3.1.2.01	RECEITAS FINANCEIRAS	3.163,95
	RESULTADO OPERACIONAL	1.148.590,63
	RESULTADO ANTES DO IR E CSL	1.148.590,63
	LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.148.590,63

SAO LUIS-MA, 31 de Dezembro de 2023


 ELIZÂNGELA ARAUJO CARVALHO SILVA
 PRESIDENTE
 CPF: 925.051.393-34


 MAURÍCIO BASTOS DE CASTRO
 Contador CRC - MA No. 7937
 CPF: 819.511.753-87

Folha: 529
 ROC: 61 / 2025
 55

Empresa: INSTITUTO CONSTRUIR
 C.N.P.J.: 05.461.186/0001-08

Folha: 0064
 Número livro: 0002

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
1 S	1	ATIVO	1
2 S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2
3 S	1.1.1	DISPONIBILIDADES	3
4 S	1.1.1.01	CAIXA GERAL	4
5	1.1.1.01.001	CAIXA	5
345	1.1.1.01.002	FUNDO FIXO	5
6 S	1.1.1.02	BANCOS CONTAS CORRENTES	4
7	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL C/C 51.185-4	5
8 S	1.1.1.03	APLICAÇÃO FINANCEIRA	4
9	1.1.1.03.001	BB RF SIMPLES AGIL	5
10 S	1.1.2	REPASSES A RECEBER	3
11 S	1.1.2.01	REPASSES A RECEBER	4
12	1.1.2.01.001	CONTRATO HMSJR	5
344	1.1.2.01.002	CONTRATOS DIVERSOS	5
13 S	1.1.2.02	CARTÃO DE CRÉDITO	4
14	1.1.2.02.001	CARTÃO DE CRÉDITO - CIELO	5
15 S	1.1.3	CRÉDITOS COM TERCEIROS	3
16 S	1.1.3.01	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	4
17	1.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	5
18 S	1.1.3.02	OUTROS CREDITOS	4
19	1.1.3.02.001	TRANSFERÊNCIA A IDENTIFICAR	5
20 S	1.1.3.03	CRÉDITOS DE FUNCIONÁRIOS	4
21	1.1.3.03.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIOS	5
22	1.1.3.03.002	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	5
23	1.1.3.03.003	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	5
24	1.1.3.03.004	EMPRÉSTIMOS A FUNCIONÁRIOS	5
25 S	1.1.3.04	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR	4
26	1.1.3.04.001	ICMS A RECUPERAR	5
28	1.1.3.04.001	IRRF A RECUPERAR	5
27	1.1.3.04.002	ISS A RECUPERAR	5
29	1.1.3.04.003	COFINS A RECUPERAR	5
30	1.1.3.04.004	PIS A RECUPERAR	5
31	1.1.3.04.005	IRRF A RECUPERAR	5
32	1.1.3.04.006	CSLL A RECUPERAR	5
33 S	1.1.3.05	ANTECIPAÇÕES A RECUPERAR	4
34	1.1.3.05.001	SALÁRIO FAMÍLIA	5
35	1.1.3.05.002	SALÁRIO MATERNIDADE	5
36 S	1.1.3.06	OUTRAS	4
37 S	1.1.4	ESTOQUES	3
38 S	1.1.4.01	ESTOQUE DE MERCADORIAS	4
39	1.1.4.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	5
40 S	1.1.4.02	ESTOQUES DE MATERIAIS	4

FOLHAS: 513
 PROC: 61 / 2005
 Ass: [assinatura]

Empresa: INSTITUTO CONSTRUIR
 C.N.P.J.: 05.461.186/0001-08

Folha: 0065
 Número livro: 0002

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
41	1.1.4.02.001	MATÉRIAS PRIMAS	5
42	1.1.4.02.002	MATERIAIS SECUNDÁRIOS	5
43	1.1.4.02.003	MATERIAIS DE EMBALAGEM	5
44 S	1.1.4.03	IMÓVEIS DESTINADOS A VENDA	4
45	1.1.4.03.001	IMÓVEIS DESTINADOS A VENDA	5
46 S	1.1.4.04	CONSTRUÇÕES EM ANDAMENTO DE IMÓVEIS DESTINADOS À VENDA	4
47 S	1.1.4.05	OUTRAS	4
48 S	1.1.5	DESPEAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	3
49 S	1.1.5.01	DESPEAS ANTECIPADAS	4
50	1.1.5.01.001	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	5
51	1.1.5.01.002	ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	5
52 S	1.1.5.02	OUTRAS CONTAS	4
53 S	1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2
54 S	1.2.1	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3
55 S	1.2.1.01	CLIENTES NACIONAIS	4
56	1.2.1.01.001	CLIENTES DIVERSOS	5
57 S	1.2.1.02	CRÉDITOS COM PESSOAS LIGADAS FÍSICAS/JURÍDICAS	4
58	1.2.1.02.001	ADIANTAMENTO A SÓCIO	5
59 S	1.2.1.03	DEPÓSITOS JUDICIAIS	4
60 S	1.2.1.04	DESPEAS ANTECIPADAS	4
61	1.2.1.04.001	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	5
62	1.2.1.04.002	ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	5
63 S	1.2.2	INVESTIMENTOS	3
64 S	1.2.2.01	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM COLIGADAS OU CONTROLADAS	4
65 S	1.2.2.02	INVESTIMENTOS DECORRENTES DE INCENTIVOS FISCAIS	4
66 S	1.2.2.03	OUTROS INVESTIMENTOS	4
67 S	1.2.2.04	ÁGIOS EM INVESTIMENTOS	4
68 S	1.2.3	IMOBILIZADO	3
69 S	1.2.3.01	BENS UTILIZADOS NA PRODUÇÃO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4
70	1.2.3.01.001	TERRENOS	5
71	1.2.3.01.002	EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÕES	5
72	1.2.3.01.003	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS	5
73	1.2.3.01.004	VEÍCULOS	5
74	1.2.3.01.005	MÓVEIS, UTENSÍLIOS E INSTALAÇÕES COMERCIAIS	5
75	1.2.3.01.006	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	5
76 S	1.2.3.02	BENS NÃO UTILIZADOS NA PRODUÇÃO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4
77	1.2.3.02.001	EMBARCAÇÕES	5
78	1.2.3.02.002	AERONAVES	5
361	1.2.3.02.003	BENS RESERVADOS PARA COMODATO	5
79 S	1.2.3.03	INTANGÍVEL	4
80 S	1.2.3.04	OUTRAS IMOBILIZAÇÕES	4
356	1.2.3.04.001	BENS CEDIDOS EM COMODATO	5
81 S	1.2.3.05	(-) DEPRECIações, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÃO	4
82	1.2.3.05.001	(-) MOVEIS E UTENSÍLIOS	5
83	1.2.3.05.002	(-) MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	5

FOLHAS: 5744
 PROC: 61 / 2025
 ASS: [assinatura]

Empresa: **INSTITUTO CONSTRUIR**
 C.N.P.J.: 05.461.186/0001-08

Folha: 0066
 Número livro: 0002

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
84	1.2.3.05.003	(-) COMPUTADORES E PERIFERICOS	5
85	1.2.3.05.004	(-) OUTRAS CONTAS	5
86 S	1.2.4	DIFERIDO	3
87 S	1.2.4.01	DESPESAS PRÉ-OPERACIONAIS OU PRÉ-INDUSTRIAIS	4
88 S	1.2.4.02	DESPESAS COM PESQUISAS CIENTÍFICAS OU TECNOLÓGICAS	4
89 S	1.2.4.03	DEMAIS APLICAÇÕES EM DESPESAS AMORTIZÁVEIS	4
90 S	1.2.4.04	CORREÇÃO MONETÁRIA - DIFERENÇA IPC/BTNF (LEI NO 8200/1991)	4
91 S	1.2.4.05	CORREÇÃO MONETÁRIA ESPECIAL (LEI NO 8200/1991)	4
92 S	1.2.4.06	(-) AMORTIZAÇÃO DO DIFERIDO	4
93 S	2	PASSIVO	1
94 S	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2
95 S	2.1.1	OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	3
96 S	2.1.1.01	FORNECEDORES NACIONAIS	4
97	2.1.1.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	5
98 S	2.1.1.02	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	4
99	2.1.1.02.001	INSS A RECOLHER	5
100	2.1.1.02.002	FGTS A RECOLHER	5
101	2.1.1.02.003	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	5
102	2.1.1.02.004	MENSALIDADE SINDICAL A RECOLHER	5
103	2.1.1.02.005	TAXA ASSISTENCIAL A RECOLHER	5
104	2.1.1.02.006	CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA A RECOLHER	5
105	2.1.1.02.007	SALÁRIOS A PAGAR	5
106	2.1.1.02.008	COMISSÕES A PAGAR	5
107	2.1.1.02.009	PENSÃO ALIMENTÍCIA A PAGAR	5
108	2.1.1.02.010	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO A PAGAR	5
109	2.1.1.02.011	FÉRIAS A PAGAR	5
110	2.1.1.02.012	RESCISÕES A PAGAR	5
111	2.1.1.02.013	RPA A PAGAR	5
112 S	2.1.1.03	OBRIGAÇÕES FISCAIS	4
113	2.1.1.03.001	ICMS A RECOLHER	5
114	2.1.1.03.002	IPI A RECOLHER	5
115	2.1.1.03.003	ISS A RECOLHER	5
116	2.1.1.03.004	PIS A RECOLHER	5
117	2.1.1.03.005	COFINS A RECOLHER	5
118	2.1.1.03.006	IRPJ A RECOLHER	5
119	2.1.1.03.007	CSLL A RECOLHER	5
120	2.1.1.03.008	IRRF A RECOLHER	5
121	2.1.1.03.009	CSRF A RECOLHER	5
122	2.1.1.03.010	SIMPLES A RECOLHER	5
123	2.1.1.03.011	IR S/ FOLHA PRÓ-LABORE A RECOLHER	5
124 S	2.1.1.04	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	4
125	2.1.1.04.001	EMPRÉSTIMOS	5
126	2.1.1.04.002	FINANCIAMENTOS	5
127 S	2.1.1.05	ADIANTAMENTO DE CLIENTES NACIONAIS	4
128	2.1.1.05.001	CLIENTES DIVERSOS	5
129 S	2.1.1.06	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4
130	2.1.1.06.001	PRÓ-LABORES A PAGAR	5

Empresa: **INSTITUTO CONSTRUIR**
 C.N.P.J.: 05.461.186/0001-08

FOLHAS: 595
 PROC: 62 / 2023
 ASS: B

Folha: 0067
 Número livro: 0002

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
131 S	2.1.1.07	PROVISÕES DE NATUREZA FISCAL	4
132 S	2.1.1.08	PROVISÕES DE NATUREZA TRABALHISTA	4
133	2.1.1.08.001	PROVISÃO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	5
134	2.1.1.08.002	PROVISÃO DE FÉRIAS	5
135	2.1.1.08.003	INSS S/ PROVISÃO DE FÉRIAS	5
136	2.1.1.08.004	INSS S/ PROVISÃO DE 13º SAL	5
137	2.1.1.08.005	FGTS S/ PROVISÃO DE FÉRIAS	5
138	2.1.1.08.006	FGTS S/ PROVISÃO DE 13º SAL	5
139 S	2.1.1.09	PROVISÕES DE NATUREZA CÍVEL	4
140 S	2.1.1.10	DIVIDENDOS PROPOSTOS OU LUCROS CREDITADOS	4
141	2.1.1.10.001	DIVIDENDOS A PAGAR	5
142 S	2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2
143 S	2.2.1	OBRIGAÇÕES DE LONGO PRAZO	3
144 S	2.2.1.01	FORNECEDORES NACIONAIS	4
145	2.2.1.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	5
146 S	2.2.1.02	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	4
147 S	2.2.1.03	OBRIGAÇÕES FISCAIS	4
148 S	2.2.1.04	EMPRESTIMOS FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	4
149	2.2.1.04.001	EMPRESTIMO BANCO XX	5
150	2.2.1.04.002	FINANCIAMENTO BANCO XX	5
151 S	2.2.1.05	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	4
152	2.2.1.05.001	CLIENTES DIVERSOS	5
153 S	2.2.1.06	DEBÊNTURES	4
154 S	2.2.1.07	EMPRÉSTIMOS DE SÓCIOS/ACIONISTAS NÃO ADMINISTRADORES	4
155 S	2.2.1.08	CRÉDITOS DE PESSOAS LIGADAS FÍSICAS/JURÍDICAS	4
156	2.2.1.08.001	EMPRÉSTIMO PESSOA FÍSICA	5
157 S	2.2.1.09	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4
158	2.2.1.09.001	DEPOSITOS A IDENTIFICAR	5
159	2.2.1.09.002	SALDO NEGATIVO DE CONTA	5
160 S	2.2.1.10	PROVISÕES DE NATUREZA TRABALHISTA	4
161 S	2.2.1.11	PROVISÕES DE NATUREZA CÍVEL	4
162 S	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2
163 S	2.3.1	CAPITAL REALIZADO	3
164 S	2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS	4
165	2.3.1.01.001	FULANO	5
166	2.3.1.01.002	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR DE DOMICILIADOS E RESID NO PAÍS	5
167 S	2.3.1.02	CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO EXTERIOR	4
168	2.3.1.02.001	CAPITAL SUBSCRITO DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO EXTERIOR	5
169	2.3.1.02.002	(-) CAPITAL A INTEGRAL DE DOMICILIADOS E RESID NO EXTERIOR	5
170 S	2.3.2	RESERVAS	3
171 S	2.3.2.01	RESERVAS DE CAPITAL	4
172	2.3.2.01.001	ÁGIO NA SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES	5
173	2.3.2.01.002	ALIENAÇÃO DE PARTES BENEFICIÁRIAS E BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO	5
174 S	2.3.2.02	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	4

Empresa: **INSTITUTO CONSTRUIR**
 C.N.P.J.: 05.461.186/0001-08

FOLHAS: 546
 PROC: 61 12025
 Ass: [assinatura]

Folha: 0068
 Número livro: 0002

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
175 S	2.3.2.03	RESERVAS DE LUCROS	4
176	2.3.2.03.001	RESERVA LEGAL	5
177	2.3.2.03.002	RESERVA ESTATUTÁRIA	5
178	2.3.2.03.003	RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS	5
179	2.3.2.03.004	RESERVA DE INCENT. FISCAIS - DOAÇÕES E SUBV. PARA INVESTIM.	5
180	2.3.2.03.005	RESERVA DE LUCROS	5
181	2.3.2.03.006	PRÊMIO NA EMISSÃO DE DEBÊNTURES	5
182 S	2.3.2.04	RESERVA PARA AUMENTO DE CAPITAL (LEI N 9249/1995)	4
183 S	2.3.2.05	OUTRAS RESERVAS	4
184 S	2.3.3	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	3
185 S	2.3.3.01	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	4
186	2.3.3.01.001	AJUSTE CREDOR DE EXERCÍCIO ANTERIOR	5
187	2.3.3.01.002	AJUSTE DEVEDOR DE EXERCÍCIO ANTERIOR	5
188 S	2.3.4	APURAÇÃO DO EXERCÍCIO	3
189 S	2.3.4.01	SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO	4
190	2.3.4.01.001	SUPERAVIT	5
191 S	2.3.4.02	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	4
192	2.3.4.02.001	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	5
193 S	2.3.4.03	(-) AÇÕES EM TESOURARIA	4
194 S	2.3.4.04	OUTRAS	4
195 S	2.3.4.05	LUCROS DISTRIBUÍDOS	4
196	2.3.4.05.001	FULANO	5
197 S	3	RECEITA	1
198 S	3.1	RECEITA DAS ATIVIDADES	2
199 S	3.1.1	RECEITA DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3
200 S	3.1.1.01	RECEITA DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4
201	3.1.1.01.001	RECEITA DE EXPORTAÇÃO DIRETA DE MERCADORIAS E PRODUTOS	5
202	3.1.1.01.002	REC. DE VENDAS DE MERC E PROD COM EXPORT C/ FIM ESPEC EXPORT	5
203	3.1.1.01.003	RECEITA DE EXPORTAÇÃO DE SERVIÇOS	5
204	3.1.1.01.004	RECEITA DA VENDA NO MERC INTERNO DE PROD DE FABRIC PRÓPRIA	5
205	3.1.1.01.005	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO	5
206	3.1.1.01.006	RECEITA COM DOAÇÃO E SUBVENÇÃO	5
207 S	3.1.1.02	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	4
208	3.1.1.02.001	VENDAS CANCELADAS, DEVOLUÇÕES E DESCONTOS INCONDICIONAIS	5
209	3.1.1.02.002	ICMS	5
210	3.1.1.02.003	COFINS	5
211	3.1.1.02.004	PIS/PASEP	5
212	3.1.1.02.005	ISS	5
213	3.1.1.02.006	DEMAIS IMPOSTOS E CONTRIB INCIDENTES S/ VENDAS E SERVIÇOS	5
214	3.1.1.02.007	(-) SIMPLES NACIONAL	5
215 S	3.1.2	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	3
216 S	3.1.2.01	RECEITAS FINANCEIRAS	4
217	3.1.2.01.001	RENDIMENTOS SOBRE APLICAÇÃO	5
218	3.1.2.01.002	DESCONTOS OBTIDOS	5
219 S	4	CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS	1
220 S	4.1	CONTAS DE RESULTADO	2

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
221 S	4.1.1	CUSTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS	3
222 S	4.1.1.01	CUSTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS	4
223	4.1.1.01.001	CUSTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS	5
347	4.1.1.01.002	CUSTOS DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS	5
224 S	4.1.1.02	CUSTO DOS PRODUTOS E MERCADORIAS VENDIDAS	4
225	4.1.1.02.001	CMV	5
226	4.1.1.02.002	CPV	5
362 S	4.1.1.03	GRATUIDADES	4
363	4.1.1.03.001	AÇÃO SOCIAL DE EDUCAÇÃO	5
364	4.1.1.03.002	GRATUIDADES SOCIAIS	5
365	4.1.1.03.003	VOLUNTARIADO	5
227 S	4.2	CONTAS DE RESULTADO - DESPESAS	2
228 S	4.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS	3
229 S	4.2.1.01	DESPESAS COM PESSOAL	4
230	4.2.1.01.001	ORDENADOS E SALARIOS	5
231	4.2.1.01.002	13º SALARIO	5
232	4.2.1.01.003	FGTS	5
233	4.2.1.01.004	INSS	5
234	4.2.1.01.005	VALE TRANSPORTE	5
235	4.2.1.01.006	VALE REFEIÇÃO/ ALIMENTAÇÃO	5
236	4.2.1.01.007	ASSISTÊNCIA MÉDICA	5
237	4.2.1.01.008	FARDAMENTO	5
238	4.2.1.01.009	HORA EXTRA	5
239	4.2.1.01.010	INSALUBRIDADE	5
240	4.2.1.01.011	RESCISÃO	5
241	4.2.1.01.012	FÉRIAS	5
242	4.2.1.01.013	PRO-LABORE	5
243	4.2.1.01.014	CURSOS E TREINAMENTOS	5
244	4.2.1.01.015	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	5
245	4.2.1.01.016	GRATIFICAÇÃO	5
246	4.2.1.01.017	BONIFICAÇÃO	5
247	4.2.1.01.018	EXAMES OCUPACIONAIS	5
346	4.2.1.01.019	PIS S/ FOLHA	5
349	4.2.1.01.020	DIREÇÃO	5
350	4.2.1.01.021	TESOURARIA	5
248 S	4.2.1.02	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	4
249	4.2.1.02.001	ALUGUEL	5
250	4.2.1.02.002	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	5
251	4.2.1.02.003	FRETES	5
252	4.2.1.02.004	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5
253	4.2.1.02.005	COMBUSTÍVEL	5
254	4.2.1.02.006	DESPESAS COM VIAGENS	5
255	4.2.1.02.007	ALIMENTAÇÃO	5
256	4.2.1.02.008	DESPESAS DIVERSAS	5
366	4.2.1.02.009	ASSISTÊNCIA A SAÚDE	5
367	4.2.1.02.010	EDUCAÇÃO	5
368	4.2.1.02.011	ASSISTENCIA SOCIAL	5
257 S	4.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVA	3
258 S	4.2.2.01	DESPESAS COM PESSOAL	4

FOLHAS: 514
 PROC: 61 / 2025
 Ass: B

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
259	4.2.2.01.001	ORDENADOS E SALARIOS	5
260	4.2.2.01.002	13º SALARIO	5
261	4.2.2.01.003	FGTS	5
262	4.2.2.01.004	INSS	5
263	4.2.2.01.005	VALE TRANSPORTE	5
264	4.2.2.01.006	ALIMENTAÇÃO	5
265	4.2.2.01.007	ASSISTÊNCIA MÉDICA	5
266	4.2.2.01.008	FARDAMENTO	5
267	4.2.2.01.009	HORAS EXTRAS	5
268	4.2.2.01.010	INSALUBRIDADE	5
269	4.2.2.01.011	RESCISÃO	5
270	4.2.2.01.012	FÉRIAS	5
271	4.2.2.01.013	PRO-LABORE	5
272	4.2.2.01.014	CURSOS E TREINAMENTOS	5
273	4.2.2.01.015	DESCANÇO SEMANAL REMUNERADO	5
274	4.2.2.01.016	GRATIFICAÇÃO	5
275	4.2.2.01.017	BONIFICAÇÃO	5
276	4.2.2.01.018	EXAMES OCUPACIONAIS	5
351	4.2.2.01.019	PIS S/ FOLHA	5
352	4.2.2.01.020	DIREÇÃO	5
353	4.2.2.01.021	TESOURARIA	5
277 S	4.2.2.02	OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	4
278	4.2.2.02.001	MATERIAL DE CONSUMO	5
279	4.2.2.02.002	TELEFONES	5
280	4.2.2.02.003	DESPESAS COM EVENTOS	5
281	4.2.2.02.004	ASSESSORIA CONTABIL	5
282	4.2.2.02.005	DESPESAS COM CARTORIO	5
283	4.2.2.02.006	INTERNET	5
284	4.2.2.02.007	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	5
285	4.2.2.02.008	SUPORTE DE INFORMATICA	5
286	4.2.2.02.009	CORREIOS E TELEGRAFOS	5
287	4.2.2.02.010	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	5
288	4.2.2.02.011	SOFTWARE E SISTEMAS	5
289	4.2.2.02.012	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	5
290	4.2.2.02.013	ALUGUEL E CONDOMINIO	5
291	4.2.2.02.014	DOAÇÕES E PATROCINIOS	5
292	4.2.2.02.015	DESPESAS COM CONSULTORIAS	5
293	4.2.2.02.016	DESPESAS COM VIAGENS	5
294	4.2.2.02.017	SEGUROS DIVERSOS	5
295	4.2.2.02.018	ENERGIA ELETRICA	5
296	4.2.2.02.019	MATERIAL DE LIMPEZA	5
297	4.2.2.02.020	BENS DE PEQUENO VALOR	5
298	4.2.2.02.021	APOIO TECNICO PROFISSIONAL	5
299	4.2.2.02.022	MATERIAL DE EXPEDIENTE	5
300	4.2.2.02.023	ÁGUA E ESGOTO	5
301	4.2.2.02.024	FRETES E CARRETOS	5
302	4.2.2.02.025	TRANSPORTES E CONDUÇÕES	5
303	4.2.2.02.026	CARTÃO EMPRESARIAL	5
304	4.2.2.02.027	DEPRECIÇÃO ACUMULADA	5
348	4.2.2.02.028	TAXAS E ANUIDADES DIVERSAS	5
305 S	4.2.3	DESPESAS TRIBUTARIAS	3
306 S	4.2.3.01	DESPESAS TRIBUTARIAS	4

FOLHAS: 548
 PROC: 61 / 2095
 ASS: [assinatura]

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
307	4.2.3.01.001	TAXAS MUNICIPAIS	5
308	4.2.3.01.002	TAXAS ESTADUAIS	5
309	4.2.3.01.003	TAXAS FEDERAIS	5
310	4.2.3.01.004	IPVA	5
311	4.2.3.01.005	IPTU	5
312	4.2.3.01.006	ALVARÁ	5
313 S	4.2.4	DESPESAS FINANCEIRAS	3
314 S	4.2.4.01	DESPESAS FINANCEIRAS	4
315	4.2.4.01.001	TARIFAS BANCÁRIAS	5
316	4.2.4.01.002	JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	5
317	4.2.4.01.003	IDF	5
318	4.2.4.01.004	IRRF SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA	5
319	4.2.4.01.005	TAXA ADMINISTRADORA DE CARTÃO CRÉDITO	5
320 S	5	PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ	1
321 S	5.1	PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ	2
322 S	5.1.1	PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ	3
323 S	5.1.1.01	PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ	4
324	5.1.1.01.001	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO	5
325	5.1.1.01.002	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA - PESSOA JURÍDICA	5
326 S	6	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	1
327 S	6.1	CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVAS	2
328 S	6.1.1	CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVAS	3
329 S	6.1.1.01	OPERACOES COM MATERIAIS PROPRIOS	4
330	6.1.1.01.001	MATERIAIS REMETIDOS PARA CONSERTO	5
331	6.1.1.01.002	MERCADORIAS EMPRESTADAS	5
332	6.1.1.01.003	MERCADORIAS REMETIDAS PARA DEMONSTRACAO	5
333 S	6.1.1.02	OPERACOES COM MATERIAIS DE TERCEIROS	4
334 S	6.2	CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVA	2
335 S	6.2.1	CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVA	3
336 S	6.2.1.01	OPERACOES COM MATERIAIS PROPRIOS	4
337	6.2.1.01.001	MATERIAIS REMETIDOS PARA CONSERTO	5
338	6.2.1.01.002	MERCADORIAS EMPRESTADAS	5
339	6.2.1.01.003	MERCADORIAS REMETIDAS PARA DEMONSTRACAO	5
340 S	6.2.1.02	OPERACOES COM MATERIAIS DE TERCEIROS	4
341 S	7	SISTEMA AUXILIAR DE CONTAS	1
342	7.1	APURAÇÃO DO EXERCÍCIO	2
343	7.2	BALANÇO DE ABERTURA	2

FOLHAS: 549
 PROC: 61 / 2025
 ASS: JB

Poder Judiciário TJMA, Selo:
 PRENOT029926U0576L4QVOR0984, 04/06/2024
 09:47:36, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO
 CONSTRUIR/PJ-80013, Total R\$ 38,64 Emol R\$ 34,82
 FERC R\$ 1,04 FADEP R\$ 1,39 FEMP R\$ 1,39 Consulte
 em <https://selo.tjma.jus.br>



Empresa: INSTITUTO CONSTRUIR

Folha: 0001

C.N.P.J.: 05.461.186/0001-08

Insc. Junta Comercial: Data: 01/01/1900

Endereço: AVENIDA PROF.CARLOS CUNHA, SL.815/MEDICAL CENTER, 1, SALA 08, RENASCENCA, SAO LUIS/MA, CEP 65076-820

Balanco encerrado em: 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2023	2022
			31/12/2023	31/12/2022
1	1	ATIVO	270.332,31D	104.799,90D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	260.891,31D	99.064,90D
3	1.1.1	DISPONIBILIDADES	0,00	99.064,90D
6	1.1.1.03	APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	99.064,90D
9	1.1.1.03.001	BB RF SIMPLES AGIL	0,00	99.064,90D
10	1.1.2	REPASSES A RECEBER	260.891,31D	0,00
11	1.1.2.01	REPASSES A RECEBER	260.891,31D	0,00
12	1.1.2.01.001	CONTRATO HMSJR	260.891,31D	0,00
53	1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	9.441,00D	5.735,00D
68	1.2.3	IMOBILIZADO	9.441,00D	5.735,00D
69	1.2.3.01	BENS UTILIZADOS NA PRODUÇÃO E/OU PRESTAÇÃO DE SEI	9.441,00D	5.735,00D
75	1.2.3.01.006	COMPUTADORES E PERIFERICOS	9.441,00D	5.735,00D
93	2	PASSIVO	270.332,31C	104.799,90C
94	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	18.041,57C	6.914,80C
95	2.1.1	OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	18.041,57C	6.914,80C
98	2.1.1.02	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	11.780,34C	5.272,80C
99	2.1.1.02.001	INSS A RECOLHER	1.875,70C	1.288,44C
100	2.1.1.02.002	FGTS A RECOLHER	312,00C	672,00C
105	2.1.1.02.007	SALÁRIOS A PAGAR	2.384,95C	3.312,36C
108	2.1.1.02.010	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO A PAGAR	2.384,95C	0,00
110	2.1.1.02.012	RESCISÕES A PAGAR	4.822,74C	0,00
112	2.1.1.03	OBRIGAÇÕES FISCAIS	39,00C	42,00C
116	2.1.1.03.004	PIS A RECOLHER	39,00C	42,00C
132	2.1.1.08	PROVISÕES DE NATUREZA TRABALHISTA	6.222,23C	1.600,00C
134	2.1.1.08.002	PROVISÃO DE FÉRIAS	6.222,23C	1.600,00C
162	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	252.290,74C	97.885,10C
184	2.3.3	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	16.400,78C	15.875,77C
185	2.3.3.01	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	16.400,78C	15.875,77C
186	2.3.3.01.001	AJUSTE CREDOR DE EXERCÍCIO ANTERIOR	16.400,78C	15.875,77C
188	2.3.4	APURAÇÃO DO EXERCÍCIO	235.889,96C	82.009,33C
189	2.3.4.01	SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO	235.889,96C	82.009,33C
190	2.3.4.01.001	SUPERAVIT	235.889,96C	82.009,33C

FOLHAS: 550
 PROC: 61 / 2023
 ASS: [assinatura]



Poder Judiciário TJMA, Selo:
 APOX01V029926U0576L4QVOR0984, 04/06/2024
 09:48:57, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO
 CONSTRUIR/PJ-80013, Total R\$ 60,00 Emol R\$ 46,20
 FERC R\$ 1,28 FADEP R\$ 1,76 FEMP R\$ 1,76 Consulte
 em <https://selo.tjma.jus.br>

SAO LUIS-MA, 31 de Dezembro de 2023

Poder Judiciário TJMA, Selo:
 REGTER029926XX2G7PCBC7LFOF32, 04/06/2024
 09:48:46, Ato: 15.7.2, Parte(s): INSTITUTO
 CONSTRUIR/PJ-80013, Total R\$ 28,62 Emol R\$ 25,63
 FERC R\$ 0,76 FADEP R\$ 1,02 FEMP R\$ 1,02 Consulte
 em <https://selo.tjma.jus.br>



Elizângela Araújo Carvalho Silva
 ELIZANGELA ARAUJO CARVALHO SILVA
 PRESIDENTE
 CPF: 925.051.393-34

Maurício Bastos de Castro
 MAURÍCIO BASTOS DE CASTRO
 Contador CRC - MA No. 7937
 CPF: 819.511.753-87

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
 REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICA
 CENTRO EMPRESARIAL VINÍCIUS DE MORAES, LOJA 4 - CALHA
 O presente documento encontra-se AVERBADO n
 Reg. nº 21030 deste cartório
 registrado em microfilme nº 80013
 São Luis, 04 JUN 2024
 Glenda Medeiros Araujo Saidanha

Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
 Oficial
 José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
 Glenda Medeiros Araujo Saidanha
 Substitutos
 Melissa Sousa Rodrigues
 Celiana dos Santos Pestana
 Escrivante Autorizado

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

Poder Judiciário TJMA, Selo:
 REGTER029926VWACPHUGMRNDBV71, 04/06/2024
 09:48:16, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO
 CONSTRUIR/PJ-80013, Total R\$ 90,96 Emol R\$ 81,96
 FERC R\$ 2,46 FADEP R\$ 3,27 FEMP R\$ 3,27 Consulte
 em <https://selo.tjma.jus.br>



Empresa: **INSTITUTO CONSTRUIR**
 C.N.P.J.: 05.461.186/0001-08
 Insc. Junta Comercial: Data: 01/01/1900
 Endereço: AVENIDA PROF.CARLOS CUNHA, SL.815/MEDICAL CENTER, 1, SALA 08, RENASCENÇA, SAO LUIS/MA, CEP 65076-820

Folha: 0002

FOLHAS: 551
 PROC: 61 / 2025
 ASS: PB

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Código	Classificação	Descrição	2023	2022
		RECEITA DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.955.260,82	3.794.655,00
200	3.1.1.01	RECEITA DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
206	3.1.1.01.006	RECEITA COM DOAÇÃO E SUBVENÇÃO	9.955.260,82	3.794.655,00
		RECEITA LÍQUIDA	9.955.260,82	3.794.655,00
		CUSTO	(7.649.306,69)	(3.621.088,94)
222	4.1.1.01	CUSTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS		
223	4.1.1.01.001	CUSTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS	(7.183.283,76)	(2.978.350,00)
347	4.1.1.01.002	CUSTOS DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS	(466.022,93)	(642.738,94)
		LUCRO BRUTO	2.305.954,13	173.566,06
		DESPESAS OPERACIONAIS	(917.658,00)	0,00
		OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(917.658,00)	0,00
248	4.2.1.02	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
366	4.2.1.02.009	ASSISTÊNCIA A SAÚDE	(362.600,00)	0,00
367	4.2.1.02.010	EDUCAÇÃO	(248.860,00)	0,00
368	4.2.1.02.011	ASSISTENCIA SOCIAL	(306.198,00)	0,00
		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(237.566,66)	(91.556,73)
		DESPESAS COM PESSOAL	(151.111,35)	(55.619,84)
258	4.2.2.01	DESPESAS COM PESSOAL		
259	4.2.2.01.001	ORDENADOS E SALARIOS	(51.183,20)	(19.508,96)
260	4.2.2.01.002	13º SALARIO	(4.316,00)	(1.200,00)
261	4.2.2.01.003	FGTS	(5.514,81)	(1.132,80)
262	4.2.2.01.004	INSS	(15.463,38)	(3.936,48)
269	4.2.2.01.011	RESCISÃO	(124,80)	0,00
270	4.2.2.01.012	FÉRIAS	(7.742,23)	(1.600,00)
276	4.2.2.01.018	EXAMES OCUPACIONAIS	(210,68)	(100,00)
351	4.2.2.01.019	PIS S/ FOLHA	(556,25)	(141,60)
352	4.2.2.01.020	DIREÇÃO	(44.000,00)	(20.000,00)
353	4.2.2.01.021	TESOURARIA	(22.000,00)	(8.000,00)
		OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(86.455,31)	(29.181,92)
277	4.2.2.02	OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
278	4.2.2.02.001	MATERIAL DE CONSUMO	(42.213,11)	(2.964,82)
279	4.2.2.02.002	TELEFONES	(2.317,01)	(415,55)
281	4.2.2.02.004	ASSESSORIA CONTABIL	(11.743,11)	(5.888,39)
287	4.2.2.02.010	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	(3.035,23)	(1.527,69)
290	4.2.2.02.013	ALUGUEL E CONDOMINIO	(19.045,59)	(14.000,00)
293	4.2.2.02.016	DESPESAS COM VIAGENS	(1.080,00)	0,00
295	4.2.2.02.018	ENERGIA ELETRICA	(2.459,60)	(676,92)
297	4.2.2.02.020	BENS DE PEQUENO VALOR	(580,00)	0,00
299	4.2.2.02.022	MATERIAL DE EXPEDIENTE	(680,25)	(836,66)
301	4.2.2.02.024	FRETE	0,00	(800,00)
348	4.2.2.02.028	TAXAS E ANUIDADES DIVERSAS	(3.301,41)	(815,89)
285	4.2.2.02.008	SUPORTE DE INFORMÁTICA	0,00	(1.116,00)
284	4.2.2.02.028	MATERIAL GRÁFICO	0,00	(140,00)

Empresa: INSTITUTO CONSTRUIR
 C.N.P.J.: 05.461.186/0001-08
 Insc. Junta Comercial: Data: 01/01/1900
 Endereço: AVENIDA PROF. CARLOS CUNHA, SL. 815/MEDICAL CENTER, 1, SALA 08, RENASCENÇA, SAO LUISMA, CEP 65076-620

Folha: 0003

FOLHAS: 558
 PROC: 61 | 2005
 ASS: B

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Código	Classificação	Descrição	2023	2022
		RESULTADO FINANCEIRO	(2.138,84)	(6.754,97)
		DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(435,83)	(6.500,00)
305	4.2.3.01	DESPESAS TRIBUTARIAS		
312	4.2.3.01.005	ALVARÁ	(435,83)	0,00
307	4.2.3.01.001	TAXAS MUNICIPAIS	0,00	(6.500,00)
		DESPESAS FINANCEIRAS	(4.866,96)	(558,68)
314	4.2.4.01	DESPESAS FINANCEIRAS		
315	4.2.4.01.001	TARIFAS BANCÁRIAS	(1.392,34)	(533,18)
316	4.2.4.01.002	JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	(951,99)	(25,50)
317	4.2.4.01.003	IOF	(2.188,02)	0,00
318	4.2.4.01.004	IRRF SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA	(334,61)	0,00
		RECEITAS FINANCEIRAS	3.163,95	303,71
216	3.1.2.01	RECEITAS FINANCEIRAS		
217	3.1.2.01.001	RENDIMENTOS SOBRE APLICAÇÃO	3.163,95	303,71
		RESULTADO OPERACIONAL	1.148.590,63	82.009,33
		RESULTADO ANTES DO IR E CSL	1.148.590,63	82.009,33
		LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.148.590,63	82.009,33

SAO LUIS-MA, 31 de Dezembro de 2023

Elizangela Araújo e Silva
 ELIZANGELA ARAUJO CARVALHO SILVA
 PRESIDENTE
 CPF: 925.051.393-34

Maurício Bastos de Castro
 MAURÍCIO BASTOS DE CASTRO
 Contador CRC - MA No. 7937
 CPF: 819.511.753-87

Empresa: **INSTITUTO CONSTRUIR**
 C.N.P.J.: 05.461.186/0001-08
 Endereço: AVENIDA PROF. CARLOS CUNHA, SL. 815/MEDICAL CENTER, 1, SALA 08, RENASCENCA, SAO LUIS/MA, CEP 65076-820
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023 Insc. Junta Comercial: Data: 01/01/1900

FOLHAS: 553
 PROC: 61 / 2025
 Ass: [assinatura]

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
 31 DE DEZEMBRO DE 2023**

ATIVIDADES OPERACIONAIS

	2023	2022
Superávits Acumulados	153.880,63	82.009,33
Ajuste de Exercícios	525,01	15.875,77
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	(260.891,31)	0,00
Aumento (Redução) em obrigações trabalhistas	11.129,77	6.872,80
Aumento (Redução) em obrigações fiscais	(3,00)	42,00
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(95.358,90)	104.799,90

ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Compras de imobilizado	(3.706,00)	(5.735,00)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(3.706,00)	(5.735,00)

Redução nas Disponibilidades	(99.064,90)	99.064,90
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	99.064,90	0,00

SAO LUIS-MA, 31 de Dezembro de 2023

Elizângela Araújo Carvalho Silva
 ELIZANGELA ARAUJO CARVALHO SILVA
 PRESIDENTE
 CPF: 925.051.393-34

Maurício Bastos de Castro
 MAURÍCIO BASTOS DE CASTRO
 Contador CRC - MA No. 7937
 CPF: 819.511.753-87

Empresa: INSTITUTO CONSTRUIR

C.N.P.J.: 05.461.186/0001-08

Endereço: AVENIDA PROF. CARLOS CUNHA, SL. 815/MEDICAL CENTER, 1, SALA 08, RENASCENÇA, SAO LUIS/MA, CEP 65076-820

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: Data: 01/01/1900

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	RESULTADO LÍQUIDO DO ANO		Total
	SUPERÁVIT ACUMULADOS	AJUSTES DE EXERCÍCIOS	
Saldo em 31/12/2022	82.009,33	15.875,77	97.885,10
LUCRO DO EXERCÍCIO	153.880,63		153.880,63
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		525,01	525,01
Saldo em 31/12/2023	235.889,96	16.400,78	252.290,74
Saldo em 31/12/2021	0,00	0,00	0,00
Saldo em 31/12/2022	0,00	0,00	0,00

FOLHAS: 554
PROC: 61 / 2023
Ass: [assinatura]

SAO LUIS-MA, 31 de Dezembro de 2023

Elizângela Araújo C. Silva

ELIZÂNGELA ARAUJO CARVALHO SILVA

PRESIDENTE

CPF: 925.051.393-34

Maurício Bastos de Castro

MAURÍCIO BASTOS DE CASTRO

Contador CRC - MA No. 7937

CPF: 819.511.753-87

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 MICROFILME nº 80013

Empresa: INSTITUTO CONSTRUIR
 Inscrição: 05.461.186/0001-08
 Endereço: AVENIDA PROF.CARLOS CUNHA,SL.815/MEDICAL CENTER, 1, SALA 08, RENASCENCA, SAO LUIS/MA, CEP 65076-820
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
 Insc. Junta Comercial: Data: 01/01/1900

Folha: 0006
 Emissão: 27/05/2024
 Hora: 18:03:30

FOLHAS: 555
 PROC: 61 / 2023
 ASS: [assinatura]

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	260.891,31 + 0,00	14,46
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	18.041,57 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	260.891,31	14,46
	Passivo Circulante	18.041,57	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	260.891,31 - 0,00	14,46
	Passivo Circulante	18.041,57	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	0,00	0,00
	Passivo Circulante	18.041,57	
Índice de Solvência Geral	Ativo	270.332,31	14,98
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	18.041,57 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	18.041,57 + 0,00	0,07
	Passivo Total	270.332,31	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	18.041,57 + 0,00	0,07
	Ativo	270.332,31	
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	153.880,63	0,61
	Patrimônio Líquido	252.290,74	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	9.441,00	0,04
	Patrimônio Líquido	252.290,74	

Elizângela Araújo e Silva
 ELIZÂNGELA ARAUJO CARVALHO SILVA
 PRESIDENTE
 CPF: 925.051.393-34

Maurício Bastos de Castro
 MAURICIO BASTOS DE CASTRO
 Contador CRC - MA No. 7937
 CPF: 819.511.753-87

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

FOLHAS:

556

PRC: 61

1/2025

ASS:

Folha: 0007
Número livro: 0001

Empresa: INSTITUTO CONSTRUIR

CNPJ: 05.461.186/0001-08

Endereço: AVENIDA PROF. CARLOS CUNHA, SL. 815/MEDICAL CENTER, 1, SALA 08, RENASCENÇA, SÃO LUÍS/MA, CEP 65076-820

Nota 1 - Contexto Operacional

O Objetivo do Instituto é mutuamente a sua atividade principal: Atividades de apoio à gestão de saúde e como atividade secundária: Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas e Atividades de associações de defesa de direitos sociais.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

O Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício, Demonstração Mutações do Patrimônio

Líquido e Demonstração de Fluxo de Caixa, dos exercícios findo em 31 de Dezembro de 2023 estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis emanadas do Conselho federal de contabilidade, bem como com a legislação pertinentes a este tipo de sociedade.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Depreciação

Registrado pelo custo de aquisição, formação ou construção, abatido das depreciações. Sendo estas calculadas pelo método Linear, a taxa que levam em consideração o tempo de vida útil econômica dos bens.

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 80013

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

Elizângela Araújo e Silva

ELIZANGELA ARAÚJO CARVALHO SILVA
PRESIDENTE
CPF: 925.051.393-34

Maurício Bastos de Castro
MAURÍCIO BASTOS DE CASTRO
Reg. no CRC - MA sob o No. 7937
CPF: 819.511.753-87

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 2 Folha: 72

FOLHAS: 557
PROC: 61 / 2023
Ass: [assinatura]

Contém este livro 72 folhas numeradas do No. 1 ao 72 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa: INSTITUTO CONSTRUIR

Ramo: Atividades de apoio à gestão de saúde

Endereço: AVENIDA PROF.CARLOS CUNHA,SL.815/MEDICAL CENTER, 1

Complemento: SALA 08

Bairro: RENASCENCA

Município: SAO LUIS

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 05.461.186/0001-08

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....:

Inscrição Municipal.....:

Poder Judiciário TJMA, Seis:
PRENOT029926T6CAK6LUV1RBOP37, 04/06/2024
09:45:57, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO
CONSTRUIR/PJ-80012, Total R\$ 38,64 Emol R\$ 34,82
FERC R\$ 1,04 FADEP R\$ 1,39 FEMP R\$ 1,39 Consulte
em <http://seio.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA, Seis:
REGTER0299267WAMNUJHBW7RKB50, 04/06/2024
09:46:45, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO
CONSTRUIR/PJ-80012, Total R\$ 90,95 Emol R\$ 81,96
FERC R\$ 2,46 FADEP R\$ 3,27 FEMP R\$ 3,27 Consulte
em <http://seio.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA, Seis:
ARQUIV0299260HXU4CSCD9U6722, 04/06/2024
09:46:56, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO
CONSTRUIR/PJ-80012, Total R\$ 12,50 Emol R\$ 11,30
FERC R\$ 0,32 FADEP R\$ 0,44 FEMP R\$ 0,44 Consulte
em <http://seio.tjma.jus.br>



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
CENTRO EMPRESARIAL VINÍCIUS DE MORAES, LOJA 4-CALHAU
O presente documento encontra-se AVERBADO no
Reg. nº 21030 deste cartório e
registrado em microfilme nº 80012
São Luís, 04 JUN 2024 [assinatura]

Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo

Oficial

José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho

Glenda Medeiros Araujo Saldanha

Substitutos

Melissa Sousa Rodrigues

Celiane dos Santos Pestana

Escrevente Autorizado

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

MAURÍCIO BASTOS DE CASTRO

Contador CRC - MA No. 7937

CPF: 819.511.753-87

SAO LUIS, 31/12/2023

[assinatura]
ELIZANGELA ARAUJO CARVALHO SILVA
PRESIDENTE
CPF: 925.051.393-34

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 2 Folha: 72

Contém este livro 72 folhas numeradas do No. 1 ao 72 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa: INSTITUTO CONSTRUIR

FOLHAS: 558
PROC: 61 / 2023
Ass: [assinatura]

Ramo: Atividades de apoio à gestão de saúde

Endereço: AVENIDA PROF.CARLOS CUNHA,SL.815/MEDICAL CENTER, 1

Complemento: SALA 08

Bairro: RENASCENCA

Município: SAO LUIS

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 05.461.186/0001-08

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....:

Inscrição Municipal.....:

Poder Judiciário TJMA, Selo:
PRENOT029926T6CAKBLUVIRBOP37, 04/06/2024
09:45:57, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO
CONSTRUIR/PJ-80012, Total R\$ 38,64 Emol R\$ 34,82
FERC R\$ 1,04 FADEP R\$ 1,39 FEMP R\$ 1,39 Consulte
em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA, Selo:
REGITER02992671WAMNUHNBW7RKB50, 04/06/2024
09:46:45, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO
CONSTRUIR/PJ-80012, Total R\$ 80,85 Emol R\$ 81,96
FERC R\$ 2,45 FADEP R\$ 3,27 FEMP R\$ 3,27 Consulte
em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA, Selo:
ARQUIV0299260HDXUJ4CSCD9U6722, 04/06/2024
09:46:56, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO
CONSTRUIR/PJ-80012, Total R\$ 12,50 Emol R\$ 11,30
FERC R\$ 0,32 FADEP R\$ 0,44 FEMP R\$ 0,44 Consulte
em <https://selo.tjma.jus.br>



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
CENTRO EMPRESARIAL VINICIUS DE MORAES, LOJA 4-CALHAU
O presente documento encontra-se AVERBADO no
Reg. nº 21030 deste cartório e
registrado em microfilme nº 80012

São Luís, 04 JUN 2024 [assinatura]

Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
Oficial

José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
Glenda Medeiros Araujo Saldanha
Substitutos

Melissa Sousa Rodrigues
Celiane dos Santos Pestana
Escrevente Autorizado

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

SAO LUIS, 31/12/2023

[assinatura]

ELIZÂNGELA ARAUJO CARVALHO SILVA
PRESIDENTE
CPF: 925.051.393-34

[assinatura]
MAURÍCIO BASTOS DE CASTRO
Contador CRC - MA No. 7937
CPF: 819.511.753-87

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	05.461.186/0001-08	
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO CONSTRUIR		



IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 12.0F.BB.13.1A.F1.63.8E.C1.B4.B3.14.E9.17.3F.EA.09.C8.A9.85	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	81951175387	MAURICIO BASTOS DE CASTRO:81951175387	370396882255016842 6	07/05/2024 a 07/05/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	14763794000150	WLM SOLUCOES E SERVICOS LTDA:14763794000150	370396883159315989 6	30/07/2024 a 30/07/2025	Sim
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	00183499352	WILSON RIBEIRO DA SILVA FILHO:00183499352	370396882312025008 2	04/06/2024 a 04/06/2025	-

NÚMERO DO RECIBO:

12.0F.BB.13.1A.F1.63.8E.C1.B4.B3.14.
E9.17.3F.EA.09.C8.A9.85-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 05/09/2024 às 13:18:30

22.BD.44.8F.78.CD.68.15
F5.54.6D.6F.D6.E4.ED.C1

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: INSTITUTO CONSTRUIR
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 05.461.186/0001-08
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

FOLHAS: 560
 PROC: 61 / 2023
 ASS: [assinatura]

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	INSTITUTO CONSTRUIR
NIRE	
CNPJ	05.461.186/0001-08
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	SAO LUIS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	14/06/2022
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4521

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	INSTITUTO CONSTRUIR
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4521
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 12.0F.BB.13.1A.F1.63.8E.C1.B4.B3.14.E9.17.3F.EA.09.C8.A9.85-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: INSTITUTO CONSTRUIR

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 05.461.186/0001-08

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 104.799,90	R\$ 270.332,31
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 99.064,90	R\$ 260.891,31
DISPONIBILIDADES		R\$ 99.064,90	R\$ 0,00
BANCOS CONTAS CORRENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL C/C 51.185-4		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ 99.064,90	R\$ 0,00
BB RF SIMPLES AGIL		R\$ 99.064,90	R\$ 0,00
REPASSES A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 260.891,31
REPASSES A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 260.891,31
CONTRATO HMSJR		R\$ 0,00	R\$ 260.891,31
CRÉDITOS COM TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRÉDITOS DE FUNCIONÁRIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 5.735,00	R\$ 9.441,00
IMOBILIZADO		R\$ 5.735,00	R\$ 9.441,00
BENS UTILIZADOS NA PRODUÇÃO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 5.735,00	R\$ 9.441,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 5.735,00	R\$ 9.441,00
PASSIVO		R\$ 104.799,90	R\$ 270.332,31
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 6.914,80	R\$ 18.041,57
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO		R\$ 6.914,80	R\$ 18.041,57
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 5.272,80	R\$ 11.780,34
INSS A RECOLHER		R\$ 1.288,44	R\$ 1.875,70
FGTS A RECOLHER		R\$ 672,00	R\$ 312,00
SALÁRIOS A PAGAR		R\$ 3.312,36	R\$ 2.384,95
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 2.384,95
RESCISÕES A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 4.822,74
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 42,00	R\$ 39,00
PIS A RECOLHER		R\$ 42,00	R\$ 39,00
IRRF A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÕES DE NATUREZA TRABALHISTA		R\$ 1.600,00	R\$ 6.222,23
PROVISÃO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÃO DE FÉRIAS		R\$ 1.600,00	R\$ 6.222,23
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 97.885,10	R\$ 252.290,74
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		R\$ 15.875,77	R\$ 16.400,78
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		R\$ 15.875,77	R\$ 16.400,78
AJUSTE CREDOR DE EXERCÍCIO ANTERIOR		R\$ 15.875,77	R\$ 16.400,78
APURAÇÃO DO EXERCÍCIO		R\$ 82.009,33	R\$ 235.889,96
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO		R\$ 82.009,33	R\$ 235.889,96
SUPERAVIT		R\$ 82.009,33	R\$ 235.889,96

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: INSTITUTO CONSTRUIR

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 05.461.186/0001-08

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 104.799,90	R\$ 270.332,31
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 99.064,90	R\$ 260.891,31
DISPONIBILIDADES		R\$ 99.064,90	R\$ 0,00
BANCOS CONTAS CORRENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL C/C 51.185-4		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ 99.064,90	R\$ 0,00
BB RF SIMPLES AGIL		R\$ 99.064,90	R\$ 0,00
REPASSES A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 260.891,31
REPASSES A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 260.891,31
CONTRATO HMSJR		R\$ 0,00	R\$ 260.891,31
CRÉDITOS COM TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRÉDITOS DE FUNCIONÁRIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 5.735,00	R\$ 9.441,00
IMOBILIZADO		R\$ 5.735,00	R\$ 9.441,00
BENS UTILIZADOS NA PRODUÇÃO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 5.735,00	R\$ 9.441,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 5.735,00	R\$ 9.441,00
PASSIVO		R\$ 104.799,90	R\$ 270.332,31
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 6.914,80	R\$ 18.041,57
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO		R\$ 6.914,80	R\$ 18.041,57
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 5.272,80	R\$ 11.780,34
INSS A RECOLHER		R\$ 1.288,44	R\$ 1.875,70
FGTS A RECOLHER		R\$ 672,00	R\$ 312,00
SALÁRIOS A PAGAR		R\$ 3.312,36	R\$ 2.384,95
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 2.384,95
RESCISÕES A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 4.822,74
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 42,00	R\$ 39,00
PIS A RECOLHER		R\$ 42,00	R\$ 39,00
IRRF A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÕES DE NATUREZA TRABALHISTA		R\$ 1.600,00	R\$ 6.222,23
PROVISÃO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÃO DE FÉRIAS		R\$ 1.600,00	R\$ 6.222,23
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 97.885,10	R\$ 252.290,74
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		R\$ 15.875,77	R\$ 16.400,78
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		R\$ 15.875,77	R\$ 16.400,78
AJUSTE CREDOR DE EXERCÍCIO ANTERIOR		R\$ 15.875,77	R\$ 16.400,78
APURAÇÃO DO EXERCÍCIO		R\$ 82.009,33	R\$ 235.889,96
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO		R\$ 82.009,33	R\$ 235.889,96
SUPERAVIT		R\$ 82.009,33	R\$ 235.889,96

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: INSTITUTO CONSTRUIR

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 05.461.186/0001-08

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

FOLHAS: 563
 PROC: 61 / 2023
 Ass:

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ 9.955.260,82
RECEITA DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 9.955.260,82
RECEITA LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ 9.955.260,82
(-) CUSTO		R\$ (0,00)	R\$ (7.649.306,69)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS		R\$ (0,00)	R\$ (7.649.306,69)
LUCRO BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ 2.305.954,13
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (917.658,00)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (917.658,00)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (917.658,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (237.566,66)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (0,00)	R\$ (151.111,35)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (0,00)	R\$ (151.111,35)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (86.455,31)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (86.455,31)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (0,00)	R\$ (2.138,84)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (435,83)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (435,83)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (4.866,96)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (4.866,96)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ 3.163,95
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 3.163,95
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ 1.148.590,63
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (0,00)	R\$ 1.148.590,63
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ 1.148.590,63

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F2.54.B0.02.52.EE.20.9C.7A.4F.1D.62.1B.7C.94.12.92.05.55.0B-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: INSTITUTO CONSTRUIR

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 05.461.186/0001-08

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

FOLHAS: 564
 PROC: 61 / 2023
 Ass:

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ 9.955.260,82
RECEITA DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 9.955.260,82
RECEITA LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ 9.955.260,82
(-) CUSTO		R\$ (0,00)	R\$ (7.649.306,69)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS		R\$ (0,00)	R\$ (7.649.306,69)
LUCRO BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ 2.305.954,13
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (917.658,00)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (917.658,00)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (917.658,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (237.566,66)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (0,00)	R\$ (151.111,35)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (0,00)	R\$ (151.111,35)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (86.455,31)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (86.455,31)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (0,00)	R\$ (2.138,84)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (435,83)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (435,83)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (4.866,96)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (4.866,96)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ 3.163,95
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 3.163,95
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ 1.148.590,63
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (0,00)	R\$ 1.148.590,63
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ 1.148.590,63

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 12.0F.BB.13.1A.F1.63.8E.C1.B4.B3.14.E9.17.3F.EA.09.C8.A9.85-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MAURICIO BASTOS DE CASTRO
REGISTRO..... : MA-007937/O-2
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.511.753-**

FOLHAS: 563
PROC: 67
Ass: 28/05/2024

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 28/05/2024 as 14:32:49.

Válido até: 26/08/2024.

Código de Controle: 755019.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MAURICIO BASTOS DE CASTRO
REGISTRO..... : MA-007937/O-2
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.511.753-**

FOLHAS: 566
PROC: 61
ASS: 2025

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 28/05/2024 as 14:32:49.

Válido até: 26/08/2024.

Código de Controle: 755019.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MAURICIO BASTOS DE CASTRO
REGISTRO..... : MA-007937/O-2
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.511.753-**



A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 28/05/2024 as 14:32:49.

Válido até: 26/08/2024.

Código de Controle: 755019.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

FOLHAS: 568 / 2025
PROC: 64
Ass: [assinatura]

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 3 Folha: 1

Contém este livro 79 folhas numeradas do No. 1 ao 79 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa: INSTITUTO CONSTRUIR

Ramo: Atividades de apoio à gestão de saúde

Endereço: AVENIDA PROF.CARLOS CUNHA,SL.815/MEDICAL CENTER, 1

Complemento: SALA 08

Bairro: RENASCENCA

Município: SAO LUIS

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 05.461.186/0001-08

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: Poder Judiciario TJMA Selo:
PRENOT0299268030319H4N2D15MY72, 07/04/2025
15:22:59, Ator: 16.1, Partes: INSTITUTO
CONSTRUIR/PJ-85093, Total R\$ 40,52 Emol R\$ 36,51
FERC R\$ 1,09 FADEP R\$ 1,46 FEMP R\$ 1,46 Consulte
em <https://selo.tjma.jus.br>

Inscrição Municipal.....: Poder Judiciario TJMA Selo:
REGTER0299268030319H4N2D15MY72, 07/04/2025
15:23:42, Ator: 16.7.1, Partes: INSTITUTO
CONSTRUIR/PJ-85093, Total R\$ 96,38 Emol R\$ 85,93
FERC R\$ 2,57 FADEP R\$ 3,43 FEMP R\$ 3,43 Consulte
em <https://selo.tjma.jus.br>

SAO LUIS, 01/01/2023 Poder Judiciario TJMA Selo:
ARQUIV0299268030319H4N2D15MY72, 07/04/2025
15:24:03, Ator: 16.22, Partes: INSTITUTO
CONSTRUIR/PJ-85093, Total R\$ 13,10 Emol R\$ 11,84
FERC R\$ 0,34 FADEP R\$ 0,46 FEMP R\$ 0,46 Consulte
em <https://selo.tjma.jus.br>



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
O presente documento encontra-se AVERBADO no
Reg. nº 21030, nº 85093 deste cartório e
São Luis, 07 ABR 2025

Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
Oficial
José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
Glenda Medeiros Araujo Saldanha
Substitutes
Melissa Sousa Rodrigues
Celiane dos Santos Pestana
Liliana Lorana Vale Mendes
Lucyana Letícia Gouveia Nunes
Escritante Autorizado
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

Elizângela Araujo Carvalho Silva
ELIZÂNGELA ARAUJO CARVALHO SILVA
PRESIDENTE
CPF: 925.051.393-34

Maurício Bastos de Castro
MAURÍCIO BASTOS DE CASTRO
Contador CRC - MA No. 7937
CPF: 819.511.753-87

FOLHAS: 569
PROC: 61 / 2023
ASS: B.

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 3 Folha: 1

Contém este livro 79 folhas numeradas do No. 1 ao 79 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa: INSTITUTO CONSTRUIR

Objeto: Atividades de apoio à gestão de saúde

Endereço: AVENIDA PROF. CARLOS CUNHA, SL. 815/MEDICAL CENTER, 1

Complemento: SALA 08

Bairro: RENASCENÇA

Município: SÃO LUIS

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 05.461.186/0001-08

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: Poder Judiciário TJMA Selo:
PRENOT0299268634024QC175X154, 07/04/2025
15:22:59, Atx: 15.1, Partes(s): INSTITUTO
CONSTRUIR/PJ-85093, Total R\$ 40,52 Emol R\$ 36,51
FERC R\$ 1,09 FADEP R\$ 1,46 FEMP R\$ 1,46 Consulte
em <https://selo.tjma.jus.br>

Inscrição Municipal.....: Poder Judiciário TJMA Selo:
REGTE R0299268634024QC175X154, 07/04/2025
15:23:42, Atx: 15.7.1, Partes(s): INSTITUTO
CONSTRUIR/PJ-85093, Total R\$ 95,36 Emol R\$ 85,93
FERC R\$ 2,57 FADEP R\$ 3,43 FEMP R\$ 3,43 Consulte
em <https://selo.tjma.jus.br>

SÃO LUIS, 01/01/2023

Poder Judiciário TJMA Selo:
ARQUIV0299268634024QC175X154, 07/04/2025
15:24:03, Atx: 15.22, Partes(s): INSTITUTO
CONSTRUIR/PJ-85093, Total R\$ 13,10 Emol R\$ 11,84
FERC R\$ 0,34 FADEP R\$ 0,46 FEMP R\$ 0,46 Consulte
em <https://selo.tjma.jus.br>



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
O presente documento encontra-se AVERBADO no
Registro sob nº 85 093
SÃO LUIS, 07 ABR 2025
Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
Oficial
José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
Glenda Medeiros Araujo Saldanha
Substitutos
Melissa Sousa Rodrigues
Celiane dos Santos Pestana
Liriana Lorena Vale Mendes
Lucyana Letícia Gouveia Nunes
Escrivante Autorizado

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

Elizângela Araújo Carvalho Silva

ELIZÂNGELA ARAUJO CARVALHO SILVA
PRESIDENTE
CPF: 925.051.393-34

Maurício Bastos de Castro
MAURÍCIO BASTOS DE CASTRO
Contador CRC - MA No. 7937
CPF: 819.511.753-87

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 3 Folha: 1

Contém este livro 79 folhas numeradas do No. 1 ao 79 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa: INSTITUTO CONSTRUIR

FOLHAS: 570
PROC: 62 / 2023
ASS: [assinatura]

Objeto: Atividades de apoio à gestão de saúde

Endereço: AVENIDA PROF.CARLOS CUNHA,SL.815/MEDICAL CENTER, 1

Complemento: SALA 08

Bairro: RENASCENCA

Município: SAO LUIS

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 05.461.186/0001-08

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: Poder Judiciário T.JMA. Selo:
PRENOT029926CBQ3I9H4N2D15MY72_07/04/2025
15:22:54, Ato: 15.1. Parte(s): INSTITUTO
CONSTRUIR/PJ-85093, Total R\$ 40,52 Emol R\$ 36,51
FERC R\$ 1,09 FADEP R\$ 1,46 FEMP R\$ 1,46 Consulta
em <https://selo.tjma.jus.br>



Inscrição Municipal.....: Poder Judiciário T.JMA. Selo:
REGTER0299266534O24QC175XUJ54_07/04/2025
15:23:42, Ato: 15.7.1. Parte(s): INSTITUTO
CONSTRUIR/PJ-85093, Total R\$ 96,36 Emol R\$ 85,93
FERC R\$ 2,57 FADEP R\$ 3,43 FEMP R\$ 3,43 Consulta
em <https://selo.tjma.jus.br>



SAO LUIS, 01/01/2023

Poder Judiciário T.JMA. Selo:
ARQUIV0299268077W9MRVTR29C95_07/04/2025
15:24:03, Ato: 15.22. Parte(s): INSTITUTO
CONSTRUIR/PJ-85093, Total R\$ 13,10 Emol R\$ 11,84
FERC R\$ 0,34 FADEP R\$ 0,48 FEMP R\$ 0,46 Consulta
em <https://selo.tjma.jus.br>



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
O presente documento encontra-se AVERBADO no
Reg. nº 2103085093, Total R\$ 96,36 Emol R\$ 85,93
registrado sob nº 85093
São Luis, 07 ABR 2025

Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
Glenda Medeiros Araujo Saldanha
Substitutos
Melissa Sousa Rodrigues
Celliane dos Santos Pestana
Liliana Lorena Vale Mendes
Lucyana Letícia Gouveia Nunes
Escravante Autorizado
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

Elizângela Araújo Carvalho Silva
ELIZÂNGELA ARAUJO CARVALHO SILVA
PRESIDENTE
CPF: 925.051.393-34

Maurício Bastos de Castro
MAURÍCIO BASTOS DE CASTRO
Contador CRC - MA No. 7937
CPF: 819.511.753-87

FOLHAS: 571
 PROC: 61 / 2024
 ASS:

Empresa: **INSTITUTO CONSTRUIR**

C.N.P.J.: 05.461.186/0001-08

Insc. Junta Comercial: Data: 01/01/1900

Endereço: AVENIDA PROF.CARLOS CUNHA,SL.815/MEDICAL CENTER, 1, SALA 08, RENASCENCA, SAO LUIS/MA, CEP 65076-820

Folha: 0070

Número livro: 0003

Balanco encerrado em: 31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2024	2023
			31/12/2024	31/12/2023
1	1	ATIVO	1.358.077,73D	270.332,31D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	1.350.524,93D	260.891,31D
3	1.1.1	DISPONIBILIDADES	4.587,35D	0,00
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	4.587,35D	0,00
8	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL C/C 51.185-4	4.587,35D	0,00
15	1.1.2	CRÉDITOS A RECEBER	1.345.937,58D	260.891,31D
16	1.1.2.01	CRÉDITOS DE ATIVIDADES DE SAÚDE	1.345.937,58D	260.891,31D
384	1.1.2.01.006	CONTRATOS HMSJR	269.580,96D	260.891,31D
389	1.1.2.01.008	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DOS PATOS	815.742,45D	0,00
390	1.1.2.01.009	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	260.614,17D	0,00
52	1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	7.552,80D	9.441,00D
60	1.2.3	IMOBILIZADO	7.552,80D	9.441,00D
61	1.2.3.01	IMOBILIZADO - ATIVIDADES DE SAÚDE SEM RESTRIÇÃO	9.441,00D	9.441,00D
66	1.2.3.01.005	COMPUTADORES E PERIFERICOS	9.441,00D	9.441,00D
75	1.2.3.04	(-) DEPRECIações, AMORTIZAções E EXAUSTÃO	1.888,20C	0,00
79	1.2.3.04.004	(-) COMPUTADORES E PERIFERICOS	1.888,20C	0,00
81	2	PASSIVO	1.358.077,73C	270.332,31C
82	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	15.797,09C	18.041,57C
83	2.1.1	OBRIGAções DE CURTO PRAZO	15.797,09C	18.041,57C
84	2.1.1.01	FORNECEDORES NACIONAIS	420,24C	0,00
393	2.1.1.01.007	CDE S MESQUITA LTDA	420,24C	0,00
86	2.1.1.02	OBRIGAções COM EMPREGADOS	15.376,85C	11.819,34C
87	2.1.1.02.001	INSS A RECOLHER	0,00	1.875,70C
88	2.1.1.02.002	FGTS A RECOLHER	0,00	312,00C
90	2.1.1.02.004	SALÁRIOS A PAGAR	0,00	2.384,95C
92	2.1.1.02.006	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO A PAGAR	2.384,95C	2.384,95C
94	2.1.1.02.008	RESCISões A PAGAR	12.991,90C	4.822,74C
96	2.1.1.02.010	PIS S/ FOLHA	0,00	39,00C
102	2.1.1.05	PROVISões DE NATUREZA TRABALHISTA	0,00	6.222,23C
104	2.1.1.05.002	PROVISÃO DE FÉRIAS	0,00	6.222,23C
121	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO SOCIAL	1.342.280,64C	252.290,74C
131	2.3.3	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	17.415,01C	16.400,78C
132	2.3.3.01	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	17.415,01C	16.400,78C
385	2.3.3.01.003	AJUSTES DE EXERCÍCIO ANTERIORES	17.415,01C	16.400,78C
135	2.3.4	RESULTADOS SOCIAIS	1.324.865,63C	235.889,96C
136	2.3.4.01	SUPERÁVITS/DÉFICITS ACUMULADOS	1.324.865,63C	235.889,96C
137	2.3.4.01.001	SUPERÁVITS ACUMULADOS	1.327.176,07C	235.889,96C
138	2.3.4.01.002	DÉFICITS ACUMULADOS	2.310,44D	0,00

SAO LUIS-MA, 31 de Dezembro de 2024

Elizângela Araujo Carvalho Silva

ELIZÂNGELA ARAUJO CARVALHO SILVA
 PRESIDENTE
 CPF: 925.051.393-34

Maurício Bastos de Castro
 MAURÍCIO BASTOS DE CASTRO
 Contador CRC - MA No. 7937
 CPF: 819.511.753-87

FOLHAS: 522
 PROC: 61 | 2023
 ASS: *CP*

Empresa: **INSTITUTO CONSTRUIR**
 C.N.P.J.: 05.461.186/0001-08
 Insc. Junta Comercial: Data: 01/01/1900
 Endereço: AVENIDA PROF. CARLOS CUNHA, SL. 815/MEDICAL CENTER, 1, SALA 08, RENASCENCA, SAO LUIS/MA, CEP 65076-820

Folha: 0071
 Número livro: 0003

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Código	Classificação	Descrição	2024	2023
		RECEITA DAS ATIVIDADES DE SAÚDE	11.494.670,28	9.955.260,82
150	3.1.1.02	RECEITA DE DOAÇÕES	58.489,77	0,00
181	3.1.1.08	OUTRAS RECEITAS DAS ATIVIDADES	11.436.180,51	9.955.260,82
		RECEITA LÍQUIDA	11.494.670,28	9.955.260,82
		CUSTO	(10.157.059,84)	(8.644.016,69)
200	4.1.1.01	CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS	(10.157.059,84)	(7.649.306,69)
362	4.1.1.03	GRATUIDADES	0,00	(994.710,00)
		LUCRO BRUTO	1.337.610,44	1.311.244,13
		DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	0,00
		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(245.331,34)	(1.155.224,66)
		DESPESAS COM PESSOAL	(35.341,28)	(151.111,35)
209	4.2.1.01	DESPESAS COM HONORÁRIOS DA DIRETORIA	(26.000,00)	(66.000,00)
214	4.2.1.02	DESPESAS COM FUNCIONÁRIOS	(9.341,28)	(85.111,35)
		OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(209.990,06)	(1.004.113,31)
382	4.2.1.03	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(4.085,60)	(917.658,00)
231	4.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVA	(205.904,46)	(86.455,31)
		RESULTADO FINANCEIRO	(3.303,43)	(2.138,84)
		DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(917,33)	(435,83)
255	4.2.3	DESPESAS TRIBUTARIAS	(917,33)	(435,83)
		DESPESAS FINANCEIRAS	(2.388,25)	(4.866,96)
262	4.2.4.01	DESPESAS FINANCEIRAS	(2.388,25)	(4.866,96)
		RECEITAS FINANCEIRAS	2,15	3.163,95
193	3.1.1.11	RECEITAS FINANCEIRAS	2,15	3.163,95
		RESULTADO OPERACIONAL	1.088.975,67	153.880,63
		RESULTADO ANTES DO IR E CSL	1.088.975,67	153.880,63
		LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.088.975,67	153.880,63

SAO LUIS-MA, 31 de Dezembro de 2024

Elizângela Araújo Carvalho Silva
 ELIZÂNGELA ARAUJO CARVALHO SILVA
 PRESIDENTE
 CPF: 925.051.393-34

Maurício Bastos de Castro
 MAURÍCIO BASTOS DE CASTRO
 Contador CRC - MA No. 7937
 CPF: 819.511.753-87

Empresa: INSTITUTO CONSTRUIR
C.N.P.J.: 05.461.186/0001-08

FOLHAS: 528
PROC: 61 / 2025
ASS: [assinatura]
Folha: [assinatura]
Número livro: 0072
0003

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
1 S	1	ATIVO	1
2 S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2
3 S	1.1.1	DISPONIBILIDADES	3
4 S	1.1.1.01	CAIXA GERAL	4
5	1.1.1.01.001	CAIXA	5
6	1.1.1.01.002	FUNDO FIXO	5
7 S	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	4
8	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL C/C 51.185-4	5
9	1.1.1.02.002	CONTA BANCO - SUBVENÇÕES	5
10	1.1.1.02.003	CONTA BANCO - DOAÇÕES	5
290	1.1.1.02.004	CONTA BANCO - CONTRIBUIÇÕES	5
291	1.1.1.02.005	CONTA BANCO - RECURSOS SUJEITO A RESTRIÇÕES	5
388	1.1.1.02.006	BANCO DO BRADESCO	5
11 S	1.1.1.04	APLICAÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS SEM RESTRIÇÃO	4
12	1.1.1.04.001	BB RF SIMPLES AGIL	5
13 S	1.1.1.05	APLICAÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS COM RESTRIÇÃO	4
14	1.1.1.05.001	APLICAÇÃO FINANCEIRA	5
15 S	1.1.2	CRÉDITOS A RECEBER	3
16 S	1.1.2.01	CRÉDITOS DE ATIVIDADES DE SAÚDE	4
17	1.1.2.01.001	MENSALIDADE DE TERCEIROS	5
18	1.1.2.01.002	ATENDIMENTOS REALIZADOS	5
19	1.1.2.01.003	RECURSOS DE PARCERIAS EM PROJETOS	5
20	1.1.2.01.004	PROMOÇÕES	5
344	1.1.2.01.005	CONTRATOS DIVERSOS	5
384	1.1.2.01.006	CONTRATOS HMSJR	5
21	1.1.2.01.007	(-) PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS	5
389	1.1.2.01.008	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DOS PATOS	5
390	1.1.2.01.009	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	5
22 S	1.1.3	CRÉDITOS COM TERCEIROS	3
23 S	1.1.3.01	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	4
24	1.1.3.01.001	ADTO FORNECEDORES DIVERSOS	5
25 S	1.1.3.02	OUTROS CREDITOS	4
26	1.1.3.02.001	TRANSFERÊNCIA A IDENTIFICAR	5
27	1.1.3.02.002	ADIANTAMENTOS PARA DESPESAS	5
28	1.1.3.02.003	GRATUIDADE - RENÚNCIA DE RECEITAS	5
29 S	1.1.3.03	CRÉDITOS DE FUNCIONÁRIOS	4
30	1.1.3.03.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIOS	5
31	1.1.3.03.002	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	5
32	1.1.3.03.003	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	5
33 S	1.1.3.04	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR/COMPENSAR	4
34	1.1.3.04.001	COFINS A RECUPERAR	5
36	1.1.3.04.001	CSLL A RECUPERAR	5
37	1.1.3.04.001	INSS A RECUPERAR	5
35	1.1.3.04.001	PIS A RECUPERAR	5
38 S	1.1.3.05	ANTECIPAÇÕES A RECUPERAR	4
39	1.1.3.05.001	SALÁRIO FAMÍLIA	5

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
40	1.1.3.05.002	SALÁRIO MATERNIDADE	5
41 S	1.1.4	DESPESAS ANTECIPADAS	3
42 S	1.1.4.01	PRÊMIOS DE SEGUROS	4
43	1.1.4.01.001	ASSINATURAS E ANUIDADES	5
44 S	1.1.5	ESTOQUES - ATIVIDADES DE SAÚDE	3
45 S	1.1.5.01	ESTOQUE DE MERCADORIAS	4
46	1.1.5.01.001	PRODUTOS PRÓPRIOS PARA REVENDA	5
47	1.1.5.01.002	PRODUTOS DOADOS PARA REVENDA	5
48 S	1.1.5.02	ALMOXARIFADO	4
49	1.1.5.02.001	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	5
50	1.1.5.02.002	MATERIAL DE LIMPEZA	5
51	1.1.5.02.003	UTENSÍLIOS E MEDICAMENTOS	5
52 S	1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2
53 S	1.2.1	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3
54 S	1.2.1.01	VALORES A RECEBER	4
55	1.2.1.01.001	CRÉDITOS COM ASSOCIADOS	5
56	1.2.1.01.002	CRÉDITOS COM DIRETORES	5
57 S	1.2.1.02	DEPÓSITOS JUDICIAIS	4
58 S	1.2.2	INVESTIMENTOS	3
59 S	1.2.2.01	PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	4
60 S	1.2.3	IMOBILIZADO	3
61 S	1.2.3.01	IMOBILIZADO - ATIVIDADES DE SAÚDE SEM RESTRIÇÃO	4
62	1.2.3.01.001	IMÓVEIS	5
63	1.2.3.01.002	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
64	1.2.3.01.003	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
65	1.2.3.01.004	VEÍCULOS	5
66	1.2.3.01.005	COMPUTADORES E PERIFERICOS	5
67 S	1.2.3.02	IMOBILIZADO - ATIVIDADES DE SAÚDE COM RESTRIÇÃO	4
68	1.2.3.02.001	IMÓVEIS	5
69	1.2.3.02.002	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
70	1.2.3.02.003	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
71	1.2.3.02.004	VEÍCULOS	5
72	1.2.3.02.005	COMPUTADORES E PERIFERICOS	5
73 S	1.2.3.03	INTANGÍVEL	4
74	1.2.3.03.001	DIREITOS DE USO DE SOFTWARES	5
75 S	1.2.3.04	(-) DEPRECIações, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÃO	4
76	1.2.3.04.001	(-) MOVEIS E UTENSILIOS	5
77	1.2.3.04.002	(-) MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	5
78	1.2.3.04.003	(-) VEÍCULOS	5
79	1.2.3.04.004	(-) COMPUTADORES E PERIFERICOS	5
80	1.2.3.04.005	(-) SOFTWARE	5
81 S	2	PASSIVO	1
82 S	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2
83 S	2.1.1	OBRIgações DE CURTO PRAZO	3
84 S	2.1.1.01	FORNECEDORES NACIONAIS	4
85	2.1.1.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	5
371	2.1.1.01.002	MAIS LIMPO LTDA	5

FOLHAS: 574
 PROC: 61 / 2025
 ASS:

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
372	2.1.1.01.003	KBF COM DE EQUIP DE INFORMATICA LTDA	5
373	2.1.1.01.004	DELTA LIVRARIA E PAPELARIA	5
374	2.1.1.01.005	ELETRO MATEUS S.A	5
375	2.1.1.01.006	VERGE COMERCIO LTDA	5
393	2.1.1.01.007	CDE S MESQUITA LTDA	5
86 S	2.1.1.02	OBRIGAÇÕES COM EMPREGADOS	4
87	2.1.1.02.001	INSS A RECOLHER	5
88	2.1.1.02.002	FGTS A RECOLHER	5
89	2.1.1.02.003	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	5
90	2.1.1.02.004	SALÁRIOS A PAGAR	5
91	2.1.1.02.005	PENSÃO ALIMENTÍCIA A PAGAR	5
92	2.1.1.02.006	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO A PAGAR	5
93	2.1.1.02.007	FÉRIAS A PAGAR	5
94	2.1.1.02.008	RESCISÕES A PAGAR	5
288	2.1.1.02.009	RPA A PAGAR	5
96	2.1.1.02.010	PIS S/ FOLHA	5
95 S	2.1.1.03	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4
97	2.1.1.03.002	COFINS A RECOLHER	5
98	2.1.1.03.003	CSLL A RECOLHER	5
99	2.1.1.03.004	IRRF A RECOLHER	5
100 S	2.1.1.04	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	4
101	2.1.1.04.001	EMPRÉSTIMOS	5
102 S	2.1.1.05	PROVISÕES DE NATUREZA TRABALHISTA	4
103	2.1.1.05.001	PROVISÃO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	5
104	2.1.1.05.002	PROVISÃO DE FÉRIAS	5
105	2.1.1.05.003	INSS S/ PROVISÃO DE FÉRIAS	5
106	2.1.1.05.004	INSS S/ PROVISÃO DE 13º SAL	5
107	2.1.1.05.005	FGTS S/ PROVISÃO DE FÉRIAS	5
108	2.1.1.05.006	FGTS S/ PROVISÃO DE 13º SAL	5
109 S	2.1.1.06	RECURSOS DE PROJETOS EM EXECUÇÃO	4
110 S	2.1.1.07	RECURSOS DE CONVÊNIO EM EXECUÇÃO	4
111 S	2.1.1.08	SUBVENÇÕES E ASSISTÊNCIAS GOVERNAMENTAIS A REALIZAR	4
112 S	2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2
113 S	2.2.1	OBRIGAÇÕES DE LONGO PRAZO	3
114 S	2.2.1.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	4
115	2.2.1.01.001	EMPRÉSTIMOS	5
116 S	2.2.1.02	TRIBUTOS PARCELADOS	4
117 S	2.2.1.03	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4
118 S	2.2.1.04	RECURSOS DE PROJETOS EM EXECUÇÃO	4
119 S	2.2.1.05	RECURSOS DE CONVÊNIO EM EXECUÇÃO	4
120 S	2.2.1.06	SUBVENÇÕES E ASSISTÊNCIAS GOVERNAMENTAIS A REALIZAR	4
121 S	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO SOCIAL	2
122 S	2.3.1	PATRIMÔNIO SOCIAL	3
123 S	2.3.1.01	PATRIMÔNIO SOCIAL REALIZADO	4
124	2.3.1.01.001	FUNDO PATRIMONIAL	5
125 S	2.3.2	RESERVAS	3
126 S	2.3.2.01	RESERVAS DO PATRIMÔNIO SOCIAL	4
127	2.3.2.01.001	RESERVA ESTATUTÁRIA	5
128	2.3.2.01.002	RESERVA DE REAVALIAÇÃO	5

FOLHAS: 525
 PROC: 61 / 2025
 ASS: [assinatura]

Empresa: **INSTITUTO CONSTRUIR**
 C.N.P.J.: 05.461.186/0001-08

FOLHAS: 576
 PROC: 61 | 2028
 ASS: [assinatura]

Folha: 0075
 Número livro: 0003

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
129	2.3.2.01.003	RESERVA DE DOAÇÕES E SUBVENÇÕES	5
130	2.3.2.01.004	OUTRAS RESERVAS	5
131 S	2.3.3	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	3
132 S	2.3.3.01	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	4
133	2.3.3.01.001	AJUSTES ÀS NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE	5
134	2.3.3.01.002	(-) AJUSTES ÀS NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE	5
385	2.3.3.01.003	AJUSTES DE EXERCÍCIO ANTERIORES	5
135 S	2.3.4	RESULTADOS SOCIAIS	3
136 S	2.3.4.01	SUPERÁVITS/DÉFICITS ACUMULADOS	4
137	2.3.4.01.001	SUPERÁVITS ACUMULADOS	5
138	2.3.4.01.002	DÉFICITS ACUMULADOS	5
139	2.3.4.01.003	SUPERÁVITS DO EXERCÍCIO	5
140	2.3.4.01.004	DÉFICITS DO EXERCÍCIO	5
141 S	3	RECEITAS	1
142 S	3.1	RECEITAS DAS ATIVIDADES	2
143 S	3.1.1	RECEITAS DAS ATIVIDADES DE SAÚDE	3
144 S	3.1.1.01	RECEITA DE SUBVENÇÕES	4
145	3.1.1.01.001	SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS - UNIÃO	5
146	3.1.1.01.002	SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS - ESTADOS	5
147	3.1.1.01.003	SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS - MUNICÍPIOS	5
148	3.1.1.01.004	SUBVENÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS DE PESSOAS JURÍDICAS	5
149	3.1.1.01.005	SUBVENÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS DE PESSOAS FÍSICAS	5
150 S	3.1.1.02	RECEITA DE DOAÇÕES	4
151	3.1.1.02.001	DOAÇÕES GOVERNAMENTAIS - UNIÃO	5
152	3.1.1.02.002	DOAÇÕES GOVERNAMENTAIS - ESTADOS	5
153	3.1.1.02.003	DOAÇÕES GOVERNAMENTAIS - MUNICÍPIOS	5
154	3.1.1.02.004	DOAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS DE PESSOAS JURÍDICAS	5
155	3.1.1.02.005	DOAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS DE PESSOAS FÍSICAS	5
156 S	3.1.1.03	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4
157	3.1.1.03.001	CONTRIBUIÇÕES GOVERNAMENTAIS - UNIÃO	5
158	3.1.1.03.002	CONTRIBUIÇÕES GOVERNAMENTAIS - ESTADOS	5
159	3.1.1.03.003	CONTRIBUIÇÕES GOVERNAMENTAIS - MUNICÍPIOS	5
160	3.1.1.03.004	CONTRIBUIÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS DE PESSOAS JURÍDICAS	5
161	3.1.1.03.005	CONTRIBUIÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS DE PESSOAS FÍSICAS	5
162 S	3.1.1.04	RECEITAS DA GRATUIDADE E DO TRABALHO VOLUNTÁRIO	4
163	3.1.1.04.001	RECEITA DA GRATUIDADE	5
164	3.1.1.04.002	(-) CUSTOS E DESPESAS DA GRATUIDADE	5
165	3.1.1.04.003	RECEITAS DO TRABALHO VOLUNTÁRIO	5
166	3.1.1.04.004	(-) CUSTOS E DESPESAS DO TRABALHO VOLUNTÁRIO	5
167 S	3.1.1.05	RECEITA DA VENDA DE PRODUTOS/MERCADORIAS	4
168	3.1.1.05.001	VENDA DE PRODUTOS E MERCADORIAS DA ATIVIDADE DE SAÚDE	5
169 S	3.1.1.06	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
170	3.1.1.06.001	PACIENTES PARTICULARES	5
171	3.1.1.06.002	CONVÊNIO - SUS	5
172	3.1.1.06.003	CONVÊNIO - OUTROS	5
173	3.1.1.06.004	PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	5
174	3.1.1.06.005	SERVIÇOS DE SAÚDE - OUTROS	5

Empresa: **INSTITUTO CONSTRUIR**
 C.N.P.J.: 05.461.186/0001-08

FOLHAS: 577
 PROC: 61 / 2029
 ASS: [assinatura]

Folha: 0076
 Número livro: 0003

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
175 S	3.1.1.07	RECEITAS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4
176	3.1.1.07.001	PACIENTES PARTICULARES	5
177	3.1.1.07.002	PESSOA IDOSA ABRIGADA	5
178	3.1.1.07.003	CONVÊNIO - OUTROS	5
179	3.1.1.07.004	PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	5
180	3.1.1.07.005	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - OUTROS	5
181 S	3.1.1.08	OUTRAS RECEITAS DAS ATIVIDADES	4
182	3.1.1.08.001	MENSALIDADES	5
183	3.1.1.08.002	JUROS ATIVOS	5
381	3.1.1.08.003	REPASSE GESTÃO DE CONTRATOS	5
386	3.1.1.08.004	RECEITA COM DOAÇÃO E SUBVENÇÃO	5
184 S	3.1.1.09	DEDUÇÕES DAS RECEITAS DAS ATIVIDADES	4
185	3.1.1.09.001	VENDAS CANCELADAS, DEVOLUÇÕES E DESCONTOS INCONDICIONAIS	5
186	3.1.1.09.002	ICMS	5
187	3.1.1.09.003	COFINS	5
188	3.1.1.09.004	PIS/PASEP	5
189	3.1.1.09.005	ISS	5
190	3.1.1.09.006	DEMAIS IMPOSTOS E CONTRIB. INCIDENTES S/ VENDAS E SERVIÇOS	5
191 S	3.1.1.10	RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS	4
192	3.1.1.10.001	VENDA DE BENS PATRIMONIAIS	5
193 S	3.1.1.11	RECEITAS FINANCEIRAS	4
194	3.1.1.11.001	RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	5
195	3.1.1.11.002	JUROS ATIVOS	5
196	3.1.1.11.003	DESCONTOS OBTIDOS	5
197 S	4	CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS	1
198 S	4.1	CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS	2
199 S	4.1.1	CUSTOS OPERACIONAIS	3
200 S	4.1.1.01	CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS	4
201	4.1.1.01.001	CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - SAÚDE	5
202	4.1.1.01.002	CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	5
203	4.1.1.01.003	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	5
204	4.1.1.01.004	SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURÍDICA	5
205	4.1.1.01.005	TRABALHO VOLUNTÁRIO	5
206	4.1.1.01.006	GRATUIDADE CONCEDIDAS	5
347	4.1.1.01.007	CUSTOS DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS	5
362 S	4.1.1.03	GRATUIDADES	4
363	4.1.1.03.001	AÇÃO SOCIAL DE EDUCAÇÃO	5
364	4.1.1.03.002	GRATUIDADES SOCIAIS	5
365	4.1.1.03.003	VOLUNTARIADO	5
376 S	4.1.1.04	CUSTO COM GESTÃO CONTRATUAL	4
377	4.1.1.04.001	CUSTO COM GESTÃO CONTRATUAL	5
378	4.1.1.04.002	CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	5
207 S	4.2	CONTAS DE RESULTADO - DESPESAS	2
208 S	4.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS	3
209 S	4.2.1.01	DESPESAS COM HONORÁRIOS DA DIRETORIA	4
210	4.2.1.01.001	REMUNERAÇÃO A DIRIGENTES E A CONSELHEIROS	5
211	4.2.1.01.002	AJUDA DE CUSTO DA DIRETORIA	5
212	4.2.1.01.003	ENCARGOS SOCIAIS COM A DIRETORIA	5

Empresa: **INSTITUTO CONSTRUIR**
 C.N.P.J.: 05.461.186/0001-08

FOLHAS: 578
 PROC: 61 / 2025
 ASS: [assinatura]

Folha: 0077
 Número livro: 0003

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
213	4.2.1.01.004	OUTRAS DESPESAS COM A DIRETORIA	5
352	4.2.1.01.005	DIREÇÃO	5
353	4.2.1.01.006	TESOURARIA	5
214 S	4.2.1.02	DESPESAS COM FUNCIONÁRIOS	4
215	4.2.1.02.001	ORDENADOS E SALARIOS	5
216	4.2.1.02.002	13º SALARIO	5
217	4.2.1.02.003	FGTS	5
218	4.2.1.02.004	INSS	5
219	4.2.1.02.005	VALE TRANSPORTE	5
220	4.2.1.02.006	VALE REFEIÇÃO/ ALIMENTAÇÃO	5
221	4.2.1.02.007	ASSISTÊNCIA MÉDICA	5
222	4.2.1.02.008	FARDAMENTO	5
223	4.2.1.02.009	HORA EXTRA	5
224	4.2.1.02.010	INSALUBRIDADE	5
225	4.2.1.02.011	RESCISÃO	5
226	4.2.1.02.012	FÉRIAS	5
227	4.2.1.02.013	CURSOS E TREINAMENTOS	5
228	4.2.1.02.014	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	5
229	4.2.1.02.015	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	5
230	4.2.1.02.016	EXAMES OCUPACIONAIS	5
346	4.2.1.02.017	PIS S/ FOLHA	5
382 S	4.2.1.03	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	4
383	4.2.1.03.001	ASSISTÊNCIA A SAÚDE	5
367	4.2.1.03.002	EDUCAÇÃO	5
368	4.2.1.03.003	ASSISTENCIA SOCIAL	5
391	4.2.1.03.004	OUTROS GASTOS COM PESSOAS FÍSICAS SEM VINCULO EMPREGATÍCIOS	5
231 S	4.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVA	3
232	4.2.2.01.001	MATERIAL DE EXPEDIENTE	5
233	4.2.2.01.002	ÁGUA E ESGOTO	5
234	4.2.2.01.003	TELEFONES	5
235	4.2.2.01.004	INTERNET	5
236	4.2.2.01.005	ENERGIA ELÉTRICA	5
237	4.2.2.01.006	ALUGUEL E CONDOMÍNIO	5
238	4.2.2.01.007	SEGUROS DIVERSOS	5
239	4.2.2.01.008	DESPESAS COM CARTORIO	5
240	4.2.2.01.009	SUORTE DE INFORMÁTICA	5
241	4.2.2.01.010	CORREIOS E TELEGRAFOS	5
242	4.2.2.01.011	SOFTWARE E SISTEMAS	5
243	4.2.2.01.012	DESPESAS COM VIAGENS	5
244	4.2.2.01.013	FRETES E CARRETOS	5
245	4.2.2.01.014	MANUTENÇÃO E REPAROS	5
246	4.2.2.01.015	MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	5
247	4.2.2.01.016	DESPESAS COM COMBUSTÍVEL/LUBRIFICANTES	5
248	4.2.2.01.017	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	5
249	4.2.2.01.018	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	5
250	4.2.2.01.019	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	5
251	4.2.2.01.020	MATERIAL DE LIMPEZA	5
252	4.2.2.01.021	BENS DE PEQUENO VALOR	5
253	4.2.2.01.022	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES ACUMULADA	5
254	4.2.2.01.023	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	5
286	4.2.2.01.024	SEGURANÇA E VIGILÂNCIA	5
287	4.2.2.01.025	DESPESA COM EVENTOS	5
289	4.2.2.01.026	COLETA DE RESÍDUOS	5

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
392	4.2.2.01.027	ASSESSORIA EM RH	5
387	4.2.2.02.001	MATERIAL DE CONSUMO	5
348	4.2.2.02.028	TAXAS E ANUIDADES DIVERSAS	5
370	4.2.2.02.029	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	5
379	4.2.2.02.030	MATERIAL GRÁFICO	5
255 S	4.2.3	DESPESAS TRIBUTARIAS	3
256	4.2.3.01.001	IPVA	5
257	4.2.3.01.002	IPTU	5
258	4.2.3.01.003	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES	5
259	4.2.3.01.004	MULTAS FISCAIS	5
260	4.2.3.01.005	JUROS S/ TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES	5
312	4.2.3.01.006	ALVARÁ	5
369	4.2.3.01.007	MULTAS	5
307	4.2.3.01.008	TAXAS MUNICIPAIS	5
308	4.2.3.01.009	TAXAS ESTADUAIS	5
309	4.2.3.01.010	TAXAS FEDERAIS	5
261 S	4.2.4	DESPESAS FINANCEIRAS	3
262 S	4.2.4.01	DESPESAS FINANCEIRAS	4
263	4.2.4.01.001	TARIFAS BANCÁRIAS	5
264	4.2.4.01.002	JUROS E MULTAS	5
265	4.2.4.01.003	IOF	5
266	4.2.4.01.004	DESCONTOS CONCEDIDOS	5
267	4.2.4.01.005	OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	5
318	4.2.4.01.006	IRRF SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA	5
319	4.2.4.01.007	TAXA ADMINISTRADORA DE CARTÃO CRÉDITO	5
268 S	5	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	1
269 S	5.1	CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVAS	2
270 S	5.1.1	CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVAS	3
271 S	5.1.1.01	OPERACOES COM MATERIAIS PROPRIOS	4
272	5.1.1.01.001	MATERIAIS REMETIDOS PARA CONSERTO	5
273	5.1.1.01.002	MERCADORIAS EMPRESTADAS	5
274	5.1.1.01.003	MERCADORIAS REMETIDAS PARA DEMONSTRACAO	5
275 S	5.1.1.02	OPERACOES COM MATERIAIS DE TERCEIROS	4
276 S	5.2	CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVA	2
277 S	5.2.1	CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVA	3
278 S	5.2.1.01	OPERACOES COM MATERIAIS PROPRIOS	4
279	5.2.1.01.001	MATERIAIS REMETIDOS PARA CONSERTO	5
280	5.2.1.01.002	MERCADORIAS EMPRESTADAS	5
281	5.2.1.01.003	MERCADORIAS REMETIDAS PARA DEMONSTRACAO	5
282 S	5.2.1.02	OPERACOES COM MATERIAIS DE TERCEIROS	4
283 S	7	SISTEMA AUXILIAR DE CONTAS	1
284	7.1	APURAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO	2
285	7.2	BALANÇO DE ABERTURA	2

FOLHAS: 579
 PROC: 61 / 2025
 Ass: [assinatura]

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS

O presente documento encontra-se AVERBADO no
Reg. nº 2103 nº 85095 deste cartório e
registrado sob nº 07 ABR 2025
São Luís, 07 ABR 2025

FOLHAS: 580
PROC: 61
ASS: *[assinatura]*
1 2025

Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
Oficial
José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
Glenda Madeiros Araujo Saldanha
Substitutos
Melissa Sousa Rodrigues
Celiane dos Santos Pestana
Lianna Lorana Vale Mendes
Lucyana Laticia Gouveia Nunes
Escrivente Autorizado

Folha: 0001

Empresa: **INSTITUTO CONSTRUIR**
C.N.P.J.: 05.461.186/0001-08
Insc. Junta Comercial: Data: 01/01/1900
Endereço: AVENIDA PROF.CARLOS CUNHA,SL.815/MEDICAL CENTER, 1, SALA 08, RENASCENCA, SAO LUIS/MA, CEP
65076-820

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

Balanco encerrado em: 31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2024	2023
			31/12/2024	31/12/2023
1	1	ATIVO	1.358.077,73D	270.332,31D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	1.350.524,93D	260.891,31D
3	1.1.1	DISPONIBILIDADES	4.587,35D	0,00
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	4.587,35D	0,00
8	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL C/C 51.185-4	4.587,35D	0,00
15	1.1.2	CRÉDITOS A RECEBER	1.345.937,58D	260.891,31D
16	1.1.2.01	CRÉDITOS DE ATIVIDADES DE SAÚDE	1.345.937,58D	260.891,31D
384	1.1.2.01.006	CONTRATOS HMSJR	269.580,96D	260.891,31D
389	1.1.2.01.008	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DOS PATOS	815.742,45D	0,00
390	1.1.2.01.009	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	260.614,17D	0,00
52	1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	7.552,80D	9.441,00D
60	1.2.3	IMOBILIZADO	7.552,80D	9.441,00D
61	1.2.3.01	IMOBILIZADO - ATIVIDADES DE SAÚDE SEM RESTRIÇÃO	9.441,00D	9.441,00D
66	1.2.3.01.005	COMPUTADORES E PERIFERICOS	9.441,00D	9.441,00D
75	1.2.3.04	(-) DEPRECIações, AMORTIZações E EXAUSTÃO	1.888,20C	0,00
79	1.2.3.04.004	(-) COMPUTADORES E PERIFERICOS	1.888,20C	0,00
81	2	PASSIVO	1.358.077,73C	270.332,31C
82	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	15.797,09C	18.041,57C
83	2.1.1	OBRIGações DE CURTO PRAZO	15.797,09C	18.041,57C
84	2.1.1.01	FORNECEDORES NACIONAIS	420,24C	0,00
393	2.1.1.01.007	CDE S MESQUITA LTDA	420,24C	0,00
86	2.1.1.02	OBRIGações COM EMPREGADOS	15.376,85C	11.819,34C
87	2.1.1.02.001	INSS A RECOLHER	0,00	1.875,70C
88	2.1.1.02.002	FGTS A RECOLHER	0,00	312,00C
90	2.1.1.02.004	SALários A PAGAR	0,00	2.384,95C
92	2.1.1.02.006	DÉCIMO TERCEIRO SALário A PAGAR	2.384,95C	2.384,95C
94	2.1.1.02.008	RESCISões A PAGAR	12.991,90C	4.822,74C
96	2.1.1.02.010	PIS S/ FOLHA	0,00	39,00C
102	2.1.1.05	PROVISões DE NATUREZA TRABALHISTA	0,00	6.222,23C
104	2.1.1.05.002	PROVISÃO DE FÉRIAS	0,00	6.222,23C
121	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO SOCIAL	1.342.280,64C	252.290,74C
131	2.3.3	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	17.415,01C	16.400,78C
132	2.3.3.01	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	17.415,01C	16.400,78C
385	2.3.3.01.003	AJUSTES DE EXERCÍCIO ANTERIORES	17.415,01C	16.400,78C
135	2.3.4	RESULTADOS SOCIAIS	1.324.865,63C	235.889,96C
136	2.3.4.01	SUPERÁVITS/DÉFICITS ACUMULADOS	1.324.865,63C	235.889,96C
137	2.3.4.01.001	SUPERÁVITS ACUMULADOS	1.327.176,07C	235.889,96C
138	2.3.4.01.002	DÉFICITS ACUMULADOS	2.310,44D	0,00



Podde Judiciaisno T.JMA. Selet
PRENHO: 020826/PWALZVYVANIJKS52, 07/04/2025
15:28:20. Alx: 15.1. Par. lch: INS TI TUITO
CONSTRUIR/PJ-85095, Total R\$ 40.82 Emol R\$ 38.57
FERC R\$ 1.087 ADEP R\$ 1.46 FEMP R\$ 1.46 Consulte
em https://selo.tjma.jus.br



Podde Judiciaisno T.JMA. Selet
REG: 020826/PWALZVYVANIJKS51, 07/04/2025
15:30:19. Alx: 15.7.2. Par. lch: INS TI TUITO
CONSTRUIR/PJ-85095, Total R\$ 40.08 Emol R\$ 38.12
FERC R\$ 1.087 ADEP R\$ 1.44 FEMP R\$ 1.44 Consulte
em https://selo.tjma.jus.br



Podde Judiciaisno T.JMA. Selet
REG: 020826/PWALZVYVANIJKS58, 07/04/2025
15:28:50. Alx: 15.7.1. Par. lch: INS TI TUITO
CONSTRUIR/PJ-85095, Total R\$ 85.38 Emol R\$ 85.83
FERC R\$ 2.57 ADEP R\$ 3.43 FEMP R\$ 3.43 Consulte
em https://selo.tjma.jus.br

Podde Judiciaisno T.JMA. Selet
ARQU: 020826/EAVJM9THHVFC27, 07/04/2025
15:31:50. Alx: 15.22. Par. lch: INS TI TUITO
CONSTRUIR/PJ-85095, Total R\$ 58.05 Emol R\$ 53.28
FERC R\$ 1.53 F ADEP R\$ 2.07 FEMP R\$ 2.07 Consulte
em https://selo.tjma.jus.br

SAO LUIS-MA, 31 de Dezembro de 2024

Elizângela Araujo Carvalho Silva
ELIZÂNGELA ARAUJO CARVALHO SILVA
PRESIDENTE
CPF: 925.051.393-34

Maurício Bastos de Castro
MAURÍCIO BASTOS DE CASTRO
Contador CRC - MA No. 7937
CPF: 819.511.753-87

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Nº 85095

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 Nº 85095

Folha: 0002

Empresa: **INSTITUTO CONSTRUIR**

C.N.P.J.: 05.461.186/0001-08

Insc. Junta Comercial: Data: 01/01/1900

Endereço: AVENIDA PROF.CARLOS CUNHA,SL.815/MEDICAL CENTER, 1, SALA 08, RENASCENCA, SAO LUIS/MA, CEP 65076-820

FOLHAS: 381
 PROC: 61 / 2025
 ASS:

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Código	Classificação	Descrição	2024	2023
		RECEITA DAS ATIVIDADES DE SAÚDE	11.494.670,28	9.955.260,82
150	3.1.1.02	RECEITA DE DOAÇÕES		
154	3.1.1.02.004	DOAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS DE PESSOAS JURÍDICAS	48.089,77	0,00
155	3.1.1.02.005	DOAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS DE PESSOAS FÍSICAS	10.400,00	0,00
181	3.1.1.08	OUTRAS RECEITAS DAS ATIVIDADES		
381	3.1.1.08.003	REPASSE GESTÃO DE CONTRATOS	11.436.180,51	0,00
386	3.1.1.08.004	RECEITA COM DOAÇÃO E SUBVENÇÃO	0,00	9.955.260,82
		RECEITA LÍQUIDA	11.494.670,28	9.955.260,82
		CUSTO	(10.157.059,84)	(8.644.016,69)
200	4.1.1.01	CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS		
201	4.1.1.01.001	CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - SAÚDE	(10.157.059,84)	0,00
202	4.1.1.01.002	CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	(7.183.283,76)
347	4.1.1.01.007	CUSTOS DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS	0,00	(466.022,93)
362	4.1.1.03	GRATUIDADES		
363	4.1.1.03.001	AÇÃO SOCIAL DE EDUCAÇÃO	0,00	(382.400,00)
364	4.1.1.03.002	GRATUIDADES SOCIAIS	0,00	(324.900,00)
365	4.1.1.03.003	VOLUNTARIADO	0,00	(287.410,00)
		LUCRO BRUTO	1.337.610,44	1.311.244,13
		DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	0,00
		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(245.331,34)	(1.155.224,66)
		DESPESAS COM PESSOAL	(35.341,28)	(151.111,35)
209	4.2.1.01	DESPESAS COM HONORÁRIOS DA DIRETORIA		
352	4.2.1.01.005	DIREÇÃO	(14.000,00)	(44.000,00)
353	4.2.1.01.006	TESOURARIA	(12.000,00)	(22.000,00)
214	4.2.1.02	DESPESAS COM FUNCIONÁRIOS		
215	4.2.1.02.001	ORDENADOS E SALÁRIOS	(2.600,00)	(51.183,20)
216	4.2.1.02.002	13º SALÁRIO	(433,33)	(4.316,00)
217	4.2.1.02.003	FGTS	(1.592,70)	(5.514,81)
218	4.2.1.02.004	INSS	(1.486,46)	(15.463,38)
225	4.2.1.02.011	RESCISÃO	(2.773,33)	(124,80)
226	4.2.1.02.012	FÉRIAS	0,00	(7.742,23)
230	4.2.1.02.016	EXAMES OCUPACIONAIS	0,00	(210,68)
346	4.2.1.02.017	PIS S/ FOLHA	(55,46)	(556,25)
		OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(209.990,06)	(1.004.113,31)
362	4.2.1.03	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
363	4.2.1.03.001	ASSISTÊNCIA A SAÚDE	0,00	(362.600,00)
367	4.2.1.03.002	EDUCAÇÃO	0,00	(248.860,00)
368	4.2.1.03.003	ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	(306.198,00)
391	4.2.1.03.004	OUTROS GASTOS COM PESSOAS FÍSICAS SEM VINCULO EMPREGATÍCIOS	(4.085,60)	0,00
231	4.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVA		
232	4.2.2.01.001	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	(680,25)
234	4.2.2.01.003	TELEFONES	(3.203,07)	(2.317,01)
235	4.2.2.01.004	INTERNET	(606,98)	0,00
236	4.2.2.01.005	ENERGIA ELÉTRICA	(939,93)	(2.459,60)
237	4.2.2.01.006	ALUGUEL E CONDOMÍNIO	(8.677,55)	(19.045,59)
243	4.2.2.01.012	DESPESAS COM VIAGENS	0,00	(1.080,00)
245	4.2.2.01.014	MANUTENÇÃO E REPAROS	0,00	(3.035,23)
249	4.2.2.01.018	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(13.715,28)	(11.743,11)
250	4.2.2.01.019	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	(2.832,00)	0,00
252	4.2.2.01.021	BENS DE PEQUENO VALOR	0,00	(580,00)
253	4.2.2.01.022	DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES ACUMULADA	(1.888,20)	0,00

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Nº 85095

Folha: 0003

Empresa: INSTITUTO CONSTRUIR

C.N.P.J.: 05.461.186/0001-08

Insc. Junta Comercial: Data: 01/01/1900

Endereço: AVENIDA PROF.CARLOS CUNHA,SL.815/MEDICAL CENTER, 1, SALA 08, RENASCENCA, SAO LUIS/MA, CEP 65076-820

FOLHAS: 589
PROC: 61 / 2025
ASS:

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Código	Classificação	Descrição	2024	2023
		OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(209.990,06)	(1.004.113,31)
392	4.2.2.01.027	ASSESSORIA EM RH	(20.000,00)	0,00
387	4.2.2.02.001	MATERIAL DE CONSUMO	(152.801,48)	(42.213,11)
348	4.2.2.02.028	TAXAS E ANUIDADES DIVERSAS	(1.239,97)	(3.301,41)
		RESULTADO FINANCEIRO	(3.303,43)	(2.138,84)
		DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(917,33)	(435,83)
255	4.2.3	DESPESAS TRIBUTARIAS		
257	4.2.3.01.002	IPTU	(691,31)	0,00
260	4.2.3.01.005	JUROS S/ TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES	(226,02)	0,00
312	4.2.3.01.006	ALVARÁ	0,00	(435,83)
		DESPESAS FINANCEIRAS	(2.388,25)	(4.866,96)
262	4.2.4.01	DESPESAS FINANCEIRAS		
263	4.2.4.01.001	TARIFAS BANCÁRIAS	(2.261,34)	(1.392,34)
264	4.2.4.01.002	JUROS E MULTAS	(126,91)	(951,99)
265	4.2.4.01.003	IOF	0,00	(2.188,02)
318	4.2.4.01.006	IRRF SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	(334,61)
		RECEITAS FINANCEIRAS	2,15	3.163,95
193	3.1.1.11	RECEITAS FINANCEIRAS		
194	3.1.1.11.001	RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2,15	3.163,95
		RESULTADO OPERACIONAL	1.088.975,67	153.880,63
		RESULTADO ANTES DO IR E CSL	1.088.975,67	153.880,63
		LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.088.975,67	153.880,63

SAO LUIS-MA, 31 de Dezembro de 2024

Elizângela Araújo Carvalho Silva
ELIZÂNGELA ARAUJO CARVALHO SILVA
PRESIDENTE
CPF: 925.051.393-34

Maurício Bastos de Castro
MAURÍCIO BASTOS DE CASTRO
Contador CRC - MA No. 7937
CPF: 819.511.753-87

Empresa: INSTITUTO CONSTRUIR
C.N.P.J.: 05.461.186/0001-08
Endereço: AVENIDA PROF.CARLOS CUNHA,SL.815/MEDICAL CENTER, 1, SALA 08, RENASCENCA, SAO LUIS/MA, CEP 65076-820
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024 Insc. Junta Comercial: Data: 01/01/1900

Folha: 0004

FOLHAS: 583
PROC: 61 | 2023
ASS: [assinatura]

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2024

ATIVIDADES OPERACIONAIS

	2024	2023
Resultado do período	1.088.975,67	153.880,63
Depreciação e amortização	1.888,20	0,00
Ajuste de Exercícios	1.014,23	525,01
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	(1.085.046,27)	(260.891,31)
(Aumento) Redução em crédito com fornecedor	420,24	0,00
Aumento (Redução) em obrigações trabalhistas	(2.664,72)	11.126,77
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	4.587,35	(95.358,90)

ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Compras de imobilizado	0,00	(3.706,00)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	(3.706,00)

Aumento nas Disponibilidades	4.587,35	(99.064,90)
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	4.587,35	0,00

SAO LUIS-MA, 31 de Dezembro de 2024

Elizângela Araujo Carvalho Silva
ELIZANGELA ARAUJO CARVALHO SILVA
PRESIDENTE
CPF: 925.051.393-34

Maurício Bastos de Castro
MAURÍCIO BASTOS DE CASTRO
Contador CRC - MA No. 7937
CPF: 819.511.753-87

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Nº 85095

Folha:

0005

Empresa: INSTITUTO CONSTRUIR

C.N.P.J.: 05.461.186/0001-08

Endereço: AVENIDA PROF. CARLOS CUNHA, SL. 815/MEDICAL CENTER, 1, SALA 08, RENASCENÇA, SÃO LUÍS/MA, CEP 65076-820

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Insc. Junta Comercial: Data: 01/01/1900

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	RESULTADO LÍQUIDO DO ANO		Total
	SUPERÁVTS ACUMULADOS	AJUSTES DE EXERCÍCIOS	
Saldo em 31/12/2023	235.889,96	16.400,78	252.290,74
LUCRO DO EXERCÍCIO	1.091.286,11		1.091.286,11
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.014,23	1.014,23
Saldo em 31/12/2024	1.327.176,07	17.415,01	1.344.591,08
Saldo em 31/12/2022	82.009,33	15.875,77	97.885,10
LUCRO DO EXERCÍCIO	153.880,63		153.880,63
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	525,01	525,01
Saldo em 31/12/2023	235.889,96	16.400,78	252.290,74

SÃO LUÍS-MA, 31 de Dezembro de 2024

Elizângela Araújo Carvalho Silva

ELIZÂNGELA ARAUJO CARVALHO SILVA

PRESIDENTE

CPF: 925.051.393-34

Maurício Bastos de Castro
MAURÍCIO BASTOS DE CASTRO

Contador CRC - MA No. 7937

CPF: 819.511.753-87

FOLHAS: 584
PROC: 61 | 2025
Ass: [assinatura]

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 N° 85095

Empresa: INSTITUTO CONSTRUIR
 Inscrição: 05.461.186/0001-08
 Endereço: AVENIDA PROF.CARLOS CUNHA,SL.815/MEDICAL CENTER, 1, SALA 08, RENASCENCA, SAO LUIS/MA, CEP 65076-820
 Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
 Insc. Junta Comercial: Data: 01/01/1900

Folha: 0006
 Emissão: 31/03/2025
 Hora: 12:24:26

FOLHAS: 885
 PROC: 61 / 2025
 ASS:

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.350.524,93 + 0,00	85,49
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	15.797,09 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.350.524,93	85,49
	Passivo Circulante	15.797,09	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	1.350.524,93 - 0,00	85,49
	Passivo Circulante	15.797,09	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	4.587,35	0,29
	Passivo Circulante	15.797,09	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.358.077,73	85,97
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	15.797,09 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	15.797,09 + 0,00	0,01
	Passivo Total	1.358.077,73	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	15.797,09 + 0,00	0,01
	Ativo	1.358.077,73	
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	1.324.865,63	0,99
	Patrimônio Líquido	1.342.280,64	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	7.552,80	0,01
	Patrimônio Líquido	1.342.280,64	

Elizângela Araujo Carvalho Silva
 ELIZÂNGELA ARAUJO CARVALHO SILVA
 PRESIDENTE
 CPF: 925.051.393-34

Maurício Bastos de Castro
 MAURÍCIO BASTOS DE CASTRO
 Contador CRC - MA No. 7937
 CPF: 819.511.753-87


Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Nº 85095

Empresa: **INSTITUTO CONSTRUIR**
CNPJ: 05.461.186/0001-08
Endereço: AVENIDA PROF. CARLOS CUNHA, SL.815/MEDICAL CENTER, Nº 1, BAIRRO RENASCENÇA, CIDADE SAO LUIS-MA
CEP: 65076820

Folha: 0007
Número livro: 0003
Emissão: 28/03/2025

Data de Encerramento: 31/12/2024

FOLHAS:	586
PROC:	62 / 2025
Ass:	

NOTA 01: CONTEXTO OPERACIONAL

O Objetivo do Instituto Construir é mutuamente a sua atividade principal: Atividades de apoio à gestão de saúde e como atividade secundária: Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas e Atividades de associações de defesa de direitos sociais, privado, estando compreendido como entidade sem fins lucrativos.

Sua regência se dá pelo Estatuto Social.

NOTA 02: REGIME TRIBUTÁRIO

A entidade não se encontra vinculada a nenhum regime tributário, pois é uma entidade sem fins lucrativos, conforme estabelece a legislação vigente.

NOTA 03: FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

O Instituto Construir, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos e as demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, serão transcritas no Diário da empresa.

Balanco Patrimonial - BP;
Demonstração do Resultado do Exercício - DRE;
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL;
Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC;
Índices Financeiros;

NOTA 04: PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2024, aqui compreendidas, foram elaboradas rigorosamente de acordo com a NBC ITG 2002 E NBC TG 1000 emanados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

NOTA 05: DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

NOTA 06: CONTINGÊNCIAS

Não houve provisão para as perdas contingentes prováveis e nem as perdas contingentes possíveis. O Instituto Construir não é parte em processos judiciais, seja como autor ou réu.

NOTA 07: RECEITAS

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais de prestação de serviços e de vendas condizentes com as declarações transmitidas para o cumprimento das obrigações acessórias.

NOTA 08: DESPESAS

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais, práticas e técnicas contábeis.

NOTA 09: ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC ITG 2002 E NBC TG 1000, sendo:

- a expectativa de realização do ativo, seja por consumo ou venda, seja a de que ocorra no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis;
- o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;

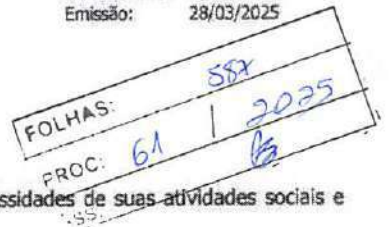
NOTA 10: DISPONIBILIDADES

A entidade tem suas disponibilidades R\$ 4.587,35 (Quatro mil e quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

Empresa: **INSTITUTO CONSTRUIR**
CNPJ: 05.461.186/0001-08
Endereço: AVENIDA PROF. CARLOS CUNHA, SL.815/MEDICAL CENTER, N° 1, BAIRRO RENASCENCA, CIDADE SAO LUIS-MA
CEP: 65076820

Folha: 0008
Número livro: 0003
Emissão: 28/03/2025

Data de Encerramento: 31/12/2024



NOTA 11: ESTOQUES

A entidade, por ser uma organização sem fins lucrativos, possui estoque com o objetivo de atender às necessidades de suas atividades sociais e projetos

NOTA 12: ATIVO IMOBILIZADO

O ativo imobilizado foi registrado pelo valor do custo de aquisição, estando à disposição da administração. Para cálculo da depreciação, foi considerado o método linear, sendo a taxa de depreciação fundamentada pelo tempo de vida útil econômico dos bens, em conformidade com a NBC ITG 2002 e BC TG 1000 e Instrução Normativa RFB n° 1.700/2017 – Anexo III.

NOTA 13: PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC ITG 2002 e NBC TG 1000, item 4.6, sendo classificados como circulante quando for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais devem ser classificados como não circulantes.

NOTA 14: POLÍTICA CONTÁBIL

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas conforme determina a NBC ITG 2002 E NBC TG 1000 – Compreensibilidade, Relevância, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência e Comparabilidade, estando assim alinhadas com as normas de contabilidade e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA 15: CONTABILIDADE TERCEIRIZADA

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente alinhada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei n° 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimento. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis estão limitadas aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional, a partir de 31 de dezembro de 2024.

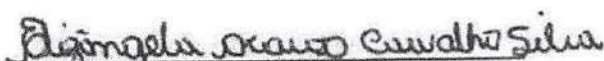
NOTA 16: DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

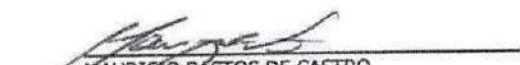
O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2024 e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade NBC ITG 2002 e NBC TG 1001.

NOTA 17: DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC ITG 2002 E NBC TG 1000, que dispõe sobre a contabilidade para pequenas empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade Para Pequenas Empresas.

São Luís – MA, 31 de dezembro de 2024.


ELIZANGELA ARAUJO CARVALHO SILVA
PRESIDENTE
CPF: 925.051.393-34


MAURÍCIO BASTOS DE CASTRO
Reg. no CRC - MA sob o No. 7937
CPF: 819.511.753-87

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 3

Folha: 79

Contém este livro 79 folhas numeradas do No. 1 ao 79 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa: INSTITUTO CONSTRUIR



Ramo: Atividades de apoio à gestão de saúde

Endereço: AVENIDA PROF.CARLOS CUNHA,SL.815/MEDICAL CENTER, 1

Complemento: SALA 08

Bairro: RENASCENCA

Município: SAO LUIS

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 05.461.186/0001-08

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta..... Poder Judiciário TJMA. Selo:
PRENOT029926K2VGF0RM5VVVHXQ01, 07/04/2025
15:26:14, Ato: 15.1. Partes(s): INSTITUTO
CONSTRUIR/PJ-85094, Total R\$ 40,52 Emol R\$ 36,51
FERC R\$ 1,09 FADEP R\$ 1,46 FEMP R\$ 1,46 Consulta
em <http://selo.tjma.jus.br>

Inscrição Municipal..... Poder Judiciário TJMA. Selo:
REGTER029926R1ADTOPDSKPNEOK56, 07/04/2025
15:26:46, Ato: 15.7.1. Partes(s): INSTITUTO
CONSTRUIR/PJ-85094, Total R\$ 95,36 Emol R\$ 85,93
FERC R\$ 2,57 FADEP R\$ 3,43 FEMP R\$ 3,43 Consulta
em <http://selo.tjma.jus.br>

SAO LUIS, 31/12/2023 Poder Judiciário TJMA. Selo:
ARQJIV029926SP12MXMRG4TEG064, 07/04/2025
15:27:16, Ato: 15.22. Partes(s): INSTITUTO
CONSTRUIR/PJ-85094, Total R\$ 13,10 Emol R\$ 11,84
FERC R\$ 0,94 FADEP R\$ 0,46 FEMP R\$ 0,46 Consulta
em <http://selo.tjma.jus.br>



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
O presente documento encontra-se AVERBADO no
Reg. nº 21030 85094 deste cartório
registrado sob o nº
São Luis, 07 ABR 2025 *Celiane Pestana*

Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
Oficial
José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
Glenda Medeiros Araujo Saldanha
Substitutos
Melissa Sousa Rodrigues
Celiane dos Santos Pestana
Lianna Lorena Vale Mendes
Lucyana Letícia Gouveia Nunes
Escrivente Autorizado

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

Elizângela Araujo Carvalho Silva
ELIZÂNGELA ARAUJO CARVALHO SILVA
PRESIDENTE
CPF: 925.051.393-34

Maurício Bastos de Castro
MAURÍCIO BASTOS DE CASTRO
Contador CRC - MA No. 7937
CPF: 819.511.753-87

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 3

Folha: 79

Contém este livro 79 folhas numeradas do No. 1 ao 79 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa: INSTITUTO CONSTRUIR

FOLHAS: 589
PROC: 61 / 2025
Ass: JB

Objeto: Atividades de apoio à gestão de saúde

Endereço: AVENIDA PROF.CARLOS CUNHA,SL.815/MEDICAL CENTER, 1

Complemento: SALA 08

Bairro: RENASCENCA

Município: SAO LUIS

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 05.461.186/0001-08

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....

Inscrição Municipal.....

Poder Judiciário TJMA. Selo:
PHENOT029926K2NG0RM5VVHXC01, 07/04/2025
15:26:14, Ato: 15.1, Partes: INSTITUTO
CONSTRUIR/PJ-85094, Total R\$ 40,52 Emol R\$ 36,51
FERC R\$ 1,08 FADEP R\$ 1,46 FEMP R\$ 1,46 Consulte
em <http://selo.tjma.jus.br>

Poder Judiciário TJMA. Selo:
REGTER029926RADTOPDSKPNEOK56, 07/04/2025
15:26:48, Ato: 15.7.1, Partes: INSTITUTO
CONSTRUIR/PJ-85094, Total R\$ 95,36 Emol R\$ 85,93
FERC R\$ 2,57 FADEP R\$ 3,43 FEMP R\$ 3,43 Consulte
em <http://selo.tjma.jus.br>

Poder Judiciário TJMA. Selo:
ARQUIV029926SP12MXMRG4TEGU64, 07/04/2025
15:27:18, Ato: 15.22, Partes: INSTITUTO
CONSTRUIR/PJ-85094, Total R\$ 13,10 Emol R\$ 11,84
FERC R\$ 0,34 FADEP R\$ 0,46 FEMP R\$ 0,46 Consulte
em <http://selo.tjma.jus.br>

SAO LUIS, 31/12/2023



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
O presente documento encontra-se AVERBADO no
Reg. nº 21030 85094 deste cartório e
registrado sob o nº
São Luis, 07 ABR 2025 *Celiane Sestona*

Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
Oficial
José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
Glenda Medeiros Araujo Saldanha
Substitutos
Melissa Sousa Rodrigues
Celiane dos Santos Pestana
Lianne Lorena Vale Mendes
Lucyana Letícia Gouveia Nunes
Escrivente Autorizado

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

Elizângela Araujo Carvalho Silva
ELIZÂNGELA ARAUJO CARVALHO SILVA
PRESIDENTE
CPF: 925.051.393-34

Maurício Bastos de Castro
MAURÍCIO BASTOS DE CASTRO
Contador CRC - MA No. 7937
CPF: 819.511.753-87

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 3 Folha: 79

FOLHAS: 590
PROC: 61 / 2023
ASS: [assinatura]

Contém este livro 79 folhas numeradas do No. 1 ao 79 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa: INSTITUTO CONSTRUIR

Objeto: Atividades de apoio à gestão de saúde

Endereço: AVENIDA PROF.CARLOS CUNHA,SL.815/MEDICAL CENTER, 1

Complemento: SALA 08

Bairro: RENASCENCA

Município: SAO LUIS

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 05.461.186/0001-08

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....
Inscrição Municipal..... Poder Judiciário TJMA. Selo:
PRENOT029926K2NG0RM5VVHDKQ01, 07/04/2025
15:26:14, Ato: 16.1, Partes: INSTITUTO
CONSTRUIR/PJ-85094, Total R\$ 40,52 Emol R\$ 36,51
FERC R\$ 1,09 FADEP R\$ 1,46 FEMP R\$ 1,46 Consulte
em <https://selo.tjma.jus.br>

Poder Judiciário TJMA. Selo:
REGTER029926RADTQPDSPNEOK56, 07/04/2025
15:26:48, Ato: 16.7.1, Partes: INSTITUTO
CONSTRUIR/PJ-85094, Total R\$ 96,36 Emol R\$ 86,93
FERC R\$ 2,57 FADEP R\$ 3,43 FEMP R\$ 3,43 Consulte
em <https://selo.tjma.jus.br>

Poder Judiciário TJMA. Selo:
ARQIIV020926SP12MXMRG41F0J64, 07/04/2025
15:27:18, Ato: 15.22, Partes: INSTITUTO
CONSTRUIR/PJ-85094, Total R\$ 13,10 Emol R\$ 11,84
FERC R\$ 0,34 FADEP R\$ 0,46 FEMP R\$ 0,46 Consulte
em <https://selo.tjma.jus.br>

SAO LUIS, 31/12/2023



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

O presente documento encontra-se AVERBADO no
Reg. nº 21030 85094 deste cartório e
registrado sob o nº 85094
São Luis, 07 ABR 2025 [assinatura]

Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
Oficial
José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
Glenda Medeiros Araujo Saldanha
Substitutos
Melissa Sousa Rodrigues
Celiana dos Santos Pestana
Lianna Lorena Vale Mendes
Lucyana Leticia Gouveia Nunes
Escrivente Autorizado

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

[assinatura]

ELIZANGELA ARAUJO CARVALHO SILVA
PRESIDENTE
CPF: 925.051.393-34

[assinatura]
MAURÍCIO BASTOS DE CASTRO
Contador CRC - MA No. 7937
CPF: 819.511.753-87

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ 05.461.186/0001-08
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO CONSTRUIR	

FOLHAS: 591
PROC: 61
ASS: 2025

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) E0.F5.69.03.F8.2A.FA.09.55.86.77.6E.22.A4.77.6E.C5.E8.C1.6D	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	14763794000150	WLM SOLUCOES E SERVICOS LTDA:14763794000150	370396883159315989 6	30/07/2024 a 30/07/2025	Sim
Contador	81951175387	MAURICIO BASTOS DE CASTRO:81951175387	370396882255016842 6	07/05/2024 a 07/05/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

E0.F5.69.03.F8.2A.FA.09.55.86.77.6E.2
2.A4.77.6E.C5.E8.C1.6D-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 06/05/2025 às 22:32:06

8A.AB.CC.B8.AF.FE.A2.F
5
FA.CB.52.C1.8F.78.1A.AF

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original



IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ
05.461.186/0001-08

SCP

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO CONSTRUIR

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO
01/01/2024 a 31/12/2024

SITUAÇÃO
Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

BF.EE.16.7B.83.F9.88.8C.74.E6.B8.F2.26.EB.63.77.CB.DB.17.E5

RETIFICADAS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	81951175387	MAURICIO BASTOS DE CASTRO:81951175387	3703969922061515654	07/05/2025 a 07/05/2026
Outros	14763794000150	WLM SOLUCOES E SERVICOS LTDA:14763794000150	3703968831593159896	30/07/2024 a 30/07/2025

NÚMERO DO RECIBO:

BF.EE.16.7B.83.F9.88.8C.74.E6.B8.F2.
26.EB.63.77.CB.DB.17.E5-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 07/05/2025 às 11:05:27

EA.E4.74.35.C7.C8.18.29
CD.E5.19.07.97.65.B3.25

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: INSTITUTO CONSTRUIR
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 05.461.186/0001-08
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

FOLHAS 593
 PROC: 61 / 2025
 ASS: [assinatura]

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	INSTITUTO CONSTRUIR
NIRE	
CNPJ	05.461.186/0001-08
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	SAO LUIS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	14/06/2022
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4290

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	INSTITUTO CONSTRUIR
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4290
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E0.F5.69.03.F8.2A.FA.09.55.86.77.6E.22.A4.77.6E.C5.E8.C1.6D-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



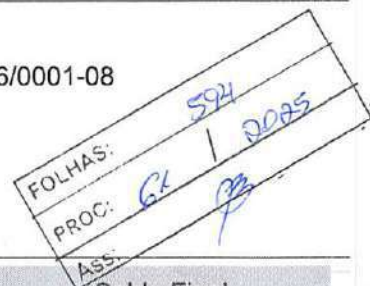
Entidade: INSTITUTO CONSTRUIR

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 05.461.186/0001-08

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 270.332,31	R\$ 1.358.077,73
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 260.891,31	R\$ 1.350.524,93
DISPONIBILIDADES		R\$ 0,00	R\$ 4.587,35
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 4.587,35
BANCO DO BRASIL C/C 51.185-4		R\$ 0,00	R\$ 4.587,35
BANCO DO BRADESCO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS SEM RESTRIÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BB RF SIMPLES AGIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRÉDITOS A RECEBER		R\$ 260.891,31	R\$ 1.345.937,58
CRÉDITOS DE ATIVIDADES DE SAÚDE		R\$ 260.891,31	R\$ 1.345.937,58
CONTRATOS HMSJR		R\$ 260.891,31	R\$ 269.580,96
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DOS PATOS		R\$ 0,00	R\$ 815.742,45
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS		R\$ 0,00	R\$ 260.614,17
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 9.441,00	R\$ 7.552,80
IMOBILIZADO		R\$ 9.441,00	R\$ 7.552,80
IMOBILIZADO - ATIVIDADES DE SAÚDE SEM RESTRIÇÃO		R\$ 9.441,00	R\$ 9.441,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 9.441,00	R\$ 9.441,00
(-) DEPRECIACIONES, AMORTIZACIONES E EXAUSTÃO		R\$ 0,00	R\$ (1.888,20)
(-) COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 0,00	R\$ (1.888,20)
PASSIVO		R\$ 270.332,31	R\$ 1.358.077,73
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 18.041,57	R\$ 15.797,09
OBRIGACIONES DE CURTO PRAZO		R\$ 18.041,57	R\$ 15.797,09
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 420,24
CDE S MESQUITA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 420,24
OBRIGACIONES COM EMPREGADOS		R\$ 11.819,34	R\$ 15.376,85
INSS A RECOLHER		R\$ 1.875,70	R\$ 0,00
FGTS A RECOLHER		R\$ 312,00	R\$ 0,00
SALÁRIOS A PAGAR		R\$ 2.384,95	R\$ 0,00
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO A PAGAR		R\$ 2.384,95	R\$ 2.384,95
RESCISÕES A PAGAR		R\$ 4.822,74	R\$ 12.991,90
PIS S/ FOLHA		R\$ 39,00	R\$ 0,00
PROVISÕES DE NATUREZA TRABALHISTA		R\$ 6.222,23	R\$ 0,00
PROVISÃO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÃO DE FÉRIAS		R\$ 6.222,23	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO SOCIAL		R\$ 252.290,74	R\$ 1.342.280,64
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		R\$ 16.400,78	R\$ 17.415,01
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		R\$ 16.400,78	R\$ 17.415,01
AJUSTES DE EXERCÍCIO ANTERIORES		R\$ 16.400,78	R\$ 17.415,01
RESULTADOS SOCIAIS		R\$ 235.889,96	R\$ 1.324.865,63

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: INSTITUTO CONSTRUIR

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 05.461.186/0001-08

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA DAS ATIVIDADES DE SAÚDE		R\$ 9.955.260,82	R\$ 11.494.670,28
RECEITA DE DOAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 58.489,77
OUTRAS RECEITAS DAS ATIVIDADES		R\$ 9.955.260,82	R\$ 11.436.180,51
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 9.955.260,82	R\$ 11.494.670,28
(-) CUSTO		R\$ (7.649.306,69)	R\$ (10.157.059,84)
(-) CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS		R\$ (7.649.306,69)	R\$ (10.157.059,84)
(-) GRATUIDADES		R\$ (994.710,00)	R\$ (0,00)
LUCRO BRUTO		R\$ 2.305.954,13	R\$ 1.337.610,44
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (237.566,66)	R\$ (246.248,67)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (151.111,35)	R\$ (35.341,28)
(-) DESPESAS COM HONORÁRIOS DA DIRETORIA		R\$ (66.000,00)	R\$ (26.000,00)
(-) DESPESAS COM FUNCIONÁRIOS		R\$ (917.658,00)	R\$ (9.341,28)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (86.455,31)	R\$ (210.907,39)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (917.658,00)	R\$ (210.907,39)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVA		R\$ (86.455,31)	R\$ (0,00)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (2.138,84)	R\$ (2.386,10)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (435,83)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (435,83)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (4.866,96)	R\$ (2.388,25)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (4.866,96)	R\$ (2.388,25)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 3.163,95	R\$ 2,15
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 3.163,95	R\$ 2,15
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 1.148.590,63	R\$ 1.088.975,67
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 1.148.590,63	R\$ 1.088.975,67
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.148.590,63	R\$ 1.088.975,67

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E0.F5.69.03.F8.2A.FA.09.55.86.77.6E.22.A4.77.6E.C5.E8.C1.6D-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO
MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento
encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.



IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MAURICIO BASTOS DE CASTRO
REGISTRO..... : MA-007937/O-2
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.511.753-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 24/03/2025 as 07:44:54.

Válido até: 22/06/2025.

Código de Controle: 495016.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MAURICIO BASTOS DE CASTRO
REGISTRO..... : MA-007937/O-2
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.511.753-**



A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 24/03/2025 as 07:44:54.

Válido até: 22/06/2025.

Código de Controle: 495016.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MAURICIO BASTOS DE CASTRO
REGISTRO..... : MA-007937/O-2
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.511.753-**



A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 24/03/2025 as 07:44:54.

Válido até: 22/06/2025.

Código de Controle: 495016.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL



O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MAURICIO BASTOS DE CASTRO
REGISTRO.....	: MA-007937/O-2
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.511.753-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 25/09/2025 as 09:04:13.

Válido até: 24/12/2025.

Código de Controle: 1086204.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

FOLHAS:	600
PROC:	61 / 1000
ASS:	[Signature]

Ao

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Colinas/MA

Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão

Pregão Eletrônico nº 043/2025

Processo Administrativo nº 061/2024

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de terceirização de mão de obra com dedicação exclusiva para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colinas e suas Secretarias.



QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

CONSTRUIR

CNPJ: 05.461.186/0001-08



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
"Serviços de Terceirização de Mão de Obra"

FOLHAS:	601
PROC:	61 / 2025
Ass:	

Atestamos para os devidos fins que nos foram prestados em perfeito estado os serviços de terceirização de mão de obra e ainda nada tendo que desabone e conduta da empresa **INSTITUTO CONSTRUIR**, inscrita no CNPJ nº 05.461.186/0001-08, com sede a Av. Prof. Carlos Cunha, 1, Medical Center Jaracaty, Sala 815, Bairro Jaracaty, São Luís - Maranhão, CEP 65.076-908, neste ato representado por sua presidente a Sr^o Elizangela Araujo Carvalho Silva, Portador do RG nº 95058898-9, CPF nº 925.051.393-34, para a prestação dos Serviços de terceirização de mão de obra, apoio administrativo e expediente para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São João dos Patos/MA.

1. DADOS DO FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO

- Contrato de Administrativo nº 039.001/2024 - PMSJP
- Processo Administrativo nº 020701/2024 - PMSJP
- Pregão (Eletrônico): 039/2024 - PMSJP
- Período da Prestação dos Serviços: 17/09/2024 à 17/09/2025

2. PROPRIETÁRIO/CONTRATANTE:

- Órgão: Prefeitura Municipal de São João dos Patos
- CNPJ nº 06.089.668/0001-33
- Endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 135, Centro
- Cidade: São João dos Patos - Estado: Maranhão - CEP: 65.665-000

3. EMPRESA CONTRATADA:

- Razão Social: INSTITUTO CONSTRUIR
- CNPJ nº 05.461.186/0001-08
- Endereço: Av. Prof. Carlos Cunha, 1, Medical Center Jaracaty, Sala 815, Bairro Jaracaty
- Cidade: São Luís - Estado: Maranhão - CEP: 65.076-908
- Titular/Sócio Administrador: Elizangela Araujo Carvalho Silva
- RG nº 95058898-9 - CPF nº 925.051.393-34
- Cargo/Profissão: Empresária/Sócio Administrador/Presidente

FOLHAS: 607
PROC: 61 / 2025
Ass: *[assinatura]*

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

A prestação dos Serviços de terceirização de mão de obra, apoio administrativo e expediente para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São João dos Patos/MA, Conforme Especificações Constantes no Contrato Administrativo nº 039.01/2024 do processo administrativo nº 020701/2024.


Anexo I – Planilha dos Serviços Prestados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Agente de Portaria	Horas	21.120
2	Auxiliar de Serviços Gerais	Horas	84.480
3	Auxiliar de Almojarifado	Horas	21.120
4	Auxiliar de Apoio de Saúde	Horas	31.680
5	Motorista	Horas	21.120
6	Recepcionista	Horas	10.560
7	Vigia	Horas	21.120

5. DEMAIS INFORMAÇÕES:

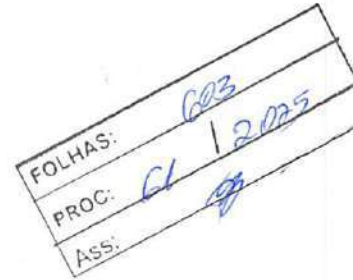
Registramos ainda que os Serviços Prestados acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São João dos Patos (MA), 18 de setembro de 2025.


Kairo Coelho de Sousa Correa
Secretário Municipal de Saúde
007/2025



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
"Serviços de Terceirização de Mão de Obra"



Atestamos para os devidos fins que nos foram prestados em perfeito estado os serviços terceirização de mão de obra e ainda nada tendo que desabone e conduta da empresa **INSTITUTO CONSTRUIR**, inscrita no CNPJ nº **05.461.186/0001-08**, com sede a Av. Prof. Carlos Cunha, 1, Medical Center Jaracaty, Sala 815, Bairro Jaracaty, São Luís – Maranhão, CEP 65.076-908, neste ato representado por sua presidente a Sr^o **Elizangela Araujo Carvalho Silva**, Portador do RG nº **95058898-9**, CPF nº **925.051.393-34**, para a prestação dos **Serviços de locação de mão-de-obra de apoio às atividades operacionais (TERCEIRIZAÇÃO)**, para suprir a carência de pessoal da Secretaria Municipal de Administração do município de São João dos Patos/MA.

1. DADOS DO FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO

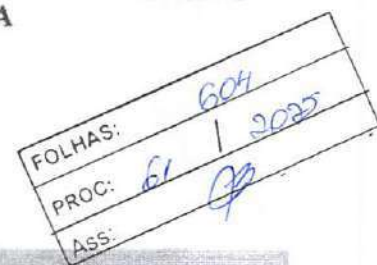
- Contrato de Administrativo nº **033.001/2024 - PMSJP**
- Processo Administrativo nº **180601/2024 - PMSJP**
- Pregão (Eletrônico): **033/2024 - PMSJP**
- Período da Prestação dos Serviços: **17/09/2024 à 17/09/2025**

2. PROPRIETÁRIO/CONTRATANTE:

- Órgão: **Prefeitura Municipal de São João dos Patos**
- CNPJ nº **06.089.668/0001-33**
- Endereço: **Av. Getúlio Vargas, nº 135, Centro**
- Cidade: **São João dos Patos - Estado: Maranhão - CEP: 65.665-000**

3. EMPRESA CONTRATADA:

- Razão Social: **INSTITUTO CONSTRUIR**
- CNPJ nº **05.461.186/0001-08**
- Endereço: **Av. Prof. Carlos Cunha, 1, Medical Center Jaracaty, Sala 815, Bairro Jaracaty**
- Cidade: **São Luis - Estado: Maranhão - CEP: 65.076-908**
- Titular/Sócio Administrador: **Elizangela Araujo Carvalho Silva**
- RG nº **95058898-9 - CPF nº 925.051.393-34**
- Cargo/Profissão: **Empresária/Sócio Administrador/Presidente**



4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

A prestação dos Serviços de locação de mão-de-obra de apoio às atividades operacionais (TERCEIRIZAÇÃO), para suprir a carência de pessoal da Secretaria Municipal de Administração do município de São João dos Patos/MA, Conforme Especificações Constantes no Contrato Administrativo nº 033.01/2024 do processo administrativo nº 180601/2024.

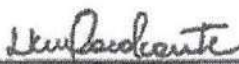
Anexo I – Planilha dos Serviços Prestados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Agente de Portaria	Horas	15.560
2	Auxiliar de Serviços Gerais	Horas	62.240
3	Auxiliar de Almojarifado	Horas	15.560
4	Auxiliar de Apoio	Horas	20.840
5	Motorista	Horas	18.560
6	Recepcionista	Horas	10.280
7	Vigia	Horas	20.560

5. DEMAIS INFORMAÇÕES:

Registramos ainda que os Serviços Prestados acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São João dos Patos (MA), 18 de setembro de 2025.



Lourdes Karylla Mendes Cavalcante
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA



CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOÃO DOS PATOS-MA

CNPJ:10.439.008/0001-02

Presidente: Fernando Soares de Souza, Biênio 2023/2024



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 120 - Centro, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 10.439.008/0001-02, representado pelo seu presidente, o Sr. Fernando Soares de Souza, inscrita no CPF sob o nº 055.731.453-47, atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa INSTITUTO CONSTRUIR, CNPJ sob nº 05.461.186/0001-08, END: Av. Prof. Carlos Cunha, SL, 815/Medical Center Jaracaty, nº 01, Bairro Renascença, São Luís/MA, CEP:65.076-820, presta SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL E DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA para a Câmara Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA com atividades técnicas e quantitativos conforme descritos abaixo:

CONTRATO N.º 10012025001/2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Auxiliar de Serviços Gerais	Hora	5760	R\$ 21,96	R\$ 126.489,60
2	Recepcionista	Hora	3840	R\$ 20,51	R\$ 78.758,40
3	Vigia	Hora	5760	R\$ 26,64	R\$ 153.446,40
VALOR TOTAL ANUAL					R\$ 358.694,40
VALOR MENSAL					R\$ 29.891,20

Localização de prestação dos serviços: Avenida Getúlio Vargas, nº 120, Centro, São João dos Patos – MA

Período de execução: início em 10 de janeiro de 2025, com previsão de término em 31 de dezembro de 2025

São João dos Patos – MA, 14 de maio de 2025.

FERNANDO SOARES
DE
SOUZA:05573145347

Assinado de forma digital por FERNANDO SOARES
DE SOUZA:05573145347
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=03365123000114,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=videoconferencia, cn=FERNANDO SOARES DE
SOUZA:05573145347
Dados: 2025.05.14 08:41:13 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20474

Câmara Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS – MA
CNPJ (MF) sob o nº 10.439.008/0001-02
FERNANDO SOARES DE SOUZA
CPF SOB O Nº 055.731.453-47
PRESIDENTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (PARCIAL)



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056-A/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CNPJ nº 06.477.822/0001-44
SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E APOIO ADMINISTRATIVO

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **INSTITUTO CONSTRUIR**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.461.186/0001-08**, com sede à Avenida Professor Carlos Cunha, nº 1, Medical Center Jaracaty, Sala 815, Bairro Jaracaty, São Luís/MA, CEP 65.076-908, neste ato representada por sua presidente, a Sra. **Elizangela Araujo Carvalho Silva**, portadora do RG nº **95058898-9** e CPF nº **925.051.393-34**, prestou a esta Administração os **serviços de terceirização de mão de obra e apoio administrativo**, em conformidade com as condições contratuais pactuadas.

Declaramos que os serviços foram executados de forma satisfatória, dentro dos prazos estabelecidos e em perfeito estado, não havendo qualquer ocorrência que desabone a conduta da referida empresa.

1. DADOS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- Contrato de Administrativo nº 056-A/2025
- Processo Administrativo nº 023/2025
- Pregão Eletrônico nº 007/2025
- Período da Prestação dos Serviços: 22/04/2025 à 29/08/2025

2. DADOS DO OBJETO DO ATESTADO:

- Prestação de serviços de terceirização de mão de obra e apoio administrativo, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA.
- Declaramos que os serviços foram executados **em conformidade com as cláusulas contratuais, dentro dos prazos estabelecidos, em perfeito estado de qualidade e sem quaisquer ocorrências que desabonem a conduta da empresa.**

3. DADOS DO PROPRIETÁRIO/CONTRATANTE:

- **Orgão:** Secretaria Municipal de Administração – Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA
- **CNPJ** nº 06.477.822/0001-44
- **Endereço:** Rua Seroa da Mota, nº 444, Centro
- **Cidade:** Barão de Grajaú – **Estado:** Maranhão – **CEP:** 65.660-000
- **Responsável:** Sr. Manoel do Carmo Aires – CPF nº 328.080.543-00



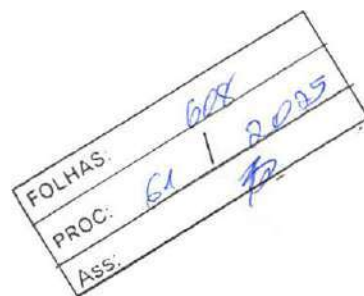
4. DADOS DA EMPRESA CONTRATADA:

- **Razão Social:** INSTITUTO CONSTRUIR
- **CNPJ nº** 05.461.186/0001-08
- **Endereço:** Av. Prof. Carlos Cunha, 1, Medical Center Jaracaty, Sala 815, Bairro Jaracaty
- **Cidade:** São Luis - **Estado:** Maranhão - **CEP:** 65.076-908
- **Responsável Legal:** Elizangela Araujo Carvalho Silva – CPF nº 925.051.393-34
- **Responsável Técnica:** Maria de Fátima da Silva Sales – Administradora, CRA nº 0531 (16/08/1988), CPF nº 126.764.033-20

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

Durante a vigência contratual, o **INSTITUTO CONSTRUIR** disponibilizou profissionais em diferentes áreas de apoio administrativo e operacional, executando as seguintes funções:

- **Auxiliar Administrativo:** apoio nas rotinas administrativas, elaboração de relatórios, organização de documentos, atendimento interno e suporte às demandas de gestão da Prefeitura.
- **Auxiliar de Serviços Gerais:** execução de atividades de limpeza, conservação e manutenção predial, garantindo ambientes adequados para o funcionamento das repartições públicas.
- **Digitador:** inserção e tratamento de dados em sistemas informatizados, digitação de documentos e suporte a setores administrativos que demandam processamento de informações.
- **Motorista:** condução de veículos oficiais para transporte de servidores, materiais e apoio logístico às atividades administrativas e operacionais.
- **Pintor:** execução de serviços de pintura predial e de manutenção em bens públicos, zelando pela conservação e estética dos espaços municipais.
- **Gari:** varrição, coleta de resíduos sólidos, acondicionamento adequado do lixo urbano e apoio à manutenção da limpeza pública.
- **Técnico em Manutenção:** execução de reparos e serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos e instalações da Prefeitura.
- **Recepcionista:** atendimento ao público, recepção de visitantes, encaminhamento de demandas internas e externas e controle de fluxo de informações.
- **Vigia:** controle de acesso, rondas de vigilância e preservação do patrimônio público sob sua responsabilidade.



ANEXO I – PLANILHA DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES / CARGO	UNIDADE	QUANT.
1	Auxiliar Administrativo	Horas	35203
2	Auxiliar Serviços Gerais	Horas	10208
3	Digitador	Horas	11792
4	Motorista	Horas	11264
5	Pintor	Horas	2108
6	Gari	Horas	3001
7	Técnico em Manutenção	Horas	2994
8	Recepcionista	Horas	5632
9	Vigia	Horas	11240

6. DEMAIS INFORMAÇÕES:

Registramos ainda que os serviços prestados acima referidos apresentaram **bom desempenho operacional**, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, **nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.**

Dessa forma, atestamos a plena capacidade técnica da empresa contratada para fins de comprovação junto a processos licitatórios e demais exigências legais.

Barão de Grajaú (MA), 03 de setembro de 2025.

MANOEL DO CARMO AIRES

MANOEL DO CARMO AIRES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (PARCIAL)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056-B/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ nº 30.619.085/0001-51
SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E APOIO ADMINISTRATIVO

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **INSTITUTO CONSTRUIR**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.461.186/0001-08**, com sede à Avenida Professor Carlos Cunha, nº 1, Medical Center Jaracaty, Sala 815, Bairro Jaracaty, São Luís/MA, CEP 65.076-908, neste ato representada por sua presidente, a **Sra. Elizangela Araujo Carvalho Silva**, portadora do RG nº **95058898-9** e CPF nº **925.051.393-34**, prestou a esta Secretaria Municipal de Educação os **serviços de terceirização de mão de obra e apoio administrativo**, em conformidade com as condições contratuais pactuadas.

Declaramos que os serviços foram executados de forma satisfatória, dentro dos prazos estabelecidos e em perfeito estado, não havendo qualquer ocorrência que desabone a conduta da referida empresa.

1. DADOS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- Contrato de Administrativo nº **056-B/2025**
- Processo Administrativo nº **023/2025**
- Pregão Eletrônico nº **007/2025**
- Período da Prestação dos Serviços: **22/04/2025 à 29/08/2025**

2. DADOS DO OBJETO DO ATESTADO:

- Prestação de serviços de terceirização de mão de obra e apoio administrativo, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA.
- Declaramos que os serviços foram executados **em conformidade com as cláusulas contratuais, dentro dos prazos estabelecidos, em perfeito estado de qualidade e sem quaisquer ocorrências que desabonem a conduta da empresa.**

3. DADOS DO PROPRIETÁRIO/CONTRATANTE:

- **Orgão:** Secretaria Municipal de Educação – Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA
- **CNPJ nº** 30.619.085/0001-51 / 06.477.822/0001-44
- **Endereço:** Rua Seroa da Mota, nº 444, Centro
- **Cidade:** Barão de Grajaú – **Estado:** Maranhão – **CEP:** 65.660-000
- **Responsável:** Sra. Kamilla Amilanny Da Silva Eufrazio, CPF nº 004.622.703-27



4. DADOS DA EMPRESA CONTRATADA:

- **Razão Social:** INSTITUTO CONSTRUIR
- **CNPJ nº** 05.461.186/0001-08
- **Endereço:** Av. Prof. Carlos Cunha, 1, Medical Center Jaracaty, Sala 815, Bairro Jaracaty
- **Cidade:** São Luis - **Estado:** Maranhão - **CEP:** 65.076-908
- **Responsável Legal:** Elizangela Araujo Carvalho Silva – CPF nº 925.051.393-34
- **Responsável Técnica:** Maria de Fátima da Silva Sales – Administradora, CRA nº 0531 (16/08/1988), CPF nº 126.764.033-20

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

Durante a vigência do **Contrato Administrativo nº 056-B/2025**, celebrado com a **Secretaria Municipal de Educação de Barão de Grajaú/MA**, o INSTITUTO CONSTRUIR disponibilizou profissionais em diferentes áreas de apoio educacional e administrativo, executando as seguintes funções:

- **Cuidador de Aluno Especial:** acompanhamento individualizado de estudantes com necessidades especiais, auxiliando no desenvolvimento pedagógico, na inclusão escolar e no apoio às atividades de rotina.
- **Auxiliar Administrativo:** apoio às rotinas administrativas escolares, organização de documentos, atendimento interno e suporte às demandas da gestão educacional.
- **Auxiliar de Serviços Gerais:** realização de atividades de limpeza, conservação e higienização dos ambientes escolares, garantindo condições adequadas para o ensino.
- **Merendeira:** preparo, organização e distribuição da merenda escolar, zelando pela qualidade e boas práticas de manipulação de alimentos.
- **Psicopedagogo:** atendimento especializado a alunos com dificuldades de aprendizagem, apoio às equipes pedagógicas e orientação às famílias.
- **Monitor de Transporte Escolar:** acompanhamento dos alunos no deslocamento, zelando pela segurança, organização e disciplina durante o transporte.
- **Porteiro:** controle de entrada e saída de pessoas nas unidades escolares, auxiliando na segurança e organização do ambiente escolar.
- **Nutricionista Escolar:** planejamento de cardápios balanceados, acompanhamento da execução da merenda escolar e promoção de hábitos alimentares saudáveis entre os alunos.
- **Neuropsicopedagogo:** apoio especializado a alunos com transtornos de aprendizagem e desenvolvimento, atuando na integração entre práticas pedagógicas, neurológicas e psicológicas.

- **Controlador de Almojarifado:** organização, controle e distribuição de materiais escolares, zelando pela correta utilização e armazenamento dos recursos públicos.
- **Monitor de Salas:** acompanhamento de atividades escolares, apoio a professores em sala de aula e auxílio aos alunos em suas demandas diárias.
- **Vigia:** preservação do patrimônio público escolar, realização de rondas e controle de acesso às dependências educacionais.

ANEXO I – PLANILHA DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES / CARGO	UNIDADE	QUANT.
1	Cuidador de Aluno Especial	Horas	4500
2	Auxiliar Administrativo	Horas	5375
3	Auxiliar Serviços Gerais	Horas	20550
4	Merendeira	Horas	5815
5	Psicopedagogo	Horas	1510
6	Monitor de Transporte Escolar	Horas	3558
7	Porteiro	Horas	3850
8	Nutricionista Escolar	Horas	1008
9	Neuropsicopedagogo	Horas	770
10	Controlador de Almojarifado	Horas	1262
11	Monitor de Salas	Horas	2038
12	Vigia	Horas	4311

6. DEMAIS INFORMAÇÕES:

Registramos ainda que os serviços prestados acima referidos apresentaram **bom desempenho operacional**, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, **nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.**

Dessa forma, atestamos a plena capacidade técnica da empresa contratada para fins de comprovação junto a processos licitatórios e demais exigências legais.

Barão de Grajaú (MA), 03 de setembro de 2025.

Kamilla Amilanny da Silva Eufrazio

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

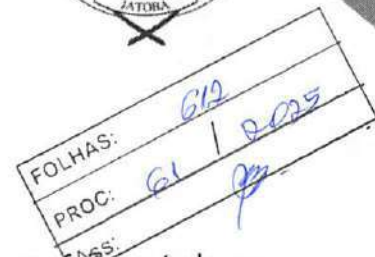
CNPJ nº 30.619.085/0001-51

Kamilla Amilanny Da Silva Eufrazio

CPF nº 004.622.703-27



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
“Serviços de Terceirização de Mão de Obra”



Atestamos para os devidos fins que nos foram prestados em perfeito estado os serviços terceirização de mão de obra e ainda nada tendo que desabone a conduta da empresa **INSTITUTO CONSTRUIR**, inscrita no CNPJ nº **05.461.186/0001-08**, com sede a Av. Prof. Carlos Cunha, 1, Medical Center Jaracaty, Sala 815, Bairro Jaracaty, São Luís – Maranhão, CEP 65.076-908, neste ato representado por sua presidente a **Srª Elizangela Araujo Carvalho Silva**, Portador do RG nº **95058898-9**, CPF nº **925.051.393-34**, para a **Prestação de serviços de terceirização de mão de obra, apoio administrativo e expediente, para atender as necessidades da secretaria de administração, fazenda e planejamento e tesouraria do município de Jatobá/MA.**

1. DADOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS

- Contrato de Administrativo nº **006/2025**
- Processo Administrativo nº **011/2025**
- Processo de Adesão nº **003/2025**
- Período da Prestação dos Serviços: **09/01/2025 à 29/08/2025**

2. PROPRIETÁRIO/CONTRATANTE:

- Orgão: **Prefeitura Municipal de Jatobá**
- CNPJ nº **01.612.678/0001-66**
- Endereço: **Av. Dep. Dr. José Anselmo Freitas, s/n - Centro**
- Cidade: **Jatobá** - Estado: **Maranhão** - CEP: **65.693-000**

3. EMPRESA CONTRATADA:

- Razão Social: **INSTITUTO CONSTRUIR**
- CNPJ nº **05.461.186/0001-08**
- Endereço: **Av. Prof. Carlos Cunha, 1, Medical Center Jaracaty, Sala 815, Bairro Jaracaty**
- Cidade: **São Luis** - Estado: **Maranhão** - CEP: **65.076-908**
- Titular/Sócio Administrador: **Elizangela Araujo Carvalho Silva**
- RG nº **95058898-9** - CPF nº **925.051.393-34**
- Cargo/Profissão: **Empresária/Sócio Administrador/Presidente**

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

Prestação de serviços de terceirização de mão de obra, apoio administrativo e expediente, para atender as necessidades da secretaria de administração, fazenda e planejamento e tesouraria do município de Jatobá/MA



Anexo I – Planilha dos Serviços Prestados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Agente de Portaria	Horas	3.840
2	Auxiliar de Serviços Gerais	Horas	16.320
3	Auxiliar de Almoxarifado	Horas	3.840
5	Motorista	Horas	3.840
6	Recepcionista	Horas	1.920
7	Vigia	Horas	3.840



5. DEMAIS INFORMAÇÕES:

Registramos ainda que os Serviços Prestados acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Jatobá (MA), 03 de setembro de 2025.

BRENDA RAMIRIA
SILVA DE MELO DOS
SANTOS:61104888360

Assinado de forma digital por
BRENDA RAMIRIA SILVA DE MELO
DOS SANTOS:61104888360
Dados: 2025.09.03 09:44:22 -03'00'

Prefeitura de Jatobá/MA
BRENDA RAMIRIA SILVA DE MELO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO E
TESOURARIA



FOLHAS: 64
PROC: 61 / 2025
ASS: [assinatura]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
“Serviços de Terceirização de Mão de Obra”

Atestamos para os devidos fins que nos foram prestados em perfeito estado os serviços terceirização de mão de obra e ainda nada tendo que desabone a conduta da empresa **INSTITUTO CONSTRUIR**, inscrita no CNPJ nº **05.461.186/0001-08**, com sede a Av. Prof. Carlos Cunha, 1, Medical Center Jaracaty, Sala 815, Bairro Jaracaty, São Luís – Maranhão, CEP 65.076-908, neste ato representado por sua presidente a Sr^o **Elizangela Araujo Carvalho Silva**, Portador do RG nº **95058898-9**, CPF nº **925.051.393-34**, para a Prestação de serviços de terceirização de mão de obra, apoio administrativo e expediente, para atender as necessidades da secretaria de Educação do município de Jatobá/MA.

1. DADOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS

- Contrato de Administrativo nº **007/2025**
- Processo Administrativo nº **011/2025**
- Processo de Adesão nº **003/2025**
- Período da Prestação dos Serviços: **09/01/2025 à 29/08/2025**

2. PROPRIETÁRIO/CONTRATANTE:

- Orgão: **Secretaria Municipal de Educação**
- CNPJ nº **30.248.145/0001-77**
- Endereço: **Av. Dep. Dr. José Anselmo Freitas, s/n - Centro**
- Cidade: **Jatobá - Estado: Maranhão - CEP: 65.693-000**

3. EMPRESA CONTRATADA:

- Razão Social: **INSTITUTO CONSTRUIR**
- CNPJ nº **05.461.186/0001-08**
- Endereço: **Av. Prof. Carlos Cunha, 1, Medical Center Jaracaty, Sala 815, Bairro Jaracaty**
- Cidade: **São Luis - Estado: Maranhão - CEP: 65.076-908**
- Titular/Sócio Administrador: **Elizangela Araujo Carvalho Silva**
- RG nº **95058898-9 - CPF nº 925.051.393-34**
- Cargo/Profissão: **Empresária/Sócio Administrador/Presidente**

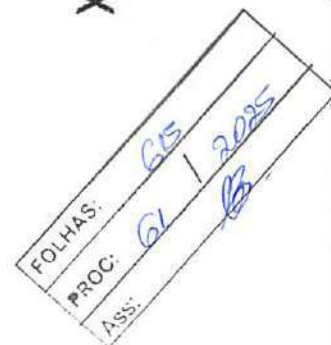
4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

Prestação de serviços de terceirização de mão de obra, apoio administrativo e expediente, para atender as necessidades da secretaria de administração, Educação do município de Jatobá/MA.



Anexo I – Planilha dos Serviços Prestados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Agente de Portaria	Horas	3.840
2	Auxiliar de Serviços Gerais	Horas	17.280
3	Auxiliar de Almoxarifado	Horas	3.840
5	Motorista	Horas	3.840
6	Recepcionista	Horas	1.920
7	Vigia	Horas	3.840



5. DEMAIS INFORMAÇÕES:

Registramos ainda que os Serviços Prestados acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Jatobá (MA), 03 de setembro de 2025.

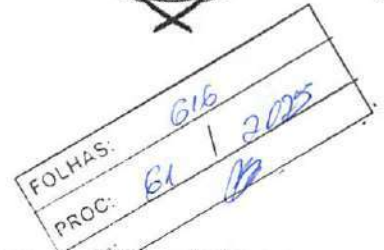
FRANCISCA
CONSUELO LIMA DA
SILVA:40086496387

Assinado de forma digital
por FRANCISCA CONSUELO
LIMA DA SILVA:40086496387
Dados: 2025.09.03 09:33:20
-03'00'

Prefeitura de Jatobá/MA
FRANCISCA CONSUELO LIMA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
“Serviços de Terceirização de Mão de Obra”



Atestamos para os devidos fins que nos foram prestados em perfeito estado os serviços terceirização de mão de obra e ainda nada tendo que desabone a conduta da empresa **INSTITUTO CONSTRUIR**, inscrita no CNPJ nº **05.461.186/0001-08**, com sede a Av. Prof. Carlos Cunha, 1, Medical Center Jaracaty, Sala 815, Bairro Jaracaty, São Luís – Maranhão, CEP 65.076-908, neste ato representado por sua presidente a **Srª Elizangela Araujo Carvalho Silva**, Portador do RG nº **95058898-9**, CPF nº **925.051.393-34**, para a Prestação de serviços de terceirização de mão de obra, apoio administrativo e expediente, para atender as necessidades da secretaria de Saúde do município de Jatobá/MA.

1. DADOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS

- Contrato de Administrativo nº **008/2025**
- Processo Administrativo nº **011/2025**
- Processo de Adesão nº **003/2025**
- Período da Prestação dos Serviços: **09/01/2025 à 29/08/2025**

2. PROPRIETÁRIO/CONTRATANTE:

- Órgão: **Secretaria Municipal de Saúde**
- CNPJ nº **12.086.790/0001-59**
- Endereço: **Av. Dep. Dr. José Anselmo Freitas, s/n - Centro**
- Cidade: **Jatobá** - Estado: **Maranhão** - CEP: **65.693-000**

3. EMPRESA CONTRATADA:

- Razão Social: **INSTITUTO CONSTRUIR**
- CNPJ nº **05.461.186/0001-08**
- Endereço: **Av. Prof. Carlos Cunha, 1, Medical Center Jaracaty, Sala 815, Bairro Jaracaty**
- Cidade: **São Luis** - Estado: **Maranhão** - CEP: **65.076-908**
- Titular/Sócio Administrador: **Elizangela Araujo Carvalho Silva**
- RG nº **95058898-9** - CPF nº **925.051.393-34**
- Cargo/Profissão: **Empresária/Sócio Administrador/Presidente**

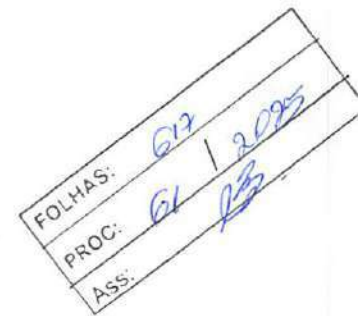
4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

Prestação de serviços de terceirização de mão de obra, apoio administrativo e expediente, para atender as necessidades da secretaria de Saúde do município de Jatobá/MA.



Anexo I – Planilha dos Serviços Prestados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Agente de Portaria	Horas	2.880
2	Auxiliar de Serviços Gerais	Horas	8.640
3	Auxiliar de Almoxarifado	Horas	2.880
4	Auxiliar de Apoio a Saúde	Horas	15.360
5	Motorista	Horas	2.880
6	Recepcionista	Horas	960
7	Vigia	Horas	2.880



5. DEMAIS INFORMAÇÕES:

Registramos ainda que os Serviços Prestados acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Jatobá (MA), 02 de setembro de 2025.

RAPHAELLA
CHRISTYNA SILVA LIMA
MACEDO:00723236399

Assinado de forma digital por
RAPHAELLA CHRISTYNA SILVA
LIMA MACEDO:00723236399
Dados: 2025.09.02 09:50:42
-03'00'

Prefeitura de Jatobá/MA
RAPHAELLA CHRISTYNA SILVA LIMA MACEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CONSTRUTORA PONTES LTDA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que o **INSTITUTO CONSTRUIR**, inscrito no CNPJ: 05.461.186/0001-08, estabelecida à Avenida Professor Carlos Cunha, SL.815 MEDICAL CENTER JARACATY, nº 1, Bairro Renascença, na cidade de São Luís – MA; CEP:65.076-820, prestam serviços à nossa instituição, e detêm a qualificação técnica para prestar serviços de terceirização de Mão de Obra.

Período: março de 2023 até a presente data.


CARGO	HORAS/MÊS
Agente de Portaria	5.280
Auxiliar Administrativo	10.560
Recepcionista	5.280
Servente	26.400
Meio Oficial	13.200
Oficial	7.200
Auxiliar de Serviços Gerais	7.920



A referida empresa cumpri sempre pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tenho que desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

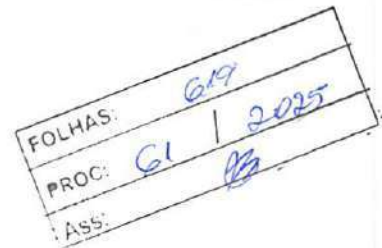
São Luís – MA; 12 de maio de 2024


JOSE CARLOS DE ARAUJO PONTES
CPF:292.598.513-00
Administrador

CONSTRUTURA PONTES LTDA
CNPJ: 423.653.440/0001-98, I. ESTADUAL: 12709090-8
ENDEREÇO: RUA DOS AFOGADOS/JOSE BONIFACIO, SALA 06, CENTRO CEP: 65010020 São Luís-MA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA
Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000
CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95, Fone: 89-35610019



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
PARCIAL**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA**, com sede na Av. São Gonçalo, s/n, Centro, CEP: 64.993-000, inscrita no CNPJ nº 01.612.607/0001-95, telefone (89) 3561-0019, por meio de seu representante legal infra-assinado, **ATESTO**, para os devidos fins, que a empresa **INSTITUTO CONSTRUIR**, inscrita no CNPJ nº 05.461.186/0001-08, com sede na Av. Prof. Carlos Cunha, nº 1, Medical Center Jaracaty, Sala 815, Bairro Jaracaty, São Luís/MA, CEP: 65076-908, representada pela Sra. **ELIZANGELA ARAÚJO CARVALHO SILVA**, CPF nº 925.051.393-34, executou para este Município, de forma satisfatória, os serviços previstos no contrato abaixo identificado:

- **Contrato nº:** 072/2025
- **Adesão nº:** 004/2025
- **Processo Administrativo nº:** 072/2025
- **Objeto Contratual:** Contratação de empresa especializada nos serviços de terceirização de mão de obra e apoio administrativo, para atender às necessidades do Município de São Gonçalo do Gurguéia – PI.
- **Base Legal:** Lei nº 14.133/2021.

Declaro, ainda, que os serviços foram prestados dentro das especificações contratuais, atendendo plenamente às condições estabelecidas, não havendo qualquer registro de inadimplência ou descumprimento.

DATA: 20/09/2025

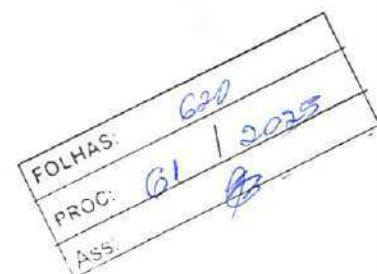
ROSELIDIA LUSTOSA DE
SOUSA
MARQUES:87602539320

Assinado de forma digital por
ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA
MARQUES:87602539320
Dados: 2025.09.22 19:13:16 -03'00'

ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA MARQUES
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurguéia-PI
Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000
CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95, Fone: 89-35610019



ANEXO I

SERVIÇOS PRESTADOS

LOTE I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES / CARGO	UNIDADE	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. MENSAL	P. ANUAL	
1	Auxiliar Administrativo	Horas	18480	R\$ 18,27	R\$ 56.271,60	R\$ 337.629,60	
2	Auxiliar Serviços Gerais	Horas	5280	R\$ 18,19	R\$ 16.007,20	R\$ 96.043,20	
3	Digitador	Horas	5280	R\$ 19,31	R\$ 16.992,80	R\$ 101.956,80	
4	Motorista	Horas	5280	R\$ 17,42	R\$ 15.329,60	R\$ 91.977,60	
5	Pintor	Horas	528	R\$ 17,41	R\$ 1.532,08	R\$ 9.192,48	
6	Gari	Horas	1056	R\$ 17,28	R\$ 3.041,28	R\$ 18.247,68	
7	Técnico em Manutenção	Horas	1080	R\$ 19,55	R\$ 3.519,00	R\$ 21.114,00	
8	Recepcionista	Horas	2640	R\$ 18,66	R\$ 8.210,40	R\$ 49.262,40	
9	Vigia	Horas	5280	R\$ 17,29	R\$ 15.215,20	R\$ 91.291,20	
					R\$ 136.119,16	R\$ 816.714,96	

LOTE II - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES / CARGO	UNIDADE	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. MENSAL	P. ANUAL	
1	Assistente Social	Horas	720	R\$ 19,22	R\$ 3.459,60	R\$ 13.838,40	
2	Conselheiro Tutelar	Horas	1440	R\$ 18,84	R\$ 6.782,40	R\$ 27.129,60	
3	Auxiliar Administrativo	Horas	704	R\$ 18,27	R\$ 3.215,52	R\$ 12.862,08	
4	Auxiliar Serviços Gerais	Horas	704	R\$ 18,19	R\$ 3.201,44	R\$ 12.805,76	
5	Psicólogo	Horas	720	R\$ 19,39	R\$ 3.490,20	R\$ 13.960,80	
6	Motorista	Horas	240	R\$ 17,42	R\$ 1.045,20	R\$ 4.180,80	
7	Recepcionista	Horas	704	R\$ 17,42	R\$ 3.065,92	R\$ 12.263,68	
8	Vigia	Horas	1760	R\$ 17,29	R\$ 7.607,60	R\$ 30.430,40	
					R\$ 31.867,88	R\$ 127.471,52	

LOTE III - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES / CARGO	UNIDADE	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. MENSAL	P. ANUAL	
1	Cuidador de Aluno Especial	Horas	4800	R\$ 19,96	R\$ 23.952,00	R\$ 95.808,00	
2	Auxiliar Administrativo	Horas	1200	R\$ 18,27	R\$ 5.481,00	R\$ 21.924,00	
3	Auxiliar Serviços Gerais	Horas	32400	R\$ 18,19	R\$ 98.226,00	R\$ 589.356,00	
4	Merendeira	Horas	10560	R\$ 17,40	R\$ 30.624,00	R\$ 183.744,00	
5	Psicopedagogo	Horas	1800	R\$ 18,42	R\$ 5.526,00	R\$ 33.156,00	
6	Monitor de Transporte Escolar	Horas	4224	R\$ 18,58	R\$ 13.080,32	R\$ 78.481,92	
7	Porteiro	Horas	5400	R\$ 17,81	R\$ 16.029,00	R\$ 96.174,00	
8	Nutricionista Escolar	Horas	1440	R\$ 18,96	R\$ 4.550,40	R\$ 27.302,40	
9	Neuropsicopedagogo	Horas	720	R\$ 19,71	R\$ 2.365,20	R\$ 14.191,20	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA
Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000
CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95, Fone: 89-35610019



FOLHAS: 621
PROC: 61 / 2025

10	Controlador de Almoxarifado	Horas	1800	R\$ 17,07	R\$ 5.121,00	R\$ 30.726,00
11	Monitor de Salas	Horas	3600	R\$ 17,88	R\$ 10.728,00	R\$ 64.368,00
12	Vigia	Horas	5280	R\$ 17,29	R\$ 15.215,20	R\$ 91.291,20
					R\$ 230.898,12	R\$ 1.326.522,72

LOTE IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES / CARGO	UNIDADE	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. MENSAL	P. ANUAL
1	Auxiliar Administrativo	Horas	3520	R\$ 18,27	R\$ 12.862,08	R\$ 64.310,40
2	Auxiliar Serviços Gerais	Horas	4500	R\$ 18,19	R\$ 16.371,00	R\$ 81.855,00
3	Agente de Saúde	Horas	6600	R\$ 19,83	R\$ 26.175,60	R\$ 130.878,00
4	Auxiliar de Farmacia	Horas	2200	R\$ 19,22	R\$ 8.456,80	R\$ 42.284,00
5	Técnico de Enfermagem	Horas	10500	R\$ 17,80	R\$ 37.380,00	R\$ 186.900,00
6	Veterinario	Horas	300	R\$ 18,16	R\$ 1.089,60	R\$ 5.448,00
7	Enfermeiro	Horas	4500	R\$ 18,55	R\$ 16.695,00	R\$ 83.475,00
8	Motorista Ambulancia	Horas	1500	R\$ 17,42	R\$ 5.226,00	R\$ 26.130,00
9	Técnico em Saúde Bucal	Horas	3000	R\$ 19,66	R\$ 11.796,00	R\$ 58.980,00
10	Técnico em Radiologia	Horas	600	R\$ 19,19	R\$ 2.302,80	R\$ 11.514,00
11	Recepcionista	Horas	2200	R\$ 17,42	R\$ 7.664,80	R\$ 38.324,00
12	Vigia	Horas	6600	R\$ 17,29	R\$ 22.822,80	R\$ 114.114,00
					R\$ 168.842,48	R\$ 844.212,40

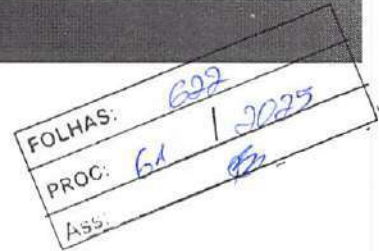
R\$ 567.727,64	R\$ 3.114.921,60
-----------------------	-------------------------

ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA
MARQUES:87602539320

Assinado de forma digital por
ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA
MARQUES:87602539320
Dados: 2025.09.22 19:13:16 -03'00'

ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA MARQUES
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurgueia-PI
Prefeita Municipal

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



A empresa **Instituto de Desenvolvimento e Gestão – IDG**, inscrita no CNPJ nº **03.667.683/0001-23**, com sede a rua do direito, quarta 03, nº 03, cohafuma, São Luis/MA, nesse ato representado por seu presidente o Srº **Paulo Herberth Neves Cabral**, portador do RG nº **97765698-5** SSP/MA, CPF nº **966.937.203-82**, atesta, para os devidos fins, que a empresa **INSTITUTO PRIME**, com sede à Rua 66 05 Sala 08 - Bairro Conjunto Habitacional Vinhais - CEP: 65074520, São Luis/MA, inscrita no CNPJ nº **05.461.186/0001-08**, neste ato representado por seu presidente, prestou serviços para esta empresa conforme as especificações abaixo:

OBJETO DOS SERVIÇOS:

Execução de **serviços médicos especializados junto ao Hospital Municipal/Maternidade do Município de São José de Ribamar – MA**, durante o período correspondente ao ano de 2022, de forma regular, contínua e satisfatória, atendendo integralmente às exigências técnicas e operacionais estabelecidas pelo ente contratante.

PERÍODO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

[Agosto de 2022] a [Agosto de 2023].

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:


ITEM	DESCRIÇÃO
1	MÉDICOS E COORDENAÇÃO (PRONTO SOCORRO)
2	MÉDICOS E COORDENAÇÃO (OBSTETRÍCIA)
3	MÉDICOS E COORDENAÇÃO (CIRURGIA GERAL)
4	MÉDICOS E COORDENAÇÃO (ROTINA)
5	MÉDICOS E COORDENAÇÃO (NEONATOLOGIA)
6	MÉDICOS E COORDENAÇÃO (LAQUEADURA)
7	MÉDICOS E COORDENAÇÃO (AMBULATORIO)

DESEMPENHO:

Os serviços prestados compreenderam **atividades médicas nas áreas de atendimento hospitalar, obstetrícia, pediatria e clínica geral**, executadas por equipe devidamente habilitada e supervisionada, garantindo a eficiência e a regularidade dos atendimentos realizados aos usuários do sistema municipal de saúde.

Declaro, ainda, que os serviços foram executados **em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e com observância dos princípios da eficiência, economicidade e qualidade na gestão pública**,

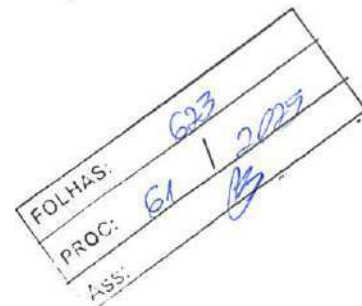
 (98) 98451-5835
(98) 98519-8666

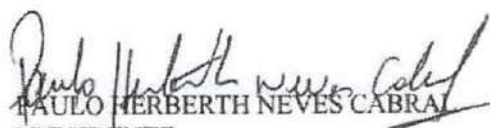
 Rua do Direito, Quadra 03, n. 3, Cohafuma
CEP: 65.074-810, São Luís/MA

atendendo plenamente às demandas operacionais do Hospital Municipal/Maternidade, sem quaisquer registros de irregularidades ou intercorrências durante a vigência da prestação.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, firmo o presente **Atestado de Capacidade Técnica**, em favor do Instituto Prime, para fins de comprovação de aptidão técnica em processos licitatórios e demais finalidades previstas na **Lei nº 14.133/2021**

➤ São Luís/MA, 12 de setembro de 2023.




PAULO HERBERT NEVES CABRAL
PRESIDENTE



(98) 98451-5835
(98) 98519-8666



Rua do Direito, Quadra 03, n. 3, Cohafuma
CEP: 65.074-810, São Luís/MA



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota

00000002

Data e Hora da Emissão

04/08/2022 11:19:53

Código de Verificação

4C46.4557.47A6.7C30.C296.EF58.A4ED.6FE2

CERTIFICADO
1020220092150152

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **INSTITUTO PRIME**CPF / CNPJ: **05.461.186/0001-08**Inscrição Municipal: **3682417980**Endereço: **R 66 05 SALA 08 - BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS - CEP: 65074520**Município: **SAO LUIS**UF: **MA**Email: **sem@email.com**Telefone: **(98)**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO IDG**CPF/CNPJ: **03.667.683/0001-23**Inscrição Municipal: **3682407807**Endereço: **R MARCELINO CHAMPAGNAT/33 JUPITER II 16 EDIF CRIST. CENTER SALA 902 - BAIRRO RENASCENCA - CEP: 65075045**Município: **SAO LUIS**UF: **MA**Email: **idemese@hotmail.com**Telefone: **(98) 32465968**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - IDG, REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JULHO DE 2022 NO ESTABELECIMENTO HOSPITAL MUNICIPAL/ MATERNIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA.

Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	PLANTÕES MÉDICOS E COORDENAÇÃO (CIRURGIA GERAL)	1	86.527,50	86.527,50
TRIBUTÁVEL	PLANTÕES MÉDICOS E COORDENAÇÃO (OBSTETRÍCIA)	1	215.385,00	215.385,00
TRIBUTÁVEL	PLANTÕES MÉDICOS E COORDENAÇÃO (NEONATOLOGIA)	1	98.977,50	98.977,50
TRIBUTÁVEL	PLANTÕES MÉDICOS E COORDENAÇÃO (PRONTO SOCORRO)	1	311.250,00	311.250,00

PIS (0,0000%):
R\$ 0,00COFINS (0,0000%):
R\$ 0,00INSS (0,0000%):
R\$ 0,00IR (0,0000%):
R\$ 0,00CSLL (0,0000%):
R\$ 0,00**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 712.140,00**

Valor Total Composição: R\$ 0,00	Valor Total Deduções: R\$ 0,00	Base Cálculo: R\$ 712.140,00	Alíquota: 0,00%	Valor ISS: R\$ 0,00
--	--	--	---------------------------	-------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto:

Estabelecimento do Prestador

Tributação: **IMUNE**

Mês de

08/2022

Local de Prestação do

SAO JOSE DE RIBAMAR / MA

Recolhimento:

ISENTO DE RECOLHIMENTO

Atividade:

866070000 - ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDEServiço: **1701 - ASSESSORIA OU CONSULTORIA DE QUALQUER NATUREZA, NAO CONTIDA EM OUTROS ITENS DESTA LISTA; ANALISE,**



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000003Data e Hora da Emissão
19/08/2022 07:33:05Código de Verificação
0C12.1F08.EF58.89C6.8872.BD60.E82A.8AEE**CERTIFICADO**
1020220092153063FOLHAS: 025
PROC: 61
ASS: 19/08/2022

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **INSTITUTO PRIME**CPF / CNPJ: **05.461.186/0001-08**Inscrição Municipal: **3682417980**Endereço: **R 66 05 SALA 08 - BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS - CEP: 65074520**Município: **SAO LUIS**UF: **MA**Email: **sem@email.com**Telefone: **(98)**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO IDG**CPF/CNPJ: **03.667.683/0001-23**Inscrição Municipal: **3682407807**Endereço: **R MARCELINO CHAMPAGNAT/33 JUPITER II 16 EDIF CRIST. CENTER SALA 902 - BAIRRO RENASCENCA - CEP: 65075045**Município: **SAO LUIS**UF: **MA**Email: **gestaoidg@gmail.com**Telefone: **(98) 85198666**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - IDG, REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JULHO DE 2022 NO ESTABELECIMENTO HOSPITAL MUNICIPAL/ MATERNIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA. (COMPLEMENTAR)

Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	PLANTÕES MÉDICOS E COORDENAÇÃO (PRONTO SOCORRO)	1	43.886,25	43.886,25

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 43.886,25

Valor Total Composição: R\$ 0,00	Valor Total Deduções: R\$ 0,00	Base Cálculo: R\$ 43.886,25	Alíquota: 0,00%	Valor ISS: R\$ 0,00
--	--	---------------------------------------	---------------------------	-------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador
SAO JOSE DE RIBAMAR / MATributação: **IMUNE**

Mês de

08/2022

Local de Prestação do

RECOLHIMENTO: **ISENTO DE RECOLHIMENTO**

Atividade:

866070000 - ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE

Serviço:

1701 - ASSESSORIA OU CONSULTORIA DE QUALQUER NATUREZA, NAO CONTIDA EM OUTROS ITENS DESTA LISTA; ANALISE,



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota

00000008

Data e Hora da Emissão

28/10/2022 12:47:18

Código de Verificação

2ABD.676C.B89D.679A.964B.1624.7C39.FAB7

CERTIFICADO
1020220092169034FOLHAS: 626 / 9025
PROC: 61 / 9025

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **INSTITUTO PRIME**CPF / CNPJ: **05.461.186/0001-08**Inscrição Municipal: **3682417980**Endereço: **R 66 05 SALA 08 - BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS - CEP: 65074520**Município: **SAO LUIS**UF: **MA**Email: **iprimegestao@outlook.com**Telefone: **(98) 70094224**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO IDG**CPF/CNPJ: **03.667.683/0001-23**Inscrição Municipal: **3682407807**Endereço: **R MARCELINO CHAMPAGNAT/33 JUPITER II 16 EDIF CRIST. CENTER SALA 902 - BAIRRO RENASCENCA - CEP: 65075045**Município: **SAO LUIS**UF: **MA**Email: **gestaoidg@gmail.com**Telefone: **(98) 85198666**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - IDG, REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2022 NO ESTABELECIMENTO HOSPITAL MUNICIPAL / MATERNIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA.

Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	PLANTÕES MÉDICOS E COORDENAÇÃO (PRONTO SOCORRO)	1	355.136,25	355.136,25
TRIBUTÁVEL	PLANTÕES MÉDICOS E COORDENAÇÃO (OBSTETRÍCIA)	1	217.875,00	217.875,00
TRIBUTÁVEL	PLANTÕES MÉDICOS E COORDENAÇÃO (NEONATOLOGIA)	1	98.977,50	98.977,50
TRIBUTÁVEL	PLANTÕES MÉDICOS E COORDENAÇÃO (CIRURGIA GERAL)	1	86.527,50	86.527,50
TRIBUTÁVEL	PLANTÕES MÉDICOS E COORDENAÇÃO (ROTINA)	1	19.297,50	19.297,50

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 777.813,75

Valor Total Composição: R\$ 0,00	Valor Total Deduções: R\$ 0,00	Base Cálculo: R\$ 777.813,75	Alíquota: 0,00%	Valor ISS: R\$ 0,00
--	--	--	---------------------------	-------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Tomador

Tributação: **IMUNE**

Mês de

10/2022

Local de Prestação do

SAO LUIS / MA

Recolhimento:

ISENTO DE RECOLHIMENTO

Atividade:

783020000 - FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS

Serviço:

1705 - FORNECIMENTO DE MAO-DE-OBRA, MESMO EM CARATER TEMPORARIO, INCLUSIVE DE EMPREGADOS OU



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota

00000004

Data e Hora da Emissão

06/09/2022 11:23:11

Código de Verificação

88B1.1703.264E.3748.2B1F.B86A.0A53.935F

CERTIFICADO

1020220092157368

FOLHAS: 027
PROC: 61
12/2022

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **INSTITUTO PRIME**CPF / CNPJ: **05.461.186/0001-08**Inscrição Municipal: **3682417980**Endereço: **R 66 05 SALA 08 - BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS - CEP: 65074520**Município: **SAO LUIS**UF: **MA**Email: **sem@email.com**Telefone: **(98)**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO IDG**CPF/CNPJ: **03.667.683/0001-23**Inscrição Municipal: **3682407807**Endereço: **R MARCELINO CHAMPAGNAT/33 JUPITER II 16 EDIF CRIST. CENTER SALA 902 - BAIRRO RENASCENCA - CEP: 65075045**Município: **SAO LUIS**UF: **MA**Email: **idemese@hotmail.com**Telefone: **(98) 32465968**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - IDG, REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE AGOSTO DE 2022 NO ESTABELECIMENTO HOSPITAL MUNICIPAL / MATERNIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA.

Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	PLANTÕES MÉDICOS E COORDENAÇÃO (CIRURGIA GERAL)	1	86.527,50	86.527,50
TRIBUTÁVEL	PLANTÕES MÉDICOS E COORDENAÇÃO (OBSTETRÍCIA)	1	214.389,00	214.389,00
TRIBUTÁVEL	PLANTÕES MÉDICOS E COORDENAÇÃO (NEONATOLOGIA)	1	98.479,50	98.479,50
TRIBUTÁVEL	PLANTÕES MÉDICOS E COORDENAÇÃO (PRONTO SOCORRO)	1	355.136,25	355.136,25

PIS (0,0000%):
R\$ 0,00COFINS (0,0000%):
R\$ 0,00INSS (0,0000%):
R\$ 0,00IR (0,0000%):
R\$ 0,00CSLL (0,0000%):
R\$ 0,00**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 754.532,25**

Valor Total Composição: R\$ 0,00	Valor Total Deduções: R\$ 0,00	Base Cálculo: R\$ 754.532,25	Alíquota: 0,00%	Valor ISS: R\$ 0,00
--	--	--	---------------------------	-------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto:

Estabelecimento do Prestador

Tributação: **IMUNE**

Mês de

09/2022

Local de Prestação do

SAO JOSE DE RIBAMAR / MA

Recolhimento:

ISENTO DE RECOLHIMENTO

Atividade:

866070000 - ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE

Serviço:

1701 - ASSESSORIA OU CONSULTORIA DE QUALQUER NATUREZA, NAO CONTIDA EM OUTROS ITENS DESTA LISTA; ANALISE,



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota

00000006

Data e Hora da Emissão

30/09/2022 09:22:17

Código de Verificação

C706.D79F.CE87.3753.EF1E.44F6.33CB.E359

CERTIFICADO

1020220092162313



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: INSTITUTO PRIME

CPF / CNPJ: 05.461.186/0001-08

Inscrição Municipal: 3682417980

Endereço: R 66 05 SALA 08 - BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS - CEP: 65074520

Município: SAO LUIS

UF: MA

Email: iprimegestao@outlook.com

Telefone: (98) 70094224

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO IDG

CPF/CNPJ: 03.667.683/0001-23

Inscrição Municipal: 3682407807

Endereço: R MARCELINO CHAMPAGNAT/33 JUPITER II 16 EDIF CRIST. CENTER SALA 902 - BAIRRO RENASCENCA - CEP: 65075045

Município: SAO LUIS

UF: MA

Email: gestaoidg@gmail.com

Telefone: (98) 85198666

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - IDG, REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2022 NO ESTABELECIMENTO HOSPITAL MUNICIPAL/ MATERNIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA.

Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	PLANTÕES MÉDICOS E COORDENAÇÃO (OBSTETRÍCIA)	1	206.607,75	206.607,75
TRIBUTÁVEL	PLANTÕES MÉDICOS E COORDENAÇÃO (CIRURGIA GERAL)	1	86.527,50	86.527,50
TRIBUTÁVEL	PLANTÕES MÉDICOS E COORDENAÇÃO (NEONATOLOGIA)	1	95.367,00	95.367,00
TRIBUTÁVEL	PLANTÕES MÉDICOS E COORDENAÇÃO (PRONTO SOCORRO)	1	342.499,50	342.499,50
TRIBUTÁVEL	PLANTÕES MÉDICOS E COORDENAÇÃO (ROTINA)	1	6.225,00	6.225,00

PIS (0,0000%):
R\$ 0,00COFINS (0,0000%):
R\$ 0,00INSS (0,0000%):
R\$ 0,00IR (0,0000%):
R\$ 0,00CSLL (0,0000%):
R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 737.226,75

Valor Total Composição: R\$ 0,00	Valor Total Deduções: R\$ 0,00	Base Cálculo: R\$ 737.226,75	Alíquota: 0,00%	Valor ISS: R\$ 0,00
-------------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------	--------------------	------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto:

Estabelecimento do Tomador

Tributação: IMUNE

Mês de

09/2022

Local de Prestação do

SAO JOSE DE RIBAMAR / MA

Recolhimento:

ISENTO DE RECOLHIMENTO

Atividade:

783020000 - FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS

Serviço:

1705 - FORNECIMENTO DE MAO-DE-OBRA, MESMO EM CARATER TEMPORARIO, INCLUSIVE DE EMPREGADOS OU



**SÃO JOÃO
DA VARJOTA**
CRESCENDO COM O POVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI

CNPJ: 01.612.676/0001-07

Rua São João Batista, N° 170 - Centro - CEP: 64510-000

E-mail: prefeituradesaojoaodavarjota@gmail.com

São João da Varjota - PI



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA – PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de São João da Varjota – PI, situada na Rua São João Batista, n° 170, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 01.612.676/0001-07, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. José dos Santos Barbosa, ATESTO**, para os devidos fins, que a empresa **INSTITUTO CONSTRUIR**, inscrita no CNPJ n° 05.461.186/0001-08, com sede na Av. Prof. Carlos Cunha, n° 1, Medical Center Jaracaty, Sala 815, Bairro Jaracaty, São Luís – MA, CEP 65.076-908, neste ato representada por sua Presidente, **Sra. Elizangela Araújo Carvalho Silva**, portadora do RG n° 95058898-9 e CPF n° 925.051.393-34, executou, de forma **satisfatória**, os serviços objeto do **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2025**, que consistiram na:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de mão-de-obra de apoio às atividades operacionais por meio da terceirização, a fim de suprir a carência de pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Educação, Saúde e Agricultura do Município de São João da Varjota-PI, conforme lotes e especificações, quantitativos estabelecidos abaixo:

1.2. O contratado encontra-se totalmente vinculado as peças do processo administrativo n° 067/2025 que deu origem a presente contratação, assim como o edital de licitação do Pregão Eletrônico n° 007/2025, Ata de Registro de Preço 008/2025 oriundo da Prefeitura Municipal de Grajaú-MA e, principalmente, os valores oferecidos em sua proposta.

PLANILHA RESUMO DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA Contrato Administrativo de Adesão – Ata de Registro de Preços n° 008/2025 Município de São João da Varjota – PI

LOTE I – Secretaria Municipal de Administração

	Cargo	Quantidade	Valor Unitário (R\$)
1	Auxiliar Serviços Gerais	1760	18.19
6	Técnico em Manutenção	360	19.55
8	Vigia	1760	17.29

LOTE II – Secretaria Municipal de Assistência Social

	Cargo	Quantidade	Valor Unitário (R\$)
2	Auxiliar Administrativo	352	18.27
3	Auxiliar Serviços Gerais	352	18.19
5	Motorista	120	17.42
7	Vigia	880	17.29



**SÃO JOÃO
DA VARJOTA**
CRESCENDO COM O POVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI

CNPJ: 01.612.676/0001-07

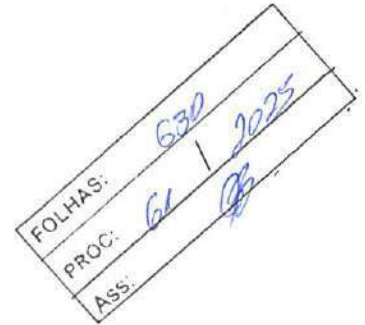
Rua São João Batista, Nº 170 - Centro - CEP: 64510-000

E-mail: prefeituradesaojoaodavarjota@gmail.com

São João da Varjota - PI

LOTE III – Secretaria Municipal de Educação

	Cargo	Quantidade	Valor Unitário (R\$)
0	Cuidador de Aluno Especial	2400	19.96
1	Auxiliar Administrativo	600	18.27
2	Auxiliar Serviços Gerais	10800	18.19
3	Merendeira	3520	17.4
7	Nutricionista Escolar	480	18.96



LOTE IV – Secretaria Municipal de Saúde

	Cargo	Quantidade	Valor Unitário (R\$)
2	Agente de Saúde	2640	19.83
4	Técnico de Enfermagem	4200	17.8
5	Veterinario	120	18.16
7	Motorista Ambulancia	600	17.42
8	Técnico em Saúde Bucal	1200	19.66

São João da Varjota-PI, 21 de setembro de 2025.


*José dos Santos
Barbosa*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA – PI

José dos Santos Barbosa

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

FOLHAS:	631
PROC:	61 2024
ASS:	

Ao

Agente de Contratação

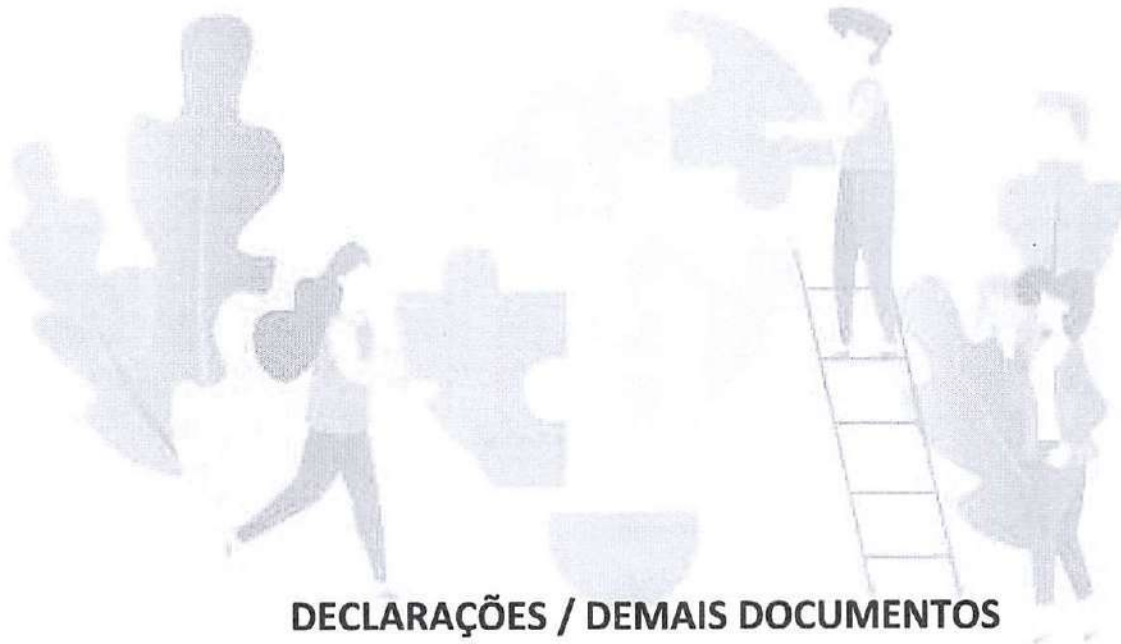
Prefeitura Municipal de Colinas/MA

Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão

Pregão Eletrônico nº 043/2025

Processo Administrativo nº 061/2024

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de terceirização de mão de obra com dedicação exclusiva para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colinas e suas Secretarias.



DECLARAÇÕES / DEMAIS DOCUMENTOS

CONSTRUIR

6521-05-402-00000000-00



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO

FOLHAS: 632
PROC: 61 / 2025
ASS: [assinatura]

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO Nº 0176/2025

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que a empresa **INSTITUTO CONSTRUIR**, CNPJ nº 05.461.186/0001-08, com endereço à R SESENTA E SEIS, Nº 05 - SALA 08, HABITACIONAL VINHAIS - VINHAIS - SÃO LUÍS - MA - CEP: 65074520 está devidamente registrada neste Conselho Regional sob o nº 116 de 23/12/2022, tendo como Responsável(is) Técnico(s):

Nome	Registro	CPF/CNPJ
MARIA DE FATIMA DA SILVA SALES	0531 - 16/08/1988	126.764.033-20

CERTIFICAMOS, ainda que a referida empresa encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta entidade, até 31/12/2025, estando apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à profissão de Administrador. O referido é VERDADE E DOU FÉ.

Esta certidão é válida até 31/12/2025.

São Luís - MA, 06 de março de 2025.

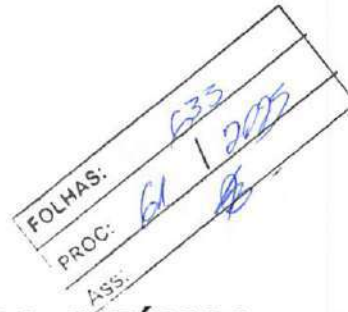


A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

<http://cra-ma.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/ffa4e836-1332-477a-96c5-4ba8e1e79121>



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO



CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO Nº 0083/2025

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que a empresa **INSTITUTO CONSTRUIR**, CNPJ nº 05.461.186/0001-08, com endereço à R SESSENTA E SEIS, Nº 05 - SALA 08, HABITACIONAL VINHAIS - VINHAIS - SÃO LUÍS - MA - CEP: 65074520 está devidamente registrada neste Conselho Regional sob o nº 416 de 23/12/2022, tendo como Responsável(is) Técnico(s):

Nome	Registro	CPF/CNPJ
MARIA DE FATIMA DA SILVA SALES	0531 - 16/08/1988	126.764.033-20

CERTIFICAMOS, ainda que a referida empresa encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta entidade, até 31/12/2025, estando apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à profissão de Administrador. O referido é VERDADE E DOU FÉ.

Esta certidão é válida até 31/12/2025.

São Luís - MA, 22 de janeiro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

<http://cra-ma.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/fe0c0783-fc7c-43c4-9f3b-6c0c85e83d9b>

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Colinas/MA
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão
Pregão Eletrônico nº 043/2025
Processo Administrativo nº 061/2024

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de terceirização de mão de obra com dedicação exclusiva para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colinas e suas Secretarias.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO



A empresa **INSTITUTO CONSTRUIR**, inscrita no CNPJ nº **05.461.186/0001-08**, com sede a Av. Prof. Carlos Cunha, 1, Medical Center Jaracaty, Sala 815, Bairro Jaracaty, São Luís – Maranhão, CEP 65.076-908, nesta ato representada por sua presidente a Sr^ª **Elizangela Araujo Carvalho Silva**, Portador do RG nº **95058898-9**, CPF nº **925.051.393-34**, DECLARA, sob as penas da lei, especialmente nos termos do art. 63, inciso I, da Lei nº **14.133/2021**, que **atende a todos os requisitos de habilitação exigidos no edital do [tipo e número do processo licitatório]**, e que **responderá pela veracidade de todas as informações e documentos apresentados**, ciente das sanções administrativas, civis e penais cabíveis em caso de falsidade ou omissão.

São Luís/MA, 10 de novembro de 2025.

INSTITUTO
CONSTRUIR:05461186
000108

Assinado de forma digital por
INSTITUTO
CONSTRUIR:05461186000108
Dados: 2025.11.10 15:53:32-03'00'

CONSTRUIR

Instituto Construir
05.461.186/0001-08
Elizangela Araujo Carvalho Silva
CPF nº 925.051.393-34

FOLHAS: 637
PROC: 61 | 2025
Ass: [assinatura]

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Colinas/MA
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão
Pregão Eletrônico nº 043/2025
Processo Administrativo nº 061/2024

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de terceirização de mão de obra com dedicação exclusiva para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colinas e suas Secretarias.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E REABILITADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

A empresa **INSTITUTO CONSTRUIR**, inscrita no CNPJ nº **05.461.186/0001-08**, com sede a Av. Prof. Carlos Cunha, 1, Medical Center Jaracaty, Sala 815, Bairro Jaracaty, São Luís – Maranhão, CEP 65.076-908, nesta ato representada por sua presidente a Sr^ª **Elizangela Araujo Carvalho Silva**, Portador do RG nº **95058898-9**, CPF nº **925.051.393-34**, DECLARA, sob as penas da lei, que **cumpr** as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme previsto na Lei nº **8.213/1991**, em seu art. **93**, e em outras normas específicas aplicáveis, bem como nos termos do art. **63**, inciso IV, da Lei nº **14.133/2021**.

Declara ainda estar ciente de que o não cumprimento das referidas obrigações poderá implicar na aplicação das sanções cabíveis previstas em lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São Luís/MA, 10 de novembro de 2025.

INSTITUTO
CONSTRUIR:05

461186000108

Instituto Construir:

05.461.186/0001-08

Elizangela Araujo Carvalho Silva

CPF nº 925.051.393-34

Assinado de forma digital por
INSTITUTO

CONSTRUIR:05461186000108

Dados: 2025.11.10 15:53:40

-03'00'

FOLHAS:	638
PROC:	61 / 2025
Ass:	[Assinatura]

Ao
 Agente de Contratação
 Prefeitura Municipal de Colinas/MA
 Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão
Pregão Eletrônico nº 043/2025
Processo Administrativo nº 061/2024

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de terceirização de mão de obra com dedicação exclusiva para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colinas e suas Secretarias.

ANEXO III-A
DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A empresa **INSTITUTO CONSTRUIR**, inscrita no CNPJ nº **05.461.186/0001-08**, com sede a Av. Prof. Carlos Cunha, 1, Medical Center Jaracaty, Sala 815, Bairro Jaracaty, São Luís – Maranhão, CEP 65.076-908, nesta ato representada por sua presidente a Sr^o Elizangela Araujo Carvalho Silva, Portador do RG nº 95058898-9, CPF nº 925.051.393-34, DECLARA que possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a Administração Pública:

ITEM	ORGÃO	INICIO	FINAL	VALOR DO CONTRATO	EXECUTADO	SALDO
1	PM Fortuna/MA	10/01/2025	31/12/2025	R\$ 4.619.366,40	R\$ 3.849.472,00	R\$ 769.894,40
2	PM Jatobá/MA	09/01/2025	31/12/2025	R\$ 748.934,40	R\$ 499.289,60	R\$ 249.644,80
3	PM Jatobá/MA	09/01/2025	31/12/2025	R\$ 770.016,00	R\$ 513.344,00	R\$ 256.672,00
4	PM Jatobá/MA	09/01/2025	31/12/2025	R\$ 835.910,40	R\$ 557.273,60	R\$ 278.636,80
5	PM São João da Varjota/PI	07/08/2025	07/08/2026	R\$ 3.294.539,52	R\$ 549.089,92	R\$ 2.745.449,60
6	PM São Gonçalo do Gurguéia - PI	30/06/2025	30/06/2026	R\$ 2.026.109,76	R\$ 506.527,44	R\$ 1.519.582,32
VALOR TOTAL				R\$ 12.294.876,48	R\$ 6.474.996,56	R\$ 5.819.879,92

São Luís/MA, 10 de novembro de 2025.

INSTITUTO

CONSTRUIR:05461

186000108

Assinado de forma digital por
 INSTITUTO

CONSTRUIR:05461186000108

Dados: 2025.11.10 15:53:06

-03'00'

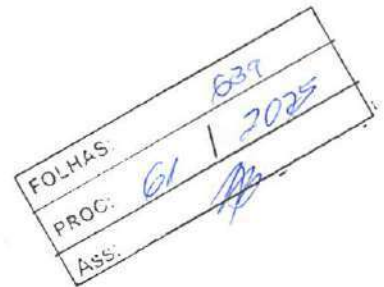
Instituto Construir

05.461.186/0001-08

Elizangela Araujo Carvalho Silva

CPF nº 925.051.393-34

A
Prefeitura Municipal de Colinas
Pregão Eletrônico N° 043/2025



MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

1. Identificação do Proponente.

- 1.1. Razão Social: Prime Locação de Mão de Obra e Terceirização de Serviços LTDA
- 1.2. CNPJ: 08.714.341/0001-30 Inscrição Estadual: ISENTA
- 1.3. Endereço Rua Americo Vespúcio, 134, Serrinha, Fortaleza/CE
- 1.4. Telefone: (85) 3085-3823
- 1.5. E-mail: comercial.prime ltda05@gmail.com
- 1.6. Dados Bancários: Banco Santander – Agência: 4458 Conta Corrente: 130027541

2. **OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de terceirização de mão de obra com dedicação exclusiva para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colinas e suas Secretarias.

3. **VALOR ANUAL:** R\$ 27.056.736,00 (Vinte e Sete Milhões, Cinquenta e Seis Mil e Setecentos e Trinta e Seis Reais.), conforme a Planilha de Custos Detalhada Anexa.

4. Declaramos que o endereço do correio eletrônico (e-mail) informado nesta proposta é válido para o recebimento de correspondências e notificações que se fizerem necessárias e estamos cientes que em caso de alteração, o Município deverá ser imediatamente informado do novo e-mail cadastrado.

5. Declaramos conhecer a legislação de regência desta Licitação e que os serviços serão prestados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, o que conhecemos e aceitamos em todos os termos, inclusive quanto ao pagamento e outros.

6. Nos preços indicados acima estão incluídos, além dos serviços, todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes. Declaramos cumprir todas as normas legais e regulamentares relativas à documentação, obtendo todas as autorizações que se fizerem necessárias junto aos órgãos públicos competentes.

7. Validade da Proposta: 90 (Noventa) Dias.

Fortaleza/CE, 10 de novembro de 2025

FRANCISCO
GUILHERME DE LIMA
ROCHA:0742736334
5

Assinado de forma digital
por FRANCISCO
GUILHERME DE LIMA
ROCHA:07427363345
Dados: 2025.11.10 16:21:57
-03'00'

Prime Locação de Mão de Obra e Terceirização de Serviços LTDA
Francisco Guilherme de Lima Rocha
Gerente Comercial



CNPJ: 08.714.341/0001-30

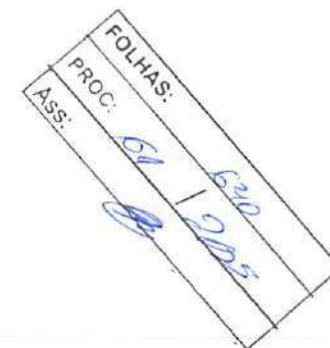
Endereço: Rua Américo Vespúcio, 134 - Serrinha - Fortaleza/CE - CEP: 60741-145

Email: comercial.primeltda05@gmail.com

Telefone: +55 (085) 3085-3823

Quadro resumo da contratação

TEM	CARGO	SALÁRIO BASE	C.H	CCT	QTD	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL
1	Agente de Vigilância Patrimonial	R\$ 6,90	40H		414720	R\$ 20,51	R\$ 8.505.907,00
2	Assistente Administrativo	R\$ 7,77	40H		147840	R\$ 22,48	R\$ 3.323.443,00
3	Merendeira	R\$ 6,90	40H		19200	R\$ 20,51	R\$ 393.792,00
4	Monitor	R\$ 7,31	40H		59520	R\$ 21,41	R\$ 1.274.323,00
5	Motorista	R\$ 7,39	40H		51840	R\$ 21,62	R\$ 1.120.780,00
6	Recepcionista	R\$ 7,77	40H		17280	R\$ 22,48	R\$ 388.454,00
7	Zelador	R\$ 6,90	40H		587520	R\$ 20,51	R\$ 12.050.035,00
TOTAL					1297920		R\$ 27.056.736,00



Discriminação dos Serviços

A	Cidade/UF	Fortaleza/CE
B	Ano do acordo, convenção ou sentença normativa em dissídio coletivo	2025
C	Número de meses de execução do contrato	12
D	Número de registro da convenção coletiva de trabalho	0
E	Nome do sindicato representativo da categoria profissional	

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Jornada de trabalho semanal	40H
2	Categoria profissional	Agente de Vigilância Patrimonial
3	CBO da categoria	
4	Salário base	R\$ 6,90
5	Data da Categoria	

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base	0,00%	R\$ 6,90
B	Adicional Periculosidade	0,00%	R\$ -
C	Adicional Insalubridade	0,00%	R\$ -
D	Adicional Noturno	0,00%	R\$ -
F	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00%	R\$ -
G	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado	0,00%	R\$ -
Total do Módulo 1			R\$ 6,90

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	R\$ 0,57
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 0,83
Total do Submódulo 2.1		20,43%	R\$ 1,40

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 1,66
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 0,21
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R\$ 0,25
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 0,12
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 0,08
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 0,05
G	INCRA	0,20%	R\$ 0,02
H	FGTS	8,00%	R\$ 0,66
Total do Submódulo 2.2		36,80%	R\$ 3,05

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		VALOR (R\$)
A	Transporte	R\$ 0,43
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R\$ 2,12
C	Cesta Básica	R\$ -
D	Plano de saúde	R\$ -
E	Assistência Odontológica	R\$ -
F	Benefício Social Familiar	R\$ -
G	Assiduidade	R\$ 0,59
Total do Submódulo 2.3		R\$ 3,14

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		VALOR (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 1,40
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R\$ 3,05
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 3,14
Total do Módulo 2		R\$ 7,59

3	Provisão para Rescisão	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,46%	R\$ 0,03
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,04%	R\$ -
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,20%	R\$ 0,22
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 0,13
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R\$ 0,05
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,80%	R\$ 0,06
Total do Módulo 3		7,15%	R\$ 0,49

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1 - Substitutos nas Ausências Legais		%	VALOR (R\$)
A	Férias	8,33%	R\$ 0,57
B	Ausências Legais	0,27%	R\$ 0,02
C	Substituto na cobertura da Licença Maternidade	1,20%	R\$ 0,08
D	Substituto na cobertura da Licença Paternidade	0,80%	R\$ 0,06
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,02%	R\$ -
F	Outros	0,00%	R\$ -
Total do Módulo 4.1		10,62%	R\$ 0,73

Submódulo 4.2 - Substituto na Intraornada		VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou Alimentação	R\$ -
Total do Submódulo 4.2		R\$ -

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		VALOR (R\$)	
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R\$ 0,73	
4.2	Substituto na Intraornada	R\$ -	
Total do Módulo 4		R\$ 0,73	

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	VALOR (R\$)
A	Uniformes	R\$ 0,23
B	Materiais	R\$ -
D	Equipamentos	R\$ -
E	Crachá + Ponto	R\$ -
TOTAL DO MÓDULO 5		R\$ 0,23

Resumo das Porcentagens (Módulo 2 até o Módulo 5)	75,00%
--	---------------

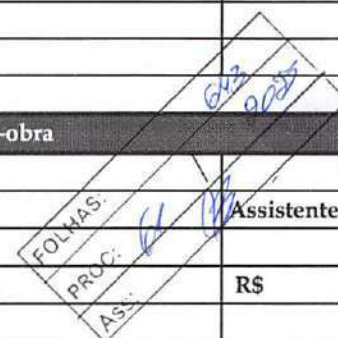
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	5,00%	R\$ 0,80
B	Lucro	5,00%	R\$ 0,84
C	Tributos	14,25%	R\$ 2,93
C.1	PIS	1,65%	R\$ 0,34
C.2	COFINS	7,60%	R\$ 1,56
C.3	ISS	5,00%	R\$ 1,03
Total do Módulo 6		24,25%	R\$ 4,57

Quadro Resumo do Custo por Empregado		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		VALOR (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 6,90
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 7,59
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 0,49
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 0,73
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 0,23
Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 15,94
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 4,57
Preço Total por Empregado		R\$ 20,51

A	Cidade/UF	Fortaleza/CE
B	Ano do acordo, convenção ou sentença normativa em dissídio coletivo	2025
C	Número de meses de execução do contrato	12
D	Número de registro da convenção coletiva de trabalho	0
E	Nome do sindicato representativo da categoria profissional	

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra

1	Jornada de trabalho semanal	40H
2	Categoria profissional	Assistente Administrativo
3	CBO da categoria	
4	Salário base	R\$ 7,7
5	Data da Categoria	



Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base	0,00%	R\$ 7,7
B	Adicional Periculosidade	0,00%	-
C	Adicional Insalubridade	0,00%	-
D	Adicional Noturno	0,00%	-
F	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00%	-
G	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado	0,00%	-
Total do Módulo 1			R\$ 7,7

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	R\$ 0,6
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 0,9
Total do Submódulo 2.1			R\$ 1,5

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 1,8
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 0,2
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R\$ 0,2
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 0,1
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 0,0
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 0,0
G	INCRA	0,20%	R\$ 0,0
H	FGTS	8,00%	R\$ 0,7
Total do Submódulo 2.2			R\$ 3,4

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		VALOR (R\$)
A	Transporte	R\$ 0,3
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R\$ 2,1
C	Cesta Básica	R\$ -
D	Plano de saúde	R\$ -
E	Assistência Odontológica	R\$ -
F	Benefício Social Familiar	R\$ -
G	Assiduidade	R\$ 0,5
Total do Submódulo 2.3		R\$ 3,0

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		VALOR (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 1,5
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R\$ 3,4
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 3,0
Total do Módulo 2		R\$ 8,1

A	Aviso Prévio Indenizado	0,46%	R\$	0,0
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,04%	R\$	-
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,20%	R\$	0,2
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$	0,1
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R\$	0,0
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,80%	R\$	0,0
Total do Módulo 3		7,15%	R\$	0,5

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Substitutos nas Ausências Legais

		%		VALOR (R\$)
A	Férias	8,33%	R\$	0,6
B	Ausências Legais	0,27%	R\$	0,0
C	Substituto na cobertura da Licença Maternidade	1,20%	R\$	0,0
D	Substituto na cobertura da Licença Paternidade	0,80%	R\$	0,0
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,02%	R\$	-
F	Outros	0,00%	R\$	-
Total do Módulo 4.1		10,62%	R\$	0,8

Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada

VALOR (R\$)

A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou Alimentação			
Total do Submódulo 4.2			R\$	-

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		VALOR (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R\$ 0,8
4.2	Substituto na Intra jornada	R\$ -
Total do Módulo 4		R\$ 0,8

Módulo 5 - Insumos Diversos

	Insumos Diversos	VALOR (R\$)
A	Uniformes	R\$ 0,2
B	Materiais	R\$ -
D	Equipamentos	R\$ -
E	Crachá + Ponto	R\$ -
TOTAL DO MÓDULO 5		R\$ 0,2

Resumo das Porcentagens (Módulo 2 até o Módulo 5)

75,00%

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%		VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	5,00%	R\$	0,8
B	Lucro	5,00%	R\$	0,9
C	Tributos	14,25%	R\$	3,2
C.1	PIS	1,65%	R\$	0,3
C.2	COFINS	7,60%	R\$	1,7
C.3	ISS	5,00%	R\$	1,1
Total do Módulo 6		24,25%	R\$	4,9

Quadro Resumo do Custo por Empregado

Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)

VALOR (R\$)

A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$	7,7
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$	8,1
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$	0,5
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	0,8
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$	0,2
Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$	17,4
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	4,9

A	Cidade/UF	Fortaleza/CE
B	Ano do acordo, convenção ou sentença normativa em dissídio coletivo	2025
C	Número de meses de execução do contrato	12
D	Número de registro da convenção coletiva de trabalho	0
E	Nome do sindicato representativo da categoria profissional	

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Jornada de trabalho semanal	40H
2	Categoria profissional	Merendeira
3	CBO da categoria	
4	Salário base	R\$ 6,9
5	Data da Categoria	

FOLHAS: 043
 PROC: 02
 ASS: 02

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base	0,00%	R\$ 6,9
B	Adicional Periculosidade	0,00%	-
C	Adicional Insalubridade	0,00%	-
D	Adicional Noturno	0,00%	-
F	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00%	-
G	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado	0,00%	-
Total do Módulo 1			R\$ 6,9

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	R\$ 0,5
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 0,8
Total do Submódulo 2.1		20,43%	R\$ 1,4

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 1,6
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 0,2
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R\$ 0,2
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 0,1
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 0,0
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 0,0
G	INCRA	0,20%	R\$ 0,0
H	FGTS	8,00%	R\$ 0,6
Total do Submódulo 2.2		36,80%	R\$ 3,0

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		VALOR (R\$)
A	Transporte	R\$ 0,4
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R\$ 2,1
C	Cesta Básica	R\$ -
D	Plano de saúde	R\$ -
E	Assistência Odontológica	R\$ -
F	Benefício Social Familiar	R\$ -
G	Assiduidade	R\$ 0,5
Total do Submódulo 2.3		R\$ 3,1

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários			VALOR (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$	1,4
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R\$	3,0
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$	3,1
Total do Módulo 2			R\$ 7,5

A	Aviso Prévio Indenizado	0,46%	R\$	0,0
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,04%	R\$	-
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,20%	R\$	0,2
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$	0,1
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R\$	0,0
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,80%	R\$	0,0
Total do Módulo 3		7,15%	R\$	0,4

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Substitutos nas Ausências Legais

		%		VALOR (R\$)
A	Férias	8,33%	R\$	0,5
B	Ausências Legais	0,27%	R\$	0,0
C	Substituto na cobertura da Licença Maternidade	1,20%	R\$	0,0
D	Substituto na cobertura da Licença Paternidade	0,80%	R\$	0,0
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,02%	R\$	-
F	Outros	0,00%	R\$	-
Total do Módulo 4.1		10,62%	R\$	0,7

FOLHAS: 20
 PROP: 61
 ASS: [assinatura]

Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada

			VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou Alimentação		
Total do Submódulo 4.2			R\$ -

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

		VALOR (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R\$ 0,7
4.2	Substituto na Intra jornada	R\$ -
Total do Módulo 4		R\$ 0,7

Módulo 5 - Insumos Diversos

	Insumos Diversos	VALOR (R\$)
A	Uniformes	R\$ 0,2
B	Materiais	R\$ -
D	Equipamentos	R\$ -
E	Crachá + Ponto	R\$ -
TOTAL DO MÓDULO 5		R\$ 0,2

Resumo das Porcentagens (Módulo 2 até o Módulo 5)

75,00%

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%		VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	5,00%	R\$	0,8
B	Lucro	5,00%	R\$	0,8
C	Tributos	14,25%	R\$	2,9
C.1	PIS	1,65%	R\$	0,3
C.2	COFINS	7,60%	R\$	1,5
C.3	ISS	5,00%	R\$	1,0
Total do Módulo 6		24,25%	R\$	4,5

Quadro Resumo do Custo por Empregado

Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)

		VALOR (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 6,9
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 7,5
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 0,4
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 0,7
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 0,2
Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 15,9
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 4,5

A	Cidade/UF	Fortaleza/CE
B	Ano do acordo, convenção ou sentença normativa em dissídio coletivo	2025
C	Número de meses de execução do contrato	12
D	Número de registro da convenção coletiva de trabalho	0
E	Nome do sindicato representativo da categoria profissional	

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra

1	Jornada de trabalho semanal	40H
2	Categoria profissional	Monitor
3	CBO da categoria	
4	Salário base	R\$ 7,3
5	Data da Categoria	

FOLHAS: 624
 PROC. 61
 155

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base	0,00%	R\$ 7,3
B	Adicional Periculosidade	0,00%	R\$ -
C	Adicional Insalubridade	0,00%	R\$ -
D	Adicional Noturno	0,00%	R\$ -
F	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00%	R\$ -
G	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado	0,00%	R\$ -
Total do Módulo 1			R\$ 7,3

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	R\$ 0,6
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 0,8
Total do Submódulo 2.1			R\$ 1,4

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 1,7
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 0,2
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R\$ 0,2
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 0,1
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 0,0
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 0,0
G	INCRA	0,20%	R\$ 0,0
H	FGTS	8,00%	R\$ 0,7
Total do Submódulo 2.2			R\$ 3,2

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		VALOR (R\$)
A	Transporte	R\$ 0,4
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R\$ 2,1
C	Cesta Básica	R\$ -
D	Plano de saúde	R\$ -
E	Assistência Odontológica	R\$ -
F	Benefício Social Familiar	R\$ -
G	Assiduidade	R\$ 0,5
Total do Submódulo 2.3		R\$ 3,1

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		VALOR (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 1,4
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R\$ 3,2
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 3,1
Total do Módulo 2		R\$ 7,8

A	Aviso Prévio Indenizado	0,46%	R\$	0,0
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,04%	R\$	-
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,20%	R\$	0,2
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$	0,1
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R\$	0,0
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,80%	R\$	0,0
Total do Módulo 3		7,15%	R\$	0,5

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Substitutos nas Ausências Legais

		%	VALOR (R\$)	
A	Férias	8,33%	R\$	0,6
B	Ausências Legais	0,27%	R\$	0,0
C	Substituto na cobertura da Licença Maternidade	1,20%	R\$	0,0
D	Substituto na cobertura da Licença Paternidade	0,80%	R\$	0,0
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,02%	R\$	-
F	Outros	0,00%	R\$	-
Total do Módulo 4.1		10,62%	R\$	0,7

Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada

		VALOR (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou Alimentação		
Total do Submódulo 4.2		R\$	-

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		VALOR (R\$)	
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R\$	0,7
4.2	Substituto na Intra jornada	R\$	-
Total do Módulo 4		R\$	0,7

Módulo 5 - Insumos Diversos

		VALOR (R\$)	
5	Insumos Diversos		
A	Uniformes	R\$	0,2
B	Materiais	R\$	-
D	Equipamentos	R\$	-
E	Crachá + Ponto	R\$	-
TOTAL DO MÓDULO 5		R\$	0,2

Resumo das Porcentagens (Módulo 2 até o Módulo 5)

75,00%

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

		%	VALOR (R\$)	
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
A	Custos Indiretos	5,00%	R\$	0,8
B	Lucro	5,00%	R\$	0,8
C	Tributos	14,25%	R\$	3,0
C.1	PIS	1,65%	R\$	0,3
C.2	COFINS	7,60%	R\$	1,6
C.3	ISS	5,00%	R\$	1,0
Total do Módulo 6		24,25%	R\$	4,7

Quadro Resumo do Custo por Empregado

Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		VALOR (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$	7,3
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$	7,8
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$	0,5
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	0,7
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$	0,2
Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$	16,6
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	4,7

A	Cidade/UF	Fortaleza/CE
B	Ano do acordo, convenção ou sentença normativa em dissídio coletivo	2025
C	Número de meses de execução do contrato	12
D	Número de registro da convenção coletiva de trabalho	0
E	Nome do sindicato representativo da categoria profissional	

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Jornada de trabalho semanal	40H
2	Categoria profissional	Motorista
3	CBO da categoria	
4	Salário base	R\$ 7,3
5	Data da Categoria	

FOLHAS: 64
 2025
 61

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base	0,00%	R\$ 7,3
B	Adicional Periculosidade	0,00%	R\$ -
C	Adicional Insalubridade	0,00%	R\$ -
D	Adicional Noturno	0,00%	R\$ -
F	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00%	R\$ -
G	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado	0,00%	R\$ -
Total do Módulo 1			R\$ 7,3

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	R\$ 0,6
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 0,8
Total do Submódulo 2.1			R\$ 1,5

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 1,7
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 0,2
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R\$ 0,2
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 0,1
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 0,0
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 0,0
G	INCRA	0,20%	R\$ 0,0
H	FGTS	8,00%	R\$ 0,7
Total do Submódulo 2.2			R\$ 3,2

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		VALOR (R\$)
A	Transporte	R\$ 0,4
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R\$ 2,1
C	Cesta Básica	R\$ -
D	Plano de saúde	R\$ -
E	Assistência Odontológica	R\$ -
F	Benefício Social Familiar	R\$ -
G	Assiduidade	R\$ 0,5
Total do Submódulo 2.3		R\$ 3,1

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		VALOR (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 1,5
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R\$ 3,2
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 3,1
Total do Módulo 2		R\$ 7,8

A	Aviso Prévio Indenizado	0,46%	R\$	0,0
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,04%	R\$	-
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,20%	R\$	0,2
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$	0,1
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R\$	0,0
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,80%	R\$	0,0
Total do Módulo 3		7,15%	R\$	0,5

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Substitutos nas Ausências Legais

		%		VALOR (R\$)
A	Férias	8,33%	R\$	0,6
B	Ausências Legais	0,27%	R\$	0,0
C	Substituto na cobertura da Licença Maternidade	1,20%	R\$	0,0
D	Substituto na cobertura da Licença Paternidade	0,80%	R\$	0,0
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,02%	R\$	-
F	Outros	0,00%	R\$	-
Total do Módulo 4.1		10,62%	R\$	0,7

FOLHAS: 650
 PROC: 61-2023
 ASS: [assinatura]

Submódulo 4.2 - Substituto na Intraornada

			VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou Alimentação		
Total do Submódulo 4.2			R\$ -

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	VALOR (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R\$ 0,7
4.2	Substituto na Intraornada	R\$ -
Total do Módulo 4		R\$ 0,7

Módulo 5 - Insumos Diversos

	Insumos Diversos	VALOR (R\$)
A	Uniformes	R\$ 0,2
B	Materiais	R\$ -
D	Equipamentos	R\$ -
E	Crachá + Ponto	R\$ -
TOTAL DO MÓDULO 5		R\$ 0,2

Resumo das Porcentagens (Módulo 2 até o Módulo 5)

75,00%

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%		VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	5,00%	R\$	0,8
B	Lucro	5,00%	R\$	0,8
C	Tributos	14,25%	R\$	3,0
C.1	PIS	1,65%	R\$	0,3
C.2	COFINS	7,60%	R\$	1,6
C.3	ISS	5,00%	R\$	1,0
Total do Módulo 6		24,25%	R\$	4,8

Quadro Resumo do Custo por Empregado

Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)

		VALOR (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 7,3
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 7,8
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 0,5
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 0,7
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 0,2
Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 16,8
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 4,8

A	Cidade/UF	Fortaleza/CE
B	Ano do acordo, convenção ou sentença normativa em dissídio coletivo	2025
C	Número de meses de execução do contrato	12
D	Número de registro da convenção coletiva de trabalho	0
E	Nome do sindicato representativo da categoria profissional	

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra

1	Jornada de trabalho semanal	40H
2	Categoria profissional	Recepcionista
3	CBO da categoria	
4	Salário base	R\$ 7,7
5	Data da Categoria	

FOLHAS: 051
 PROC: 61
 2025
 4.355

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base	0,00%	R\$ 7,7
B	Adicional Periculosidade	0,00%	R\$ -
C	Adicional Insalubridade	0,00%	R\$ -
D	Adicional Noturno	0,00%	R\$ -
F	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00%	R\$ -
G	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado	0,00%	R\$ -
Total do Módulo 1			R\$ 7,7

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	R\$ 0,6
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 0,9
Total do Submódulo 2.1			R\$ 1,5

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 1,8
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 0,2
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R\$ 0,2
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 0,1
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 0,0
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 0,0
G	INCRA	0,20%	R\$ 0,0
H	FGTS	8,00%	R\$ 0,7
Total do Submódulo 2.2			R\$ 3,4

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		VALOR (R\$)
A	Transporte	R\$ 0,3
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R\$ 2,1
C	Cesta Básica	R\$ -
D	Plano de saúde	R\$ -
E	Assistência Odontológica	R\$ -
F	Benefício Social Familiar	R\$ -
G	Assiduidade	R\$ 0,5
Total do Submódulo 2.3		R\$ 3,0

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		VALOR (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 1,5
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R\$ 3,4
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 3,0
Total do Módulo 2		R\$ 8,1

A	Aviso Prévio Indenizado	0,46%	R\$	0,0
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,04%	R\$	-
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,20%	R\$	0,2
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$	0,1
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R\$	0,0
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,80%	R\$	0,0
Total do Módulo 3		7,15%	R\$	0,5

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Substitutos nas Ausências Legais		%	VALOR (R\$)	
A	Férias	8,33%	R\$	0,6
B	Ausências Legais	0,27%	R\$	0,0
C	Substituto na cobertura da Licença Maternidade	1,20%	R\$	0,0
D	Substituto na cobertura da Licença Paternidade	0,80%	R\$	0,0
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,02%	R\$	-
F	Outros	0,00%	R\$	-
Total do Módulo 4.1		10,62%	R\$	0,8

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada

		VALOR (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou Alimentação		
Total do Submódulo 4.2		R\$	-

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		VALOR (R\$)	
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R\$	0,8
4.2	Substituto na Intrajornada	R\$	-
Total do Módulo 4		R\$	0,8

Módulo 5 - Insumos Diversos

5 Insumos Diversos		VALOR (R\$)	
A	Uniformes	R\$	0,2
B	Materiais	R\$	-
D	Equipamentos	R\$	-
E	Crachá + Ponto	R\$	-
TOTAL DO MÓDULO 5		R\$	0,2

Resumo das Porcentagens (Módulo 2 até o Módulo 5)

75,00%

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6 Custos Indiretos, Tributos e Lucro		%	VALOR (R\$)	
A	Custos Indiretos	5,00%	R\$	0,8
B	Lucro	5,00%	R\$	0,9
C	Tributos	14,25%	R\$	3,2
C.1	PIS	1,65%	R\$	0,3
C.2	COFINS	7,60%	R\$	1,7
C.3	ISS	5,00%	R\$	1,1
Total do Módulo 6		24,25%	R\$	4,9

Quadro Resumo do Custo por Empregado

Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		VALOR (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$	7,7
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$	8,1
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$	0,5
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	0,8
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$	0,2
Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$	17,4
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	4,9

A	Cidade/UF	Fortaleza/CE
B	Ano do acordo, convenção ou sentença normativa em dissídio coletivo	2025
C	Número de meses de execução do contrato	12
D	Número de registro da convenção coletiva de trabalho	0
E	Nome do sindicato representativo da categoria profissional	

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra

1	Jornada de trabalho semanal	40H
2	Categoria profissional	Zelador
3	CBO da categoria	
4	Salário base	R\$ 6,9
5	Data da Categoria	

FOLHAS: 153
 PROC: CA
 2025

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base	0,00%	R\$ 6,9
B	Adicional Periculosidade	0,00%	-
C	Adicional Insalubridade	0,00%	-
D	Adicional Noturno	0,00%	-
F	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00%	-
G	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado	0,00%	-
Total do Módulo 1			R\$ 6,9

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	R\$ 0,5
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 0,8
Total do Submódulo 2.1			R\$ 1,4

Submódulo 2.2 - GPS, FCTS e Outras Contribuições		%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 1,6
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 0,2
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R\$ 0,2
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 0,1
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 0,0
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 0,0
G	INCRA	0,20%	R\$ 0,0
H	FGTS	8,00%	R\$ 0,6
Total do Submódulo 2.2			R\$ 3,0

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		VALOR (R\$)
A	Transporte	R\$ 0,4
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R\$ 2,1
C	Cesta Básica	R\$ -
D	Plano de saúde	R\$ -
E	Assistência Odontológica	R\$ -
F	Benefício Social Familiar	R\$ -
G	Assiduidade	R\$ 0,5
Total do Submódulo 2.3		R\$ 3,1

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		VALOR (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 1,4
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R\$ 3,0
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 3,1
Total do Módulo 2		R\$ 7,5

A	Aviso Prévio Indenizado	0,46%	R\$	0,0
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,04%	R\$	-
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,20%	R\$	0,2
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$	0,1
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R\$	0,0
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,80%	R\$	0,0
Total do Módulo 3		7,15%	R\$	0,4

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Substitutos nas Ausências Legais

		%	VALOR (R\$)	
A	Férias	8,33%	R\$	0,5
B	Ausências Legais	0,27%	R\$	0,0
C	Substituto na cobertura da Licença Maternidade	1,20%	R\$	0,0
D	Substituto na cobertura da Licença Paternidade	0,80%	R\$	0,0
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,02%	R\$	-
F	Outros	0,00%	R\$	-
Total do Módulo 4.1		10,62%	R\$	0,7

FOLHAS: 61
 PROC: 61
 2025
 ASS: [Assinatura]

Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada

		VALOR (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou Alimentação		
Total do Submódulo 4.2		R\$	-

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		VALOR (R\$)	
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R\$	0,7
4.2	Substituto na Intra jornada	R\$	-
Total do Módulo 4		R\$	0,7

Módulo 5 - Insumos Diversos

		VALOR (R\$)	
5	Insumos Diversos		
A	Uniformes	R\$	0,2
B	Materiais	R\$	-
D	Equipamentos	R\$	-
E	Crachá + Ponto	R\$	-
TOTAL DO MÓDULO 5		R\$	0,2

Resumo das Porcentagens (Módulo 2 até o Módulo 5)

75,00%

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

		%	VALOR (R\$)	
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
A	Custos Indiretos	5,00%	R\$	0,8
B	Lucro	5,00%	R\$	0,8
C	Tributos	14,25%	R\$	2,9
C.1	PIS	1,65%	R\$	0,3
C.2	COFINS	7,60%	R\$	1,5
C.3	ISS	5,00%	R\$	1,0
Total do Módulo 6		24,25%	R\$	4,5

Quadro Resumo do Custo por Empregado

Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		VALOR (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$	6,9
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$	7,5
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$	0,4
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	0,7
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$	0,2
Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$	15,9
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	4,5

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PRIME - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**

FOLHAS: 1825
12/05/2021
12/05/2021

FRANCISCO FELIPE LIMA MARQUES, brasileiro, casado, maior, comerciante, natural de Fortaleza/Ceará, nascido em 18/01/1978, portador da carteira de identidade nº.: 2004002180042 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº.: 809796293-49, residente e domiciliado à Rua dos Bandeirantes Nº 3, no Bairro da Parangaba, na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará, no CEP: 60710-020 e **ALINE MIRANDA SOUSA**, brasileira, casada, maior, comerciante, natural de Fortaleza/Ceará, nascida em 31/05/1982, portadora da carteira de identidade n.º 99010522408 SSP-CE, inscrito no CPF sob o n.º 906249803-59, residente e domiciliada à Rua Tenente Roma Nº 418, no Bairro Aerolândia, na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará, no CEP:60851-030, (art. 997, I, CC/2002) resolvem constituir pelo presente instrumento uma sociedade empresária limitada, de acordo com a Lei Nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA CLÁUSULA: A sociedade limitada girará sob o nome empresarial de **PRIME – LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**, com sede na Rua Tenente Roma Nº 418, no Bairro da Aerolândia, Cep.: 60851-030, Fortaleza/CE, (art. 997. II, CC/2002) podendo constituir filiais, escritórios ou dependências em qualquer parte do **Território Nacional**;

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade adotará como nome de fantasia **Prime Serviços** para uso exclusivo de seu estabelecimento.

SEGUNDA CLÁUSULA: A Sociedade terá por objetivos os seguintes serviços: Locação de mão-de-obra qualificada e não qualificada definitiva ou temporária; serviços de desenho; serviços de cadastramento; serviços de zeladoria de prédios e domicílios; serviços de processamento de dados e leasing de equipamentos; elaboração de projetos; serviços de pintura e revestimentos em prédios e domicílios; serviços de jardinagem e paisagismo; serviços de transporte rodoviários de cargas e passageiros; reparação, manutenção e conservação de aparelhos telefônicos e de ar-condicionados; serviços de sinalização de vias públicas; conservação de elevadores, prédios e domicílios; serviços auxiliares do transporte aéreo nos aeroportos de rampa e pista; apoio às aeronaves, dando: limpeza, transporte de bagagens, reabastecimento de água e alimentos, facilidade de embarque desembarque; instalações de sistemas eletrônicos, monitoramento e segurança eletrônica; serviços em todas as categorias profissionais.

TERCEIRA CLÁUSULA: O Capital Social será de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, ficando assim distribuídas:

Francisco Felipe Lima Marques	R\$ 20.000,00
Aline Miranda Sousa	R\$ 20.000,00

Total do Capital Integralizado	R\$ 40.000,00
---------------------------------------	----------------------

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055. CC/2002)
integralizadas em moeda corrente do País no ato da assinatura do presente contrato.

QUARTA CLÁUSULA: A sociedade iniciará suas atividades em 12 de março de 2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA CLÁUSULA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

SEXTA CLÁUSULA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

SÉTIMA CLÁUSULA: A administração da sociedade caberá aos sócios **FRANCISCO FELIPE LIMA MARQUES** e **ALINE MIRANDA SOUSA**, com os poderes e atribuições de administradores e representantes da sociedade ativa e passivamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997 VI, 1.013, 1.015. 1.064 CC/2002)

(Handwritten signatures)

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 10 de maio de 2021 13:39:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

OITAVA CLÁUSULA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065 CC/2002)

NONA CLÁUSULA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078 CC/2002)

DÉCIMA CLÁUSULA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA CLÁUSULA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA SEGUNDA CLÁUSULA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031 CC/2002)

DÉCIMA TERCEIRA CLÁUSULA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011 § 1º CC/2002)

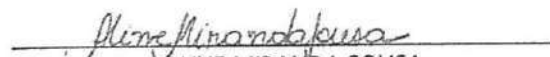
DÉCIMA QUARTA CLÁUSULA: Os sócios resolvem que quaisquer dos sócios poderão isoladamente representar a sociedade, junto a qualquer órgão público, federal, estadual ou municipal.

DÉCIMA QUINTA CLÁUSULA: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais serão arquivadas na **Junta Comercial do Estado do Ceará**, para que surta seus efeitos legais.

Fortaleza-CE, 12 de Março de 2007.

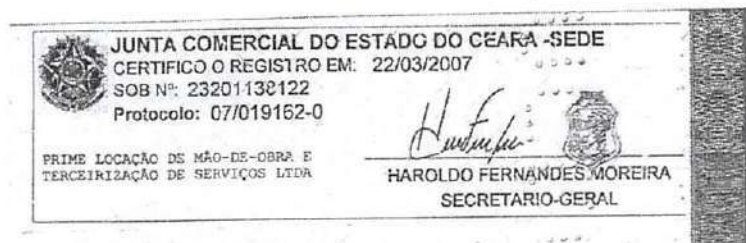

FRANCISCO FELIPE LIMA MARQUES


ALINE MIRANDA SOUSA

TESTEMUNHAS:


Priscila Barcelos Nogueira
RG: 99002232030 – SSP/CE


Tarquillano Pinheiro da Costa
RG.: 94018020877 – SSP/CE





Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

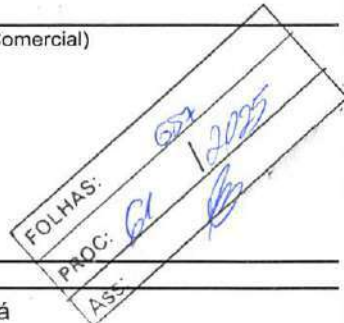
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201138122

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: PRIME LOCACAO DE MAO-DE-OBRA E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2400322554

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

FORTALEZA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

28 Outubro 2024

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6949074 em 29/10/2024 da Empresa PRIME LOCACAO DE MAO-DE-OBRA E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA , CNPJ 08714341000130 e protocolo 241834368 - 25/10/2024. Autenticação: 73966A8DE88EC60AA9C8835B32592C5457B33D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/183.436-8 e o código de segurança cDZw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

FOLHAS: 638
PROC: 61 / 2025
Ass: [Signature]

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/183.436-8	CEP2400322554	25/10/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
796.420.473-49	MARIA VERONICA AZEVEDO BEZERRA	29/10/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas

Junta Comercial do Estado do Ceará



FOLHAS: 639
PROC: 61 / 2025

**PRIME LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA E TERCEIRIZAÇÃO DE
SERVICOS LTDA
DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL**

MARIA VERONICA AZEVEDO BEZERRA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 23 de maio de 1973, empresária, portadora do CPF: 796.420.473-49 e RG: 92008013464 SSP/CE, residente e domiciliada na Avenida Bernardo Manoel, 10481 – Parque Dois Irmãos – Fortaleza, Ceará – CEP: 60.761-281.

Única proprietária da Sociedade Empresária Limitada, **PRIME LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVICOS LTDA**, com sede a Rua Joaquim Pimenta – 570, Bairro: Montese, Fortaleza – CE, CEP: 60.410-220, inscrita sob o número de C.N.P.J. (MF): **08.714.341/0001-30**, e NIRE **2320113812-2**, devidamente registrada na Junta Comercial do Ceará – JUCEC resolve de realizar as alterações ao Contrato Social, conforme cláusulas e condições seguintes:

Primeira – A Sociedade Empresaria Limitada altera o endereço de sua sede para: Rua Américo Vespúcio – 134 – Serrinha – Fortaleza – CE – CEP: 60.741-145.

Segunda – A Sócia integraliza nesse ato o valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão Quinhentos Mil Reais) elevando assim o Capital Social para 3.000.000,00 (Três milhões de Reais), divididos em 3.000.000. (Três milhões), de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, e ficará distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS:

Integrante	PERC	QUOT.	VALOR R\$
MARIA VERONICA AZEVEDO BEZERRA	100%	3.000,000	3.000,000,00
TOTAL	100%	3.000,000	3.000,000,00

Terceira - Á Vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, passando a vigorar o registrado neste instrumento, com a seguinte redação:

**PRIME LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA E TERCEIRIZAÇÃO DE
SERVICOS LTDA
DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
(CONSOLIDADO)**

MARIA VERONICA AZEVEDO BEZERRA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 23 de maio de 1973, empresária, portadora do CPF: 796.420.473-49 e RG: 92008013464 SSP/CE, residente e domiciliada na Avenida Bernardo Manoel, 10481 – Parque Dois Irmãos – Fortaleza, Ceará – CEP: 60.761-281.

Única proprietária da Sociedade Empresária Limitada, **PRIME LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVICOS LTDA**, com sede a Rua Américo Vespúcio – 134 – Serrinha – Fortaleza – CE – CEP: 60.741-145, inscrita sob o número de



**PRIME LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA E TERCEIRIZAÇÃO DE
SERVICOS LTDA
DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
(CONSOLIDADO)**



C.N.P.J. (MF): **08.714.341/0001-30**, e NIRE **2320113812-2**, devidamente registrada na Junta Comercial do Ceará – JUCEC, consolida as alterações ao Contrato Social, conforme cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - A Entidade Empresária Limitada gira sob a denominação: **PRIME LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVICOS LTDA**.

SEGUNDA - A Empresa tem sua Sede Rua Américo Vespúcio – 134 – Serrinha – Fortaleza – CE – CEP: 60.741-145.

TERCEIRA – O seu OBJETO SOCIAL É: FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS, LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇO DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNETE, ARRENDAMENTO MERCANTIL, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO E RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, SERVIÇOS DE PINTURA E REVESTIMENTO EM PREDIOS E DOMICILIOS, SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO, REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONVERSACÃO DE APARELHOS TELEFONICOS E DE AR-CONDICIONADO, SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO DE VIAS PUBLICAS, CONVERSACÃO DE ELEVADORES, PREDIOS E DOMICILIOS, INSTALAÇÃO DE SISTEMAS ELETRONICOS MONITORAMENTO E SEGURANCA ELETRONICA.

QUARTA - O Capital Social é de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), dividido em 3.000.000 (Três milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (UM REAL) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, distribuído da seguinte forma:

Integrante	PERC	QUOT.	VALOR R\$
MARIA VERONICA AZEVEDO BEZERRA	100%	3.000,000	3.000,000,00
TOTAL	100%	3.000,000	3.000,000,00

QUINTA - A entidade iniciou suas atividades em 12 de março de 2007 e seu prazo é por tempo indeterminado.

SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento devido, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços, o direito de preferência para a sua aquisição.

SÉTIMA - Na Sociedade Empresária Limitada, a responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. **Art. 1052 do Código civil (Lei nº 10.406/2002).**



**PRIME LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E TERCEIRIZAÇÃO DE
SERVIÇOS LTDA
DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
(CONSOLIDADO)**



OITAVA - A Administração da Empresa será exercida pela sócia, **MARIA VERONICA AZEVEDO BEZERRA**, com poderes a atribuições de administrar e representar a Entidade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, incluindo o poder de onerar ou alienar bens imóveis, móveis ou semoventes, estando os mesmos autorizados ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades, estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

NONA – Os membros da administração poderão fazer jus a uma retirada mensal, a título de “Pró-Labore”, fixada por consenso dos mesmos, considerando a situação financeira e econômica da Sociedade.

DECIMA - O balanço geral será levantado em 31 de Dezembro de cada ano, cabendo ao titular da entidade, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro do Fortaleza para qualquer ação fundada neste contrato.

DÉCIMA SEGUNDA- Falecendo ou sendo interditado o titular da empresa, a Empresa continuará com seus herdeiros ou sucessores, não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.

DÉCIMA TERCEIRA – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da entidade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

E, por estar em perfeito acordo, assina o presente instrumento particular em 01 (Uma) via de igual forma e teor, sendo a primeira via arquivada na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ-JUCEC**.

Fortaleza - CE, 16 de outubro de 2024.

MARIA VERONICA AZEVEDO BEZERRA
SÓCIA/ADMINISTRADORA





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

Documento Principal

FOLHAS: 662
PROC: 61 / 2025
Ass: [Signature]

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/183.436-8	CEP2400322554	25/10/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
796.420.473-49	MARIA VERONICA AZEVEDO BEZERRA	29/10/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas

Junta Comercial do Estado do Ceará





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PRIME LOCACAO DE MAO-DE-OBRA E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA, de CNPJ 08.714.341/0001-30 e protocolado sob o número 24/183.436-8 em 25/10/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6949074, em 29/10/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria Amanda de Castro Moreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
796.420.473-49	MARIA VERONICA AZEVEDO BEZERRA	29/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
796.420.473-49	MARIA VERONICA AZEVEDO BEZERRA	29/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 16/10/2024



Documento assinado eletronicamente por Maria Amanda de Castro Moreira, Servidor(a) Público(a), em 29/10/2024, às 19:21.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 24/183.436-8.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6949074 em 29/10/2024 da Empresa PRIME LOCACAO DE MAO-DE-OBRA E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 08714341000130 e protocolo 241834368 - 25/10/2024. Autenticação: 73966A8DE88EC60AA9C8835B32592C5457B33D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/183.436-8 e o código de segurança cDZw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

FOLHAS: 664
PROC: 61 / 2025
ASS: [Signature]

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, terça-feira, 29 de outubro de 2024



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

92008013464

DATA DE
EXPEDIÇÃO

07/04/2015

NOME

MARIA VERONICA AZEVEDO BEZERRA

FILIAÇÃO

WALDIR MACEDO AZEVEDO

MARIA DE LOURDES AZEVEDO SOUSA

NATURALIDADE

QUIXERAMOBIM - CE

DATA DE NASCIMENTO

23/05/1973

DOC. ORIGEM

CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO: PARANGABA TERMO: 30180 FOLHA: 87

LIVRO: B 53 FORTALEZA - CE

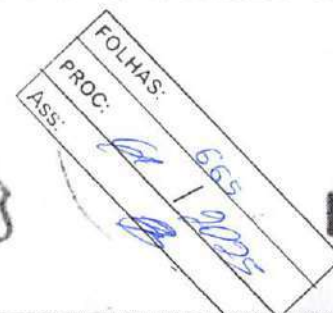
CPF 796.420.473-49

2 VIA



Act. Bde. Jan 27

ASSINATURA DO DIRETOR



P.: 6

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

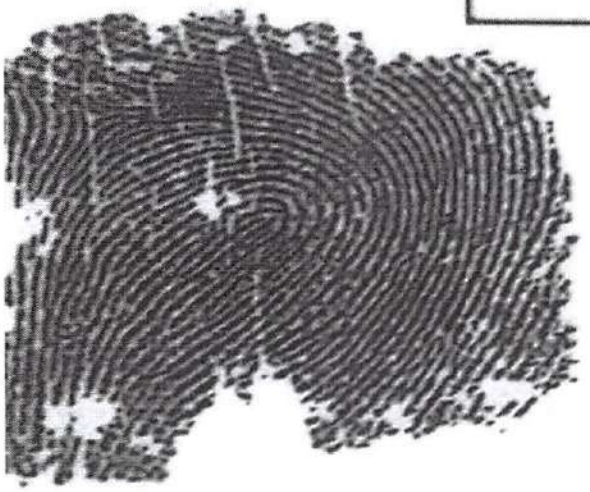


ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

PROIBIDO PLASTIFICAR



Polegar Direito



Maria Verônica Azevedo Bezerra

FOLHAS: 666
PROC: C1 / 2025
ASS: [Signature]

ASSINATURA DO TITULAR

PRIME

FOLHAS: 667
PROC: 61 / 2023
Ass: B

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: PRIME LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ de nº 08.714.341/0001-30, sediada na Rua Joaquim Pimenta, 570, Montese - Fortaleza/CE, neste ato representada por seu Sócio o Sra. **Maria Veronica Azevedo Bezerra**, brasileira, viúva, empresária, portadora do RG nº 92008013464 SSPDS CE e CPF nº 796.420.473-49.

OUTORGADO: Francisco Guilherme de Lima Rocha, brasileiro, Representante Legal, Solteiro, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará, RG nº 2016264157-0 e CPF nº 074.273.633-45.

PODERES: Plenos poderes irrevogáveis e irretroatáveis para fins de representar o OUTORGANTE, perante as repartições Públicas em Geral, em todos os assuntos de seu interesse, podendo formular ofertas e lances de preços, participar de reuniões de licitações do tipo concorrências, tomada de preços, carta convites, pregão presencial e eletrônico e demais modalidades, elaborar e assinar propostas, podendo também assinar contratos e/ou aditivos, propor lances verbais de preços, interpor recursos, assinar atas e praticar todos os atos em nome da outorgante.

CARTÓRIO
MONDUBIM

Maria Veronica Azevedo Bezerra
Prime Locação de Mão de Obra e Terceirização de Serviços LTDA
Maria Veronica Azevedo Bezerra

CARTÓRIO MONDUBIM CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DO MONDUBIM DA COMARCA DE FORTALEZA
CNPJ: 36.696.732/0001-44 - Av. Benjamin Brasil, 349 - Mondubim - CEP 60711-442 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3226-2821 / Whatsapp: (85) 96931-1010 - e-mail: cartoriomondubim@gmail.com

Reconheço por autenticidade a firma indicada de **MARIA VERONICA AZEVEDO BEZERRA** que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.
Fortaleza, 14 de junho de 2024. Em test. da verdade.
Gizela de Andrade Jose da Silva (Escrevente Autorizada)

Valor Total R\$ 10,10
DF926795

Gizela de Andrade Jose da Silva
Escrevente Autorizada

DF 984795
ACOU 02



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Documento AF00145686/2025	Data Emissão 21/01/2025	Data de Validade 21/01/2026
Dados do proprietário do empreendimento		
Concedido a PRIME LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS	CNPJ/CPF 08714341000130	
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	Porte da Empresa Microempresa - ME	

FOLHAS: 669
PROC: 61/12025
ASS: [assinatura]

Dados do Empreendimento		
Inscrição IPTU 4308387	Endereço (Conforme IPTU indicado) RUA AMÉRICO VESPÚCIO, Nº 134, Compl. , Bairro SERRINHA, CEP 60741145	
Área do Terreno (m²) 283.80	Área Construída (m²) 155.66	Área do Estabelecimento (m²) 155.66

CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
3020001	FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS	SIM	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
331470701	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
421110201	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
433040501	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
631190099	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
644090001	ARRENDAMENTO MERCANTIL	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
782050001	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
812140001	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
813030002	OUTRAS ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS VOLTADAS À MANUTENÇÃO DO SOLO NÃO-AGRÍCOLA E NÃO-FLORESTAL	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
1200001	SERVIÇOS DE ENGENHARIA	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO

Responsável Legal	
CPF 634.322.503-04	Nome JOAO DE SOUSA LEMOS FILHO

- Observações**
1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Licenciamento Digital): JOAO DE SOUSA LEMOS FILHO / CPF:634.322.503-04
 2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2025538260, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento.
 3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Licenciamento Digital, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta.
 4. Este Alvará possui validade de 1 (um) ano contados da data de emissão da 1ª Licença (Alvará de Funcionamento), devendo ser renovada por igual período.
 5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.



6. De acordo com o Decreto nº 14.501/2019, o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros será condicionante para a emissão do Alvará de Funcionamento somente nos casos de estabelecimentos para os quais são exigidos Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP), conforme Lei Estadual nº 13.556/2004 e Normas Técnicas nº 001/2008. A dispensa da apresentação do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros para a emissão do Alvará de Funcionamento não exige o proprietário ou responsável pelo uso da instalação das medidas de segurança contra incêndio e pânico.

7. Conforme a Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), este documento é enquadrado como Alvará Social;

Documentos vinculados:

- 1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISENT0;
- 2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 468534;

FOLHAS: 67
PROC: 67
ASS: 2025

CONDICIONANTES

1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
2. Este Alvará de Funcionamento não exige o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito – RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens – PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).
3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;
4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico.
5. O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.
6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)

Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.

DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL

- 1. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.
- Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.714.341/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/03/2007
NOME EMPRESARIAL PRIME - LOCACAO DE MAO DE OBRA E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRIME SERVICOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 64.40-9-00 - Arrendamento mercantil 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R LUIS TORRES	NÚMERO 320	COMPLEMENTO *****	
CEP 60.710-700	BAIRRO/DISTRITO MARAPONGA	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@PRIMESERVICOSLTDA.COM.BR		TELEFONE (85) 3085-3823	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

FOLHAS: 67
 PROC: 67
 ASS: 2025

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/10/2025 às 09:39:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

FOLHAS: 672
PROC: 61 / 2025
Ass: [Signature]

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202513728534

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 08714341000130
RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 30/09/2025 ÀS 08:18:23
VÁLIDA ATÉ 29/11/2025**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHAS:	623
PROC:	61 / 2025
ASS:	<i>[Assinatura]</i>

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRIME - LOCACAO DE MAO DE OBRA E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA
CNPJ: 08.714.341/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:30:19 do dia 19/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/03/2026.

Código de controle da certidão: **CB84.4B6A.5BEE.FF3A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Fortaleza

PREFEITURA

Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

FOLHAS:

PROC:

634
61 | 2025
#

Certidão Nº 2025/351296

CPF/CNPJ: 08.714.341/0001-30

Nome ou Razão Social: PRIME LOCACAO DE MAO DE OBRA E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA

Endereço: R LUIS TORRES 320 **** MARAPONGA CEP 60710-700

rtificamos, para os devidos fins que o requerente acima qualificado, possui:

Conforme disposto no artigo 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 - CTN este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais por existirem débitos somente nas condições especificadas.

Fortaleza, 7 de Outubro de 2025 (10:21:27)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 05/01/2026

alquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Finanças

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS**
**NÚMERO DE INSCRIÇÃO
214394-1**
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**
**DATA INÍCIO ATIVIDADE NO
MUNICÍPIO
23/03/2007**

NOME / RAZÃO SOCIAL

PRIME LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
**CPF/CNPJ
08.714.341/0001-30**

NOME DE FANTASIA

PRIME SERVIÇOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO

783020001 - FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES

421110201 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL**433040501 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES****331470701 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E****VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL****631190099 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE****HOSPEDAGEM NA INTERNET****644090001 - ARRENDAMENTO MERCANTIL****711200001 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA****813030001 - JARDINAGEM, CORTE E PODA DE ÁRVORES****782050001 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA****783020002 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS****812140001 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO

R LUIS TORRES, 320

BAIRRO

MARAPONGA

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

OPTANTE DO SIMEI

NÃO

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL

NÃO

REGIME DE TRIBUTAÇÃO

NORMAL

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI

CEP

60710-700

TIPO DE ESTABELECIMENTO

MATRIZ

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO

FORTALEZA

UF

CE

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

SIM

DATA DE CADASTRO NA SEFIN

23/03/2007**EMITIDO VIA INTERNET EM 29/10/2025 ÀS 09:41:29**<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>

FOLHAS:	625
PROC:	61 / 2025
ASS:	[Assinatura]

FOLHAS: 676
PROC: 61 / 2025
Ass: B

Nº do Processo	Data de autuação
19001.334820/2025-87	30/09/2025
Categoria do Assunto: ICMS	
Assunto: ICMS - DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRIBUINTE DE ICMS	
Autor: Maria Veronica Azevedo Bezerra	



REQUERIMENTO - DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRIBUINTE DE ICMS
Nº 00258/2025
DATA: 30/09/2025

REQUERIMENTO - DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRIBUINTE DE ICMS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

A empresa PRIME LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ 08.714.341/0001-30 estabelecida na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, localizada na Rua Américo Vespúcio, nº 134 Bairro Serrinha, cadastrada no CNAE 78.30-2-00.

DO PEDIDO

Vem REQUERER de V.Sa., declaração de que não É CONTRIBUINTE DO ICMS.

REPRESENTANTE LEGAL

Fone: (85) 98179-2219

E-mail: comercial.primelda05@gmail.com

Atenciosamente, Alex Soares



Assinado de forma digital por MARIA
VERONICA AZEVEDO BEZERRA
(796.420.473-49) CN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Videoconferência, OU=44664482000150,
OU=Pessoa Física A1, OU=ARGROWTECH,
OU=Autoridade Certificadora SAFE-ID
BRASIL, CN=MARIA VERONICA AZEVEDO
BEZERRA.79642647349
Data: 30/09/2025 08:26:27 -03:00

FOLHAS: 678
PROC: 61 / 2025
Ass: *[Signature]*



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PRIME - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**

FRANCISCO FELIPE LIMA MARQUES, brasileiro, casado, maior, comerciante, natural de Fortaleza/Ceará, nascido em 13/01/1978, portador da carteira de identidade nº.: 2004002180042 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº.: 809796293-49, residente e domiciliado à Rua dos Bandeirantes Nº 3, no Bairro da Parangaba, na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará, no CEP: 60710-020 e **ALINE MIRANDA SOUSA**, brasileira, casada, maior, comerciante, natural de Fortaleza/Ceará, nascida em 31/05/1982, portadora da carteira de identidade n.º 99010522408 SSP-CE, inscrito no CPF sob o n.º 906249803-59, residente e domiciliada à Rua Tenente Roma Nº 418, no Bairro Aerolândia, na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará, no CEP:60851-030, (art. 997, I, CC/2002) resolvem constituir pelo presente instrumento uma sociedade empresária limitada, de acordo com a Lei Nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA CLÁUSULA: A sociedade limitada girará sob o nome empresarial de **PRIME - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**, com sede na Rua Tenente Roma Nº 418, no Bairro da Aerolândia, Cep.: 60851-030, Fortaleza/CE, (art. 997. II, CC/2002) podendo constituir filiais, escritórios ou dependências em qualquer parte do **Território Nacional**;

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade adotará como nome de fantasia **Prime Serviços** para uso exclusivo de seu estabelecimento.

SEGUNDA CLÁUSULA: A Sociedade terá por objetivos os seguintes serviços:
Locação de mão-de-obra qualificada e não qualificada definitiva ou temporária; serviços de desenho; serviços de cadastramento; serviços de zeladoria de prédios e domicílios; serviços de processamento de dados e leasing de equipamentos; elaboração de projetos; serviços de pintura e revestimentos em prédios e domicílios; serviços de jardinagem e paisagismo; serviços de transporte rodoviários de cargas e passageiros; reparação, manutenção e conservação de aparelhos telefônicos e de ar-condicionados; serviços de sinalização de vias públicas; conservação de elevadores, prédios e domicílios; serviços auxiliares do transporte aéreo nos aeroportos de rampa e pista; apoio às aeronaves, dando: limpeza, transporte de bagagens, reabastecimento de água e alimentos, facilidade de embarque desembarque; instalações de sistemas eletrônicos, monitoramento e segurança eletrônica; serviços em todas as categorias profissionais.

TERCEIRA CLÁUSULA: O Capital Social será de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, ficando assim distribuídas:

Francisco Felipe Lima Marques	R\$ 20.000,00
Aline Miranda Sousa	R\$ 20.000,00

Total do Capital Integralizado **R\$ 40.000,00**
(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055. CC/2002)
integralizadas em moeda corrente do País no ato da assinatura do presente contrato.

QUARTA CLÁUSULA: A sociedade iniciará suas atividades em 12 de março de 2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA CLÁUSULA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

SEXTA CLÁUSULA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

SÉTIMA CLÁUSULA: A administração da sociedade caberá aos sócios **FRANCISCO FELIPE LIMA MARQUES** e **ALINE MIRANDA SOUSA**, com os poderes e atribuições de administradores e representantes da sociedade ativa e passivamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997 VI, 1.013, 1.015. 1.064 CC/2002)

(Handwritten signatures of Francisco Felipe Lima Marques and Aline Miranda Sousa)



Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas à administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de fechamento cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065

NONA CLÁUSULA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078 CC/2002)

DÉCIMA CLÁUSULA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA CLÁUSULA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA SEGUNDA CLÁUSULA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031 CC/2002)

DÉCIMA TERCEIRA CLÁUSULA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011 § 1º CC/2002)

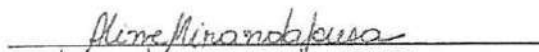
DÉCIMA QUARTA CLÁUSULA: Os sócios resolvem que quaisquer dos sócios poderão isoladamente representar a sociedade, junto a qualquer órgão público, federal, estadual ou municipal.

DÉCIMA QUINTA CLÁUSULA: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.


E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais serão arquivadas na **Junta Comercial do Estado do Ceará**, para que surta seus efeitos legais.

Fortaleza-CE, 12 de Março de 2007.

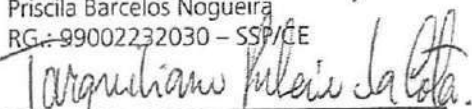

FRANCISCO FELIPE LIMA MARQUES


ALINE MIRANDA SOUSA



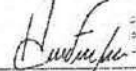
TESTEMUNHAS:


Priscila Barcelos Nogueira

RG.: 99002232030 – SSP/CE


Tarquilliano Pinheiro da Costa

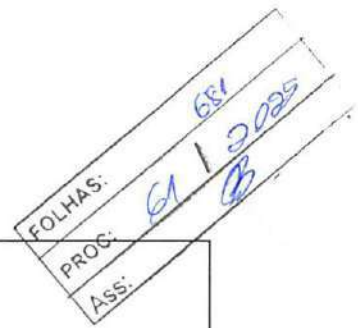
RG.: 94018020877 – SSP/CE

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ -SEDE CERTIFICOU O REGISTRO EM: 22/03/2007 SOB Nº: 23201138122 Protocolo: 07/019162-0	
PRIME LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	 HAROLDO FERNANDES MOREIRA SECRETARIO-GERAL	



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.714.341/0001-30
Razão Social: PRIME LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA E TERC DE SERV LTDA
Endereço: R JOAQUIM PIMENTA 570 / MONTESE / FORTALEZA / CE / 60410-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

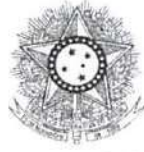
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/10/2025 a 20/11/2025

Certificação Número: 2025102218271434552258

Informação obtida em 29/10/2025 09:42:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHAS:	632
PROC:	61 / 2025
Ass:	B

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRIME - LOCACAO DE MAO DE OBRA E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.714.341/0001-30
Certidão nº: 42102549/2025
Expedição: 23/07/2025, às 13:47:28
Validade: 19/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRIME - LOCACAO DE MAO DE OBRA E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.714.341/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica



Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/10/2025 09:45:32

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PRIME - LOCACAO DE MAO DE OBRA E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA**
CNPJ: **08.714.341/0001-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



FOLHAS: 624
 PROC: 61 / 2025
 Ass: [Signature]

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: PRIME LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2320113812-2	08.714.341/0001-30	22/03/2007	12/03/2007

Endereço Completo:

RUA LUIS TORRES 320 - BAIRRO MARAPONGA CEP 60710-700 - FORTALEZA/CE

Objeto Social:

FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS, LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA TEMPORÁRIA, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇO DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNETE, ARRENDAMENTO MERCANTIL, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO E RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, SERVIÇOS DE PINTURA E REVESTIMENTO EM PREDIOS E DOMICÍLIOS, SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO, REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONVERSACÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS E DE AR-CONDICIONADO, SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, CONVERSACÃO DE ELEVADORES, PREDIOS E DOMICÍLIOS, INSTALAÇÃO DE SISTEMAS ELETRÔNICOS MONITORAMENTO E SEGURANÇA ELETRÔNICA.

Capital Social: R\$ 3.000.000,00 TRÊS MILHÕES DE REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 3.000.000,00 TRÊS MILHÕES DE REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)	CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação	Função
	796.420.473-49	MARIA VERONICA AZEVEDO BEZERRA	xxxxxxx	R\$ 3.000.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 22/09/2025 Número: 7261302

Ato 002 - ALTERAÇÃO
 Evento(s) 2211 - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s)		Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela		Nire	CNPJ	Endereço	

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. null Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250002323417 e visualize a certidão)



25/193.828-0



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

FOLHAS: 685
PROC: 61 / 2025
ASS: [Signature]

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

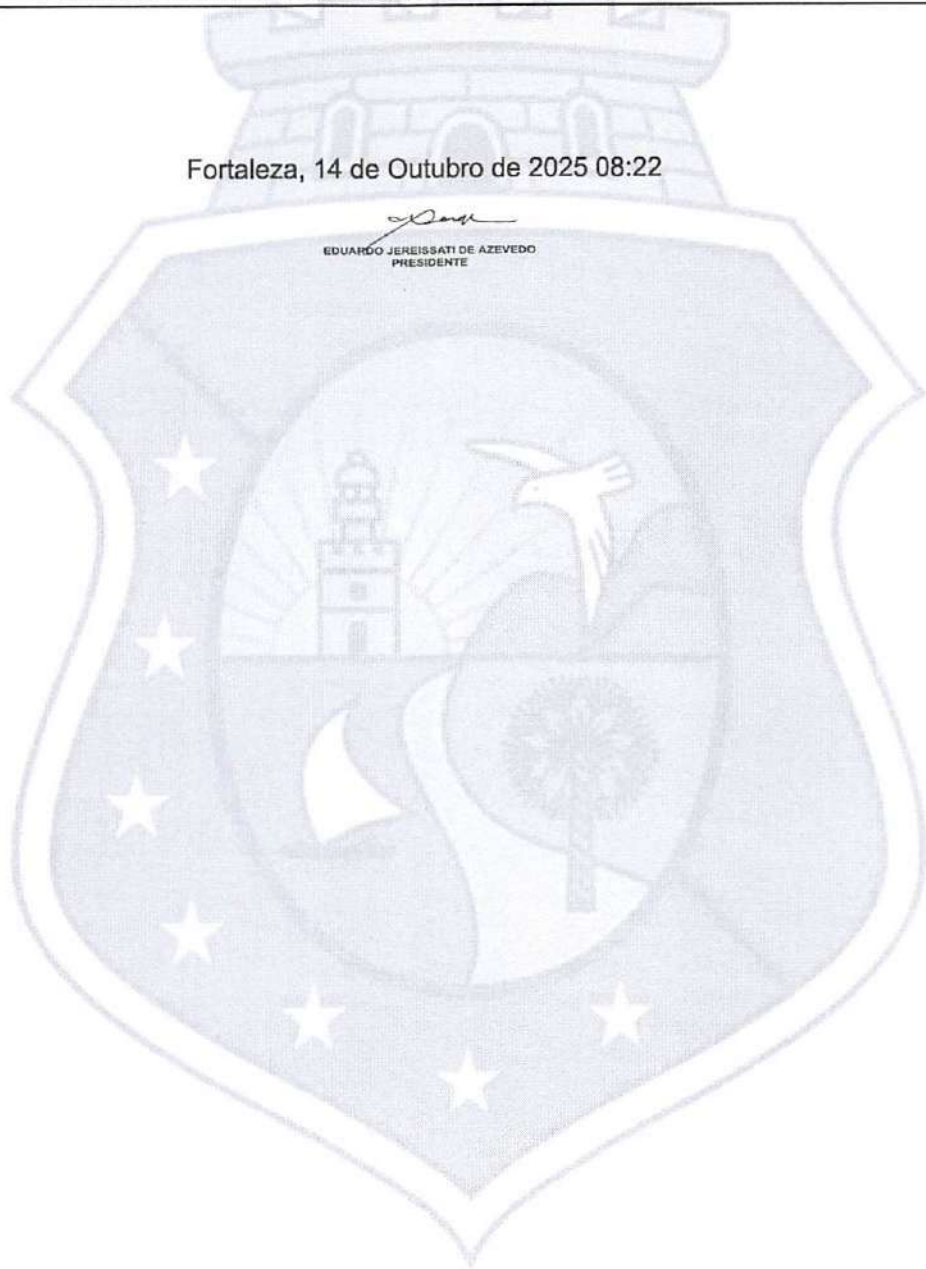
Nome Empresarial: PRIME LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NADA MAIS#

Fortaleza, 14 de Outubro de 2025 08:22


EDUARDO JEREISSATI DE AZEVEDO
PRESIDENTE



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. null Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250002323417 e visualize a certidão)

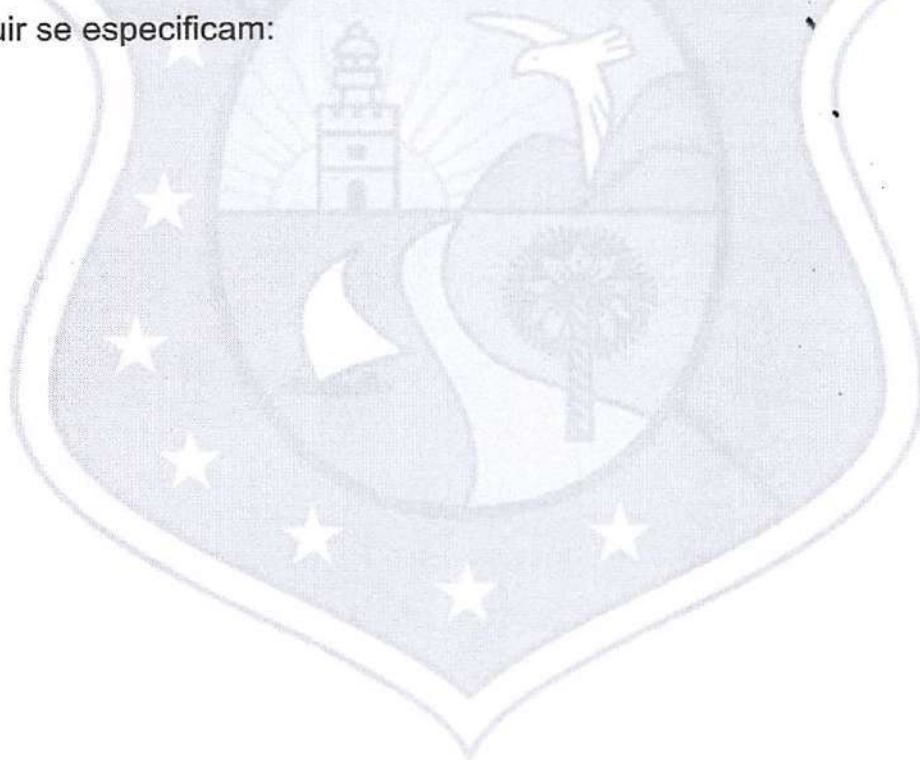


25/193.828-0



Certidão Específica

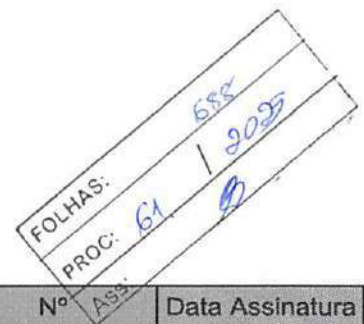
A Presidente da Junta Comercial do Estado do Ceará **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **25/193.823-9**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **PRIME LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, NIRE 2320113812-2, CNPJ 08.714.341/0001-30, ATIVA, com sede na RUA LUIS TORRES, 320, BAIRRO MARAPONGA, FORTALEZA/CE, com dados que em resumo a seguir se especificam:





Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ENQUADRAMENTO EPP EMPRESA EM CONSTITUICAO - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EMPRESA EM CONSTITUICAO	22/03/2007	20070191638	X
CONTRATO - CONTRATO	22/03/2007	23201138122	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	30/10/2013	20130859036	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	04/04/2014	20140348140	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	03/06/2014	20140659951	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	03/07/2015	20150801173	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	15/07/2015	20150873867	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	26/06/2017	5008891	01/06/2017
ALTERACAO - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR	24/08/2017	5019724	16/08/2017
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR	20/09/2017	5024080	05/09/2017
BALANCO	25/10/2017	5029571	31/12/2016
BALANCO	03/05/2019	5263304	31/12/2018
ALTERACAO - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	31/10/2019	5334669	02/05/2019
ALTERACAO - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR	12/02/2020	5391287	05/02/2020
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR	26/08/2020	5456218	21/08/2020
ALTERACAO - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	31/08/2020	5458204	28/08/2020



Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Ass. Aprovação	Data Assinatura
ALTERAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO - ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL - ALTERAÇÃO DE SÓCIO/ADMINISTRADOR	29/10/2024	6949074	16/10/2024
ALTERAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO	22/09/2025	7261302	15/09/2025

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Nada mais.

Fortaleza, 14 de Outubro de 2025.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de PRIME LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - 78.30-2-00, CNPJ nº 08.714.341/0001-30.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA

Terça-feira, 14 de Outubro de 2025 às 08:26:38

Observações:

a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;

c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;

d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Código de autenticação: 763146900.

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=763146900/

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 23201138122	CNPJ 08.714.341/0001-30
NOME EMPRESARIAL PRIME LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME	

FOLHAS: 690
PROC: 61 | 2025
Ass: [assinatura]

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 10
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) CC.3F.24.27.71.9A.BD.4A.E1.AE.C9.52.1C.EB.4E.8C.28.01.BC.80	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	19060221000183	AGILI ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA:19060221000183	653406351864698153 95230797340	28/08/2023 a 27/08/2024	Não
Procurador	63432250304	JOAO DE SOUSA LEMOS FILHO:63432250304	801997312976278154 0600125507	16/01/2024 a 15/01/2025	Sim
Contador	63432250304	JOAO DE SOUSA LEMOS FILHO:63432250304	801997312976278154 0600125507	16/01/2024 a 15/01/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

CC.3F.24.27.71.9A.BD.4A.E1.AE.C9.52
.1C.EB.4E.8C.28.01.BC.80-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 20/06/2024 às 16:41:29

01.47.76.E6.2D.80.36.2B
DC.11.DD.05.48.9D.9E.D3

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: PRIME LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 08.714.341/0001-30
 Número de Ordem do Livro: 10

FOLHAS: 691
 PROC: 61 / 2023
 ASS: [assinatura]

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PRIME LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME
NIRE	23201138122
CNPJ	08.714.341/0001-30
Número de Ordem	10
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Município	FORTALEZA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	22/03/2007
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	40050

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PRIME LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	10
Quantidade total de linhas do arquivo digital	40050
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CC.3F.24.27.71.9A.BD.4A.E1.AE.C9.52.1C.EB.4E.8C.28.01.BC.80-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PRIME LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 08.714.341/0001-30
 Número de Ordem do Livro: 10
 Período Selecionado: 01 de Dezembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

FOLHAS: 692
 PROC: 61 / 2025
 Ass: [assinatura]

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 8.001.613,09	R\$ 6.022.706,51
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 7.999.525,11	R\$ 6.020.984,16
DISPONIVEL		R\$ 725.378,65	R\$ 408.742,90
CAIXA GERAL		R\$ 538.342,03	R\$ 6.604,11
CAIXA GERAL		R\$ 538.342,03	R\$ 6.604,11
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 59.572,05	R\$ 274.677,19
BCO DO BRASIL AG 2937-8 C/C 42238-X		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BCO SANTANDER AG 4458 C/C 130027541		R\$ 59.572,05	R\$ 274.677,19
APLICACOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 127.464,57	R\$ 127.461,60
APLICACOES FINANCEIRAS AG 1702-7 C/C 42238-X - BCO DO BRASIL		R\$ 34.408,52	R\$ 34.405,55
APLICACOES FINANCEIRAS AG 4458 C/C 130027541 - BCO SANTANDER		R\$ 93.056,05	R\$ 93.056,05
CLIENTES		R\$ 5.416.058,21	R\$ 4.972.451,74
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 5.416.058,21	R\$ 4.972.451,74
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 5.416.058,21	R\$ 4.972.451,74
CREDITOS		R\$ 1.858.088,25	R\$ 639.789,52
BENEFICIOS A EMPREGADOS		R\$ 59,82	R\$ 582,25
SALARIO FAMILIA		R\$ 59,82	R\$ 582,25
SALARIO MATERNIDADE / PATERNIDADE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/ COMPENSAR		R\$ 1.858.028,43	R\$ 639.207,27
CONTRIBUICAO SOCIAL RETIDA A RECUPERAR		R\$ 11.092,70	R\$ 0,00
IRRF A RECUPERAR		R\$ 818.133,29	R\$ 639.207,27
INSS A RECUPERAR		R\$ 1.028.802,33	R\$ 0,00
COFINS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS A RECUPERAR		R\$ 0,11	R\$ 0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 2.087,98	R\$ 1.722,35
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CREDITOS COM TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISMAEL ANDRADE DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 2.087,98	R\$ 1.722,35
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 18.675,00	R\$ 18.675,00
MOVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 18.675,00	R\$ 18.675,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 25.200,00	R\$ 25.200,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 25.200,00	R\$ 25.200,00
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (41.787,02)	R\$ (42.152,65)
(-) (-) DEPRECIACAO - MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (16.797,02)	R\$ (16.952,65)
(-) (-) DEPRECIACAO - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (24.990,00)	R\$ (25.200,00)
PASSIVO		R\$ 8.001.613,09	R\$ 6.022.706,51

BALANÇO PATRIMONIAL

FOLHAS: 693
 PROC: 61 / 2023
 Ass: [assinatura]

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	6.022.706,51D
ATIVO CIRCULANTE	6.020.984,16D
DISPONIVEL	408.742,90D
CAIXA GERAL	6.604,11D
CAIXA GERAL	6.604,11D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	274.677,19D
BCO SANTANDER AG 4458 C/C 130027541	274.677,19D
APLICACOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	127.461,60D
APLICACOES FINANCEIRAS AG 1702-7 C/C 42238-X - BCO DO BRASIL	34.405,55D
APLICACOES FINANCEIRAS AG 4458 C/C 130027541 - BCO SANTANDER	93.056,05D
CLIENTES	4.972.451,74D
DUPLICATAS A RECEBER	4.972.451,74D
CLIENTES DIVERSOS	4.972.451,74D
CREDITOS	639.789,52D
BENEFICIOS A EMPREGADOS	582,25D
SALARIO FAMILIA	582,25D
TRIBUTOS A RECUPERAR/ COMPENSAR	639.207,27D
IRRF A RECUPERAR	639.207,27D
ATIVO NAO CIRCULANTE	1.722,35D
IMOBILIZADO	1.722,35D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	18.675,00D
MOVEIS E UTENSÍLIOS	18.675,00D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	25.200,00D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	25.200,00D
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	42.152,65C
(-) DEPRECIACAO - MOVEIS E UTENSILIOS	16.952,65C
(-) DEPRECIACAO - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	25.200,00C
PASSIVO	6.022.706,51C
PASSIVO CIRCULANTE	2.232.903,82C
OBRIGACOES FISCAIS	399.955,85C
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	399.955,85C
CSLL A RECOLHER	80.344,84C
ISS RETIDO A RECOLHER	48,14C
IRRF A RECOLHER	292.770,28C
PIS A RECOLHER	4.779,18C
COFINS A RECOLHER	22.013,41C
OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS	654.491,92C
OBRIGACOES COM PESSOAL	417.482,71C
SALARIOS A PAGAR	413.337,28C
PRO-LABORE A PAGAR	4.145,43C
ENCARGOS SOCIAIS	237.009,21C
INSS A RECOLHER	194.945,56C
FGTS A RECOLHER	42.063,65C
PARCELAMENTOS FISCAIS	1.178.456,05C
PARCELAMENTOS FISCAIS, PREVIDENCIARIOS E PGFN	1.178.456,05C
PARCELAMENTO Nº 10380-722772/2021-65 - [COFINS]	54.306,18C
PARCELAMENTO Nº 10380-400617/2020-18 - [COFINS]	2.863,28C
PARCELAMENTO Nº 10380-722772/2021-65 - [PIS]	10.922,75C
PARCELAMENTO Nº 10380-410099/2021-13 - [COFINS]	90.741,09C
PARCELAMENTO Nº 10380-410099/2021-13 - [PIS]	19.700,34C
PARCELAMENTO R D ATIVA Nº 6975848 - [INSS]	45.332,40C
PARCELAMENTO R D ATIVA Nº 7265455 - [IRRF/MULTAS CLP/ PIS/COFINS]	254.604,48C
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO Nº 02110001200221525772354 (INSS/IRRF/COFINS/PI)	190.931,02C
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO Nº 02210001100008011772377 [IRRF/CSLL/PIS/COFIN]	509.054,51C
PATRIMONIO LIQUIDO	3.789.802,69C
CAPITAL SOCIAL	1.500.000,00C
CAPITAL REALIZADO	1.500.000,00C

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
CAPITAL SOCIAL	1.500.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.289.802,69C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.289.802,69C
LUCROS ACUMULADOS	2.640.625,12C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.477.876,74D
LUCRO DO EXERCÍCIO	1.127.054,31C

FOLHAS: 64 / 694
 PROC: 2023
 Ass: [assinatura]

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 5.022.706,51 (seis milhões e vinte e dois mil setecentos e seis reais e cinquenta e um centavos)

FORTALEZA/CE, 31 de Dezembro de 2023

FRONICA AZEVEDO BEZERRA

Administradora

CPF: 796.420.473-49

JOÃO DE SOUSA

LEMONS

LHO:634322503

04

JOÃO DE SOUSA LEMOS FILHO

Administrador

Reg. no CRC - CE sob o Nº CE021023/O-1

CPF: 634.322.503-04

Assinado digitalmente por JOAO DE SOUSA LEMOS FILHO (LHO:63432250304)
 Nº: 0181, O=ICP-Brasil, OU=Videoconferencia, OU=44884452000150, OU=Person Física A1, OU=ARQPROFITECH, OU=Autoridade Certificadora SAFE-ID BRASIL, CN=JOAO DE SOUSA LEMOS FILHO (LHO:63432250304)
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2024.08.20 17:05:14 -03'00'
 Fonte: X.509, Versão: 1.0.0, 2024.3.2

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

FOLHAS: 695
 PROC: 01 / 2023
 Ass: [assinatura]

scrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	13.596.550,60
RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS	13.596.550,60
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(952.598,30)
-) ISS	(679.827,47)
-) COFINS	(224.114,41)
-) PIS	(48.656,42)
RECEITA LÍQUIDA	12.643.952,30
LURO BRUTO	12.643.952,30
DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL	(11.322.478,90)
DESPESAS C/ PESSOAL	(10.987.781,50)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(5.774.713,59)
FÉRIAS	(426.502,32)
3º S. P. IO	(503.141,73)
NSS	(1.783.530,72)
FGTS	(559.871,83)
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA	(3.053,60)
VALE TRANSPORTE	(808.459,85)
INDENIZAÇÕES E AVISO PREVIO	(29.059,47)
VALE ALIMENTAÇÃO	(1.039.448,39)
PRÓ-LABORE	(60.000,00)
DESPESAS GERAIS	(235.674,67)
ENERGIA ELÉTRICA	(7.343,81)
ÁGUA E ESGOTO	(1.066,53)
TELEFONE E TELECOMUNICAÇÕES	(7.627,99)
SEGUROS	(797,40)
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(1.724,02)
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(58.339,55)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(20.994,80)
DEPRECIACIONES	(4.387,56)
ALUGUEIS	(4.156,47)
MATERIAL USO E CONSUMO	(96.536,52)
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(3.564,87)
PLANO DE SAÚDE	(29.135,15)
CUSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	(99.566,77)
MULTA DE MORA	(99.566,77)
REPERAÇÃO DE CRÉDITO	544,04
CRÉDITO COFINS S/ DEPRECIACIONES	333,48
CRÉDITO COFINS S/ ENTRADAS	113,45
CRÉDITO PIS S/ ENTRADAS	24,63
CRÉDITO PIS S/ DEPRECIACIONES	72,48
RESULTADO FINANCEIRO	(185.919,66)
DESPESAS FINANCEIRAS	(185.919,66)
MULTAS DE MORA	(140.491,37)
TARIFAS BANCARIAS	(44.159,84)
OUTROS	(1.268,45)
RECEITAS OPERACIONAIS	315.835,74
VALE TRANSPORTE	125.176,40
DIÁRIAS AFASTADOS	101.213,17
ESTOURO MES ANTERIOR	4.149,18
PLANO DE SAÚDE	66.850,02
AVISO PREVIO REAVIDO	1.212,00
ESTORNO DE FGTS	0,42
PLANO ODONTOLÓGICO	7.897,55
ALTAS INJUSTIFICADAS	9.199,00

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

scrição	Saldo Atual
TRAS RECEITAS OPERACIONAIS	315.835,74
ESTORNO DE 13º SALARIO	138,00
TRAS DESPESAS E OUTRAS RECEITAS	(2.904,47)
RECEITAS DESPESAS	(2.904,47)
MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DA DCTFWEB	(2.904,47)
RESULTADO ANTES DO IR E DA CSL	1.448.485,01
PROVISAO PARA CONTRIBUICAO SOCIAL	(91.437,54)
PROVISAO PARA A CONTRIBUICAO SOCIAL	(91.437,54)
PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA	(229.993,16)
PROVISAO PARA O IMPOSTO DE RENDA	(229.993,16)
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	1.127.054,31
RO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	1.127.054,31

FOLHAS: 696
PROC: 61 / 2023
Ass:

FORTALEZA/CE, 31 de Dezembro de 2023

ARIA VERONICA AZEVEDO BEZERRA
ócia Administradora
PF.: 796.420.473-49

Assinado digitalmente por JOAO DE SOUSA
LEMO
FILHO:634322503
04

JOÃO DE SOUSA LEMOS FILHO
ontador
eg. no CRC - CE sob o Nº CE021023/O-1
PF.: 634.322.503-04

FOLHAS: 697
 PROC: 61 | 2023
 Ass: [assinatura]

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

eficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	6.020.984,16 + 0,00	2,70
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.232.903,82 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	6.020.984,16	2,70
	Passivo Circulante	2.232.903,82	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	6.020.984,16 - 0,00	2,70
	Passivo Circulante	2.232.903,82	
Índice de Liquidez de Recursos Próprios	Ativo Circulante - Passivo Circulante	6.020.984,16 - 2.232.903,82	1,00
	Patrimônio Líquido	3.789.802,69	
Índice de Solvência Geral	Ativo	6.022.706,51	2,70
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.232.903,82 + 0,00	
Índice de Capital de Circulação	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.232.903,82 + 0,00	0,59
	Patrimônio Líquido	3.789.802,69	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.232.903,82 + 0,00	0,37
	Passivo Total	6.022.706,51	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	2.232.903,82	0,59
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	3.789.802,69 + 0,00	
Índice de Endividamento Total	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.232.903,82 + 0,00	0,37
	Ativo	6.022.706,51	
Grau de Insolvência	(Rentabilidade do Patrimônio Líquido x 0,05) + (Liquidez Geral x 1,65) + (Liquidez Seca x 3,55) - (Liquidez Corrente x 1,06) - (Grau de Endividamento x 0,33)	(0,30 x 0,05) + (2,70 x 1,65) + (2,47 x 3,55) - (2,70 x 1,06) - (0,37 x 0,33)	10,27

Fortaleza/CE, 31 de dezembro de 2023.

VERÔNICA AZEVEDO BEZERRA
 Contadora Administradora
 Inscrição: 796.420.473-49

JOAO DE SOUSA LEMOS
 FILHO:63432250304
 04

Assinado digitalmente por JOAO DE SOUSA LEMOS FILHO 63432250304
 ID: 2-85E, O=C=Brasil, OU=Idocconferencia, OU=4489MAR2000100, OU=Pessoa Fisica A1, OU=ARGENTWTECH, OU=Autocade
 Certificado SAFE-ID BRACE, CN=JOAO DE SOUSA LEMOS FILHO 63432250304
 Razão: Eui sou o autor desta documento
 Localidade:
 Data: 2024.06.20 17:07:03-0300'
 Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

JOÃO DE SOUSA LEMOS FILHO
 Contador
 Reg. no CRC - CE sob o Nº CE021023/O-1
 CPF.: 634.322.503-04

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 23201138122	CNPJ 08.714.341/0001-30
NOME EMPRESARIAL PRIME LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME	



IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 11
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) BE.F9.E0.FA.B8.DF.4D.77.63.08.31.2C.09.60.AE.36.AF.8C.4A.17	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	08714341000130	PRIME - LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA E TERCEIRIZAÇÃO DE:08714341000130	476789903240771219 97671011279	11/03/2025 a 11/03/2026	Sim
Contador	63432250304	JOAO DE SOUSA LEMOS FILHO:63432250304	177093878929886735 75023868764	16/01/2025 a 16/01/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

BE.F9.E0.FA.B8.DF.4D.77.63.08.31.2C.
09.60.AE.36.AF.8C.4A.17-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 15/05/2025 às 15:58:52

AA.DE.CA.79.0C.AA.13.87
4B.31.6C.FF.0D.46.D1.AB

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: PRIME LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 08.714.341/0001-30
 Número de Ordem do Livro: 11

FOLHAS: 699
 PROC: 61 / 2025
 Ass:

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PRIME LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME
NIRE	23201138122
CNPJ	08.714.341/0001-30
Número de Ordem	11
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	FORTALEZA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	22/03/2007
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	23970

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PRIME LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	11
Quantidade total de linhas do arquivo digital	23970
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.F9.E0.FA.B8.DF.4D.77.63.08.31.2C.09.60.AE.36.AF.8C.4A.17-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PRIME LOCACAO DE MAO DE OBRA E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 08.714.341/0001-30
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

FOLHAS: 700
 PROC: 61 / 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 6.022.706,51	R\$ 17.213.417,70
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 6.020.984,16	R\$ 16.663.337,70
DISPONIVEL		R\$ 408.742,90	R\$3.873.309,90
CAIXA GERAL		R\$ 6.604,11	R\$ 12.399,65
CAIXA GERAL		R\$ 6.604,11	R\$ 12.399,65
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 274.677,19	R\$ 516.112,68
BCO DO BRASIL AG: 2937-8 C/C: 42238-X		R\$ 0,00	R\$ 118.967,85
BCO SANTANDER AG: 4458 C/C: 130027541		R\$ 274.677,19	R\$ 369.284,38
BCO SICREDI AG: 2301 C/C: 88202-0		R\$ 0,00	R\$ 1,00
BCO ITAU AG: 1587 C/C: 97534-1		R\$ 0,00	R\$ 27.859,45
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 127.461,60	R\$ 3.344.797,57
APLICACOES FINANCEIRAS AG: 1702-7 C/C: 42238-X - BCO DO BRASIL		R\$ 34.405,55	R\$ 766.570,88
APLICACOES FINANCEIRAS AG: 4458 C/C: 130027541 - BCO SANTANDER		R\$ 93.056,05	R\$ 1.527.968,45
APLICACOES FINANCEIRAS AG: 2301 C/C: 88202-0 - BCO SICREDI		R\$ 0,00	R\$ 1.050.258,24
CLIENTES		R\$ 4.972.451,74	R\$ 11.921.835,76
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 4.972.451,74	R\$ 11.921.835,76
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 4.972.451,74	R\$ 11.921.835,76
CREDITOS		R\$ 639.789,52	R\$ 868.192,04
BENEFICIOS A EMPREGADOS		R\$ 582,25	R\$ 0,00
SALARIO FAMILIA		R\$ 582,25	R\$ 0,00
SALARIO MATERNIDADE / PATERNIDADE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FERIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR/ COMPENSAR		R\$ 639.207,27	R\$ 868.192,04
IRRF A RECUPERAR		R\$ 639.207,27	R\$ 868.192,04
INSS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSL A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 1.722,35	R\$ 550.080,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.F9.E0.FA.B8.DF.4D.77.63.08.31.2C.09.60.AE.36.AF.8C.4A.17-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PRIME LOCACAO DE MAO DE OBRA E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 08.714.341/0001-30

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

FOLHAS: 701
 PROC: 61 / 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 550.080,00
TITULOS DE CAPITALIZACOES		R\$ 0,00	R\$550.080,00
TITULO DE CAPITALIZACOES AG 4458 C/C 130027541 - BCO SANTANDER		R\$ 0,00	R\$ 550.000,00
TITULO DE CAPITALIZACOES AG 2301 C/C 88202-0 - BCO SICREDI		R\$ 0,00	R\$ 80,00
IMOBILIZADO		R\$ 1.722,35	R\$ 0,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 18.675,00	R\$ 18.675,00
MOVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 18.675,00	R\$ 18.675,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 25.200,00	R\$ 25.200,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 25.200,00	R\$ 25.200,00
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (42.152,65)	R\$ (43.875,00)
(-) (-) DEPRECIACAO - MOVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (16.952,65)	R\$ (18.675,00)
(-) (-) DEPRECIACAO - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (25.200,00)	R\$ (25.200,00)
PASSIVO		R\$ 6.022.706,51	R\$ 17.213.417,70
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 2.232.903,82	R\$ 4.844.611,00
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 399.955,85	R\$ 105.132,27
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R\$ 399.955,85	R\$ 105.132,27
CSLL A RECOLHER		R\$ 80.344,84	R\$ 0,00
IRPJ A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISS RETIDO A RECOLHER		R\$ 48,14	R\$ 405,45
IRRF A RECOLHER		R\$ 292.770,28	R\$ 0,00
PIS A RECOLHER		R\$ 4.779,18	R\$ 20.257,88
COFINS A RECOLHER		R\$ 22.013,41	R\$ 84.468,94
OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS		R\$ 654.491,92	R\$ 947.381,26
OBRIGACOES COM PESSOAL		R\$ 417.482,71	R\$ 306.629,99
SALARIOS A PAGAR		R\$ 413.337,28	R\$ 302.473,52
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 4.145,43	R\$ 4.156,47
FERIAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESCISOES A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 237.009,21	R\$ 640.751,27
INSS A RECOLHER		R\$ 194.945,56	R\$ 593.354,11

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.F9.E0.FA.B8.DF.4D.77.63.08.31.2C.09.60.AE.36.AF.8C.4A.17-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PRIME LOCACAO DE MAO DE OBRA E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 08.714.341/0001-30
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

FOLHAS: 702

PROC: 61 / 2025

ASS:

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FGTS A RECOLHER		R\$ 42.063,65	R\$ 47.397,16
PARCELAMENTOS FISCAIS		R\$ 1.178.456,05	R\$ 3.292.097,47
PARCELAMENTOS FISCAIS, PREVIDENCIARIOS E PGFN		R\$ 1.178.456,05	R\$ 3.292.097,47
PARCELAMENTO Nº 10380-722772/2021- 65 - [COFINS]		R\$ 54.306,18	R\$ 30.170,10
PARCELAMENTO Nº 10380-400617/2020- 18 - [COFINS]		R\$ 2.863,28	R\$ 0,00
PARCELAMENTO Nº 10380-722772/2021- 35 - [PIS]		R\$ 10.922,75	R\$ 5.679,83
PARCELAMENTO Nº 10380-410099/2021- 13 - [COFINS]		R\$ 90.741,09	R\$ 57.744,63
PARCELAMENTO Nº 10380-410099/2021- 13 - [PIS]		R\$ 19.700,34	R\$ 12.536,58
PARCELAMENTO R D ATIVA Nº 6975848 - [INSS]		R\$ 45.332,40	R\$ 31.593,08
PARCELAMENTO R D ATIVA Nº 7265455 - [IRRF/MULTAS CLP/ PIS/COFINS]		R\$ 254.604,48	R\$ 227.704,34
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO Nº 02110001200221525772354 - [INSS/IRRF/COFINS/PIS]		R\$ 190.931,02	R\$ 141.288,44
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO Nº 02210001100008011772377 - [IRRF/CSLL/PIS/COFINS/IRPJ]		R\$ 509.054,51	R\$ 456.363,72
PARCELAMENTO R D ATIVA Nº 9858462 [IRRF/PIS/COFINS/INSS]		R\$ 0,00	R\$ 879.383,90
PARCELAMENTO R D ATIVA Nº 9858471 - [INSS]		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO Nº 02110001200412453132454 - [CSLL/ IRPJ/ PIS/ COFINS]		R\$ 0,00	R\$ 257.022,84
PARCELAMENTO R D ATIVA Nº 10840126 - [COFINS/ PIS/ INSS]		R\$ 0,00	R\$ 1.192.610,01
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 0,00	R\$ 500.000,00
EMPRESTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 500.000,00
CAPITAL DE GIRO Nº 4458300000033960 - [BCO SANTANDER]		R\$ 0,00	R\$ 500.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 3.789.802,69	R\$ 12.368.806,70
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.500.000,00	R\$ 3.000.000,00
CAPITAL REALIZADO		R\$ 1.500.000,00	R\$ 3.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.500.000,00	R\$ 3.000.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 2.289.802,69	R\$ 9.368.806,70
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 2.289.802,69	R\$ 9.368.806,70

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.F9.E0.FA.B8.DF.4D.77.63.08.31.2C.09.60.AE.36.AF.8C.4A.17-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PRIME LOCACAO DE MAO DE OBRA E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA - ME
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 08.714.341/0001-30
Número de Ordem do Livro: 11
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

FOLHAS: 203
PROC: 61 / 2025
ASS: [assinatura]

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 2.640.625,12	R\$ 2.289.802,69
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (1.477.876,74)	R\$ 0,00
LUCRO DO EXERCICIO		R\$ 1.127.054,31	R\$ 7.079.004,01
+ / - LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCICIO CORRENTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.F9.E0.FA.B8.DF.4D.77.63.08.31.2C.09.60.AE.36.AF.8C.4A.17-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 4 de 4

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PRIME LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 08.714.341/0001-30
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

FOLHAS: 704 / 8035
 PROC: 61
 Ass: *[assinatura]*

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 13.596.550,60	R\$ 25.104.925,99
RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 13.596.550,60	R\$ 25.104.925,99
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (952.598,30)	R\$ (2.221.785,95)
(-) (-) ISS		R\$ (679.827,47)	R\$ (1.255.246,30)
(-) (-) COFINS		R\$ (224.114,41)	R\$ (690.385,46)
(-) (-) PIS		R\$ (48.656,42)	R\$ (276.154,19)
= RECEITA LIQUIDA		R\$ 12.643.952,30	R\$ 22.883.140,04
= LUCRO BRUTO		R\$ 12.643.952,30	R\$ 22.883.140,04
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (11.322.478,90)	R\$ (12.900.789,82)
(-) DESPESAS C/ PESSOAL		R\$ (10.987.781,50)	R\$ (11.767.361,60)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (5.774.713,59)	R\$ (6.013.243,35)
(-) FÉRIAS		R\$ (426.502,32)	R\$ (814.125,69)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (503.141,73)	R\$ (452.116,83)
(-) INSS		R\$ (1.783.530,72)	R\$ (1.632.530,56)
(-) FGTS		R\$ (559.871,83)	R\$ (505.436,28)
(-) AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA		R\$ (3.053,60)	R\$ (16.617,60)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (808.459,85)	R\$ (895.371,86)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PREVIÓ		R\$ (29.059,47)	R\$ (193.100,45)
(-) VALE ALIMENTAÇÃO		R\$ (1.039.448,39)	R\$ (1.189.818,98)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (60.000,00)	R\$ (55.000,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (235.674,67)	R\$ (1.034.139,30)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (7.343,81)	R\$ (5.607,17)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (1.066,53)	R\$ (1.693,83)
(-) TELEFONE E TELECOMUNICAÇÕES		R\$ (7.627,99)	R\$ (5.559,85)
(-) SEGUROS		R\$ (797,40)	R\$ (45.761,17)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (1.724,02)	R\$ (67.972,22)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ (58.339,55)	R\$ (64.880,40)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (20.994,80)	R\$ (39.344,37)
(-) DEPRECIACIONES		R\$ (4.387,56)	R\$ (1.722,35)
(-) ALUGUEIS		R\$ (4.156,47)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FÍSICA		R\$ (0,00)	R\$ (15.657,93)
(-) MATERIAL USO E CONSUMO		R\$ (96.536,52)	R\$ (39.503,41)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.F9.E0.FA.B8.DF.4D.77.63.08.31.2C.09.60.AE.36.AF.8C.4A.17-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PRIME LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 08.714.341/0001-30
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

FOLHAS: 705
 PROC: 61 / 2025
 ASS:

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (3.564,87)	R\$ (33.008,79)
(-) PLANO DE SAUDE		R\$ (29.135,15)	R\$ (41.899,57)
(-) MATERIAL USO E CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (51.698,87)
(-) PLANO ODONTOLOGICO		R\$ (0,00)	R\$ (2.275,00)
(-) REPRESENTAÇÃO ADMINISTRATIVA/ COMERCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (617.554,37)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (99.566,77)	R\$ (105.061,55)
(-) MULTA DE MORA		R\$ (99.566,77)	R\$ (105.061,55)
RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO		R\$ 544,04	R\$ 5.772,63
(-) CRÉDITO COFINS S/ DEPRECIACAO		R\$ 333,48	R\$ 130,92
(-) CRÉDITO COFINS S/ ENTRADAS		R\$ 113,45	R\$ 4.612,00
(-) CRÉDITO PIS S/ ENTRADAS		R\$ 24,63	R\$ 1.001,27
(-) CRÉDITO PIS S/ DEPRECIACAO		R\$ 72,48	R\$ 28,44
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (185.919,66)	R\$ (233.444,94)
(-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (185.919,66)	R\$ (233.444,94)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (140.491,37)	R\$ (170.147,35)
(-) TARIFAS BANCARIAS		R\$ (44.159,84)	R\$ (23.515,21)
(-) ENCARGOS S/ FINANCIAMENTOS E EMPRESTIMOS		R\$ (0,00)	R\$ (36.250,72)
(-) IOF		R\$ (1.268,45)	R\$ (3.531,66)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 315.835,74	R\$ 242.948,93
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 0,00	R\$ 221,75
VALE TRANSPORTE		R\$ 125.176,40	R\$ 64.706,28
DIAS AFASTADOS		R\$ 101.213,17	R\$ 84.509,33
ESTOURO MES ANTERIOR		R\$ 4.149,18	R\$ 3.735,44
VALE ALIMENTAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 5.459,92
PLANO DE SAUDE		R\$ 66.850,02	R\$ 68.011,85
AVISO PREVIO REAVIDO		R\$ 1.212,00	R\$ 6.323,28
(-) ESTORNO DE FGTS		R\$ 0,42	R\$ (0,00)
PLANO ODONTOLOGICO		R\$ 7.897,55	R\$ 6.256,53
FALTAS INJUSTIFICADAS		R\$ 9.199,00	R\$ 3.724,55
(-) ESTORNO DE 13º SALARIO		R\$ 138,00	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS E OUTRAS RECEITAS		R\$ (2.904,47)	R\$ (1.855,58)
(-) (-) RECEITAS DESPESAS		R\$ (2.904,47)	R\$ (1.855,58)
(-) MULTA POR ATRASO NA ENTREGA		R\$ (2.904,47)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.F9.E0.FA.B8.DF.4D.77.63.08.31.2C.09.60.AE.36.AF.8C.4A.17-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 2 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PRIME LOCACAO DE MAO DE OBRA E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 08.714.341/0001-30
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

FOLHAS: 706
 PROC: 61 | 2025
 Ass:

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
DA DCTFWEB			
(-) MULTA R D ATIVA-MULTA ISOLADA		R\$ (0,00)	R\$ (1.855,58)
= RESULTADO ANTES DO IR E DA CSL		R\$ 1.448.485,01	R\$ 9.989.998,63
(-) (-) PROVISAO PARA CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (91.437,54)	R\$ (899.099,88)
(-) PROVISAO PARA A CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (91.437,54)	R\$ (899.099,88)
(-) (-) PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (229.993,16)	R\$ (2.011.894,74)
(-) PROVISAO PARA O IMPOSTO DE RENDA		R\$ (229.993,16)	R\$ (2.011.894,74)
= RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 1.127.054,31	R\$ 7.079.004,01
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.127.054,31	R\$ 7.079.004,01

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.F9.E0.FA.B8.DF.4D.77.63.08.31.2C.09.60.AE.36.AF.8C.4A.17-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: PRIME LOCACAO DE MAO DE OBRA E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNP 08.714.341/0001-30 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido					Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	LUCRO DO EXERCÍCIO (R\$)	+/- LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO CORRENTE (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2024	1.500.000,00	2.640.625,12	(-)1.477.876,74	1.127.054,31	0,00	3.789.802,69
Aumento Capital por subscrição realizada	1.500.000,00					1.500.000,00
Lucro/ Prejuízo Líquido do Exercício		(-)350.822,43	1.477.876,74	(-)388.807,57		7.079.004,01
Saldo Final em 31.12.2024	3.000.000,00	2.289.802,69	0,00	7.079.004,01	0,00	12.368.806,70
Notas						

FOLHAS: 707
 PROC: 61
 Ass: [assinatura] | 2025

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.F9.E0.FA.B8.DF.4D.77.63.08.31.2C.09.60.AE.36.AF.8C.4A.17-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Empresa: **PRIME LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME**
CNPJ: 08.714.341/0001-30
Insc. Junta Comercial: 23201138122 Data: 22/03/2007

Folha: 1
Número livro: 0011

FOLHAS: 308
PROC: 61/12025
ASS:

Notas Explicativas as Demonstrações Contábeis Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A PRIME LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ 08.714.341/0001-30, é uma Empresa do ramo de Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, com Personalidade Jurídica de Direito Privado, é uma Sociedade Empresária Limitada, Localizada na Rua Américo Vespúcio, 134, Serrinha, Fortaleza/Ce, CEP.: 60.741-145, constituída em 22 de março de 2007.

A Empresa tem por Objeto Social: Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, Arrendamento mercantil, Serviços de engenharia, Locação de mão-de-obra temporária, Limpeza em prédios e em domicílios e Atividades paisagísticas.

NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2.1 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil que compreendem as diretrizes emanada da Lei nº 10.406/2002, art. 1.179 do Código Civil e da Lei nº 6.404/1976, art.176 Lei das Sociedades por Ações.

Para transações e eventos, foram adotados a NBC TG 1000 (R1) e a ITG 2000 (R1), aprovada pela Resolução CFC nº 1.330/11 - Escrituração Contábil e as demais resoluções.

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis estão evidenciadas e correspondem as utilizadas pela Administração na Empresa.

As receitas, as despesas e os custos do período da entidade foram escriturados contabilmente de acordo com o Regime de Competência.

2.2 – CONTINUIDADE

A Administração avaliou a capacidade da PRIME LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME continuar operando normalmente e está convencida de que ela possui recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro.

Adicionalmente, a Administração não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de continuar operando. Assim, estas demonstrações contábeis foram preparadas com base no pressuposto de continuidade operacional.

2.3 – BASES DE MENSURAÇÃO DOS ATIVOS E DOS PASSIVOS

Estas Demonstrações Contábeis individuais foram preparadas utilizando o custo histórico como base de mensuração.

2.4 – MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis da PRIME LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME, para fins de moeda funcional e de apresentação, são apresentadas em Reais (R\$).

2.5 – PRINCIPAIS JULGAMENTOS E ESTIMATIVAS CONTÁBEIS

A preparação das Demonstrações Contábeis em conformidade com as Práticas Contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração faça julgamentos e estimativas que afetam os valores reconhecidos de Ativos, Passivos, Receitas e Despesas.

As estimativas e pressupostos adotados são analisados em uma base contínua, sendo as revisões realizadas reconhecidas no exercício em que a estimativa é reavaliada, com efeitos prospectivos.

Ressalta-se que os resultados realizados podem ser diferentes das estimativas. Considerando que, em muitas situações, existem alternativas ao Tratamento Contábil, os resultados divulgados poderiam ser distintos, caso um tratamento diferente fosse escolhido.

A Administração considera que as escolhas são apropriadas e que as Demonstrações Contábeis apresentam, de forma adequada, a posição Financeira Patrimonial da PRIME LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME e o resultado das suas operações, em todos os aspectos materialmente relevantes.

O Capital Social da PRIME LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME é de R\$ 3.000.000,00 (Tres milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado neste ato.

NOTA 3 – RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Práticas Contábeis são os princípios, as bases, as convenções e as regras específicas aplicados pela PRIME LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME na elaboração e na apresentação das Demonstrações Contábeis.

Empresa: **PRIME LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME**
CNPJ: 08.714.341/0001-30
Insc. Junta Comercial: 23201138122 Data: 22/03/2007

Folha: 2
Número Livro: 0011

FOLHAS: 709
PROC: 61 / 2025

Notas Explicativas as Demonstrações Contábeis Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

Ela aplicou as Práticas Contábeis descritas abaixo de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas Demonstrações Contábeis.

As Práticas Contábeis utilizadas na preparação destas Demonstrações Contábeis equivalem àqueles aplicadas às Demonstrações Anuais referentes ao exercício encerrado em 31/12/2023.

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com os Princípios Contábeis e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, inclusive a NBC TG 1000 (R1) – Contabilidade Para Pequenas e Médias Empresas.

3.1 – RECONHECIMENTO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS

As receitas e despesas são reconhecidas pelo Regime de Competência e são reportadas nas Demonstrações Contábeis dos exercícios a que se referem.

As Receitas são aumentos nos benefícios econômicos durante o período contábil, originado no curso das atividades usuais da entidade, na forma de Fluxos de Entradas ou aumentos nos Ativos ou redução nos Passivos que resultam em aumento no Patrimônio Líquido, e que não sejam provenientes de aportes dos Participantes do Patrimônio. As Despesas, por sua vez, é o inverso da receita, ou seja, redução nos componentes do Ativo.

Esse conceito geral é aplicado para as principais receitas gerada pela atividade da PRIME LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME a saber:

3.1.1 – RECEITAS

São registrados aqui as receitas de venda de mercadorias oriundas da atividade de Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, Arrendamento mercantil, Serviços de engenharia, Locação de mão-de-obra temporária, Limpeza em prédios e em domicílios e Atividades paisagísticas. Foram classificados de acordo com o Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC 47 – Receita de Contrato com Cliente.

DESCRIÇÃO	2024	2023
RECEITA BRUTA	R\$ 25.104.925,99	R\$ 13.596.550,60
RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS	R\$ 25.104.925,99	R\$ 13.596.550,60
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ 2.221.785,95	R\$ 952.598,30
(-) ISS	R\$ 1.255.246,30	R\$ 679.827,47
(-) COFINS	R\$ 690.385,46	R\$ 224.114,41
(-) PIS	R\$ 276.154,19	R\$ 48.656,42
= RECEITA LÍQUIDA	R\$ 22.883.140,04	R\$ 12.643.952,30

Conforme acima apresentado, pode-se concluir que a Receita Bruta Anual da Empresa foi maior no ano de 2024, totalizando uma diferença de R\$ 11.508.375,39 em seu faturamento, comparado ao ano de 2023.

3.1.2 – RESULTADO FINANCEIRO

São registrados aqui as receitas e as despesas financeiras, que são instrumentos financeiros decorrentes dos Ativos e Passivos que rendem e pagam juros, assim como os valores referentes à atualização a valor justo, são reconhecidas no resultado do exercício de acordo com o Regime de Competência, utilizando-se o método da Taxa Efetiva de Juros, de acordo com o CPC 48 – Instrumentos Financeiros.

DESCRIÇÃO	2024	2023
RESULTADO FINANCEIRO	R\$ 233.444,94	R\$ 185.919,66
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 233.444,94	R\$ 185.919,66
JUROS DE MORA	R\$ 170.147,35	R\$ 140.491,37
TARIFAS BANCARIAS	R\$ 23.515,21	R\$ 44.159,84
ENCARGOS S/ FINANCIAMENTOS E EMPRESTIMOS	R\$ 36.250,72	R\$ 0,00
IOF	R\$ 3.531,66	R\$ 1.268,45

Conforme acima apresentado, pode-se concluir que o Resultado Financeiro da Empresa foi maior no ano de 2024, totalizando uma diferença de R\$ 47.525,28, comparado ao ano de 2023.

NOTA 4 – CUSTOS E DESPESAS, OUTRAS RECEITAS E OUTRAS DESPESAS

4.1 – DESPESAS OPERACIONAIS

Nesta seção se registra o maior volume de despesas, pois aqui se trata intrinsecamente das despesas operacionais da PRIME LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME, tais como: Despesas com pessoal, gerais, impostos, taxas e contribuições e recuperação de crédito. Aqui são apresentadas as despesas que tem relação direta com a atividade principal da Empresa, ou seja, são

Notas Explicativas as Demonstrações Contábeis Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

custos em prol de geração de receitas.

FOLHAS: 710
PROC: 61 / 2025
AS

DESCRIÇÃO	2024	2023
(-) DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL	R\$ 12.900.789,82	R\$ 11.322.478,90
(-) DESPESAS C/ PESSOAL	R\$ 11.767.361,60	R\$ 10.987.781,50
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ 1.034.139,30	R\$ 235.674,67
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	R\$ 105.061,55	R\$ 99.566,77
(+) RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 5.772,63	R\$ 544,04

Conforme acima apresentado, pode-se concluir que o total das Despesas Operacionais da Empresa foi maior no ano de 2024, totalizando uma diferença de R\$ 1.578.310,92, comparado ao ano de 2023.

4.2 – OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS

Nesta seção apresentamos as outras receitas operacionais, ou seja, são operações compreendem os descontos de despesas geradas pelo departamento pessoal e também despesas gerais, que outrora seriam despesas e por sua vez são reduzidos no resultado operacional, como por exemplo: Estorno de FGTS, INSS e férias, descontos de faltas, etc.

DESCRIÇÃO	2024	2023
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 242.948,93	R\$ 315.835,74
DESCONTOS OBTIDOS	R\$ 221,75	R\$ 0,00
VALE TRANSPORTE	R\$ 64.706,28	R\$ 125.176,40
DIAS AFASTADOS	R\$ 84.509,33	R\$ 101.213,17
ESTOURO MES ANTERIOR	R\$ 3.735,44	R\$ 4.149,18
VALE ALIMENTAÇÃO	R\$ 5.459,92	R\$ 0,00
PLANO DE SAÚDE	R\$ 68.011,85	R\$ 66.850,02
AVISO PREVIO REAVIDO	R\$ 6.323,28	R\$ 1.212,00
ESTORNO DE FGTS	R\$ 0,00	R\$ 0,42
PLANO ODONTOLÓGICO	R\$ 6.256,53	R\$ 7.897,55
FALTAS INJUSTIFICADAS	R\$ 3.724,55	R\$ 9.199,00
ESTORNO DE 13º SALÁRIO	R\$ 0,00	R\$ 138,00

Conforme acima apresentado, pode-se concluir que o total das Outras Receitas Operacionais da Empresa foi menor no ano de 2024, totalizando uma diferença de R\$ 72.886,81, comparado ao ano de 2023.

4.3 – OUTRAS DESPESAS

Estas operações compreendem as Outras Despesas, ou seja, são eventos que não estão relacionados diretamente as atividades rotineiras da Empresa, no entanto, estão ligadas as suas obrigações acessórias, ou seja, seus deveres de cumprimento aos Órgãos Competentes, tais como: Cumprimento de envio das declarações acessórias mensais e anuais. Caso estas não sejam cumpridas, estão submetida a multas por entrega fora do prazo de envio estipulado pelo Governo.

DESCRIÇÃO	2024	2023
(-) RECEITAS DESPESAS	R\$ 1.855,58	R\$ 2.904,47
MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DA DCTFWEB	R\$ 0,00	R\$ 2.904,47
MULTA R D ATIVA-MULTA ISOLADA	R\$ 1.855,58	R\$ 0,00

Conforme acima apresentado, pode-se concluir que o total das Outras Despesas da Empresa foi menor no ano de 2024, totalizando uma diferença de R\$ 1.048,89, comparado ao ano de 2023.

4.4 – IMPOSTOS SOBRE O LUCRO

Nesta seção se registra os valores apurados no LALUR referente a Contribuição Social e o Imposto de Renda Sobre o Lucro no ano de 2024.

DESCRIÇÃO	2024	2023
(-) PROVISÃO PARA IR E A CSL	R\$ 2.910.994,62	R\$ 321.430,70
PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ 899.099,88	R\$ 91.437,54
PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	R\$ 2.011.894,74	R\$ 229.993,16

Conforme acima apresentado, pode-se concluir que o total da contribuição para o IRPJ e da CSL no ano de 2024 da Empresa foi maior, totalizando uma diferença total de R\$ 2.589.563,92, comparado ao ano de 2023.

Notas Explicativas as Demonstrações Contábeis Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

FOLHAS: 711
PROC: 61 / 2025
ASS: [assinatura]

NOTA 5 – ATIVOS E PASSIVOS

5.1 – ATIVO CIRCULANTE

5.1.1 – DISPONIBILIDADES

Os disponíveis são ativos líquidos a disposição da PRIME LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME, ou seja, são recursos financeiros a disposição da Empresa.

DESCRIÇÃO	2024	2023
DISPONIVEL	R\$ 3.873.309,90	R\$ 408.742,90
CAIXA GERAL	R\$ 12.399,65	R\$ 6.604,11
CAIXA GERAL	R\$ 12.399,65	R\$ 6.604,11
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 516.112,68	R\$ 274.677,19
BCO DO BRASIL AG: 2937-8 C/C 42238-X	R\$ 118.967,85	R\$ 0,00
BCO SANTANDER AG: 4458 C/C: 130027541	R\$ 369.284,38	R\$ 274.677,19
BCO SICREDI AG: 2301 C/C: 88202-0	R\$ 1,00	R\$ 0,00
BCO ITAÚ AG: 1587 C/C: 97534-1	R\$ 27.859,45	R\$ 0,00
APLICACOES FINANCEIRAS	R\$ 3.344.797,57	R\$ 127.461,60
APLICACOES FINANCEIRAS AG: 1702-7 C/C: 42238-X - BCO DO BRASIL	R\$ 766.570,88	R\$ 34.405,55
APLICACOES FINANCEIRAS AG: 4458 C/C: 130027541 - BCO SANTANDER	R\$ 1.527.968,45	R\$ 93.056,05
APLICACOES FINANCEIRAS AG: 2301 C/C: 88202-0 BCO SICREDI	R\$ 1.050.258,24	R\$ 0,00

Conforme acima apresentado, pode-se concluir que o saldo das Disponibilidades da Empresa foi maior no ano de 2024, totalizando uma diferença de R\$ 3.464.567,00, comparado ao ano de 2023.

5.1.2 – CLIENTES

Essa seção representa a relação e o saldo dos Clientes, que por sua vez, tende a se converter em disponíveis nos próximos meses.

DESCRIÇÃO	2024	2023
CLIENTES	R\$ 11.921.835,76	R\$ 4.972.451,74
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 11.921.835,76	R\$ 4.972.451,74
CLIENTES DIVERSOS	R\$ 11.921.835,76	R\$ 4.972.451,74

Conforme acima apresentado, pode-se concluir que o saldo das Duplicatas a Receber da Empresa foi maior no ano de 2024, totalizando uma diferença de R\$ 6.949.384,02, comparado ao ano de 2023.

5.1.3 – CREDITOS

Nesta seção se registra o saldo dos Créditos com Empregados e/ ou Impostos e Contribuições a Compensar para o ano seguinte ao do encerramento do Exercício Social.

DESCRIÇÃO	2024	2023
CREDITOS	R\$ 868.192,04	R\$ 639.789,52
BENEFICIOS A EMPREGADOS	R\$ 0,00	R\$ 582,25
SALARIO FAMILIA	R\$ 0,00	R\$ 582,25
IMPOSTOS A RECUPERAR/ COMPENSAR	R\$ 868.192,04	R\$ 639.207,27
IRRF A RECUPERAR	R\$ 868.192,04	R\$ 639.207,27

Conforme acima apresentado, pode-se concluir que o saldo dos Creditos a Recuperar/ Compensar pela Empresa foi maior no ano de 2024, totalizando uma diferença de R\$ 228.402,52, comparado ao ano de 2023.

5.2 – ATIVO NÃO CIRCULANTE

5.2.1 – REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

5.2.1.1 - TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÕES

Nesta seção se registra os Títulos de Captações Bancárias, a qual são recursos aplicados com a finalidade de captar novos recursos ou cumprir obrigações financeiras, funciona como uma aplicação financeira em fundo a longo prazo.

DESCRIÇÃO	2024	2023
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R\$ 550.080,00	R\$ 0,00
TITULOS DE CAPITALIZACOES	R\$ 550.080,00	R\$ 0,00
TITULO DE CAPITALIZACOES AG 4458 C/C 130027541 - BCO SANTANDER	R\$ 550.000,00	R\$ 0,00
TITULO DE CAPITALIZACOES AG 2301 C/C 88202-0 - BCO SICREDI	R\$ 80,00	R\$ 0,00

Notas Explicativas as Demonstrações Contábeis Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

Conforme acima apresentado, pode-se concluir que a Empresa apresenta saldo nos Títulos de Capitalizações no ano de 2024 de R\$ 500.080,00.

5.2.2 – IMOBILIZADO

Nesta seção será apresentado os Bens da Empresa, sejam eles próprios ou de terceiros.

Para avaliação do Ativo Imobilizado a PRIME LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME, adotou o CPC 27 – Ativo Imobilizado.

O Ativo Imobilizado é mensurado pelo custo histórico deduzido da depreciação acumulada. O método utilizado para o cálculo da Depreciação foi o Linear. Foi considerado as taxas de depreciação estabelecida pela Receita Federal do Brasil, que diz: a norma tributária define que as taxas de depreciações devem ser avaliadas em função da do prazo e/ou da vida útil do bem, onde, essa avaliação está relacionada ao desgaste físico do bem.

FOLHAS: 712
PROC: 61 | 2025
ASS: [assinatura]

DESCRIÇÃO	2024	2023
IMOBILIZADO	R\$ 0,00	R\$ 1.722,35
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ 18.675,00	R\$ 18.675,00
MOVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ 18.675,00	R\$ 18.675,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 25.200,00	R\$ 25.200,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 25.200,00	R\$ 25.200,00
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	R\$ 43.875,00	R\$ 42.152,65
(-) DEPRECIACAO - MOVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ 18.675,00	R\$ 16.952,65
(-) DEPRECIACAO - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 25.200,00	R\$ 25.200,00

Conforme acima apresentado, pode-se concluir que a Empresa não adquiriu nenhum novo bem para o quadro do Ativo Imobilizado no ano de 2024.

5.3 – PASSIVO

5.3.1 – PASSIVO CIRCULANTE

5.3.1.1 – IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER

Nesta seção se registra o saldo das obrigações com impostos e das contribuições a pagar pela Empresa no curto prazo, são apresentados aqui abaixo.

DESCRIÇÃO	2024	2023
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	R\$ 105.132,27	R\$ 399.955,85
CSLL A RECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 80.344,84
IRPJ A RECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISS RETIDO A RECOLHER	R\$ 405,45	R\$ 48,14
IRRF A RECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 292.770,28
PIS A RECOLHER	R\$ 20.257,88	R\$ 4.779,18
COFINS A RECOLHER	R\$ 84.468,94	R\$ 22.013,41

Conforme acima apresentado, pode-se concluir que o saldo das Obrigações Tributárias da Empresa foi menor no ano de 2024, totalizando uma diferença de R\$ 294.823,58, comparado ao ano de 2023.

5.3.1.2 – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

Nesta seção se registra as obrigações Trabalhistas e Previdenciárias da Empresa, a qual compreende as obrigações com salários, pró-labore, os encargos trabalhistas e sociais, dentre outros.

DESCRIÇÃO	2024	2023
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	R\$ 947.381,26	R\$ 654.491,92
OBRIGACOES COM PESSOAL	R\$ 306.629,99	R\$ 417.482,71
SALARIOS A PAGAR	R\$ 302.473,52	R\$ 413.337,28
PRO-LABORE A PAGAR	R\$ 4.156,47	R\$ 4.145,43
ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 640.751,27	R\$ 237.009,21
INSS A RECOLHER	R\$ 593.354,11	R\$ 194.945,56
FGTS A RECOLHER	R\$ 47.397,16	R\$ 42.063,65

Conforme acima apresentado, pode-se concluir que o saldo das obrigações Trabalhistas e Previdenciárias da Empresa foi maior no ano de 2024, totalizando uma diferença de R\$ 292.889,34, comparado ao ano de 2023.

5.3.1.3 – PARCELAMENTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS

FOLHAS: 713
 PROC: 61 / 2025

Notas Explicativas as Demonstrações Contábeis Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

Nesta seção se registra as obrigações com parcelamentos fiscais e previdenciários que consta na Empresa até o ano de 2024. Aqui mostra os acordos de parcelamentos que a Empresa se submeteu durante o exercício social.

DESCRIÇÃO	2024	2023
PARCELAMENTOS FISCAIS	R\$ 3.292.097,47	R\$ 1.178.456,05
PARCELAMENTOS FISCAIS, PREVIDENCIARIOS E PGFN	R\$ 3.292.097,47	R\$ 1.178.456,05
PARCELAMENTO Nº 10380-722772/2021-65 - [COFINS]	R\$ 30.170,10	R\$ 54.306,18
PARCELAMENTO Nº 10380-400617/2020-18 - [COFINS]	R\$ 0,00	R\$ 2.863,28
PARCELAMENTO Nº 10380-722772/2021-65 - [PIS]	R\$ 5.679,83	R\$ 10.922,75
PARCELAMENTO Nº 10380-410099/2021-13 - [COFINS]	R\$ 57.744,63	R\$ 90.741,09
PARCELAMENTO Nº 10380-410099/2021-13 - [PIS]	R\$ 12.536,58	R\$ 19.700,34
PARCELAMENTO R D ATIVA Nº 6975848 - [INSS]	R\$ 31.593,08	R\$ 45.332,40
PARCELAMENTO R D ATIVA Nº 7265455 - [IRRF/MULTAS CLP/ PIS/COFINS]	R\$ 227.704,34	R\$ 254.604,48
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO Nº 02110001200221525772354 - [INSS/IRRF/COFINS/PIS]	R\$ 141.288,44	R\$ 190.931,02
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO Nº 02210001100008011772377 - [IRRF/CSLL/PIS/COFINS/IRPJ]	R\$ 456.363,72	R\$ 509.054,51
PARCELAMENTO R D ATIVA Nº 9858462 [IRRF/PIS/COFINS/INSS]	R\$ 879.383,90	R\$ 0,00
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO Nº 02110001200412453132454 - [CSLL/ IRPJ/ PIS/ COFINS]	R\$ 257.022,84	R\$ 0,00
PARCELAMENTO R D ATIVA Nº 10840126 - [COFINS/ PIS/ INSS]	R\$ 1.192.610,01	R\$ 0,00

Conforme acima apresentado, pode-se concluir que o saldo das obrigações com Parcelamentos Fiscais e Previdenciários da Empresa foi maior no ano de 2024, totalizando uma diferença de R\$ 2.113.641,42, comparado ao ano de 2023.

5.3.1.4 – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Nesta seção se registra as obrigações com empréstimos e financiamentos junto as instituições financeiras. São recursos financeiros adquiridos para suprir as necessidades operacionais da Empresa.

DESCRIÇÃO	2024	2023
EMPRESTIMOS	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00
CAPITAL DE GIRO Nº 4458300000033960 - [BCO SANTANDER]	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00

Conforme acima apresentado, pode-se concluir que o saldo das obrigações com Empréstimos e Financiamentos da Empresa no ano de 2024 é de R\$ 500.000,00.

5.4 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

5.4.1 – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da PRIME LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME é de R\$ 3.000.000,00 em 31/12/2024.

DESCRIÇÃO	2024	2023
CAPITAL SOCIAL	R\$ 3.000.000,00	R\$ 1.500.000,00
CAPITAL REALIZADO	R\$ 3.000.000,00	R\$ 1.500.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 3.000.000,00	R\$ 1.500.000,00

5.4.2 – LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Nesta seção se registra os valores que o (s) Sócio (s) tem na Empresa em um determinado momento, ou seja, o saldo de Lucros ou Prejuízos Acumulados.

DESCRIÇÃO	2024	2023
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 9.368.806,70	R\$ 2.289.802,69
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 9.368.806,70	R\$ 2.289.802,69
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 2.289.802,69	R\$ 2.640.625,12
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 0,00	R\$ 1.477.876,74
LUCRO DO EXERCÍCIO	R\$ 7.079.004,01	R\$ 1.127.054,31

Conforme acima apresentado, pode-se concluir que em 2024 a Empresa encerrou o Exercício Social com saldo de Lucros Acumulados no valor de R\$ 9.368.806,70

Notas Explicativas as Demonstrações Contábeis Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

Fortaleza/Ce, 31 de dezembro de 2024.

MARIA VERONICA AZEVEDO BEZERRA:79642047349

Assinado digitalmente por MARIA VERONICA AZEVEDO BEZERRA:79642047349
ND: D=BR, O=ICP-BRASIL, OU=Instituto Brasileiro de Normas e Certificações, CN=44984482000150, OU=Pessoa Física A1, OU=ARROWTECH, OU=Autoridade Certificadora SAFE-ID BRASIL, CN=MARIA VERONICA AZEVEDO BEZERRA:79642047349
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.01 09:46:43-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

MARIA VERONICA AZEVEDO BEZERRA
Sócio Administrador
CPF.: 796.420.473-49

JOAO DE SOUSA LEMOS FILHO:63432250304

Assinado digitalmente por JOAO DE SOUSA LEMOS FILHO:63432250304
ND: C=BR, O=ICP-BRASIL, OU=presencial, OU=44984482000150, OU=Pessoa Física A1, OU=ARROWTECH, OU=Autoridade Certificadora SAFE-ID BRASIL, CN=JOAO DE SOUSA LEMOS FILHO:63432250304
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.01 09:40:06-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

JOÃO DE SOUSA LEMOS FILHO
Contador
Reg. No CRC – CE Sob nº CE021023/O-1
CPF.: 634.322.503-04

FOLHAS: 7/14
PROC: 61 / 2025
ASS: [assinatura]

Empresa: PRIME LOCACAO DE MAO DE OBRA E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA - ME
Inscrição: 08.714.341/0001-30
Endereço: Rua RUA AMERICO VESPUCCIO, 134, SERRINHA, FORTALEZA/CE, CEP 60741-145
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 23201138122 Data: 22/03/2007

Página: 0001
Número livro: 0011

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coefficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	16.663.337,70 + 550.080,00 4.844.611,00 + 0,00	3,55
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante Passivo Circulante	16.663.337,70 4.844.611,00	3,44
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque Passivo Circulante	16.663.337,70 - 0,00 4.844.611,00	3,44
Índice de Liquidez de Recursos Próprios	Ativo Circulante - Passivo Circulante Patrimônio Líquido	16.663.337,70 - 4.844.611,00 12.368.806,70	0,96
Índice de Solvência Geral	Ativo Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	17.213.417,70 4.844.611,00 + 0	3,55
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante Patrimônio Líquido	4.844.611,10 + 0 12.368.806,70	0,39
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante Passivo Total	4.844.611,00 + 0,00 17.213.417,70	0,28
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante Ativo	4.844.611,00 + 0,00 17213417,70	0,28
Fator de Insolvência	(Rentabilidade do Patrimônio Líquido x 0,05) + (Liquidez Geral x 1,65) + (Liquidez Seca x 3,55) - (Liquidez Corrente x 1,06) - (Grau de Endividamento x 0,33)	(0,25 x 0,05) + (3,35 x 1,65) + (3,44 x 3,55) - (3,44 x 1,06) - (0,28 x 0,33)	14,01

FOLHAS: 713
 PROC: 61 / 2023
 Ass:

Fortaleza/CE, 31 de dezembro de 2024.

MARIA VERONICA AZEVEDO BEZERRA
 79642047349
Assinado digitalmente por MARIA VERONICA AZEVEDO BEZERRA 79642047349
 ID: C48E D-40P-RaasL CQ=IndicadorConferencia, CQ=4488462020150, CQ=Passiva Fiscal A1, CQ=ANEXOINTECIL-EL-Substituto
 Certificado SAF-IO BRASL, CN=MARIA VERONICA AZEVEDO BEZERRA 79642047349
 Razão: Edição e envio deste documento
 Localização: Data: 2025.01.01 05:46:18-0207
 Versão: PDF Reader Versão: 2025.1.0

MARIA VERONICA AZEVEDO BEZERRA
 Sócio Administrador
 CPF.: 796.420.473-49

JOAO DE SOUSA LEMOS FILHO: 6343225030
 4
Assinado digitalmente por JOAO DE SOUSA LEMOS FILHO 6343225030
 ID: C48E D-40P-RaasL CQ=Presencial, CQ=ANEXOINTECIL-EL-Substituto Certificado SAF-IO BRASL, CN=JOAO DE SOUSA LEMOS FILHO 6343225030
 Razão: Edição e envio deste documento
 Localização: Data: 2025.01.01 05:26:0207
 Versão: PDF Reader Versão: 2025.1.0

JOÃO DE SOUSA LEMOS FILHO
 Contador
 Reg. no CRC - CE sob o Nº 021023/O-1
 CPF.: 634.322.503-04

Empresa: PRIME LOCACAO DE MAO DE OBRA E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA - ME
C.N.P.J.: 08.714.341/0001-30
Endereço: Rua RUA AMERICO VESPUCIO, 134, SERRINHA, FORTALEZA/CE, CEP 60741-145
Insc. Junta Comercial: 23201138122 Data: 22/03/2007
Realizado em 31 de Dezembro de 2024

Página: 0001
Número livro: 0011

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

**Discriminação
LUCROS/PREJUÍZOS**

Saldo Anterior de Lucros Acumulados
 Ajustes Credores de Exercícios Anteriores
 Lucro Líquido do Ano
 (-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados
 (-) Ajustes Devedores de Exercícios Anteriores
 (-) Prejuízo Líquido do Ano
TOTAL

DESTINAÇÕES

Dividendos Propostos e/ou Lucros à Distribuir
 Parcela dos Lucros Incorporada ao Capital
 Outras Destinações
TOTAL

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

FOLHAS: 716
 PROC: 01 / 2025
 Ass: B

Valor

2.289.802,69
 0,00
 7.079.004,01
 0,00
 0,00
 0,00
9.368.806,70

0,00
 0,00
 0,00
0,00

9.368.806,70

FORTALEZA/CE, 31 de Dezembro de 2024

MARIA VERONICA AZEVEDO BEZERRA
 79642047349
Assinado digitalmente por MARIA VERONICA AZEVEDO BEZERRA - Filho:63432250304
 NE: C=BR, O=C=Brasil, OU=provençal, CN=4406482200195, CN=Provençal Fisco A1, CN=ASSOCIATED, CN=Autenticado Certificados SAFTEC BRASIL, CN=MARIA VERONICA AZEVEDO BEZERRA/FILHO:63432250304
 Razão: E3: não é mais este documento
 Localização: Data: 2025.01.09 09:43:23-0300
 Fone: PUF: 63432250304

MARIA VERONICA AZEVEDO BEZERRA
 Sócio Administrador
 CPF.: 796.420.473-49

JOAO DE SOUSA LEMOS
 FILHO:63432250304
Assinado digitalmente por JOAO DE SOUSA LEMOS
 NE: C=BR, O=C=Brasil, OU=provençal, CN=4406482200195, CN=Provençal Fisco A1, CN=ASSOCIATED, CN=Autenticado Certificados SAFTEC BRASIL, CN=JOAO DE SOUSA LEMOS/FILHO:63432250304
 Razão: E3: não é mais este documento
 Localização: Data: 2025.01.09 09:43:23-0300
 Fone: PUF: 63432250304

JOÃO DE SOUSA LEMOS FILHO
 Contador
 Reg. no CRC - CE sob o Nº 021023/O-1
 CPF.: 634.322.503-04

Empresa: PRIME LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME
C.N.P.J.: 08.714.341/0001-30
Endereço: Rua RUA AMÉRICO VESPUCCIO, 134, SERRINHA, FORTALEZA/CE, CEP 60741-145
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024 Insc. Junta Comercial: 23201138122 Data: 22/03/2007

Página: 0001
Número: 0011

DFC - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO
31 DE DEZEMBRO DE 2024

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Valores Recebidos de Clientes	13.396.299,24
Valores Pagos a Fornecedores	0,00
Valores Pagos a Empregados	(9.158.644,63)
Valores Pagos a Despesas C/ Vendas e Gerais	(1.032.416,95)
Valores Pagos a Despesas Financeiras	(233.444,94)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	2.971.792,72
Pgto a Impostos e Contribuições	(1.457.367,47)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	1.514.425,25
Recebimento Por Indenização de Seguros	0,00
Outros Recebimentos (Pagamento) Líquidos	(49.858,25)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.464.567,00



ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Compra p/ Ativo Imobilizado	0,00
Recebimentos Por Vendas de Ativo Imobilizado	0,00
Juros Recebidos de Empréstimos	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Integralização de Capital	1.500.000,00
Pagamentos de Lucros	0,00
Empréstimos/ Financiamentos Tomados (Pagos)	500.000,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	2.000.000,00

Redução nas Disponibilidades

DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	408.742,90
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	3.873.309,90

FORTALEZA/CE, 31 de Dezembro de 2024

MARIA VERONICA AZEVEDO BEZERRA:79642047349

Assinado digitalmente por MARIA VERONICA AZEVEDO BEZERRA:79642047349
NF: 0-00, O=CPF-Brazil, OU=eletronotaria, OU=448645200150, OU= Pessoa Física A1, OU=ARGRDWTTECH, OU=Autoridade Certificadora Brasileira, CN=MARIA VERONICA AZEVEDO BEZERRA:79642047349
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.01 09:45:03-0100
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

MARIA VERONICA AZEVEDO BEZERRA
Sócio Administrador
CPF.: 796.420.473-49

JOAO DE SOUSA LEMOS FILHO:63432250304

Assinado digitalmente por JOAO DE SOUSA LEMOS FILHO:63432250304
NF: 0-00, O=CPF-Brazil, OU=Impressional, OU=448645200150, OU= Pessoa Física A1, OU=ARGRDWTTECH, OU=Autoridade Certificadora Brasileira, CN=JOAO DE SOUSA LEMOS FILHO:63432250304
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.01 09:45:42-0100
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

JOÃO DE SOUSA LEMOS FILHO
Contador
Reg. no CRC - CE sob o Nº 021023/O-1
CPF.: 634.322.503-04

A
Prefeitura Municipal de Colinas
Pregão Eletrônico N° 043/2025



DECLARAÇÃO DE CONTRATOS

Declaramos que a empresa **PRIME LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.714.341/0001-30, localizada na rua Americo Vespúcio, nº 134, Serrinha, Fortaleza - Ceará, CEP: 60.741-140, Telefone (85) 3085-3823, e-mail: comercial.primeltda05@gmail.com, possui os seguintes contratos firmados com iniciativa privada e administração pública:

Item	Nome do Órgão	Endereço	UF	N° do Contrato	Vigência		Valor Total do Contrato
					Início	Término	
1	Pref.de Paulino Neves- Secretaria de Planejamento e Finanças	Av. Doutor Paulo Ramos, S/N, Centro, Paulino Neves/MA	MA	026/2021	13/04/2022	31/12/2025	R\$ 3.416.100,60
2	Pref.de Paulino Neves-Secretaria de Educação	Av. Doutor Paulo Ramos, S/N, Centro, Paulino Neves/MA	MA	027/2021	13/04/2022	31/12/2025	R\$ 2.619.008,16
3	Prefeitura Paulino Neves - Secretaria de Saúde	Av. Doutor Paulo Ramos, S/N, Centro, Paulino Neves/MA	MA	028/2021	13/04/2022	31/12/2025	R\$ 768.621,96
4	Prefeitura Paulino Neves - Secretaria de Assist. Social	Av. Doutor Paulo Ramos, S/N, Centro, Paulino Neves/MA	MA	029/2021	13/04/2022	31/12/2025	R\$ 854.024,40
5	Prefeitura Municipal de Acaraú - Diversas Secretarias	Rua Major Coelho, 185 - Centro, Acaraú/CE	CE	Diversos	01/08/2024	01/08/2025	R\$ 8.368.091,03
6	Justiça Federal de Primeiro em Goiás	Rua 19, n. 244, Centro, Goiânia-GO	GO	12/2025	01/04/2025	01/04/2026	R\$ 2.757.459,98
7	Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - TJCE	Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Bairro Cambeba, Fortaleza - CE	CE	12/2025	05/05/2025	05/05/2026	R\$ 5.876.973,24
Valor Total dos Contratos							R\$ 24.660.279,37

1. COMPROVAÇÃO DE 1/12 AVOS

Cálculo demonstrativo visando comprovar que o patrimônio líquido é igual ou superior a 1/12 (uns doze avos) do valor dos contratos firmados com a administração pública e com a iniciativa privada.

$\frac{\text{Valor do Patrimônio Líquido} \times 12}{\text{Valor total dos contratos}} > 1$

$\frac{R\$ 12.368.806,70 \times 12}{R\$ 24.660.279,37} = 6,01$

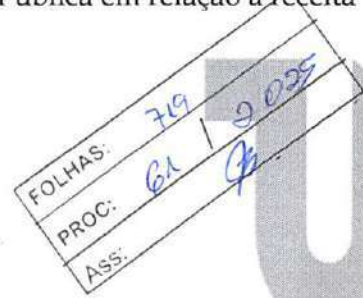
Obs.: Esse resultado deverá ser superior a 1.

2. COMPROVAÇÃO DO PERCENTUAL DO VALOR DOS CONTRATOS E RECEITA BRUTA

Cálculo demonstrativo da variação percentual do valor total constante na declaração de contratos firmados com a iniciativa privada e com a Administração Pública em relação à receita bruta.

$$\frac{(\text{Valor total dos contratos} - \text{Valor da receita bruta}) \times 100}{\text{Valor da receita bruta}}$$

$$\frac{\text{R\$ } 24.660.279,37 - \text{R\$ } 25.104.925,99 \times 100}{\text{R\$ } 25.104.925,99} = -0,01$$



Obs.: Caso o percentual seja maior que 10% (positivo ou negativo, deverá estar acompanhado das justificativas).

3. COMPROVAÇÃO DE POSSUIR CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL) DE 16,66% DO VALOR ESTIMADO

(Ativo Circulante - Passivo Circulante = Capital de Giro)
$$\text{R\$ } 16.663.337,70 - \text{R\$ } 4.844.611,00 = \text{R\$ } 11.818.726,70$$

Estimado do Edital (R\$ 27.056.736,00 = R\$ 4.507.652,22)

4. COMPROVAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 10% (DEZ POR CENTO)

Valor do Patrimônio Líquido da Empresa - R\$ 12.368.806,70

Estimado do Edital (R\$ 27.056.736,00 = R\$ 2.705.673,60)

Fortaleza/CE, 10 de novembro de 2025.

FRANCISCO
GUILHERME DE LIMA
ROCHA:0742736334
5

Assinado de forma digital por
FRANCISCO GUILHERME DE
LIMA ROCHA:07427363345
Dados: 2025.11.10 16:15:35
-03'00'

Prime Locação de Mão de Obra e Terceirização de Serviços LTDA
Francisco Guilherme Lima Rocha
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

FOLHAS: 720
PROC: 61 / 2025
Ass: [assinatura]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Mossoró (Prefeitura) – Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 08.348.971/0001-39, com sede à Av. Alberto Maranhão nº 1.751, Centro, atesta para os fins que se fizerem necessários e sob os efeitos legais, que a empresa PRIME LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ sob nº 08.714.341/0001-30, prestou para esta prefeitura os serviços terceirizados de cessão de mão de obra nas categorias relacionadas, abaixo, de acordo com o contrato oriundo do procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 090/2014.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1.	Auxiliares de Serviços Gerais	100
2.	Bombeiro	01
3.	Carpinteiros	04
4.	Contínuos	02
5.	Digitadores	50
6.	Eletricistas	08
7.	Operadores de Frota	02
8.	Motoristas de Pequeno Porte	37
9.	Motoristas de Carreta	10
10.	Motoristas de Caminhão Munk	05
11.	Operadores de Empilhadeira	08
12.	Recepcionistas	43
13.	Supervisores	18

Vigência dos serviços: 01 de outubro de 2014 a 02 de abril de 2018, nos termos do Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, com nova redação da Lei Federal nº 9.648 de 27 de maio de 1998.

Declaramos, ainda, que os serviços foram executados de maneira satisfatória, e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços até a presente data.

Mossoró, RN, 03 de abril de 2018.

[assinatura]
Erbênia Maria de Oliveira Rosado
Secretária de Administração e Finanças

Reconheço a(s) firma(s) por [assinatura]
Ernesto de Brito
De 10/04/2021 Mossoró

Mossoró RN, 03 de abril de 2018

VALIDO SOB O SELO DE AUTENTICAÇÃO



Vira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/75091204218910972821>

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 12 de abril de 2021 14:56:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

FOLHAS: 121
PROC: 61 / 2025
Ass: [assinatura]

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE
MOSSORÓ (PREFEITURA MUNICIPAL) E A
EMPRESA PRIME – LOCAÇÃO DE MÃO DE
OBRA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS
LTDA – ME.

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, na qualidade de **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito o Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, e como **CONTRATADA**, a empresa **PRIME – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.714.341/0001-30, com sede à Rua Três Marias, 181 – Sala 3 – Montese – Fortaleza/CE, nestes termos representada pelo seu sócio o Sr. MARCELO SOARES TEIXEIRA, portador do CPF nº 913.694.013-53, firmam o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Mão de Obra qualificada (Motorista de veículo de pequeno, médio e grande porte e Motorista Socorrista, Supervisores, Recepcionistas, Digitadores, Auxiliares de Serviços Gerais e Auxiliares de cozinha/Merendeira, Porteiro, Eletricista, Telefonista e Copeiro), para a prestação de serviços de conservação da Secretaria de Administração quais ora são adjudicados à **CONTRATADA** com fulcro no julgamento e respectiva homologação do

[assinatura] 1 [assinatura]



procedimento licitatório realizado pelo Pregão Presencial N.º 090/2014 - 2014, que dele passa a fazer parte integrante e indissociável, independentemente de sua transcrição, para todos os efeitos legais, **segundo os quantitativos do quadro abaixo:**

FOLHAS: 729
 PROC: 61 / 2025

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vir. Total(R\$)
01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Und	80	1.937,12	154.969,60
02	BOMBEIRO	Und	01	2.713,55	2.713,55
03	CARPINTEIRO	Und	04	2.713,55	10.854,20
04	CONTÍNUO	Und	02	2.115,44	4.230,88
05	DIGITADOR	Und	40	2.745,11	109.804,40
06	ELETRICISTA	Und	07	3.486,79	24.407,53
07	OPERADOR DE FROTA	Und	02	3.385,08	6.770,16
08	MOTORISTA DE PEQUENO PORTE	Und	30	2.519,22	75.576,60
09	MOTORISTA CARRETA	Und	08	2.901,41	23.211,28
10	MOTORISTA CARRETA MUNCK	Und	04	3.317,16	13.268,64
11	OPERADOR EMPILHADEIRA	Und	08	3.334,01	26.672,08
12	RECEPCIONISTA	Und	35	2.115,43	74.040,05
13	SUPERVISOR	Und	15	2.713,55	40.703,25

- SUB-TOTAL GLOBAL MENSAL: R\$ 567.222,22 (Quinhentos e sessenta e sete mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos)
- PROVISIONAMENTO DIÁRIAS (5%) R\$ 28.361,11 (Vinte e oito mil, trezentos e sessenta e um reais e onze centavos)
- TOTAL GLOBAL MENSAL R\$ 595.583,33 (Quinhentos e noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)
- TOTAL GLOBAL ANUAL R\$ 7.147.000,00 (Sete milhões, cento e quarenta e sete mil reais)

1.2. As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item anterior, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2006 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Administração - Elemento de Despesa: 3390.39 – (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), Fonte: 100 (Recursos Ordinários).

[Handwritten signature]

[Handwritten signature] 2

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

2.1. Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização do objeto deste Contrato, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os documentos do Pregão Presencial nº. **090/2014 – SEMAD**.

2.2. Ficam também fazendo parte deste Contrato as normas vigentes, soberanamente, instruções e ordens de serviço e quaisquer modificações que venham a serem necessárias, durante sua vigência, decorrentes das alterações permitidas em lei.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o preço total estimado de **R\$ 7.147.000,00 (sete milhões, cento e quarenta e sete mil reais)**, para um ano de prestação dos serviços, estando nesse valor incluídas todas as despesas necessárias à perfeita execução do contrato, em parcelas mensais de **R\$ 595.583,33 (quinhentos e noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)**.

3.1. O pagamento mensal dos serviços ficará condicionado ao efetivo cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, em especial às que digam respeito ao pagamento de salários, demais vantagens e recolhimento de contribuições sociais, correspondentes ao mês da última competência vencida, cuja comprovação far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

3.1.1. Guias de recolhimento das contribuições sociais devidas à Previdência Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, (GPS e GFIP) **todas relativas ao mês anterior ao que os serviços foram executados;**

3.1.2. Nota Fiscal/Fatura de Serviços emitida pela contratada, desde que atestada pelo servidor da Prefeitura Municipal de Mossoró, responsável pela

FOLHAS: 323
PROC: 61 / 2021
Ass: [assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

3

[assinatura]

[assinatura]



fiscalização. Referido documento deverá conter o nome do Banco e os números da agência e da conta corrente da contratada, para fins de pagamento;

FOLHAS: 7024
PROC: 61 | 2025

3.1.3. Comprovante da efetiva quitação dos salários e demais vantagens devidos aos profissionais prestadores dos serviços pactuados com a Prefeitura Municipal de Mossoró, correspondentes ao mês imediatamente anterior àquele em que se pleiteia o pagamento, consistindo em cópia autenticada das folhas de pagamento, ou outro documento igualmente válido, elaborados de modo a permitir a perfeita identificação dos beneficiários;

3.1.4. Recibos assinados pelos beneficiários que comprovem a realização de despesas com o fornecimento de vales-transportes e vales-alimentação, no início da prestação dos serviços e no primeiro dia útil de cada mês subsequente;

3.2. Cumpridas tais exigências efetuar-se-á o pagamento mensal dos serviços, sem qualquer acréscimo financeiro, mediante ordem bancária a ser creditada na conta corrente e agências indicadas pela contratada, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de recebimento da Nota Fiscal/Fatura de Serviços, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93.

3.3. Será retida a parcela de 11% (onze por cento) relativa à antecipação compensável do INSS, do valor bruto dos serviços realizados e constantes da nota fiscal/fatura, conforme a Instrução Normativa MPS/SRP nº 03 de 14.07.2005 da Secretaria da Receita Previdenciária.

3.4. Quando houver reajustamento de preços, far-se-á o pagamento por duas Notas Fiscais/Faturas distintas: uma principal, correspondente aos preços iniciais, e outra suplementar, relativa ao valor do reajustamento devido.

3.5. Na hipótese de serem prestados serviços, em caráter excepcional, o pagamento correspondente será efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura à parte, acompanhada de planilha de custos, a qual deverá ser elaborada, proporcionalmente aos serviços prestados, na estrita observância dos valores constantes da proposta inicial.

4



3.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à contratada, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente Contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, condicionada a sua prorrogação à avaliação dos serviços prestados e à conveniência da Administração, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

4.2. No caso de interrupção da prestação dos serviços, motivados por superveniência de fato imprevisível alheio à vontade das partes, que afete as condições de entrega dos mesmos, o prazo será prorrogável por iguais dias de paralisação, na forma definida em cronograma da **Secretaria Municipal da Administração**.

5. CLAÚSULA NONA – DA REPACTUAÇÃO

5.1. Será permitida a repactuação do valor do contrato, desde que observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data da proposta, ou da data do orçamento a que a proposta se referir, ou da data da última repactuação, sendo que será adotada como data do orçamento a que a proposta se referir, a data do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, que estipular o salário vigente à época da apresentação da proposta, vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de antecipações e de benefícios não previstos originariamente, nos termos do disposto no art. 5º do Decreto 2.271/97 e do item 7.2 da Instrução Normativa nº 18, de 22/12/1997, do MARE;

5.2. As repactuações subseqüentes se darão no prazo mínimo de um ano contados a partir da data da última repactuação, nos termos do disposto no art. 5º do Decreto 2.271/97 e do item 1 da IN/MARE nº 18/97.

FOLHAS:	725
PROC:	61 2023
ASS:	



5.3. A repactuação será precedida de demonstração analítica do aumento dos custos, de acordo com Planilha de Custos de Formação de Preços referida no subitem 1.1.5 da IN/MARE 18/97.

5.4. Nas hipóteses previstas nos itens 7.2 e 7.3 supra, a repactuação poderá contemplar todos os componentes de custo do contrato que tenham sofrido variação, desde que haja demonstração analítica dessa variação devidamente justificada, conforme preceitua o art. 5º do Decreto 2.271/97;

5.5. Caberá à Contratada a iniciativa e o encargo dos cálculos

5.6. Os efeitos financeiros do pedido de repactuação serão devidos a contar da data da solicitação da Contratada.

6. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES


6.1. São obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar o pagamento a CONTRATADA, pela prestação dos serviços especificados na Cláusula Primeira de acordo com a Cláusula 3.2 deste Contrato.

6.1.2. Através do GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, por seu representante legal, aplicar as sanções a CONTRATADA, pela inexecução total e parcial do contrato firmado.

6.2. São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

6.2.1. Executar o serviço regularmente autorizado pela CONTRATANTE, de conformidade com o prazo e condições estabelecidas, dos serviços supra mencionado, concedidos diretamente ou por meio de representante legal. Caso o atendimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida no edital.

FOLHAS:	726
PROC:	61 / 2025
ASS:	



6.2.2. Prestar esclarecimentos ou fazer a substituição do funcionário, quando necessário, durante o período de vigência do contrato, respeitando o prazo máximo de quatro (04) horas, contados a partir da comunicação do problema, pela Prefeitura Municipal de Mossoró, para a conclusão.

6.2.3. Fazer a substituição do funcionário, em caso de falta deste, respeitando o prazo máximo de 01 (uma) hora, contados a partir da comunicação do problema, pela Prefeitura Municipal de Mossoró.

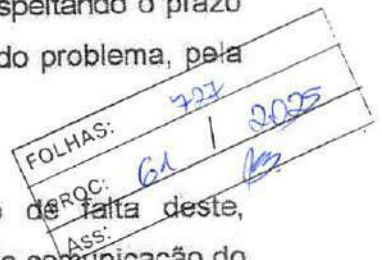
6.2.4. Responder pelas despesas relativas a encargos, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes às prestações dos serviços objeto do Edital por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Mossoró;

6.2.5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a Prefeitura Municipal de Mossoró ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

6.2.6. A Prefeitura Municipal de Mossoró não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, seja Representante ou quaisquer outros.

6.2.7. Fica por conta da CONTRATADA todas as despesas com transporte, frete, seguro, equipamentos e pessoal necessário para viabilizar a prestação dos serviços, de conformidade com as exigências da Secretaria Municipal da Administração no que concerne a prestação dos serviços contratados.

6.2.8. Submeter a fiscalização do Contrato, a pessoa designada pela Prefeitura Municipal de Mossoró para esse fim, para a verificação das condições de prestação dos serviços contratados.



6.2.9. Aceitar eventuais modificações que se façam necessárias, a critério da Fiscalização, que não importem em variação do preço contratado.

6.2.10. Obriga-se a CONTRATADA, a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), de conformidade com o art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, do valor inicial do contrato.

6.2.11. A empresa CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.2.12. A prestação dos serviços obedecerá a um cronograma prévio que será apresentado a CONTRATADA pela **Secretaria Municipal da Administração** para a devida prestação do serviço, observados suas especificações;

6.2.13. O fornecedor poderá inspecionar os locais de prestação dos serviços a fim de verificar as condições, recomendando, por escrito, eventuais adaptações/correções nesses locais necessários à prestação dos serviços.

6.2.14. Abrir, preferencialmente, conta corrente na Caixa Econômica Federal, preferencialmente na agência 0560 (Mossoró), para recebimento do pagamento e fornecer sua identificação junto com a primeira fatura/nota fiscal.

6.2.15. Cumprir fielmente o Contrato;

6.2.16. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que originou o contrato.

7. CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS

7.1. São direitos da CONTRATANTE:


8

FOLHAS: 61 / 728
PROCESSO: 2025



7.1.1. Verificar se na execução do contrato, está sendo cumprido às disposições contratuais e as normas técnicas de que trata o item anterior.

7.1.2. Aplicar as multas e as sanções administrativas na forma do disposto nos artigos de 86 a 88 da Lei 8.666/93

FOLHAS:	729
PROC:	61 / 2025
Ass:	

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS MULTAS

8.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, ao pagamento da multa de 25% sobre o valor mensal contratado mora de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, calculada sobre o valor do contrato total;

8.2. A multa a que alude o item anterior não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplica as outras sanções previstas na Lei 8.666/93

8.3. As multas serão aplicadas após regular Processo Administrativo, ficando facultado a CONTRATANTE utilizar créditos da CONTRATADA para descontar os valores das mesmas.

8.4. Em caso do não pagamento no prazo previsto neste contrato, ficará a CONTRATANTE sujeita ao pagamento da multa de 0,2% (dois décimo por cento) ao dia, calculado sobre o valor em atraso.

9. CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1. Constituem motivos que ensejam a rescisão do contrato:

9.1.1. O não cumprimento das CLÁUSULAS contratuais, quanto às especificações e prazos;

9.1.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;



O presente es
DE REGISTRO CIVIL

9.1.3. A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade de sua concretização dentro do prazo contratado;

9.1.4. O atraso injustificado no início dos serviços contratados;

9.1.5. A paralisação na prestação dos serviços sem justa causa e sem prévia comunicação à Administração;

9.1.6. A subcontratação parcial ou total do seu objeto, ou a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

9.1.7. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assim como as de seus superiores;

9.1.8. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do Artigo. 67 da Lei 8.666/93;

9.1.9. O falecimento do contratado;

9.1.10. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade máxima da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

9.1.11. A supressão, por parte da Administração, no valor do contrato, acarretando mudança no seu valor inicial, além do limite permitido no § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93;

9.1.12. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração Municipal, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo nos casos de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente de pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas contratualmente previstas, desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado,

10

POLHAS: 730
PROC: 61 / 2.025



nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

9.1.13. O atraso por mais de 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrente dos serviços já efetivamente entregues, ou parcelas destes, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

9.1.14. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

9.2. A rescisão do contratado poderá ser:

9.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE nos casos enumerados nos itens 9.1.1 a 9.1.12;

9.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

9.2.3. Judicial, nos termos da legislação pertinente.

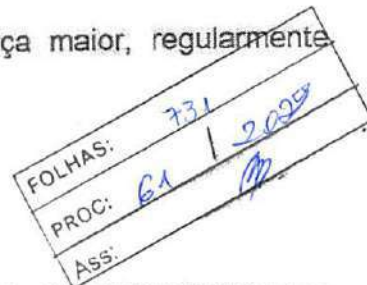
10. CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A base legal deste contrato é:

10.1.1. A Constituição Federal, em seu art. 37, inciso XXI;

10.1.2. A Lei Federal nº. 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.1.3. Este contrato, seu objeto e seus efeitos são inalteráveis e intransponíveis.



11



10.2. Dos casos omissos:

FOLHAS: 732
PROC: 81 / 2025
ASS: [assinatura]

10.2.1. Os casos omissos e as dúvidas pertinentes ao presente contrato, serão dirimidos observando-se as normas inseridas na Lei 8.666/93 e alterações que lhe foram promovidas pela Lei 8.883/94, aplicando-se subsidiariamente, os princípios da teoria geral dos contratos.

10.2.2. As partes elegem o foro da cidade Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir toda e quaisquer dúvida ou questões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E pôr estarem justos e contratados assinam as partes contratantes o presente instrumento lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo relacionadas.

Mossoró – RN, 01 de outubro de 2014

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR
Prefeito
Contratante

PRIME – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS
LTDA – ME
CNPJ/MF nº. 08.714.341/0001-30
MARCELO SOARES TEIXEIRA
CPF nº 913.694.013-53
Contratada

Testemunha: *Antonio Mathias de Medeiros Zilber*
CPF: 105.143.534-85

Testemunha: *Raulo Antônio da Costa*
CPF: 4130879-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Av. Alberto Maranhão, 1.751, Centro, Mossoró/RN CEP: 59600135
CNPJ: 08.348.971/0001-39

FOLHAS: 735
PROC: 61 / 2025
Ass: [assinatura]

**ADITIVO 004 PRORROGAÇÃO DE PRAZO E DE VALOR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 090/2014- AO CONTRATO FIRMADO EM 01/10/2014**

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº 1.751, Centro, Mossoró-RN, na qualidade de **CONTRATANTE**, representada pela sua Prefeita a Sra. **ROSALBA CIARLINI ROSADO**, e como **CONTRATADA**, a empresa **PRIME - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.714.341/0001-30, com sede à Rua Três Marias, 181 - Sala 3 - Montese - Fortaleza/CE, nestes termos representada pelo Sr. **MARCELO SOARES TEIXEIRA**, portador do CPF nº 913.694.013-53, promove o aditamento de prazo e valor de acordo com a Cláusula Terceira e Quarta do contrato supracitado e no disposto no artigo 57, inciso II e artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93, que passam a vigorar da forma seguinte.

CLAUSULA PRIMEIRADO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto promover prorrogação de prazo e valor do contrato decorrente do Pregão Presencial nº 090/2014, cujo contrato foi firmado em 01 de outubro de 2014, que passam a ser os constante do anexo ao presente aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR E PAGAMENTO

A Cláusula 3.1 do contrato original passa a vigorar acrescido do valor de R\$ 82.756,50 (oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), correspondente a 8,26 %, ficando assim o valor mensal de R\$ 688.721,12 (seiscentos e oitenta e oito mil, setecentos e vinte e um reais e doze centavos), perfazendo referente a 04 (quatro) meses de R\$ 2.754.884,48 (dois milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), conforme previsto na Cláusula Terceira do contrato e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Aditivo consiste na alteração do prazo contratual do presente objeto, item 1.1, de 02 de outubro de 2017, prorrogando-o por mais 04 (quatro) meses, terminado assim em 02 de fevereiro de 2018.

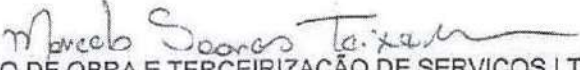
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato supracitado, a que se refere o presente Termo de Aditivo.

A eficácia deste Termo fica condicionada a publicação resumida do instrumento pela administração, no Jornal Oficial de Mossoró - JOM, até o quinto dia do mês seguinte ao de sua assinatura.

E por estarem justos e contratados, assinam as partes contratantes o presente instrumento lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Mossoró-RN, 02 de outubro de 2017.


ROSALBA CIARLINI ROSADO
PREFEITA


PRIME - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ/MF nº 08.714.341/0001-30
MARCELO SOARES TEIXEIRA
CPF nº 913.694.013-53
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

FOLHAS: 734
PROC: 61 / 2025

QUANTIDADE CONTRATADA COM ADITIVO

Item	Descrição	Unid.	Quant	Preço	Valor. Total
1	Auxiliar de Serviços Gerais	Unid.	100	1.937,12	193.712,00
2	Bombeiro	Unid	01	2.713,55	2.713,55
3	Carpinteiro	Unid.	04	2.713,55	10.854,20
4	Contínuo	Unid.	02	2.115,44	4.230,88
5	Digitador	Unid.	40	2.745,11	109.804,40
6	Eletricista	Unid.	07	3.486,79	24.407,53
7	Operador de Frota	Unid.	02	3.385,08	6.770,16
8	Motorista pequeno Porte	Unid.	30	2.519,22	75.576,60
9	Motorista Carreta	Unid.	08	2.901,41	23.211,28
10	Motorista Carreta Munck	Unid	04	3.317,16	13.268,64
11	Motorista Empilhadeira	Unid.	08	3.334,01	26.672,08
12	Recepcionista	Unid.	35	2.115,43	74.040,05
13	Supervisor	Unid.	15	2.713,55	40.703,25
TOTAL			256	35.997,42	605.964,62

Rua Idalino de Oliveira, n.º 106, Centro, Mossoró-RN – CEP: 59600-135 - Tel.: 0xx-84-3315-4822

Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/75091204218910972821>



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 75091204218910972821-15
Data: 12/04/2021 14:53:19
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AL123310-065T



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 12 de abril de 2021 14:56:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

VALOR CONTRATUAL	TOTAL COM ADITIVO	MENSAL
R\$ 6.806.666,64	R\$ 7.039.121,04	R\$ 605.964,62

FOLHAS: 735
 PROC: 61 | 2025
 ASS: *[assinatura]*

QUANTIDADE A ACRESCER

Item	Descrição	Unid.	Quant	Preço	Valor	PERCENT.
5	Digitador	Unid	10	2.745,11	27.451,10	25%
6	Eletricista	Unid	01	3.486,79	3.486,79	14,29%
8	Motorista pequeno Porte	Unid	07	2.519,22	17.634,54	23,33%
9	Motorista Carreta	Unid	2	2.901,41	5.802,82	25,00%
10	Motorista Carreta Munck	Unid	1	3.317,16	3.317,16	25,00%
12	Recepcionista	Unid	8	2.115,43	16.923,44	22,86%
13	Supervisor	Unid	3	2.713,55	8.140,65	20,00%
TOTAL			32		R\$ 82.756,50	

VALOR 4 MESES	VALOR TOTAL MENSAL	TOTAL	PERCENTUAL
R\$ 331.026,00	R\$ 688.721,12	R\$ 7.370.147,04	8,26%

Rua Idalino de Oliveira, n.º 106, Centro, Mossoró-RN – CEP: 59600-135 - Tel.: 0xx-84-3315-4822

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/75091204218910972821>



ARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 75091204218910972821-16
 Data: 12/04/2021 14:53:19
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Solo Digital Tipo Normal C: AL 123311-RW 11



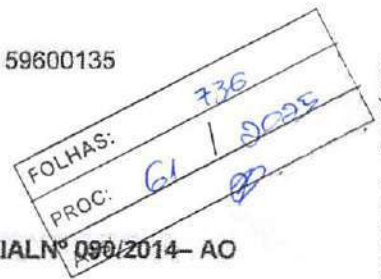
Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

[assinatura]
 Váber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 12 de abril de 2021 14:56:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço



ADITIVO 005 PRAZO E DE VALOR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014 - AO CONTRATO FIRMADO EM 01/10/2014

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº 1.751, Centro, Mossoró-RN, na qualidade de **CONTRATANTE**, representada pela sua Prefeita a **Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO**, e como **CONTRATADA**, a empresa **PRIME - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.714.341/0001-30, com sede à Rua Três Marias, 181 - Sala 3 - Montese - Fortaleza/CE, nestes termos representada pelo o **Sr. MARCELO SOARES TEIXEIRA**, portador do CPF nº 913.694.013-53, promove o aditamento de prazo e valor de acordo com a Cláusula Terceira e Quarta do contrato supracitado e no disposto no artigo 57, inciso II e artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93, que passam a vigorar da forma seguinte.

CLAUSULA PRIMEIRADO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto promover prorrogação de prazo e valor do contrato decorrente do Pregão Presencial nº 090/2014, cujo contrato foi firmado em 01 de outubro de 2014, que passam a ser os constante do anexo ao presente aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR DO PAGAMENTO

O valor estimado deste Termo de Aditivo é de R\$ 1.377.442,24 (Um milhão, trezentos e setenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos), o Contratante obriga-se a pagar a Contratada, sem reajustes, conforme consta de sua proposta de preços apresentada na licitação de modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2014 - SEMAD.

CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Aditivo consiste na alteração do prazo contratual do presente objeto, item 1.1, de 02 de fevereiro de 2018, prorrogando-o por mais 02 (dois) meses, terminado assim em 02 de abril de 2018.

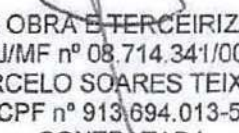
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato supracitado, a que se refere o presente Termo de Aditivo.

A eficácia deste Termo fica condicionada a publicação resumida do instrumento pela administração, no Jornal Oficial de Mossoró - JOM, até o quinto dia do mês seguinte ao de sua assinatura.

E por estarem justos e contratados, assinam as partes contratantes o presente instrumento lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Mossoró-RN, 02 de fevereiro de 2018.


ROSALBA CIARLINI ROSADO
PREFEITA

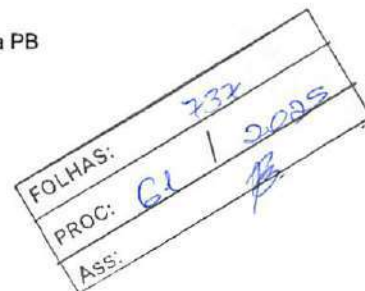

PRIME - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ/MF nº 08.714.341/0001-30
MARCELO SOARES TEIXEIRA
CPF nº 913.694.013-53
CONTRATADA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRIME - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRIME - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PRIME - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/04/2021 16:00:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRIME - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 75091204218910972821-1 a 75091204218910972821-17

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bffc944fa294ad8438140718c9136f3168e41d9a896e84eb47108c17008617068964683cd97d5368b7b6080f6eab2e60054ab897023645cd7ad69525c46992a0



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



FOLHAS: 138
 PROC: 61 / 2025
 Ass: [assinatura]

Atestado de Capacidade Técnica n.º 2/2020 - FJZB/GAB/SUAFI

Brasília-DF, 31 de julho de 2020.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

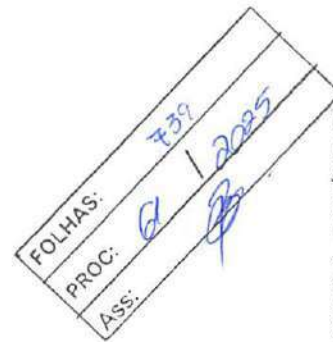
Atestamos para os devidos fins, que a empresa: **PRIME - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 08.714.341/0001-30, estabelecida à Rua Joaquim Pimenta nº 570, Montese, CEP 60.410-220 - Fortaleza/CE, Presta serviços para esta Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB – CNPJ nº 02.537.782/0001-28, conforme Contrato de Prestação de Serviços nº nº 39.436/2019, objeto do processo licitatório/administrativo nº 0196.000.054/2016, a qual cumpre satisfatoriamente a contar de 26/07/2019 os compromissos assumidos, sendo que nos assentamentos funcionais desta Pasta, nada consta que possa desaboná-la:

Descrições dos Serviços	Qtde de Postos de Trabalho Contratados	Postos Requisitados/implantados
O Contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados de manutenção, com fornecimento de material e mão de obra exclusiva (LOTE II), visando o atendimento das demandas da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, conforme discriminação e quantitativos relacionados no ANEXO ÚNICO, consoante condições e especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 111/2018-SCG/SEPLAG (Doc. SEI 15436733), da Proposta Comercial de 18/01/2019 (Doc. SEI 18037234), das Justificativas e Complementações (Docs. SEI 25708524 e 25731552), que passam a integrar o presente Termo..	23	23

Demonstrativo dos Postos de Trabalho Contratados.

Categoria (postos de trabalho)	Qtd de Postos
Bombeiro Hidráulico	2

Eletricista	2
Marceneiro	2
Operador de Motosserra	1
Pedreiro	4
Pintor	2
Serralheiro	3
Servente de Obras	6
Supervisor de Turma de Manutenção e Reparos	1
Total	23



Brasília - DF., 31 de julho de 2020.

ANTONIO ELVIDIO FIGUEIREDO

Superintendente Administrativo e Financeiro



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ELVIDIO FIGUEIREDO - Matr. 275324-3, Superintendente Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 31/07/2020, às 17:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= **44549451** código CRC= **75C7F9DB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Avenida das Nações, Via L4 Sul, s/n - Bairro Candangolândia - CEP 70610-100 - DF

3445-7002

00196-00000798/2020-19

Doc. SEI/GDF 44549451

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/75090503213939062831>



ARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 75090503213939062831-2
 Data: 05/03/2021 16:52:47
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Sala Digital Tipo Normal C: AI F02452-R9CC



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIAH NEPOMUCENO AZEVEDO, em sexta-feira, 5 de março de 2021 16:55:49 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico



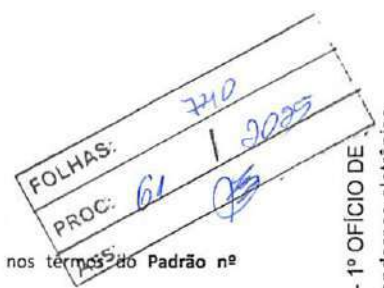
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Contrato de Prestação de Serviços nº 39.436/2019, nos termos do Padrão nº 04/2002.

Processo nº 0196-000054/2016.



Cláusula Primeira – Das Partes

A FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA - FJZB, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.537.782/0001-28, localizada na Avenida das Nações Via L4 Sul - Brasília - DF, CEP nº 70.610-100, neste ato representada por **Eleuteria Guerra Pacheco Mendes**, brasileira, casada, portadora do R.G. nº 985.996/SSP-DF e CPF nº 473.708.401-82, na qualidade de Diretora Presidente, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal (Decreto 32.598, de 15/12/2010), doravante denominada **CONTRATANTE** e **PRIME - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.714.341/0001-30, com sede na Rua Joaquim Pimenta nº 570, Montese, Fortaleza/CE, CEP 60.410-220, representada por **Murilo Gonçalves Costa**, portador do R.G. nº 20071149206/SSP-CE e CPF nº 044.788.823-47, na qualidade de Procurador.

Cláusula Segunda – Do Procedimento

O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 111/2018-SCG/SEPLAG (Doc. SEI 15436733), da Proposta Comercial de 18/01/2019 (Doc. SEI 18037234) e das Leis nº 8.666 21 de junho de 93 e alterações e 10.520/2002, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 25.966/2005.

Cláusula Terceira – Do Objeto

O Contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados de manutenção, com fornecimento de material e mão de obra exclusiva (LOTE II), visando o atendimento das demandas da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, conforme discriminação e quantitativos relacionados no **ANEXO ÚNICO**, consoante condições e especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 111/2018-SCG/SEPLAG (Doc. SEI 15436733), da Proposta Comercial de 18/01/2019 (Doc. SEI 18037234), das Justificativas e Complementações (Docs. SEI 25708524 e 25731552), que passam a integrar o presente Termo.

Cláusula Quarta – Da Forma e Regime de Execução

O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, segundo o disposto nos arts. 6º e 10º da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Quinta – Do Valor

O valor total do Contrato é de **R\$ 1.252.191,00 (um milhão duzentos e cinquenta e dois mil cento e noventa e um reais)**, devendo a importância de **R\$ 542.616,10 (quinhentos e quarenta e dois mil e seiscentos e dezesseis reais e dez centavos)**, período de 26/07/2019 a 31/12/2019, ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária

6.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I – Unidade Orçamentária: 21.207 - Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB;
- II – Programa de Trabalho: 18.122.6001.8517.9662 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - FJZB
- III – Natureza da Despesa: 33.90.37 - Locação de Mão de Obra
- IV – Fonte de Recursos: 100 - Ordinário Não Vinculado

6.2. O empenho inicial é de **R\$ 542.616,10 (quinhentos e quarenta e dois mil e seiscentos e dezesseis reais e dez centavos)**, conforme Nota de Empenho nº 2019NE00306, emitida em 25/07/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade Global.

Cláusula Sétima – Do Pagamento

7.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE até 30 (trinta) dias após a apresentação do documento fiscal correspondente, emitido pela CONTRATADA e de acordo com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, em parcelas conforme a entrega do objeto, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Executor do Contrato.

7.2. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- I – Certidão de regularidade de débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias (Certidão Negativa de Débito – CND ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa);
- II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);
- III – Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal;
- IV – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitido pelo Tribunal Superior do Trabalho (em www.tst.jus.br), em cumprimento à Lei nº 12.440/2011, visando à comprovação da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

Cláusula Oitava – Do Prazo de Vigência

8.1. O A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 26/07/2019, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, por meio de Termo Aditivo, para os subsequentes exercícios financeiros, observado o limite estabelecido no Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993, após a verificação da real necessidade e com vantagens para o CONTRATANTE na continuidade deste CONTRATO, conforme estabelecido no item 22.2 do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

8.2. Nas eventuais prorrogações dos contratos com dedicação exclusiva de mão de obra, os custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação deverão ser eliminados como condição para a renovação (item 1.2, do anexo VII-F da IN nº 05/2017)

Cláusula Nona – Das Garantias

9.1. A garantia para a execução do Contrato será prestada na forma de:

9.1.1. Caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; (Redação dada pela Lei nº 11.079/2004).

https://sei.df.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=30616355&infra_system... 1/6

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/75090503213939062831>

	ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 75090503213939062831-3 Data: 05/03/2021 16:52:47 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal: A1 F92453-F0E7		Cartório Azevedo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br	
	Váler Azevedo de M. Cavalcanti			

FOLHAS: 741

PROC: 01 / 2025

Ass: [assinatura]

9.1.2. Seguro garantia; ou**9.1.3.** Fiança bancária, conforme previsão constante no Edital.**9.2.** A garantia será correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato (Lei nº 8.665/93, art. 56, § 2º).**9.3.** A fiança bancária formalizar-se-á através de carta fiança fornecida por instituição financeira credenciada no Banco Central do Brasil, por si ou pelos acionistas detentores de seu controle, desde que não participem do capital ou da direção da licitante vencedora, sendo indispensável expressa renúncia pelo fiador, aos benefícios do art. 827, do Código Civil de 2002.**9.3.1.** No caso de fiança bancária, esta deverá ser apresentada em original e a cobertura deverá compreender até o término o Contrato.**9.4.** A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do Contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.**Parágrafo Único:** Sem prejuízo das sanções previstas na Lei e no Edital originário, a não prestação da garantia exigida será considerada recusa injustificada em assinar o Contrato, implicando na imediata anulação da nota de empenho emitida.**Cláusula Décima – Das Responsabilidades e Obrigações da Contratante**

A FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA - FJZB responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.

10.1. A Contratante obriga-se a:**10.1.1.** Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;**10.1.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;**10.1.3.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;**10.1.4.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;**10.1.5.** Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;**10.1.6.** Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços efetivamente prestados, na forma do contrato;**10.1.7.** Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:**10.1.8.** Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;**10.1.8.1.** Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;**10.1.9.** Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e**10.1.10.** Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens; e**10.1.11.** Quando da formalização das contratações, o órgão contratante deverá exigir a implementação do Programa de Integridade das Empresas a serem contratadas pela Administração Pública do Distrito Federal, nos termos do Disposto no art. 15 da Lei nº 6.112/2018, em cumprimentos as recomendações constantes na Nota Técnica SEI-GDF nº 213/2018 - SEPLAG/GAB/AJL (7596202), de 30 de abril de 2018.**Cláusula Décima Primeira – Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada**

A Contratada fica obrigada a apresentar, ao FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA - FJZB:

I – até o quinto dia útil do mês subsequente, comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários, resultantes da execução do Contrato;

II – comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais

11.1. Das Obrigações Gerais:**11.1.1.** Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e Instrumento Convocatório, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e Instrumento Convocatório;**11.1.2.** Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados e efetuar-los de acordo com as especificações constantes no orçamento apresentado;**11.1.3.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito Federal ou Distrital, as normas de segurança da FJZB;**11.1.4.** Atender prontamente quaisquer exigências da FJZB, inerentes ao objeto do contrato;**11.1.5.** Sujeitar-se a mais ampla e restrita fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo às reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações da contratante, visando o fiel desempenho do serviço;**11.1.6.** Manter, durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato;**11.1.7.** Fornecer de imediato, sempre que solicitado, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;**11.1.8.** Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;**11.1.9.** Responder civil e penalmente, por todo e qualquer dano ocasionado pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes à Contratante, seu patrimônio e/ou a terceiros, dolosa ou culposamente;**11.1.10.** Ressarcir os eventuais prejuízos causados em decorrência de ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;**11.1.11.** Zelar pela conservação dos equipamentos da CONTRATANTE postos à disposição, propondo ao fiscal do contrato as reposições e reformas que se fizerem necessárias;**11.1.12.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;**11.1.13.** Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão da prestação do serviço, sem o consentimento, prévio e expresso, da contratada;**11.1.14.** Não utilizar o nome da FJZB, ou sua qualidade de contratada, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos;https://sei.df.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=30616355&infra_sistem... 2/6Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/75090503213939062831>**ARTÓRIO**
Autenticação Digital Código: 75090503213939062831-4
Data: 05/03/2021 16:52:47
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AL F92454-REAR**Cartório Azevedo Bastos**
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevedo de M. Cavalcanti

TJPB



11.1.15. Não oferecer o contrato em garantia de operações de crédito bancário;

11.1.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

11.1.17. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicialmente contratado, nos termos do § 1º, do artigo 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

11.1.18. A contratada fica obrigada a respeitar os termos estipulados na Lei Distrital nº 5.375/2014, que institui a Política Distrital para Integração da Pessoa com Deficiência, consolida as normas de proteção e dá outras providências;

11.1.19. A contratada fica obrigada a respeitar os termos estipulados no Decreto nº 38.365, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 143, de 27 de julho de 2017, que regulamenta a Lei nº 5.449, de 12 de janeiro de 2015, o qual proíbe conteúdo discriminatório contra a mulher; e

11.1.20. A contratada fica obrigada ao cumprimento do disposto na Lei Distrital nº 6.112/2018.

11.1.21. Constituem demais obrigações da empresa contratada, as constantes nos subitens 15.2 e 15.3 do Termo de Referência, Anexo I do edital.

Cláusula Décima Segunda – Da Alteração Contratual

12.1. Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

12.2. A repactuação será realizada nos termos da Instrução Normativa nº 05 – SLTI/MPOG, de 26 de maio de 2017, recepcionada no âmbito do GDF pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018.

Cláusula Décima Terceira – Das Penalidades

O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a Contratada à multa prevista no Edital, descontada da garantia oferecida ou judicialmente, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, facultada ao Distrito Federal, em todo caso, a rescisão unilateral, bem como investir-se na posse de bens, alienar coisas, promover contratações para conclusão ou aperfeiçoamento de obras ou serviços.

13.1. Das Espécies

13.1.1. As licitantes e/ou contratadas que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, estão sujeitas às seguintes sanções em conformidade com o Decreto nº 26.851 de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103 de 31/05/2006, pg. 05/07, alterado pelos Decretos nºs 1.993/2006 de 12/07/2006, 27.069/2006 de 14/08/2006 e Decreto nº 35.831/2014 de 19/09/2014:

I - advertência;

II - multa; e

III - suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal, por prazo não superior a 2 (dois) anos, e dosada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

a) para a licitante e/ou contratada através da modalidade pregão presencial ou eletrônico que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; a penalidade será aplicada por prazo não superior a 5 (cinco) anos, e a licitante e/ou contratada será descredenciada do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;

b) para as licitantes nas demais modalidades de licitação previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a penalidade será aplicada por prazo não superior a 2 (dois) anos, e dosada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.1.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.2. Da Advertência

A advertência é o aviso por escrito, emitido quando o licitante e/ou contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido pelo ordenador de despesas do órgão contratante se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.

13.3. Da Multa

13.3.1. A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada, pelo ordenador de despesas do órgão contratante, por atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste subitem;

IV - 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/ nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

V - até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

13.3.2. A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do § 3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:

I - mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;

II - mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

III - mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

FC/HAS: 722
PROG: 61
2023
16



13.3.3. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços Mercado (IGP-M) ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrados judicialmente.

13.3.4. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

13.3.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

I - o atraso não superior a 5 (cinco) dias; e

II - a execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

13.3.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto do subitem 13.1.2 e observado o princípio da proporcionalidade.

13.3.7. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a nota de empenho e/ou contrato deverão ser cancelados e/ou rescindidos, exceto se houver justificado interesse da unidade contratante em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que será penalizado na forma do inciso II do subitem 13.3.1.

13.3.8. A sanção pecuniária prevista no inciso IV do subitem 13.3.1 não se aplica nas hipóteses de rescisão contratual que não ensejem penalidades.

13.4. Da Suspensão

13.4.1. A suspensão é a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitação e de contratar com a Administração, e, se aplicada em decorrência de licitação na modalidade pregão, ainda suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal, instituído pelo Decreto nº 25.966, de 23 de junho de 2005, e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, de acordo com os prazos a seguir:

I - por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, emitida pela SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, a licitante e/ou contratada permanecer inadimplente;

II - por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, quer por via fax ou internet, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

III - por até 12 (doze) meses, quando a licitante, na modalidade pregão, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato; e

IV - por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a licitante:

a) apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

c) receber qualquer das multas previstas no subitem anterior e não efetuar o pagamento;

13.4.2. O ordenador de despesas do órgão contratante, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.

13.4.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

13.4.4. O prazo previsto no inciso IV poderá ser aumentado para até 05 (cinco) anos, quando as condutas ali previstas forem praticadas no âmbito dos procedimentos derivados dos pregões.

13.5. Da Declaração de Inidoneidade

13.5.1. A declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário de Estado ou autoridade equivalente do órgão de origem, à vista dos motivos informados na instrução processual.

13.5.2. A declaração de inidoneidade prevista neste item 13.5 permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou, e será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta e após decorrido o prazo da sanção.

13.5.3. A declaração de inidoneidade e/ou sua extinção será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinadas ou vinculadas ao Poder Executivo do Distrito Federal, e à Administração Pública, consoante dispõe o art. 87, IV, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.6. Das Demais Penalidades

13.6.1. As licitantes que apresentarem documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados, ou que por quaisquer outros meios praticarem atos irregulares ou ilegalidades para obtenção no registro no Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal, administrado pela SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

I - suspensão temporária do certificado de registro cadastral ou da obtenção do registro, por até 24 (vinte e quatro) meses, dependendo da natureza e da gravidade dos fatos; e

II - declaração de inidoneidade, nos termos do subitem 13.5;

III - aplicam-se a este subitem as disposições do subitem 13.4.3 e 13.4.4.

13.6.2. As sanções previstas nos subitens 13.4 e 13.5 poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pelas Leis Federais nºs 8.666, de 1993 ou 10.520, de 2002:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação; e

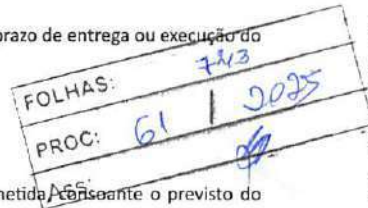
III - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

13.7. Do Direito de Defesa

13.7.1. É facultado à interessada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

13.7.2. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

13.7.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Capítulo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;



13.7.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após o exaurimento da fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, devendo constar:

- I - a origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;
- II - o prazo do impedimento para licitar e contratar;
- III - o fundamento legal da sanção aplicada; e
- IV - o nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

13.7.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção providenciará a sua imediata divulgação no sítio www.compras.df.gov.br, inclusive para o bloqueio da senha de acesso ao Sistema de Controle e Acompanhamento de Compra e Licitações e Registro de Preços do Distrito Federal - e-compras, e aos demais sistemas eletrônicos de contratação mantidos por órgãos ou entidades da Administração Pública do Distrito Federal.

13.7.6. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal as sanções aplicadas com fundamento nos subitens 13.2 e 13.3 deste capítulo de penalidades, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento, na forma do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.8. Do Assentamento em Registros

- 13.8.1. Toda sanção aplicada será anotada no histórico cadastral da empresa.
- 13.8.2. As penalidades terão seus registros cancelados após o decurso do prazo do ato que as aplicou.

13.9. Da Sujeição a Perdas e Danos

13.9.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, regulamentadas pelo Decreto nº 26.851/06 e suas alterações, previstas neste edital, a licitante e/ou contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração pelo descumprimento das obrigações licitatórias e/ou contratuais.

13.10. Disposições Complementares

- 13.10.1. As sanções previstas nos subitens 13.2, 13.3 e 13.4 do presente capítulo serão aplicadas pelo ordenador de despesas do órgão contratante.
- 13.10.2. Os prazos referidos neste capítulo só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

Cláusula Décima Quarta – Da Rescisão Amigável

14.1. O Contrato poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração, nos termos do Art. 79, II, da Lei nº 8.666/93, mediante manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

14.2. É inexistente qualquer possibilidade de transferência ao Distrito Federal de responsabilidade por encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e/ou previdenciários porventura inadimplidos pela empresa contratada, bem como a inexistência de formação de vínculo empregatício entre os empregados desta e a Administração, nos termos do art. 71, § 1º da Lei nº 8.666/93. (Parecer 016/2015 PRCON/PGDF).

Cláusula Décima Quinta – Da Rescisão

O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista no Edital, observado o disposto nos arts. 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Cláusula Décima Sexta – Dos Débitos para com a Contratante

Os débitos da Contratada para com Contratante, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

Cláusula Décima Sétima – Do Executor

A Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB, por meio de Instrução, designará Executores para o Contrato, que desempenham as atribuições previstas nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal.

Cláusula Décima Oitava – Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento no órgão interessado, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima Nona – Do Cumprimento ao Decreto Distrital nº 34.031/2012 e Lei nº 5.448/2015

19.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012). (Parecer nº 330/2014- PROCAD/PGDF).

19.2. Nos termos da Lei Distrital nº 5.448, de 12 de janeiro de 2015, é estritamente proibido o uso ou emprego de conteúdo discriminatório, relativo às hipóteses previstas no art. 1º do mencionado diploma legal, podendo sua utilização ensejar a rescisão do contrato e aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Cláusula Vigésima – Do Foro

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento para todos os fins de direito

Brasília, julho de 2019.

Pela Fundação:

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES
Diretora Presidente

Pela Contratada:

MURILO GONÇALVES COSTA
Procurador

A N E X O Ú N I C O - L O T E I I

https://sei.df.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=30616355&infra_sistem... 5/6

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/75090503213939062831>

	Autenticação Digital Código: 75090503213939062831-7		Cartório Azevêdo Bastos	
	Data: 05/03/2021 16:52:48		Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br	
ARTÓRIO	Valor Total do Ato: R\$ 4,66			
Selo Digital Tipo Normal C: AI F92457-9MM1			Válber Azevêdo de M. Cavalcanti	TJPB

Discriminação e Quantitativos por Postos conforme reduções

Função	Quantitativo
Bombeiro	02
Eletricista	02
Marceneiro	02
Operador de Motosserra	01
Pedreiro	04
Pintor	02
Serralheiro	03
Servente de Obras	06
Supervisor de Manutenção e Reparos	01
TOTAIS	23

FOLHAS: 723
 PROC: 61 - 2025
 ASS: [Assinatura]

Pela Fundação:

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES
 Diretora Presidente

Pela Contratada:

MURILO GONÇALVES COSTA
 Procurador



Documento assinado eletronicamente por **ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES - Matr.0273484-2, Diretor(a)-Presidente da Fundação Jardim Zoológico de Brasília**, em 25/07/2019, às 20:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Gonçalves Costa, Usuário Externo**, em 25/07/2019, às 20:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=25767866 código CRC= 43AF442B.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Avenida das Nações, Via L 4 Sul, s/n - Bairro Candangolândia - CEP 70610-100 - DF

3445-7038

0196-000054/2016

Doc: SEI/GDF 25767866

https://sei.df.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=30616355&infra_sistem... 6/6

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/75090503213939062831>

ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 75090503213939062831-8
 Data: 05/03/2021 16:52:48
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Sala Digital Tipo Normal C: AI F0245R-1RVC

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

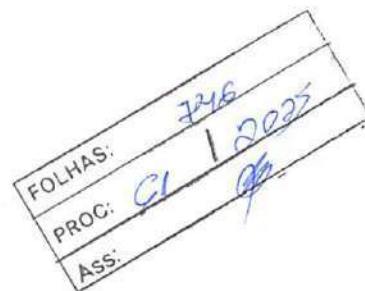
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas registrais, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia poderá ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://trrregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRIME - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA tinha posse do documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRIME - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PRIME - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 2º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/03/2021 11:07:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRIME - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 75090503213939062831-1 a 75090503213939062831-8

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 7.217/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b100ff17a6b36ad7642954c2fd974ed5fc44647fd202f8ecb2f128130a84ea802ed22239d52307072647b177edbeeb9cd054b897023645cd7ad69525c46992a0



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.





FOLHAS: 72/2
 PROC: 61 / 2025
 Ass: [assinatura]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica **PRIME LOCAÇÃO DEMÃO DE OBRA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.714.341/0001-30**, executa à Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, possuidora do CNPJ/MF nº 08.258.295/0001-02, conforme Contrato nº080/2017 – FUERN, serviços terceirizados de limpeza, conservação e copeiragem nas dependências Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN na cidade de Mossoró/RN, vigente no período de 27 de novembro de 2017 a 27 de novembro de 2018.

Segue abaixo os quantitativos que foram executados através do Contrato acima mencionado:

OCUPAÇÃO	QUANTIDADE
Serventes de Limpeza	68
Copeiras	13
Supervisor	01

Informamos que a empresa acima citada tem cumprido adequadamente com o serviço, e que, até o presente momento, não há fatos concretos que deponham contra sua idoneidade.

Mossoró/RN, 24 de Abril de 2018

[Assinatura manuscrita]

Pedro Rebouças de Oliveira Neto
 Diretor Administrativo
 Portaria Nº0358/2017 – GR/UERN
 Mat. 8155-8



OFÍCIO DE NOTAS
 Rua 18, Em: aniversário de vendas Mossoró-RN, 24/04/2018 18:02:34
 (2018-000088)
 ENCL: R\$ 2,83 FOR: 03/14/18 02:58 FUERN 01/01/18: R\$ 0,14 FUNAF: R\$ 0,00
 AUTORES: SIOHESLA CPES JUNIOR - ESCRIVENTE
 Visto eletrônico com NÚM DE AUTENTICADA 06

Praça Miguel Faustino, s/n – Centro – CEP: 59610-220 – Mossoró/RN
 Telefone: 84 3315-2114 – E-mail: diradm@uern.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 10 de setembro de 2021 10:52:17 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

FOLHAS: 01 / 2025
PROC: 01 / 2025

TERMO DE CONTRATO Nº 080/2017 - FUERN. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E COPEIRAGEM, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN E, DO OUTRO, A EMPRESA PRIME LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

Termo de Contrato de prestação de serviços - Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados para limpeza, conservação e copeiragem nos Campi e Dependências da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, localizados nas cidades de Mossoró, Natal, Assu, Patu, Caicó e Pau dos Ferros, que entre si fazem, de um lado a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN**, Instituição de Ensino Superior incorporada à Administração Pública do Estado do Rio Grande do Norte por via da Lei Estadual n.º 5.546, de 08 de janeiro de 1987, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.258.295/0001-02, e com sede a Br 110, Km 46, s/n, bairro Costa e Silva, 59.600-970, Mossoró-RN, representada, neste ato, por seu Presidente, Prof. Pedro Fernandes Ribeiro Neto, brasileiro, casado, professor universitário, residente e domiciliado à Rua Zélia Rodrigues Rocha Bezerra, n.º 190, Ed. Cristais do Alto, 302, Bairro Presidente Costa e Silva, CEP 59.625-627, Mossoró/RN, portador da cédula de identidade n.º 817847-SSP/RN, inscrito no CNPF/MF sob n.º 638.740.914-49, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro, a empresa **PRIME LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua: Joaquim Pimenta, n.º 570, Montese, Fortaleza/CE, CEP: 60.410-220, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.714.341/0001-30, neste ato representada pelo Sr. Ismael Andrade dos Santos, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza/CE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 629.929.023-49 e RG. n.º 980020855640 - SSP/CE, doravante denominada apenas de **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, ao amparo da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 18 de julho de 2002, pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Decreto Estadual n.º 17.144, de 16 de outubro de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte de 17 de outubro de 2003, respectivamente, e demais legislações e condições do Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 030/2017 - FUERN (processo n.º 2934/2017 - FUERN), que se regerá pelas Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados para limpeza, conservação e copeiragem nos Campi e Dependências da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, localizados nas cidades de Mossoró, Natal, Assu, Patu, Caicó e Pau dos Ferros, serviço a ser executado nas dependências dos prédios pertencentes à FUERN, de acordo com as necessidades da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A prestação dos serviços observará a demanda da FUERN.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



TERMO DE CONTRATO Nº 0862617 - FURN: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E COPEIRAGEM, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FURN E DO OUTRO, A EMPRESA FRENTE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

PROV. 729
Ass. 2025

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Os serviços deverão ser prestados conforme exigências, horários e endereços previstos ITEM 3 e ITEM 7 do TERMO DE REFERÊNCIA.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA se obriga a fornecer todos os serviços obedecendo rigorosamente as técnicas apropriadas, utilizando-se sempre, para tal efeito, de pessoal qualificado, tudo em conformidade com o que consta no TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Na execução do objeto do presente contrato, enviairão as partes todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se, ainda, ao cumprimento das atribuições e responsabilidades estabelecidas para a CONTRATADA e para a CONTRATANTE, conforme ITEM 4 e ITEM 5 do TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO E DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o montante exclusivamente equivalente aos serviços efetivamente executados, correspondentes ao valor das notas fiscais emitidas.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O valor global estimado para o presente contrato é de R\$ 2.344.995,96 (Dois milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos), conforme descrito abaixo.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO TOTAL ANUAL
03	01	Supervisor	01	R\$ 3.239,92	R\$ 3.239,92	R\$ 38.879,04
	02	Servente de limpeza - Mossoró	72	R\$ 2.280,74	R\$ 164.213,28	R\$ 1.970.559,36
	03	Copeiro - Mossoró	13	R\$ 2.151,01	R\$ 27.963,13	R\$ 335.557,56
TOTAL					R\$ 195.416,33	R\$ 2.344.995,96

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O pagamento será efetuado mensalmente, mediante a apresentação das respectivas faturas e estará condicionado ao atesto, pelo CONTRATANTE, a conformidade da execução do serviço com as obrigações estipuladas nas cláusulas constantes deste termo contratual, do edital de licitação e do respectivo termo de referência.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento estará condicionado as condições constantes no ITEM 4 e no ITEM 11 demais exigências contidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

SUBCLÁUSULA QUARTA: O pagamento será creditado na conta-corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária contra de qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo, para isso, ficar explicitado: banco, agência, localidade e conta-corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

SUBCLÁUSULA QUINTA: O pagamento somente será liberado para a CONTRATADA após o reconhecimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual e apresentação do demonstrativo dos fornecimentos e/ou prestação de serviços efetuados.

[Handwritten signatures and stamp]
FURN



TERMO DE CONTRATO Nº 082/2017 – FUERN: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E COFEIRAÇÃO; QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN E, DO OUTRO, A EMPRESA PRIME LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

SUBCLÁUSULA SEXTA: A critério da CONTRATANTE, o valor das multas porventura aplicadas, bem como das indenizações a terceiros, por culpa ou dolo da CONTRATADA, serão descontadas dos faturamentos a que CONTRATADA fizer jus.

SUBCLÁUSULA SÉTIMA: Nenhum pagamento será realizado pela CONTRATANTE sem a prévia e necessária consulta à sua regularidade fiscal, inclusive quanto ao recolhimento das contribuições sociais – FGTS e Previdência Social – correspondentes ao mês da última competência vencida.

SUBCLÁUSULA OITAVA: Qualquer erro ou omissão na documentação fiscal ou na fatura da CONTRATADA deverá ser por ela prontamente corrigido, suspendendo-se o prazo de pagamento até que a correção seja realizada.

SUBCLÁUSULA NONA: A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento, dos serviços prestados em desacordo com as especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA: A CONTRATANTE pagará tão somente pelos serviços efetivamente realizados, de acordo com o preço ofertado no presente pregão.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: As despesas com a execução do serviço serão custeadas com recursos consignados no orçamento da FUERN: Ação: 22950 – Manutenção e Funcionamento da FUERN; Natureza da Despesa: 3390.37 – Locação de mão de obra. Fontes: 100 – Recursos ordinários.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato em exercícios futuros, por parte da CONTRATANTE, correrão à cota de suas dotações orçamentárias reservadas para o respectivo exercício, devendo ser registradas por simples apostila a indicação dos créditos e empenhos para sua cobertura, na forma do disposto no Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DO VALOR

Os preços contratados poderão ser revistos, para mais ou para menos, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data da apresentação das propostas, ou da data da última repactuação, ou, ainda, para corrigir o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido por fato superveniente e com demonstração analítica da variação dos comportamentos dos custos deste.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado neste Termo de Contrato será repactuado, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE, na forma instituída, nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2008.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir da data da vigência do acordo, dissídio ou convenção coletiva de tra-



Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark



TERMO DE CONTRATO Nº 089/2017 - FUERN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E COFEIRAGEM, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN E, DO OUTRO, A EMPRESA PRIME LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

balho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: De acordo com Art. 40, § 4º da Instrução Normativa nº 03/2009, as repactuações, como espécie de reajuste, serão formalizadas por meio de apostilamento, e não poderão alterar o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, em que deverão ser formalizadas por aditamento.

SUBCLÁUSULA QUARTA: O prazo para a CONTRATADA solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 26 de novembro de 2017, podendo ser prorrogado, desde que obedecidas as determinações legais e consideradas as mesmas condições estipuladas no edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos, nos termos dos §§ 1º e 2º do Art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: Fica vedado o aditamento do presente contrato com o intuito de alterar o seu objeto, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente que o praticou.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E DA FISCALIZAÇÃO

As condições de recebimento e fiscalização do instrumento contratual estão estabelecidas no ITEM 3 e ITEM 10 do TERMO DE REFERÊNCIA, além do que dispõe a Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Termo de Contrato dentro do prazo estabelecido pela FUERN, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades estabelecidas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a licitante vencedora à multa de mora de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), sobre o objeto não fornecido.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: As multas a que se refere esta cláusula serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela FUERN, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

[Assinatura]

[Assinatura]



[Assinatura]

CLIXAS: 757
FROC: 455
2225



SUBCLÁUSULA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial do contrato, a FUERN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea "a" não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "b" e "c", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

SUBCLÁUSULA QUINTA: A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência da FUERN, devendo ser respeitados, em quaisquer hipóteses, o contraditório e a ampla defesa.

SUBCLÁUSULA SEXTA: O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das seguintes sanções previstas de acordo com a legislação vigente, desde que devidamente motivadas nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constitui motivos para a rescisão do presente contrato a ocorrência de qualquer uma das situações previstas no art. 78 da Lei 8.666/93, observadas as suas ulteriores alterações.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: A rescisão deste contrato poderá ser procedida consensualmente pelas partes, ressalvados os seus respectivos direitos e responsabilidades.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este contrato foi celebrado com fundamento nas disposições do presente edital e da Lei nº 8.666/1993, sobretudo no que dispõe o Capítulo III (DOS CONTRATOS) da referida lei. Será aplicada a legislação em vigor, relativos à mão de obra utilizada na execução do objeto do contrato, bem como aqueles decorrentes da responsabilidade civil em geral, obedecendo rigorosamente aos prazos fixados em lei;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Fica estabelecida a vinculação integral deste contrato ao presente edital e seus anexos, conforme o inciso XI do art. 53 da Lei nº 8.666/1993.



Handwritten signature

Handwritten mark

COPIAS: 754
PROC: 2025

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 10 de setembro de 2021 10:52:17 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as suas condições de habilitação e qualificação, exigidas no presente edital, conforme o inciso XIII do art. 55 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA deverá apresentar comprovante de prestação de garantia no valor de R\$ 117.249,79 (Cento e dezessete mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos) na modalidade escolhida, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado e servirá para suportar todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive multas previstas e aplicadas em conformidade com os termos deste contrato. A contratada terá um prazo de 05 dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE, contado da assinatura do contrato.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: A validade da garantia apresentada deverá ultrapassar o prazo de 03 (três) meses após a data prevista para o término deste contrato, devendo ser renovada a cada prorrogação de vigência efetivada no contrato.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: A critério da CONTRATADA, a garantia ocorrerá mediante uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro, ou títulos da dívida pública (desde que tenham sido emitidos em prazo inferior a 20 (vinte) anos, exceto títulos da dívida agrária que não serão aceitos sob hipótese alguma);
- b) Fiança bancária;
- c) Seguro-garantia.

SUBCLÁUSULA QUARTA: Em se tratando da garantia na modalidade de depósito bancário, prevista nesta cláusula, o depósito deverá ser obrigatoriamente efetuado no Banco do Brasil;

- a) Em se tratando da garantia na modalidade de títulos da dívida pública, prevista nesta cláusula, estes deverão ser de emissão recente, exceto os títulos da dívida agrária que não serão aceitos sob hipótese alguma;
- b) Em se tratando da garantia na modalidade prevista nesta cláusula, deverá constar do Instrumento de Fiança a expressa renúncia por parte do fiador aos benefícios do Art. 1.491 do código Civil Brasileiro, na forma do Art. 827 do Código Civil Brasileiro, na forma do Art. 828, inciso I, do mesmo código.

SUBCLÁUSULA QUINTA: Após a execução do contrato, será verificado o pagamento das verbas rescisórias decorrentes da contratação, ou a realocação dos empregados da Contratada em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

SUBCLÁUSULA SEXTA: Caso a Contratada não logre efetuar uma das comprovações acima indicadas até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a Contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução contratual, conforme arts. 19-A inciso IV e 35 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 2009 e autorização expressa a ser concedida pela Contratada no momento da assinatura do contrato.

SUBCLÁUSULA SÉTIMA: A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento), e o atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Contra-



TO S: 703
PROC: 21 / 2025
ASS: [Signature]

tante a promover a retenção dos pagamentos devidos à Contratada, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato a título de garantia, a serem depositados junto ao Banco do Brasil, com correção monetária, em favor da Contratante.

SUBCLÁUSULA OITAVA: A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, pagamento de:

- prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- prejuízos causados à Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- as multas moratórias e punitivas aplicadas pela Contratante à Contratada;
- obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela Contratada.

SUBCLÁUSULA NONA: No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

SUBCLÁUSULA DECIMA: Será considerada extinta a garantia:

- com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO


A publicação, em extrato, do presente contrato no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN), que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/1993.


CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Elegem as partes a Comarca de Mossoró, no Estado do Rio Grande do Norte, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E como prova de assim haverem livremente pactuado, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

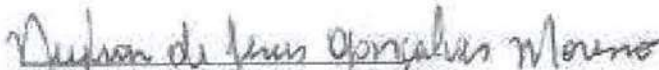
Mossoró-RN, 16 de outubro de 2017.


Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente da FUERN


Ismael Andrade dos Santos
PRIME LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E
TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

Testemunhas:


Larissa Batista Barra
(CPF n.º 088.683.934-33)


Neylson de Jesus Gonçalves Moreno
(CPF n.º 081.890.174-89)

FOLHAS: 754
PROC: 11
ASS: B



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRIME - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRIME - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PRIME - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/09/2021 09:33:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRIME - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 75091009213598914289-1 a 75091009213598914289-9

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

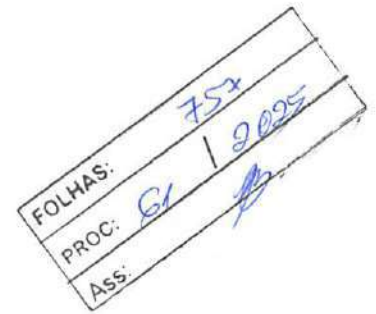
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0217d6b0a840321500429ee4b0baa2a93419ee8c17cfa186d1c9fd2f5685d964cbeeb1150e2e63c8249a8508fcb60458054ab897023645cd7ad69525c46992a0



Presidência da República
Cartório Civil
Medida Provisória nº 2.200-1
de 24 de agosto de 2001.





CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO Nº 9566/2025

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que a empresa PRIME - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 08.714.341/0001-30 com o endereço Rua Américo Vespúcio, 134 - Serrinha - Fortaleza/CE e capital social de R\$ 3.000.000,00, está devidamente registrada neste Conselho sob o nº PJ-3097 desde de 22/04/2014. Tendo como Responsável(is) Técnico(s):

Célida Oliveira dos Santos

REGISTRO: 14866
EXPEDIDO EM: 17/12/2021
TÍTULO: ADMINISTRADOR

CERTIFICAMOS, ainda, que a referida empresa encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta entidade, até o exercício de 2025, estando apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à profissão de Administração. O referido É VERDADE E DOU FÉ.

Esta certidão é válida até 31/12/2025

Fortaleza/CE 07/04/2025

Código de verificação: 79614d0f

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço autoatendimentocra-ce.com.br/servicos-publicos

Rua Dona Leopoldina 935, Centro Fortaleza/CE, CEP: 60110000

Endereço Eletrônico: atendimento@craceara.org.br

DECLARAÇÕES

Pelo presente termo, a empresa **Prime Locação de Mão de Obra e Terceirização de Serviços LTDA**, inscrita no CNPJ n° 08.714.341/0001-30, sediada à Rua Americo Vespúcio n° 134, Serrinha, Fortaleza / Ceará, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Francisco Guilherme de Lima Rocha**, inscrito no CPF sob o n° 074.273.633-45 e no RG n° 2016264157-0, **DECLARA:**

Condições de participação

- Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

Declarações para fins de Habilitação

- Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.
- Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.
- Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

- Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.
- Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

Fortaleza/CE, 10 de novembro de 2025

FRANCISCO
GUILHERME DE LIMA
ROCHA:07427363345

Assinado de forma digital por
FRANCISCO GUILHERME DE
LIMA ROCHA:07427363345
Dados: 2025.11.10 16:17:47
-03'00'

Prime Locação de Mão de Obra e Terceirização de Serviços
Francisco Guilherme de Lima Rocha
Gerente Comercial

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA



**Ref.: Pregão Eletrônico SRP nº 043/2025 – CPL/PMC
Processo Administrativo nº 061/2025**

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de terceirização de mão de obra com dedicação exclusiva para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colinas e suas Secretarias.

Data de Realização do Certame: às 08h30 do dia 11 de novembro de 2025.

Ao Sr. Agente de Contratação e Equipe de Apoio do Município de Colinas - MA

A empresa **ALIANÇA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 33.702.906/0001-07, com sede na Av. Santos Dumont, nº 1687, Sala 403 - Aldeota, CEP: 60.150-161, Fortaleza/CE, por intermédio da sua representante legal, Sra. Egislênia da Silva Marques, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 2006009058613 (SSPDS/CE) e inscrita sob o CPF nº 048.542.803-28, para cumprimento do previsto na Lei 14.133/2021 e para os fins de cumprimento do exigido no **Pregão Eletrônico SRP nº 043/2025 – CPL/PMC, DECLARA QUE:**

1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
4. assume o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;
5. o regime tributário da licitante é:

- (X) Simples Nacional;
() Lucro Real;
() Lucro Presumido;
() Outro: _____.

6. a licitante (**ALIANÇA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**) possui como Sócia Majoritária a Sra. Eglênia da Silva Marques, inscrita sob o CPF nº 048.542.803-28;
7. sob as penalidades da lei, a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, informando ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades
Endereço: Av. Santos Dumont, nº 1687 (Sala 403) - Aldeota
Cidade/Estado: Fortaleza/CE
CEP.: 60.150-161
Ponto de referência: Scopa Platinum Corporate
Telefone: (85) 99446-0193
E-mail: aliancaservicos980@gmail.com
8. a licitante/empresa é enquadrada como:
() Microempreendedor Individual – MEI;
(X) Microempresa – ME;
() Empresa de Pequeno Porte – EPP;

Quanto às condições de participação, **QUE:**

9. manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
10. com fulcro no art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021, que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo;

Quanto a habilitação e cumprimento à legislação trabalhista, **QUE:**

11. com fulcro no art. 63, inciso I da Lei nº 14.133/2021, atende aos requisitos de habilitação, previstos em lei e no instrumento convocatório, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
12. inexistente impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante;
13. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

14. manifesta ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
15. com fulcro no art. 68, inciso VI da Lei nº 14.133/2021, cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
16. observa os incisos III e IV do art. 1º e cumpre o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante;
17. com fulcro no art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, cumpre a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis;
18. atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
19. compromete a disponibilizar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura do contrato, escritório ou unidade de atendimento no município de Colinas/MA, devidamente estruturado com instalações físicas adequadas, pessoal capacitado, equipe técnica especializada, materiais e todos os equipamentos necessários à plena execução dos serviços objeto da presente licitação.

Colinas - MA, 10 de novembro de 2025

EGISLENIA DA SILVA
MARQUES:048542803
28

Assinado de forma digital por
EGISLENIA DA SILVA
MARQUES:04854280328
Dados: 2025.11.10 15:18:15 -03'00'

Egislênia da Silva Marques
RG: 2006009058613 (SSPDS/CE)
CPF: 048.542.803-28
Sócia-Administradora

ALIANÇA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

DECLARAÇÃO QUE TERÁ ESCRITÓRIO/UNID. DE ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO, CASO SEJA CONTRATADO

Ref.: Pregão Eletrônico SRP nº 043/2025 – CPL/PMC
Processo Administrativo nº 061/2025



Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de terceirização de mão de obra com dedicação exclusiva para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colinas e suas Secretarias.

Data de Realização do Certame: às 08h30 do dia 11 de novembro de 2025.

Ao Sr. Agente de Contratação e Equipe de Apoio do Município de Colinas - MA

A empresa **ALIANÇA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 33.702.906/0001-07, com sede na Av. Santos Dumont, nº 1687, Sala 403 - Aldeota, CEP: 60.150-161, Fortaleza/CE, por intermédio da sua representante legal, Sra. Egislênia da Silva Marques, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 2006009058613 (SSPDS/CE) e inscrita sob o CPF nº 048.542.803-28, para os fins de cumprimento do exigido no Pregão Eletrônico SRP nº 037/2025 – CPL/PMC, **DECLARA QUE** se compromete a disponibilizar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura do contrato, escritório ou unidade de atendimento no município de Colinas/MA, devidamente estruturado com instalações físicas adequadas, pessoal capacitado, equipe técnica especializada, materiais e todos os equipamentos necessários à plena execução dos serviços.

Colinas - MA, 10 de novembro de 2025

EGISLENIA DA SILVA
MARQUES:04854280328

Assinado de forma digital por
EGISLENIA DA SILVA
MARQUES:04854280328
Dados: 2025.11.10 18:10:00
-03'00'

Egislênia da Silva Marques
RG: 2006009058613 (SSPDS/CE)
CPF: 048.542.803-28
Sócia-Administradora

Cadastro de Pessoa Física (CPF) - Receita Federal

FOLHAS: 764
PROC: 61 | 2025
ASS: [assinatura]

QR CODE

 República Federativa do Brasil
Ministério da Economia
Secretaria da Receita Federal

 Receita Federal

CPF
048.542.803-28

Nome civil
EGISLENIA DA SILVA MARQUES

Data de nascimento
19900618



REGULAR

Este documento digital não pode ser utilizado como documento de identificação.

ASS: 19
PROC: 19
FOLHAS: 19
534

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Egístenia da Silva Marques
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

2006009058613

DATA DE
EXPEDIÇÃO

10/3/2006

NOME

EGISLENIA DA SILVA MARQUES

FILIAÇÃO

JOSE EUDES MARQUES DA SILVA E C
LEUMA DA SILVA MARQUES

NATURALIDADE

FORTALEZA-CE

DATA DE NASCIMENTO

18/6/1990

DOC ORIGEM

CERT.NASC. 119376 L A 100 F

248 PARANGABA FORT/CE

CPF

FORTALEZA-CE

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/88

FOLHAS:
PROC: 61
ASS: 1455
766
2025



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

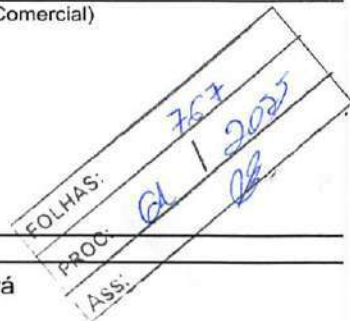
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201956674

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: ALIANCA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEN2343805506

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

FORTALEZA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

16 Fevereiro 2023

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data Vogal Vogal Vogal
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6044810 em 17/02/2023 da Empresa ALIANCA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ 33702906000107 e protocolo 230281681 - 16/02/2023. Autenticação: ADBDACB0C878D114CD93C46784DA5734F9F77. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/028.168-1 e o código de segurança Y0ip Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2023 por CAROLINA PRICE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

Capa de Processo

FOLHAS: 768
PROC: 61 / 2023
Ass. [Signature]

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/028.168-1	CEN2343805506	16/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
853.547.833-72	JONAS TRIOFINIO PINTO DE ABREU CARVALHO	16/02/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6044810 em 17/02/2023 da Empresa ALIANCA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ 33702906000107 e protocolo 230281681 - 16/02/2023. Autenticação: ADBDACB0C878D114CD93C46784DA5734F9F77. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/028.168-1 e o código de segurança Y0ip Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2023 por CAROLINA PRICE

**ALIANÇA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO LTDA**
CNPJ: 33.702.906/0001-07
NIRE 23201956674

FOLHAS:	769
PROC:	61 2023
ASS:	PS

3º ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

EGISLÊNIA DA SILVA MARQUES, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 18/06/1990, natural de Fortaleza/CE, inscrita no CPF sob o nº 048.542.803-28, CNH nº 06169952926 DETRAN/CE, residente e domiciliada na Rua Domingos Sávio, 1371, RA13, 305, Cidade Alpha, Eusébio/CE, CEP: 61.766-145.

Neste ato representada pelo **procurador** Jonas Triofinio Pinto de Abreu Carvalho, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Contador, inscrito no CPF sob o nº 853.547.833-72, portador do RG nº 018583/O-5 CRC/CE, residente e domiciliado na Rua Souza Girão, 199, bairro José Bonifácio, Fortaleza/CE, CEP 60.055-370, e-mail: jonas@jpccontabilidade.com.br.

Única componente da sociedade limitada unipessoal **ALIANÇA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, com sede e foro jurídico para Rua Marcondes Pereira, 1271, loja 03, Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP: 60.135-222. Com registro na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE nº 23201956674, inscrita no CNPJ 33.702.906/0001-07. Com contrato arquivado na JUCEC em 22/05/2019, resolve alterar o contrato social e o faz mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª – O capital da sociedade limitada de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) é elevado para R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), dividido em 1.000.000,00 (hum milhão) de quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, mediante aporte recursos próprios em espécie no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), totalmente subscritas e integralizadas neste ato em moeda nacional vigente no país.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social em tudo aquilo não alcançado por este instrumento.

Vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato, com a seguinte redação:



ALIANÇA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
3º ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
**ALIANÇA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO LTDA**
CNPJ: 33.702.906/0001-07
NIRE 23201956674

FOLHAS: 770
PROC: 61 / 2025
Ass: [assinatura]

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

EGISLÊNIA DA SILVA MARQUES ALMEIDA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 18/06/1990, natural de Fortaleza/CE, inscrita no CPF sob o nº 048.542.803-28, RG nº 2006009058613 SSP/CE, residente e domiciliada na Rua Domingos Sávio, 1371, RA13, 305, Cidade Alpha, Eusébio/CE, CEP: 61.766-145.

Neste ato representada pelo **procurador** Jonas Triofínio Pinto de Abreu Carvalho, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Contador, inscrito no CPF sob o nº 853.547.833-72, portador do RG nº 018583/O-5 CRC/CE, residente e domiciliado na Rua Souza Girão, 199, bairro José Bonifácio, Fortaleza/CE, CEP 60.055-370, e-mail: jonas@jpccontabilidade.com.br.

Única componente da sociedade limitada unipessoal **ALIANÇA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, com sede e foro jurídico para Avenida Santos Dumont, Nº 1687, Sala 403, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP 60.150-161. Com registro na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE nº 23201956674, inscrita no CNPJ 33.702.906/0001-07. Com contrato arquivado na JUCEC em 22/05/2019, resolve consolidar o contrato social, como a seguir se contrata::

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula 1ª – A sociedade limitada girará sob a denominação de **ALIANÇA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**.

Cláusula 2ª - A sociedade limitada terá sua sede na Avenida Santos Dumont, Nº 1687, Sala 403, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP 60.150-161, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

Cláusula 3ª – A sociedade limitada tem como objeto social as atividades de:

- Atividades de enfermagem – CNAE 8650-0/01;
- Coleta de resíduos não-perigosos – CNAE 3811-4/00;
- Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista – CNAE 4923-0/02;
- Locação de automóveis sem condutor – CNAE 7711-0/00;
- Seleção e agenciamento de mão-de-obra – CNAE 7810-8/00;
- Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais – CNAE 8111-7/00;
- Limpeza em prédios e domicílios – CNAE 8121-4/00;
- Atividades de limpeza – CNAE 8129-0/00;
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo – CNAE 8211-3/00;
- Atividades paisagísticas- CNAE 8130-3/00;
- Atividades de profissionais da área de saúde – CNAE 8650-0/99;
- Atividades de apoio a gestão de saúde – CNAE 8660-7/00;
- Outras atividades profissionais, científicas e técnicas – CNAE 7490-1/99;



ALIANÇA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
3º ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- Serviços de Encadernação e plastificação – CNAE 1822-9/01;
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração – CNAE 4322-3/02;
- Serviços de microfilmagem – CNAE 7420-0/05;
- Atividades de vigilância e segurança privada – CNAE 8011-1/01;
- Fotocópias – CNAE 8219-9/01;
- Atividades de profissionais da nutrição – CNAE 8650-0/02;
- Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica – CNAE 7020-4/00;
- Serviço de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho – CNAE 7119-7/04;
- Locação de automóveis sem condutor – CNAE 7711-0/00;
- Aluguel de máquina e equipamentos agrícolas sem operador – CNAE 7731-4/00;
- Aluguel de máquina e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes – CNAE 7732-2/01;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios – CNAE 7733-1/00;
- Transporte escolar – CNAE 4924-8/00;

FOLHAS:	771
PROC:	61
Ass:	B

Cláusula 4ª – A sociedade limitada iniciou suas atividades em 21/05/2019 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CAPITAL E QUOTAS

Cláusula 5ª – O Capital Social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas de capital no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Cláusula 6ª – A responsabilidade do sócio é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 8ª – A administração da sociedade limitada será exercida isoladamente pelo sócio **EGISLÊNIA DA SILVA MARQUES ALMEIDA**, com poderes e atribuições de administrador, que representará a sociedade ativa e passivamente, tanto na esfera judicial como extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

§ 1º - Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado pelo sócio.

§ 2º – No exercício da administração, aos administradores poderá ser fixada uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido pelo sócio.

§ 3º – Responderá por perdas e danos perante a Sociedade os Administradores que realizarem operações, sabendo ou devendo saber que estavam agindo em desacordo com a maioria, ou que usou de seu poder para realizar.

EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E SUA DISTRIBUIÇÃO

Cláusula 9ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros e as perdas apuradas.



Cláusula 10 - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula 11º – O titular da sociedade declara que se enquadra na condição MICROEMPRESA e que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadram em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

MORTE OU RETIRADA DE SÓCIOS

Cláusula 12º – Falecendo ou interditado o sócio da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula 13º – A Administradora **EGISLÊNIA DA SILVA MARQUES ALMEIDA** declara, sob penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 14º – As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas de acordo com a legislação vigente sob a matéria.

Cláusula 15º – Fica eleito o Foro de Fortaleza/CE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio assina o presente instrumento em via única a ser arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará.

Fortaleza/CE, 10 de Fevereiro de 2023.

Egislênia da Silva Marques Almeida
Sócia Administradora
Assinado por procurador





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

FOLHAS: 773
PROC: 61 / 2025
ASS: JB

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/028.168-1	CEN2343805506	16/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

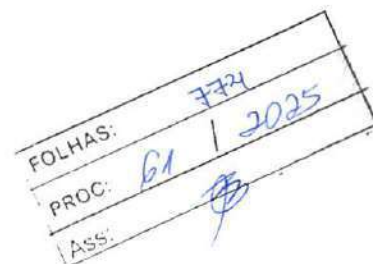
CPF	Nome	Data Assinatura
853.547.833-72	JONAS TRIOFINIO PINTO DE ABREU CARVALHO	16/02/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará






TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL


Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALIANCA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, de CNPJ 33.702.906/0001-07 e protocolado sob o número 23/028.168-1 em 16/02/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6044810, em 17/02/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
853.547.833-72	JONAS TRIOFINIO PINTO DE ABREU CARVALHO	16/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
853.547.833-72	JONAS TRIOFINIO PINTO DE ABREU CARVALHO	16/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 10/02/2023



Documento assinado eletronicamente por Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida, Servidor(a) Público(a), em 17/02/2023, às 14:36.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 23/028.168-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

FOLHAS: 745
PROC: 61 | 2025
ASS: [Signature]

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS: 736
PROC: 61 / 2025
ASS: [assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.702.906/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/05/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ALIANCA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALIANCA SERVICOS E TERCEIRIZACAO	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
- 74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem
- 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
- 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 82.19-9-01 - Fotocópias
- 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
- 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV SANTOS DUMONT	NÚMERO 1687	COMPLEMENTO 403
---------------------------------------	-----------------------	---------------------------

CEP 60.150-161	BAIRRO/DISTRITO ALDEOTA	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
--------------------------	-----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALIANCASERVICOS980@GMAIL.COM	TELEFONE (85) 3085-9016
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/05/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/11/2025 às 14:10:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



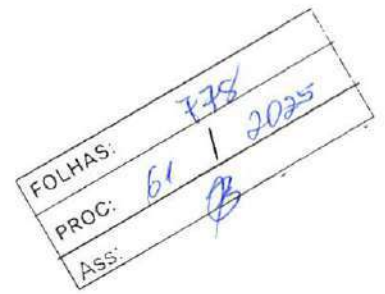
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.702.906/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/05/2019
NOME EMPRESARIAL ALIANÇA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SANTOS DUMONT	NÚMERO 1687	COMPLEMENTO 403
CEP 60.150-161	BAIRRO/DISTRITO ALDEOTA	MUNICÍPIO FORTALEZA
		UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALIANCASERVICOS980@GMAIL.COM	TELEFONE (85) 3085-9016	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/05/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/11/2025** às **14:10:04** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

33.702.906/0001-07

NOME EMPRESARIAL:

ALIANCA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$1.000.000,00 (Hum milhão de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa

Nome/Nome Empresarial:

EGISLENIA DA SILVA MARQUES

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparece

Emitido no dia 10/11/2025 às 14:11 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHAS:	779
PROC:	61 / 2025
ASS:	

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALIANCA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
CNPJ: 33.702.906/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:45:14 do dia 14/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/04/2026.

Código de controle da certidão: **74EB.63A2.24F9.82A2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Entrar com gov.br

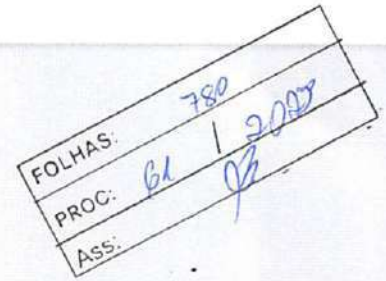
Serviços do Contribuinte

Portal de Serviços da Receita

Resultado Consulta

Resultado da Consulta de Certidão

CNPJ 33.702.906/0001-07 Período 14/10/2024 a 14/10/2025



Relação das certidões emitidas por data de emissão

Código de Controle	Tipo	Data - Hora de Emissão	Data de Validade	Situação
74EB.63A2.24F9.82A2	Positiva com efeitos de negativa	14/10/2025 - 13:45:14	12/04/2026	Válida
1C4A.B7B9.7900.957F	Negativa	23/09/2025 - 09:29:44	22/03/2026	Válida
8A19.42E5.2206.C613	Negativa	03/09/2025 - 16:20:47	02/03/2026	Válida
2157.ED66.5C37.3740	Negativa	23/08/2025 - 08:15:13	19/02/2026	Válida
D105.5DCE.634A.479B	Positiva com efeitos de negativa	16/07/2025 - 15:53:26	12/01/2026	Válida

Exibir: 5



1-5 de 22 itens

Página: 1



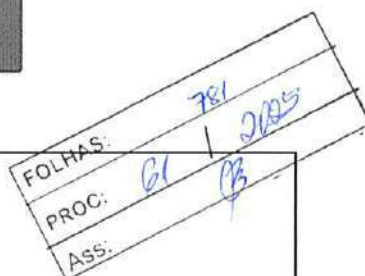
Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.

Válida: Prazo de validade da certidão ainda não vencido. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

[Voltar](#)[★ Avaliar Serviço](#)[Nova Consulta](#)

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.702.906/0001-07
Razão Social: ALIANCA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVA
Endereço: AV SANTOS DUMONT 1687 403 / ALDEOTA / FORTALEZA / CE / 60150-161

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/10/2025 a 24/11/2025

Certificação Número: 2025102603345402356917

Informação obtida em 10/11/2025 14:25:58

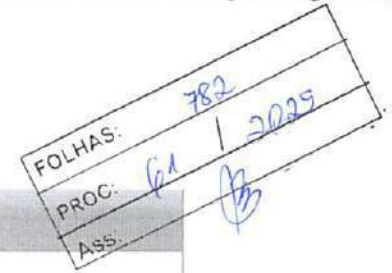
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 33.702.906/0001-07

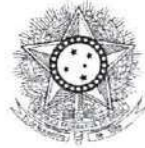
Razão social: ALIANCA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVA



Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
26/10/2025	26/10/2025 a 24/11/2025	2025102603345402356917
06/10/2025	06/10/2025 a 04/11/2025	2025100602415402356902
17/09/2025	17/09/2025 a 16/10/2025	2025091706115402356950
27/08/2025	27/08/2025 a 25/09/2025	2025082706395402356960
08/08/2025	08/08/2025 a 06/09/2025	2025080816075402356900
20/07/2025	20/07/2025 a 18/08/2025	2025072002245402356985
07/07/2025	01/07/2025 a 30/07/2025	2025070103265402356983
12/06/2025	12/06/2025 a 11/07/2025	2025061206265402356925
23/05/2025	23/05/2025 a 21/06/2025	2025052319375402356983
04/05/2025	04/05/2025 a 02/06/2025	2025050403385402356906
15/04/2025	15/04/2025 a 14/05/2025	2025041506115402356920
27/03/2025	27/03/2025 a 25/04/2025	2025032705515402356952
08/03/2025	08/03/2025 a 06/04/2025	2025030804075402356990
17/02/2025	17/02/2025 a 18/03/2025	2025021802315402356901
29/01/2025	29/01/2025 a 27/02/2025	2025012908385402356900
10/01/2025	10/01/2025 a 08/02/2025	2025011004385402356902
22/12/2024	22/12/2024 a 20/01/2025	2024122203545402356954
03/12/2024	03/12/2024 a 01/01/2025	2024120305365402356971
14/11/2024	14/11/2024 a 13/12/2024	2024111405165402356981
26/10/2024	26/10/2024 a 24/11/2024	2024102603485402356931
07/10/2024	07/10/2024 a 05/11/2024	2024100706055402356963
18/09/2024	18/09/2024 a 17/10/2024	2024091821255402356903
08/09/2024	30/08/2024 a 28/09/2024	2024083011555402356953
11/08/2024	11/08/2024 a 09/09/2024	2024081104125402356921
23/07/2024	23/07/2024 a 21/08/2024	2024072401055402356957
04/07/2024	04/07/2024 a 02/08/2024	2024070422185402356970
15/06/2024	15/06/2024 a 14/07/2024	2024061503525402356981
27/05/2024	27/05/2024 a 25/06/2024	2024052706155402356923
08/05/2024	08/05/2024 a 06/06/2024	2024050804285402356996
19/04/2024	19/04/2024 a 18/05/2024	2024041919293699215471
31/03/2024	31/03/2024 a 29/04/2024	2024033101372878794930
12/03/2024	12/03/2024 a 10/04/2024	2024031219302137607747
22/02/2024	22/02/2024 a 22/03/2024	2024022205083762623192
03/02/2024	03/02/2024 a 03/03/2024	2024020302132043993452
15/01/2024	15/01/2024 a 13/02/2024	2024011504431788621573
27/12/2023	27/12/2023 a 25/01/2024	2023122719224000876267
08/12/2023	08/12/2023 a 06/01/2024	2023120808001430990053
19/11/2023	19/11/2023 a 18/12/2023	2023111901592213863306

Resultado da consulta em 10/11/2025 14:26:16

Voltar

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHAS:	783
PROC:	61 / 2025
Ass:	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALIANCA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.702.906/0001-07
Certidão n°: 68568449/2025
Expedição: 10/11/2025, às 14:27:10
Validade: 09/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALIANCA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **33.702.906/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
502984-8

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA INÍCIO ATIVIDADE NO
MUNICÍPIO
22/05/2019

NOME / RAZÃO SOCIAL

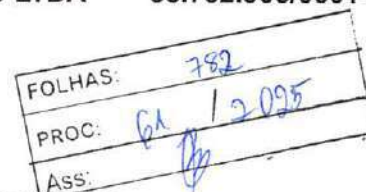
ALIANCA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA

CPF/CNPJ

33.702.906/0001-07

NOME DE FANTASIA

ALIANCA SERVICOS E TERCEIRIZACAO



CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO

821130001 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES

702040001 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA

711970401 - SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO

742000501 - SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM

749019999 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

771100001 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

773140001 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR

773220101 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

812900099 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

813030002 - OUTRAS ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS VOLTADAS À MANUTENÇÃO DO SOLO NÃO-AGRÍCOLA E NÃO-FLORESTAL

821990101 - FOTOCÓPIAS

781080001 - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA

801110101 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA

811170001 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS

812140001 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS

381140001 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

492300201 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA

492480001 - TRANSPORTE ESCOLAR

182290101 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO

865000101 - ATIVIDADES DE ENFERMAGEM

865000201 - ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO

865009999 - ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

866070001 - ATIVIDADES DE APOIO À GESTAO DE SAUDE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

TIPO DE ESTABELECIMENTO

MATRIZ

LOGRADOURO

AV SANTOS DUMONT, 1687

COMPLEMENTO

403

BAIRRO

ALDEOTA

CEP

60150-161

MUNICÍPIO

FORTALEZA

UF

CE

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO

NORMAL

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

SIM

OPTANTE DO SIMEI

NÃO

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL

SIM

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI

01/01/2020

DATA DE CADASTRO NA SEFIN

04/06/2019

EMITIDO VIA INTERNET EM 10/11/2025 ÀS 14:12:55
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>

FOLHAS:	789
PROC:	61 / 2025
Ass:	[Assinatura]



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

FOLHAS: 785
PROC: 61 / 2025
ASS: [assinatura]

Nº do Documento AF00136314/2025		Data Emissão 27/08/2025		Data de Validade 26/08/2026	
Dados do proprietário do empreendimento					
Concedido a ALIANCA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO				CNPJ/CPF 33702906000107	
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA				Porte da Empresa Microempresa - ME	
Dados do Empreendimento					
Inscrição IPTU 5047145		Endereço (Conforme IPTU indicado) AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 1687, Compl. 403 , Bairro ALDEOTA, CEP 60150161			
Área do Terreno (m²) 1,584.00		Área Construída (m²) 59.89		Área do Estabelecimento (m²) 59.89	
CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?	
21130001	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	SIM	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM	
182290101	SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO	
381140001	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO	
492300201	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO	
492480001	TRANSPORTE ESCOLAR	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO	
702040001	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO	
711970401	SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO	
742000501	SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO	
749019999	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO	
71100001	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO	
773140001	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO	
773220101	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO	
781080001	SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO	
801110101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO	



CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
811170001	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
812140001	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
812900099	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
813030002	OUTRAS ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS VOLTADAS À MANUTENÇÃO DO SOLO NÃO-AGRÍCOLA E NÃO-FLORESTAL	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
821990101	FOTOCOPIAS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
865000101	ATIVIDADES DE ENFERMAGEM	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
865000201	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
865009999	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
866070001	ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO

Responsável Legal

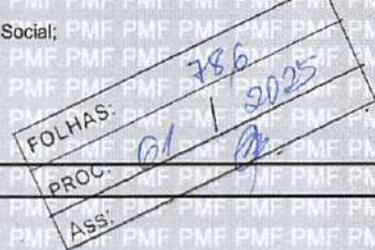
CPF 048.542.803-28	Nome EGISLENIA DA SILVA MARQUES
------------------------------	---

Observações

1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Licenciamento Digital): EGISLENIA DA SILVA MARQUES / CPF:048.542.803-28
2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2024519446, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento.
3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Licenciamento Digital, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta.
4. Este Alvará possui validade de 1 (um) ano contados da data de emissão da 1ª Licença (Alvará de Funcionamento), devendo ser renovada por igual período.
5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.
6. Conforme a Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), este documento é enquadrado como Alvará Social;

Documentos vinculados:

- 1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISENTO;
- 2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 358234;



CONDICIONANTES

1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
2. Este Alvará de Funcionamento não exige o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito – RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens – PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).
3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;
4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico.
5. O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.
6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).



LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)

Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.

DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

FOLHAS: 787
PROC: 61 | 2025
Ass: [assinatura]



FOLHAS:	788
PROC:	61 / 0025
Ass:	<i>[Signature]</i>

Processo: 19001.380266/2025-18

Assunto: ICMS - DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRIBUINTE DE ICMS

Requerente: ALIANCA SERVICOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA

CNPJ: 33.702.906/0001-07

DESPACHO

Declaramos que a empresa não se encontra obrigada à inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - CGF conforme CNAEs descritos no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, estando somente enquadrada na prestação de serviços sujeita à tributação do ISS, conforme previsão na Lista de serviços anexa à Lei Complementar no 116, de 31 de julho de 2003.

Vale salientar que, se futuramente a referida empresa praticar operações sujeitas à incidência do ICMS, será obrigatória a inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - CGF. A inobservância permitirá ao Fisco Estadual aplicar as penalidades elencadas no artigo 139 do Decreto no 34.605, de 24 de março de 2022.

JOSE VALNIR DE OLIVEIRA

MATRÍCULA 06872115

Assinado de forma digital por JOSE VALNIR DE OLIVEIRA (161.587.253-15) DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presidencia, OU=3633271000100, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE VALNIR DE OLIVEIRA:16158725315
Data: 03/11/2025 09:13:15 -03:00



FOLHAS: 789
PROC: 01 / 2025
ASS: [Signature]





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

FOLHAS: 700
PROC: 61 / 2025
Ass: [Signature]

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202515896868

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 33702906000107
RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 10/11/2025 ÀS 14:16:11
VÁLIDA ATÉ 09/01/2026**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS - VALIDAÇÃO

Número da Certidão
202515896868

- CPF (pessoas físicas)
- CNPJ (pessoas jurídicas)
- CGF (contribuintes do Estado do Ceará)

CPF/CNPJ/CGF
33702906000107

FOLHAS: 791
PROC: 62 / 2025
ASS: [assinatura]

Pesquisar

	Número da Certidão	Código do Requerente	Data da Emissão	Hora
Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado do Ceará - PGE.	202515896868	33702906000107	10/11/2025	14:16:11

CONSULTAS PUBLICAS - VERSÃO - DATA:

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ (HTTPS://WWW.SEFAZ.CE.GOV.BR)

CERTIDÃO DE REGULARIDADE - EMISSÃO

- CPF (pessoas físicas)
- CNPJ (pessoas jurídicas)
- CGF (contribuintes do Estado do Ceará)

CPF/CNPJ/CGF
33.702.906/0001-07

FOLHAS: 392
PROC: 61 | 2025
ASS: [assinatura]

Pesquisar

Limpar campo

Status	CNPJ / CPF	Nº	Razao Social	Emitida via internet em	Hora	Ações
--------	------------	----	--------------	-------------------------	------	-------

7 - Requerente não possui inscrição na Dívida Ativa. Emita Certidão Negativa.

CONSULTAS PUBLICAS - VERSÃO - DATA:

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ (HTTPS://WWW.SEFAZ.CE.GOV.BR)

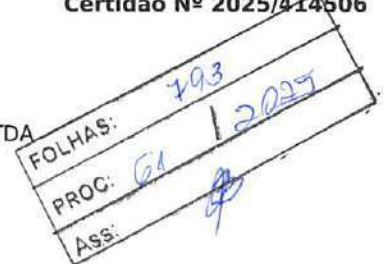
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2025/414506

CPF/CNPJ: 33.702.906/0001-07

Nome ou Razão Social: ALIANCA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA

Endereço: AV SANTOS DUMONT 1687 403 ALDEOTA CEP 60150-161



Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 10 de Novembro de 2025 (14:18:11)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 08/02/2026

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Fortaleza

PREFEITURA

Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

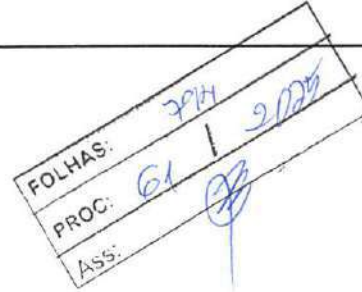
VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Certidão Nº 2025/414506

CPF/CNPJ: 33.702.906/0001-07

Data da Emissão: 10/11/2025

Hora da Emissão: 14:18:11



A **Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais** acima especificada foi emitida pelo sistema de informações da Secretaria Municipal das Finanças de Fortaleza e é válida até **08/02/2026**.

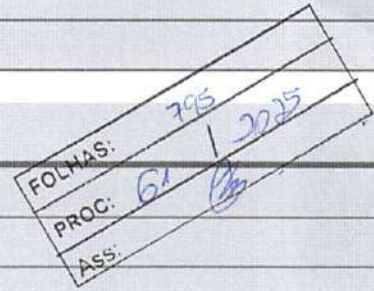
Fortaleza, 10 de Novembro de 2025 (14:18:57)

toggle menu

- [Diário Oficial](#)
- [Acesso à Informação](#)
- [Transparência](#)
- [Serviços](#)
- [Legislação](#)

toggle menu

- [Diário Oficial](#)
- [Acesso à Informação](#)
- [Transparência](#)
- [Serviços](#)
- [Legislação](#)

[← Ver todos os serviços](#)

Consultar Dívidas

Você pode informar apenas um CPF ou CNPJ. Para uma busca mais detalhada, escolha e preencha as demais informações:

Buscar por

CPF/CNPJ




CPF/CNPJ

33.702.906/0001-07

Pesquisar

Para débitos tributários ainda não inscritos em Dívida Ativa, consulte o site da [SEFIN](#).

Não existem débitos para o CPF/CNPJ informado.

FOLHAS:	796
PROC:	C1 2025
ASS:	



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA

FOLHAS:	797
PROC:	61 2025
ASS:	

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de ALIANÇA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 33.702.906/0001-07.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA

Quinta-feira, 6 de Novembro de 2025 às 08:51:09

Observações:

a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;

c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;

d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Código de autenticação: 290921759.

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=290921759/



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

FOLHAS: 798
PROC: 61 | 2025
ASS: [Signature]

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201956674

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: ALIANCA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEE2400131227

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

FORTALEZA

Local

30 Abril 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6823059 em 07/05/2024 da Empresa ALIANCA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ 33702906000107 e protocolo 240733886 - 06/05/2024. Autenticação: 392F9FCE214FFB42D30682A816A8963421698D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/073.388-6 e o código de segurança SCT8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2024 por Lenira Cardoso de Alencar



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

FOLHAS: 799
PROC: 61 | 2025
Ass: [assinatura]

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/073.388-6	CEE2400131227	30/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
048.542.803-28	EGISLÊNIA DA SILVA MARQUES	06/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

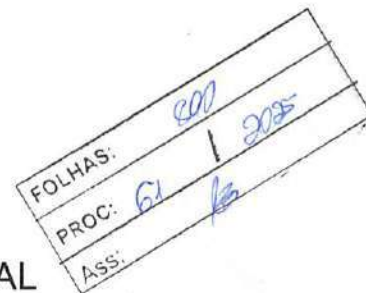
853.547.833-72	JONAS TRIOFINIO PINTO DE ABREU CARVALHO	30/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Ceará





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20039403 em 07/05/2024. Assinado digitalmente por Angela Maria Sampáio Da Silva. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
24/073.407-6	YT5K

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	ALIANCA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO
Nire:	
CNPJ:	33.702.906/0001-07
Município:	FORTALEZA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	02/01/2023 - 31/12/2023
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
048.542.803-28	EGISLÊNIA DA SILVA MARQUES		06/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas			
853.547.833-72	JONAS TRIOFINIO PINTO DE ABREU CARVALHO	018583/O-5	30/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas			



Documento assinado eletronicamente por Angela Maria Sampáio Da Silva, Servidor(a) Público(a), em 07/05/2024, às 07:50.

Fortaleza, terça-feira, 07 de maio de 2024



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 24/073.407-6.

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
ALIANCA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA					
NIRE:	2320195667-4	CNPJ:	33.702.906/0001-07	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
J F DE ALMEIDA CARVALHO LTDA					
Município:	FORTALEZA			UF:	CEARA
Inscrição		Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	22/05/2019				

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Numero de ordem:	4	Quantidade de páginas:	211
Data	30/04/2024		

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
048.542.803-28	EGISLÊNIA DA SILVA MARQUES	Administrador	
853.547.833-72	JONAS TRIOFINIO PINTO DE ABREU CARVALHO	Contador	018583/O-5



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/073.407-6 no dia 30/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

Dados da empresa				
Nome Empresarial:				
ALIANCA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA				
NIRE:	2320195667-4	CNPJ:	33.702.906/0001-07	NIRE Anterior:
Nome Anterior:				
Município:	FORTALEZA	UF:	CEARA	
Inscrição		Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	22/05/2019			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	4	Data assinatura:	30/04/2024
Quantidade de páginas:	211		
Período de escrituração			
Início:	02/01/2023	Fim:	31/12/2023
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
048.542.803-28	EGISLÊNIA DA SILVA MARQUES	Administrador	
853.547.833-72	JONAS TRIOFINIO PINTO DE ABREU CARVALHO	Contador	018583/O-5



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/073.407-6 no dia 30/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Balço Patrimonial

Empresa: ALIANÇA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - CNPJ: 33.702.906/0001-C

Folha: 1 de 1
Fortes Contábil

Conta	31/12/2023	31/12/2022
*** Ativo ***		
Ativo Circulante	833.805,76 D	330.944,20 D
Disponibilidades	833.805,76 D	330.944,20 D
Numerários em Espécie	692.853,96 D	330.601,38 D
Bancos e Aplicações Financeirass	137.111,04 D	42.610,15 D
Cientes	123.951,70 D	0,00
Cientes Nacionais	123.951,70 D	0,00
Créditos	17.000,10 D	342,82 D
Créditos com Terceiros	17.000,10 D	342,82 D
*** Passivo ***		
Passivo Circulante	881.256,12 C	330.944,20 C
Obrigações de Curto Prazo	34.073,09 C	29.062,03 C
Fornecedores	400,00 C	400,00 C
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	23.673,09 C	16.752,03 C
Empréstimos e Financiamentos	10.000,00 C	10.000,00 C
Adiantamento de Cientes	0,00	1.910,00 C
Patrimônio Líquido	847.183,03 C	301.882,17 C
Capital Realizado	100.000,00 C	100.000,00 C
Capital Social	100.000,00 C	100.000,00 C
Outras Contas	747.183,03 C	201.882,17 C
Outras Contas	747.183,03 C	201.882,17 C

FOLHAS: 403
PROC: 61 / 2025
Ass: B

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 833.805,76 (Oitocentos e Trinta e Três Mil Oitocentos e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos)

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2023

EGISLÊNIA DA SILVA MARQUES
SOCIO- ADMINISTRADOR
CPF: 048.542.803-28

JONAS TRIOFINIO PINTO DE ABREU
CARVALHO
CONTADOR CRC/CE 18583/O-5
CPF: 853.547.833-72

Fim



Demonstração do Resultado do Exercício

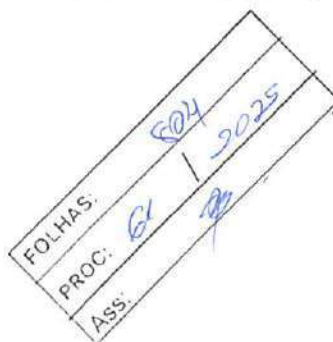
Folha: 1 de 1

Empresa: ALIANÇA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - CNPJ: 33.702.906/0001-C

Fortes Contábil

(1) Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Conta	01/01/2023	01/01/2022
	a	a
	31/12/2023	31/12/2022
(+) Receita Bruta Operacional	2.917.114,20	254.758,65
Faturamento Prod. Merc. e Serviços	2.917.114,20	254.758,65
Vendas de Serviços	2.917.114,20	254.758,65
(-) Deduções da Receita	301.232,13	20.068,12
Impostos Faturados	301.232,13	20.068,12
ISS	145.218,78	8.950,69
Simples	156.013,35	11.117,43
(=) Receita Líquida	2.615.882,07	234.690,53
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	1.915.936,57	135.921,80
Custo dos Serviços Prestados	1.915.936,57	135.921,80
(=) Lucro Bruto	699.945,50	98.768,73
(-) Despesas Operacionais	37.067,62	25.795,62
Despesas Administrativas	30.082,35	10.728,45
Despesas Tributárias	0,00	9.983,47
Resultado Financeiro	6.985,27	5.083,70
Despesas Financeiras	6.985,27	5.083,70
Res. Antes das Participações e Contrib.	662.877,88	72.973,11
(=) Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	662.877,88	72.973,11
(=) Resultado Líquido do Exercício	662.877,88	72.973,11



Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2023

EGISLÊNIA DA SILVA MARQUES
SOCIO- ADMINISTRADOR
CPF: 048.542.803-28

JONAS TRIOFINIO PINTO DE ABREU
CARVALHO
CONTADOR CRC/CE 18583/O-5
CPF: 853.547.833-72

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6823059 em 07/05/2024 da Empresa ALIANCA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ 33702906000107 e protocolo 240733886 - 06/05/2024. Autenticação: 392F9FCE214FFB42D30682A816A8963421698D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/073.388-6 e o código de segurança SCT8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2024 por Lenira Cardoso de Alencar

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: ALIANÇA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - CNPJ: 33.702.906/0001-0

Folha: 1 de 1

Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2023

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
1	LIQUIDEZ CORRENTE 833.805,76 / 34.073,09 Indica quanto a Empresa tem de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior melhor.	c101/c201	24,47
2	LIQUIDEZ GERAL (833.805,76 + 0,00) / (34.073,09 + 0,00) Indica quanto a Empresa tem de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida total. Quanto maior melhor.	(c101+c10700)/(c201+c20301)	24,47
3	ÍNDICE SOLVÊNCIA GERAL 833.805,76 / (34.073,09 + 0,00) Indica quanto a Empresa tem de Ativo Total em relação às suas dívidas de curto e longo prazo. Quanto maior melhor.	c1/(c201+c203)	24,47
4	ENDIVIDAMENTO TOTAL (34.073,09 + 0,00) / 833.805,76 Indica quanto a Empresa tem de Ativo Total em relação às suas dívidas de curto e longo prazo. Quanto menor melhor.	(c201+c203)/c1	0,04
	ENDIVIDAMENTO PATRIMONIAL (34.073,09 + 0,00) / 847.183,03 Indica o percentual de Capital de Terceiros em relação ao Patrimônio Líquido. Quanto menor melhor.	(c201+c203)/c207	0,04



EGISLÊNIA DA SILVA MARQUES
SOCIO- ADMINISTRADOR
CPF: 048.542.803-28

JONAS TRIOFINIO PINTO DE ABREU
CARVALHO
CONTADOR CRC/CE 18583/O-5
CPF: 853.547.833-72

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6823059 em 07/05/2024 da Empresa ALIANÇA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ 33702906000107 e protocolo 240733886 - 06/05/2024. Autenticação: 392F9FCE214FFB42D30682A816A8963421698D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/073.388-6 e o código de segurança SCT8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2024 por Lenira Cardoso de Alencar

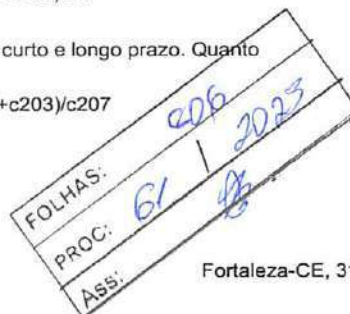
Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: ALIANÇA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - CNPJ: 33.702.906/0001-

Folha: 1 de 1
Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2022

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
1	LIQUIDEZ CORRENTE 330.944,20 / 29.062,03 Indica quanto a Empresa tem de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior melhor.	c101/c201	11,39
2	LIQUIDEZ GERAL (330.944,20 + 0,00) / (29.062,03 + 0,00) Indica quanto a Empresa tem de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida total. Quanto maior melhor.	(c101+c10700)/(c201+c20301)	11,39
3	ÍNDICE SOLVÊNCIA GERAL 330.944,20 / (29.062,03 + 0,00) Indica quanto a Empresa tem de Ativo Total em relação às suas dívidas de curto e longo prazo. Quanto maior melhor.	c1/(c201+c203)	11,39
4	ENDIVIDAMENTO TOTAL (29.062,03 + 0,00) / 330.944,20 Indica quanto a Empresa tem de Ativo Total em relação às suas dívidas de curto e longo prazo. Quanto menor melhor.	(c201+c203)/c1	0,09
	ENDIVIDAMENTO PATRIMONIAL (29.062,03 + 0,00) / 301.882,17 Indica o percentual de Capital de Terceiros em relação ao Patrimônio Líquido. Quanto menor melhor.	(c201+c203)/c207	0,10



Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2022

EGISLÊNIA DA SILVA MARQUES ALMEIDA
SOCIO- ADMINISTRADOR
CPF: 048.542.803-28

JONAS TRIOFINIO PINTO DE ABREU
CARVALHO
CONTADOR CRC/CE 18583/O-5
CPF: 853.547.833-72

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6823059 em 07/05/2024 da Empresa ALIANCA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ 33702906000107 e protocolo 240733886 - 06/05/2024. Autenticação: 392F9FCE214FFB42D30682A816A8963421698D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/073.388-6 e o código de segurança SCT8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2024 por Lenira Cardoso de Alencar

FOLHAS: 807
 PROC: 6
 ASS: JB 2025

DMPL/DRA

Empresa: ALIANÇA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - CNPJ: 33.702.906/0001-07
 Visualizando DMPL e DRA no Período: 01/01/2023 à 31/12/2023

Folha: 1 de 1
 Fortes Contábil

	Capital Social Integralizado	Reserva de Capital, Opções outorgadas e Ações e Tesouraria	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido dos Sócios da Controladora	Participação dos Não Controladores no Pat. Líq. das Controladas	Patrimônio Líquido Consolidado	Demonstração do Resultado Abrangente Total da Companhia	Totais
Saldos Iniciais	100.000,00	0,00	0,00	201.882,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301.882,17
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital com Emissão de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Opções Outorgadas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquirida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	(117.577,02)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(117.577,02)
Transações de Capital com os Socios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes Instrumentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equiv. Patrim. s/ Ganhos Abrang. de Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributo s/ Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrum. Financ. Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos Sobre a Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação de Resultados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	662.877,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	662.877,88
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	100.000,00	0,00	0,00	747.183,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	847.183,03

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2023

EGISLÊNIA DA SILVA MARQUES
 SOCIO- ADMINISTRADOR
 CPF: 048.542.803-28

JONAS TRIOFINIO PINTO DE ABREU
 CARVALHO
 CONTADOR CRC/CE 18583/O-5
 CPF: 853.547.833-72

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6823059 em 07/05/2024 da Empresa ALIANÇA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ 33702906000107 e protocolo 240733886 - 06/05/2024. Autenticação: 392F9FCE214FFB42D30682A816A8963421698D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/073.388-6 e o código de segurança SCT8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2024 por Lenira Cardoso de Alencar

FOLHAS: 808
 PROC: 61 / 2023
 Ass: JB

DMPL/DRA

Empresa: ALIANÇA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - CNPJ: 33.702.906/0001-07
 Visualizando DMPL e DRA no Período: 01/01/2022 à 31/12/2022

Folha: 1 de 1
 Fortes Contábil

	Capital Social Integralizado	Reserva de Capital, Opções outorgadas e Ações e Tesouraria	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido dos Sócios da Controladora	Participação dos Não Controladores no Pat. Líq. das Controladas	Patrimônio Líquido Consolidado	Demonstração do Resultado Abrangente Total da Companhia	Totais
Saldos Iniciais	100.000,00	0,00	0,00	152.359,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	504.718,12
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Capital com Emissão de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Opções Outorgadas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquirida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	(23.450,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(23.450,00)
Transações de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes Instrumentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equiv. Patrim. s/ Ganhos Abrang. de Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributo s/ Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrum. Financ. Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos Sobre a Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação de Resultados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	72.973,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.973,11
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	100.000,00	0,00	0,00	201.882,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301.882,17

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2022

EGISLÊNIA DA SILVA MARQUES
 SOCIO- ADMINISTRADOR
 CPF: 048.542.803-28

JONAS TRIOFINIO PINTO DE ABREU
 CARVALHO
 CONTADOR CRC/CE 18583/O-5
 CPF: 853.547.833-72

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

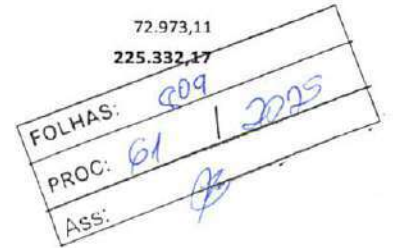
Certifico registro sob o nº 6823059 em 07/05/2024 da Empresa ALIANÇA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ 33702906000107 e protocolo 240733886 - 06/05/2024. Autenticação: 392F9FCE214FFB42D30682A816A8963421698D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/073.388-6 e o código de segurança SCT8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2024 por Lenira Cardoso de Alencar

ALIANÇA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ : 33.702.906/0001-07

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS - DLPA

	2023	2022
SALDO INICIAL DO PERÍODO	201.882,17	152.359,06
(+/-) Ajustes de Exercícios Anteriores		
Reversões de Reservas		
Lucro Líquido do Exercício	662.877,88	72.973,11
SALDO DISPONÍVEL	864.760,05	225.332,17
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO P/DESTINAÇÃO DE LUCROS		
Reserva Legal		
Reserva Estatutária		
Reserva Para Contigência		
Reserva Orçamentária		
Reserva de Lucros a Realizar		
Dividendos	117.557,02	23.450,00
SALDO FINAL DO PERÍODO	747.203,03	201.882,17



Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2023

EGISLÊNIA DA SILVA MARQUES ALMEIDA

SOCIO- ADMINISTRADOR
CPF: 048.542.803-28

JONAS TRIOFINIO PINTO DE ABREU
CARVALHO

CONTADOR CRC/CE 18583/O-5
CPF: 853.547.833-72



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6823059 em 07/05/2024 da Empresa ALIANÇA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ 33702906000107 e protocolo 240733886 - 06/05/2024. Autenticação: 392F9FCE214FFB42D30682A816A8963421698D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/073.388-6 e o código de segurança SCT8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2024 por Lenira Cardoso de Alencar

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Empresa: ALIANÇA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - CNPJ: 33.702.906/0001-C

Folha: 1 de 1

Fortes Contábil

	01/01/2023 a 31/12/2023	01/01/2022 a 31/12/2022
Atividades Operacionais		
Lucro Líquido	662.877,88	72.973,11
Ajustes de Exercícios Anteriores	(47.450,36)	-
Dividendos Efetivamente Distribuídos	(117.577,02)	-
Aumento em Clientes	(123.951,70)	-
Diminuição em Clientes	-	26.108,00
Aumento em Créditos	(16.657,28)	-
Aumento em Obrigações de Curto Prazo	5.011,06	20.488,37
Outras Contas	-	(23.450,00)
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	362.252,58	96.119,48
Varição Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	362.252,58	96.119,48
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	330.601,38	234.481,90
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	692.853,96	330.601,38



Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2023

EGISLÊNIA DA SILVA MARQUES
SOCIO- ADMINISTRADOR
CPF: 048.542.803-28

JONAS TRIOFINIO PINTO DE ABREU
CARVALHO
CONTADOR CRC/CE 18583/O-5
CPF: 853.547.833-72

Fim



ALIANÇA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ : 33.702.906/0001-07

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO - DVAFOLHAS: 8/11
PROC: 01 / 2025
ASS: [Assinatura]

	2023	2022
1 - Ingressos e Receitas	2.917.114,20	254.758,65
Receita da Prestação de Serviços - Mão de Obra	2.917.114,20	254.758,65
Outros Receitas		
2 - Insumos Adquiridos	1.747.441,12	10.728,45
Custos de Mercadorias e Serviços Prestados	1.717.358,77	8.337,37
Material, Energia e Serviços de Terceiros	30.082,35	2.391,08
Outras		
3 - Valor Adicionado Bruto (1-2)	1.169.673,08	244.030,20
4 - Depreciação e Amortização		
5 - Valor Adicionado Líquido (3-4)	1.169.673,08	244.030,20
6 - Valor Adicionado Transferido	-	-
Resultado de Equivalência Patrimonial	-	-
Receitas Financeiras		
7 - Valor Adicionado a Distribuir (5+6)	1.169.673,08	244.030,20
8 - Distribuição do Valor Adicionado		
8.1) Pessoal	198.577,80	135.921,80
Remuneração Direta	186.775,59	125.346,82
Benefícios		3.352,48
FGTS/INSS	11.802,21	7.222,50
8.2) Impostos, Taxas e Contribuições	301.232,13	20.068,12
Federais	156.013,35	11.117,43
Estaduais		
Municipais	145.218,78	8.950,69
8.3) Remuneração do Capital de Terceiros	6.985,27	15.067,17
Encargos Financeiros	6.985,27	5.083,70
Aluguéis		9.983,47
Outros		
8.4) Remuneração do Capital Próprio	117.577,02	23.450,00
Juros s/ o Capital Próprio		
Dividendos	117.577,02	23.450,00
8.5) Lucros retidos/Prejuízo do Exercício	545.300,86	49.523,11

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2023

EGISLÊNIA DA SILVA MARQUES ALMEIDA

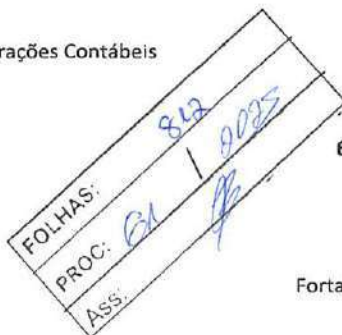
SOCIO- ADMINISTRADOR
CPF: 048.542.803-28JONAS TRIOFINIO PINTO DE ABREU
CARVALHOCONTADOR CRC/CE 18583/O-5
CPF: 853.547.833-72

ALIANÇA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ : 33.702.906/0001-07

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE - DRA

	2023	2022
RESULTADO DO EXERCÍCIO	662.877,88	72.973,11
Outros Resultados Abrangentes	-	-
Ganhos/Perdas de conversão das Demonstrações Contábeis	-	-
Parcela de outros resultados abrangentes	-	-
RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO	662.877,88	72.973,11



Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2023

EGISLÊNIA DA SILVA MARQUES ALMEIDA

SOCIO- ADMINISTRADOR

CPF: 048.542.803-28

JONAS TRIOFINIO PINTO DE ABREU
CARVALHO

CONTADOR CRC/CE 18583/O-5

CPF: 853.547.833-72



Junta Comercial do Estado do Ceará

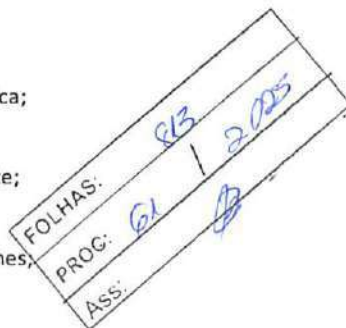
Certifico registro sob o nº 6823059 em 07/05/2024 da Empresa ALIANÇA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ 33702906000107 e protocolo 240733886 - 06/05/2024. Autenticação: 392F9FCE214FFB42D30682A816A8963421698D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/073.388-6 e o código de segurança SCT8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2024 por Lenira Cardoso de Alencar

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ALIANCA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - CNPJ: 33.702.906/0001-07

1) A ALIANCA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, sociedade empresarial limitada, com sede e foro na AV. Santos Dumot, nº 1687, Sala 403, bairro Aldeota, na cidade de Fortaleza/CE, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE nº 23201956674 e inscrita no CNPJ sob o nº 02.587.725/0001-53, iniciou suas atividades em 22/05/2019, e tem por finalidade:

82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação;
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
49.24-8-00 - Transporte escolar;
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho;
74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem;
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra;
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada;
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas;
82.19-9-01 - Fotocópias;
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem;
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição;
86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente;
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde;



2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A administração declara que as Demonstrações Contábeis da sociedade ALIANCA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA do período compreendido entre 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, com observância aos Princípios da Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com a NBC TG 1001. As demonstrações contábeis, exceto informações de fluxo de caixa foram elaboradas segundo o regime de competência e estão representadas em real, a moeda nacional brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Numerários em Espécie

Representa os valores disponíveis em caixa, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata, conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC -TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26).

3.2) Bancos e Aplicações Financeiras

Representa os depósitos à vista em conta bancária e os depósitos à vista em fundo de resgate imediato registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço patrimonial (em base pro-ratateporis).

3.3) Clientes Nacionais

As contas a receber de clientes correspondem aos valores nominais de títulos decorrentes dos serviços prestados, acrescidos das atualizações monetárias e juros, quando aplicável.

3.4) Créditos com Terceiros

Representa as retenções de Impostos e Contribuições sobre notas fiscais de serviço com fornecimento de mão-de-obra e o valor de mútuos entre empresas coligadas, registrados por competência.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6823059 em 07/05/2024 da Empresa ALIANCA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ 33702906000107 e protocolo 240733886 - 06/05/2024. Autenticação: 392F9FCE214FFB42D30682A816A8963421698D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/073.388-6 e o código de segurança SCT8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2024 por Lenira Cardoso de Alencar

3.5) Fornecedores

Compreende as obrigações junto aos fornecedores, mercadorias utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, reconhecidas com base em documento fiscal, contrato ou instrumento equivalente e observando o regime de competência.

3.6) Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias e Fiscais

Registra as obrigações fiscais e trabalhistas, os encargos sobre a folha de pagamento e obrigações sociais a recolher, compreendendo o parcelamento do simples nacional negociados através do programa de parcelamento da IN nº 1.981/2020, a curto prazo. A empresa está no regime do Lucro Presumido e contabilizou os tributos por competência, sejam eles próprios ou retidos na fonte.

3.7) Empréstimos e Financiamentos

Registra os empréstimos e financiamentos tomados, é composto por valores oriundos de empréstimo junto ao Banco Bradesco, os empréstimos e financiamentos tomados são apresentados pelo custo amortizado, isto é, acrescidos de encargos e juros proporcionais ao período incorrido (em base pro-rata-temporis).

3.8) Patrimônio Líquido

Compreende o Capital Social, acrescido da conta de lucros ou prejuízo acumulados.

3.9) Capital Social

O Capital é representado pelo valor de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais).

3.10) Lucros e/ou prejuízos Acumulados

Refere-se ao lucro líquido do exercício acumulado ao saldo anterior em 31/12/2022.

3.11) Receitas, Custos e Despesas

Estão contabilizados obedecendo ao regime de competência.

3.12) Eventos Subsequentes

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

3.13) Informações Adicionais

STRATUS ENGENHARIA LTDA é uma empresa, que:

Possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

Mantém sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;

Conserva em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial;

Cumpram as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária



Fortaleza-CE, 31 de dezembro de 2023.

EGISLÊNIA DA SILVA MARQUES ALMEIDA
SÓCIO / ADMINISTRADOR
CPF: 048.542.803-28

JONAS TRIOFINIO PINTO DE ABREU CARVALHO
CONTADOR CRC/CE 18583/O-5
CPF: 853.547.833-72



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6823059 em 07/05/2024 da Empresa ALIANCA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ 33702906000107 e protocolo 240733886 - 06/05/2024. Autenticação: 392F9FCE214FFB42D30682A816A8963421698D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/073.388-6 e o código de segurança SCT8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2024 por Lenira Cardoso de Alencar

Carta de Responsabilidade da Administração

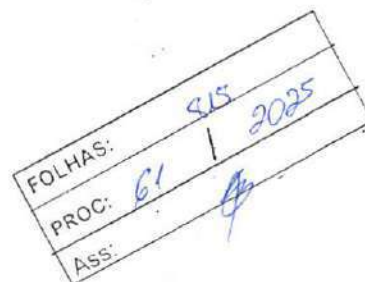
Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2023

À

EMPRESA DE SERVIÇOS CONTÁBEIS:

JPC CONTABILIDADE CONSULTIVA
CRC n.º: CE001352/O-0

Endereço: Rua Lídia Brígido, nº 66, Bairro: Parque Manibura,
Cidade: Fortaleza, CE e CEP: 60821-800.



Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa ALIANÇA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - CNPJ: 33.702.906/0001-07, que as informações relativas ao período base 31/12/2023, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2023;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado Fortes Contábil, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....
EGISLÊNIA DA SILVA MARQUES ALMEIDA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 048.542.803-28





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

FOLHAS: 816
PROC: 61 / 2025
Ass: [Signature]

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data Ass:
24/073.388-6	CEE2400131227	30/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
048.542.803-28	EGISLÊNIA DA SILVA MARQUES	06/05/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas

853.547.833-72	JONAS TRIOFINIO PINTO DE ABREU CARVALHO	30/04/2024
----------------	---	------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6823059 em 07/05/2024 da Empresa ALIANCA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ 33702906000107 e protocolo 240733886 - 06/05/2024. Autenticação: 392F9FCE214FFB42D30682A816A8963421698D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/073.388-6 e o código de segurança SCT8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2024 por Lenira Cardoso de Alencar



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará



FOLHAS: 817
 PROC: 61 / 2025
 ASS: [Signature]

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALIANCA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, de CNPJ 33.702.906/0001-07 e protocolado sob o número 24/073.388-6 em 06/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6823059, em 07/05/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
853.547.833-72	JONAS TRIOFINIO PINTO DE ABREU CARVALHO	30/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		
048.542.803-28	EGISLÊNIA DA SILVA MARQUES	06/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
853.547.833-72	JONAS TRIOFINIO PINTO DE ABREU CARVALHO	30/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		
048.542.803-28	EGISLÊNIA DA SILVA MARQUES	06/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 07/05/2024



Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 07/05/2024, às 08:15.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 24/073.388-6.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6823059 em 07/05/2024 da Empresa ALIANCA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ 33702906000107 e protocolo 240733886 - 06/05/2024. Autenticação: 392F9FCE214FFB42D30682A816A8963421698D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/073.388-6 e o código de segurança SCT8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2024 por Lenira Cardoso de Alencar



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

FOLHAS: 418
PROC: 61 | 2025
ASS: [assinatura]

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, terça-feira, 07 de maio de 2024





Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
 Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
 Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23201956674	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **ALIANCA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

 CEE2500196712

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

FOLHAS: 519 / 2025
 PROC: EL
 ASS: [Signature]

FORTALEZA
 Local

2 Junho 2025
 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
 Data

NÃO _____/_____/_____
 Data Responsável

NÃO _____/_____/_____
 Data Responsável

 Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
 Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
 Data Vogal Vogal Vogal
 Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 7180900 em 03/06/2025 da Empresa ALIANCA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ 33702906000107 e protocolo 251046788 - 29/05/2025. Autenticação: CAC17D520CDBCE1E6FDCF5A87C797832B1FDE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/104.678-8 e o código de segurança HIGC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por Lenira Cardoso de Alencar



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/104.678-8	CEE2500196712	29/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
048.542.803-28	EGISLÊNIA DA SILVA MARQUES	02/06/2025 15:17:44

Assinado utilizando assinaturas avançadas

604.327.963-04	HENRIQUE LIMA MESQUITA	02/06/2025 15:04:06
----------------	------------------------	---------------------

Assinado utilizando assinatura qualificada

FOLHAS: 820
PROC: 61 / 2025
ASS: [Signature]

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7180900 em 03/06/2025 da Empresa ALIANCA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ 33702906000107 e protocolo 251046788 - 29/05/2025. Autenticação: CAC17D520CDBCE1E6FDCF5A87C797832B1FDE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/104.678-8 e o código de segurança HIGC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por Lenira Cardoso de Alencar





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL



Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20048174 em 29/05/2025. Assinado Eletronicamente por Ângela Maria Sampaio Da Silva. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
25/104.422-0	rium

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	ALIANCA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO
Nire:	
CNPJ:	33.702.906/0001-07
Município:	FORTALEZA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024
Número da Procuração:	

Assinante(s)		
CPF/CNPJ	CRC	Data Assinatura
048.542.803-28		29/05/2025
Nome	EGISLÊNIA DA SILVA MARQUES ALMEIDA	
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

604.327.963-04	027674/O-0	29/05/2025
Nome	HENRIQUE LIMA MESQUITA	
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Documento assinado eletronicamente por Ângela Maria Sampaio Da Silva, Servidor(a) Público(a), em 29/05/2025, às 13:15.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará



FOLHAS: 822
PROC: 61 / 2025
Ass: [Signature]

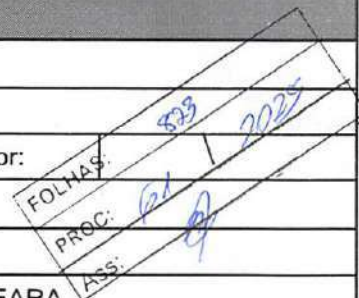
Fortaleza, quinta-feira, 29 de maio de 2025



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 25/104.422-0.

Termo de Abertura

Dados da empresa			
Nome Empresarial:			
ALIANCA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA			
NIRE:	2320195667-4	CNPJ:	33.702.906/0001-07
NIRE Anterior:			
Nome Anterior:			
J F DE ALMEIDA CARVALHO LTDA			
Município:	FORTALEZA	UF:	CEARA
Inscrição		Inscrição Municipal:	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		22/05/2019	



Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Numero de ordem:	5	Quantidade de páginas:	666
Data	29/05/2025		

Assinante(s)			
CPF/CNPJ	Nome	Função	CRC
048.542.803-28	EGISLÊNIA DA SILVA MARQUES ALMEIDA	Administrador	
604.327.963-04	HENRIQUE LIMA MESQUITA	Contador	027674/O-0



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/104.422-0 no dia 29/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
ALIANCA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA					
NIRE:	2320195667-4	CNPJ:	33.702.906/0001-07	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	FORTALEZA			UF:	CEARA
Inscrição		Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	22/05/2019				



Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	5	Data assinatura:	29/05/2025
Quantidade de páginas:	666		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2024	Fim:	31/12/2024
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF/CNPJ	Nome	Função	CRC
048.542.803-28	EGISLÊNIA DA SILVA MARQUES ALMEIDA	Administrador	
604.327.963-04	HENRIQUE LIMA MESQUITA	Contador	027674/O-0



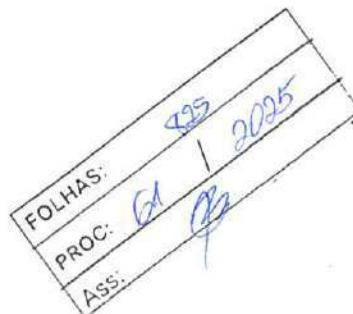
Balço Patrimonial

Empresa: ALIANÇA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - CNPJ: 33.702.906/0001-07

Pag.: 1 de 1

Fortes Contábil

Conta	31/12/2024	31/12/2023
*** Ativo ***	2.046.515,93 D	881.256,12 D
Ativo Circulante	2.045.315,93 D	881.256,12 D
Disponibilidades	1.748.319,04 D	740.304,32 D
Numerários em Espécie	138.088,78 D	555.742,92 D
Bancos e Aplicações Financeirass	1.610.230,26 D	184.561,40 D
Clientes	219.355,79 D	123.951,70 D
Clientes Nacionais	219.355,79 D	123.951,70 D
Créditos	77.641,10 D	17.000,10 D
Créditos com Terceiros	77.641,10 D	17.000,10 D
Ativo não Circulante	1.200,00 D	0,00
Investimentos	1.200,00 D	0,00
Outros Investimentos	1.200,00 D	0,00
*** Passivo ***	2.046.515,93 C	881.256,12 C
Passivo Circulante	662.350,45 C	34.073,09 C
Obrigações de Curto Prazo	662.350,45 C	34.073,09 C
Fornecedores	7.208,36 C	400,00 C
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	505.142,09 C	23.673,09 C
Empréstimos e Financiamentos	100.000,00 C	10.000,00 C
Adiantamento de Clientes	50.000,00 C	0,00
Patrimônio Líquido	1.384.165,48 C	847.183,03 C
Capital Realizado	1.000.000,00 C	100.000,00 C
Capital Social	1.000.000,00 C	100.000,00 C
Outras Contas	384.165,48 C	747.183,03 C
Outras Contas	384.165,48 C	747.183,03 C



Data de Encerramento: 31/12/2024

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 2.046.515,93 (Dois Milhões Quarenta e Seis Mil Quinhentos e Quinze Reais e Noventa e Três Centavos)

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2024

EGISLÊNIA DA SILVA MARQUES
SOCIO- ADMINISTRADOR
CPF: 048.542.803-28

HENRIQUE LIMA MESQUITA
CONTADOR CRC/CE 027674/O-0
CPF: 604.327.963-04

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7180900 em 03/06/2025 da Empresa ALIANÇA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ 33702906000107 e protocolo 251046788 - 29/05/2025. Autenticação: CAC17D520CDBCE1E6FDCF5A87C797832B1FDE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/104.678-8 e o código de segurança HIGC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por Lenira Cardoso de Alencar

Demonstração do Resultado do Exercício

Pag.: 1 de 1

Empresa: ALIANÇA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - CNPJ: 33.702.906/0001-07

Fortes Contábil

(1) Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Conta	01/01/2024	01/01/2023
	a	a
	31/12/2024	31/12/2023
(+) Receita Bruta Operacional	4.678.882,12	2.917.114,20
Faturamento Prod. Merc. e Serviços	4.678.882,12	2.917.114,20
Vendas de Serviços	4.678.882,12	2.917.114,20
(-) Deduções da Receita	1.086.164,79	301.232,13
Impostos Faturados	1.086.164,79	301.232,13
Tributos Municipais	602.191,28	145.218,78
Tributos Federais	483.973,51	156.013,35
(=) Receita Líquida	3.592.717,33	2.615.882,07
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	3.203.456,76	1.915.936,57
Custo dos Serviços Prestados	3.203.456,76	1.915.936,57
(=) Lucro Bruto	389.260,57	699.945,50
(-) Despesas Operacionais	75.628,77	37.067,62
Despesas Administrativas	55.674,33	30.082,35
Resultado Financeiro	19.954,44	6.985,27
Receitas Financeiras	(77,92)	0,00
Despesas Financeiras	20.032,36	6.985,27
Res. Antes das Participações e Contrib.	313.631,80	662.877,88
Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	313.631,80	662.877,88
(=) Resultado Líquido do Exercício	313.631,80	662.877,88

FOLHAS: 826
 PROC: 61 / 2025
 Ass: [Assinatura]

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2024

EGISLÊNIA DA SILVA MARQUES
 SOCIO- ADMINISTRADOR
 CPF: 048.542.803-28

HENRIQUE LIMA MESQUITA
 CONTADOR CRC/CE 027674/O-0
 CPF: 604.327.963-04

Fim



Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: ALIANÇA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - CNPJ: 33.702.906/0001-07

Pag.: 1 de 1
Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2024

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
1	ÍNDICE LIQUIDEZ CORRENTE 2.045.315,93 / 662.350,45 Indica quanto a Empresa tem de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior melhor.	c101/c201	3,09
2	LIQUIDEZ GERAL (2.045.315,93 + 0,00) / (662.350,45 + 0,00) Indica quanto a Empresa tem de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida total. Quanto maior melhor.	(c101+c103)/(c201+c203)	3,09
3	ÍNDICE SOLVÊNCIA GERAL 2.046.515,93 / (662.350,45 + 0,00) Indica quanto a Empresa tem de Ativo Total em relação às suas dívidas de curto e longo prazo. Quanto maior melhor.	c1/(c201+c203)	3,09
4	ÍNDICE ENDIVIDAMENTO TOTAL (662.350,45 + 0,00) / 2.046.515,93 Indica quanto a Empresa tem de Ativo Total em relação às suas dívidas de curto e longo prazo. Quanto menor melhor.	(c201+c20301)/c1	0,32
	ÍNDICE ENDIVIDAMENTO PATRIMONIAL (662.350,45 + 0,00) / 1.384.165,48 Indica o percentual de Capital de Terceiros em relação ao Patrimônio Líquido. Quanto menor melhor.	(c201+c20301)/c207	0,48



Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2024

EGISLÊNIA DA SILVA MARQUES
SOCIO- ADMINISTRADOR
CPF: 048.542.803-28

HENRIQUE LIMA MESQUITA
CONTADOR CRC/CE 027674/O-0
CPF: 604.327.963-04

Fim



Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: ALIANÇA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - CNPJ: 33.702.906/0001-07

Pag.: 1 de 1

Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2023

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
1	ÍNDICE LIQUIDEZ CORRENTE 881.256,12 / 34.073,09 Indica quanto a Empresa tem de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior melhor.	$c101/c201$	25,86
2	LIQUIDEZ GERAL (881.256,12 + 0,00) / (34.073,09 + 0,00) Indica quanto a Empresa tem de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida total. Quanto maior melhor.	$(c101+c103)/(c201+c203)$	25,86
3	ÍNDICE SOLVÊNCIA GERAL 881.256,12 / (34.073,09 + 0,00) Indica quanto a Empresa tem de Ativo Total em relação às suas dívidas de curto e longo prazo. Quanto maior melhor.	$c1/(c201+c203)$	25,86
4	ÍNDICE ENDIVIDAMENTO TOTAL (34.073,09 + 0,00) / 881.256,12 Indica quanto a Empresa tem de Ativo Total em relação às suas dívidas de curto e longo prazo. Quanto menor melhor.	$(c201+c20301)/c1$	0,04
	ÍNDICE ENDIVIDAMENTO PATRIMONIAL (34.073,09 + 0,00) / 847.183,03 Indica o percentual de Capital de Terceiros em relação ao Patrimônio Líquido. Quanto menor melhor.	$(c201+c20301)/c207$	0,04



Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2023

EGISLÊNIA DA SILVA MARQUES
SOCIO- ADMINISTRADOR
CPF: 048.542.803-28

HENRIQUE LIMA MESQUITA
CONTADOR CRC/CE 027674/O-0
CPF: 604.327.963-04

Fim



FOLHAS: 929
 PROC: 61 / 2025
 ASS: JB

DMPL/DRA

Empresa: ALIANÇA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - CNPJ: 33.702.906/0001-07
 Visualizando DMPL e DRA no Período: 01/01/2024 à 31/12/2024

Pag.: 1 de 1
 Fortes Contábil

	Capital Social Integralizado	Reserva de Capital, Opções outorgadas e Ações e Tesouraria	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido dos Sócios da Controladora	Participação dos Não Controladores no Pat. Líq. das Controladas	Patrimônio Líquido Consolidado	Demonstração do Resultado Abrangente Total da Companhia	Totais
Saldos Iniciais	100.000,00	0,00	0,00	747.183,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	847.183,03
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
Capital com Emissão de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Opções Outorgadas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquirida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	(676.649,35)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(676.649,35)
Transações de Capital com os Socios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes Instrumentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equiv. Patrim. s/ Ganhos Abrang. de Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributo s/ Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrum. Financ. Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos Sobre a Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação de Resultados	0,00	0,00	0,00	313.631,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	313.631,80
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	1.000.000,00	0,00	0,00	384.165,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.384.165,48

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2024

EGISLÊNIA DA SILVA MARQUES
 SOCIO- ADMINISTRADOR
 CPF: 048.542.803-28

HENRIQUE LIMA MESQUITA
 CONTADOR CRC/CE 027674/O-0
 CPF: 604.327.963-04

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7180900 em 03/06/2025 da Empresa ALIANÇA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ 33702906000107 e protocolo 251046788 - 29/05/2025. Autenticação: CAC17D520CDBCE1E6FDC5A87C797832B1FDE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/104.678-8 e o código de segurança HIGC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por Lenira Cardoso de Alencar

FOLHAS: 930
 PROC: 61 / 2025
 ASS: *[assinatura]*

DMPL/DRA

Empresa: ALIANÇA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - CNPJ: 33.702.906/0001-07
 Visualizando DMPL e DRA no Período: 01/01/2023 à 31/12/2023

Pag.: 1 de 1
 Fortes Contábil

	Capital Social Integralizado	Reserva de Capital, Opções outorgadas e Ações e Tesouraria	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido dos Sócios da Controladora	Participação dos Não Controladores no Pat. Líq. das Controladas	Patrimônio Líquido Consolidado	Demonstração do Resultado Abrangente Total da Companhia	Totais
Saldos Iniciais	100.000,00	0,00	0,00	201.882,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301.882,17
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Capital com Emissão de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Opções Outorgadas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquirida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	(117.577,02)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(117.577,02)
Transações de Capital com os Socios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes Instrumentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equiv. Patrim. s/ Ganhos Abrang. de Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributo s/ Ajuste de Convesão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrum. Financ. Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos Sobre a Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação de Resultados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	662.877,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	662.877,88
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	100.000,00	0,00	0,00	747.183,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	847.183,03

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2023

EGISLÊNIA DA SILVA MARQUES
 SOCIO- ADMINISTRADOR
 CPF: 048.542.803-28

HENRIQUE LIMA MESQUITA
 CONTADOR CRC/CE 027674/O-0
 CPF: 604.327.963-04

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 7180900 em 03/06/2025 da Empresa ALIANCA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ 33702906000107 e protocolo 251046788 - 29/05/2025. Autenticação: CAC17D520CDBCE1E6FDCF5A87C797832B1FDE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/104.678-8 e o código de segurança HIGC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por Lenira Cardoso de Alencar

ALIANÇA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ : 33.702.906/0001-07

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS - DLPA

	2024	2023
SALDO INICIAL DO PERÍODO	747.203,03	201.882,17
(+/-) Ajustes de Exercícios Anteriores		
Reversões de Reservas		
Lucro Líquido do Exercício	313.631,80	662.877,88
SALDO DISPONÍVEL	1.060.834,83	864.760,05
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO P/DESTINAÇÃO DE LUCROS		
Reserva Legal		
Reserva Estatutária		
Reserva Para Contigência		
Reserva Orçamentária		
Reserva de Lucros a Realizar		
Dividendos	676.649,35	117.557,02
SALDO FINAL DO PERÍODO	384.185,48	747.203,03

FOLHAS: 631
PROC: 61 | 2025
ASS: [assinatura]

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2024

EGISLÊNIA DA SILVA MARQUES

SOCIO- ADMINISTRADOR
CPF: 048.542.803-28

HENRIQUE LIMA MESQUITA

CONTADOR CRC/CE 027674/O-0
CPF: 604.327.963-04



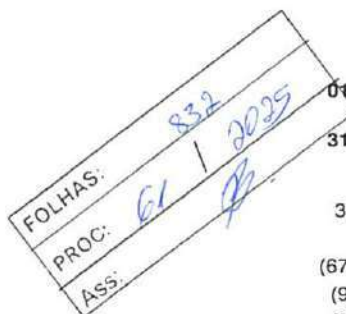
Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Empresa: ALIANÇA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - CNPJ: 33.702.906/0001-07

Pag.: 1 de 1

Fortes Contábil

	01/01/2024 a 31/12/2024	01/01/2023 a 31/12/2023
Atividades Operacionais		
Lucro Líquido	313.631,80	662.877,88
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	(47.450,36)
Dividendos Efetivamente Distribuídos	(676.649,35)	(117.577,02)
Aumento em Clientes	(95.404,09)	(123.951,70)
Aumento em Créditos	(60.641,00)	(16.657,28)
Aumento em Obrigações de Curto Prazo	628.277,36	5.011,06
Aumento em Capital Realizado	900.000,00	-
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	1.009.214,72	362.252,58
Atividades Investimento		
Aumento em Investimentos	(1.200,00)	-
Caixa Líquido das Atividades Investimento	(1.200,00)	
Varição Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	1.008.014,72	362.252,58
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	740.304,32	330.601,38
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	1.748.319,04	692.853,96



Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2024

EGISLÊNIA DA SILVA MARQUES
SOCIO- ADMINISTRADOR
CPF: 048.542.803-28

HENRIQUE LIMA MESQUITA
CONTADOR CRC/CE 027674/O-0
CPF: 604.327.963-04

Fim



ALIANÇA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ : 33.702.906/0001-07

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE - DRA

FOLHAS: 533
PROC: 61 / 2025
ASS: B

	2024	2023
RESULTADO DO EXERCÍCIO	313.631,80	662.877,88
Outros Resultados Abrangentes	-	-
Ganhos/Perdas de conversão das Demonstrações Contábeis	-	-
Parcela de outros resultados abrangentes	-	-
RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO	313.631,80	662.877,88

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2024

EGISLÊNIA DA SILVA MARQUES

SOCIO- ADMINISTRADOR

CPF: 048.542.803-28

HENRIQUE LIMA MESQUITA

CONTADOR CRC/CE 027674/O-0

CPF: 604.327.963-04



Junta Comercial do Estado do Ceará

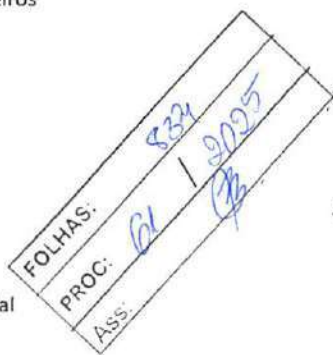
Certifico registro sob o nº 7180900 em 03/06/2025 da Empresa ALIANCA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ 33702906000107 e protocolo 251046788 - 29/05/2025. Autenticação: CAC17D520CDBCE1E6FDCF5A87C797832B1FDE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/104.678-8 e o código de segurança HIGC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por Lenira Cardoso de Alencar

ALIANÇA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ : 33.702.906/0001-07

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO - DVA

	2024	2023
1 - Ingressos e Receitas	4.678.882,12	2.917.114,20
Receita da Prestação de Serviços - Mão de Obra	4.678.882,12	2.917.114,20
Outros Receitas		
2 - Insumos Adquiridos	55.674,33	1.747.441,12
Custos de Mercadorias e Serviços Prestados		1.717.358,77
Material, Energia e Serviços de Terceiros	55.674,33	30.082,35
Outras		
3 - Valor Adicionado Bruto (1-2)	4.623.207,79	1.169.673,08
4 - Depreciação e Amortização		
5 - Valor Adicionado Líquido (3-4)	4.623.207,79	1.169.673,08
6 - Valor Adicionado Transferido	77,92	-
Resultado de Equivalência Patrimonial	-	-
Receitas Financeiras	77,92	
7 - Valor Adicionado a Distribuir (5+6)	4.623.129,87	1.169.673,08
8 - Distribuição do Valor Adicionado		
8.1) Pessoal	3.203.300,92	198.577,80
Remuneração Direta	2.894.915,96	186.775,59
Benefícios	20.137,62	
FGTS/INSS	288.247,34	11.802,21
8.2) Impostos, Taxas e Contribuições	1.086.164,79	301.232,13
Federais	483.973,51	156.013,35
Estaduais		
Municipais	602.191,28	145.218,78
8.3) Remuneração do Capital de Terceiros	20.032,36	6.985,27
Encargos Financeiros	20.032,36	6.985,27
Aluguéis		
Outros		
8.4) Remuneração do Capital Próprio	676.649,35	117.577,02
Juros s/ o Capital Próprio		
Dividendos	676.649,35	117.577,02
8.5) Lucros retidos/Prejuízo do Exercício	-	545.300,86



Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2024

EGISLÊNIA DA SILVA MARQUES

SOCIO- ADMINISTRADOR
CPF: 048.542.803-28

HENRIQUE LIMA MESQUITA

CONTADOR CRC/CE 027674/O-0
CPF: 604.327.963-04



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7180900 em 03/06/2025 da Empresa ALIANÇA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ 33702906000107 e protocolo 251046788 - 29/05/2025. Autenticação: CAC17D520CDBCE1E6FDCF5A87C797832B1FDE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/104.678-8 e o código de segurança HIGC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por Lenira Cardoso de Alencar

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ALIANCA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - CNPJ: 33.702.906/0001-07

1) A ALIANCA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, sociedade empresarial limitada, com sede e foro na AV. Santos Dumot, nº 1687, Sala 403, bairro Aldeota, na cidade de Fortaleza/CE, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE nº 23201956674 e inscrita no CNPJ sob o nº 02.587.725/0001-53, iniciou suas atividades em 22/05/2019, e tem por finalidade:

- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação;
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 49.24-8-00 - Transporte escolar;
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho;
- 74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem;
- 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra;
- 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada;
- 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas;
- 82.19-9-01 - Fotocópias;
- 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem;
- 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição;
- 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente;
- 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde;



2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A administração declara que as Demonstrações Contábeis da sociedade ALIANCA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA do período compreendido entre 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, com observância aos Princípios da Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com a NBC TG 1001. As demonstrações contábeis, exceto informações de fluxo de caixa foram elaboradas segundo o regime de competência e estão representadas em real, a moeda nacional brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Numerários em Espécie

Representa os valores disponíveis em caixa, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata, conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC -TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26).

3.2) Bancos e Aplicações Financeiras

Representa os depósitos à vista em conta bancária e os depósitos à vista em fundo de resgate imediato registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço patrimonial (em base pro-ratateporis).

3.3) Clientes Nacionais

As contas a receber de clientes correspondem aos valores nominais de títulos decorrentes dos serviços prestados, acrescidos das atualizações monetárias e juros, quando aplicável.

3.4) Créditos com Terceiros

Representa as retenções de Impostos e Contribuições sobre notas fiscais de serviço com fornecimento de mão-de-obra e o valor de mútuos entre empresas coligadas, registrados por competência.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7180900 em 03/06/2025 da Empresa ALIANCA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ 33702906000107 e protocolo 251046788 - 29/05/2025. Autenticação: CAC17D520CDBCE1E6FDCF5A87C797832B1FDE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/104.678-8 e o código de segurança HIGC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por Lenira Cardoso de Alencar

3.5) Outros Investimentos

Compreende os valores aplicados no Banco Sicoob acrescidos dos rendimentos proporcionais.

3.6) Fornecedores

Compreende as obrigações junto aos fornecedores, mercadorias utilizadas nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, reconhecidas com base em documento fiscal, contrato ou instrumento equivalente e observando o regime de competência.

3.7) Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias e Fiscais

Registra as obrigações fiscais e trabalhistas, os encargos sobre a folha de pagamento e obrigações sociais a recolher. A empresa está no regime do Simples Nacional e contabilizou os tributos por competência, sejam eles próprios ou retidos na fonte.

3.8) Adiantamento de Clientes

Registra os valores de adiantamento de clientes.

3.9) Patrimônio Líquido

Compreende o Capital Social, acrescido da conta de lucros ou prejuízo acumulados.

3.10) Capital Social

O Capital é representado pelo valor de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais).

3.11) Lucros e/ou prejuízos Acumulados

Refere-se ao lucro líquido do exercício acumulado ao saldo anterior em 31/12/2023.

3.12) Receitas, Custos e Despesas

Estão contabilizados obedecendo ao regime de competência.

3.13) Eventos Subsequentes

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

3.14) Informações Adicionais

ALIANCA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA é uma empresa, que:

Possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

Mantém sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;

Conserva em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial;

Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária



Fortaleza-CE, 31 de dezembro de 2024.

EGISLÊNIA DA SILVA MARQUES
SÓCIO / ADMINISTRADOR
CPF: 048.542.803-28

HENRIQUE LIMA MESQUITA
CONTADOR CRC/CE 027674/O-0
CPF: 604.327.963-04



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7180900 em 03/06/2025 da Empresa ALIANCA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ 33702906000107 e protocolo 251046788 - 29/05/2025. Autenticação: CAC:17D520CDBCE1E6FDCF5A87C797832B1FDE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/104.678-8 e o código de segurança HIGC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por Lenira Cardoso de Alencar

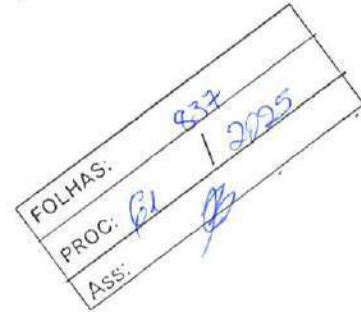
Carta de Responsabilidade da Administração

Fortaleza-CE, 14 de fevereiro de 2025

À

SERVIÇOS CONTÁBEIS:

Contador: Henrique Lima Mesquita
CRC n.º: 27674/O-0
Endereço: Rua Raimunda Nonata Lima Vidal, nº 29 Tamatanduba,
Cidade: Eusébio, CE e CEP: 61768-520.



Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa ALIANÇA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ 33.702.906/0001-07, que as informações relativas ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos fornecedores, encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós contados e levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período encerrado em 2024;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado Fortes Contábil, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

EGISLÊNIA DA SILVA MARQUES
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 048.542.803-28





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

Documento Principal



FOLHAS: 38
PROC: 61 / 2025
Ass: JB

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/104.678-8	CEE2500196712	29/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
048.542.803-28	EGISLÊNIA DA SILVA MARQUES	02/06/2025 15:17:44

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

604.327.963-04	HENRIQUE LIMA MESQUITA	02/06/2025 15:03:57
----------------	------------------------	---------------------

Assinado utilizando assinatura qualificada

Junta Comercial do Estado do Ceará



MODELO I

(INTEGRA A IN/DREI N. 81/2020 E A IN/DREI N. 82/2021)

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE (ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)



Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

- Eglislênia da Silva Marques, brasileira, divorciada, inscrito(a) no CPF sob o nº 048.542.803-28, representante legal da sociedade Aliança Terceirização de Serviços de Limpeza e Conservação LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.702.906/0001-07, com sede à Av Santos Dumot, 1687, 403, Aldeota, Fortaleza-CE, CEP: 60.150-161, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;
- Henrique Lima Mesquita, brasileiro, casado comunhão parcial de bens, contador, inscrito(a) no CPF sob o nº 604.327.963,04, e no CRC sob o nº 027674/O-0, contador(a) responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, da via nº única do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024, exercício de 2024 ;

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

- As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;
- As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Estado Ceará ;
- Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-**



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7180900 em 03/06/2025 da Empresa ALIANCA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAC/ LTDA, CNPJ 33702906000107 e protocolo 251046788 - 29/05/2025. Autenticação: CAC17D520CDBCE1E6FDCF5A87C797832B1FDE. Len Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protoc 25/104.678-8 e o código de segurança HIGC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por Lenira Cardoso de Alenc Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 17/

Brasil, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

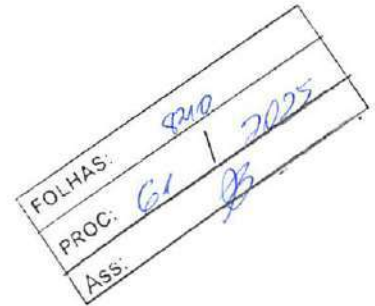
Fortaleza-CE, 02 de junho de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br EGISLÊNIA DA SILVA MARQUES
Data: 02/06/2025 12:29:17-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

EGISLÊNIA DA SILVA MARQUES
SOCIO- ADMINISTRADOR
CPF: 048.542.803-28

Documento assinado digitalmente
gov.br HENRIQUE LIMA MESQUITA
Data: 02/06/2025 10:44:12-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

HENRIQUE LIMA MESQUITA
CONTADOR CRC/CE 027674/O-0
CPF: 604.327.963-04



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7180900 em 03/06/2025 da Empresa ALIANCA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAC/ LTDA, CNPJ 33702906000107 e protocolo 251046788 - 29/05/2025. Autenticação: CAC17D520CDBCE1E6FDCF5A87C797832B1FDE. Len Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protoc 25/104.678-8 e o código de segurança HIGC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por Lenira Cardoso de Alenc Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

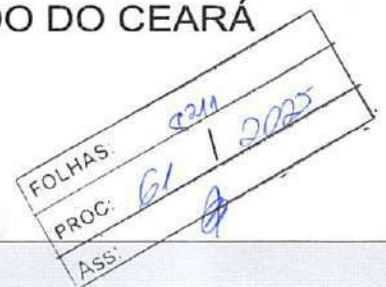
pág. 18/



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Anexo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/104.678-8	CEE2500196712	29/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
048.542.803-28	EGISLÊNIA DA SILVA MARQUES	02/06/2025 15:17:44

Assinado utilizando assinaturas avançadas


604.327.963-04	HENRIQUE LIMA MESQUITA	02/06/2025 15:04:25
----------------	------------------------	---------------------

Assinado utilizando assinatura qualificada

Junta Comercial do Estado do Ceará



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

FOLHAS:	022
PROC:	61 2025
Ass:	

Eu, HENRIQUE LIMA MESQUITA, com inscrição ativa na(o) CRC/CE sob o nº 027674/O-0, expedida em 14/02/2020, inscrito no CPF nº 604.327.963-04, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE	1
Cópia simples da carteira profissional/certidão de regularidade do profissional inscrito na CRC/CE, número: 027674/O-0.	1

FORTALEZA, 29 de maio de 2025.

HENRIQUE LIMA MESQUITA





FOLHAS: 823
PROC: 61 | 2025
Ass: [assinatura]

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALIANCA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, de CNPJ 33.702.906/0001-07 e protocolado sob o número 25/104.678-8 em 29/05/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7180900, em 03/06/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria Amanda de Castro Moreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
604.327.963-04	HENRIQUE LIMA MESQUITA	02/06/2025 15:04:06
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SyngularID Multipla	
048.542.803-28	EGISLÊNIA DA SILVA MARQUES	02/06/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
048.542.803-28	EGISLÊNIA DA SILVA MARQUES	02/06/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
604.327.963-04	HENRIQUE LIMA MESQUITA	02/06/2025 15:03:57
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SyngularID Multipla	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
604.327.963-04	HENRIQUE LIMA MESQUITA	02/06/2025 15:04:25
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SyngularID Multipla	
048.542.803-28	EGISLÊNIA DA SILVA MARQUES	02/06/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
604.327.963-04	HENRIQUE LIMA MESQUITA	29/05/2025 11:22:42
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SyngularID Multipla	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 03/06/2025



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 25/104.678-8.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

FOLHAS: 8/11
PROC: 61 | 2025
ASS: [assinatura]

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Maria Amanda de Castro Moreira, Servidor(a) Público(a), em 03/06/2025, às 09:56.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 25/104.678-8.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7180900 em 03/06/2025 da Empresa ALIANCA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ 33702906000107 e protocolo 251046788 - 29/05/2025. Autenticação: CAC17D520CDBCE1E6FDCF5A87C797832B1FDE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/104.678-8 e o código de segurança HIGC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por Lenira Cardoso de Alencar



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

FOLHAS: 0245
PROC: 61 | 2025
ASS: B

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, terça-feira, 03 de junho de 2025





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO
ESTADO DO CEARÁ**

FOLHAS:	826
PROC:	61
ASS:	2025

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CE

Certidão n.º: CE/2025/00000499
Nome: JONAS TRIOFINIO PINTO DE ABREU CARVALHO CPF: 853.547.833-72
CRC/UF n.º CE-018583/O Categoria: CONTADOR
Validade: 10.12.2025
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Exercício: 2024

Confirme a existência deste documento na página www.crc-ce.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 853.547.833-72 Controle : 6024.6965.7907.8220



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO
ESTADO DO CEARÁ**

FOLHAS: 847
PROC: 61 / 2025
Ass: B

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CE

Certidão n.º: CE/2025/00000474
Nome: JONAS TRIOFINIO PINTO DE ABREU CARVALHO CPF: 853.547.833-72
CRC/UF n.º CE-018583/O Categoria: CONTADOR
Validade: 25.11.2025
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO
Exercício: 2024

Confirme a existência deste documento na página www.crc-ce.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 853.547.833-72 Controle : 7434.8689.9003.9944

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JONAS TRIOFINIO PINTO DE ABREU CARVALHO
REGISTRO.....	: CE-018583/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.547.833-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCCE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 04/09/2025 as 13:53:51.

Válido até: 03/12/2025.

Código de Controle: 4752518.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO CEARÁ

Categoria: **CONTADOR** Nº Registro: **CE-018583/O-5**

Nome: **JONAS TRIOFINIO PINTO DE ABREU CARVALHO**

Nascimento: **24/04/1982** Nacionalidade: **BRASILEIRA** Naturalidade: **BATURITE-CE**

[Assinatura manuscrita]
 Assinatura do Profissional



FOLHAS: 949
 PROC: 61 / 2025
 ASS: *[Signature]*

Filiação: **JONAS PINTO DE CARVALHO**
MARIA ELIVANDA ABREU DE CARVALHO

CPF: **853.547.833-72** Documento de Identificação: **3265060-98 SSP-CE**

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.

Data de Registro: **15/02/2006** Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade
 Código de Validação: **D700769379E7**

VALIDAR EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO CEARÁ



Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:
<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/codigo/D700769379E7>

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO
ESTADO DO CEARÁ**



CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CE

Certidão n.º: CE/2025/00000506
Nome: Henrique Lima Mesquita CPF: 604.327.963-04
CRC/UF n.º CE-027674/O Categoria: CONTADOR
Validade: 15.12.2025
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Exercício: 2024

Confirme a existência deste documento na página www.crc-ce.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 604.327.963-04 Controle : 1328.2583.2897.3524



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO
ESTADO DO CEARÁ**

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CE

Certidão n.º: CE/2025/00000505
Nome: Henrique Lima Mesquita CPF: 604.327.963-04
CRC/UF n.º CE-027674/O Categoria: CONTADOR
Validade: 15.12.2025
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO
Exercício: 2024

Confirme a existência deste documento na página www.crc-ce.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 604.327.963-04 Controle : 2687.3942.4569.5197

FOLHAS:	851
PROC:	61 / 2025
Ass:	8

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : Henrique Lima Mesquita
REGISTRO..... : CE-027674/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.327.963-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCCE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 02/09/2025 as 14:28:50.
Válido até: 01/12/2025.
Código de Controle: 1740222.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO CEARÁ**

Categoria CONTADOR	Nº Registro CE-027674/O-0
Nome HENRIQUE LIMA MESQUITA	
Nascimento 09/06/1997	Nacionalidade BRASILEIRA
	Naturalidade FORTALEZA-CE

Henrique Lima Mesquita

Assinatura do Profissional



FOLHAS: 853
 PROC: 61 / 2025
 ASS: [assinatura]

Filiação
**HUMBERTO VIEIRA DE MESQUITA
MIRIAN LIMA MESQUITA**

CPF 604.327.963-04	Documento de Identificação 2009010424932 SSP-CE
------------------------------	---

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.

Data de Registro
14/02/2020

Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade
Código de Validação: **53017795F7F0**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO CEARÁ**



Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:
<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/codigo/53017795F7F0>

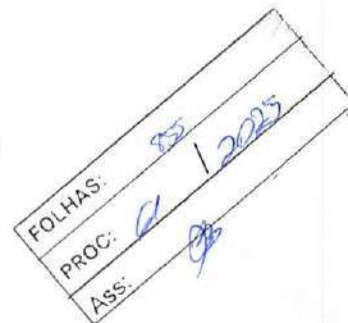
CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Início e Término Contratual: 17 de janeiro de 2024 à 17 de janeiro de 2025.

1º Termo Aditivo ao Contrato: 17 de janeiro de 2025 à 17 de julho de 2025.



A Prefeitura Municipal de São João do Piauí – PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.655/0001-73, situada na Praça Honório Santos, s/n, neste Município, **ATESTA**, para os fins de direito, que estão sendo prestados os serviços complementares oriundo do CONTRATO nº 009/2024 (Secretaria Municipal de Educação) relativo ao Pregão Eletrônico nº 055/2023, Processo Administrativo nº 140/2023 – PMSJPI/PI, com vigência de 12 (doze) meses, a serem realizados pela empresa ALIANÇA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ: 33.702.906/0001-07, com sede na Av. Santos Dumont, 1687, Compl. 403, Fortaleza – CE, sob a responsabilidade técnica de ANA DEBORA DE MENEZES MARQUES, administrador de empresas, portadora da cédula de identidade/RG nº 92002179972 (SSPDS/CE), inscrita sob o CPF nº 680.308.433-72 e inscrita sob o CRA/CE nº 08068, dando continuidade aos serviços, conforme 1º Termo de Aditivo ao Contrato mencionado anteriormente, pelo prazo de 06 (seis) meses, com fornecimento de mão de obra terceirizada, conforme quantidade licitada, a saber:

Item	Função	Unid.	Quant. Prof.	Hora Mensal/Prof.	Quant. Horas Mensal
1	ADVOGADO	HORA	1	160	160
2	AGRÔNOMO	HORA	1	220	150
3	ARMADOR	HORA	4	220	880
4	ARQUITETO	HORA	3	160	480
5	ASG - ZELADOR	HORA	68	220	14.960
6	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	HORA	116	220	25.520
7	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	HORA	54	220	11.880
8	BIOLOGO	HORA	1	220	220

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Trav. Ministro Pedro Borges, s/n, Alto Sertanejo, São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 - CNPJ: 01.671.519/0001-64 - Tel: (89) 3483-2747



FOLHAS: 856
PROC: 61 | 2025
ASS: [Signature]

9	CALCETEIRO	HORA	10	220	2.200
10	CARPINTEIRO	HORA	3	220	660
11	COZINHEIRA	HORA	26	220	5.720
12	EDUCADOR SOCIAL	HORA	1	210	210
13	ENGENHEIRO CIVIL	HORA	1	220	220
14	FISCAL DE OBRA	HORA	2	220	440
15	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAL	HORA	1	220	220
16	FISCAL SANITARIO	HORA	4	220	880
17	MAGAREFE	HORA	3	220	660
18	MOTORISTA CAT. AB	HORA	12	220	2.640
19	MOTORISTA CAT. D	HORA	24	220	5.280
20	OPERADOR DE MAQUINA	HORA	3	220	660
21	ORIENTADOR SOCIAL (A)	HORA	5	220	1.100
22	PEDREIRO	HORA	10	220	2.200
23	PINTOR	HORA	4	220	880
24	RECEPCIONISTA	HORA	6	220	1.320
25	TECNICO EM AGRICULTURA	HORA	1	220	220
26	TEC ZOOTECNIA	HORA	2	220	440
27	VIGIA	HORA	57	180	10.260
28	VISITADOR SOCIAL (A)	HORA	3	220	660

ATESTAMOS ainda que, até a presente data, a empresa se mostra apta ao bom desempenho dos serviços, que vêm sendo prestado de forma satisfatória, cumprindo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Trav. Ministro Pedro Borges, s/n, Alto Sertanejo, São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 - CNPJ: 01.671.519/0001-64 - Tel: (89) 3483-2747



PREFEITURA MUNICIPAL
**SÃO JOÃO
DO PIAUÍ**

fielmente com suas obrigações firmadas com a Prefeitura Municipal de São João do Piauí
– PI.

FOLHAS:	557
PROC:	2025
ASS:	

São João do Piauí/PI, 29 de maio de 2025.

**EUDES
OLIVEIRA
COELHO**
MOURA:8910527
3315

Assinado digitalmente por EUDES
OLIVEIRA COELHO
MOURA:89105273315
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Certificado Digital PF A1, OU=
Videoconferencia, OU=
18530917000163, OU=AC SyngularID
Multipla, CN=EUDES OLIVEIRA
COELHO MOURA:89105273315
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Eudes de Oliveira Coelho Moura

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Trav. Ministro Pedro Borges, s/n, Alto Sertanejo, São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 - CNPJ: 01.671.519/0001-64 - Tel: (89) 3483-2747

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Início dos Serviços: 01 de junho de 2023.

Término dos Serviços: 01 de junho de 2024.

O Município de Sambaíba/MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita sob o CNPJ 06.229.397/0001-74, sediado na Praça José do Egito Coelho, 200, Centro, CEP 65.830-000, Sambaíba/MA, **ATESTA** que, em virtude dos **CONTRATOS** nº 138/2024 (Secretaria Municipal de Administração e Finanças), nº 139/2024 (Fundo Municipal de Assistência Social), nº 140/2024 (Secretaria Municipal de Educação) e nº 141/2024 (Fundo Municipal de Saúde), decorrentes da Tomada de Preço nº 003/2023, os serviços de terceirização de mão de obra temporária, em caráter complementar, foram prestados de forma satisfatória pela empresa **ALIANÇA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, CNPJ: 33.702.906/0001-07, com sede na Av. Santos Dumont, 1687, Compl. 403, Fortaleza – CE, que cumpriu fielmente com suas obrigações firmadas durante o transcurso prazo de 12 (doze) meses para cada um dos contratos supracitados, de modo que os serviços prestados tenham sido referentes a:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças		
FUNÇÃO	QTD. HORAS MENSAIS	QTD. HORAS TOTAIS
AGENTE ADMINISTRATIVO	926	11.112
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5.368	64.416
MOTORISTA	660	7.920
AGENTE DE PORTARIA	1.822	21.864
AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO	220	2.640

Fundo Municipal de Assistência Social		
FUNÇÃO	QTD. HORAS MENSAIS	QTD. HORAS TOTAIS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	880	10.560
AGENTE DE PORTARIA	176	2.112
RECEPCIONISTA	220	2.640
MOTORISTA	176	2.112



Prefeitura Municipal de
Sambaíba
ADMINISTRANDO PARA TODOS
CNPJ: 06.229.397/0001-74

FOLHAS: 859
PROC: 61 / 2025
ASS: [assinatura]

Secretaria Municipal de Educação

FUNÇÃO	QTD. HORAS MENSAIS	QTD. HORAS TOTAIS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1.320	15.840
AGENTE DE PORTARIA	430	5.160
AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO	100	1.200
MOTORISTA	880	10.560
AGENTE ADMINISTRATIVO	641	7.692

Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO	QTD. HORAS MENSAIS	QTD. HORAS TOTAIS
AGENTE ADMINISTRATIVO	692	8.304
RECEPCIONISTA	360	4.320
AGENTE DE PORTARIA	120	1.440
DIGITADOR	260	3.120
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1.256	15.072
MOTORISTA	536	6.432
AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO	340	4.080

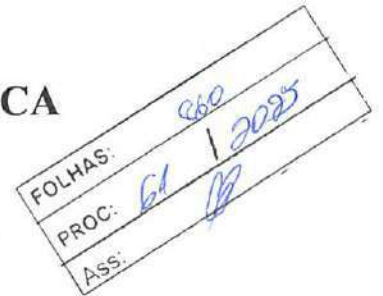
Sambaíba/MA, 18 De Junho De 2024.

MARIA DE FATIMA
RIBEIRO
DANTAS:24663603149

Assinado de forma digital por
MARIA DE FATIMA RIBEIRO
DANTAS:24663603149
Dados: 2024.06.18 14:43:57 -03'00'

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS
Prefeita Municipal

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



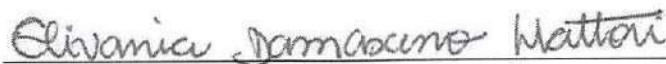
Início/Término dos Serviços: 01 de abril de 2025/01 de abril de 2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA/PI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 01.612.620/0001-44, com sede na Rua Principal, S/N, Bairro Centro, CEP: 64.222-000, Cajueiro da Praia/PI, atesta, para os devidos fins que, visando a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, de forma temporária, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Cajueiro da Praia – PI, a empresa ALIANÇA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, com sede no Logradouro Av. Santos Dumont, Número 1687, Complemento 403, CEP: 60.150-161, Bairro Aldeota, Município de Fortaleza/CE, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 33.702.906/0001-07, está regularmente prestando serviços contratados por meio do Contrato nº 2025.03.25.01.003 (Adesão Nº 2025.03.25.01 - Processo Adm. Nº 2025.03.25.01-ARP), vigência supracitada, que vêm sendo executados de forma satisfatória, conforme as condições estabelecidas no contrato e em quantidades definidas a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	QUANTIDADE DE HORAS MENSAL	QUANTIDADE DE HORAS MENSAL PARA TODOS OS PROFISSIONAIS	QUANTIDADE DE HORAS PARA 12 (DOZE) MESES
1	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	HORA	10	220	2.200	26.400
2	CUIDADORA	HORA	8	220	1.760	21.120

Por ser verdade, firmamos o presente atestado para que produza os efeitos legais cabíveis.

Cajueiro da Praia - PI, 11 de junho de 2025



Elivania Damasceno Hattori
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Rua Nordeste, Nº 77, Centro, Cajueiro da Praia-PI

E-mail: educacaocajueirodapraia@gmail.com

CNPJ: 01.612.620 / 0001 - 44 CEP: 64.222 - 000

FOLHAS:	861
PROC:	61 2025
Ass:	98

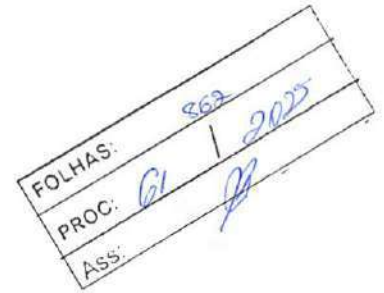
ATESTADO

Início/Término dos Serviço

A PREFEITURA MUNICIPAL de Cajueiro da Praia/PI, inscrita no CNPJ nº 01.612.620/0001-44, com sede no Logradouro Cajueiro da Praia/PI, atesta, em nome da mão de obra terceirizada, da Secretaria de Assistência Social, a empresa ALIANÇA TERCEIRIZAÇÃO LTDA, com sede no Logradouro Cajueiro da Praia/PI, CEP: 60.150-161, Bairro Aldeia Nova, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO
CNPJ Nº 06.229.538/0001-59
Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO – ESTADO DO MARANHÃO, com sede na Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, na cidade de Loreto/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.229.538/0001-59, certifica que a empresa ALIANCA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ Nº 33.702.906/0001-07, com endereço comercial na Avenida Santos Dumont, nº 1687, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE é sua prestadora de serviços complementares para administração geral, mediante regime de execução indireta por hora trabalhada, de interesse do Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB, objeto do Contrato nº 027/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n. 004/2025 e Processo Administrativo n. 004/2025, vigente por 12 (doze) meses, sendo iniciado no dia 06 de março de 2025, com término previsto para o dia 06 de março de 2026.

Atesta ainda que a empresa iniciou a execução dos serviços seguintes de acordo com as condições estabelecidas no contrato, demonstrando até o momento plena capacidade técnica e atendimento satisfatório aos requisitos operacionais.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE (ANUAL)
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HORA	84.480
2	CUIDADORA	HORA	79.200
3	MERENDEIRA	HORA	50.160
4	VIGIA	HORA	3.360
5	MOTORISTA	HORA	18.480
6	AGENTE ADMINISTRATIVO	HORA	34.320
7	NUTRICIONISTA	HORA	1.320

Expede-se o presente atestado para os fins que se fizerem necessários.

Loreto/MA, 13 de junho de 2025.

GERMANO MARTINS
COELHO:84688165315
Germano Martins Coelho
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
GERMANO MARTINS
COELHO:84688165315
Dados: 2025.06.13 19:01:38 -03'00'



Praça José do Egito Coelho, nº 104, Centro, Cep 65.895-000, Loreto - MA
CNPJ nº 06.229.538/0001-59 Homepage: www.loreto.ma.gov.br
Telefone: (99) 3544- 0175



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO
CNPJ Nº 06.229.538/0001-59
Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO – ESTADO DO MARANHÃO, com sede na Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, na cidade de Loreto/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.229.538/0001-59, certifica que a empresa ALIANCA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ Nº 33.702.906/0001-07, com endereço comercial na Avenida Santos Dumont, nº 1687, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE é sua prestadora de serviços complementares para administração geral, mediante regime de execução indireta por hora trabalhada, de interesse do Fundo Municipal de Saúde, objeto do Contrato nº 029/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n. 004/2025 e Processo Administrativo n. 004/2025, vigente por 12 (doze) meses, sendo iniciado no dia 06 de março de 2025, com término previsto para o dia 06 de março de 2026.

Atesta ainda que a empresa iniciou a execução dos serviços seguintes de acordo com as condições estabelecidas no contrato, demonstrando até o momento plena capacidade técnica e atendimento satisfatório aos requisitos operacionais.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE (ANUAL)
1	AGENTE ADMINISTRATIVO	HORA	13.200
2	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	HORA	50.160
3	DIGITADOR	HORA	15.840
4	LAVANDEIRA	HORA	7.920
5	MERENDISTA	HORA	10.560
6	MOTORISTA	HORA	10.560
7	RECEPCIONISTA	HORA	7.920
8	VIGIA	HORA	1.440
9	EDUCADOR FÍSICO	HORA	7.680

Expede-se o presente atestado para os fins que se fizerem necessários.



Praça José do Egito Coelho, nº 104, Centro, Cep 65.895-000, Loreto - MA
CNPJ nº 06.229.538/0001-59 Homepage: www.loreto.ma.gov.br
Telefone: (99) 3544- 0175



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO
CNPJ Nº 06.229.538/0001-59
Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000

FOLHAS: 864
PROC: 61 / 2025
Ass: [Signature]

Loreto/MA, 13 de junho de 2025.

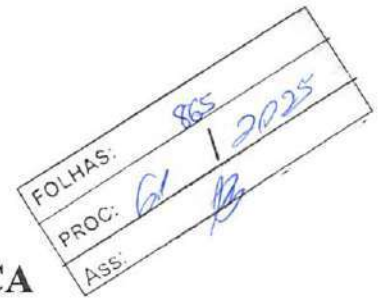
GERMANO MARTINS Assinado de forma digital por GERMANO MARTINS COELHO:84688165315
COELHO:84688165315 Dados: 2025.06.13 19:12:55 -03'00'
Germano Martins Coelho
Prefeito Municipal



Praça José do Egito Coelho, nº 104, Centro, Cep 65.895-000, Loreto - MA
CNPJ nº 06.229.538/0001-59 Homepage: www.loreto.ma.gov.br
Telefone: (99) 3544- 0175



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO
CNPJ Nº 06.229.538/0001-59
Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO – ESTADO DO MARANHÃO, com sede na Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, na cidade de Loreto/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.229.538/0001-59, certifica que a empresa ALIANCA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ Nº 33.702.906/0001-07, com endereço comercial na Avenida Santos Dumont, nº 1687, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE é sua prestadora de serviços complementares para administração geral, mediante regime de execução indireta por hora trabalhada, de interesse da Secretaria /Fundo Municipal de Assistência Social, objeto do Contrato nº 026/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n. 004/2025 e Processo Administrativo n. 004/2025, vigente por 12 (doze) meses, sendo iniciado no dia 06 de março de 2025, com término previsto para o dia 06 de março de 2026.

Atesta ainda que a empresa iniciou a execução dos serviços seguintes de acordo com as condições estabelecidas no contrato, demonstrando até o momento plena capacidade técnica e atendimento satisfatório aos requisitos operacionais.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE (ANUAL)
1	PSICÓLOGO	HORA	4.896
2	ASSISTENTE SOCIAL	HORA	5.760
3	AGENTE ADMINISTRATIVO	HORA	34.320
4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HORA	34.320
5	DIGITADOR	HORA	2.640
6	MOTORISTA	HORA	480
7	VIGIA	HORA	10.560
8	NUTRICIONISTA	HORA	2.640
9	EDUCADOR FÍSICO	HORA	1.920

Expede-se o presente atestado para os fins que se fizerem necessários.



Praça José do Egito Coelho, nº 104, Centro, Cep 65.895-000, Loreto - MA
CNPJ nº 06.229.538/0001-59 Homepage: www.loreto.ma.gov.br
Telefone: (99) 3544- 0175



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO
CNPJ Nº 06.229.538/0001-59
Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000

FOLHAS: 866
PROC: 61 / 2025
Ass: [Signature]

Loreto/MA, 13 de junho de 2025

GERMANO MARTINS Assinado de forma digital por GERMANO MARTINS COELHO:84688165315
COELHO:84688165315 Dados: 2025.06.13 19:16:16 -03'00'
Germano Martins Coelho
Prefeito Municipal



Praça José do Egito Coelho, nº 104, Centro, Cep 65.895-000, Loreto - MA
CNPJ nº 06.229.538/0001-59 Homepage: www.loreto.ma.gov.br
Telefone: (99) 3544- 0175



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTADO, para fins de direito, na qualidade de representante legal do ente tomador dos serviços abaixo especificado, que a empresa: **ALIANÇA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**, inscrita no CNPJ n.º 33.702.906/0001-07, com sede na **sediada na Avenida Santos Dumont, 1687 sala 403-Fortaleza – Ceará**, presta serviços nesta municipalidade, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE DESTINADA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES, MEDIANTE REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA POR HORA TRABALHADA**, através do **CONTRATO N° 0103/2023, CONTRATO N° 0203/2023 e CONTRATO N° 0303/2023, oriundos do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0501015/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023.**

Conforme segue Planilha:

Secretaria Municipal de Administração

PLANILHA DE PREÇOS E QUANTIDADES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREO UNITÁRIO - HORA - C. BDI	PREÇO TOTAL R\$ - MENSAL
1	ADMINISTRAÇÃO				
1.1	AGENTE ADMINISTRATIVO	H	2.160,00	R\$ 20,95	R\$ 45.252,00
1.2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	840,00	R\$ 18,53	R\$ 15.565,20
1.3	DIGITADOR	H	500	R\$ 19,36	R\$ 9.680,00
1.4	ELETRICISTA	H	320	R\$ 24,70	R\$ 7.904,00
1.5	COPEIRA	H	360	R\$ 18,45	R\$ 6.642,00
1.6	ENTREVISTADOR	H	40	R\$ 19,70	R\$ 788,00
1.7	MOTORISTA	H	180	R\$ 20,24	R\$ 3.643,20
1.8	RECEPCIONISTA	H	550,00	R\$ 19,59	R\$ 10.774,50
1.9	VIGIA	H	500,00	R\$ 20,28	R\$ 10.140,00
					R\$ 110.388,90

Secretaria Municipal de saúde

PLANILHA DE PREÇOS E QUANTIDADES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREO UNITÁRIO - HORA - C. BDI	PREÇO TOTAL R\$ - MENSAL
1	ADMINISTRAÇÃO				
1.1	AGENTE ADMINISTRATIVO	H	400,00	R\$ 20,95	R\$ 8.380,00
1.2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	400,00	R\$ 18,53	R\$ 7.412,00
1.3	DIGITADOR	H	80	R\$ 19,36	R\$ 1.548,80
1.4	ELETRICISTA	H	100	R\$ 24,70	R\$ 2.470,00
1.5	COPEIRA	H	240	R\$ 18,45	R\$ 4.428,00
1.6	ENTREVISTADOR	H	200	R\$ 19,70	R\$ 3.940,00
1.7	MOTORISTA	H	140	R\$ 20,24	R\$ 2.833,60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS
CNPJ: 01.616.769/0001-00

FOLHAS: 868
 PROC: 61 / 2023
 Ass: *[assinatura]*

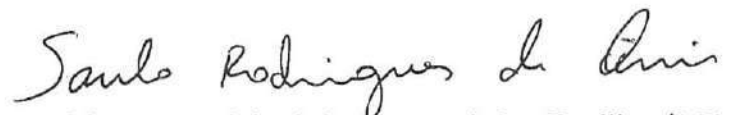
1.8	RECEPCIONISTA	H	620,00	R\$ 19,59	R\$ 12.145,80
1.9	VIGIA	H	450,00	R\$ 20,28	R\$ 9.126,00
					R\$ 52.284,20

Secretaria municipal de Assistência Social

PLANILHA DE PREÇOS E QUANTIDADES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREO UNITA- TIO - HORA - C. BDI	PREÇO TOTAL R\$ - MENSAL
1 ADMINISTRAÇÃO					
1.1	AGENTE ADMINISTRATIVO	H	80,00	R\$ 20,95	R\$ 1.676,00
1.2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM EN- CARGOS COMPLEMENTARES	H	80,00	R\$ 18,53	R\$ 1.482,40
1.3	DIGITADOR	H	80	R\$ 19,36	R\$ 1.548,80
1.4	ELETRICISTA	H	20	R\$ 24,70	R\$ 494,00
1.5	COPEIRA	H	60	R\$ 18,45	R\$ 1.107,00
1.6	ENTREVISTADOR	H	200	R\$ 19,70	R\$ 3.940,00
1.7	MOTORISTA	H	120	R\$ 20,24	R\$ 2.428,80
1.8	RECEPCIONISTA	H	150,00	R\$ 19,59	R\$ 2.938,50
1.9	VIGIA	H	150,00	R\$ 20,28	R\$ 3.042,00
					R\$ 18.657,50

Atesto ainda que, até aqui, não foi constatado nada que desabonasse a conduta do profissional e que os serviços mencionados estão atingindo o interesse público.

São José dos Basílios/MA, 02 de maio de 2023.


 Prefeitura Municipal de São José dos Basílios/MA
 CNPJ: 01.616.769/0001-00
 Saulo Rodrigues de Assis

Sec.de Administração e Finança
Saulo Rodrigues de Assis
 CPF: 920.826.883 72
 Portaria Nº 01/2021



Secretário Municipal de Administração, Fazenda, Planejamento e Gestão

Poder Judiciário - TJMA
 Nº SELO RECFIR1569688650YQUEBSU66239
 Reconheço e dou fé por semelhança a assinatura de
 SAULO RODRIGUES DE ASSIS - São José Dos
 Basílios/MA, 10/05/2023 14:54:29. Ato: 13.17.2. Total
 R\$ 3.32 Empl R\$ 5.44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21
 FEI.F R\$ 0,21 Consulte em <https://selo.tjma.us.br>.



Secretaria Municipal de
 Administração e Finanças
 São José dos Basílios - MA


 RAYELLY SALLAON SOUSA DA SILVA
 ESCRIVENTE AUTORIZADO



Secretaria Municipal de Educação,
Ciência e Tecnologia

FOLHAS:	869
PROC:	61 1/2025
ASS:	

Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA.

Contratada: ALIANÇA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

Contrato nº 2021.01.15,001

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa ALIANÇA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 33.702.906/0001-07, prestou serviço para SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA, cujo objeto e a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MOTORISTAS PARA A CONDUÇÃO DOS VEICULOS DO TIPO ÔNIBUS PERTECENTE AO MUNICIPIO DE CAUCAIA.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Fortaleza - CE em 25 de fevereiro de 2021.

Jose Rondinelles Silva do Nascimento

José Rondinelles Silva do Nascimento

Supervisor de Transporte



FOLHAS: 870
 PROC: 61 / 2025
 ASS: [Signature]

Cartório Ximenes

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO XIMENES - 3º TABELIONATO
 TABELIÃ: ANA KARINA LIMA LINHARES LOIOLA - CNPJ: 01730.697/0001-42
 Rua Pedro Gomes da Rocha, 752 - Centro - CEP: 61400-120 - Caucaia / CE
 Tel: (85) 2121.7501 - E-mail: cartorio@cartorioximenes.com.br

Valido somente com o selo de autenticidade

Reconheço por **AUTENTICIDADE** a assinatura
 indicada de **JOSE RONDINELLES SILVA DO NASCIMENTO**.

Dou Fé **Caucaia, CE**, 26 de fevereiro de 2021.
 Em Teste da Verdade.

CARTÓRIO XIMENES
 Tabelionato de Notas de Caucaia - CE
 Ana Patrícia da Costa Carneiro
 Tabela Substituta
 CPF: 046.102.013

FOLHA 02
 RECONHECIMENTO DE FIRMA
 M. CU 141725







Prefeitura de
CAUCAIA

FOLHAS:	831
PROC:	61 / 2025
ASS:	[Assinatura]

CONTRATO Nº 2021.01.15.001

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA**, COM A EMPRESA **ALIANÇA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO**, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Município de Caucaia/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rodovia CE 090 nº 1076 KM 1, Itambé, Caucaia/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.616.162/0001-06, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA, neste ato representado pela Secretária, Sra. Maria Emilia Pessoa de Lima Carneiro, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado, e do outro lado, a empresa **ALIANÇA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO**, com endereço na Rua Marcondes Pereira, 1271, loja 03, Bairro Dionísio, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ/MF nº 33.702.906/0001-07, representada por Sra. EGISLENIA DA SILVA MARQUES ALMEIDA - CPF n.º 048.542.803-28 no final assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MOTORISTAS PARA A CONDUÇÃO DOS VEÍCULOS DO TIPO ÔNIBUS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO, OS QUAIS SERÃO DISPONIBILIZADOS AO TRANSPORTE DOS ALUNOS QUE REALIZARÃO O EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO - ENEM 2021, A SER REALIZADO NOS DIAS 17 E 24 DE JANEIRO DE 2021, CONFORME DISPOSIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente Contrato tem como fundamento no artigo 24, II, Art. 23, II da Lei de Licitações e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- O valor global do contrato será de **R\$ 8.575,28 (oito mil quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos)**, com prazo de execução de 02 (duas) diárias, a contar da data da emissão da respectiva ordem de serviço.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE 28 (VINTE E OITO) MOTORISTAS, CONFORME DISPOSIÇÕES DA SECRETARIA CONTRATANTE	DIARIA	2	4.287,64	8.575,28

Rodovia CE 090, Km 01, nº 1076, Itambé, Caucaia - CE, CEP 61602-810
Fone: (85) 3342 5768 e-mail: pgm@caucaia.ce.gov.br
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2





Prefeitura de
CAUCAIA

FOLHAS:	832
PROC:	61 / 2025
Ass:	JP

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada a Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2- Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços são firmes e irrevogáveis.

CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1- O Contrato terá prazo de vigência de 02 (duas) diárias a partir da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

7.3- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual.

8.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

8.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;

8.4- Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados

Rodovia CE 090, Km 01, nº 1076, Itambé, Caucaia - CE, CEP 61602-810
Fone: (85) 3342 5768 e-mail: pgm@caucaia.ce.gov.br
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2





Prefeitura de
CAUCAIA

FOLHAS:	433
PROC:	01 / 0225
Ass:	[assinatura]

e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do(a) CONTRATADO(A) em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas, aplicada em dobro na reincidência;

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- O Contrato firmado em decorrência da presente dispensa de licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

10.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de

Rodovia CE 090, Km 01, nº 1076, Itambé, Caucaia - CE, CEP 61602-810
Fone: (85) 3342 5768 e-mail: pgm@caucaia.ce.gov.br
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2

Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/33890303218990394199>

	ARTÓRIO	Autenticação Digital Código: 33890303218990394199-3		Cartório Azevedo Bastos		
		Data: 03/03/2021 15:14:21				Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
		Valor Total do Ato: R\$ 4,66				Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
		Selo Digital Tipo Normal C: A1 F81893-RRHH				(83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.not.br

	Váber Azevedo de M. Cavalcanti	TJPB	



Prefeitura de
CAUCAIA

FOLHAS:	874
PROC:	61 / 2025
Ass:	

25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

12.3- Os recursos serão protocolados na Procuradoria Geral do Município e encaminhados à Comissão de Licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

13.1- O valor global do Contrato a ser celebrado, correrá por conta da dotação orçamentária nº **08.21.12.122.0161.2.067.0000**, elementos de despesa nº **3.3.90.39.00**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Caucaia-Ce, 15 de janeiro de 2021.

**MARIA EMILIA PESSOA DE LIMA
CARNEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CIENCIA E
TECNOLOGIA
CONTRATANTE**

EGISLENIA DA SILVA
MARQUES
ALMEIDA:04854280328
Assinado de forma digital por
EGISLENIA DA SILVA MARQUES
ALMEIDA:04854280328
Dados: 2021.01.15 12:47:10 -03'00'
**EGISLENIA DA SILVA MARQUES
ALMEIDA**

**ALIANÇA TERCEIRIZAÇÃO DE
SERVIÇOS DE LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO
CONTRATADA**

Testemunhas:

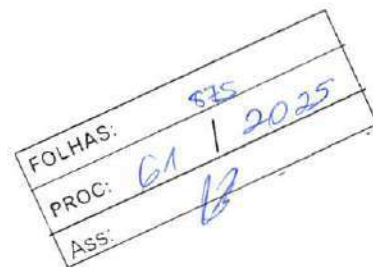
Nome: _____

Rodovia CE 090, Km 01, nº 1076, Itambé, Caucaia - CE, CEP 61602-810
Fone: (85) 3342 5768 e-mail: pgm@caucaia.ce.gov.br
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia poderá ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://trregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TRANSLOC - TRANSPORTE, LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas e a cópia autenticada, sendo da empresa TRANSLOC - TRANSPORTE, LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a TRANSLOC - TRANSPORTE, LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/03/2021 17:41:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TRANSLOC - TRANSPORTE, LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 33890303218990394199-1 a 33890303218990394199-4

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 7211/08, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

referido é verdade, dou fé.

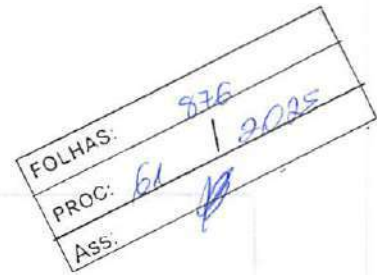
CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b449921de98615368a3400ea61c52f54247d105a823ab64ed7b976c0bee25bc281a2b1d8d95390407f0dfffc3fa8439076864c8e2107ba86c47371e037059c4b7



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Nova consulta / Visualizar Ato Registral Vinculado a Selo

Serventia: 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa

Endereço: , 1400

Bairro: Bairro dos Estados

Município: JOAO PESSOA

E-mail: 1rcpnjp@gmail.com

Telefone: (83) 996467076 / (83) 996345437

Cobrança: Normal

Informações do ato

Tipo Ato: Autenticação

Responsável:

Valor emolumento: R\$ 3,58

Número do recibo:

Valor do Ato: R\$ 4,56

Data do ato: 03/03/2021

Data do recibo:

Retificador: Não

Selo original:

Recolhimento FARPEN: R\$ 0,08

Recolhimento FEPJ: R\$ 0,72

Retificado por:

Informações do selo

Tipo: Normal - Tipo C

Valor: R\$ 0,29

Selo Nº: ALF83892

Validador: U2PB

Autenticação

Descrição do documento: Documento Código 33890303218990394199 - contrato caucaia.pdf

Ressalva:

QR Code



Baixar Imagem



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FOLHAS: 877
PROC: 01 / 2023
ASS: B

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI/PB, PESSOA JURIDICA INSCRITA SOB O Nº DE CNPJ 08.741.399/0001-73.

CONTRATADO: ALIANCA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, PESSOA JURIDICA INSCRITA SOB O Nº DE CNPJ: 33.702.906/0001-07.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBA DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL CONFORME CONTRATO Nº 00046/2021.

PERIODO CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES

Atestamos, com o intuito de comprovar a realização de atividades técnicas, que a ALIANCA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA ME, pessoa jurídica, inscrita sob p nº de CNPJ 33.702.906/0001-07, prestou (a) à serviços PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBA DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, de forma satisfatória, tratando-se de empresa idônea e cumpridora de suas obrigações até a presente data.

PICUI/PB, 13 DE MAIO DE 2021

Fernando de Lima Araujo
Secretário de Infraestrutura

FERNANDO DE LIMA ARAUJO
SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA
CPF: 068.617.364-30



Rua Cel. Manoel Lucas, 48, Centro, Picuí/PB CEP: 58187-000
Fone: (83) 3371-2250 / WhatsApp (83) 9 9699-9446
Email: infraestrutura@picui.pb.gov.br – Site: www.picui.pb.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALIANCA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALIANCA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ALIANCA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/05/2021 17:00:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALIANCA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

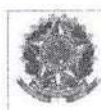
¹**Código de Autenticação Digital:** 170341405217990371649-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7b5ebceb9c74af09d155de6c730e60f1ea53d3988f76a1e84557fb7c6490a28837bb00e57f400f1c8441cfe7aab54db585da0ea73f51b181e3ce81a57d62f5b8



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ATA Nº 02 DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2021

Aos 24 dias do mês de Março de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Picuí, Estado da Paraíba, localizada na Rua Antonio Firmino – Centro Administrativo - Monte Santo - Picuí - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 005, de 15 de Fevereiro de 2006; Decreto Municipal nº 125, de 20 de Outubro de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00004/2021 que objetiva o registro de preços para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI - CNPJ nº 08.741.399/0001-73.

VENCEDOR: ALIANCA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA					
CNPJ: 33.702.906/0001-07					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDE DE ESGOTO E GALERIAS PLUVIAIS NAS VIAS PÚBLICAS (DIVERSOS LOGRADOUROS PÚBLICOS, INCLUINDO DISTRITO DE SANTA LUZIA E SERRA DOS BRANDÕES) DO MUNICÍPIO DE PICUI/PB, COM TODAS AS FERRAMENTAS NECESSARIAS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.	HORA	3000	13,00	39.000,00
3	SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE ENTULHOS (ENCHIMENTO MANUELA DE CAÇAMBA DO TRATOR) EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO TAMBÉM A RETIRADA DE GALHOS DE ARVORES, LIMPEZA DO MATADOURO E CEMITERIOS.	HORA	3000	13,10	39.300,00
4	SERVIÇOS DE POLDA DE ÁRVORES NA VIAS PÚBLICAS DESTE MUNICÍPIO E DISTRITOS DE SERRA DOS BRANDÕES E SANTA LUZIA.	UND	2000	10,36	20.720,00
5	SERVIÇO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DO DESSANILIZADOR LOCALIZADO NA COMUNIDADE RURAL VERTENTES, COMPREENDENDO LIGAÇÃO E DESLIGAMENTO, SUBSTITUIÇÃO DE FILTROS, LAVAGEM, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NOS DIAS PREVIAMENTE DEFINIDO E LIMPEZA DO LOCAL DE TRABALHO.	HORA	1500	13,20	19.800,00
6	SERVIÇO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DO DESSANILIZADOR LOCALIZADO NA COMUNIDADE RURAL LAJEDO GRANDE, COMPREENDENDO LIGAÇÃO E DESLIGAMENTO, SUBSTITUIÇÃO DE FILTROS, LAVAGEM, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NOS DIAS PREVIAMENTE DEFINIDO E LIMPEZA DO LOCAL DE TRABALHO.	HORA	1500	13,20	19.800,00
7	SERVIÇO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DO DESSANILIZADOR LOCALIZADO NA COMUNIDADE RURAL MATO GROSSO, COMPREENDENDO LIGAÇÃO E DESLIGAMENTO, SUBSTITUIÇÃO DE FILTROS, LAVAGEM, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NOS DIAS PREVIAMENTE DEFINIDO E LIMPEZA DO LOCAL DE TRABALHO.	HORA	1500	13,20	19.800,00
8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BOMBAS D'ÁGUA EM POÇOS CARTESIANOS E DESSANILIZADOR, INSTALAÇÃO E REINSTALAÇÃO DE BOMBAS COM OS QUADROS DE COMANDO (COMPREENDENDO DESMONTAGEM, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, LUBRIFICAÇÃO E MONTAGEM), NO MUNICÍPIO DE PICUI, EM DIVERSAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE	HORA	2200	17,60	38.720,00



	SANTA LUZIA E SERRA DOS BRANDÕES.				
9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CATAVENTOS (COMPREENDENDO DESMONTAGEM, REPOSIÇÃO DE PEÇAS CONCERTO DE PALHETAS, LUBRIFICAÇÃO E MONTAGEM) EM DIVERSAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE SANTA LUZIA E SERRA DOS BRANDÕES.	HORA	2200	19,15	42.130,00
				TOTAL	239.270,00

FOLHAS: 880 / 2025
PROC: 61
Ass: [assinatura]

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Picuí firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00004/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Picuí, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00004/2021, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00004/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ALIANCA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA.
CNPJ: 33.702.906/0001-07.
Item(s): 1 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9.
Valor: R\$ 239.270,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Picuí.

EGISLENIA DA SILVA
MARQUES
ALMEIDA:04854280328

Assinado de forma digital por
EGISLENIA DA SILVA MARQUES
ALMEIDA:04854280328
Dados: 2021.03.24 17:03:57 -03'00'

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ALIANCA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE
LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA



FOLHAS:	881
PROC:	61 / 2025
Ass:	[Signature]

CONTRATO Nº 00046/2021 - CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PICUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA ALIANCA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, OBJETIVANDO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBA DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, NOS TERMOS ABAIXO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PREÂMBULO DAS PARTES, DO FUNDAMENTO, DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS E OBJETO DO CONTRATO.

11.1. DAS PARTES - CONTRATANTE - O MUNICÍPIO DE PICUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL, Órgão da Administração Direta Municipal, doravante denominado simplesmente ORC, CNPJ/MF n.º CNPJ n.º 08.741.399/0001-73, pelo Prefeito Olivânio Dantas Remígio, Brasileiro, Casado, Servidor Público, residente e domiciliado na Rua Manoel Lourenço de Farias, 325 – Monte Santo - Picuí - PB, CPF n.º 012.308.894-18, Carteira de Identidade n.º 2475655 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ALIANCA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - R MARCONDES PEREIRA, 1271 - DIONISIO TORRES - FORTALEZA - CE, CNPJ n.º 33.702.906/0001-07, neste ato representado por Caio Cesar Ferreira de Oliveira, Brasileira, Procurador, CPF n.º 073.434.754-52, Carteira de Identidade n.º 2930930, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1.2. DO FUNDAMENTO - Este Contrato decorre da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 00004/2021, constante do processo n.º 210125PP00004, de 25/01/2021, processada nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 005/2006, de 15 de Fevereiro de 2006, Decreto Municipal n.º 125/2014, de 20 de Outubro de 2014, e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar Federal n.º 123/2006 com as alterações da Lei Complementar Federal n.º 147/2014.

1.3. DOS DOCUMENTOS APLICAVEIS - Aplicam-se ao presente contrato como se nele estivessem integralmente transcritos, os documentos, a seguir relacionados, de cujo inteiro teor e forma declaram, expressamente, ter pleno conhecimento.

1.3.1. Edital do Pregão Presencial n.º 00004/2021 e seus anexos, Processo Administrativo n.º 210125PP00004.

1.3.2. Proposta da Empresa ALIANCA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, datada de 03/03/2021.



1.4. DO OBJETO - É objeto do presente instrumento é **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBA DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**, na forma deste Edital e seus Anexos e da Proposta, a qual se encontra vinculada, limitando-se às normas acima mencionadas, conforme Item(ns) abaixo:

VENCEDOR: ALIANÇA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA					
CNPJ: 33.702.906/0001-07					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDE DE ESGOTO E GALERIAS PLUVIAIS NAS VIAS PÚBLICAS (DIVERSOS LOGRADOUROS PÚBLICOS, INCLUINDO DISTRITO DE SANTA LUZIA E SERRA DOS BRANDÕES) DO MUNICÍPIO DE PICUÍ/PB, COM TODAS AS FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.	HORA	3000	13,00	39.000,00
3	SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE ENTULHOS (ENCHIMENTO MANUELA DE CAÇAMBA DO TRATOR) EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO TAMBÉM A RETIRADA DE GALHOS DE ÁRVORES, LIMPEZA DO MATADOURO E CEMITÉRIOS.	HORA	3000	13,10	39.300,00
4	SERVIÇOS DE POLDA DE ÁRVORES NA VIAS PÚBLICAS DESTES MUNICÍPIO E DISTRITOS DE SERRA DOS BRANDÕES E SANTA LUZIA.	UND	2000	10,36	20.720,00
5	SERVIÇO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DO DESSANILIZADOR LOCALIZADO NA COMUNIDADE RURAL VERTENTES, COMPREENDENDO LIGAÇÃO E DESLIGAMENTO, SUBSTITUIÇÃO DE FILTROS, LAVAGEM, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NOS DIAS PREVIAMENTE DEFINIDO E LIMPEZA DO LOCAL DE TRABALHO.	HORA	1500	13,20	19.800,00
6	SERVIÇO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DO DESSANILIZADOR LOCALIZADO NA COMUNIDADE RURAL LAJEDO GRANDE, COMPREENDENDO LIGAÇÃO E DESLIGAMENTO, SUBSTITUIÇÃO DE FILTROS, LAVAGEM, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NOS DIAS PREVIAMENTE DEFINIDO E LIMPEZA DO LOCAL DE TRABALHO.	HORA	1500	13,20	19.800,00
7	SERVIÇO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DO DESSANILIZADOR LOCALIZADO NA COMUNIDADE RURAL MATO GROSSO, COMPREENDENDO LIGAÇÃO E DESLIGAMENTO, SUBSTITUIÇÃO DE FILTROS, LAVAGEM, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NOS DIAS PREVIAMENTE DEFINIDO E LIMPEZA DO LOCAL DE TRABALHO.	HORA	1500	13,20	19.800,00
8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BOMBAS D'ÁGUA EM POÇOS CARTESIANOS E DESSANILIZADOR, INSTALAÇÃO E REINSTALAÇÃO DE BOMBAS COM OS QUADROS DE COMANDO (COMPREENDENDO DESMONTAGEM, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, LUBRIFICAÇÃO E MONTAGEM), NO	HORA	2200	17,60	38.720,00



	MUNICÍPIO DE PICUÍ, EM DIVERSAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE SANTA LUZIA E SERRA DOS BRANDÕES.				
9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CATAVENTOS (COMPREENDENDO DESMONTAGEM, REPOSIÇÃO DE PEÇAS CONCERTO DE PALHETAS, LUBRIFICAÇÃO E MONTAGEM) EM DIVERSAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE SANTA LUZIA E SERRA DOS BRANDÕES.	HORA	2200	19,15	42.130,00
TOTAL					239.270,00

FOLHAS: 883
PROC: 61
ASS: 2025

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO

2.1. DO VALOR - Pelo fornecimento dos serviços ora contratado, efetivamente entregues, instalado e aceitos, o Município de Picuí pagará à CONTRATADA, o valor total estimado de R\$ **239.270,00** (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS), conforme termo devidamente homologado.

2.2. DA DOTAÇÃO – As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento dos exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a cargo do órgão ou secretaria usuária do Registro de Preços, cujos programas de trabalho e elementos despesa específico constarão da Nota de Empenho e do Contrato, se for o caso.

20.200 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.1002.2004 – 3.3.90.36.00.00 / 3.3.90.39.00.00

20.500 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

20.122.2009.2010 – 3.3.90.36.00.00 / 3.3.90.39.00.00

20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

15.452.1002.2064 – 3.3.90.36.00.00 / 3.3.90.39.00.00

12.361.2011.2082 – 3.3.90.36.00.00 / 3.3.90.39.00.00

12.365.2010.2083 – 3.3.90.36.00.00 / 3.3.90.39.00.00

13.392.2008.2031 – 3.3.90.36.00.00 / 3.3.90.39.00.00

27.812.2014.2032 – 3.3.90.36.00.00 / 3.3.90.39.00.00

20.900 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

15.452.1002.2064 – 3.3.90.36.00.00 / 3.3.90.39.00.00

25.752.1002.2065 – 3.3.90.36.00.00 / 3.3.90.39.00.00

15.451.2018.2084 – 3.3.90.36.00.00 / 3.3.90.39.00.00

26.782.2015.2013 – 3.3.90.36.00.00 / 3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO

3.1 Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

3.2 Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

3.2.1 No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.



3.2.2 Quando o preço registrado tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o respectivo fornecedor não puder honrar o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento ao gerenciador do sistema, devidamente instruído com elementos comprobatórios da elevação do preço inicialmente pactuado, pedir o realinhamento ou o cancelamento de seu registro.

3.2.3 Na ocorrência do preço registrado torna-se superior ao praticado no mercado, o gerenciador do sistema notificará o respectivo fornecedor, visando à negociação para redução do preço registrado e sua adequação ao de mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Dando-se por infrutífera a negociação, será desonerado o fornecedor em relação ao correspondente item e cancelado o seu registro, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

3.2.4 O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

3.2.5 Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

3.3 Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1 O prazo para início da execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, será imediatamente a assinatura do presente contrato.

4.1.1 O prazo de vigência do presente Contrato restringe-se ao presente exercício financeiro, passando a vigor a partir da data da assinatura, de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1 Sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, poderá o ORC aplicar à CONTRATADA, garantindo prévia defesa, as seguintes penalidades:

- 1) Advertência;
- 2) Multa no valor de 1% do valor do contrato;
- 3) Suspensão temporária de até 05 (cinco) anos de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual;
- 4) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração por prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO



FOLHAS:	485
PROC:	61 2025
ASS:	[Signature]

6.1 Pelo não cumprimento das obrigações previstas no Processo citado, pela CONTRATADA, o ORC poderá rescindir este Contrato, independente de qualquer interpelação Judicial ou extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização. Também constituem motivos de rescisão unilateral pelo ORC;

6.1. O não cumprimento, o cumprimento irregular ou lento a paralisação ou atraso injustificado dos serviços;

6.2. A Subcontratação total ou parcial, exceto se admite no Processo, obtida prévia autorização escrita do ORC;

6.3. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução, assim como as de seus superiores;

6.4. O cometimento reiterado de faltas no seu fornecimento constatada pelo ORC, na forma do § 1.º do art. 67 da Lei .666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Caberá à Contratada:

a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da aquisição do produto, tais como: a) salários; b) seguros de acidente; c) taxas, impostos e contribuições; d) indenizações; e) vale-refeição; f) vales-transportes; e g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

b) manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do ORC, durante a entrega do objeto;

c) respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do ORC, durante a entrega do objeto;

d) responder pelos danos causados diretamente ao ORC ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo ORC,

e) responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do ORC, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a entrega do objeto;

f) fornecer os produtos/serviços, especificados no Edital, seus anexos e na proposta de acordo com os pedidos solicitados pelo ORC, conforme suas necessidades, com entrega imediata, preparados de acordo com as boas práticas higiene existente no mercado;



g) comunicar ao setor solicitante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

h) justificar, no caso de descumprimento do prazo citado no item anterior ou paralisação do fornecimento, por escrito, em até 24 horas contadas da entrega frustrada;

i) comunicar à CONTRATANTE, por escrito, se verificar condições que possam prejudicar a entrega ou a iminência de fatos que possam interferir na perfeita execução deste contrato, bem como atraso ou paralisação do fornecimento, apresentando razões justificadoras, as quais serão objeto de análise, que poderão ser ou não aceitas pelo Contratante;

j) encontrar-se em dia com as obrigações fiscais, em conformidade com o previsto no procedimento licitatório;

k) manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão, durante toda a execução do contrato.

7.2. Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo serão de exclusiva responsabilidade da contratada;

7.3. A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

7.4. A CONTRATADA obriga-se a substituir qualquer item que não atenda ao exigido no pedido, sem nenhum ônus para o ORC;

7.5. Não será permitida a subcontratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato;

7.6. A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, imediatamente, o produto que vier a ser recusado, sem nenhum ônus para o ORC;

7.7. Obedecer rigorosamente à programação de entrega do material, após receber a solicitação de fornecimento do expedida pelo Setor de Compras do ORC;

7.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.9. Reconhecer os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93, conforme inciso IX do Art. 55 da referida Lei.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - O ORC se obriga a:



FOLHAS:

PROC: 61

Ass:

837

2025

- a) Permitir, durante a vigência do Contrato, o acesso dos representantes/prepostos e empregados da CONTRATADA nas dependências do setor solicitante, desde que devidamente identificados e acompanhados por representante da CONTRATANTE;
- b) Promover o acompanhamento e a fiscalização quando da entrega dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA a ocorrência de qualquer fato que exija medidas corretivas por parte desta;
- c) Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente, se for o caso;
- d) Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Pregão;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- f) Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- g) Efetuar o pagamento à CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal/ Serviços;
- h) Atestar a execução do objeto do contrato, por meio do setor competente;

CLÁUSULA NONA - DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1- O ORC designará uma comissão de fiscalização e acompanhamento dos serviços, cujo objetivo será a conferência deste com as especificações técnicas contidas na proposta, caso as disposições acima citadas não forem cumpridas, a comissão rejeitará o recebimento dos mesmos.

9.2- Os serviços serão recebidos:

9.2.1- Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações;

9.2.2- Definitivamente, após vistoria e verificação da qualidade que comprove a adequação do objeto aos termos do Edital, observado o disposto no Art. 69 da Lei. 8.666/93.

9.3- A simples entrega do produto objeto deste contrato, não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação de conformidade com as especificações e características contidas na proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA – OUTRAS DISPOSIÇÕES



10.1- Caso o pagamento não seja efetuado até 30 (trinta) dias após o prazo previsto acima, o valor será atualizado financeiramente pelo IPCA, a partir da data final de seu adimplemento até o seu devido pagamento;

10.2- Os serviços, deverão ser realizados em conformidade com as características definidas no pedido de fornecimento, no prazo imediato, após o recebimento da requisição, no ALMOXARIFADO do ORC, situado a Antônio Firmino, nº 348, Monte Santo – Picuí - PB;

10.3- Os valores ora contratados não poderão sofrer reajustes;

10.4- Os casos Omissos neste CONTRATO serão regulados pela Lei 8.666/93, e demais legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Picuí, Estado da Paraíba, renunciando a qualquer outro mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam os representantes das partes contratantes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Picuí-PB, 24 de março de 2021.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

CPF nº 012.308.894-18

EGISLENIA DA SILVA

MARQUES

ALMEIDA:04854280328

Assinado de forma digital por
EGISLENIA DA SILVA MARQUES

ALMEIDA:04854280328

Dados: 2021.03.24 17:04:31

-03'00'

ALIANCA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA

CAIO CESAR FERREIRA DE OLIVEIRA

CPF nº 073.434.754-52

TESTEMUNHAS:

- 1 _____ - 2 _____



Nova consulta / Visualizar Ato Registral Vinculado a Selo

Serventia: 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa

Endereço: , 1400

Bairro: Bairro dos Estados

Município: JOAO PESSOA

E-mail: 1rcpnjp@gmail.com

Telefone: (83) 996467076 / (83) 996345437

Cobrança: Normal

Informações do ato

Tipo Ato: Autenticação

Responsável:

Valor emolumento: R\$ 3,58

Número do recibo:

Valor do Ato: R\$ 4,56

Data do ato: 14/05/2021

Data do recibo:

Retificador: Não

Selo original:

Recolhimento FARPEN: R\$ 0,08

Recolhimento FEPJ: R\$ 0,72

Retificado por:

Informações do selo

Tipo: Normal - Tipo C

Valor: R\$ 0,29

Selo Nº: ALM06861

Validador: W2KE

Autenticação

Descrição do documento: Documento Código 170341405217990371649 - Atestado de Capacidade.pdf

Ressalva:

QR Code



Baixar Imagem



FOLHAS: 050
 PROC: 01 / 2020
 ASS: [Signature]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa ALIANÇA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 33.702.906/0001-07, presta serviços à Almeida & Carvalho Assessoria Contábil S/S, inscrita sob o nº de CNPJ nº 10.697.389/0001-20, de SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, PORTARIA E ZELADORIA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS DE LIMPEZA, FARDAMENTOS, EPIS, NAS ÁREAS DAS INSTALAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Fortaleza-CE em 14 de janeiro de 2020

[Signature]

Almeida & Carvalho Assessoria Contábil
 CNPJ:10.697.389/0001-20



RECONHECIMENTO SEMELHANÇA

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO PERITIVO MATA - 3.º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS

PERITIVO MATA

Av. Padre Aníbal Tomaz, 420 - Aldeias - CEP: 60150-150 - Fortaleza - CE
 Tel: (85) 3302.9444 - E-mail: almeidaecarvalho@mataperitivo.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) seguinte(s):

(29Nº 5101) - MARCOS ANTONIO DE CARVALHO SA

Dou fe, Fortaleza-CE, 22 de Janeiro de 2020, às 08h45.

Em testemunho da verdade

() Thiago Ferrnandes Araujo () Maria Mary Mota Ribeiro
 () Nael Marques da Silva () Fabricio Goulart de Aquino

Valor: R\$ 4.74 - VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE





CASTELO

ENGENHARIA & ARQUITETURA

3016.2602

castelo.engenharia@hotmail.com www.casteloengenharia.com
@castelo.engenharia Castelo Engenharia LTDA

Atestado de Capacidade Técnica

Início do Contrato: 01/06/2019

Término: 31/05/2020

Termo Aditivo: mais 12 (doze) meses, até 31/05/2021.

FOLHAS:	891
PROC:	61 / 2025
ASS:	<i>[Assinatura]</i>

Serviços: Fornecimento de Serviços de Limpeza e Conservação, fornecimento de mão de obra de Serventes de Limpeza, Pintor, Eletricista, Zelador e Vigia Noturno, com fornecimento de todo o material necessário, equipamentos, insumos e epis.

Quantidade de Profissionais:

Servente de Limpeza: 08

Pintor: 03

Eletricista: 02

Zelador: 05

Vigia Noturno: 08

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa ALIANÇA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 33.702.906/0001-07, presta serviços à CONSTRUTORA CASTELO MARIANO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 17.653.159/0001-08, representada pelo Senhor Pedro João Castelo Mariano Junior, nos serviços de Limpeza, higienização, servente, pintura, eletricista, vigilância e zeladoria, incluindo fornecimento de mão de obra, materiais de limpeza, fardamentos, epis, nas áreas das instalações das obras civis.

Registramos ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Fortaleza, 10 de maio de 2021.

Construtora Castelo Mariano LTDA-ME

CNPJ: 17.653.159/0001-08

fira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/170341405212375484680>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 170341405212375484680-1
Data: 14/05/2021 13:50:50
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALM06698-13YH;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 • cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Assinatura]
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



TJPB

Construtora Castelo Mariano EIRELI ME CNPJ: 17.653.159/0001-08
Rua Frei Serafim, nº 247, Parangaba, Fortaleza/CE, CEP: 60.721-000
Contato: (85) 3016-2602/98888-8685
castelo.engenharia@hotmail.com

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 14 de maio de 2021 13:54:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-D - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALIANCA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALIANCA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ALIANCA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/05/2021 16:53:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALIANCA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 170341405212375484680-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7b5ebceb9c74af09d155de6c730e60f17e1198368bdfa4256045e0cf081ba8a3f061dc7afa88523934938d2574c446bc85da0ea73f51b181e3ce81a57d62f5b8

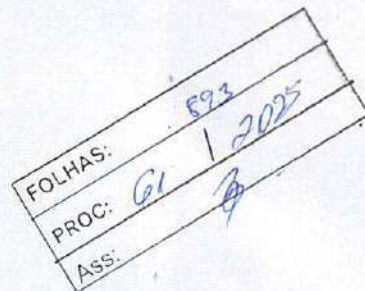


Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





INSTITUTO
SERVIR SOCIAL



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 043/2025 – CPL/PMC
Processo Administrativo nº 061/2025

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

CONSOLIDADA

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 043/2025 – CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025
ANEXO IV
DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 043/2025 – CPL/PMC
Processo Administrativo nº 061/2025

A empresa **INSTITUTO SERVIR SOCIAL** com endereço na **R 31 DE DEZEMBRO, Nº 25, Bairro Jardim São Cristóvão, São Luis - MA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **46.114.196/0001-46** vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº **119.544.399-1** e do CPF nº **018.886.113-08**, declarar:

➤ DECLARO que o **REGIME**

TRIBUTÁRIO da licitante é:

X Outro: INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS.

➤ DECLARO que a licitante **INSTITUTO SERVIR SOCIAL** possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). **ESPEDITO GÓIS DE OLIVEIRA JÚNIOR**, inscrito sob o CPF nº **018.886.113-08**.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações,



INSTITUTO
SERVIR SOCIAL

FOLHAS:	894
PROC:	61 / 2025
Ass:	

recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:
Cidade/Estado: SÃO LUIS-MA
Cep.: 65.055-660
Ponto de referência: AVENIDA DA EXPOEMA
Telefone:98991209924
E-mail:iservirsocial@gmail.com

➤ DECLARO que a **licitante/empresa** é

- Enquadrada como:
- Microempreendedor Individual – MEI;
- Microempresa – ME;
- Empresa de Pequeno Porte –
- EPP; Sociedade
- Cooperativa;
- Normal.

Condições de participação

⇒ DECLARO que manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021, que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

Declarações para fins de habilitação

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, inciso I da Lei nº 14.133/2021 que atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório;

⇒ DECLARO que inexistente impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante;



INSTITUTO SERVIR SOCIAL

FOLHAS:	895
PROC:	01 / 2025
ASS:	03

⇒ DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

⇒ DECLARO que manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

⇒ DECLARO com fulcro no art. 68, inciso VI da Lei nº 14.133/2021, que cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Declarações de cumprimento á legislação trabalhista

⇒ DECLARO que observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante;

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, que cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

São Luis-ma, 10 de novembro de 2025

ESPEDITO GOIS
DE OLIVEIRA
JUNIOR:018886113
08

Espedito góis de oliveira júnior
CPF: 018.886.113-08
PRESIDENTE
INSTITUTO SERVIR SOCIAL

Assinatura eletrônica por ESPEDITO GOIS DE OLIVEIRA JUNIOR:018886113-08 em 10/11/2025 às 10:05:11. O documento foi assinado digitalmente com o certificado digital de Espedito Góis de Oliveira Júnior em 10/11/2025 às 10:05:11. O documento foi assinado digitalmente com o certificado digital de Espedito Góis de Oliveira Júnior em 10/11/2025 às 10:05:11.



INSTITUTO SERVIR SOCIAL

FOLHAS:	796
PROC:	61 2025
ASS:	79

INSTITUTO SERVIR SOCIAL, cadastrado no CNPJ sob número: 46.114.196/0001-46, vem por meio do seu representante legal abaixo assinado, ESPEDITO GÓIS DE OLIVEIRA JÚNIOR, brasileiro, casado, empresário, portadora do RG nº 119544399-1 SSP-MA e CPF nº 018.886.113-08, residente e domiciliada em São Luis – MA declarar que:

Que atende aos requisitos de habilitação, e pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Que se compromete a disponibilizar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura do contrato, escritório ou unidade de atendimento no município de Colinas/MA, devidamente estruturado com instalações físicas adequadas, pessoal capacitado, equipe técnica especializada, materiais e todos os equipamentos necessários à plena execução dos serviços objeto da presente licitação. Caso a licitante já possua tal unidade instalada na referida cidade, deverá informar na presente declaração o endereço completo, bem como os respectivos contatos para comunicação oficial.

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, inciso I da Lei nº 14.133/2021 que atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório;

⇒ DECLARO que inexistente impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante;

⇒ DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

⇒ DECLARO que manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

⇒ DECLARO com fulcro no art. 68, inciso VI da Lei nº 14.133/2021, que cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

⇒ DECLARO que observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante;

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, que cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

São Luís - MA, 10 de novembro de 2025

ESPEDITO GOIS DE
OLIVEIRA
JUNIOR:01888611308

Assinado digitalmente por ESPEDITO GOIS DE OLIVEIRA JUNIOR em 10/11/2025 14:14:14
CPF: 018.886.113-08, CNH: 803.1713-1, Matrícula: 15.018.018-01, RG: 119544399-1, SSP-MA
Assinatura: 01888611308
Data: 2025.11.10 14:14:14
Full PDF Editor Versão: 12.1.1

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 1.642,05	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.642,05

FOLHAS: 898
PROC: 61 / 2025
ASS: [assinatura]

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO SERVIR SOCIAL.

No dia 01 (um) de abril do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 14:00 (quatorze) horas, na Rua 31 de Dezembro, Nº 25 Bairro Jardim São Cristóvão, São Luís no Estado do Maranhão CEP 65.055-660, reunindo-se em assembleia para na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo a criação do instituto com denominação INSTITUTO SERVIR SOCIAL, o sr. ESPEDITO GÓIS DE OLIVEIRA JUNIOR o fundador do instituto, presidente da assembleia, brasileiro, casado, contador, nascido em 09/03/1986 na cidade de São Luís/MA portador do RG/ CNH 03314390000-Detran/MA e CPF 018.886.113-08, residente a Rua José Sarney nº 25 Qd. 222, São Luís/MA Cep: 65.055-300, iniciou a assembleia lendo a ordem do dia para o qual foi convocada esta assembleia: **ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL, APROVAÇÃO DO ESTATUTO DO INSTITUTO SERVIR SOCIAL.** Foi iniciado os trabalhos com apresentação de todos os presentes na assembleia: Victor Luciano Santos de Oliveira, brasileiro, solteiro, nascido em 15 de dezembro de 2004, natural de São Luís - MA, graduando em Ciências Contábeis, portador da RG/CNH 0546946820143- DETRAN/MA, inscrito no CPF sob o nº 620.477.343-71, residente e domiciliado na Rua José Sarney nº 25 Qd 222, São Cristóvão, São Luís – MA, CEP: 65.055-300; Leonardo Cerqueira Carvalho, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 18/10/1984 na cidade de Cruz das Almas/BA portador do RG/ CNH 0283810720042 Exp. 11/10/2022 e CPF 022.487.115-30, residente a Rua Projetada, quadra 28, casa 11A, Trizidela da Maioba- São José de Ribamar/MA, Cep: 65110-000; Jeferson Silva Sousa, brasileiro, solteiro, autônomo, nascido em 18/04/1990 na cidade de São Luís/MA portador do RG 1764120220012 SSP/MA e CPF 044.089.903-61, residente a Rua 15 nº 11 QD 24 Jardim Alvorada, São José de Ribamar no estado do Maranhão, CEP 65.110-000; Nailsa Cristina Mendes Everton, brasileira, solteira, graduada em Ciências Contábeis, nascida em 21/02/1993 na cidade de São Luís/MA portadora do RG 06445477007 SSP/MA e CPF 050.173.753-76, residente a Avenida A nº 41, quadra 22 Jardim Turu I- São José de Ribamar/MA CEP 65.110-000; Ivaldo das Chagas Pereira, brasileiro, solteiro, autônomo, nascido em 26/11/1981 na cidade de Santa Luzia/MA, portador do RG nº 102855898-5 SSP/MA e CPF 851.004.393-00 residente a Rua Mendes Junior nº 221, Centro, Santa Luzia do Tide- MA, CEP 65.390-000. Em ato contínuo após apresentação de todos os membros, o presidente explanou o trâmite de transformação da firma Ouromed de sua propriedade para criação do INSTITUTO que deve atuar em áreas que necessitam de cuidados e atenção, o que despertou grande interesse nos membros presentes, foi colocado a necessidade de

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 1.642,05	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.642,05

FOLHAS: 899
 PROC: 61 | 2025
 ASS: B

eleger a diretoria e conselho fiscal para gestão administrativa, informando que o tempo para o mandato da atual composição da **diretoria e conselho fiscal será de 4 (quatro) anos com vigência de 01/04/2025 a 01/04/2029**, dessa forma em ato continuo foi aprovado o Estatuto do instituto elaborado no ato de transformação e consolidação e eleita a atual diretoria e conselho fiscal com a seguinte composição: **DIRETORIA- Presidente:** Espedito Góis de Oliveira Junior; **Vice- Presidente:** Victor Luciano Santos de Oliveira; **Tesoureiro:** Leonardo Cerqueira Carvalho; **CONSELHO FISCAL- 1º CONSELHEIRO FISCAL:** Jeferson Silva Sousa; **2º CONSELHEIRO FISCAL:** Nailsa Cristina Mendes Everton; **3º CONSELHEIRO FISCAL:** Ivaldo das Chagas Pereira.

DIRETORIA

Presidente: Espedito Góis de Oliveira Junior, brasileiro, casado, nascido em 09 de março de 1986, natural de São Luís - MA, contador, portador da Carteira de Identidade nº 119544399-1 expedida pela SSP/MA, CNH 03314390000- DETRAN/MA, inscrito no CPF sob o nº 018.886.113-08, residente e domiciliado na Rua José Sarney nº 25 Qd 222, São Cristóvão, São Luís – MA, CEP: 65.055-300.

Assinado digitalmente por ESPEDITO GOIS DE OLIVEIRA JUNIOR:01888611308
 Nº de Inscrição: 01888611308, O/AAC SOLUTI Matrícula: 05, CUI: 250248030198, O/A Validação: 01888611308, O/A CNH: 03314390000, O/A Carteira: 01888611308
 Data: 2025.05.02 11:30:19-0100
 Fossil PDF Editor Versão: 12.1.1

Vice- Presidente: Victor Luciano Santos de Oliveira, brasileiro, solteiro, nascido em 15 de dezembro de 2004, natural de São Luís - MA, graduando em Ciências Contábeis, portador da RG/CNH 0546946820143- DETRAN/MA, inscrito no CPF sob o nº 620.477.343-71, residente e domiciliado na Rua José Sarney nº 25 Qd 222, São Cristóvão, São Luís – MA, CEP: 65.055-300.

Documento assinado digitalmente
 gov.br VICTOR LUCIANO SANTOS DE OLIVEIRA
 Data: 02/05/2025 11:26:29-0358
 Verifique em https://validar.rti.gov.br/

Tesoureiro: Leonardo Cerqueira Carvalho, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 18/10/1984 na cidade de Cruz das Almas/BA portador do RG/ CNH 0283810720042 Exp. 11/10/2022 e CPF 022.487.115-30, residente a Rua Projetada, quadra 28, casa 11A, Trizidela da Maioba- São José de Ribamar/MA, Cep: 65110-000.

Assinado digitalmente por LEONARDO CERQUEIRA CARVALHO:02248711530
 Nº de Inscrição: 02248711530, O/A CNH: 0283810720042, O/A Carteira: 02248711530, O/A Validação: 02248711530, O/A CNH: 0283810720042, O/A Carteira: 02248711530
 Data: 2025.05.02 11:21:15-0101
 Fossil PDF Editor Versão: 12.1.1

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 Nº 86099

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 1.642,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.642,05

FOLHAS: 010
PROC: 01 | 2025
ASS: [assinatura]

CONSELHO FISCAL

1º CONSELHEIRO FISCAL: Jeferson Silva Sousa, brasileiro, solteiro, autônomo, nascido em 18/04/1990 na cidade de São Luís/MA portador do RG 1764120220012 SSP/MA e CPF 044.089.903-61, residente a Rua 15 nº 11 QD 24 Jardim Alvorada, São José de Ribamar no estado do Maranhão, CEP 65.110-000.

Documento assinado digitalmente
gov.br JEFERSON SILVA SOUSA
Data: 02/05/2025 11:54:09-0300
Verifique em <https://validar.m.gov.br>

2º CONSELHEIRO FISCAL: Nailsa Cristina Mendes Everton, brasileira, solteira, graduada em Ciências Contábeis, nascida em 21/02/1993 na cidade de São Luís/MA portadora do RG 06445477007 SSP/MA e CPF 050.173.753-76, residente a Avenida A nº 41, quadra 22 Jardim Turu I- São José de Ribamar/MA CEP 65.110-000.

Documento assinado digitalmente
gov.br NAILSA CRISTINA MENDES EVERTON
Data: 02/05/2025 15:57:19-0300
Verifique em <https://validar.tj.gov.br>

3º CONSELHEIRO FISCAL:IVALDO DAS CHAGAS PEREIRA, brasileiro, solteiro, autônomo, nascido em 26/11/1981 na cidade de Santa Luzia/MA, portador do RG nº 102855898-5 SSP/MA e CPF 851.004.393-00 residente a Rua Mendes Junior nº 221, Centro, Santa Luzia do Tide-MA, CEP 65.390-000.

Documento assinado digitalmente
gov.brIVALDO DAS CHAGAS PEREIRA
Data: 05/05/2025 09:11:26-0300
Verifique em <https://validar.tj.gov.br>

Poder Judiciário TJMA, São Luís
PRENO102855898-VK0DP1X8KVG2834, 30/05/2025
15:50:28, Atx: 15.1, Parte(s): INSTITUTO SERVIR
SOCIAL PJ-86099, Total R\$ 40,52 Emol R\$ 36,51 FERC
R\$ 1,00 FADEP R\$ 3,50 FEMP R\$ 1,46 Consulte em
<https://sdo.tjma.ju.br>



São Luís/MA 01 de abril de 2025

ESPEDITO GOIS DE OLIVEIRA JUNIOR:01888611308

Assinado digitalmente por ESPEDITO GOIS DE OLIVEIRA JUNIOR
Data: 01/04/2025 15:52:14
Verifique em <https://validar.tjma.ju.br>

INSTITUTO SERVIR SOCIAL
ESPEDITO GOIS DE OLIVEIRA JUNIOR
PRESIDENTE

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
O presente documento encontra-se AVERBADO no Reg. nº 86097, 86098, 86099 e 86100 deste cartório e registrado sob nº 20921 de 09/05/2025
São Luís, 30 de Maio de 2025

Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
Oficial
José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
Glenda Medeiros Araujo Saldanha
Substituto(s)
Melissa Sousa Rodrigues
Celiane dos Santos Pastana
Lianna Lorena Vale Mendes
Lucyana Leticia Gouveia Nunes
Escrevente Autorizado

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

Poder Judiciário TJMA, São Luís
AVERBADO29226FVLLLEVXCVTX863, 30/05/2025
15:52:05, Atx: 15.9.2, Parte(s): INSTITUTO SERVIR
SOCIAL PJ-86099, Total R\$ 142,24 Emol R\$ 129,24
FERC R\$ 3,78 FADEP R\$ 5,11 FEMP R\$ 5,11 Consulte em
<https://sdo.tjma.ju.br>



Poder Judiciário TJMA, São Luís
AVERBADO29226FVLLLEVXCVTX863, 30/05/2025
15:52:14, Atx: 15.22, Parte(s): INSTITUTO SERVIR
SOCIAL PJ-86099, Total R\$ 62,40 Emol R\$ 47,38 FERC
R\$ 1,35 FADEP R\$ 1,84 FEMP R\$ 1,94 Consulte em
<https://sdo.tjma.ju.br>



Poder Judiciário TJMA, São Luís
AVERBADO29226FVLLLEVXCVTX863, 30/05/2025
15:52:14, Atx: 15.22, Parte(s): INSTITUTO SERVIR
SOCIAL PJ-86099, Total R\$ 62,40 Emol R\$ 47,38 FERC
R\$ 1,35 FADEP R\$ 1,84 FEMP R\$ 1,94 Consulte em
<https://sdo.tjma.ju.br>



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Nº 86099

Registro Nº
86097; 86098; 86099;
86100

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 1.642,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.642,05

FOLHAS: 901
 PROC: 61 / 2025
 ASS: [assinatura]

Simplex > Completo

Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: anexo_resposta_3 (1).pdf
 Hash: 4ac9cd0b9a276434b941d10f80992a1c27b92dad312do5215b76be0a1338401a
 Data da validação: 27/05/2025 15:12:15 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: ESPEDITO GOIS DE OLIVEIRA JUNIOR
 CPF: ***.886.113-**
 Nº de série de certificado emitente: 0x590c250318423d5c
 Data da assinatura: 02/05/2025 11:20:19 BRT



Assinatura aprovada.

Esta assinatura se repete mais 1 vezes. É necessária apenas uma assinatura para validar todo o documento

Informações da Assinatura:

Assinado por: LEONARDO CERQUEIRA CARVALHO
 CPF: ***.487.115-**
 Nº de série de certificado emitente: 0x7e4a94c08b08732e3
 Data da assinatura: 02/05/2025 11:21:15 BRT



Assinatura aprovada.

Informações da Assinatura:

Assinado por: VICTOR LUCIANO SANTOS DE OLIVEIRA
 CPF: ***.477.343-**
 Nº de série de certificado emitente: 0x2829945bb729f88d
 Data da assinatura: 02/05/2025 11:26:20 BRT



Assinatura aprovada.

Informações da Assinatura:

Assinado por: JEFERSON SILVA SOUSA
 CPF: ***.089.903-**
 Nº de série de certificado emitente: 0xfec1a0b8b403dd13
 Data da assinatura: 02/05/2025 11:34:09 BRT



Assinatura aprovada.

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 Nº 86099

Registro Nº
86097; 86098; 86099;
86100

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 1.642,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.642,05

FOLHAS: 002
PROC: 61 / 2025
ASS: [assinatura]

Informações da Assinatura:

Assinado por: NAILSA CRISTINA MENDES EVERTON
CPF: ***123753-**
Nº de série de certificado emitente: 0x24f75a0ccf39dcba
Data da assinatura: 02/05/2025 15:57:10 BRT



Assinatura aprovada.

Informações da Assinatura:

Assinado por:IVALDO DAS CHAGAS PEREIRA
CPF: ***004393-**
Nº de série de certificado emitente: 0x4000428f48904f0e
Data da assinatura: 05/05/2025 09:13:25 BRT



Assinatura aprovada.

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Nº 86099

Ver Relatório de Conformidade

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU



Avaliar

VALDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas



Fale Conosco

ASSUNTOS

Relatório de Conformidade

Validação de Assinatura Eletrônica

Certificação Digital

Comitê Gestor

Consulta Pública

Desaparelhamento

Atendimento

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 1.642,05	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.642,05

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Nº 86100



ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO SERVIR SOCIAL

CAPÍTULO I DA ASSOCIAÇÃO

SEÇÃO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETIVOS (FINS)

Artigo 1. O INSTITUTO SERVIR SOCIAL, doravante nomeado simplesmente INSTITUTO SERVIR SOCIAL, inscrito no CNPJ nº 46.114.196/0001-46 é uma associação sem fins lucrativos, nos termos do art. 44, I e art. 53 do Código Civil, e será regido por este Estatuto e pelas normas legais vigentes e aplicáveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- O INSTITUTO SERVIR SOCIAL não distribuirá, entre os seus sócios ou associados, conselheiros, membros da Diretoria, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplicará integralmente na consecução do seu objetivo social.

PARÁGRAFO SEGUNDO- O INSTITUTO SERVIR SOCIAL poderá exercer atividade econômica desde que para manter as atividades institucionais em geral.

PARÁGRAFO TERCEIRO- No desenvolvimento de suas atividades, o INSTITUTO SERVIR SOCIAL observará os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência.

PARÁGRAFO QUARTO- O INSTITUTO SERVIR SOCIAL não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo, gênero ou convicção religiosa, para aplicação de recursos e gestão de bens públicos.

PARÁGRAFO QUINTO- O INSTITUTO SERVIR SOCIAL tem sua Sede na Rua 31 de Dezembro Nº 25, Jardim São Cristóvão, São Luís/MA, Cep: 65.055-660, podendo mudar de sede, abrir filiais, agências, escritórios, oficinas, depósitos e quaisquer outras dependências em qualquer parte do território nacional ou do exterior, a juízo e critério da Diretoria, observadas as formalidades legais.

Artigo 2. O INSTITUTO SERVIR SOCIAL terá prazo indeterminado.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 1.642,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.642,05

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
nº 86100

FOLHAS: 991
PROC: 61 / 2025
ASS: 32

Artigo 3.º INSTITUTO SERVIR SOCIAL tem os seguintes objetivos institucionais:

- I – Atividades de associações de defesa de direitos sociais;
- II – Proteção, defesa e cuidados dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos das mulheres;
- III – Comprometimento para um futuro sustentável;
- IV – Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana;
- V – Proteção, defesa e cuidados dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos aos dependentes químicos;
- VI – Prestação de serviços de apoio administrativo, com contratação e locação de mão-de-obra especializada para prestação de serviços técnicos, operacionais e administrativos advindos de contrato oriundos de processos licitatórios, termos de parceria e convênios, em diversos setores em favor da administração pública e/ou particular;
- VII – Prestação de serviços de terceirização, contratação e locação de mão-de-obra em geral, incluindo os serviços de conservação e limpeza, copeiragem, recepção, portaria etc;
- VIII – Proteção e defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos da criança e do adolescente;
- IX – Proteção e defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos da pessoa com deficiência física;
- X – A promoção gratuita da educação em todas as suas formas, oferecendo à comunidade em geral, o contato com os conhecimentos tradicionais e tecnológicos, capazes de orientar, capacitar e resgatar uma visão ampliada do ser humano;
- XI – Captação de estagiários como agentes de integração ou não, para operacionalização de programa de estágio obrigatório (curricular) e não obrigatório (extracurricular) a fim de propiciar complementação do ensino e da aprendizagem aos estudantes;

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 1.642,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.642,05

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Nº 86100



- XII – A promoção do desenvolvimento econômico e social, e combate à pobreza através de ações que promovam o trabalho sustentável e a otimização de custos;
- XIII – Proteção, defesa e cuidados dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos das da população quilombola;
- XIV – Proteção, defesa e cuidados dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos das da população Ribeirinha;
- XV – Proteção, defesa e cuidados dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos das dos povos indígenas;
- XVI – Gestão em saúde, disponibilizando informações e mecanismos de gestão que auxiliam o órgão público a assumir um compromisso de governo na consolidação do Sistema Único de Saúde, com seus princípios fundamentais de acesso universal, igualdade, ética e humanização no atendimento de todos, através dos serviços de gestão hospitalar e realização de procedimentos médicos ambulatoriais e cirúrgicos;
- XVII – Gerenciamento de recursos e execução de projetos e atividades em áreas estratégicas para o Poder Público na promoção de benefícios e programas de governos para construção de casas, apoio à produção social da moradia a famílias de baixa renda com seus princípios fundamentais de acesso universal, igualdade, ética e combate à pobreza;
- XVIII – Gerenciamento de recursos e execução de projetos e atividades, para promoção de benefícios e programas da agricultura familiar ajudando em ações de combate à pobreza;
- XIX – Proteção e defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos relativos ao meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- XX – Promover a conscientização sobre a necessidade da conservação da natureza junto aos governantes e à população em geral, através de

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 1.642,05	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.642,05

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
nº 86100



todos os meios disponíveis, tais como cursos, palestras, publicações, entre outros;

- XXI – Proteção e defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos relativos ao patrimônio artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico;
- XXII – Desenvolver pesquisas e estudos sobre práticas alternativas de promoção do trabalho, saúde e qualidade de vida;
- XXIII – Gestão em educação, promovendo ações com foco no fortalecimento do ensino formal, através de assessoramento que visem à priorização de técnicas de melhoria do ensino fundamental e médio, além da educação infantil;
- XXIV – Promoção da segurança alimentar e nutricional;
- XXV – Gerenciamento de recursos e execução de projetos e atividades em áreas estratégicas para o Poder Público ou para a iniciativa privada;
- XXVI – Gestão de pessoas, através de recrutamento, seleção e administração do capital humano especializado para a administração pública;
- XXVII – Proteção e defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos relativos à ordem econômica;
- XXVIII – Formulação de projetos para atendimentos à União, Estados, Distrito Federal e Municípios que tenham afinidade com pelo menos um dos objetivos desta associação;
- XXIX – Estudos, treinamentos, consultoria e capacitação na área jurídica;
- XXX – Captação de recursos externos para o setor público e privado;
- XXXI – Promoção da ética da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- XXXII – A promoção da cultura em suas diversas manifestações;
- XXXIII – Realização de eventos de pequeno, médio e grande porte a nível nacional e internacional, compreendendo a gestão através do planejamento operacional, a execução e o acompanhamento dos mesmos com o foco no desenvolvimento institucional;

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 1.642,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.642,05

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
nº 86100



- XXXIV – Promoção de processos seletivos, licitações e concorrências em favor do setor público ou privado;
- XXXV – Promoção de estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo;
- XXXVI – Assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente;
- XXXVII – Promoção de atividades, ações, apoio ao ensino da Língua Brasileira de Sinais (Libras) e Braille para inclusão social.

PARÁGRAFO ÚNICO- Para a consecução dos seus objetivos, o instituto poderá contratar assessoria técnica de acordo com suas necessidades.

Artigo 4. Os serviços para os quais o INSTITUTO SERVIR SOCIAL foi instituído serão colocados à disposição da população em geral, em caráter complementar às atividades do Estado, sem fins lucrativos (Lei nº 9.532/97, art. 12).

Artigo 5. O INSTITUTO SERVIR SOCIAL caso apresente superávit em determinado exercício, destinará referido resultado integralmente à manutenção e ao desenvolvimento dos seus objetivos sociais (Lei nº 9.532, de 1997, art.12 § 3º, alterado pela Lei nº 9.718, de 1998, art. 10, e Lei Complementar nº 104, de 2001).

Artigo 6. O INSTITUTO SERVIR SOCIAL observará as seguintes regras:

- I – Não remunerará, por qualquer forma, seus dirigentes pelos serviços prestados;
- II – Aplicará integralmente no país seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos institucionais;
- III – Manterá escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- IV – Conservará em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem de suas receitas

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 1.642,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.642,05

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
nº 86100



e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

- V – Apresentará, anualmente, obrigações assessorias, em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;
- VI – Assegurará a destinação de seu patrimônio a outra instituição que atenda às condições para gozo da imunidade, no caso de incorporação, fusão, cisão ou de extinção da pessoa jurídica ou a órgão público;
- VII – Não distribuirá qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título;
- VIII – Atenderá outros requisitos, estabelecidos em lei específica relacionados com o funcionamento das entidades citadas.

Artigo 7.O INSTITUTO SERVIR SOCIAL disporá de um Regimento Interno, aprovado pela Assembleia Geral, o qual disciplinará o seu funcionamento.

Artigo 8.O INSTITUTO SERVIR SOCIAL observará os seguintes princípios e regras:

- I – A observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;
- II – A adoção de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a cobrir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório;
- III – A constituição de conselho fiscal ou órgão equivalente, dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
- IV – Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos desta Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social da extinta;

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 1.642,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.642,05

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Nº 86100



V – As normas de prestação de contas a serem observadas pela entidade observarão o seguinte:

- a) a observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b) que se dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;
- c) a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do termo de parceria conforme previsto em regulamento;
- d) a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pelas Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

Artigo 9. É vedado ao INSTITUTO SERVIR SOCIAL a participação em campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS, ADMISSÃO, DIREITOS- DEVERES E PENALIDADES

Artigo 10. A associação é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas.

Artigo 11. Haverá as seguintes categorias de associados:

- I- Fundadores, os que assinarem a ata de fundação da associação, ou que contribuíram para formação de seu capital inicial;
- II- Plenos, os que tiverem a sua proposta de admissão aprovada pela diretoria, ao satisfazer as seguintes condições:
 - a) Tenha afinidade pelos objetivos sociais do INSTITUTO SERVIR SOCIAL
 - b) Submeter à aprovação da diretoria proposta escrita de admissão;
- III- Parceiros, pessoa jurídica que, certa de sua responsabilidade, se comprometa a fazer aportes regulares de contribuições ao INSTITUTO

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 1.642,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.642,05

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Nº 86100

SERVIR SOCIAL com vistas ao cumprimento de suas despesas de custeio ou ao desenvolvimento de seus programas e projetos, ou pessoa física que queira contribuir especificamente para os programas e projetos da instituição.



Artigo 12. O desligamento espontâneo de associados dar-se-á por meio de comunicação à diretoria através de carta contendo exposição de motivos acerca da renúncia do cargo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Após a comunicação da renúncia, dar a ser constituída assembleia para eleger substituto para o cargo correspondendo-se um novo corpo de associados devidamente registrado em cartório.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído da Associação por decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à Assembleia geral.

Artigo 13. OS DIREITOS E DEVERES, São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I- Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II- Tomar parte nas Assembleias gerais;
- III- Propor a admissão de novos associados;
- IV- Comparecer às assembleias gerais, propor, discutir, e votar matérias do interesse do INSTITUTO SERVIR SOCIAL;
- V- Apresentar e discutir trabalhos nas áreas de atuação do INSTITUTO SERVIR SOCIAL.

PARAGRAFO ÚNICO- São deveres dos associados:

- a) Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- b) Acatar as determinações da Diretoria;
- c) Contribuir com as publicações da entidade;
- d) Defender e zelar pelo bom conceito do INSTITUTO SERVIR SOCIAL;
- e) Satisfazer, pontualmente, as contribuições pecuniárias, determinadas pelo INSTITUTO SERVIR SOCIAL;
- f) Comparecer às reuniões, conferências e outros eventos promovidas pelo INSTITUTO SERVIR SOCIAL;
- g) Comparecer às assembleias gerais, discutindo e votando as matérias a ela submetidas.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 1.642,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.642,05

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Nº 86100



Artigo 14. Pela inobservância de qualquer das obrigações consignadas neste estatuto, poderão ser aplicadas aos associados faltosos, de qualquer categoria, as seguintes penalidades:

- a) Advertência
- b) Suspensão
- c) Exclusão

Artigo 15. As penas de advertências, suspensão ou exclusão serão impostas pelo presidente do instituto, observando a legalidade e moralidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A infração será apurada em diligência interna, por intermédio de uma comissão de dois funcionários, nomeada pelo Presidente, sendo assegurado ao interesse o princípio da ampla defesa e recurso dirigido ao presidente.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A aplicação da penalidade será comunicada ao associado, por escrito, pessoalmente ou através de carta registrada e anotada na ficha deste.

PARÁGRAFO TERCEIRO- O associado terá 05 (cinco) dias, no máximo, para apresentar, por escrito, pedido fundamentado de reconsideração ou recurso. Findo esse prazo sem que o interessado tenha se manifestado, não será mais admitido qualquer tipo de recurso, e a penalidade transitará em julgamento.

PARÁGRAFO QUARTO- O associado suspenso não perderá temporariamente suas prerrogativas pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Artigo 16. No caso de reincidência nas infrações punidas com advertência ou suspensão associado poderá ser excluído presidente.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 17. São órgãos administrativos do INSTITUTO SERVIR SOCIAL:

- I – Assembleia Geral;
- II – Diretoria;
- III – Conselho Fiscal.

PARÁGRAFO ÚNICO- Somente os membros da Diretoria respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais do INSTITUTO SERVIR SOCIAL.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 1.642,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.642,05

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Nº 86100

DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 18. A Assembleia Geral, que poderá ser ordinária (AGO) ou extraordinária (AGE), é o órgão soberano do INSTITUTO SERVIR SOCIAL, constituída pelo conjunto dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, representativa da vontade soberana dos membros que a compõem e suas deliberações, e será presidida pelo Presidente da Diretoria.

PARÁGRAFO ÚNICO- A Assembleia Geral só poderá funcionar ordinariamente com a presença de, no mínimo, a maioria absoluta seus associados, instalando-se, em segunda convocação, pelo menos uma hora depois, com qualquer número de votantes.

Artigo 19. Compete à Assembleia Geral:

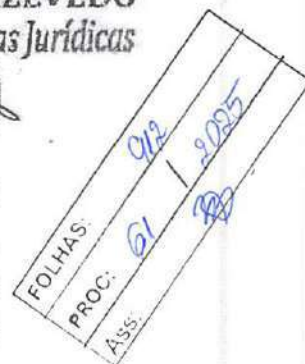
- I- Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II- Destituir os administradores;
- III- Apreciar recursos contra decisões da diretoria;
- IV- Decidir sobre reformas do Estatuto;
- V- Conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da diretoria;
- VI- Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VII- Decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do ART. 46 deste estatuto;
- VIII- Aprovar as contas;
- IX- Aprovar o regimento interno.

Artigo 20. A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente (AGO), uma vez por ano para:

- I- Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II- Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Artigo 21. A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente (AGE), quando convocada pelo presidente do Instituto;

Artigo 22. A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 3 (três) dias.



Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 1.642,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.642,05

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Nº 86100

DIRETORIA

Artigo 23. A Diretoria será constituída por um presidente, vice-presidente, um tesoureiro.

PARÁGRAFO ÚNICO- O mandato da diretoria será de 4 (quatro) anos, podendo ter mais de uma reeleição consecutiva.

Artigo 24. Compete à Diretoria:

- I- Elaborar e executar programa anual de atividades;
- II- Elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual;
- III- Estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;
- IV- Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração e em atividades de interesse comum;
- V- Contratar e demitir funcionários;
- VI- Convocar a Assembleia geral;

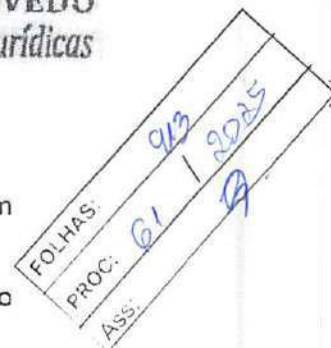
Artigo 25. A diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

Artigo 26. Compete ao Presidente:

- I- Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II- Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III- Convocar e presidir a Assembleia Geral;
- IV- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V- Assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;
- VI- Decidir e autorizar a alienação de imóveis;
- VII- Decidir e autorizar da contratação de empréstimos bancários/ dívidas/ obrigações;
- VIII- Decidir, autorizar e dar bens imóveis em garantia;
- IX- Apresentar anualmente à Assembleia Geral, a exposição das atividades e prestação de contas;
- X- Convocar o conselho fiscal, quando julgar necessário;
- XI- Solicitar e autorizar a criação de filial, onde julgar necessário, em qualquer período do exercício social;

Artigo 27. Compete ao Vice-Presidente:

- I- Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;



Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 1.642,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.642,05

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Nº 86100



- II- Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III- Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Artigo 28. Compete ao Tesoureiro:

- I- Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II- Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III- Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV- Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- V- Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI- Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VII- Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

CONSELHO FISCAL

Artigo 29. O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros, eleitos pela Assembleia Geral.

Artigo 30. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

Artigo 31. Compete ao Conselho Fiscal:

- I- Examinar os livros de escrituração da entidade;
- II- Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III- Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV- Opinar sobre a aquisição e alienação de bens;
- V- Apresentar à Assembleia Geral Ordinária um parecer sobre os negócios e operações sociais do INSTITUTO SERVIR SOCIAL
- VI- Apreciar e emitir parecer à Assembleia Geral Ordinária sobre o Plano Anual de Despesas;
- VII- Denunciar à Assembleia as irregularidades que apurar, quando omissa a Diretoria;

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condição	Outras Despesas	Total
R\$ 1.642,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.642,05

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
nº 86100



- VIII- Emitir opinião sobre assuntos em relação aos quais a diretoria julgue conveniente ouvi-lo;
- IX- Solicitar às explicações que julgar necessárias à Diretoria do INSTITUTO SERVIR SOCIAL.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 12 (doze) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Artigo 32. A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Artigo 33. A Associação se manterá através de contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que, essa renda, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

DAS ELEIÇÕES

Artigo 34. As eleições serão realizadas a cada 4 (quatro) anos, de acordo com as normas deste estatuto e normas internas.

Artigo 35. As eleições serão realizadas pelo voto direto e secreto, ou por aclamação na AGO ou AGE.

Artigo 36. Os candidatos ao conselho fiscal devem ser respectivamente associados devendo estar em pleno desempenho de seus direitos.

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

Artigo 37. O patrimônio e as receitas do INSTITUTO SERVIR SOCIAL, o qual servirá para a consecução de seus objetivos sociais, são compostos pelo seguinte:

- I – Contribuição dos associados;
- II – Rendimentos de aplicações financeiras;
- III – Resultados oriundos de processos licitatórios;
- IV – Resultados de cursos e eventos;
- V – Doações, repasses, legados e subvenções;

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 1.642,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.642,05

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

86100

FOLHAS: 016
PROC: 01 / 2025
Ass: [assinatura]

- VI – Termos de parceria, convênios e contratos firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação;
- VII – Contratos e acordos firmados com órgãos públicos da administração direta ou indireta e sociedades empresariais nacionais ou internacionais;
- VIII – Recebimento de direitos autorais;
- IX – As provenientes da administração do seu patrimônio;
- X – As contribuições a qualquer título que lhe forem feitas por pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais;
- XI – As decorrentes do exercício de suas atividades;
- XII – Recursos provenientes de convênios, contratos, termos de parceria e outros instrumentos jurídicos similares, firmados com o Poder Público, empresas privadas e/ou organizações do Terceiro Setor, com o objetivo de financiar projetos que estejam de acordo com seus objetivos sociais;
- XIII – Receitas provenientes de cursos, palestras, seminários, eventos e outros, desde que estejam de acordo com o objetivo social da associação;
- XIV – Outros bens e direitos que venha a adquirir;
- XV – Outras fontes diversas não enumeradas anteriormente, desde que compatíveis com os princípios e objetivos da entidade.

Artigo 38. O patrimônio do INSTITUTO SERVIR SOCIAL será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, participações societárias, títulos de crédito privados, títulos da dívida pública e cotas de fundos de investimentos.

Artigo 39. O patrimônio e as receitas do INSTITUTO SERVIR SOCIAL só poderão ser aplicados na realização de seus objetivos definidos neste Estatuto.

CAPÍTULO V

DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 40. O INSTITUTO SERVIR SOCIAL poderá ser extinto a qualquer tempo, por deliberação da maioria absoluta de seus associados, presentes à Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

Registro Nº
86097; 86098; 86099;
86100

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 1.642,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.642,05

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Nº 86100

FOLHAS: 917
PROC: 61 / 9225
Ass: [assinatura]

Artigo 41. No caso de extinção, competirá à Assembleia Geral Extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante, assim como um Conselho Fiscal Especial, que deverá funcionar durante o período da liquidação.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 42. O presente Estatuto poderá ser alterado ou reformado a qualquer tempo, observando-se as normas aqui delineadas.

Artigo 43. As modificações no Estatuto somente poderão ser feitas pela Assembleia Geral Extraordinária (AGE) especialmente convocada para este fim, pelo voto da maioria de seus membros.

Artigo 44. O INSTITUTO SERVIR SOCIAL poderá abrir filiais, agências, escritórios, oficinas, depósitos e quaisquer outras dependências em qualquer parte do território nacional ou do exterior, a juízo e critério da Diretoria, observadas as formalidades legais.

Artigo 45. A administração das filiais competirá aos próprios Diretores e Fiscal, permitida a designação de preposto para a execução de atividades de mera gestão, sem poder de onerar o INSTITUTO SERVIR SOCIAL.

Artigo 46. Em caso de extinção, ou de dissolução da entidade, destina-se o respectivo patrimônio líquido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos desta Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social da extinta;

Artigo 47. Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos em Assembleia Geral Extraordinária.

Artigo 48. Fica eleito o foro da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão, para dirimir qualquer ação fundada neste Estatuto, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

São Luís/MA 01 de abril de 2025

ESPEDITO GOIS DE
OLIVEIRA
JUNIOR:01888611308

Assinado digitalmente por ESPEDITO GOIS DE OLIVEIRA JUNIOR em 30/05/2025 às 17:00:32. Para mais detalhes, consulte o documento em: https://www.tribunal.jus.br

INSTITUTO SERVIR SOCIAL
ESPEDITO GOIS DE OLIVEIRA JUNIOR
PRESIDENTE

Assinado de
forma digital por
ALESSANDRO
PEREIRA GAMA
Dados: 2025.05.15
17:00:32 -03'00'



Poder Judiciário - T.J.MA. São
Luis: 402629294-REV/3005/2025
15:56:45. Ator: 15.9.1. Para mais detalhes, consulte o documento em:
SOCIAL/PAJ48100. Total R\$ 304,00. E-mail: RS.87.54.FERC@RS.87.54.FADEP.RS.350.FEMP.RS.350.Consulta em: https://www.tribunal.jus.br



Poder Judiciário - T.J.MA. São
Luis: 402629294-REV/3005/2025
16:57:06. Ator: 15.9.1. Para mais detalhes, consulte o documento em:
SOCIAL/PAJ48100. Total R\$ 97,18. E-mail: RS.87.54.FERC@RS.87.54.FADEP.RS.350.FEMP.RS.350.Consulta em: https://www.tribunal.jus.br



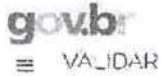
PRENOTADO 2025.05.15.1. Para mais detalhes, consulte o documento em:
SOCIAL/PAJ48100. Total R\$ 401,62. E-mail: RS.87.54.FADEP.RS.350.FEMP.RS.350.Consulta em: https://www.tribunal.jus.br

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
presente documento encontra-se ALENBADO no
g. nº 86097, 86098, 86099, 86100 deste cartório a
distância sob o nº 86097, 86098, 86099, 86100 em
São Luís, 30 de Maio de 2025. *Lucyana Leticia Gouveia Nunes*
Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
Oficial
José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
Gláucia Medeiros Araújo Saldanha
Substitutos:
Meliassa Sousa Rodrigues
Celiiane dos Santos Pestana
Liliana Lorena Vain Mendes
Lucyana Leticia Gouveia Nunes
Escrevente Autorizado

LÍQUIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

Protocolo nº 20921 de 09/05/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 86097; 86098; 86099; 86100 em 30/05/2025 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de São Luis. Assinado digitalmente por LUCYANA LETICIA GOUVEIA NUNES - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 1.642,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.642,05



Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

Simple > Completo

Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: anexo_resposta_1 (1).pdf
Hash: 3f16806a9350aa572d92aa95920fb6e2434649f2348f0b71211256402bf05
Data da validação: 22/05/2025 15:09:42 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: ALESSANDRO PEREIRA GAMA
CPF: ***626373**
Nº de série do certificado emissor:
0x5b2458705285e8e62413be3361b24c5e
Data da assinatura: 15/05/2025 17:00:32 BRT



Assinatura aprovada.

Ver Relatório de Conformidade

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Seu feedback é importante para melhorar nossos serviços e a qualidade

Avaliar



ACESSO RÁPIDO

Validar

Sobre

Dúvidas

Informações

Fale Conosco

ASSUNTOS

Atendimento ao Cidadão

Atendimento ao Cidadão - 157

Certificado Digital

Centro de Atendimento

Centro de Atendimento

Centro de Atendimento

Centro de Atendimento

Centro de Atendimento

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 1.642,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.642,05

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Nº 86099

RELAÇÃO DE MEMBROS DO INSTITUTO SERVIR SOCIAL

MANDADO 01/04/2025 A 01/04/2029



DIRETORIA

Presidente: Espedito Góis de Oliveira Junior, brasileiro, casado, nascido em 09 de março de 1986, natural de São Luís - MA, contador, portador da Carteira de Identidade nº 119544399-1 expedida pela SSP/MA, CNH 03314390000-DETRAN/MA, inscrito no CPF sob o nº 018.886.113-08, residente e domiciliado na Rua José Sarney nº 25 Qd 222, São Cristóvão, São Luís – MA, CEP: 65.055-300.

Vice-Presidente: Victor Luciano Santos de Oliveira, brasileiro, solteiro, nascido em 15 de dezembro de 2004, natural de São Luís - MA, graduando em Ciências Contábeis, portador da RG/CNH 0546946820143- DETRAN/MA, inscrito no CPF sob o nº 620.477.343-71, residente e domiciliado na Rua José Sarney nº 25 Qd 222, São Cristóvão, São Luís – MA, CEP: 65.055-300.

Tesoureiro: Leonardo Cerqueira Carvalho, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 18/10/1984 na cidade de Cruz das Almas/BA portador do RG/ CNH 0283810720042 Exp. 11/10/2022 e CPF 022.487.115-30, residente a Rua Projetada, quadra 28, casa 11A, Trizidela da Maioba- São José de Ribamar/MA, Cep: 65110-000.

CONSELHO FISCAL

1º CONSELHEIRO FISCAL: Jeferson Silva Sousa, brasileiro, solteiro, autônomo, nascido em 18/04/1990 na cidade de São Luís/MA portador do RG 1764120220012 SSP/MA e CPF 044.089.903-61, residente a Rua 15 nº 11 QD 24 Jardim Alvorada, São José de Ribamar no estado do Maranhão, CEP 65.110-000.

2º CONSELHEIRO FISCAL: Nailsa Cristina Mendes Everton, brasileira, solteira, graduada em Ciências Contábeis, nascida em 21/02/1993 na cidade de São Luís/MA portadora do RG 06445477007 SSP/MA e CPF 050.173.753-76, residente a Avenida A nº 41, quadra 22 Jardim Turu I- São José de Ribamar/MA CEP 65.110-000.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 1.642,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.642,05

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Nº 86099

3º CONSELHEIRO FISCAL:IVALDO DAS CHAGAS PEREIRA, brasileiro, solteiro, autônomo, nascido em 26/11/1981 na cidade de Santa Luzia/MA, portador do RG nº 102855898-5 SSP/MA e CPF 851.004.393-00 residente a Rua Mendes Junior nº 221, Centro, Santa Luzia do Tide/MA, CEP 65.390-000.

FOLHAS: 02/01
PROC: 61 / 2025
Ass: B

São Luís/MA 01 de abril de 2025

ESPEDITO GOIS DE
OLIVEIRA
JUNIOR:01888611308

Assinado digitalmente por ESPEDITO GOIS DE OLIVEIRA JUNIOR
CPF: 01888611308
Data: 2025.05.05 09:31:42-0300
PDR 7.01.000 - Versão: 12.1.1

INSTITUTO SERVIR SOCIAL
ESPEDITO GOIS DE OLIVEIRA JUNIOR
PRESIDENTE

PROTOCOLO Nº 20921 de 09/05/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 86097; 86098; 86099; 86100 em 30/05/2025 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de São Luis. Assinado digitalmente por LUCYANA LETICIA GOUVEIA NUNES - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 1.642,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.642,05



Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Nº 86099



Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

Simples > Completo

Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: 20250509155517654-d60d5b99-d66c-495a-9677-82a33fca35ef.pdf
Hash: 610a8f0575fba20211c5ee31798ba038f521fe1d9e887426544754502f75e6d5
Data da validação: 13/05/2025 12:11:10 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: ESPEDITO GOIS DE OLIVEIRA JUNIOR
CPF: ***.886.113-**
Nº de série do certificado emitente: 0x590c250318423d5c
Data da assinatura: 05/05/2025 09:31:42 BRT



Assinatura aprovada.

[Ver Relatório de Conformidade](#)

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.

[Avaliar](#)



ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)

ASSUNTOS

[Auditoria ICP-Brasil](#)

[Cadastro de Agente de Registro - CAR](#)

[Certificado Digital](#)

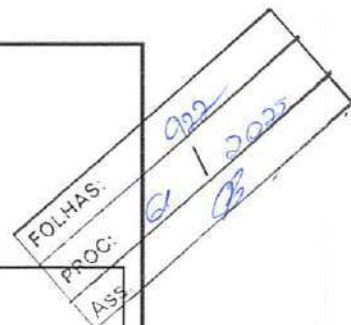
[Comitê Gestor](#)

[Consulta Pública](#)

[Credenciamento](#)

[Fiscalização](#)

[Homologação](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.114.196/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/04/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO SERVIR SOCIAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
- 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
- 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
- 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
- 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- 85.91-1-00 - Ensino de esportes
- 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
- 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
- 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R 31 DE DEZEMBRO	NÚMERO 25	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	---------------------	----------------------

CEP 65.055-660	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ISERVIRSOCIAL@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 9120-9924
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/04/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/06/2025** às **16:29:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.114.196/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/04/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO SERVIR SOCIAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
- 86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
- 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
- 87.11-5-03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes
- 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente
- 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
- 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
- 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R 31 DE DEZEMBRO	NÚMERO 25	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 65.055-660	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO CRISTOVOAO	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ISERVIRSOCIAL@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 9120-9924
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/04/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/06/2025 às 16:29:43 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **INSTITUTO SERVIR SOCIAL**
CNPJ: **46.114.196/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:26:55 do dia 13/06/2025 <hora e data de Brasília>.

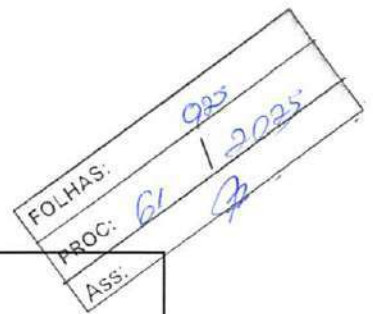
Válida até 10/12/2025.

Código de controle da certidão: **5DB0.55F4.BE25.0AAD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.114.196/0001-46
Razão Social: INSTITUTO SERVIR SOCIAL
Endereço: R TRINTA E UM DE DEZEMBRO 25 / JARDIM SAO CRISTOVA / SAO LUIS / MA / 65055-660

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

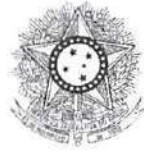
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/11/2025 a 01/12/2025

Certificação Número: 2025110205216424186022

Informação obtida em 10/11/2025 16:15:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHAS:	926
PROC:	61 / 2025
Ass:	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO SERVIR SOCIAL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.114.196/0001-46

Certidão n°: 32782634/2025

Expedição: 13/06/2025, às 10:30:11

Validade: 10/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO SERVIR SOCIAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **46.114.196/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2025



FOLHAS: 927
PROC: 61 / 2025
Ass: [assinatura]

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
3682413667	46.114.196/0001-46	92120253539186

RAZÃO SOCIAL
INSTITUTO SERVIR SOCIAL

NOME FANTASIA

LOCALIZAÇÃO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
R 31 DE DEZEMBRO Nº 25, JARDIM SAO CRISTOVAO 65055660 -SAO LUIS-MA	

CNAE Principal e Secundários

- 620910000 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
- 692060200 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA
- 702040000 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA
- 749019900 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2025

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
49D9B6353AB234EBCA1915C7FA9D0B64



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 321020/25

Data da Certidão: 23/10/2025 18:31:52

CPF/CNPJ 46114196000146 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 21/01/2026.

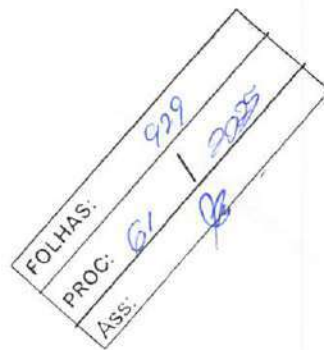
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 23/10/2025 18:31:52



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 099613/25

Data da Certidão: 22/10/2025 17:31:50

CPF/CNPJ CONSULTADO: 46114196000146

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 20/01/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00012090472025

Validade: 05/04/2026



Certificamos que até a presente data não consta débito fiscal relativo a pessoa jurídica, descrita abaixo, reserva-se o direito de a fazenda municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista nos artigos 80 e 146, da lei 6.289, de 28/12/2017 do código tributário municipal.
#baixaempr

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 46.114.196/0001-46	Inscrição Municipal: 3682413667
Razão Social: INSTITUTO SERVIR SOCIAL	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
943080000 – ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA 31 DE DEZEMBRO	
Número: 25	Complemento:
Bairro: JARDIM SAO CRISTOVAO	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65055660

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **07 de outubro de 2025 as 12:29**, sob o código de autenticidade nº **915FAE3B8DFE32C5ACE445C276F9B748**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Data emissão: 02/10/2025

Nº da certidão: 12503455379

Data de validade: 02/12/2025

Código de Validação: 0e05826689

NOME: Instituto Servir Social

CNPJ: 46.114.196/0001-46

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

LIVRO DIÁRIO
Número de Ordem 03
TERMO DE ABERTURA

FOLHAS: 932
PROC: 61 / 2025
Ass: [assinatura]

Contém o presente livro diário 04 páginas (quatro páginas) folhas numeradas eletronicamente de 01 a 04 e servirá para registro dos lançamentos contábeis referente a 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 do **INSTITUTO SERVIR SOCIAL**, situado a RUA 31 DE DEZEMBRO, N.º: 25, Bairro: JARDIM SAO CRISTOVAO, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65055660, inscrita no CNPJ: 46.114.196/0001-46.

São Luís-MA, 01 de Janeiro de 2023

Esposito Gois de Oliveira Junior
ESPEDITO GOIS DE OLIVEIRA JUNIOR
PRESIDENTE

CPF: 018.886.113-08

Esposito Gois de Oliveira Junior
CPF: 018.886.113-08
Presidente

Thalyta Nunes Botelho

THALYTA NUNES BOTELHO

CONTADORA

CRC: 015348

CPF: 610.244.963-09

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

O presente documento encontra-se **AVERBADO** no
Reg. nº **8609786939** deste cartório e
registrado sob o nº **8609786939**
São Luís, 16 JUL 2025 *Elaine Bastos*

Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
Oficial

José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
Glenda Medeiros Araujo Saldanha
Substituto

Melissa Sousa Rodrigues
Celiane dos Santos Pestana
Liana Lorena Vale Mendes

Lucyana Leticia Gouveia Nunes
Escrivante Autorizado

ALIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO



Balanco Patrimonial

Empresa: INSTITUTO SERVIR SOCIAL - CNPJ: 46.114.196/0001-46

Endereço: RUA 31 DE DEZEMBRO, N.º: 25, Bairro: JARDIM SAO CRISTOVAO, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65055660.

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	8.533,45 D
1.01	Ativo Circulante	8.533,45 D
1.01.01	Disponibilidades	8.533,45 D
1.01.01.02	Bancos	8.533,45 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	8.533,45 D
1.01.01.02.01.0001	Banco conta Movimento	8.533,45 D
2	*** Passivo ***	8.533,45 C
2.01	Passivo Circulante	2.150,00 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	2.150,00 C
2.01.01.01	Fornecedores	2.150,00 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	2.150,00 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	2.150,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	6.383,45 C
2.07.01	Capital Realizado	5.000,00 C
2.07.01.01	Patrimonio Social	5.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	5.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	5.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	1.383,45 C
2.07.07.01	Outras Contas	1.383,45 C
2.07.07.01.01	Superávit/Déficit	1.383,45 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	1.383,45 C

FOLHAS: 933 / 2025
 PROC: 61
 Ass: [assinatura]

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 8.533,45 (Oito Mil Quinhentos e Trinta e Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2023

[Assinatura]
 ESPEDITO GOIS DE OLIVEIRA JUNIOR
 PRESIDENTE

CPF: 018.886.113-08

Esposito Gois de Oliveira Junior
 CPF: 018.886.113-08
 Presidente

[Assinatura]

THÁLYTA NUNES BOTELHO
 CONTADORA
 CRC: 015348
 CPF: 610.244.963-09

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
 REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

O presente documento encontra-se AVERBADO no Reg. nº 86097 desta Cartório e registrado sob o nº 86940
 São Luis, 16 JUL 2025

Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
 Oficial

1 José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
 Glenda Medeiros Araujo Saldanha

* Substitutos
 Melissa Sousa Rodrigues
 Celiane dos Santos Pastana
 Lianna Lorena Vale Mendes
 Lucyaña Leticia Gouveia Nunes

Escrivente Autorizado
 ALIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

Poder Judiciário TJMA, Selo:
 AGGQRC029929W4FWB4D1LU9UWC90, 16/07/2025
 12:03:13, Tabela XV, Total R\$ 168,63 Consulte em
<http://selo.tjma.jus.br>



Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: INSTITUTO SERVIR SOCIAL - CNPJ: 46.114.196/0001-46

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: RUA 31 DE DEZEMBRO, N.º: 25, Bairro: JARDIM SAO CRISTOVAO, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65055660.

Conta	Descrição	01/01/2023	a	31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional			1.000,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços			1.000,00
010.01.03	Vendas de Serviços			1.000,00
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno			1.000,00
(=) 030	Receita Líquida			1.000,00
(=) 060	Resultado Bruto			1.000,00
(-) 070	Despesas Operacionais			1.000,00
070.01	Despesas Administrativas			1.000,00
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral			1.000,00
3.01.01.07.01.0071	Despesas C/ Cartório			1.000,00

FOLHAS: 0374
 PROC: 61 / 2023
 ASS: PB

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

Espedito Gois de Oliveira Junior
 ESPEDITO GOIS DE OLIVEIRA JUNIOR
 PRESIDENTE
 CPF: 018.886.113-08
 Espedito Gois de Oliveira Junior
 CPF: 018.886.113-08
 Presidente

Thalyta Nunes Botelho
 THALYTA NUNES BOTELHO
 CONTADORA
 CRC: 015348
 CPF: 610.244.963-09

Índices Financeiros

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Nº 86940

Empresa: INSTITUTO SERVIR SOCIAL - CNPJ: 46.114.196/0001-46

Endereço: RUA 31 DE DEZEMBRO, N.º: 25, Bairro: JARDIM SAO CRISTOVAO, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65055660.

FOLHAS: 935
 PROC: 61 / 2025
 ASS: B

ÍNDICES FINANCEIROS 2023			
TIPO DE ÍNDICE	FÓRMULAS	VALORES	ÍNDICE
LÍQUIDEZ GERAL	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + NÃO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + NÃO CIRCULANTE}}$	$\frac{R\$ 8.533,45}{R\$ 2.150,00}$	3,97
LÍQUIDEZ CORRENTE	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	$\frac{R\$ 8.533,45}{R\$ 2.150,00}$	3,97
SOLVENCIA GERAL	$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + NÃO CIRCULANTE}}$	$\frac{R\$ 8.533,45}{R\$ 2.150,00}$	3,97
LÍQUIDEZ SECA	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	$\frac{R\$ 8.533,45}{R\$ 2.150,00}$	3,97
ENDIVIDAMENTO GERAL	$\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE + NÃO CIRCULANTE}}{\text{ATIVO}}$	$\frac{R\$ 2.150,00}{R\$ 8.533,45}$	0,25

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

Esposito Gois de Oliveira Junior
 ESPEDITO GOIS DE OLIVEIRA JUNIOR

PRESIDENTE

CPF: 018.886.113-08

Esposito Gois de Oliveira Junior
 CPF: 018.886.113-08
 Presidente

Thalyta Nunes Botelho

THALYTA NUNES BOTELHO

CONTADORA

CRC: 015348

CPF: 610.244.963-09

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis 2023

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Nº 86.940

Empresa: INSTITUTO SERVIR SOCIAL - CNPJ: 46.114.196/0001-46

Endereço: RUA 31 DE DEZEMBRO, N.º: 25, Bairro: JARDIM SAO CRISTOVAO, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65055660.

FOLHAS:	935
PROC:	61 / 2025
ASS:	B

Nota 1 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

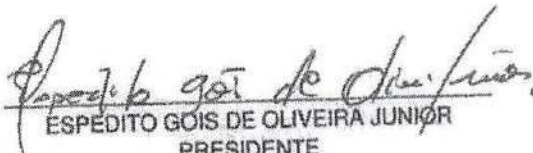
NOTA 1 - APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A empresa **INSTITUTO SERVIR SOCIAL** elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício de 2023.

NOTA 2 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme Lei 6.404, artigo 186, foram escriturados no Patrimônio Social, os saldos decorrentes de efeitos provocados por erro imputável a exercício anterior ou mudança de critérios contábeis que vinham sendo utilizados pela **INSTITUTO SERVIR SOCIAL**. A empresa, estabelecida na cidade de São Luís - MA, dedica-se a serviços de 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais. O patrimônio social é de, 5.000 em quota de 100% ao presidente **ESPEDITO GOIS DE OLIVEIRA JUNIOR**, no valor total de R\$ 5.000,00 em patrimônio social em moeda corrente do país. A empresa iniciou suas atividades 22 de Abril de 2022. Durante o ano, não obteve-se um superávit/déficit.

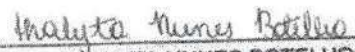
São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023


ESPEDITO GOIS DE OLIVEIRA JUNIOR

PRESIDENTE

CPF: 018.886.113-08

Espedito Gois de Oliveira Junior
CPF: 018.886.113-08
Presidente



THALYTA NUNES BOTELHO

CONTADORA

CRC: 015348

CPF: 610.244.963-09

LIVRO DIÁRIO
Número de Ordem 03
TERMO DE ENCERRAMENTO

86 94 18

FOLHAS:	937
PROC:	61 / 2025
Ass:	8

Contém o presente livro diário 04 páginas (quatro páginas) folhas numeradas eletronicamente de 01 a 04 e servirá para registro dos lançamentos contábeis referente a 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 do **INSTITUTO SERVIR SOCIAL**, situado a RUA 31 DE DEZEMBRO, N.º: 25, Bairro: JARDIM SAO CRISTOVAO, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65055660, inscrita no CNPJ: 46.114.196/0001-46.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

Espedito Góis de Oliveira Júnior
ESPEDITO GÓIS DE OLIVEIRA JÚNIOR
PRESIDENTE

CPF: 018.886.113-08

Espedito Góis de Oliveira Júnior
CPF: 018.886.113-08
Presidente

Thalyta Nunes Botelho

THALYTA NUNES BOTELHO

CONTADORA

CRC: 015348

CPF: 610.244.963-09

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

O presente documento encontra-se **AVESBADO** no
Reg. nº **86 097 86 94 1** do(s) cartório(s)
registrado sob o nº **86 94 1**
São Luís, 16 JUL 2025 *Celliane Pastena*

Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
Oficial

José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
Glenda Medeiros Araújo Saldanha
Substitutos

Melissa Sousa Rodrigues
Celliane dos Santos Pastena
Lianna Lorena Vale Mendes
Lucyana Letícia Gouveia Nunes
Escritor Autorizado

ALIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Nº 86383

LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem 02

TERMO DE ABERTURA

FOLHAS: 938
PROC: 61 / 2025
Ass: [assinatura]

Contém o presente livro diário 04 páginas (quatro páginas) folhas numeradas eletronicamente de 01 a 04 e servirá para registro dos lançamentos contábeis referente a 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 do INSTITUTO SERVIR SOCIAL, situado na Rua 31 de Dezembro, nº25, Bairro: Jardim São Cristóvão, São Luís, no estado do Maranhã, inscrita no CNPJ: 46.114.196/0001-46.

São Luís-MA, 01 de Janeiro de 2024

Espedito Gois de Oliveira Júnior
ESPEDITO GOIS DE OLIVEIRA JÚNIOR
PRESIDENTE
CPF: 018.886.113-08

Thalyta Nunes Botelho
THALYTA NUNES BOTELHO
CONTADORA
CRC: 015348
CPF: 610.244.963-09

Poder Judiciário TJMA. Selo:
PRENOT029926JZK98HVINGBVC11, 17/06/2025
15:26:54, Ato: 15.1, Partes: INSTITUTO SERVIR
SOCIAL /PJ-86383, Total R\$ 40,52 Emol R\$ 36,51 FERC
R\$ 1,09 FADEP R\$ 1,46 FEMP R\$ 1,46 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

Poder Judiciário TJMA. Selo:
REGTER029926KH5DPIMPHBKERQ71, 17/06/2025
15:27:24, Ato: 15.7.1, Partes: INSTITUTO SERVIR
SOCIAL /PJ-86383, Total R\$ 95,36 Emol R\$ 85,93 FERC
R\$ 2,57 FADEP R\$ 3,43 FEMP R\$ 3,43 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

Poder Judiciário TJMA. Selo:
ARCAHV029926QUEYJIM40GQBQ15, 17/06/2025
15:27:36, Ato: 15.22, Partes: INSTITUTO SERVIR
SOCIAL /PJ-86383, Total R\$ 13,10 Emol R\$ 11,84 FERC
R\$ 0,34 FADEP R\$ 0,46 FEMP R\$ 0,46 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

O presente documento encontra-se AVERBADO no
Reg. nº 86100 deste cartório e
registrado sob o nº 86383
São Luís, 17 JUN 2025

Celiane Botelho
Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
Oficial
José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
Glenda Medeiros Araujo Saideanha
Substituto

Melissa Sousa Rodrigues
Celiane dos Santos Pestana
Liana Lorena Vale Mendes
Lucyana Letícia Gouveia Nunes
Escrevente Autorizado

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

Balço Patrimonial

Empresa: INSTITUTO SERVIR SOCIAL - CNPJ: 46.114.196/0001-46

Endereço: RUA 31 DE DEZEMBRO, N.º: 25, Bairro: JARDIM SAO CRISTOVAO, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65055660.

Conta	Descrição	31/12/2024
1	*** Ativo ***	1.487.871,95D
1.01	Ativo Circulante	1.432.659,41D
1.01.01	Disponibilidades	321.739,96D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	298.531,65D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	298.531,65D
1.01.01.01.01.0002	Banco conta Movimento	265.084,15D
1.01.01.01.01.0003	Aplicações Financeiras a Curto Prazo	33.447,50D
1.01.01.02	Bancos	23.208,31D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	23.208,31D
1.01.01.02.01.0001	Banco conta Movimento	23.208,31D
1.01.03	Clientes	1.110.919,45D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	1.110.919,45D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	1.110.919,45D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	1.110.919,45D
1.07	Ativo não Circulante	55.212,54D
1.07.01	Investimentos	55.212,54D
1.07.01.03	Outros Investimentos	55.212,54D
1.07.01.03.01	Aplicações Financeiras	55.212,54D
1.07.01.03.01.0001	Aplicações Financeiras	55.212,54D
2	*** Passivo ***	1.487.871,95C
2.01	Passivo Circulante	263.393,70C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	263.393,70C
2.01.01.01	Fornecedores	6.225,15C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	6.225,15C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	6.225,15C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	257.168,55C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	257.168,55C
2.01.01.03.01.0001	Darf Previdenciário a Recolher	36.988,15C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	11.773,67C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	208.406,73C
2.07	Patrimônio Social	1.224.478,25C
2.07.01	Patrimônio Social	20.000,00C
2.07.01.01	Patrimônio Social	20.000,00C
2.07.01.01.01	Patrimônio Social	20.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Patrimônio Social	20.000,00C
2.07.07	Outras Contas	1.204.478,25C
2.07.07.01	Outras Contas	1.204.478,25C
2.07.07.01.01	Superávit/Déficit	1.204.478,25C
2.07.07.01.01.0001	Superávit	1.204.478,25C

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Nº 86385

FOLHAS: 61 / 2025
PROC: 61 / 2025
Ass: [assinatura]

Data de Encerramento: 31/12/2024

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.487.871,95 (Hum Milhão Quatrocentos e Oitenta e Sete Mil Oitocentos e Setenta e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos).

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2024

Éspedito Gois de Oliveira Júnior

ÉSPEDITO GOIS DE OLIVEIRA JÚNIOR
PRESIDENTE
CPF: 018.886.113-08

Chalyta Nunes Botelho

CHALYTA NUNES BOTELHO
CONTADORA
CRC: 015348
CPF: 610.244.963-09

Poder Judiciário TJMA. Selo:
RENOT029926PB5GP24A1OY80I51, 17/06/2025
15:33:09, At: 15.1, Pai tel(s): INSTITUTO SERVIR
SOCIAL/PJ-86385, Total R\$ 40,52 Emol R\$ 36,51 FERC
R\$ 1,09 FADEP R\$ 1,48 FEMP R\$ 1,46 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

Poder Judiciário TJMA. Selo:
RENOT029926YBY9K4JDNQC7615, 17/06/2025
15:34:06, At: 15.7.1, Pai tel(s): INSTITUTO SERVIR
SOCIAL/PJ-86385, Total R\$ 95,36 Emol R\$ 95,93 FERC
R\$ 2,57 FADEP R\$ 3,43 FEMP R\$ 3,43 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

Poder Judiciário TJMA. Selo:
ARQUIV029926EU7HR5462NOC3E234, 17/06/2025
15:34:18, At: 15.22, Pai tel(s): INSTITUTO SERVIR
SOCIAL/PJ-86385, Total R\$ 32,75 Emol R\$ 29,60 FERC
R\$ 0,85 FADEP R\$ 1,15 FEMP R\$ 1,15 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

O presente documento encontra-se AVERBADO no
Reg. nº 86100, deste Cartório e
registrado sob o nº 86385
São Luís, 17 JUN 2025

Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
Oficial
José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
Glenda Medeiros Araujo Saldanha
Substitutos
Melissa Sousa Rodrigues
Celliane dos Santos Pestana
Lianna Lorena Vale Mendes
Lucyana Leticia Gouveia Nunes
Escrevente Autorizado

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: INSTITUTO SERVIR SOCIAL - CNPJ: 46.114.196/0001-46

Endereço: RUA 31 DE DEZEMBRO, N.º: 25, Bairro: JARDIM SAO CRISTOVAO, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65055660.

Pag.: 1 de 1

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2024	31/12/2024
(+) 010	Receita Bruta Operacional		2.769.086,72
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços		2.769.086,72
010.01.03	Vendas de Serviços		2.769.086,72
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno		2.769.086,72
(=) 030	Receita Líquida		2.769.086,72
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		1.341.575,17
040.01	Custo dos Produtos Vendidos		1.307.273,90
3.01.01.03.02	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos		1.307.273,90
3.01.01.03.02.0011	INSS e IRRF - Darf Previdenciario		200.823,32
3.01.01.03.02.0012	FGTS		96.531,71
3.01.01.03.02.0040	Ordenados, Salários e Gratificações		990.211,82
3.01.01.03.02.0041	Férias		17.672,31
3.01.01.03.02.0053	Energia Elétrica		2.034,74
040.03	Custo dos Serviços Prestados		34.301,27
3.01.01.03.06	Custo dos Serviços Produzidos		34.301,27
3.01.01.03.06.0001	Material Aplicado na Produção de Serviços		4.075,15
3.01.01.03.06.0011	INSS - Previdência Social		30.226,12
060	Resultado Bruto		1.427.511,55
(-) 070	Despesas Operacionais		44.416,75
070.01	Despesas Administrativas		39.583,85
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral		39.583,85
3.01.01.07.01.0024	Aluguéis		24.000,00
3.01.01.07.01.0029	Multas		2.500,00
3.01.01.07.01.0064	Manut Conservação e Limpeza		325,14
3.01.01.07.01.0066	Materiais de Expediente		734,71
3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil		9.600,00
3.01.01.07.01.0072	Internet		2.424,00
070.03	Despesas Tributárias		4.578,20
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias		4.578,20
3.01.01.07.03.0011	Impostos e Taxas Diversas		4.578,20
070.04	Resultado Financeiro		254,70
070.04.02	Despesas Financeiras		254,70
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras		254,70
3.01.01.09.01.0006	Juros Pagos e/ou Incorridos		254,70
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.		1.383.094,80
120	Participações e Contribuições		(180.000,00)
120.02	Outras Participações		180.000,00
120.02.01	Administradores e Partes Beneficiárias		180.000,00
3.01.05.01.03.0001	Participações de Administradores e Partes Beneficiárias		180.000,00
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social		1.203.094,80
(=) 200	Superávit/Déficit do Exercício		1.203.094,80

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Nº 86385

FOLHAS: 042
PROC: 61 / 2025
ASS: [Assinatura]

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2024

Espedito Góis de Oliveira Junior
ESPEDITO GOIS DE OLIVEIRA JUNIOR
PRESIDENTE
CPF: 018.886.113-08

Thalyta Nunes Botelho
THALYTA NUNES BOTELHO
CONTADORA
CRC: 015348
CPF: 610.244.963-09

Fim

Índices Financeiros

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Nº 86385

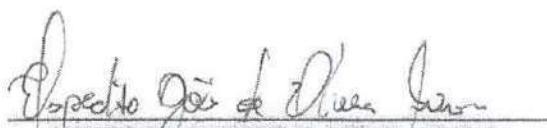
Empresa: INSTITUTO SERVIR SOCIAL - CNPJ: 46.114.196/0001-46

Endereço: RUA 31 DE DEZEMBRO, N.º: 25, Bairro: JARDIM SAO CRISTOVAO, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65055660.

FOLHAS: 441
PROC: 61 / 2025
ASS: B

ÍNDICES FINANCEIROS 2024			
TIPO DE ÍNDICE	FÓRMULAS	VALORES	ÍNDICE
LÍQUIDEZ GERAL	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{NÃO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{NÃO CIRCULANTE}}$	$\frac{\text{R\$ 1.487.871,95}}{\text{R\$ 263.393,70}}$	5,65
LÍQUIDEZ CORRENTE	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	$\frac{\text{R\$ 1.432.659,41}}{\text{R\$ 263.393,70}}$	5,44
SOLVENCIA GERAL	$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{NÃO CIRCULANTE}}$	$\frac{\text{R\$ 1.487.871,95}}{\text{R\$ 263.393,70}}$	5,65
LÍQUIDEZ SECA	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} - \text{ESTOQUE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	$\frac{\text{R\$ 1.432.659,41}}{\text{R\$ 263.393,70}}$	5,44
ENDIVIDAMENTO GERAL	$\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{NÃO CIRCULANTE}}{\text{ATIVO}}$	$\frac{\text{R\$ 263.393,70}}{\text{R\$ 1.487.871,95}}$	0,18

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2024


ESPEDITO GOIS DE OLIVEIRA JUNIOR
PRESIDENTE
CPF: 018.886.113-08


THALYTA NUNES BOTELHO
CONTADORA
CRC: 015348
CPF: 610.244.963-09

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis 2024

FOLHAS: 448
PROC: 61 | 2024
ASS: #

Empresa: INSTITUTO SERVIR SOCIAL - CNPJ: 46.114.196/0001-46

Endereço: RUA 31 DE DEZEMBRO, N.º: 25, Bairro: JARDIM SAO CRISTOVAO, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65055660.

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Nº 86385

Nota 1 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

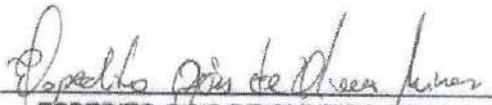
NOTA 1 - APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A empresa **INSTITUTO SERVIR SOCIAL** elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício de 2024.

NOTA 2 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme Lei 6.404, artigo 186, foram escriturados no Patrimônio Social, os saldos decorrentes de efeitos provocados por erro imputável a exercício anterior ou mudança de critérios contábeis que vinham sendo utilizados pela **INSTITUTO SERVIR SOCIAL**. A empresa, estabelecida na cidade de São Luís - MA, dedica-se serviços de 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais. O patrimônio social é de, 20.000 em quota de 100% ao presidente ESPEDITO GOIS DE OLIVEIRA JUNIOR, no valor total de R\$ 20.000,00 em patrimônio social em moeda corrente do país. A empresa iniciou suas atividades 22 de Abril de 2022. Durante o ano, obteve-se um superávit de R\$ 1.203.094,80.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2024


ESPEDITO GOIS DE OLIVEIRA JUNIOR
PRESIDENTE
CPF: 018.886.113-08


THALYTA NUNES BOTELHO
CONTADORA
CRC: 015348
CPF: 610.244.963-09

LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem 02

TERMO DE ENCERRAMENTO

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Nº 86384

FOLHAS: 04
PROC: 61 / 2025
Ass: [assinatura]

Contém o presente livro diário 04 páginas (quatro páginas) folhas numeradas eletronicamente de 01 a 04 e servirá para registro dos lançamentos contábeis referente a 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 do INSTITUTO SERVIR SOCIAL, situado na Rua 31 de Dezembro, nº25, Bairro: Jardim São Cristóvão, São Luís, no estado do Maranhã, inscrita no CNPJ: 46.114.196/0001-46.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2024

[Assinatura]
ESPEDITO GOIS DE OLIVEIRA JUNIOR
PRESIDENTE
CPF: 018.886.113-08

[Assinatura]
THALYTA NUNES BOTELHO
CONTADORA
CRC: 015348
CPF: 610.244.963-09

Poder Judiciário TJMA. Selo:
PRENOT02926R4EC84DPDIDTCC04, 17/06/2025
15:30:07, Ator: 15.1. Parte(s): INSTITUTO SERVIR
SOCIAL/PJ-86384, Total R\$ 40,52 Emol R\$ 36,61 FERC
R\$ 1,09 FADEP R\$ 1,46 FEMP R\$ 1,46 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

O presente documento encontra-se AVERBADO no
Reg. nº 8610086384 desta Cartório e
registrado sob o nº 86384

São Luís, 17 JUN 2025 *[Assinatura]*

Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
Oficial
José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
Glenda Medeiros Araujo Saldanha
Substitutos
Melissa Sousa Rodrigues
Celiane dos Santos Pestana
Lianna Lorena Vale Mendes
Lucyana Leticia Gouveia Nunes
Escrevente Autorizado



VALIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

Poder Judiciário TJMA. Selo:
REGTER02926AMUJ06DFRSU7W640, 17/06/2025
15:31:24, Ator: 15.22. Parte(s): INSTITUTO SERVIR
SOCIAL/PJ-86384, Total R\$ 13,10 Emol R\$ 11,84 FERC
R\$ 0,34 FADEP R\$ 0,46 FEMP R\$ 0,46 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

Poder Judiciário TJMA. Selo:
ARQUIV02926AMUJ06DFRSU7W640, 17/06/2025
15:31:24, Ator: 15.22. Parte(s): INSTITUTO SERVIR
SOCIAL/PJ-86384, Total R\$ 13,10 Emol R\$ 11,84 FERC
R\$ 0,34 FADEP R\$ 0,46 FEMP R\$ 0,46 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



CRCMA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

86 93 9

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

FOLHAS:	924
PROC:	61 2025
Ass:	B

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: Thalyta Nunes Botelho
REGISTRO.....	: MA-015348/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.244.963-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 16/06/2025 as 16:49:59.

Válido até: 14/09/2025.

Código de Controle: 554678.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU
SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA
CNPJ: 01.612.531/0001-06



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a Empresa INSTITUTO SERVIR SOCIAL, cadastrada no CNPJ: 46.114.196/0001-46, foi nossa prestadora de Serviços através do contrato nº 003/2022 com disponibilização de toda mão de obra, com início em 02/05/2022 a 02/01/2025, conforme abaixo:

CARGO	QUANTIDADE
RECEPCIONISTA	14
APOIO ADMINISTRATIVO	44
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10

Informamos ainda que tais serviços foram prestados de maneira satisfatória e não consta em nosso registro nada que desabone a conduta da referida empresa.

Sao Luis – MA, 02 de julho de 2025

Atenciosamente,

Nilson Lopes Silva
Secretário Municipal de Segurança,
Trânsito e Mobilidade Urbana
NILSON LOPES DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA
CNPJ: 01.612.531/0001-06



CONTRATO N. 003/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA, QUE FAZEM DE UM LADO, A EMPRESA ESPEDITO GOIS DE OLIVEIRA JUNIOR 01888611308 CADASTRADA NO CNPJ: 46.114.196/0001-46, COM SEDE EM SÃO LUÍS - MA, A SEGUIR DENOMINADA CONTRATADA, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU, INSCRITA NO CNPJ SOB O NÚMERO 01.612.531/0001-06, A SEGUIR DENOMINADO CONTRATANTE.

CLÁUSULA 1 – OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a prestação, pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, de serviços de Recepcionista, Apoio Administrativo e Auxiliar de Serviços Gerais, com cessão de mão - de - obra, com a atribuição de auxiliar a Prefeitura Municipal de Apicum-Açu, conforme as cláusulas deste contrato.

CLAUSULA 2 – DA EXECUÇÃO

2.1. Os serviços serão desempenhados conforme descrito a seguir:

2.1.2. A **CONTRATADA** prestará os serviços discriminados na Cláusula 1 deste Contrato, devendo disponibilizar 14 (Quatorze) postos de Recepção, 44 (Quarenta e Quatro) posto de Apoio Administrativo e 10 (Dez) postos de Auxiliar de Serviços Gerais de segunda à sexta-feira,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA
CNPJ: 01.612.531/0001-06

FOLHAS:	927
PROC:	61 / 2025
ASS:	93

com jornada de 08 (oito) horas, compreendida entre 8 e 18 horas, reservando-se o CONTRATANTE a possibilidade de alterá-la (dia e hora), respeitando o limite máximo estabelecido de 40 (quarenta) horas semanais.

2.2. A critério do CONTRATANTE poderá haver, dentro do mês trabalhado, compensação da carga horária.

2.3. Os profissionais da CONTRATADA deverão possuir treinamentos compatíveis com a função que irão desempenhar, exigindo-se no mínimo, ensino fundamental completo.

2.4. Os profissionais deverão usar uniforme e crachás de identificação fornecidos pela CONTRATADA, constando a razão social, nome do profissional e função.

CLÁUSULA 3- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA será responsável por qualquer dano à administração e assumirá todas as consequências oriundas de ações de seus profissionais na execução dos serviços nos locais disponibilizados pelo CONTRATANTE.

3.2. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados com culpa por seus profissionais na execução dos serviços, sem que isso implique acréscimo nos preços inicialmente contratados.

3.3. A CONTRATADA dará conhecimento ao gestor do contrato de qualquer alteração ou anormalidade observada durante a execução dos serviços.

3.4. A CONTRATADA será responsável pelo cumprimento, por parte de seus profissionais, das normas disciplinares determinadas pelo CONTRATANTE.

3.5. A CONTRATADA deverá selecionar e preparar rigorosamente os profissionais que irão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA
CNPJ: 01.612.531/0001-06

FOLHAS:	948
PROC:	61 / 2025
Ass:	

prestar os serviços, portadores de atestados de boa conduta e demais referências, com funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho.

3.6. A **CONTRATADA** deverá registrar e controlar, conforme jornada contratada, a assiduidade e pontualidade dos profissionais que prestarão os serviços, assumindo a responsabilidade de efetuar, imediatamente, a reposição de mão-de-obra sempre que, por qualquer motivo, um ou mais profissionais não se apresentarem ao trabalho.

3.7. A **CONTRATADA** deverá exigir que seus profissionais se apresentem invariavelmente asseados e corretamente uniformizados.

3.8. A **CONTRATADA** deverá manter a disciplina nos locais dos serviços e atender, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a notificação, as solicitações de substituição de profissionais cuja conduta seja considerada inconveniente ou insatisfatória pelo **CONTRATANTE**, sem que haja necessidade de declarar o motivo de tal exigência.

3.9. A **CONTRATADA** deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento de seus profissionais, acidentados ou com mal súbito, por seus próprios meios.

3.10. A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a vigência deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA 4 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. O **CONTRATANTE** obriga-se a proporcionar as condições necessárias à execução dos serviços aqui contratados.

4.2. O **CONTRATANTE** compromete-se a efetuar o pagamento a **CONTRATADA**, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste contrato.

4.3. O **CONTRATANTE** compromete-se a indicar formalmente o gestor responsável pelo acompanhamento da execução contratual.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA
CNPJ: 01.612.531/0001-06



4.4. O **CONTRATANTE** compromete-se a repassar periodicamente orientações acerca dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA 5 - RESPONSABILIDADES

5.1. Competirá exclusivamente a **CONTRATADA** por todas e quaisquer despesas, em especial despesas de pagamento de salários, horas-extras, gratificações e toda e qualquer classe de remuneração aos seus profissionais e também de ordem previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie ou origem, incluída alimentação, transporte ou outro benefício dos profissionais, pertinentes à execução do contrato.

CLÁUSULA 6 – PREÇO

6.1. O quadro abaixo explana de forma clara todos os custos referente ao contrato:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					
SERVIÇO	QUANT	MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
RECEPCIONISTA	14	12	R\$ 3.010,70	R\$ 42.149,80	R\$ 505.797,60
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10	12	R\$ 3.150,00	R\$ 31.500,00	R\$ 378.000,00
APOIO ADMINISTRATIVO	44	12	R\$ 3.010,70	R\$ 132.470,80	R\$ 1.589.649,60
VALOR TOTAL MENSAL				R\$ 206.120,60	
VALOR TOTAL ANUAL				R\$ 2.473.447,20	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA
CNPJ: 01.612.531/0001-06

FOLHAS:	9310
PROC:	61 / 2025
Ass:	

O Valor Total Mensal para os 68 (Sessenta e oito) postos de serviços será de **R\$ 206.120,60** (Duzentos e seis mil cento e vinte reais e sessenta centavos) e o Valor Total Anual de **R\$ 2.473.447,20** (Dois milhões quatrocentos e setenta e três mil quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

CLÁUSULA 7 – REACTUAÇÃO

7.1. A reactuação do contrato somente será admitida se observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da apresentação da proposta, ou da data do orçamento a que a proposta se referir, ou ainda da última reactuação concedida.

7.2. Considera-se como data do orçamento, a data do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, que estipular o salário vigente a época da apresentação da proposta, vedada a inclusão, por ocasião da reactuação, de antecipações e de benefícios não previstos originariamente.

7.3. A alteração do valor contratual, se concedida, terá vigência a partir da data do efetivo pedido.

CLÁUSULA 8 - FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias após a apresentação pela **CONTRATADA** da nota fiscal de serviços pelo valor avençado, a qual deverá ser apresentada ao **CONTRATANTE**, juntamente com os documentos exigidos, correspondentes ao mês de competência dos serviços prestados.

8.2. A nota fiscal deverá estar de acordo com as descrições contidas na nota de empenho, bem como apresentar o mesmo número de CNPJ indicado na proposta e nos documentos de habilitação. Caberá a **CONTRATADA** informar, em tal documento fiscal, o número da conta corrente, da agencia e do estabelecimento bancário no qual lhe poderá ser feito o pagamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA
CNPJ: 01.612.531/0001-06

FOLHAS:	951
PROC:	61 / 2025
Ass:	B

8.3. A CONTRATANTE poderá descontar dos pagamentos, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA 9 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO

9.1. Para atendimento das despesas foi emitido o empenho nº. 2008NE000247, de 04-02-2022, a contar* do elemento 3490.37 – Locação de Mão-de-obra, Prestação de Serviços de Apoio Administrativo, Ação 03.133.0770.1365.0011.

9.2. Para os exercícios seguintes, em caso de prorrogação contratual, serão emitidas notas de empenho a contar das dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA 10 – VIGÊNCIA

10.1 O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme o interesse da CONTRATANTE, através de termo aditivo.

CLÁUSULA 11 – PENALIDADES

11.1. A CONTRATADA ficará impedida de licitar e de contratar com a União e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste contrato, se:

- a) apresentar documentação falsa;
- b) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- c) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) fizer declaração falsa;
- f) cometer fraude fiscal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA
CNPJ: 01.612.531/0001-06



11.2. Caso a **CONTRATADA** não cumpra quaisquer das obrigações assumidas, ou fraudar, por qualquer meio, o presente Contrato, poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da Administração da Prefeitura:

- a) **Advertência por escrito;**
- b) **Multa de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato pelo atraso na entrega, até o limite de 20 (vinte) dias, o que ensejará a rescisão do contrato;**
- c) **Multa de 2% (dois por cento) do valor anual do contrato caso a LOCADORA não cumpra com as obrigações assumidas, salvo por motivo de força maior reconhecida pela Administração da Prefeitura;**

11.2.1. As multas referidas nesta cláusula poderão ser descontadas no pagamento ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA 12 – RESCISÃO

12.1. Este contrato poderá ser rescindido pelas partes nos termos dos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei n. 8.666/1993, no que for cabível, e no caso de necessidade administrativa do **CONTRATANTE**, desde que comunicado a **CONTRATADA**.

12.2. A ocorrência de rescisão na hipótese da cláusula 12.1 não causa obrigação de indenizar qualquer das partes.

12.3. A **CONTRATADA** declara reconhecer os direitos do **CONTRATANTE** previstos nos artigos 77 e 80 da Lei n. 8.666/1993, em caso de rescisão administrativa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA
CNPJ: 01.612.531/0001-06

FOLHAS:	953
PROC:	61 / 2022
Ass:	

CLÁUSULA 13 - ACOMPANHAMENTO DOS SERVICOS

13.1. Os serviços serão acompanhados e fiscalizados pelo gestor do contrato designado pelo **CONTRATANTE**, que registrara as falhas detectadas comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**.

13.2 A fiscalização dos serviços pelo **CONTRATANTE** não exclui e nem diminui a completa responsabilidade da **CONTRATADA** por qualquer inobservância ou omissão as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA 17 - FORO

Fica eleito o Foro no Município de Apicum-Açu, com expressa renúncia a qualquer outro, para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste contrato.

E por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Apicum-Açu, 02 de maio de 2022.


CONTRATANTE


CONTRATADA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Centro de Nefrologia do Maranhão LTDA, cadastrado no CNPJ nº 05.629.324/0001-07, vem por meio do seu Diretor, Dr. Delmar Pereira Costa, CRM-MA nº1.242, CPF: 054.720.243-15, DECLARAR, para fins de comprovação de serviços prestados para fornecimento de mão de obra qualificada, que a empresa **OUROMED MATERIAIS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, CNPJ: 46.114.196/0001-46**, estabelecida na Rua 31 DE DEZEMBRO Nº 25, JARDIM SÃO CRISTOVÃO, SÃO LUIS/MA, CEP: 65.055-660, presta serviços para esta empresa desde 05 de novembro de 2024, referente ao seguinte escopo, conforme contrato em epígrafe:

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de assessoria e consultoria qualificada, com fornecimento de um profissional.

CARGO	QUANTIDADE
ANALISTA EM LICITAÇÕES	01

Declaramos, ainda, que o contrato citado se encontra em curso e até esta data os serviços prestados pela CONTRATADA foram executados com boa qualidade e resultado satisfatório, não havendo nada que a desabone.

São Luís-MA, 10 de abril de 2025.

Atenciosamente,

DELMAR PEREIRA
COSTA:054720243
15

Assinado de forma digital por
DELMAR PEREIRA
COSTA:05472024315
Dados: 2025.04.10 10:27:39
-03'00'

Delmar Pereira Costa
Diretor Geral
CNPJ: 05.629.324/0001-07

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FOLHAS: 955
PROC: 61 | 2025
Ass: [assinatura]

A EMPRESA, ACSE SERVIÇOS E INCORPORAÇÃO LTDA, CADASTRADA NO CNPJ n° 37.498.758/0001-01, nos termos a seguir expostos, atesta, para os devidos fins que o Instituto Servir Social, inscrita no CNPJ: 46.114.196/0001-46, com sede em São Luis – MA, fez parte do nosso quadro de fornecedores, mantendo conosco o contrato nº 01/2022, compreendendo o período de 22/06/2022 até 23/06/2025, com as funções abaixo descritas:

CARGO	QUANTIDADE
Recepcionista	02
Auxiliar de serviços gerais	02
Porteiro	04

Acrescenta-se que, não existem em nossos arquivos, fatos que desabonassem a conduta e responsabilidade da empresa com as obrigações assumidas.

São Luis – MA, 01 de julho de 2025

Matheus de Sousa Viegas
MATHEUS DE SOUSA VIEGAS
Sócio Administrador

CONTRATO N. 01/2022

FOLHAS:	956
PROC:	61 / 2025
Ass:	

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA, QUE FAZEM DE UM LADO, A EMPRESA OUIROMED, COM SEDE EM SÃO LUÍS - MA, COM CNPJ SOB NÚMERO 46.114.196/0001-46, A SEGUIR DENOMINADA CONTRATADA, E A ACSE SERVIÇOS E INCORPORAÇÃO LTDA CADASTRADA NO CNPJ n° 37.498.758/0001-01, A SEGUIR DENOMINADO CONTRATANTE.

CLÁUSULA 1 – OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a prestação, pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, de serviços de recepcionista, auxiliar de serviços gerais e Portaria, com a atribuição de auxiliar a **CONTRATANTE**, conforme as cláusulas deste contrato.

CLAUSULA 2 – DA EXECUÇÃO

2.1. Os serviços serão desempenhados conforme descrito a seguir:

2.1.2. A **CONTRATADA** prestará os serviços discriminados na Cláusula 1 deste Contrato, devendo disponibilizar os colaboradores, de segunda à sexta-feira, com **jornada de 08 (oito) horas**, compreendida entre 8 e 18 horas, reservando-se o **CONTRATANTE** a possibilidade de alterá-la (dia e hora), respeitando o limite máximo estabelecido de 40 (quarenta) horas semanais.

2.2. A critério do **CONTRATANTE** poderá haver, dentro do mês trabalhado, compensação da carga horária.

2.3. Os profissionais da **CONTRATADA** deverão possuir treinamentos compatíveis com a função que irão desempenhar, exigindo-se no mínimo, ensino fundamental completo.

ACSE SERVIÇOS E INCORPORAÇÃO LTDA | CNPJ n° 37.498.758/0001-01

NIRE n° 21600201071 | Inscrição Estadual n° 12.648830-4 | Inscrição Municipal n° 98266896

Av. Contorno Leste, N° 01, Sala 03, Parque Aurora, São Luís – MA, CEP.: 65053-570

Tel.: (098) 99158-5549 | E-mail: acse.servicoseincorporacao@gmail.com | Instagram: @acse_ltida

2.4. Os profissionais deverão usar uniforme e crachás de identificação fornecidos pela **CONTRATADA**, constando a razão social, nome do profissional e função.

CLÁUSULA 3- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



3.1. A **CONTRATADA** será responsável por qualquer dano à contratante e assumirá todas as consequências oriundas de ações de seus profissionais na execução dos serviços nos locais disponibilizados pelo **CONTRATANTE**.

3.2. A **CONTRATADA** será responsável pelos danos causados com culpa por seus profissionais na execução dos serviços, sem que isso implique acréscimo nos preços inicialmente contratados.

3.3. A **CONTRATADA** dará conhecimento ao gestor do contrato de qualquer alteração ou anormalidade observada durante a execução dos serviços.

3.4. A **CONTRATADA** será responsável pelo cumprimento, por parte de seus profissionais, das normas disciplinares determinadas pelo **CONTRATANTE**.

3.5. A **CONTRATADA** deverá selecionar e preparar rigorosamente os profissionais que irão prestar os serviços, portadores de atestados de boa conduta e demais referências, com funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho.

3.6. A **CONTRATADA** deverá registrar e controlar, conforme jornada contratada, a assiduidade e pontualidade dos profissionais que prestarão os serviços, assumindo a responsabilidade de efetuar, imediatamente, a reposição de mão-de-obra sempre que, por qualquer motivo, um ou mais profissionais não se apresentarem ao trabalho.

3.7. A **CONTRATADA** deverá exigir que seus profissionais se apresentem invariavelmente aseados e corretamente uniformizados.

3.8. A **CONTRATADA** deverá manter a disciplina nos locais dos serviços e atender, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a notificação, as solicitações de substituição de

ACSE SERVIÇOS E INCORPORAÇÃO LTDA | CNPJ nº 37.498.758/0001-01

NIRE nº 21600201071 | Inscrição Estadual nº 12.648830-4 | Inscrição Municipal nº 98266896

Av. Contorno Leste, N° 01, Sala 03, Parque Aurora, São Luís – MA, CEP.: 65053-570

Tei.: (098) 99158-5549 | E-mail: acse.servicos@incorporacao@gmail.com | Instagram: @acse_ltada

profissionais cuja conduta seja considerada inconveniente ou insatisfatória pelo **CONTRATANTE**, sem que haja necessidade de declarar o motivo de tal exigência.

3.9. A **CONTRATADA** deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento de seus profissionais, acidentados ou com mal súbito, por seus próprios meios.

CLÁUSULA 4 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

FOLHAS: 958
PROC: 61 / 2025
ASS: [assinatura]

4.1. O **CONTRATANTE** obriga-se a proporcionar as condições necessárias à execução dos serviços aqui contratados.

4.2. O **CONTRATANTE** compromete-se a efetuar o pagamento a **CONTRATADA**, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste contrato.

4.3. O **CONTRATANTE** compromete-se a indicar formalmente o gestor responsável pelo acompanhamento da execução contratual.

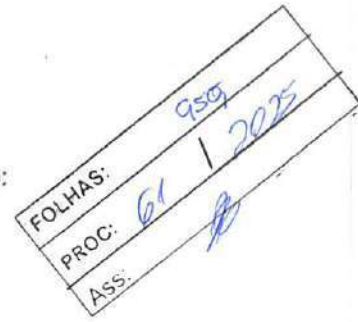
4.4. O **CONTRATANTE** compromete-se a repassar periodicamente orientações acerca dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA 5 - RESPONSABILIDADES

5.1. Competirá exclusivamente a **CONTRATADA** por todas e quaisquer despesas, em especial despesas de pagamento de salários, horas-extras, gratificações e toda e qualquer classe de remuneração aos seus profissionais e também de ordem previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie ou origem, incluída alimentação, transporte ou outro benefício dos profissionais, pertinentes à execução do contrato.

CLÁUSULA 6 – PREÇO

6.1. O quadro abaixo explica de forma clara todos os custos referente ao contrato:



PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					
SERVIÇO	QUANT	MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Recepção	02	12	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
Auxiliar de serviços gerais	02	12	R\$ 2.800,00	R\$ 5.600,00	R\$ 67.200,00
Porteiro	04	12	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
VALOR TOTAL MENSAL				RS 23.600,00	
VALOR TOTAL ANUAL				RS 283.200,00	

O Valor Total Mensal para os postos de serviços será de **RS 23.600,00** (Vinte e três mil e seiscentos reais) e o Valor Total Anual de **RS 283.200,00** (Duzentos e oitenta e três mil e duzentos reais).

CLÁUSULA 7 – REPACTUAÇÃO

7.1. A repactuação do contrato somente será admitida se observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da apresentação da proposta.

7.2. Considera-se como data do orçamento, a data do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, que estipular o salário vigente a época da apresentação da proposta, vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de antecipações e de benefícios não previstos originariamente.

7.3. A alteração do valor contratual, se concedida, terá vigência a partir da data do efetivo pedido.

FOLHAS: 960
PROC: 61 / 2025
ASS: [assinatura]

CLÁUSULA 8 - FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias após a apresentação pela **CONTRATADA** de recibo de serviços pelo valor avençado, a qual deverá ser apresentada ao **CONTRATANTE**, juntamente com os documentos exigidos, correspondentes ao mês de competência dos serviços prestados.

CLÁUSULA 9 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO

9.2. Os valores serão pagos à contratada mensalmente, conforme emissão dos recibos dos serviços.

CLÁUSULA 10 - VIGÊNCIA

10.1 O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente conforme o interesse da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA 11 - PENALIDADES

11.1. Caso a **CONTRATADA** não cumpra quaisquer das obrigações assumidas, ou fraudar, por qualquer meio, o presente Contrato, poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, uma ou mais das seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato pelo atraso na entrega, até o limite de 20 (vinte) dias, o que ensejará a rescisão do contrato;
- c) Multa de 2% (dois por cento) do valor anual do contrato caso a contratada não cumpra com as obrigações assumidas, salvo por motivo de força maior reconhecida pela contratante;

11.2.1. As multas referidas nesta cláusula poderão ser descontadas no pagamento ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA 12 – RESCISÃO



12.1. Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer tempo.

12.2. A ocorrência de rescisão na hipótese da cláusula 12.1 não causa obrigação de indenizar qualquer das partes desde que se cumpra 30 dias de serviços após o pedido de rescisão.

CLÁUSULA 13 - ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

13.1. Os serviços serão acompanhados e fiscalizados pelo gestor do contrato designado pelo **CONTRATANTE**, que registrara as falhas detectadas comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**.

13.2 A fiscalização dos serviços pelo **CONTRATANTE** não exclui e nem diminui a completa responsabilidade da **CONTRATADA** por qualquer inobservância ou omissão as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA 17 -FORO

Fica eleito o Foro no Município de São Luis-MA, com expressa renúncia a qualquer outro, para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste contrato.

E por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

São Luis - MA, 22 de junho de 2022.


ACSE SERVIÇOS E INCORPORAÇÃO LTDA

MATHEUS DE SOUSA VIEGAS
Sócio Administrador



CONTRATANTE


DUROMED MATERIAIS E SERVIÇOS

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1-

2-

ACSE SERVIÇOS E INCORPORAÇÃO LTDA | CNPJ nº 37.498.758/0001-01

NIRE nº 21600201071 | Inscrição Estadual nº 12.648830-4 | Inscrição Municipal nº 98266896

Av. Contorno Leste, Nº 01, Sala 03, Parque Aurora, São Luís – MA, CEP.: 65053-570

Tel.: (098) 99158-5549 | E-mail: acse.servicosincorporacao@gmail.com | Instagram: @acse_ltda



Grupo Barão

Soluções em Saúde

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FOLHAS:	963
PROC:	61 / 2025
ASS:	

A EMPRESA, BARÃO BRASIL PROMOTORA LTDA, CADASTRADA NO CNPJ nº 12.109.730/0001-04, nos termos a seguir expostos, atesta, para os devidos fins que a empresa OUIROMED MATERIAIS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ:46.114.196/0001-46, com sede em São Luis – MA, fez parte do nosso quadro de fornecedores, mantendo conosco o contrato nº 01/2024, compreendendo o período de 29/07/2024 até 29/10/2024, com a funções abaixo descritas:

CARGO	QUANTIDADE
Auxiliar de serviços gerais	10
Recepcionista 12 x 36	22
Operadora de Telemarketing	38
Porteiro 12 x 36	8
Copeira 12 x 36	6
Garagista 12 x 36	4



Acrescenta-se que, não existem em nossos arquivos, fatos que desabonassem a conduta e responsabilidade da empresa com as obrigações assumidas.

FOLHAS:	964
PROC:	61 / 2025
Ass:	

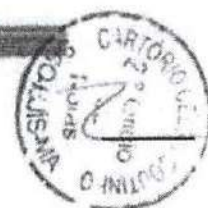


São Luis – MA, 29 de outubro de 2024

Diana Sacramento Brito
Barão Brasil Promotora LTDA

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS
PEDRO HERÓGLIO DE CAVALCANTE LIMA - Tabelião em São Luís (RJ de Francis I - Rio Azul Shopping - Povoado - Zona Sul - SÃO LUIS/MA - CEP 65.205-470 - Fone: (98) 3215-6000 - www.tabelionato.ma.br

A presente cópia confere com o original exibido neste tabelionato, do que dou fe
Andréia Nogueira Castro - Escrevente Autorizada
Poder Judiciário - TJMA
Selo AUTENT16674501FTZ:JDKAKMIEG91
Data/Hora 01/11/2024 14:31:19 Ato 13.18. Total R\$ 6.25 Emissor
R\$ 5.65 FERC R\$ 0.16 FADEP R\$ 0.22 FEMP R\$ 0.22
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Colinas/MA
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão
Pregão Eletrônico nº 43/2025
Processo Administrativo nº 061/2024

Objeto: cia Social Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de terceirização de mão de obra com dedicação exclusiva para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colinas e suas Secretarias.

**PROPOSTA DE PREÇOS
(FINAL)**



Prezados Senhores,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas contidas no **Pregão eletrônico nº 043/2025 da Prefeitura Municipal de Colinas/MA**, cujo a objeto é o **Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de terceirização de mão de obra com dedicação exclusiva para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colinas e suas Secretarias**, tomar conhecimento de todas as condições nela estabelecida, passamos a formular a seguinte proposta de preços:

1. DADOS DA PROPONENTE:

- **Razão Social:** INSTITUTO CONSTRUIR
- **CNPJ nº** 05.461.186/0001-08
- **Endereço:** Av. Prof. Carlos Cunha, 1, Medical Center Jaracaty, Sala 815, Bairro Jaracaty
- **Cidade:** São Luís
- **Estado:** Maranhão
- **CEP:** 65.076-908

2. DADOS DO REPRESENTANTE RESPONSÁVEL POR ASSINAR O CONTRATO:

- **Nome Completo:** Elizangela Araujo Carvalho Silva
- **RG nº** 95058898-9
- **CPF nº** 925.051.393-34
- **Cargo/Função:** Titular/Empresária

FOLHAS: 966
 PROC: 61 / 2025
 ASS: [assinatura]

3. PLANILHA DA PROPOSTA/COTAÇÃO DE PREÇOS (Especificações, Quantitativos e Preços)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS CARGOS	UNIDADE	MARCA	QUANT.	PREÇOS (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	AGENTE DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL	Horas	Serviços Próprios	414720	R\$ 20,35	R\$ 8.439.552,00
2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Horas	Serviços Próprios	147840	R\$ 22,70	R\$ 3.355.968,00
3	MERENDEIRA	Horas	Serviços Próprios	19200	R\$ 20,35	R\$ 390.720,00
4	MONITOR	Horas	Serviços Próprios	59520	R\$ 21,48	R\$ 1.278.489,60
5	MOTORISTA	Horas	Serviços Próprios	51840	R\$ 21,35	R\$ 1.106.784,00
6	RECEPCIONISTA	Horas	Serviços Próprios	17280	R\$ 22,70	R\$ 392.256,00
7	ZELADOR	Horas	Serviços Próprios	587520	R\$ 21,35	R\$ 12.543.552,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS	R\$ 27.507.321,60
--	--------------------------

4. O valor global de nossa proposta e de **R\$ 27.507.321,60 (vinte e sete milhões, quinhentos e sete mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos)**, conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa abaixo identificada:
5. Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.
6. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que o fornecimento ou os serviços serão prestados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
7. **O PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA É DE 100 (CEM), DIAS**, contados da data de apresentação;

FOLHAS: 967
PROC: 61 | 2025
Ass: [assinatura]

8. Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA**, observados os limites legais.
9. Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da **Lei Complementar nº 123/2006** e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados - DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital
10. A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
11. Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
12. Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

13. Outras Informações:

- **Razão Social:** Instituto Construir
- **CNPJ nº** 05.461.186/0001-08
- **Endereço:** Av. Prof. Carlos Cunha, 1, Medical Center Jaracaty, Sala 815, Bairro Jaracaty
- **Cidade:** São Luís/MA – CEP: 65.076-908

12. Dados Bancários:

- **Banco:** BANCO DO BRASIL (001)
- **Agencia nº** 4323-0
- **Conta Corrente nº** 51185-4
- **Nome:** Instituto Construir

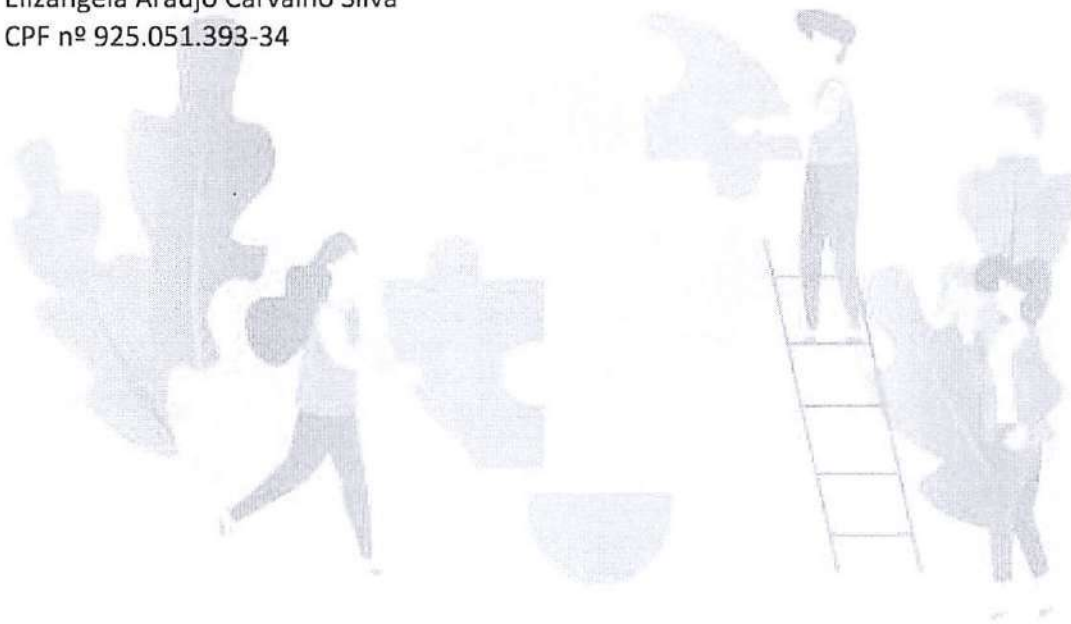
São Luís/MA 27 de novembro de 2025.

INSTITUTO
CONSTRUIR:05
461186000108

Assinado de forma digital por
INSTITUTO
CONSTRUIR:05461186000108
Dados: 2025.11.27 11:58:54
-03'00'

Instituto Construir
05.461.186/0001-08
Elizangela Araujo Carvalho Silva
CPF nº 925.051.393-34

FOLHAS:	968
PROC:	61 / 2025
Ass:	CB



CONSTRUIR

05.461.186/0001-08

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de terceirização de mão de obra com dedicação exclusiva para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colinas e

LOCAL: Prefeitura Municipal de Colinas / MA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - AGENTE DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL

DADOS DO PROCESSO		
	Licitação Pregão Eletrônico nº 043/2025	
	Data: 11/11/2025	
	Horário: 08H30MIN	

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS (Dados relativos à contratação)		
	Empresa: INSTITUTO CONSTRUIR	
	CNPJ nº 05.461.186/0001-08	
	Data da Apresentação da composição: 27/11/2025	
	Município/UF: Colinas/ MA	
	Ano do Acordo, Convenção ou Semelhança Normativa do Dissídio Coletivo 2025	
	Registro de MTE: MA000139/2025	
	Data do Registro no MTE: 10/06/2025	
	Prazo de Execução do Contrato: 12 meses, Prorrogáveis	

PARTE A		
MÃO-DE-OBRA - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CORRELATOS - TURNO DIURNO		
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO		
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Agente de Vigilância
2	Salário normativo da categoria profissional	1.557,78
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Agente de Vigilância
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2025
5	Regime de Tributação: SIMPLES - Lucro Presumido - Lucro Real	Lucro Presumido

MÓDULO I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	1.557,78
B	Adicional de Periculosidade	-
C	Adicional de Insalubridade	-
D	Adicional Noturno	-
E	Hora noturna adicional	-
F	Adicional de Hora Extra	-
G	Intervalo Intrajornada	-
H	Outros (especificar)	-
	Total da Remuneração	1.557,78

MÓDULO II - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de terceirização de mão de obra com dedicação exclusiva para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colinas e

LOCAL: Prefeitura Municipal de Colinas / MA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - AGENTE DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL

DADOS DO PROCESSO			
	Licitação Pregão Eletrônico nº 043/2025		
	Data: 11/11/2025		
	Horário: 08H30MIN		

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	-
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica, etc)	130,00
C	Assistência médica e familiar	-
D	Auxílio creche	-
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	-
F	Outros (especificar)	-
	F.I – Cesta Básica	-
	Total de Benefícios mensais e diários	130,00

MÓDULO III - INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	35,00
B	Materiais	-
C	Equipamentos	-
D	Outros (especificar)	-
	Total de Insumos Diversos	35,00

Nota: Valores mensais por empregado

MÓDULO IV - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS

4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	311,56
B	SESI ou SESC	1,50%	23,37
C	SENAI ou SENAC	1,00%	15,58
D	INCRA	0,20%	3,12
E	SEBRAE	0,60%	9,35
F	Salário Educação	2,50%	38,94
G	SAT (Seguro contra Acidentes de Trabalho)	3,00%	46,73
H	FGTS	8,00%	124,62
	Total	36,80%	573,26

Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de terceirização de mão de obra com dedicação exclusiva para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colinas e

LOCAL: Prefeitura Municipal de Colinas / MA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - AGENTE DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL

DADOS DO PROCESSO			
	Licitação Pregão Eletrônico nº 043/2025		
	Data: 11/11/2025		
	Horário: 08H30MIN		

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33%	129,82
B	Adicional de Férias	2,78%	43,27
	Subtotal	11,11%	173,08
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	4,09%	63,69
	Total	15,20%	236,78

Submódulo 4.3 - Provisão para Rescisão

4.3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	6,54
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,47
C	Multa do FGTS do Aviso prévio indenizado	4,00%	62,31
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	30,22
E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,66%	10,28
F	Multa do FGTS do Aviso prévio trabalhado	0,06%	0,93
	Total	7,11%	110,76

Submódulo 4.4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.4	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
A	Férias e terço constitucional de férias	11,11%	173,07
B	Ausência por doença	1,90%	29,60
C	Licença paternidade	0,03%	0,47
D	Ausências legais	0,56%	8,72
E	Ausência por acidente de trabalho	0,33%	5,14
F	Afastamento Maternidade	0,07%	1,09
F	Outros (especificar)	0,00%	-
	Subtotal	14,00%	218,09
H	Incidência do Submódulo 4.1 sobre custo de reposição do Profissional Ausente	5,15%	80,26
	Total	19,15%	298,35

QUADRO RESUMO MÓDULO IV - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4	MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	Valor (R\$)
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	573,26

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de terceirização de mão de obra com dedicação exclusiva para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colinas e

LOCAL: Prefeitura Municipal de Colinas / MA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - AGENTE DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL

DADOS DO PROCESSO			
	Licitação Pregão Eletrônico nº 043/2025		
	Data: 11/11/2025		
	Horário: 08H30MIN		

4.2	13º Salário e Adicional de Férias		236,78
4.3	Provisão para Rescisão		110,76
4.4	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente		298,35
4.5	Outros (especificar)		
Subtotal			1.219,14

MÓDULO V - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCROS

5	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCROS	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	0,50%	14,71
B	Lucro	1,50%	44,35
C	Tributos		254,48
	C.1 - Tributos Federais (PIS+COFINS)	3,65%	107,38
	C.1.1 - PIS	0,65%	19,12
	C.1.2 - COFINS	3,00%	88,26
	C.2 - Tributos Estaduais (especificar)	0,00%	-
	C.1 - Tributos Municipais (especificar)	5,00%	147,10
	C.4 - Outros Tributos (especificar)		-
	Total	10,65%	313,54
Nota (1): Custos indiretos, tributos e lucro por empregado			
Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento			

PARTE B

QUADRO - Resumo do Custo por Empregado

	Mão de Obra vinculada a execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo I – Composição da Remuneração	1.557,78
B	Módulo II – Benefícios Mensais e Diários	130,00
C	Módulo III - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	35,00
D	Módulo IV - Encargos Sociais e Trabalhistas	1.219,14
Subtotal (A+B+C+D)		2.941,92
E	Módulo V - Custos, Tributos e Lucros	313,54
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS -----R\$ (1,00)		3.255,46
VALOR TOTAL DO LUCRO DOS SERVIÇOS -----R\$ (1,00)		44,35

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de terceirização de mão de obra com dedicação exclusiva para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colinas e

LOCAL: Prefeitura Municipal de Colinas / MA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - AGENTE DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL

DADOS DO PROCESSO		
Licitação Pregão Eletrônico nº 043/2025		
Data: 11/11/2025		
Horário: 08H30MIN		

QUANTIDADE DE HORAS MENSAIS	160
VALOR DA HORA TRABALHADA -----R\$ (1,00)	20,35
QUANTIDADES DE HORAS MENSAIS	414.720
VALOR TOTAL EM 12 MESES =	8.439.552,00

**INSTITUTO
CONSTRUIR:05
461186000108**

Assinado de forma
digital por INSTITUTO
CONSTRUIR:0546118600
0108
Dados: 2025.11.27
11:59:49 -03'00'

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de terceirização de mão de obra com dedicação exclusiva para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colinas e

LOCAL: Prefeitura Municipal de Colinas / MA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

DADOS DO PROCESSO			
	Licitação Pregão Eletrônico nº 043/2025		
	Data: 11/11/2025		
	Horário: 08H30MIN		

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS (Dados relativos à contratação)			
	Empresa: INSTITUTO CONSTRUIR		
	CNPJ nº 05.461.186/0001-08		
	Data da Apresentação da composição: 27/11/2025		
	Município/UF: Colinas/MA		
	Ano do Acordo, Convenção ou Semelhança Normativa do Dissídio Coletivo 2025		
	Registro de MTE: MA000121/2025		
	Data do Registro no MTE: 07/05/2025		
	Prazo de Execução do Contrato: 12 meses, Prorrogáveis		

PARTE A			
MÃO-DE-OBRA - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CORRELATOS - TURNO DIURNO			
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO			
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Assistente Administrativo
2	Salário normativo da categoria profissional		1.667,58
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Assistente Administrativo
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)		01/01/2025
5	Regime de Tributação: SIMPLES - Lucro Presumido - Lucro Real		Lucro Presumido

MÓDULO I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base		1.667,58
B	Adicional de Periculosidade		-
C	Adicional de Insalubridade		-
D	Adicional Noturno		-
E	Hora noturna adicional		-
F	Adicional de Hora Extra		-
G	Intervalo Intrajornada		-
H	Outros (especificar)		-
	Total da Remuneração		1.667,58

MÓDULO II - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de terceirização de mão de obra com dedicação exclusiva para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colinas e

LOCAL: Prefeitura Municipal de Colinas / MA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

DADOS DO PROCESSO			
	Licitação Pregão Eletrônico nº 043/2025		
	Data: 11/11/2025		
	Horário: 08H30MIN		

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	-
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica, etc)	130,00
C	Assistência médica e familiar	-
D	Auxílio creche	-
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	-
F	Outros (especificar)	-
	F.I – Cesta Básica	-
	Total de Benefícios mensais e diários	130,00

MÓDULO III - INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	70,00
B	Materiais	-
C	Equipamentos	-
D	Outros (especificar)	-
	Total de Insumos Diversos	70,00

Nota: Valores mensais por empregado

MÓDULO IV - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS

4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	333,52
B	SESI ou SESC	1,50%	25,01
C	SENAI ou SENAC	1,00%	16,68
D	INCRA	0,20%	3,34
E	SEBRAE	0,60%	10,01
F	Salário Educação	2,50%	41,69
G	SAT (Seguro contra Acidentes de Trabalho)	3,00%	50,03
H	FGTS	8,00%	133,41
	Total	36,80%	613,67

Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de terceirização de mão de obra com dedicação exclusiva para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colinas e

LOCAL: Prefeitura Municipal de Colinas / MA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

DADOS DO PROCESSO			
	Licitação Pregão Eletrônico nº 043/2025		
	Data: 11/11/2025		
	Horário: 08H30MIN		

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33%	138,97
B	Adicional de Férias	2,78%	46,32
	Subtotal	11,11%	185,28
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	4,09%	68,18
	Total	15,20%	253,47

Submódulo 4.3 - Provisão para Rescisão

4.3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	7,00
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,50
C	Multa do FGTS do Aviso prévio indenizado	4,00%	66,70
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	32,35
E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,66%	11,01
F	Multa do FGTS do Aviso prévio trabalhado	0,06%	1,00
	Total	7,11%	118,56

Submódulo 4.4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.4	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
A	Férias e terço constitucional de férias	11,11%	185,27
B	Ausência por doença	1,90%	31,68
C	Licença paternidade	0,03%	0,50
D	Ausências legais	0,56%	9,34
E	Ausência por acidente de trabalho	0,33%	5,50
F	Afastamento Maternidade	0,07%	1,17
F	Outros (especificar)	0,00%	-
	Subtotal	14,00%	233,46
H	Incidência do Submódulo 4.1 sobre custo de reposição do Profissional Ausente	5,15%	85,91
	Total	19,15%	319,37

QUADRO RESUMO MÓDULO IV - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4	MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	Valor (R\$)
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	613,67

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de terceirização de mão de obra com dedicação exclusiva para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colinas e

LOCAL: Prefeitura Municipal de Colinas / MA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

DADOS DO PROCESSO			
	Licitação Pregão Eletrônico nº 043/2025		
	Data: 11/11/2025		
	Horário: 08H30MIN		

4.2	13º Salário e Adicional de Férias		253,47
4.3	Provisão para Rescisão		118,56
4.4	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente		319,37
4.5	Outros (especificar)		
Subtotal			1.305,08

MÓDULO V - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCROS

S	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCROS	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	1,50%	47,59
B	Lucro	4,25%	136,86
C	Tributos		274,43
	C.1 - Tributos Federais (PIS+COFINS)	3,65%	115,80
	C.1.1 - PIS	0,65%	20,62
	C.1.2 - COFINS	3,00%	95,18
	C.2 - Tributos Estaduais (especificar)	0,00%	-
	C.1 - Tributos Municipais (especificar)	5,00%	158,63
	C.4 - Outros Tributos (especificar)		-
	Total	14,40%	458,88

Nota (1): Custos indiretos, tributos e lucro por empregado

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

PARTE B

QUADRO - Resumo do Custo por Empregado

	Mão de Obra vinculada a execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo I – Composição da Remuneração	1.667,58
B	Módulo II – Benefícios Mensais e Diários	130,00
C	Módulo III - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	70,00
D	Módulo IV - Encargos Sociais e Trabalhistas	1.305,08
Subtotal (A+B+C+D)		3.172,66
E	Módulo V - Custos, Tributos e Lucros	458,88
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS ————R\$ (1,00)		3.631,54
VALOR TOTAL DO LUCRO DOS SERVIÇOS —————R\$ (1,00)		136,86



FOLHAS: 978
PROC: 61 | 2025
ASS: [assinatura]

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de terceirização de mão de obra com dedicação exclusiva para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colinas e

LOCAL: Prefeitura Municipal de Colinas / MA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

DADOS DO PROCESSO		
Licitação Pregão Eletrônico nº 043/2025		
Data: 11/11/2025		
Horário: 08H30MIN		

QUANTIDADE DE HORAS MENSAIS	160
VALOR DA HORA TRABALHADA -----R\$ (1,00)	22,70
QUANTIDADES DE HORAS MENSAIS	147.840
VALOR TOTAL EM 12 MESES =	3.355.968,00

INSTITUTO
CONSTRUIR:05
461186000108

Assinado de forma digital
por INSTITUTO
CONSTRUIR:054611860001
08
Dados: 2025.11.27 11:59:59
-03'00'

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de terceirização de mão de obra com dedicação exclusiva para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colinas e

LOCAL: Prefeitura Municipal de Colinas / MA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - MERENDEIRA

DADOS DO PROCESSO		
	Licitação Pregão Eletrônico nº 043/2025	
	Data: 11/11/2025	
	Horário: 08H30MIN	

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS (Dados relativos à contratação)		
	Empresa: INSTITUTO CONSTRUIR	
	CNPJ nº 05.461.186/0001-08	
	Data da Apresentação da composição: 27/11/2025	
	Município/UF: Colinas/ MA	
	Ano do Acordo, Convenção ou Semelhança Normativa do Dissídio Coletivo 2025	
	Registro de MTE: MA000139/2025	
	Data do Registro no MTE: 10/06/2025	
	Prazo de Execução do Contrato: 12 meses, Prorrogáveis	

PARTE A		
MÃO-DE-OBRA - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CORRELATOS - TURNO DIURNO		
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO		
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Merendeira
2	Salário normativo da categoria profissional	1.557,78
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Merendeira
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2025
5	Regime de Tributação: SIMPLES - Lucro Presumido - Lucro Real	Lucro Presumido

MÓDULO I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	1.557,78
B	Adicional de Periculosidade	-
C	Adicional de Insalubridade	-
D	Adicional Noturno	-
E	Hora noturna adicional	-
F	Adicional de Hora Extra	-
G	Intervalo Intrajornada	-
H	Outros (especificar)	-
	Total da Remuneração	1.557,78

MÓDULO II - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de terceirização de mão de obra com dedicação exclusiva para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colinas e

LOCAL: Prefeitura Municipal de Colinas / MA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - MERENDEIRA

DADOS DO PROCESSO			
	Licitação Pregão Eletrônico nº 043/2025		
	Data: 11/11/2025		
	Horário: 08H30MIN		

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	-
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica, etc)	130,00
C	Assistência médica e familiar	-
D	Auxílio creche	-
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	-
F	Outros (especificar)	-
	F.I – Cesta Básica	-
	Total de Benefícios mensais e diários	130,00

MÓDULO III - INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	35,00
B	Materiais	-
C	Equipamentos	-
D	Outros (especificar)	-
	Total de Insumos Diversos	35,00

Nota: Valores mensais por empregado

MÓDULO IV - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS

4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	311,56
B	SESI ou SESC	1,50%	23,37
C	SENAI ou SENAC	1,00%	15,58
D	INCRA	0,20%	3,12
E	SEBRAE	0,60%	9,35
F	Salário Educação	2,50%	38,94
G	SAT (Seguro contra Acidentes de Trabalho)	3,00%	46,73
H	FGTS	8,00%	124,62
	Total	36,80%	573,26

Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de terceirização de mão de obra com dedicação exclusiva para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colinas e

LOCAL: Prefeitura Municipal de Colinas / MA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - MERENDEIRA

DADOS DO PROCESSO			
	Licitação Pregão Eletrônico nº 043/2025		
	Data: 11/11/2025		
	Horário: 08H30MIN		

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33%	129,82
B	Adicional de Férias	2,78%	43,27
	Subtotal	11,11%	173,08
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	4,09%	63,69
	Total	15,20%	236,78

Submódulo 4.3 - Provisão para Rescisão

4.3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	6,54
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,47
C	Multa do FGTS do Aviso prévio indenizado	4,00%	62,31
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	30,22
E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,66%	10,28
F	Multa do FGTS do Aviso prévio trabalhado	0,06%	0,93
	Total	7,11%	110,76

Submódulo 4.4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.4	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
A	Férias e terço constitucional de férias	11,11%	173,07
B	Ausência por doença	1,90%	29,60
C	Licença paternidade	0,03%	0,47
D	Ausências legais	0,56%	8,72
E	Ausência por acidente de trabalho	0,33%	5,14
F	Afastamento Maternidade	0,07%	1,09
F	Outros (especificar)	0,00%	-
	Subtotal	14,00%	218,09
H	Incidência do Submódulo 4.1 sobre custo de reposição do Profissional Ausente	5,15%	80,26
	Total	19,15%	298,35

QUADRO RESUMO MÓDULO IV - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4	MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	Valor (R\$)
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	573,26

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de terceirização de mão de obra com dedicação exclusiva para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colinas e

LOCAL: Prefeitura Municipal de Colinas / MA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - MERENDEIRA

DADOS DO PROCESSO			
	Licitação Pregão Eletrônico nº 043/2025		
	Data: 11/11/2025		
	Horário: 08H30MIN		

4.2	13º Salário e Adicional de Férias		236,78
4.3	Provisão para Rescisão		110,76
4.4	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente		298,35
4.5	Outros (especificar)		
Subtotal			1.219,14

MÓDULO V - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCROS

5	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCROS	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	0,50%	14,71
B	Lucro	1,50%	44,35
C	Tributos		254,48
	C.1 - Tributos Federais (PIS+COFINS)	3,65%	107,38
	C.1.1 - PIS	0,65%	19,12
	C.1.2 - COFINS	3,00%	88,26
	C.2 - Tributos Estaduais (especificar)	0,00%	-
	C.1 - Tributos Municipais (especificar)	5,00%	147,10
	C.4 - Outros Tributos (especificar)		-
	Total	10,65%	313,54

Nota (1): Custos indiretos, tributos e lucro por empregado

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

PARTE B

QUADRO - Resumo do Custo por Empregado

	Mão de Obra vinculada a execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo I - Composição da Remuneração	1.557,78
B	Módulo II - Benefícios Mensais e Diários	130,00
C	Módulo III - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	35,00
D	Módulo IV - Encargos Sociais e Trabalhistas	1.219,14
Subtotal (A+B+C+D)		2.941,92
E	Módulo V - Custos, Tributos e Lucros	313,54
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS -----R\$ (1,00)		3.255,46
VALOR TOTAL DO LUCRO DOS SERVIÇOS -----R\$ (1,00)		44,35

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de terceirização de mão de obra com dedicação exclusiva para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colinas e

LOCAL: Prefeitura Municipal de Colinas / MA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - MERENDEIRA

DADOS DO PROCESSO			
	Licitação Pregão Eletrônico nº 043/2025		
	Data: 11/11/2025		
	Horário: 08H30MIN		

QUANTIDADE DE HORAS MENSAIS	160
VALOR DA HORA TRABALHADA -----R\$ (1,00)	20,35
QUANTIDADES DE HORAS MENSAIS	19.200
VALOR TOTAL EM 12 MESES =	390.720,00

INSTITUTO
CONSTRUIR:05
461186000108

Assinado de forma digital por
INSTITUTO
CONSTRUIR:05461186000108
Dados: 2025.11.27 12:00:10
-03'00'

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de terceirização de mão de obra com dedicação exclusiva para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colinas e

LOCAL: Prefeitura Municipal de Colinas / MA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - MONITOR

DADOS DO PROCESSO		
Licitação Pregão Eletrônico nº 043/2025		
Data: 11/11/2025		
Horário: 08H30MIN		

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS (Dados relativos à contratação)		
Empresa: INSTITUTO CONSTRUIR		
CNPJ nº 05.461.186/0001-08		
Data da Apresentação da composição: 27/11/2025		
Município/UF: Colinas/ MA		
Ano do Acordo, Convenção ou Semelhança Normativa do Dissídio Coletivo 2025		
Registro de MTE: MA000121/2025		
Data do Registro no MTE: 07/05/2025		
Prazo de Execução do Contrato: 12 meses, Prorrogáveis		

PARTE A		
MÃO-DE-OBRA - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CORRELATOS - TURNO DIURNO		
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO		
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Monitor
2	Salário normativo da categoria profissional	1.587,45
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Monitor
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2025
5	Regime de Tributação: SIMPLES - Lucro Presumido - Lucro Real	Lucro Presumido

MÓDULO I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	1.587,45
B	Adicional de Periculosidade	-
C	Adicional de Insalubridade	-
D	Adicional Noturno	-
E	Hora noturna adicional	-
F	Adicional de Hora Extra	-
G	Intervalo Intrajornada	-
H	Outros (especificar)	-
	Total da Remuneração	1.587,45

MÓDULO II - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de terceirização de mão de obra com dedicação exclusiva para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colinas e

LOCAL: Prefeitura Municipal de Colinas / MA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - MONITOR

DADOS DO PROCESSO			
	Licitação Pregão Eletrônico nº 043/2025		
	Data: 11/11/2025		
	Horário: 08H30MIN		

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	-
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica, etc)	130,00
C	Assistência médica e familiar	-
D	Auxílio creche	-
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	-
F	Outros (especificar)	-
	F.I – Cesta Básica	-
	Total de Benefícios mensais e diários	130,00

MÓDULO III - INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	40,00
B	Materiais	-
C	Equipamentos	-
D	Outros (especificar)	-
	Total de Insumos Diversos	40,00

Nota: Valores mensais por empregado

MÓDULO IV - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS

4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	317,49
B	SESI ou SESC	1,50%	23,81
C	SENAI ou SENAC	1,00%	15,87
D	INCRA	0,20%	3,17
E	SEBRAE	0,60%	9,52
F	Salário Educação	2,50%	39,69
G	SAT (Seguro contra Acidentes de Trabalho)	3,00%	47,62
H	FGTS	8,00%	127,00
	Total	36,80%	584,18

Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de terceirização de mão de obra com dedicação exclusiva para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colinas e

LOCAL: Prefeitura Municipal de Colinas / MA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - MONITOR

DADOS DO PROCESSO			
	Licitação Pregão Eletrônico nº 043/2025		
	Data: 11/11/2025		
	Horário: 08H30MIN		

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33%	132,29
B	Adicional de Férias	2,78%	44,09
	Subtotal	11,11%	176,38
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	4,09%	64,91
	Total	15,20%	241,29

Submódulo 4.3 - Provisão para Rescisão

4.3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	6,67
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,48
C	Multa do FGTS do Aviso prévio indenizado	4,00%	63,50
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	30,80
E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,66%	10,48
F	Multa do FGTS do Aviso prévio trabalhado	0,06%	0,95
	Total	7,11%	112,87

Submódulo 4.4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.4	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
A	Férias e terço constitucional de férias	11,11%	176,37
B	Ausência por doença	1,90%	30,16
C	Licença paternidade	0,03%	0,48
D	Ausências legais	0,56%	8,89
E	Ausência por acidente de trabalho	0,33%	5,24
F	Afastamento Maternidade	0,07%	1,11
F	Outros (especificar)	0,00%	-
	Subtotal	14,00%	222,24
H	Incidência do Submódulo 4.1 sobre custo de reposição do Profissional Ausente	5,15%	81,79
	Total	19,15%	304,03

QUADRO RESUMO MÓDULO IV - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4	MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	Valor (R\$)
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	584,18

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de terceirização de mão de obra com dedicação exclusiva para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colinas e

LOCAL: Prefeitura Municipal de Colinas / MA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - MONITOR

DADOS DO PROCESSO			
	Licitação Pregão Eletrônico nº 043/2025		
	Data: 11/11/2025		
	Horário: 08H30MIN		

4.2	13º Salário e Adicional de Férias		241,29
4.3	Provisão para Rescisão		112,87
4.4	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente		304,03
4.5	Outros (especificar)		
Subtotal			1.242,36

MÓDULO V - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCROS

5	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCROS	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	1,55%	46,50
B	Lucro	4,30%	130,99
C	Tributos		259,48
	C.1 - Tributos Federais (PIS+COFINS)	3,65%	109,49
	C.1.1 - PIS	0,65%	19,50
	C.1.2 - COFINS	3,00%	89,99
	C.2 - Tributos Estaduais (especificar)	0,00%	-
	C.1 - Tributos Municipais (especificar)	5,00%	149,99
	C.4 - Outros Tributos (especificar)		-
	Total	14,50%	436,97
<i>Nota (1): Custos indiretos, tributos e lucro por empregado</i>			
<i>Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento</i>			

PARTE B

QUADRO - Resumo do Custo por Empregado

	Mão de Obra vinculada a execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo I – Composição da Remuneração	1.587,45
B	Módulo II – Benefícios Mensais e Diários	130,00
C	Módulo III - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	40,00
D	Módulo IV - Encargos Sociais e Trabalhistas	1.242,36
Subtotal (A+B+C+D)		2.999,81
E	Módulo V - Custos, Tributos e Lucros	436,97
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS -----R\$ (1,00)		3.436,78
VALOR TOTAL DO LUCRO DOS SERVIÇOS -----R\$ (1,00)		130,99

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de terceirização de mão de obra com dedicação exclusiva para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colinas e

LOCAL: Prefeitura Municipal de Colinas / MA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - MONITOR

DADOS DO PROCESSO		
Licitação Pregão Eletrônico nº 043/2025		
Data: 11/11/2025		
Horário: 08H30MIN		

QUANTIDADE DE HORAS MENSAIS	160
VALOR DA HORA TRABALHADA -----R\$ (1,00)	21,48
QUANTIDADES DE HORAS MENSAIS	59.520
VALOR TOTAL EM 12 MESES =	1.278.489,60

**INSTITUTO
CONSTRUIR:05461
186000108**

Assinado de forma digital por
INSTITUTO
CONSTRUIR:05461186000108
Dados: 2025.11.27 12:00:19
-03'00'

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de terceirização de mão de obra com dedicação exclusiva para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colinas e

LOCAL: Prefeitura Municipal de Colinas / MA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - MOTORISTA

DADOS DO PROCESSO		
Licitação Pregão Eletrônico nº 043/2025		
Data: 11/11/2025		
Horário: 08H30MIN		

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS (Dados relativos à contratação)		
Empresa: INSTITUTO CONSTRUIR		
CNPJ nº 05.461.186/0001-08		
Data da Apresentação da composição: 27/11/2025		
Município/UF: Colinas/ MA		
Ano do Acordo, Convenção ou Semelhança Normativa do Dissídio Coletivo 2025		
Registro de MTE: MA000109/2024		
Data do Registro no MTE: 15/05/2025		
Prazo de Execução do Contrato: Termo de Aditivo (12 meses)		

PARTE A		
MÃO-DE-OBRA - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CORRELATOS - TURNO DIURNO		
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO		
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Motorista
2	Salário normativo da categoria profissional	1.624,96
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Motorista
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2025
5	Regime de Tributação: SIMPLES - Lucro Presumido - Lucro Real	Lucro Presumido

MÓDULO I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	1.624,96
B	Adicional de Periculosidade	-
C	Adicional de Insalubridade	-
D	Adicional Noturno	-
E	Hora noturna adicional	-
F	Adicional de Hora Extra	-
G	Intervalo Intrajornada	-
H	Outros (especificar)	-
	Total da Remuneração	1.624,96

MÓDULO II - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de terceirização de mão de obra com dedicação exclusiva para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colinas e

LOCAL: Prefeitura Municipal de Colinas / MA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - MOTORISTA

DADOS DO PROCESSO			
	Licitação Pregão Eletrônico nº 043/2025		
	Data: 11/11/2025		
	Horário: 08H30MIN		

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	-
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica, etc)	130,00
C	Assistência médica e familiar	-
D	Auxílio creche	-
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	-
F	Outros (especificar)	-
	F.I – Cesta Básica	-
	Total de Benefícios mensais e diários	130,00

MÓDULO III - INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	35,00
B	Materiais	-
C	Equipamentos	-
D	Outros (especificar)	-
	Total de Insumos Diversos	35,00

Nota: Valores mensais por empregado

MÓDULO IV - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS

4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	324,99
B	SESI ou SESC	1,50%	24,37
C	SENAI ou SENAC	1,00%	16,25
D	INCRA	0,20%	3,25
E	SEBRAE	0,60%	9,75
F	Salário Educação	2,50%	40,62
G	SAT (Seguro contra Acidentes de Trabalho)	3,00%	48,75
H	FGTS	8,00%	130,00
	Total	36,80%	597,99

Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de terceirização de mão de obra com dedicação exclusiva para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colinas e

LOCAL: Prefeitura Municipal de Colinas / MA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - MOTORISTA

DADOS DO PROCESSO			
	Licitação Pregão Eletrônico nº 043/2025		
	Data: 11/11/2025		
	Horário: 08H30MIN		

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33%	135,41
B	Adicional de Férias	2,78%	45,13
	Subtotal	11,11%	180,55
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	4,09%	66,44
	Total	15,20%	246,99

Submódulo 4.3 - Provisão para Rescisão

4.3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	6,82
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,49
C	Multa do FGTS do Aviso prévio indenizado	4,00%	65,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	31,52
E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,66%	10,72
F	Multa do FGTS do Aviso prévio trabalhado	0,06%	0,97
	Total	7,11%	115,53

Submódulo 4.4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.4	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
A	Férias e terço constitucional de férias	11,11%	180,53
B	Ausência por doença	1,90%	30,87
C	Licença paternidade	0,03%	0,49
D	Ausências legais	0,56%	9,10
E	Ausência por acidente de trabalho	0,33%	5,36
F	Afastamento Maternidade	0,07%	1,14
F	Outros (especificar)	0,00%	-
	Subtotal	14,00%	227,49
H	Incidência do Submódulo 4.1 sobre custo de reposição do Profissional Ausente	5,15%	83,72
	Total	19,15%	311,21

QUADRO RESUMO MÓDULO IV - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4	MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	Valor (R\$)
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	597,99

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de terceirização de mão de obra com dedicação exclusiva para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colinas e

LOCAL: Prefeitura Municipal de Colinas / MA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - MOTORISTA

DADOS DO PROCESSO			
	Licitação Pregão Eletrônico nº 043/2025		
	Data: 11/11/2025		
	Horário: 08H30MIN		

4.2	13º Salário e Adicional de Férias		246,99
4.3	Provisão para Rescisão		115,53
4.4	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente		311,21
4.5	Outros (especificar)		
Subtotal			1.271,72

MÓDULO V - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCROS

5	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCROS	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	1,00%	30,62
B	Lucro	1,90%	58,75
C	Tributos		264,83
	C.1 - Tributos Federais (PIS+COFINS)	3,65%	111,75
	C.1.1 - PIS	0,65%	19,90
	C.1.2 - COFINS	3,00%	91,85
	C.2 - Tributos Estaduais (especificar)	0,00%	-
	C.1 - Tributos Municipais (especificar)	5,00%	153,08
	C.4 - Outros Tributos (especificar)		-
	Total	11,55%	354,20

Nota (1): Custos indiretos, tributos e lucro por empregado

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

PARTE B

QUADRO - Resumo do Custo por Empregado

	Mão de Obra vinculada a execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo I - Composição da Remuneração	1.624,96
B	Módulo II - Benefícios Mensais e Diários	130,00
C	Módulo III - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	35,00
D	Módulo IV - Encargos Sociais e Trabalhistas	1.271,72
Subtotal (A+B+C+D)		3.061,68
E	Módulo V - Custos, Tributos e Lucros	354,20
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS -----R\$ (1,00)		3.415,88
VALOR TOTAL DO LUCRO DOS SERVIÇOS -----R\$ (1,00)		58,75



FOLHAS: 993
PROC: 61 | 2025
ASS: [assinatura]

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de terceirização de mão de obra com dedicação exclusiva para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colinas e

LOCAL: Prefeitura Municipal de Colinas / MA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - MOTORISTA

DADOS DO PROCESSO		
Licitação Pregão Eletrônico nº 043/2025		
Data: 11/11/2025		
Horário: 08H30MIN		

QUANTIDADE DE HORAS MENSAIS	160
VALOR DA HORA TRABALHADA -----R\$ (1,00)	21,35
QUANTIDADES DE HORAS MENSAIS	51.840
VALOR TOTAL EM 12 MESES =	1.106.784,00

INSTITUTO
CONSTRUIR:05461
186000108

Assinado de forma digital por
INSTITUTO
CONSTRUIR:05461186000108
Dados: 2025.11.27 12:00:27
-03'00'

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de terceirização de mão de obra com dedicação exclusiva para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colinas e

LOCAL: Prefeitura Municipal de Colinas / MA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - RECEPCIONISTA

DADOS DO PROCESSO			
	Licitação Pregão Eletrônico nº 043/2025		
	Data: 11/11/2025		
	Horário: 08H30MIN		

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS (Dados relativos à contratação)			
	Empresa: INSTITUTO CONSTRUIR		
	CNPJ nº 05.461.186/0001-08		
	Data da Apresentação da composição: 27/11/2025		
	Município/UF: Colinas/MA		
	Ano do Acordo, Convenção ou Semelhança Normativa do Dissídio Coletivo 2025		
	Registro de MTE: MA000121/2025		
	Data do Registro no MTE: 07/05/2025		
	Prazo de Execução do Contrato: 12 meses, Prorrogáveis		

PARTE A			
MÃO-DE-OBRA - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CORRELATOS - TURNO DIURNO			
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO			
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Receptionista
2	Salário normativo da categoria profissional		1.557,78
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Receptionista
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)		01/01/2025
5	Regime de Tributação: SIMPLES - Lucro Presumido - Lucro Real		Lucro Presumido

MÓDULO I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base		1.557,78
B	Adicional de Periculosidade		-
C	Adicional de Insalubridade		-
D	Adicional Noturno		-
E	Hora noturna adicional		-
F	Adicional de Hora Extra		-
G	Intervalo Intrajornada		-
H	Outros (especificar)		-
	Total da Remuneração		1.557,78

MÓDULO II - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de terceirização de mão de obra com dedicação exclusiva para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colinas e

LOCAL: Prefeitura Municipal de Colinas / MA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - RECEPCIONISTA

DADOS DO PROCESSO			
	Licitação Pregão Eletrônico nº 043/2025		
	Data: 11/11/2025		
	Horário: 08H30MIN		

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	-
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica, etc)	130,00
C	Assistência médica e familiar	-
D	Auxílio creche	-
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	-
F	Outros (especificar)	-
	F.I – Cesta Básica	-
	Total de Benefícios mensais e diários	130,00

MÓDULO III - INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	70,00
B	Materiais	-
C	Equipamentos	-
D	Outros (especificar)	-
	Total de Insumos Diversos	70,00

Nota: Valores mensais por empregado

MÓDULO IV - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS

4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	311,56
B	SESI ou SESC	1,50%	23,37
C	SENAI ou SENAC	1,00%	15,58
D	INCRA	0,20%	3,12
E	SEBRAE	0,60%	9,35
F	Salário Educação	2,50%	38,94
G	SAT (Seguro contra Acidentes de Trabalho)	3,00%	46,73
H	FGTS	8,00%	124,62
	Total	36,80%	573,26

Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de terceirização de mão de obra com dedicação exclusiva para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colinas e

LOCAL: Prefeitura Municipal de Colinas / MA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - RECEPCIONISTA

DADOS DO PROCESSO			
	Licitação Pregão Eletrônico nº 043/2025		
	Data: 11/11/2025		
	Horário: 08H30MIN		

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33%	129,82
B	Adicional de Férias	2,78%	43,27
	Subtotal	11,11%	173,08
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	4,09%	63,69
	Total	15,20%	236,78

Submódulo 4.3 - Provisão para Rescisão

4.3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	6,54
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,47
C	Multa do FGTS do Aviso prévio indenizado	4,00%	62,31
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	30,22
E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,66%	10,28
F	Multa do FGTS do Aviso prévio trabalhado	0,06%	0,93
	Total	7,11%	110,76

Submódulo 4.4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.4	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
A	Férias e terço constitucional de férias	11,11%	173,07
B	Ausência por doença	1,90%	29,60
C	Licença paternidade	0,03%	0,47
D	Ausências legais	0,56%	8,72
E	Ausência por acidente de trabalho	0,33%	5,14
F	Afastamento Maternidade	0,07%	1,09
F	Outros (especificar)	0,00%	-
	Sutotal	14,00%	218,09
H	Incidência do Submódulo 4.1 sobre custo de reposição do Profissional Ausente	5,15%	80,26
	Total	19,15%	298,35

QUADRO RESUMO MÓDULO IV - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4	MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	Valor (R\$)
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	573,26

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de terceirização de mão de obra com dedicação exclusiva para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colinas e

LOCAL: Prefeitura Municipal de Colinas / MA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - RECEPCIONISTA

DADOS DO PROCESSO			
	Licitação Pregão Eletrônico nº 043/2025		
	Data: 11/11/2025		
	Horário: 08H30MIN		

4.2	13º Salário e Adicional de Férias		236,78
4.3	Provisão para Rescisão		110,76
4.4	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente		298,35
4.5	Outros (especificar)		
Subtotal			1.219,14

MÓDULO V - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCROS

5	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCROS	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	4,00%	119,08
B	Lucro	9,00%	278,64
C	Tributos		257,51
	C.1 - Tributos Federais (PIS+COFINS)	3,65%	108,66
	C.1.1 - PIS	0,65%	19,35
	C.1.2 - COFINS	3,00%	89,31
	C.2 - Tributos Estaduais (especificar)	0,00%	-
	C.1 - Tributos Municipais (especificar)	5,00%	148,85
	C.4 - Outros Tributos (especificar)		-
	Total	21,65%	655,23
Nota (1): Custos indiretos, tributos e lucro por empregado			
Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento			

PARTE B

QUADRO - Resumo do Custo por Empregado

	Mão de Obra vinculada a execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo I – Composição da Remuneração	1.557,78
B	Módulo II – Benefícios Mensais e Diários	130,00
C	Módulo III - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	70,00
D	Módulo IV - Encargos Sociais e Trabalhistas	1.219,14
Subtotal (A+B+C+D)		2.976,92
E	Módulo V - Custos, Tributos e Lucros	655,23
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS — R\$ (1,00)		3.632,15
VALOR TOTAL DO LUCRO DOS SERVIÇOS — R\$ (1,00)		278,64



FOLHAS: 998
PROC: 61 / 2025
ASS: 03

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de terceirização de mão de obra com dedicação exclusiva para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colinas e

LOCAL: Prefeitura Municipal de Colinas / MA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - RECEPCIONISTA

DADOS DO PROCESSO			
	Licitação Pregão Eletrônico nº 043/2025		
	Data: 11/11/2025		
	Horário: 08H30MIN		

QUANTIDADE DE HORAS MENSAIS	160
VALOR DA HORA TRABALHADA -----R\$ (1,00)	22,70
QUANTIDADES DE HORAS MENSAIS	17.280
VALOR TOTAL EM 12 MESES =	392.256,00

INSTITUTO
CONSTRUIR:05
461186000108

Assinado de forma digital
por INSTITUTO
CONSTRUIR:0546118600
0108
Dados: 2025.11.27
12:00:37 -03'00'

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de terceirização de mão de obra com dedicação exclusiva para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colinas e

LOCAL: Prefeitura Municipal de Colinas / MA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - ZELADOR

DADOS DO PROCESSO		
Licitação Pregão Eletrônico nº 043/2025		
Data: 11/11/2025		
Horário: 08H30MIN		

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS (Dados relativos à contratação)		
Empresa: INSTITUTO CONSTRUIR		
CNPJ nº 05.461.186/0001-08		
Data da Apresentação da composição: 27/11/2025		
Município/UF: Colinas/ MA		
Ano do Acordo, Convenção ou Semelhança Normativa do Dissídio Coletivo 2025		
Registro de MTE: MA000121/2025		
Data do Registro no MTE: 07/05/2025		
Prazo de Execução do Contrato: 12 meses, Prorrogáveis		

PARTE A			
MÃO-DE-OBRA - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CORRELATOS - TURNO DIURNO			
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO			
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Zelador
2	Salário normativo da categoria profissional		1.554,33
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Zelador
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)		01/01/2025
5	Regime de Tributação: SIMPLES - Lucro Presumido - Lucro Real		Lucro Presumido

MÓDULO I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	1.554,33
B	Adicional de Periculosidade	-
C	Adicional de Insalubridade	-
D	Adicional Noturno	-
E	Hora noturna adicional	-
F	Adicional de Hora Extra	-
G	Intervalo Intrajornada	-
H	Outros (especificar)	-
	Total da Remuneração	1.554,33

MÓDULO II - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS